SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2011
FUNDADO EM 04 DE AGOSTO DE 1994
EDIÇÃO Nº 4154 ANO XVI

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
www.tjes.jus.br
OUVIDORIA JUDICIÁRIA: 08009702442 / 3334-2092 / 3334-2093

COMPOSIÇÃO DO PLENO (ANTIGUIDADE): QUINTA-FEIRA - 14HORAS

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. MANOEL ALVES RABELO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA
DES.ADALTO DIAS TRISTÃO - **PRESIDENTE**
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - **MEMBRO**
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - **MEMBRO**
DES. NEY BATISTA COUTINHO - **SUPLENTE**
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - **SUPLENTE**

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - **PRESIDENTE**
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - **MEMBRO**
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - **MEMBRO**
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - **SUPLENTE**
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - **SUPLENTE**

COMISSÃO DE **SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA - BIÊNIO 2010/2011**
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES.MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - **MEMBRO**
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - **MEMBRO**

CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEGUNDA-FEIRA - 13:00 HORAS)
DES. MANOEL ALVES RABELO - **PRESIDENTE**
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **VICE-PRESIDENTE**
DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA - **CORREGEDOR**
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - **MEMBRO**
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS - **MEMBRO**
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - **SUPLENTE**
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - **SUPLENTE**

1ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - **PRESIDENTE**
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

2ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)
DES.ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - **PRESIDENTE**
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

3ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - **PRESIDENTE**
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

4ª CÂMARA CÍVEL (SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS)
DES.MAURILIO ALMEIDA DE ABREU - **PRESIDENTE**
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES.TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

1º GRUPO CÍVEL (1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 15:00 HORAS)
DES.ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

2º GRUPO CÍVEL (2ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:00 HORAS)
DES.ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. MAURILIO ALMEIDA DE ABREU
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES.TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

1ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA - **PRESIDENTE**
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

2ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)
DES.ADALTO DIAS TRISTÃO - **PRESIDENTE**
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (1ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 13:00 HORAS)
DES.ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

COMPOSIÇÃO DA TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA - CAPITAL
PRESIDENTE: JUIZ VLADSON COUTO BITTENCOURT
MEMBRO: JUÍZA GISELE SOUZA DE OLIVEIRA (AFASTADA)
MEMBRO: JUÍZA INÊS VELLO CORRÊA
SUPLENTE: JUÍZA GISELE ONIGKEIT

2ª TURMA - CAPITAL
PRESIDENTE: JUIZ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
MEMBRO: JUIZ JÚLIO CÉSAR BABILON
MEMBRO: JUIZ JAIME FERREIRA ABREU
SUPLENTE: JUIZ ADEMAR JOÃO BERMOND

3ª TURMA - CAPITAL
PRESIDENTE: JUIZ MARCOS ASSEF VALE DEPS
MEMBRO: JUIZ IDELSON SANTOS RODRIGUES
MEMBRO: JUÍZA HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY
SUPLENTE: JUÍZA ROZENEA MARTINS DE OLIVEIRA

REGIÃO SUL
PRESIDENTE: JUIZ UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
MEMBRO: JUIZ ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
MEMBRO: JUIZ ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR
SUPLENTE: JUIZ LAILTON DOS SANTOS

REGIÃO NORTE
PRESIDENTE: JUIZ ANTONIO CORTES DA PAIXÃO
MEMBRO: JUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
MEMBRO: JUIZ WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
SUPLENTE: JUIZ VANDERLEI RAMALHO MARQUES

EMES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES - E ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES

EDITAL Nº **2/2011**

EDITAL DE SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 1º SEMESTRE – 2012.

ATENDENDO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAGES E A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – EMES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 567/2010, O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR – DIRETOR DA EMES -, EM OBSERVÂNCIA À SEÇÃO I DO REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA, **FAZ SABER** AS DISPOSIÇÕES PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO 1 º SEMESTRE/2012.

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - AS INSCRIÇÕES DEVEM SER REQUERIDAS NO PERÍODO DE **03 DE NOVEMBRO DE 2011 A 08 DE DEZEMBRO DE 2011, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 22H**, NA SECRETARIA ACADÊMICA DA EMES, SITUADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA - ES.

1.2 - NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:
A) FORMULÁRIO PREENCHIDO E ASSINADO, DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA EMES OU NO SITE PROVISÓRIO DA EMES: ;
B) COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R**$ 50,00 (CINQÜENTA REAIS)**, MEDIANTE DEPÓSITO NO **BANCO BANESTES S/A, AGÊNCIA 271, CONTA-CORRENTE N.º 1.278.332.**

1.3 - NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO, NEM DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.4 - O CANDIDATO QUE PRECISAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DEVERÁ FORMALIZAR O PEDIDO, POR ESCRITO, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

2 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO:

2.1 - A PROVA SERÁ APLICADA NO DIA **09 DE DEZEMBRO DE 2011, DAS 19H ÀS 22 HORAS**, NA SEDE DA EMES, LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA - ES.

2.2 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE ADEQUADAMENTE VESTIDOS, SENDO-LHES VEDADO O INGRESSO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA EM TRAJES SUMÁRIOS OU DE BERMUDAS.

2.3 – O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA, ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DO INÍCIO DA PROVA, MUNIDO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE SERVIU DE BASE À SUA INSCRIÇÃO, DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DE CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA AZUL OU PRETA).

2.4 – EM QUALQUER HIPÓTESE, **NÃO** SERÁ PERMITIDA CONSULTA A MATERIAIS DURANTE A PROVA.

2.5 - SERÁ ANULADA A PROVA QUE CONTENHA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE PERMITA IDENTIFICAR O CANDIDATO.

2.6 - SÓ SERÃO AVALIADAS AS RESPOSTAS APRESENTADAS NOS LOCAIS QUE LHES FOREM ESPECIFICAMENTE DESTINADOS.

2.7 - A PROVA DE SELEÇÃO SERÁ APROVADA PELO DIRETOR DA EMES E CONTERÁ 50 (CINQÜENTA) QUESTÕES OBJETIVAS REFERENTES ÀS SEGUINTES DISCIPLINAS:
A) DIREITO CONSTITUCIONAL;
B) DIREITO CIVIL;
C) DIREITO PROCESSUAL CIVIL;
D) DIREITO PENAL;
E) DIREITO PROCESSUAL PENAL;

3 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

3.1 – A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SE DARÁ, EM ORDEM DECRESCENTE, PELO SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS NA PROVA, RESPEITANDO-SE O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.

3.1.1 - O CRITÉRIO DE DESEMPATE CORRESPONDERÁ AO MELHOR RESULTADO OBTIDO PELO CANDIDATO, NA SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:
I - PONTOS NA PROVA DE DIREITO CIVIL;
II – PONTOS NA PROVA DE DIREITO PENAL;
III – PONTOS NA PROVA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL;
IV – PONTOS NA PROVA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL;
V – PONTOS NA PROVA DE DIREITO CONSTITUCIONAL;
VI – O MAIS IDOSO.

3.2 – O CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS DEPENDERÁ DO RESULTADO OBTIDO PELOS CANDIDATOS NA PROVA.

3.3 – NÃO CABERÁ RECURSO, PEDIDO DE REVISÃO OU VISTA DO RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO.

3.4 – A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS OCORRERÁ NO SITE PROVISÓRIO DA EMES: , NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, A PARTIR DAS 16H.

4 – DAS VAGAS:
4.1 - SERÃO OFERECIDAS 80 (OITENTA) VAGAS PARA O TURNO NOTURNO, NO HORÁRIO DE 19H ÀS 22H.

4.1.1. AS AULAS SERÃO OFERTADAS DE SEGUNDA À QUINTA-FEIRA E, EXCEPCIONALMENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS.

5 – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

5.1 - O VALOR DO CURSO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012 SERÁ DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), QUE PODERÃO SER PAGOS EM **6 (SEIS) PARCELAS DE R$ 600,00** (SEISCENTOS REAIS).

5.2 - O PAGAMENTO DO VALOR INTEGRAL, OU DA PRIMEIRA PARCELA, DEVERÁ SER FEITO NO ATO DA MATRÍCULA, A SER REALIZADA NA SECRETARIA DA EMES E CORRESPONDERÁ AO MÊS DE JANEIRO/2012. AS DEMAIS PARCELAS SERÃO PAGAS ATÉ O QUINTO DIA DOS MESES DE FEVEREIRO/2012, MARÇO/2012, ABRIL/2012, MAIO/2012 E JUNHO/2012**,** ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – EMES.

6 – DA MATRÍCULA:

6.1 – OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DEVERÃO EFETUAR A MATRÍCULA NOS DIAS **12, 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DE 9H ÀS 22H,** NA SECRETARIA ACADÊMICA DA EMES, LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA - ES.

6.2 – PARA A MATRÍCULA, DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
A) REQUERIMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CANDIDATO OU MEDIANTE PROCURAÇÃO;
B) COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, OU PAGAMENTO INTEGRAL DO SEMESTRE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO CURSO;
C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM DIREITO OU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO ALUNO QUE ESTIVER CURSANDO O ÚLTIMO ANO DO CURSO DE DIREITO, EQUIVALENTE AO 9º E 10º PERÍODOS.
D) CURRICULUM VITAE;
E) 02 (DUAS) FOTOGRAFIAS, RECENTE 3X4, COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO NO VERSO;
F) DUAS VIAS ASSINADAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA.
6.3 - O CANDIDATO QUE NÃO CONFIRMAR A MATRÍCULA NA DATA DEFINIDA NESTE EDITAL PERDERÁ O DIREITO À VAGA.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA DIREÇÃO DA EMES.

VITÓRIA/ES, 24 DE OUTUBRO DE 2011.

JUIZ DE DIREITO SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AMAGES

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
DIRETOR DA EMES

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – EMES **FAZ PÚBLICO** AOS INTERESSADOS, EM COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 1º SEMESTRE DE 2012, O PROGRAMA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO.

DIREITO CONSTITUCIONAL

DEMOCRACIA. CONCEITO E ESPÉCIES. A CONSTITUIÇÃO: CONCEITO E TIPOLOGIA. A NORMA CONSTITUCIONAL. DISTINÇÃO ENTRE TEXTO, NORMA E VALOR. O PODER CONSTITUINTE: CONCEITO E ESPÉCIES. REFORMA E REVISÃO. LIMITES DO PODER DE REFORMA. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS E SUA APLICABILIDADE. AS GERAÇÕES DOS DIREITOS. TRATADOS DOS DIREITO HUMANOS (ART. 5, § 3º, DA C. F.) APLICABILIDADE IMEDIATA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. AS

GARANTIAS CONSTITUCIONAIS: CONCEITO, ESPÉCIES. REMÉDIOS JURÍDICOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS. OS REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS. HABEAS CORPUS. MANDADO DE
SEGURANÇA. AÇÃO POPULAR E AÇÃO CIVIL PÚBLICA. O PACTO FEDERATIVO. INTERVENÇÃO. A UNIÃO. AS COMPETÊNCIAS FEDERAIS. O DISTRITO FEDERAL. O ESTADO-MEMBRO. AS COMPETÊNCIAS ESTADUAIS. O MUNICÍPIO. O REGIME PRESIDENCIALISTA. SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS. A ORGANIZAÇÃO DOS PODERES. O PODER LEGISLATIVO. ESPÉCIES NORMATIVAS. O PODER EXECUTIVO. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. O PODER JUDICIÁRIO. A ESTRUTURA JUDICIÁRIA. A ORDEM ECONÔMICA. A ORDEM SOCIAL. O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. MODELOS EUROPEU E ESTADUNIDENSE. CARACTERÍSTICAS DO CONTROLE CONSTITUCIONALIDADE NO BRASIL. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE COM OU SEM REDUÇÃO DO TEXTO. NORMA "AINDA" CONSTITUCIONAL. MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL. EFICÁCIA CONSTITUCIONAL DAS DECLARAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS. NORMAS CONSTITUCIONAIS RELATIVAS AOS
SERVIDORES E À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DIREITO CIVIL

DA NORMA JURÍDICA. CARACTERÍSTICAS. ELEMENTOS E CLASSIFICAÇÃO. INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO. DIREITO OBJETIVO E DIREITO SUBJETIVO. DIREITO POTESTATIVO. DIREITO ADQUIRIDO. IRRETROATIVIDADE DA LEI. ATO JURÍDICO PERFEITO. EXPECTATIVA DE DIREITO. PESSOA NATURAL. CAPACIDADE. LEGITIMAÇÃO. DIREITOS DA PERSONALIDADE. PESSOA JURÍDICA. ESPÉCIES. DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. DOMICÍLIO. BENS. FATO, ATO E NEGÓCIO JURÍDICO. NULIDADE. ANULABILIDADE. INEXISTÊNCIA. DOS DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. DO ATO ILÍCITO. DO ABUSO DO DIREITO. CONCEITO. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA E SUBJETIVA. DANO E NEXO DE CAUSALIDADE. RESPONSABILIDADE AQUILIANA E CONTRATUAL. PRESCRIÇÃO E
DECADÊNCIA. DAS OBRIGAÇÕES. FONTES. CLASSIFICAÇÃO. MODALIDADES. TRANSMISSÃO. ADIMPLEMENTO E EXTINÇÃO. INADIMPLEMENTO. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR. MORA. PERDAS E DANOS. JUROS LEGAIS. CLÁUSULA PENAL. ARRAS. DOS CONTRATOS. TEORIA GERAL. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. FUNÇÃO SOCIAL. BOA-FÉ OBJETIVA. CLASSIFICAÇÃO. FORMAÇÃO DOS CONTRATOS. ESTIPULAÇÃO EM FAVOR DE TERCEIRO. VÍCIOS REDIBITÓRIOS. EVICÇÃO. CONTRATOS ALEATÓRIOS. CONTRATO PRELIMINAR. CONTRATO COM PESSOA A DECLARAR. EXTINÇÃO DO CONTRATO. DA CLÁUSULA RESOLUTIVA. DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO. DA RESOLUÇÃO POR ONEROSIDADE EXCESSIVA. TEORIA DA IMPREVISÃO E DA ONEROSIDADE EXCESSIVA. DAS VÁRIAS ESPÉCIES DE CONTRATO. POSSE: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO. FUNÇÃO SOCIAL. AQUISIÇÃO. EFEITOS. PERDA DA POSSE. POSSE DE BENS PÚBLICOS. PROPRIEDADE: CONCEITO, SUJEITOS, OBJETO, EXTENSÃO, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS. FUNÇÃO SOCIAL. RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES. DA PROPRIEDADE MÓVEL E IMÓVEL. AQUISIÇÃO E PERDA. USUCAPIÃO. DIREITOS DE VIZINHANÇA. DO CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO E NECESSÁRIO. DO CONDOMÍNIO EDILÍCIO. DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL. DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. DIREITOS REAIS LIMITADOS: DIREITOS REAIS DE GOZO OU DE FRUIÇÃO. DIREITOS REAIS DE GARANTIA. DIREITO REAL DE AQUISIÇÃO. CASAMENTO. DEFINIÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DOS IMPEDIMENTOS.
EFEITOS PESSOAIS E PATRIMONIAIS. REGIME DE BENS. DIREITOS E DEVERES CONJUGAIS. CASAMENTO NULO E ANULÁVEL. INEXISTÊNCIA. UNIÃO ESTÁVEL. CONCUBINATO. SOCIEDADE DE FATO. PARENTESCO. ESPÉCIES. FILIAÇÃO E SEU RECONHECIMENTO. PODER FAMILIAR. GUARDA COMPARTILHADA. ADOÇÃO. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA E DIVÓRCIO. ALIMENTOS. DA TUTELA. DA CURATELA. BIOÉTICA E BIODIREITO. DA SUCESSÃO EM GERAL. A HERANÇA E SUA ADMINISTRAÇÃO. DA VOCAÇÃO HEREDITÁRIA. DOS EXCLUÍDOS DA SUCESSÃO. DA SUCESSÃO DOS ENTES PÚBLICOS. HERANÇA JACENTE. DA ORDEM DA VOCAÇÃO HEREDITÁRIA. DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS. DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO. DA SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA. INVALIDADE DO TESTAMENTO. DO INVENTÁRIO E PARTILHA.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

JURISDIÇÃO. CARACTERÍSTICAS. EQUIVALENTES JURISDICIONAIS. AÇÃO. CONDIÇÕES DE LEGÍTIMO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO. ELEMENTOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS AÇÕES. CONCURSO E CUMULAÇÃO DE AÇÕES. PROCESSO. ESPÉCIES DE PROCESSOS. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DE EXISTÊNCIA E DE VALIDADE. COMPETÊNCIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA, FORO E JUÍZO. CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA. ATOS PROCESSUAIS. PRINCÍPIOS. FORMA. DO TEMPO E DO LUGAR PARA A PRÁTICA DOS ATOS PROCESSUAIS. DOS PRAZOS. VÍCIOS DOS ATOS PROCESSUAIS E SUAS CONSEQUÊNCIAS. ATOS PROCESSUAIS INEXISTENTES. NULIDADES ABSOLUTA, RELATIVA E ANULABILIDADE. ATOS PROCESSUAIS INEFICAZES E IRREGULARES. RESCINDIBILIDADE E OS VÍCIOS TRANSRESCISÓRIOS. SUJEITOS DO PROCESSO. PARTES: SUBSTITUIÇÃO E SUCESSÃO PROCESSUAL. ASSISTÊNCIA SIMPLES E QUALIFICADA. RECURSO DE TERCEIRO PREJUDICADO. OPOSIÇÃO. NOMEAÇÃO A AUTORIA. DENUNCIAÇÃO A LIDE. CHAMAMENTO AO PROCESSO. PROCEDIMENTO COMUM E ESPECIAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. PETIÇÃO INICIAL. REQUISITOS E DOCUMENTOS. PEDIDO. OBJETO MEDIATO E IMEDIATO. PEDIDO CERTO E GENÉRICO. ESPÉCIES DE PEDIDO. MODIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DOS PEDIDOS. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO. ALCANCE DA NORMA PREVISTA NO ART. 273, PARÁGRAFO 7º, CPC. INDEFERIMENTO TOTAL OU PARCIAL DA PETIÇÃO INICIAL. NATUREZA DA DECISÃO E MEIOS DE IMPUGNAÇÃO. PROCEDIMENTO ADOTADO QUANDO O INDEFERIMENTO É COM FUNDAMENTO NO ART. 295 DO CPC. PRESSUPOSTOS PARA O JUIZ PROFERIR JULGAMENTO LIMINAR DE MÉRITO (ART.285-A) E PROCEDIMENTO A SER ADOTADO POSTERIORMENTE. CITAÇÃO. INTIMAÇÃO. RESPOSTA DO RÉU. CONTESTAÇÃO. FORMA E PRAZO (COMUM OU ESPECIAL). PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE E NOVAS TESES DEFENSIVAS APRESENTADAS POSTERIORMENTE (ART. 303,
CPC). ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA. QUESTÕES PRELIMINARES (ART. 301, CPC) E SUA DISTINÇÃO COM AS QUESTÕES PREJUDICIAIS (INTERNAS OU EXTERNAS). RÉPLICA. REVELIA. EFEITOS MATERIAIS E PROCESSUAIS. EXCEÇÃO. RECONVENÇÃO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. IMPUGNAÇÃO À GRATUIDADE DE JUSTIÇA. JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. AUDIÊNCIA PRELIMINAR. SANEAMENTO DO PROCESSO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. A PROVA. ÔNUS DA PROVA: INVERSÃO E DISPENSA. AVALIAÇÃO DAS PROVAS. PROCEDIMENTO SUMÁRIO. SENTENÇA: CLASSIFICAÇÃO: TERMINATIVA E DEFINITIVA; DECLARATÓRIA, CONSTITUTIVA, CONDENATÓRIA, MANDAMENTAL E
EXECUTIVA LATO SENSU. ESTRUTURA: ART. 458, CPC. VÍCIOS: SENTENÇA EXTRA, CITRA OU ULTRA PETITA. SENTENÇA DETERMINATIVA. A COISA JULGADA. ESPÉCIES: FORMAL, MATERIAL E SOBERANAMENTE JULGADA. EFEITOS DA COISA JULGADA: VINCULATIVO, SANATÓRIO E PRECLUSIVO (JULGAMENTO IMPLÍCITO). RECURSOS. CONCEITO. NATUREZA JURÍDICA. DISTINÇÃO ENTRE RECURSO E AÇÃO AUTÔNOMA DE IMPUGNAÇÃO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E JUÍZO DE MÉRITO. SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSO (ART. 518, §1º DA LEI 11.276/2006). RECURSO DE APELAÇÃO, AGRAVO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EMBARGOS INFRINGENTES, RECURSO ORDINÁRIO, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, RECURSO ESPECIAL E EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. O PROCESSO DE EXECUÇÃO. PARTES NO PROCESSO DE EXECUÇÃO. LEGITIMAÇÃO ATIVA ORIGINÁRIA E SUPERVENIENTE. LEGITIMAÇÃO PASSIVA. COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR A AÇÃO DE EXECUÇÃO E PARA O
PROCESSAMENTO DA FASE EXECUTIVA (ART. 475-P). COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS EMBARGOS E DO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO. FORMAS E ESPÉCIES DE EXECUÇÃO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA. PRESSUPOSTO DA EXECUÇÃO: O TÍTULO EXECUTIVO. TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. REQUISITOS: CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO CONSTANTE NO TÍTULO. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA EXECUÇÃO EM RAZÃO DO ADVENTO DAS LEIS Nº S 11.232/05 E 11.382/06. TUTELAS DE URGÊNCIA: PREVENTIVAS E CAUTELARES. TUTELA INIBITÓRIA. GENERALIDADES. FINALIDADE. TUTELA INIBITÓRIA INDIVIDUAL E COLETIVA. POSITIVA E NEGATIVA. A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA INIBITÓRIA. O PROCESSO CAUTELAR. CARACTERÍSTICAS: PROVISORIEDADE, ACESSORIEDADE, AUTONOMIA, INSTRUMENTALIDADE E REVOGABILIDADE. PROCESSO CAUTELAR, PROCEDIMENTO CAUTELAR E TUTELA CAUTELAR. REQUISITOS DA TUTELA CAUTELAR.

DIREITO PENAL

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO PENAL. NORMAS JURÍDICO-PENAIS. TEORIAS DA CONDUTA. TEORIAS DO TIPO. CRIMES CONSUMADOS E TENTADOS: O ITER CRIMINIS. DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL. ILICITUDE. CAUSAS DE EXCLUSÃO DA ILICITUDE. CULPABILIDADE. CAUSAS DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE. TEORIA DO ERRO. CONCURSO DE PESSOAS. CONCURSO DE CRIMES. CONCURSO DE NORMAS: SUBSIDIARIEDADE, ESPECIALIDADE E CONSUNÇÃO. TEORIA DA PENA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. CRIMES CONTRA A PESSOA. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL. CRIMES
HEDIONDOS. ESTATUTOS DO IDOSO, DO DESARMAMENTO, LEI MARIA DA PENHA E LEI DAS DROGAS.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

PRINCÍPIOS REGENTES DO DIREITO PROCESSUAL PENAL. INVESTIGAÇÃO PENAL (POLICIAL E EXTRAPOLICIAL). ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL E DE QUAISQUER PEÇAS DE INFORMAÇÃO. AÇÃO PENAL. COMPETÊNCIA. QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES. PROVA. PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIAS. RITOS PROCESSUAIS. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. ATOS DO JUIZ. RECURSOS.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

O 8º ciclo de transporte de materiais do Setor de Almoxarifado deste Egrégio Tribunal de Justiça até as Comarcas das Regiões 2 a 5 realizar-se-á nos meses de Novembro e Dezembro, nas seguintes datas:

- Região 2: previsão de saída em 21/11/2011 e previsão de retorno em 25/11/2011.
- Região 3: previsão de saída em 28/11/2011 e previsão de retorno em 02/12/2011.
- Região 4: previsão de saída em 05/12/2011 e previsão de retorno em 09/12/2011.
- Região 5: previsão de saída em 12/12/2011 e previsão de retorno em 16/12/2011.

Na oportunidade solicito apoio dos servidores dos Fóruns no sentido de auxiliar a equipe do caminhão na carga e descarga dos materiais.

ANDERSON RICHA
Diretor Judiciário de Compras
Responsável pelo Setor de Almoxarifado do TJ/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

LOGÍSTICA DE ENTREGA DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO

Região 1 (Grande Vitória)	Região 2 (Norte-Nordeste)	Região 3 (Norte-Noroeste)	Região 4 (Sul-Sudeste)	Região 5 (Sul-Sudoeste)
Cariacica	Aracruz	Água Doce do Norte	Alfredo Chaves	Alegre
Serra	Boa Esperança	Águia Branca	Anchieta	Apiacá
Viana	Conceição da Barra	Alto Rio Novo	Atílio Vivácqua	Bom Jesus do Norte
Vila Velha	Fundão	Baixo Guandú	Afonso Cláudio	Dores do Rio Preto
Vitória (Fórum)	Ibiraçú	Barra São Francisco	Cachoeiro Itapemirim	Domingos Martins
	João Neiva	Colatina	Castelo	Guaçuí
	Jaguaré	Ecoporanga	Conceição do Castelo	Ibatiba
	Linhares	Mantenópolis	Guarapari	Ibitirama
	Montanha	Marilândia	Iconha	Iúna
	Mucurici	Nova Venécia	Itapemirim	Jerônimo Monteiro
	Pedro Canário	Pancas	Itaguaçu	Marechal Floriano
	Pinheiros	São Domingos Norte	Itarana	Mimoso do Sul
	Rio Bananal	São Gabriel da Palha	Laranja da Terra	Muniz Freire
	São Mateus		Marataízes	Muqui
			Piúma	São José do Calçado
			Presidente Kennedy	Santa Leopoldina
			Rio Novo do Sul	Santa Maria de Jetibá
			Santa Teresa	V. Nova do Imigrante
			Vargem Alta	

OBSERVAÇÕES:

- A logística divide as comarcas do Poder Judiciário/ES em regiões, possibilitando a entrega dos materiais de uma região através do caminhão no prazo aproximado de 01 (uma) semana.

- A entrega através do caminhão será priorizada para as comarcas das regiões 2, 3, 4 e 5, pois as comarcas da região 1 (Grande Vitória) estão mais próximas do TJ/ES (sede).

ANDERSON RICHA
Diretor Judiciário de Compras - TJ/ES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 156/2011

Dispõe sobre a distribuição e a lotação dos estagiários contratados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

O Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização das normas administrativas referentes à distribuição e a lotação dos estagiários contratados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça por Ato Administrativo dar publicidade à distribuição das vagas de estágio entre as Comarcas/Juízos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelecer o quantitativo de estagiários por Comarca/Juízo.

§ 1º - Para as 41(quarenta e um) Comarcas de 1ª Entrância ficam destinadas 93(noventa e três) vagas de estágio, estabelecendo 02(dois) estagiários por Comarca, exceto nas Comarcas de Anchieta, Piúma, Santa Teresa, Fundão, Ibatiba, Jaguaré, João Neiva, Muniz Freire, Pedro Canário, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante onde fica estabelecido 03 (três) estagiários por Comarca.

§ 2º - Para as 13(treze) Comarcas de 2ª Entrância ficam destinadas 70(setenta) vagas de estágio, estabelecendo 05(cinco) estagiários por Comarca, exceto nas Comarcas de São Gabriel da Palha, Castelo, Iúna, Alegre e Afonso Cláudio onde fica estabelecido 06(seis) estagiários por Comarca.

§ 3º - Para as 10(dez) Comarcas de 3ª Entrância ficam destinadas vagas de estágio, nos seguintes termos:

Para a Comarca de Aracruz: 15(quinze) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Barra de São Francisco: 12(doze) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim: 45(quarenta e cinco) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Colatina: 39(trinta e nove) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Guarapari: 30(trinta) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Itapemirim: 09(nove) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Linhares: 30(trinta) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Marataízes: 15(quinze) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Nova Venécia: 09(nove) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de São Mateus: 21(vinte e um) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

§ 4º - Para as 05(cinco) Comarcas de Entrância Especial ficam destinadas vagas de estágio, nos seguintes termos :

Para o Juízo de Vitória: 176(cento e setenta e seis) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para o Juízo de Vila Velha: 88(oitenta e oito) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para o Juízo de Viana: 20(vinte) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para o Juízo da Serra: 68(sessenta e oito) vagas de estágio para serem distribuídas nas 17(dezessete) Varas e na Diretoria do Fórum.

Para o Juízo de Cariacica: 60(sessenta) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Art. 2º - À Coordenadoria dos Juizados Especiais, ficam destinadas 376(trezentos e setenta e seis) vagas de estágio, a serem distribuídas entre os Juizados Especiais, Colegiado Recursal, Coordenadoria e Projeto Justiça Comunitária.

Art. 3º - À Coordenadoria da Infância e Juventude, ficam destinadas 85(oitenta e cinco) vagas de estágio, a serem distribuídas entre as Varas da Infância e Juventude nas Comarcas de 3ª Entrância e Entrância Especial e a Coordenadoria .

Art. 4º - À Sede da Corregedoria Geral da Justiça, ficam destinadas 30(trinta) vagas de estágio, a serem distribuídas nos Setores da Egrégia Corregedoria.

Art. 5º - À Sede do Tribunal de Justiça, ficam destinadas 200(duzentas) vagas de estágio, a serem distribuídas nos Setores do Tribunal.

Art. 6º - Delegar a competência para realizar a lotação dos estagiários contratados para a 1ª Instância, Juizados Especiais e Infância e Juventude, respectivamente aos Diretores dos Fóruns, que deverão observar a média mensal de processos distribuídos para cada Vara e o quadro de servidores, ao Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e ao Coordenador da Infância e Juventude.

Art. 7º - As solicitações de substituição, renovação ou contratação de estagiários para integrar o quadro dos Juizados Especiais e da Infância e Juventude deverão ser encaminhadas pelos Magistrados diretamente ao Coordenador dos Juizados Especiais e ao Coordenador da Infância e Juventude, que verificando a disponibilidade de vagas, deverão encaminhar ao Setor de Estágios, solicitando a substituição, renovação ou contratação.

Art. 8º - As solicitações de substituição, renovação ou contratação de estagiários para integrar o quadro da 1ª Instância , deverão ser encaminhadas aos Diretores dos Fóruns, que observando a disponibilidade de vagas destinadas para cada Comarca ou Juízo, e analisando a situação funcional da Vara, deverão encaminhar ao Setor de Estágios, solicitando a substituição, renovação ou contratação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Vitória, 16 de novembro de 2011.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
PRESIDENTE

EDITAL Nº 41/2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MANOEL ALVES RABELO,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE SEGUE ABAIXO A LISTA DE ANTIGUIDADE DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO 01 - AE - TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

OS INTERESSADOS TERÃO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO QUANTO A DATA DE EXERCÍCIO E O CRITÉRIO DE DESEMPATE.

A antiguidade aferida está de acordo com o disposto nos parágrafos 2º, 3º do Art. 39-E da Lei Complementar nº 567/10 que altera, acrescenta e modifica a Lei Complementar nº 234/02 e, em consonância com o que preceitua os parágrafos 1º e 2º do Art. 23 da Lei Estadual nº 7854/04, alterada pela Lei Estadual nº 9497/10, bem como da data da elevação da Entrância (*).

ANALISTA JUD.-TÉCNICO DE INFORMÁTICA -

Posição	Nome	Matrícula	Data Exercício	Data para Remoção	Data Nascimento	Data Exercício sofreu desconto?
1	REGINALDO LUBE	20497716	18/01/2000	18/01/2000		
2	ENILSON SIMOES GRIFFO	20496504	01/02/2000	01/02/2000		
3	MARCIO CARVALHO CAMPOS	20629472	04/02/2000	04/02/2000		
4	ELIZA XAVIER AZEVEDO AMARAL	20624624	18/01/2000	07/04/2000		SIM
5	ELDER DE SOUZA PACHITO	20427388	10/01/2000	15/06/2001		SIM

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 16 de novembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

11/11/2011

EDITAL 42/2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados que, estando vagos nas Comarcas de 1ª, 3ª Entrância, Entrância Especial e Tribunal de Justiça sede os cargos de Analista Judiciário 01 - AE – Técnico de Informática.poderão requerer **REMOÇÃO INTRAENTRÂNCIA** os servidores de igual cargo e entrância e, posteriormente, **REMOÇÃO GERAL** para as vagas remanescentes, deverão enviar os pedidos online, de acordo com a orientação constante no **Anexo I logo abaixo neste Edital. Não serão aceitas inscrições via papel.**

Os servidores que não têm interesse nas vagas oferecidas, mas pretendam concorrer às vagas remanescentes também deverão enviar os pedidos on-line.

Os requerentes deverão comparecer no dia 25 de novembro de 2011, às 14:00 hs, na Sala de Sessão do Tribunal Pleno no primeiro andar do Egrégio Tribunal de Justiça, ocasião em que escolherão, seguindo a ordem de antiguidade, a vaga de sua preferência. Na mesma sessão serão oferecidas as vagas remanescentes, que serão preenchidas segundo o critério de antiguidade dos servidores requerentes.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 16 de novembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

Tipo do Cargo : ANALISTA JUD.-TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Entrância: Primeira

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - Entrância: PRIMEIRA	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	2

Tipo do Cargo : ANALISTA JUD.-TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Entrância: Terceira

BARRA DE SÃO FRANCISCO - Entrância: TERCEIRA	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Entrância: TERCEIRA	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

11/11/2011

COLATINA - Entrância: TERCEIRA	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	2
GUARAPARI - Entrância: TERCEIRA	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	2
LINHARES - Entrância: TERCEIRA	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	1
NOVA VENÉCIA - Entrância: TERCEIRA	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	2
SÃO MATEUS - Entrância: TERCEIRA	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	1

Tipo do Cargo : ANALISTA JUD.-TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Entrância: Especial

CARIACICA - Entrância: ESPECIAL	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	2
SERRA - Entrância: ESPECIAL	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	2
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
Tribunal de Justiça - Sede	19
VILA VELHA - Entrância: ESPECIAL	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

11/11/2011

ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	2
VITÓRIA - Entrância: ESPECIAL	
ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA	2

ANEXO I - COMO PROCEDER A INSCRIÇÃO ONLINE PARA A REMOÇÃO:

1 – Passo 1: Antes de realizar a inscrição, o servidor deverá FECHAR TODAS AS JANELAS do Internet Explorer do computador que será utilizado;

2 – Passo 2: Ao abrir uma nova janela do Internet Explorer do computador, normalmente será aberta a página do Portal do Tribunal de Justiça (www.in.tj.es.gov.br) .Neste caso clicar em "Corregedoria" para que seja direcionado para o portal da Intranet da Corregedoria, ou digite diretamente o endereço do site: www.in.cgj.es.gov.br ;

Caso o servidor ESTIVER FORA DO AMBIENTE DE TRABALHO, ele também poderá se inscrever acessando a internet, digitando na barra de endereços do internet explorer o link: "sistemas.cgj.es.gov.br". Se for exibida a mensagem de problemas no certificado, basta clicar sempre em "continuar neste site" até que a tela do login unificado apareça;

3 - Passo 3: O servidor, após entrar na Intranet da Corregedoria, deverá entrar no "Portal de Sistemas" e informar login e senha unificados do Poder Judiciário. Caso for a primeira vez que o servidor estiver acessando o Portal de Sistemas da Corregedoria, será pedido um recadastro por parte do servidor.

4 - Passo 4: Após entrar no Portal de Sistemas da Corregedoria, entrar em "Servidor Online", onde o servidor já está apto a imprimir a sua Ficha Funcional.

Dentro do Sistema Servidor Online, acessar o item de menu "Requerimentos" e escolher "Requerer Remoção". O servidor deverá, então, escolher para qual edital de Remoção deseja se inscrever e clicar no botão "Requerer Remoção". Caso a inscrição seja efetuada com sucesso, será habilitado um botão "Gerar Recibo" para que possa ser gerado um comprovante de inscrição.

O requerimento de remoção também poderá ser consultado a qualquer momento no item "Requerimentos" -- > "Consultar Requerimentos";

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

16/11/2011

EDITAL 43/2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados que, estando vagos no Tribunal de Justiça sede os cargos de Analista Judiciário 02 - AE – Serviço Social poderão requerer **REMOÇÃO INTRAENTRÂNCIA** os servidores de igual cargo e entrância e, posteriormente, **REMOÇÃO GERAL** para as vagas remanescentes, deverão enviar os pedidos online, de acordo com a orientação constante no **Anexo I logo abaixo neste Edital. Não serão aceitas inscrições via papel.**

Os servidores que não têm interesse nas vagas oferecidas, mas pretendam concorrer às vagas remanescentes também deverão enviar os pedidos on-line.

Os requerentes deverão comparecer no dia 25 de novembro de 2011, às 14:00 hs, na Sala de Sessão do Tribunal Pleno no primeiro andar do Egrégio Tribunal de Justiça, ocasião em que escolherão, seguindo a ordem de antiguidade, a vaga de sua preferência. Na mesma sessão serão oferecidas as vagas remanescentes, que serão preenchidas segundo o critério de antiguidade dos servidores requerentes.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 16 de novembro 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ANALISTA JUD. 02 - AE - SERVIÇO SOCIAL	
Tribunal de Justiça – Sede	7

ANEXO I - COMO PROCEDER A INSCRIÇÃO ONLINE PARA A REMOÇÃO:
1 – Passo 1: Antes de realizar a inscrição, o servidor deverá FECHAR TODAS AS JANELAS do Internet Explorer do computador que será utilizado;
2 – Passo 2: Ao abrir uma nova janela do Internet Explorer do computador, normalmente será aberta a página do Portal do Tribunal de Justiça (www.in.tj.es.gov.br) .Neste caso clicar em "Corregedoria" para que seja direcionado para o portal da Intranet da Corregedoria, ou digite diretamente o endereço do site: www.in.cgj.es.gov.br ;
Caso o servidor ESTIVER FORA DO AMBIENTE DE TRABALHO, ele também poderá se inscrever acessando a internet, digitando na barra de endereços do internet explorer o link: "sistemas.cgj.es.gov.br". Se for exibida a mensagem de problemas no certificado, basta clicar sempre em "continuar neste site" até que a tela do login unificado apareça;
3 - Passo 3: O servidor, após entrar na Intranet da Corregedoria, deverá entrar no "Portal de Sistemas" e informar login e senha unificados do Poder Judiciário. Caso for a primeira vez que o servidor estiver acessando o Portal de Sistemas da Corregedoria, será pedido um recadastro por parte do servidor.
4 - Passo 4: Após entrar no Portal de Sistemas da Corregedoria, entrar em "Servidor Online", onde o servidor já está apto a imprimir a sua Ficha Funcional.

Dentro do Sistema Servidor Online, acessar o item de menu “Requerimentos” e escolher “Requerer Remoção”. O servidor deverá, então, escolher para qual edital de Remoção deseja se inscrever e clicar no botão “Requerer Remoção”. Caso a inscrição seja efetuada com sucesso, será habilitado um botão “Gerar Recibo” para que possa ser gerado um comprovante de inscrição.
O requerimento de remoção também poderá ser consultado a qualquer momento no item “Requerimentos” -- > “Consultar Requerimentos”;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1852 /11

APROVA A 14ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 19, E SEUS INCISOS DA LEI Nº 9.501 DE 03/08/10, E NA LEI 9.624, DE 18/01/11.

RESOLVE:

ART. 1º - PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II A ESTE ATO, A 14ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM O ATO 229/11 DE 25/01/2011.

ART. 2º - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011 .

DES. MANOEL ALVES RABELO
Presidente

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
03.000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
03.101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
02061 02612 025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO			
	Despesas com Ressarcimento de despesas de Pessoal Requisitado.	3.1.90.96.00	0101	20.000
		TOTAL		20.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
03.000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
03.101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES			
02061 02612 025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	3.1.90.13.00	0101	20.000
		TOTAL		20.000

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1853 /11 - **NOMEAR** a Sra. **BRUNA SANTOS AMORIM** para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz.

ATO Nº 1854 /11 - **RESOLVE LOTAR** a Sra **BRUNA SANTOS AMORIM** Assessor de Juiz, na 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 10 de novembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1855/11 - **PRORROGAR** o prazo de posse do Sr. **Emanuel Silva de Mello,** habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 01 - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Técnico em Mecânica deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 30 (trinta) dias, na forma dos parágrafos 4º e 5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 46/94, conforme solicitação protocolizada sob o nº 2011.01.276.612.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 17 de novembro de 2011.

Desembargador ARNALDO SANTOS SOUZA
Presidente em exercício

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 04/2011 - RETIFICAR os termos do Ato nº 081/02, publicado no "DJ"de 05/03/2002, que elevou ao Exmº. Sr. Dr. **JOSÉ GERALDO FANTIN**, MM. Juiz de Direito Substituto de Entrância Especial, a Gratificação Adicional no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 04/04/2001, para declarar que se trata de elevar a Gratificação Adicional no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), **a partir de 06/04/2002,** conforme consta do processo nº 9701.70.924 da Diretoria Judiciária Administrativa.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor-Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 796 /11 - CONCEDER ao Sr **RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ,** Analista Judiciário 02 - AJ - Direito, a **Opção de 65% (sessenta e cinco por cento)**, no cargo em comissão de Assessor de Nível Superior de Gabinete deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos do art. 99 § único da Lei Complementar nº 46/94, renumerada pela Lei Complementar nº 98/97 publicada no "DO" de 15/08/02, a partir de 04/11/11.

P U B L I Q U E – SE

Vitória-ES, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR-GERAL

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 797 /11 - CONCEDER a Sra **VIVIANE FERRARI RODRIGUES,** Analista Judiciário 02 - AA - Sem Especialidade, a **Opção de 65% (sessenta e cinco por cento)**, no cargo em comissão de Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos do art. 99 § único da Lei Complementar nº 46/94, renumerada pela Lei Complementar nº 98/97 publicada no "DO" de 15/08/02, pelo período de 07/11/11 a 10/03/12.

P U B L I Q U E – SE

Vitória-ES, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR-GERAL

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

RETIFICAÇÃO, a pedido, referente protocolo nº 201101265197
Na redação da Portaria nº 830/2011 publicada no "DJ" de 08/11/2011

Onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Júlio Cézar da Silva Nascimento 201101239434	Oficial Judiciário	Fundão, Ibiraçu, João Neiva, Colatina, Marilândia, Baixo Guandu, São Domingos do Norte, Pancas, São Gabriel da Palha e Nova Venécia	Realizar serviços referentes a Central Telefônica	09 a 11/11/2011
Wagner Luiz Gazolli Silva 201101239434	Analista Judiciário 1	Fundão, Ibiraçu, João Neiva, Colatina, Marilândia, Baixo Guandu, São Domingos do Norte, Pancas, São Gabriel da Palha e Nova Venécia	Realizar serviços referentes a Central Telefônica	09 a 11/11/2011

Leia-se:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Júlio Cézar da Silva Nascimento 201101239434	Oficial Judiciário	Fundão, Ibiraçu, João Neiva, Colatina, Marilândia, Baixo Guandu, São Domingos do Norte, Pancas, São Gabriel da Palha e Nova Venécia	Realizar serviços referentes a Central Telefônica	21 a 25/11/2011
Wagner Luiz Gazolli Silva 201101239434	Analista Judiciário 1	Fundão, Ibiraçu, João Neiva, Colatina, Marilândia, Baixo Guandu, São Domingos do Norte, Pancas, São Gabriel da Palha e Nova Venécia	Realizar serviços referentes a Central Telefônica	21 a 25/11/2011

P U B L I Q U E – SE.

Vitória-ES, 16 de outubro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 844/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao servidores abaixo relacionado, conforme requerimento observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Amanda Laporti de Araújo 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de João Neiva	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Analú Capácio Cuerci 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Pancas	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
André Felipe Glazar 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Gabriel da Palha	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Créssila Caçador Souza 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Muniz Freire	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
João Guilherme Careta 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Castelo	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Noemia Bosi 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Gabriel da Palha	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Suzy Brunella Schawanz 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Santa Maria de Jetibá	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Mônica Barreira Vasconcelos 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Conceição da Barra	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Waislan Perini 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Santa Teresa	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Adalmário de Lacerda Soares Teixeira 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Baixo Guandú	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Alice Altoé Pigatti 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Piúma	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Anderson Dutra Tebaldi 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Ecoporanga	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Cinthya Pitanga Motta 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Clarissa Moulin Costa Tavares Pinto 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Atílio Vivácqua	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Dhiurienne Parmagnani Campanharo 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Domingos do Norte	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Ellen Nolasco Cortat 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São José do Calçado	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Eriani Zinger 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Ibiraçu	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Flambio Costa 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Alfredo Chaves	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Flávia Renata da Silveira Sales 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Iúna	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Getúlio Junker Fonseca Júnior 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Montanha	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Gilberto Mussi Filho 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Castelo	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Helthon Neves Farias 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Boa Esperança	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Hillay Rossini Ignácio 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Laranja da Terra	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Isis Ohnesorge 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Janaína Travaglia 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Castelo	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
João Paulo Rocha Chrispim 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Conceição do Castelo	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Júlio Hilario Capetini Júnior 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Mimoso do Sul	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Marcella Bazzarella Lucindo 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Iúna	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Melina Moreschi e Oliveira 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Mateus	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Paulo Vitor Coutinho Machado 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Dores do Rio Preto	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Roberto Ferraz Spala 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Muqui	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Rosane Teixeira Barbosa 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Água Doce do Norte	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Vanusa Ratzke 201101264942	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Santa Leopoldina	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 845/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao servidores abaixo relacionado, conforme requerimento observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Cíntia Verdan Perestrelo Drumond 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Diego Medeiros Gouvêia 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Barra de São Francisco	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Diogo Fonseca Tavares 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Marataízes	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Gervásio Nunes Gregorio Filho 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Janinne Munhões Estachiote Chiecon 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
João Luiz Caliari 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Judson Pereira Spindola Júnior 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Mateus	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Letícia Zeferino de Oliveira 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Marcos Antônio Moura de Barros 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Barra de São Francisco	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Michele Martins Sanson 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Rafael Reisen Acerbi 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Thuane Carneiro Cassimiro 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Mateus	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Ariany Hupp Martins 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Carolina Miranda Marques França 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Cezar Francischetto Quitiba 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Cinthya Pitanga Motta 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Cristina Lúcia dos	Assessor de Juiz de	Vitória	Participar do Curso	10 a

Santos Pessine 201101264939	Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim		de Funcionalidades do Sistema Ejud	11/11/2011
Diego Moura Cordeiro 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Eduardo Vallory Debona 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Fernanda Buzatto Benedito 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Nova Venécia	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Filipe Selvatici Santos 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Aracruz	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Flavia David Tavares 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Joacir Orige 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
João Victor Correia 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Josy Helena Martinelli Vaz 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Juliana da Silva Agostini 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Aracruz	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Lorena Gava Queiroz 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Ludimila Zanardi Roberte Bourguignon 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Mateus	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Mylena de Oliveira Pimentel 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Patricia Freitas Velasco Marcelino 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Rodrigo Dalla Zache 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Samya Espanhol Ferraz 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Sérgio Augusto Valentim Castro 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Marataízes	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Tardelli Xavier Agostinho 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Barra de São Francisco	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011
Uanderson Dalmaso dos Santos 201101264939	Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim	Vitória	Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud	10 a 11/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 846/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos MMs. Juízes de Direito abaixo relacionados, conforme requerimentos, observado o limitador contido no Art. 9º, § 2º, bem como o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza 201101234534	Juiz de Direito	Muniz Freire	Jurisdição Estendida	08, 09, 10, 22, 23 e 24/11/2011
Dr. Ademar João Bermond 201101233432	Juiz de Direito	Santa Maria de Jetibá	Jurisdição Estendida	08, 09, 16, 22, 23, 29 e 30/11/2011
Dr. Romilton Alves Vieira Júnior 201101233233	Juiz de Direito	Ibitirama	Jurisdição Estendida	10, 11, 17, 18, 23, 24 e 30/11/2011
Dr. Jorge Orrevan Vaccari Filho 201101230965	Juiz de Direito	Laranja da Terra	Jurisdição Estendida	04, 09, 10, 16, 17, 23, 24 e 30/11/2011
Dr. Luiz Eduardo Fachetti de Oliveira 201101230437	Juiz de Direito	São Domingos do Norte	Jurisdição Estendida	09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30/11/2011
Dr. Eliezer Mattos Scherrer Júnior 201101219864	Juiz de Direito	Anchieta	Jurisdição Estendida	03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 28 e 30/11/2011
Dra. Serenuza Marques Chamon 201101186291	Juiz de Direito	Guarapari	Jurisdição Estendida	09, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 30/11/2011
Dr. Ricardo Furtado Chiabai 201101167918 201101153448	Juiz de Direito	São Mateus	Jurisdição Estendida	1º, 03, 04, 07, 08, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 28 e 29/11/2011
Dr. Luciano Costa Bragatto 201101218072	Juiz de Direito	Colatina	Jurisdição Estendida	03, 04, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 29 e 30/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 849/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao Desembargador Corregedor e Juízes Corregedores abaixo relacionados, conforme requerimento observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dra. Maria Cristina de Souza Ferreira 201101270342	Juíza Corregedora	Cachoeiro de Itapemirim	Realização de Correição Ordinária na Comarca - Edital nº 139/10/2011	16 a 18/11/2011
Dr. Ezequiel Turíbio 201101270342	Juiz Corregedor	Cachoeiro de Itapemirim	Realização de Correição Ordinária na Comarca - Edital nº 139/10/2011	16 a 18/11/2011
Dr. Aldary Nunes Junior 201101270342	Juiz Corregedor	Cachoeiro de Itapemirim	Realização de Correição Ordinária na Comarca - Edital nº 139/10/2011	16 a 18/09/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 850/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimento, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Hudson de Angeli Ferreira 201101270360	Analista Judiciário 2 - Secretário	Cachoeiro de Itapemirim	Secretariar a Correição Ordinária na Comarca - Edital nº 139/10/2011	16 a 18/11/2011
Willian Gomes Pereira 201101270360	Oficial Judiciário	Cachoeiro de Itapemirim	Conduzir veículo para membros da Comissão Correicional - Edital nº 139/10/2011	16 a 18/11/2011
Arthur Ayres de Faria Neto 201101270360	Analista Judiciário 1 - Motorista	Cachoeiro de Itapemirim	Conduzir veículo para membros da Comissão Correicional - Edital nº 139/10/2011	16 a 18/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 863/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao MM. Juiz de Direito abaixo relacionado, conforme requerimento, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

NOME	CARGO	DESTINO	ATIVIDADE	PERÍODO
Dr. Vladson Couto Bittencourt 201101264260	Juiz de Direito	Brasília - DF	Participar do Fórum Nacional de Justiça Juvenil	09 a 12/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA, COM FIM ESPECÍFICO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Processo nº 2002.00.089.155

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado por seu **Diretor Geral Sr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**.
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA, neste ato representado por seu **Diretor Geral Sr. SEBASTIÃO ESTEVAM RECEPUTTI**

OBJETO: O presente convênio, tem por objeto propiciar aos alunos da ENTIDADE DE ENSINO a oportunidade de desenvolverem atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, pela participação em situações reais da vida e de trabalho de seu meio, como um complemento do ensino e da aprendizagem acadêmica; promover intercâmbio da ENTIDADE DE ENSINO com os campos de aplicação, objetivando a troca de conhecimentos técnicos e informações relativas às necessidades e interesses de ambos; oportunizar ao CONCEDENTE a participação no processo de formação de nível superior, através de esforços que contribuam para melhores condições de ensino e facilitem a pré-avaliação dos Recursos Humanos que estão sendo formados.
DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

PUBLIQUE-SE.
Vitória, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA, COM FIM ESPECÍFICO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Processo nº 2007.00.185.766

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado por seu **Diretor Geral Sr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**.
SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA, neste ato representado por sua **Diretora DANIELLY NUNES ANDRADE NOÉ**.

OBJETO: O presente convênio, tem por objeto propiciar aos alunos da ENTIDADE DE ENSINO a oportunidade de desenvolverem atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, pela participação em situações reais da vida e de trabalho de seu meio, como um complemento do ensino e da aprendizagem acadêmica; promover intercâmbio da ENTIDADE DE ENSINO com os campos de aplicação, objetivando a troca de conhecimentos técnicos e informações relativas às necessidades e interesses de ambos; oportunizar ao CONCEDENTE a participação no processo de formação de nível superior, através de esforços que contribuam para melhores condições de ensino e facilitem a pré-avaliação dos Recursos Humanos que estão sendo formados.
DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

PUBLIQUE-SE.
Vitória, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E ASSOCIAÇÃO DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITÁRIO- AEIOU, COM FIM ESPECÍFICO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL
Processo nº 2002.00.096.002

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado por seu **Diretor Geral Sr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**.
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITÁRIO- AEIOU, neste ato representado por seu **Presidente Sr. CRISTIANO VILLASCHI CHIBIB.**
OBJETO: O presente convênio, tem por objeto propiciar aos alunos da ENTIDADE DE ENSINO a oportunidade de desenvolverem atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, pela participação em situações reais da vida e de trabalho de seu meio, como um complemento do ensino e da aprendizagem acadêmica; promover intercâmbio da ENTIDADE DE ENSINO com os campos de aplicação, objetivando a troca de conhecimentos técnicos e informações relativas às necessidades e interesses de ambos; oportunizar ao CONCEDENTE a participação no processo de formação de nível superior, através de esforços que contribuam para melhores condições de ensino e facilitem a pré-avaliação dos Recursos Humanos que estão sendo formados.
DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

PUBLIQUE-SE.
Vitória, 16 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2011
PROTOCOLO 201100323702

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Artline Indústria e Comércio de Móveis Ltda

OBJETO: eventual aquisição de painel divisória para atender a Comarca de Venda Nova do Imigrante

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme segue: **Item 8 -** painel divisório, 1,10 x 1,60 - R$ 540,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.901.02.061.0163.1.031

ELEMENTO:
4.4.90.52.42

Vitória, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2011
PROTOCOLO 201100323702

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Art Base - Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda

OBJETO: eventual aquisição de cadeira secretária fixa sem braços, sofá 01 lugar e sofá 02 lugares para atender a Comarca de Venda Nova do Imigrante
1
VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme segue: **Item 02** - cadeira secretária fixa sem braços , R$ 92,00, **Item 5** - sofá 01 lugar, R$ 479,00 e **Item 6** - sofá 02 lugares, R$ 800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.901.02.061.0163.1.031

ELEMENTO:
4.4.90.52.42

Vitória, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2011
PROTOCOLO 201100323702

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Ronney Mackleyn Medeiros Gomes

OBJETO: eventual aquisição de armário alto em MDF e gaveteiro volante para atender a Comarca de Venda Nova do Imigrante

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme segue: **Item 9**- armário alto em MDF, 2,10 x 0,90, R$ 499,00 e **Item 11** - gaveteiro volante, 0,42 x 0,55, R$ 215,89.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.901.02.061.0163.1.031

ELEMENTO:
4.4.90.52.42

Vitória, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO RENASCER EM CRISTO COM BASE NO ART. 17, INCISO II, ALÍNEA "a" DA LEI 8.666/93.

PROCESSO Nº 201100330553

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

DOADO: ASSOCIAÇÃO RENASCER EM CRISTO

RELAÇÃO DOS BENS DOADOS:

EQUIPAMENTO	MODELO	PATRIMÔNIO	N/S
CPU	INFOAY	2.394	B817501000052
CPU	INFOAY	2.419	B817501000053
CPU	INFOAY	2.417	B817501000015
CPU	INFOAY	2.385	B817501000020
CPU	INFOAY	2.388	B817501000007
CPU	INFOAY	2.382	B817501000002
CPU	INFOAY	2.415	B817501000005
CPU	INFOAY	2.380	B817501000056
CPU	INFOAY	2.418	B817501000011
CPU	INFOAY	2.414	B817501000027
MONITOR			H22500500863
MONITOR			H22500501746
MONITOR			H22500501733
MONITOR			H22500501119
MONITOR			H22500501285
MONITOR			H22500501120
MONITOR			H22500500852
MONITOR			H22500500821
MONITOR			H22500501357
MONITOR			314BM46UC762
TECLADO			50*KFKEA7XT59DQ1778*0718
TECLADO			50*KFKEA7XT5ADQ1062*0718
TECLADO			50*KFKEA7XT643Q1881 *0718
TECLADO			50*KFKEA7XTAEQ0684 *0718
TECLADO			50*KFKEA7XT9EQ3373*0718
TECLADO			50*KFKEA7XTAHQ0200*0718
TECLADO			50*KFKEA7XTAEQ1164*0718
TECLADO			50*KFKEA7XTBKQ1725*0718
TECLADO			50*KFKEA7XT59EQ3371*0718
TECLADO			M0606069008
MOUSE			1.600.023.553
MOUSE			1.600.023.413
MOUSE			1.600.023.958
MOUSE			1.600.016.441
MOUSE			1.600.012.421
MOUSE			1.600.023.676
MOUSE			1.600.023.915
MOUSE			1.600.026.637
MOUSE			1.600.034.251
MOUSE			IPS 290046521

PUBLIQUE-SE
Vitória, 10 de novembro de 2011

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR GERAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): ARTHUR MACIEL DE MEDEIROS
DURAÇÃO: 03/11/2011 A 03/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA

RESOLUÇÃO **Nº** 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): BARBARA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
DURAÇÃO: 09/11/2011 A 09/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO **Nº** 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA - FDV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): LÍVIA WELLING LORENTZ
DURAÇÃO: 03/10/2011 A 31/07/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO **Nº** 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0181.2027 - **REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO JUDICIÁRIO** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR - UNES
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): MAYCOL BAYERL CREMONINE
DURAÇÃO: 10/11/2011 A 10/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO **Nº** 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL
ESTAGIÁRIO(A): NASTASSJA SPALENZA PIMENTEL
DURAÇÃO: 08/11/2011 A 08/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO **Nº** 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 - **VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): RAQUEL DE SOUZA TEIXEIRA DE ARAÚJO
DURAÇÃO: 07/11/2011 A 07/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO **Nº** 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): GABRIELA APARECIDA SUZANO SALVIATO
DURAÇÃO: 04/10/2011 A 04/10/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO **Nº** 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 -

MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-*********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE DE CASTELO - FACASTELO
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): NATÁLIA BRAMBILA ZANELATO
DURAÇÃO: 08/10/2011 A 31/12/2011
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO **Nº** 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 - **VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 04/11/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO **(JUIZADO ESPECIAL) FELIPE AUGUSTO ROCHA SANTOS.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 23/08/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO **(JUIZADO ESPECIAL) JESSICA BRIOSCH LOPES.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 04/11/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO **(FÓRUM) DHEYVID MACLEN OLIVEIRA DE ALMEIDA.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 03/11/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO **(CONCILIADOR) JERONYMO COMERIO NETO.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 15/10/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO (JUIZADO ESPECIAL) LAURA LORENZONI GRILLO.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 20/09/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO **(JUIZADO ESPECIAL) EDUARDA RAISA SOARES.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 01/09/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) LIVIA AMARAL AGUIAR DA SILVA.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 25/10/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) LABIB JORJANE SANTOS ALCURE.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 23/11/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO **(CONCILIADOR) SULLYWANN BRYAN GRISOTTO FARIA RIBEIRO.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 14/10/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO **(FÓRUM) THIAGO MARINS VIVACQUA RUSCHI.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 14/10/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) ANA CAROLINA PIMENTA SUZANO.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 14/10/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO (FÓRUM) DAYANE DAMM MARTINS.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, A PARTIR DE 07/11/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO **(FÓRUM) MARCELA GOBETTI PIASSI.**
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): ANDREIA TEIXEIRA AMORIM
DURAÇÃO: 19/10/2011 A 19/10/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE DE CASTELO - FACASTELO
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): FLAVIO PAGIO
DURAÇÃO: 18/10/2011 A 18/10/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): LINIK MARIANO OLIVEIRA
DURAÇÃO: 05/09/2011 A 05/09/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 - **VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE BRASILEIRA - UNIVIX
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): MERARI BARBOSA PEZZINI
DURAÇÃO: 07/11/2011 A 07/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): POLIANA VAZ DE SOUZA
DURAÇÃO: 05/10/2011 A 05/10/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 - **VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): THIAGO PEREIRA SERAFIM
DURAÇÃO: 05/07/2011 A 05/07/2012
1**VALOR DA BOLSA:** FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 - **VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SETOR DE PRECATÓRIOS

INTIMAÇÃO - PRECATÓRIOS

INTIMO **JOSÉ VICENTINO**, NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS DRS. WELITON ROGER ALTOÉ OAB/ES **Nº** 7.070, MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO OAB/ES **Nº** 10.178, GLÁUCIA SCARAMUSSA BACHIETTE OAB/ES **Nº** 9.682, ELISANGELA BELOTE MARETO OAB/ES 10.642 E MARCIELLE PINHEIRO LEAL OAB/ES **Nº** 13.812, **PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, DA RESPEITÁVEL DECISÃO PRESIDENCIAL EXARADA ÀS FLS. 235/236, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 2011.00.023.250**, E PARA APRESENTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CARTÃO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA- CPF, CARTEIRA DE IDENTIDADE, NÚMERO DO PIS-PASEP, CTPS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO, A FIM DA QUITAÇÃO DOS DÉBITOS NOS AUTOS DO PRECATÓRIO **Nº 200090000120**, EM QUE É DEVEDOR O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

INTIMO **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA,** POR SEU PROCURADOR GERAL, PARA TOMAR CIÊNCIA **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** DA RESPEITÁVEL DECISÃO PRESIDENCIAL EXARADA ÁS FLS. 235/236, NOS AUTOS DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 2011.00.023.250**, A QUAL DETERMINOU A PROVISÃO DO VALOR NECESSÁRIO À QUITAÇÃO DO REFERIDO PRECATÓRIO **Nº 200090000120**, EM QUE É BENEFICIÁRIO JOSÉ VICENTINO.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOELSON T. DE SOUZA
DIRETOR JUD. ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100040003194- EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MAND SEGURANÇA
NELIO VALDIR BERMUDES FILHO ONDE É EXECUTANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 002351 ES FERNANDO ANTONIO DOS REIS
103508 MG RODRIGO SANTOS NASCIMENTO
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EXECUTADO
POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 450

2 NO PROCESSO Nº 100040008599- AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO
ASSOCIAÇAO DOS ESCRIVAES JUDICIARIOS DO ES ONDE É RÉU
POR SEUS ADVS. DRS. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 232/234

3 NO PROCESSO Nº 100090013515- AÇÃO PENAL
FREDERICO ANGELO RAMALDES ONDE É RÉU
POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 3453/3454

4 NO PROCESSO Nº 100090031558 RECURSO
IRINEU GOMES COELHO NETO ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR **COTIA TRADING S.A, POR SEUS ADVOGADOS, DRS. RAQUEL MANSANARO, OAB/SP Nº 271.59 E OUTROS**.

5 NO PROCESSO Nº 100100021664- RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO
LEANDRO SA FORTES ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 10580 ES BRUNO SILVEIRA
1263 ES PAULO ANTONIO SILVEIRA
15821 ES THAIS MARTIN IRIGOYEN
11663 ES CHRISTINA MAGALHAES DO CARMO HOLLANDA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR NOTIFICAR INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

6 NO PROCESSO Nº 100100029824- RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ROBERTA SCHAIDER PIMENTEL ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 10580 ES BRUNO SILVEIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR NOTIFICAR INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

7 NO PROCESSO Nº 100110009402- RECURSO SENTIDO ESTRITO AC PENAL
GILDEVAN ALVES FERNANDES ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 14406 ES MARIA APARECIDA ZANOTELLI S FERNANDES
16308 ES RENAN DE SA LIMA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 3140/3142DECISÃOVIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS, EM RAZÃO DO PETITÓRIO DE FLS. 3.115/3.132, FORMULADO PELA DEFESA DE GILDEVAN ALVES FERNANDES, ONDE A MESMA VEM INTERPOR RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, POR ENCONTRAR-SE INCONFORMADA COM A DECISÃO DE FLS. 3.110/3.113, QUE RECONHECEU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO PENAL, VINDO DETERMINAR QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS À JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DESTA CAPITAL, PARA A DEVIDA ANÁLISE.EM SUAS RAZÕES RECURSAIS, DE FLS. 3.117/3.132, BUSCA O RECORRENTE A REFORMA DA REFERIDA DECISÃO, PARA QUE SEJA CONFIRMADA A COMPETÊNCIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO.EM QUE PESE O TEOR DA IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA, TENHO QUE A MESMA PADECE DE VÍCIO QUE IMPOSSIBILITA SEU EXAME. SENÃO VEJAMOS.O ARTIGO 582 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, INERENTE AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, ASSIM PREVÊ:ART. 582 - OS RECURSOS SERÃO SEMPRE PARA O TRIBUNAL DE APELAÇÃO, SALVO NOS CASOS DOS NS. V, X E XIV.PARÁGRAFO ÚNICO. O RECURSO, NO CASO DO Nº XIV, SERÁ PARA O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE APELAÇÃO.POR OPORTUNO, IMPORTANTE DESTACAR O COMENTÁRIO DE FAUZI HASSAN CHOUKR, NA OBRA CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: COMENTÁRIOS CONSOLIDADOS E CRÍTICA JURISPRUDENCIAL, 3ª EDIÇÃO, REVISTA ATUALIZADA E COMENTADA, EDITORA LUMEN JURIS, 2009, SOBRE O DISPOSITIVO LEGAL ACIMA REFERIDO:O DESCOMPASSO ENTRE A NOMENCLATURA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E A EMPREGADA CONTEMPORANEAMENTE É EVIDENTE NESTE ARTIGO. NÃO HÁ, POIS, ¿TRIBUNAIS DE APELAÇÃO, MAS SIM TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E, EM ALGUNS ESTADOS, ¿TRIBUNAIS DE ALÇADA¿. (...).ASSIM, RESTA CLARO QUE O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO TEM CABIMENTO NOS CASOS AONDE HAJA IRRESIGNAÇÃO CONTRA UMA DECISÃO, DESPACHO OU SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, QUE PODERÁ SER REVISTA PELO TRIBUNAL HIERARQUICAMENTE SUPERIOR.NESTE SENTIDO, É O ENTENDIMENTO ADOTADO PELO SAUDOSO JULIO FABBRINI MIRABETE:COMO REGRA GERAL, DEVEM APRECIAR O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, REGIONAIS FEDERAIS, REGIONAIS ELEITORAIS OU MILITARES COMPETENTES DE ACORDO COM AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAIS E AS LEIS DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. (...). (PROCESSO PENAL, 17ª EDIÇÃO, REVISTA E ATUALIZADA, EDITORA ATLAS, 2005, PÁG. 680)DESTE MODO, RESTA EVIDENTE QUE A REDAÇÃO INCLUSA NO ARTIGO 582 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ESTABELECE QUE O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO SOMENTE TEM CABIMENTO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, NÃO SENDO CABÍVEL SUA INTERPOSIÇÃO EM SEDE DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO.SOBRE O TEMA, COLACIONO JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:AGRAVO REGIMENTAL. NÃO É CABÍVEL, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO CONTRA ACÓRDÃO DE TURMA DESTA CORTE QUE JULGOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS. POR OUTRO LADO, NÃO SERIA SEQUER POSSÍVEL CONVERTER O RECURSO ORDINÁRIO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, PORQUANTO ESTE ÚLTIMO TAMBÉM NÃO É CABÍVEL NO ÂMBITO DESTA CORTE CONTRA ACÓRDÃO DE TURMA, UMA VEZ QUE ELE, COMO DECORRE DO ARTIGO 582 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SÓ É CABÍVEL PARA TRIBUNAL DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (STF; HC-ED-AGR 73881; GO; 1ª TURMA; REL. MIN. MOREIRA ALVES; JULG. 29/04/1997; DJU 15/08/1997; P. 37039)ASSIM SENDO, UMA VEZ QUE O ACUSADO GILDEVAN ALVES FERNANDES INTERPÔS RECURSO EM SENTIDO ESTRITO CONTRA A DECISÃO DE FLS. 3.110/3.113, TORNA-SE MANIFESTA A IMPROPRIEDADE DA VIA IMPUGNATIVA POR ELE UTILIZADA, FATO QUE CONDUZ A CARACTERIZAÇÃO DA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, POR AUSÊNCIA DE ADEQUAÇÃO, EIS QUE A INTERPOSIÇÃO DE TAL RECURSO É INCABÍVEL EM SEDE DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO.POR FIM, DESTACO QUE NO CASO FOCADO É EVIDENTE A OCORRÊNCIA DE UM ERRO INESCUSÁVEL NA INTERPOSIÇÃO DO REFERIDO RECURSO, RAZÃO PELA QUAL TORNA-SE INADMITIDA A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL.DIANTE DE TODO O EXPOSTO, NÃO
CONHEÇO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELA DEFESA DE GILDEVAN ALVES FERNANDES, PELAS RAZÕES ACIMA DEDUZIDAS.PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.INTIMEM-SE.PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CUMPRA-SE O DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 3.110/3.113.VITÓRIA/ES, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS DESEMBARGADOR RELATOR

8 NO PROCESSO Nº 100110030754- MANDADO DE SEGURANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É REQUERENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 17377 ES RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI
13188 ES MARCELO AMARAL CHEQUER
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR DE FLS. 2044/2051

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

NOTIFICAÇÕES

1 - Nº 100010016499ECURSO ESPECIAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO MAND SEGURANÇA
RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS
RECDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO RAFAEL LTDA.
ADVOGADO ARLINDO SASSO
ADVOGADO MARIA LUISA DE CARLI
ADVOGADO ORLANDO DIAS
NOTIFICO AOS INTERESSADOS´DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

2 - Nº 100020027254ECURSO EXTRAORDINÁRIO MAND SEGURANÇA
RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO EVELYN BRUM CONTE
RECDO LUIZ OLAVO BESOUCHET DA SILVA SANTOS
ADVOGADO SETEMBRINO PELISSARI
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

3 - Nº 100030031148ECURSO ORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA
RECTE SEBASTIAO ROBERTO GOMES
ADVOGADO FERNANDO BARBOSA NERI
RECDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

4 - Nº 100030036246ECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA
RECTE JAIR JOSE DE SOUZA
ADVOGADO MONICA PERIN ROCHA E MOURA
ADVOGADO SIMONE PAGOTTO RIGO
RECDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
ADVOGADO LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

5 - Nº 100040019976ECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA
RECTE GUSTAVO MERÇON
ADVOGADO FABIOLA GOMES GUASTI
ADVOGADO PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
RECDO PRESIDENTE DA MESA DIR DA ASSEMB LEG DO ES
ADVOGADO EVA PIRES DUTRA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

6 - Nº 100050001799ECURSO ORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA
RECTE CREUZA MARIA DETTMANN WANDEKOKEN
ADVOGADO PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
RECDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

7 - Nº 100050015237ECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA
RECTE SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS DE SAUDE
ADVOGADO BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOGADO LUCIANO PAVAN DE SOUZA
RECDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

8 - Nº 100080004276ECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA
RECTE ATRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
ADVOGADO VALERIA PIVA SCHIMIDT BRITO
RECDO ESTADO DO ES
ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

VITÓRIA,17 DE NOVEMBRO DE 20

ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE
SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 NO PROCESSO Nº 12119002371 - APELAÇÃO CÍVEL
SEVERINO COSTA ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE
SANDER COSTA ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE
SILVANO SALOMAO COSTA ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE
SILVANA COSTA LEITE DE SOUZA ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 003642 ES ROBSON SIMOES BODART
SALOMAO COSTA ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE
SIMONE COSTA ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 003642 ES ROBSON SIMOES BODART
SANDOVAL COSTA ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 003642 ES ROBSON SIMOES BODART
SÉRGIO COSTA ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 003642 ES ROBSON SIMOES BODART
SONIA COSTA ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 003642 ES ROBSON SIMOES BODART
SEVERIANO COSTA ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE
POR SEU(S) ADVOGADO(S) DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE FLS. 538 DOS AUTOS.

2 NO PROCESSO Nº 17090011119 APELAÇÃO CÍVEL
TEREZA LIPAUS DA SILVA ONDE É APELADO
POR SEUS ADVS. DRS. 10619 ES GUSTAVO GIUBERTI LARANJA
004944 ES VINICIUS JOSE LOPES COUTINHO
17840 ES JOSE FRANCISCO PIMENTEL
JULIO SIMOES LOGISTICA S/A ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 006523 ES ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR
AS PARTES POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 240/241 DOS AUTOS.

3 NO PROCESSO Nº 24050284082 - REMESSA EX-OFFICIO
GUILHERME SCHULZ FILHO ONDE É REMETENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 9529 ES WALACE SEIDEL PERINI
POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR A SUPERVENIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM OS ENCARGOS DO PROCESSO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO.

4 NO PROCESSO Nº 24070203948 - APELAÇÃO CÍVEL
BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 11734 ES SANTHIAGO TOVAR PYLRO
003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
PERICLES SYPRIANO MOTHE DE OLIVEIRA ONDE É APELADO
POR SEU ADV. DR. 9703 ES JOSE SALOTO DE OLIVEIRA
AS PARTES, POR SEU(S) ADVOGADOS, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 116 DOS AUTOS.

5 NO PROCESSO Nº 24119016863 - APELAÇÃO CÍVEL
MANOEL PAULO DE FIGUEIREDO ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 10151 ES GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ
E DO CURADOR ESPECIAL, DR. GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ, PARA QUE SE MANIFESTEM NOS PRESENTES AUTOS, CERTIFICANDO, INCLUSIVE, QUANTO AO SUPOSTO FALECIMENTO DO RÉU EM MOMENTO POSTERIOR AO PROFERIMENTO DA SENTENÇA.

6 NO PROCESSO Nº 24119017911 - APELAÇÃO CÍVEL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 000405AES ROSANE ARENA MUNIZ
11185 ES VERONICA FERNANDA AHNERT
EDSON BARBOSA DA SILVA ONDE É APELADO
POR SEU ADV. DR. 9101 ES INGRID SILVA DE MONTEIRO
AS PARTES POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 398 DOS AUTOS.

7 NO PROCESSO Nº 24990010605 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
JORGE SANTOS DE ALMEIDA ME ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 7512 ES ALOISIO LIRA
POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS RECURSAIS, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO

DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO.

8 NO PROCESSO Nº 30110013668 - APELAÇÃO CÍVEL
FACIL LOCADORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME ONDE É APELADO
POR SEU ADV. DR. 15988 ES MARCOS ADRIANO CUTINI
PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 63/64 DOS AUTOS.

9 NO PROCESSO Nº 35020294076 - APELAÇÃO CÍVEL
SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 11362 ES ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
12451 ES ANDRE SILVA ARAUJO
MARIETA TEIXEIRA DA SILVA ROCHA ONDE É APELADO
POR SEUS ADVS. DRS. 006751 ES CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR
008408 ES MARCOS VINICIUS ROSSI TINELLI
007855 ES SANDRA CONSUELO GONCALVES
AOS ADVOGADOS SUBSCRITORES DO PETITÓRIO DE FLS. 505/506 PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAREM A CELEBRAÇÃO DE EVENTUAIS ACORDOS ANTERIORES AO PRESENTE, MEDIANTE A JUNTADA DAS RESPECTIVAS SENTENÇAS HOMOLOGATÓRIAS, BEM COMO ESCLARECEREM OS FATOS INDICADOS NO DESPACHO DE FLS. 510/511 DOS AUTOS.

10 NO PROCESSO Nº 35080227743 - APELAÇÃO CÍVEL
BANCO DO BRASIL S/A ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 11894 ES MACKSEN LEANDRO SOBREIRA
ALFREDO MARIANO ONDE É APELADO
POR SEUS ADVS. DRS. 174B ES MARIA DA PENHA TRISTAO CALMON ALVES
AS PARTES POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 92/93 DOS AUTOS.

11 NO PROCESSO Nº 35119004758 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ANDRE LUIZ MACHADO ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADV. DR. 008499 ES EDUARDO MALHEIROS FONSECA
LUCIA LOURENÇO LOPES MACHADO ONDE É AGRAVANTE
POR SEU ADV. DR. 007843 ES ANA CLAUDIA MARTINS DE AGOSTINHO GABRIEL
PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 525/530 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S) PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

12 NO PROCESSO Nº 38090039181 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
CÁSSIA ANTONIOLLI FELISBERTO DA SILVA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 14902 ES EBER ALVES TRISTAO JUNIOR
POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE DE LEI, RESPONDER O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO ÀS FLS. 120/139 DOS AUTOS.

13 NO PROCESSO Nº 100070006604- AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU
VIDROMASSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. ONDE É REQUERENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 8242 ES MARCELO CRUZ PEREIRA
POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA PLEITEAR O QUE ENTENDER DE DIREITO.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 19119000099 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
SINANDES DOS REIS CORREIA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 13034 ES LUCIANO GAMBARTE COELHO
9056 ES EDWAR BARBOSA FELIX
PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

2 NO PROCESSO Nº 24100924141 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
118685 SP EDUARDO ARRUDA ALVIM
012363 SP JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO
006275 ES CRISTIANE MENDONCA
16049 ES BRUNA ROCHA PASSOS
11734 ES SANTHIAGO TOVAR PYLRO
008229 ES ANA PAULA PROTZNER MORBECK
13888 ES LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA
GILBERTO MARTINS FILHO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008227 ES ANDRE FELIPE SAIDE MARTINS
UNICARD BANCO MULTIPLO S/A ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
118685 SP EDUARDO ARRUDA ALVIM
012363 SP JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO
006275 ES CRISTIANE MENDONCA
16049 ES BRUNA ROCHA PASSOS
11734 ES SANTHIAGO TOVAR PYLRO
008229 ES ANA PAULA PROTZNER MORBECK
13888 ES LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA
298936 SP EVIE NOGUEIRA E MALAFAIA
17251 ES JOAO PEDRO BERTOLLO DETTONI
ÀS PARTES, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 2095/2096 DOS AUTOS.

3 NO PROCESSO Nº 24100925676 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
GILBERTO MARTINS FILHO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 2297 ES GILBERTO MARTINS FILHO
UNICARD BANCO MULTIPLO S/A ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 17251 ES JOAO PEDRO BERTOLLO DETTONI
008229 ES ANA PAULA PROTZNER MORBECK
16049 ES BRUNA ROCHA PASSOS
13888 ES LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA
11734 ES SANTHIAGO TOVAR PYLRO
003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
006275 ES CRISTIANE MENDONCA
DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 17251 ES JOAO PEDRO BERTOLLO DETTONI
008229 ES ANA PAULA PROTZNER MORBECK
16049 ES BRUNA ROCHA PASSOS
13888 ES LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA
11734 ES SANTHIAGO TOVAR PYLRO
006275 ES CRISTIANE MENDONCA
003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
ÀS PARTES, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 2636/2637 DOS AUTOS.

4 NO PROCESSO Nº 24119012268 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO
JOSE CARLOS GRATZ ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ROSSANA ANTUNES COELHO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
WEBER ABREU DE MIRANDA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
TANIA FURTADO RIBEIRO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
EDNEIA CALDEIRA MIRANDA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
LEVINGSTON RUBENS SOUSA ROCHA ONDE É AGRAVADO
001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
POR SEUS ADVS. DRS.
CARMOSA MARIA ALVES MAGNAGO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
MARIA THEREZA BARTOLOMEU CARNEIRO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
NEUMAR MIRANDA DAHER ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
RICARDO WANDERLEY DE AGUIAR ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ABDO PESTANA DAHER ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ANTIOCHO CARNEIRO DE MENDONCA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
MARIA OLIMPIA CAMISÃO PEREIRA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
VIRIATO JOSE PEREIRA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
MATHILDE ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
RITA DE CASSIA AVILA GRATZ ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
JANE MEDINA WANDERLEY DE AGUIAR ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
JUAREZ COELHO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
LUCIA DE FATIMA ASSIS ROCHA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
WALDIR MAGNAGO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
PARA, NO PRAZO E LEI, RESPONDER AO AGRAVO INTERNO DE FLS. 204/215 DOS AUTOS.

5 NO PROCESSO Nº 35101115414 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A ONDE É AGRAVANTE
195112 SP RAFAEL VILLAR GAGLIARDI
POR SEUS ADVS. DRS.
10077 ES RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES
007513 ES RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE
262B ES FLAVIO CHEIM JORGE
257225 SP EDUARDO ONU TERASHIMA
DISTRIBUIDORA BACHOUR LTDA. ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 1322 ES RODRIGO LOUREIRO MARTINS
003746 ES IVON ALCURE DO NASCIMENTO
15762 ES ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO
16803 ES CARLOS ALEXANDRE PASCOAL BITTENCOURT ES
A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAREM CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 2133/2136 DOS AUTOS; AO(S) AGRAVANTE(S) PARA PROCEDER À REGULARIZAÇÃO DO FEITO, CONFORME DETERMINADO NA REFERIDA DECISÃO E AO(S) AGRAVADO(S) PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

-********-**

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- Agravo de Instrumento Nº 35119004162
VILA VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL
AGVTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) LIANA MOTA PASSOS
AGVDO JUVENCIA MARIA RODRIGUES
Advogado(a) PAULO ROBERTO RODRIGUES AMORIM
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *agravo de instrumento*, com pedido de efeito suspensivo, por meio do qual pretende, *Estado do Espírito Santo,* ver reformada a r. decisão de fls. 112/3 que, em sede de ação ordinária ajuizada pela agravada *Juvência Maria Rodrigues*, determinou o pagamento de forma antecipada dos honorários periciais devido ao deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

Irresignado, o agravante sustenta, em síntese, que: i) no caso de deferimento de assistência judiciária gratuita, não cabe o adiantamento de honorários periciais pelo Estado, mas apenas em caso de sucumbência ao final da demanda; ii) o valor fixado para remuneração do *expert* é excessivo.

Decisão liminar deferindo o pedido de suspensão dos efeitos da decisão recorrida (fls. 188/91).

Informações prestadas pelo órgão prolator (fl. 133/4), confirmando o cumprimento pelo agravante do disposto no art. 526 do CPC.

Parecer da douta Procuradoria de Justiça (fls. 140/2), manifestando-se pela desnecessidade de intervenção.

Contrarrazões recursais (fls. 136/7), pugnando pelo seu improvimento.

Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifico que a decisão de piso está em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte Estadual, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com fulcro no §1-A do art. 557 do Código de Processo Civil.

Como cediço, o ônus de arcar com o pagamento da perícia recai, via de regra, sobre a parte que requer a prova ou sobre o autor, caso seja requerida por ambas ou determinada de ofício pelo Juiz, nos termos do artigo 33 do Código de Processo Civil.

No entanto, quando a parte for beneficiária da justiça gratuita, descabe compeli-la a pagar os honorários periciais, mormente porque tais despesas estão incluídas na assistência judiciária gratuita, conforme prevê o inciso V do art. 3° da Lei nº 1.060/50.

Nessa hipótese, segundo iterativa jurisprudência pátria, cabe ao Estado arcar com os honorários periciais, tendo em vista que, por força do inciso LXXIV do art. 5º da CF, é dele o dever de prestar assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. *In verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - HONORÁRIOS PERICIAIS - JUSTIÇA GRATUITA - RESPONSABILIDADE DO ESTADO. Os honorários do perito serão pagos pelo litigante que houver postulado essa prova, ou pelo autor, quando requerido por ambas as partes ou determinado de ofício pelo Juiz, sendo que, em qualquer circunstância, **se esta parte for beneficiária da assistência judiciária gratuita estará isenta do pagamento da aludida verba, já que a legislação é expressa em incluir nessa benesse os honorários do perito, atribuindo-se ao Estado a responsabilidade pelo seu pagamento.**" (TJMG - Apelação Cível nº 1.0461.04.021982-0/001, Rel. Des. Teresa Cristina da Cunha Peixoto, DJ 11/05/2007) Sem embargo, é pacífico entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que ao Estado não pode ser imposto a antecipação de honorários periciais:

PROCESSUAL CIVIL. DESCABIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PELO ESTADO, QUANDO FOR PARTE NO PROCESSO E O EXAME FOR REQUERIDO POR BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. [...] 2. **Da interpretação sistematizada dos arts. 3º, V, e 11 da Lei 1.060/50, e 19 e 33 do CPC, conclui-se que o Estado, quando for réu no processo, não estará sujeito ao adiantamento dos honorários do perito se a prova pericial for requerida pelo autor da ação, beneficiário da assistência judiciária. Tampouco ficará sujeito a tal adiantamento o autor, porquanto este gozará de isenção por força da Lei 1.060/50**. [...] 5. **Recurso especial provido, em parte, apenas para desonerar o Estado de antecipar o pagamento dos honorários periciais, sem imputar ao beneficiário da assistência judiciária, contudo, a responsabilidade pelo adiantamento de tal despesa**. (REsp 935.470/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/08/2010, DJe 30/09/2010) Processual Civil. Recurso Especial. Assistência judiciária gratuita. Inclusão dos honorários de perito. Responsabilidade do Estado pela sua realização. **- Nos termos da jurisprudência dominante neste Tribunal, os benefícios da assistência judiciária gratuita incluem os honorários de perito, devendo o Estado assumir os ônus advindos da produção da prova pericial. - O Estado não está obrigado a adiantar as despesas com a realização da prova pericial ou reembolsar esse valor ao final da demanda. Caso o perito nomeado não consinta em realizar a prova pericial gratuitamente e/ou aguardar o final do processo, deve o juiz nomear outro perito, devendo a nomeação recair em técnico de estabelecimento oficial especializado ou repartição administrativa do ente público responsável pelo custeio da prova pericial. Precedentes.** (REsp 435.448/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/09/2002, DJ 04/11/2002 p. 206) Encampando o posicionamento do Tribunal da Cidadania, esta Corte já decidiu no mesmo sentido, conforme arestos produzidos respectivamente pela Terceira e Quarta Câmaras Cíveis: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DA AUTORA. DEPÓSITO PRÉVIO. HONORÁRIOS DO PERITO. RECURSO PROVIDO. DECISÃO REFORMADA. 1. **É assente na jurisprudência pátria que os benefícios da assistência judiciária gratuita incluem os honorários do perito (art. 3º, V, da Lei 1.060/50). Nessa toada, dispõe o caput do artigo 19 do CPC que: ¿salvo as disposições concernentes à justiça gratuita, cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo, antecipando-lhe o pagamento desde o início até sentença final¿. 2. Se a autora, requerente da prova pericial, é beneficiária da assistência judiciária gratuita, não cabe ao réu, ora agravante, arcar com o depósito prévio dos honorários do perito. 3. Por outro lado, é certo que o perito não está obrigado a laborar gratuitamente, devendo ser ressarcido das despesas que teve com a realização da perícia. 4. Com efeito, a Constituição Federal ao prever em seu art. 5º, inciso LXXIV, o dever do Estado em prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, nada mais fez que efetivar diversos outros princípios constitucionais, tais como: princípio da isonomia, devido processo legal, ampla defesa, contraditório e, especialmente o princípio do pleno acesso à justiça. 5. Infere-se ainda na redação do caput do artigo 11 da Lei de Assistência Judiciária que os honorários do perito serão pagos pelo vencido, quando o beneficiário da assistência for vencedor da causa. 6. Desta forma, incumbe ao Estado prestar assistência judiciária integral e gratuita de modo a garantir o pleno acesso à justiça daqueles que não podem arcar com as despesas do processo sem prejuízo de seu sustento e/ou de sua família. Entretanto, o ¿Estado não está obrigado a adiantar as despesas com a realização da prova pericial. Caso o perito nomeado não consinta em realizar a prova pericial gratuitamente e/ou aguardar o final do processo, deve o juiz nomear outro perito, devendo a nomeação recair em técnico de estabelecimento oficial especializado ou repartição administrativa do ente público responsável pelo custeio da prova pericial¿. (REsp 435448/MG) 7. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24099172009, Relator : RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 23/03/2010, Data da Publicação no Diário: 08/04/2010)
AGRAVO INTERNO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. HONORÁRIOS PERICIAIS. ESTADO. INDICAÇÃO DE PERITO DA REDE PÚBLICA. INÉRCIA. PERITO DA REDE PRIVADA. PAGAMENTO DEVIDO PELO ESTADO. RECURSO DESPROVIDO. 1. ¿**O fato de o beneficiário da justiça gratuita não ostentar o poder de arcar com o adiantamento das despesas, não autoriza o juízo a inverter o ônus de seu pagamento¿ (REsp 1116139?MG, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03?09?2009, DJe 14?10?2009). 2. ¿O Estado não está obrigado a adiantar as despesas com a realização da prova pericial ou reembolsar esse valor ao final da demanda. Caso o perito nomeado não consinta em realizar a prova pericial gratuitamente e?ou aguardar o final do processo, deve o juiz nomear outro perito, devendo a nomeação recair em técnico de estabelecimento oficial especializado ou repartição administrativa do ente público responsável pelo custeio da prova pericial**.¿ (REsp 435448?MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19?09?2002, DJ 04?11?2002 p. 206). [...] 5. Recurso desprovido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Agv Instrumento, 47109000332, Relator : SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento:

12/09/2011, Data da Publicação no Diário: 28/09/2011) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE OMISSÕES A SEREM SANADAS - MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE TODOS OS DISPOSITIVOS DE LEI QUE ENVOLVEM A MATÉRIA - REEXAME DA MATÉRIA - INADMISSIBILIDADE - EMBARGOS DECLARATÓRIOS IMPROVIDOS. I - **Nos termos da jurisprudência dominante, os benefícios da assistência judiciária gratuita incluem os honorários de perito, devendo o Estado assumir os ônus advindos da produção da prova pericial. O Estado não está obrigado a adiantar as despesas com a realização da prova pericial ou reembolsar esse valor ao final da demanda. Caso o perito nomeado não consinta em realizar a prova pericial gratuitamente e/ou aguardar o final do processo, deve o juiz nomear outro perito, devendo a nomeação recair em técnico de estabelecimento oficial especializado ou repartição administrativa do ente público responsável pelo custeio da prova pericial**. II - Pretensão de reexame de matéria já devidamente analisada, o que torna-se inadmissível em sede de embargos declaratórios; III - Embargos declaratórios improvidos, diante da ausência de qualquer dos requisitos ensejadores do art. 535 do CPC, com a condenação dos embargantes na multa de 1%(um por cento) sobre o valor da causa, a teor par. único do art. 538 do Diploma Processual Civil. (TJES, Classe: Embargos de Declaração Agv Reg Emb Declaração Agv Instrumento, 24069000172, Relator : MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 24/07/2007, Data da Publicação no Diário: 21/08/2007) Como se vê, embora estejam incluídas na assistência judiciária gratuita as despesas com honorários periciais, bem como seja indiscutível a responsabilidade do Estado em assumir tais despesas, não se afigura razoável que o ente público sempre arque com o seu depósito prévio ou pagamento definitivo ao final da demanda, em caso de sucumbência.

Melhor alternativa surge com intimação do Estado para que este indique técnico pertencente aos seus quadros para atuar no processo, o que não foi realizado pelo juízo da instância singela.

Logo, vislumbram-se presentes os requisitos à concessão da tutela recursal.

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com base no §1°-A do art. 557 do CPC, **conheço do recurso e lhe dou provimento** para afastar o adiantamento dos honorários periciais pelo agravante.

Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

2- Agravo de Instrumento Nº 24119015121
VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE EVERTON MORAES CONCHA
Advogado(a) ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) DIONE DE NADAI
AGVTE HELIO ANGELO DE OLIVEIRA
Advogado(a) ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) DIONE DE NADAI
AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) LIANA MOTA PASSOS
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *agravo de instrumento* por meio do qual pretendem, *Everton Moraes Concha e Hélio Angelo de Oliveira* (fls. 02/12), ver cassada a decisão reproduzida à fl. 15, que recebeu no duplo efeito a apelação interposta pelo Estado nos autos do mandado de segurança.
Afirmam os agravantes, em síntese, que a sentença no mandado de segurança produz efeitos imediatos, por força do §3° do art. 14 da Lei 12.016/09.
Decisão liminar deferindo a tutela recursal (fls. 27/8).
Informações prestadas pelo órgão prolator (fl. 45), confirmando o cumprimento pelo agravante do disposto no art. 526 do CPC.
Contrarrazões recursais (fls. 49/50), pugnando pelo improvimento do recurso.
Parecer da douta Procuradoria de Justiça (fls. 53/4), manifestando-se pela desnecessidade de intervenção.

Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifico que a decisão de piso está em confronto com jurisprudência dominante desta Corte Estadual, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com fulcro no §1-A do art. 557 do Código de Processo Civil.
De acordo com o §3° do art. 14 da Lei 12.016/09: A sentença que conceder o mandado de segurança pode ser executada provisoriamente, salvo nos casos em que for vedada a concessão da medida liminar.
Destarte, infere-se que, salvo nas hipóteses expressamente previstas no §2° do art. 7° da Lei 12.016/0[9], eventual apelação interposta contra a sentença concessiva do mandado de segurança será recebida apenas no efeito devolutivo, notadamente para que se possa suspender de imediato o ato tido como coator praticado pela Autoridade Pública.
Sobre o tema, é pacífica a jurisprudência desta Corte de Justiça:
AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO. EFEITOS DO RECEBIMENTO. matéria já decidida em recurso anterior. princípio da hierarquia. recurso provido. 1) **A matéria objeto do presente agravo versa sobre a (im)possibilidade de atribuição de duplo efeito à apelação manejada contra sentença mandamental**. 2) **A decisão ora agravada indevidamente revogou decisão anterior que possibilitara o imediato cumprimento da sentença mediante ordem de expedição de mandado e, por óbvio, havia recebido o apelo manejado em face de sentença mandamental tão somente no efeito devolutivo. Contra tal decisão pretérita, havia sido interposto anterior agravo de instrumento, no bojo do qual este e. Sodalício já se manifestou acerca da propriedade do prefalado decisum de origem, bem assim quanto à impossibilidade de se atribuir, in casu, efeito suspensivo ao apelo interposto contra a sentença mandamental, afirmando que tal recurso deveria ser recebido somente no efeito devolutivo por não se enquadrar nas hipóteses excepcionais previstas em lei. Ainda que não tenha transitado em julgado, o caminho até então lá perfilhado deve por ora prevalecer**. 3) Conquanto o magistrado de piso seja regente do processo na origem, certamente deve estar adstrito às matérias já apreciadas em sede recursal, em respeito ao princípio da hierarquia. 4) Ademais, ao revés do que afirma a parte agravada, não há falar-se em perda de objeto do referido agravo de instrumento anterior, vez que até então inexiste julgamento nesse sentido no bojo daquele processo. Como se não bastasse, o desfecho conferido ao presente recurso, ao infirmar o atual pronunciamento objurgado, mantém a decisão primeira afastando, portanto, sua revogação, a bem da segurança jurídica. 5) Recurso provido. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24119006252, Relator : ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 14/06/2011, Data da Publicação no Diário: 27/06/2011)

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA - PROMOÇÃO PARA SARGENTO - RETIFICAÇÃO DE LISTA DE ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO EM CASO DE PRETERIÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO - RECEBIMENTO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO - INAPLICABILIDADE DA VEDAÇÃO PREVISTA NA ADC 4 DO STF - SENTENÇA DE MÉRITO - CUMPRIMENTO IMEDIATO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. 1. **A sentença em mandado de segurança deve ser recebida, em regra, no efeito devolutivo, ante o seu caráter autoexecutório e a celeridade de seu procedimento**. [...] 4. Recurso improvido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Agv Instrumento, 24100910835, Relator: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES - Relator Substituto : ELISABETH LORDES , Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 07/12/2010, Data da Publicação no Diário: 15/12/2010)

No caso, mesmo tendo concedido a tutela liminar - o que evidencia que a pretensão autoral não se enquadrava dentre as hipóteses taxativas previstas no §2° do art. 7° da Lei 12.016/09 - o juízo de piso recebeu o apelo do Estado no duplo efeito, o que contraria o disposto no prefalado comando normativo e a jurisprudência deste Sodalício.
Logo, merece prosperar a pretensão recursal.
Ademais, cabe sublinhar que o fato da sentença ter acolhido apenas parte da pretensão autoral não interfere na questão relativa ao recebimento do apelo da autoridade coatora, na medida em que a pretensão que conquistou a concessão da segurança deve ser executada imediatamente.
Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com base no §1°-A do art. 557 do CPC, **conheço do recurso e lhe dou provimento**, nos exatos termos fixados acima.

Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 09 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

3- Agravo de Instrumento Nº 30119001458
LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS
AGVTE MUNICIPIO DE LINHARES
Advogado(a) RODRIGO DADALTO
AGVDO A MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) ARTENIO MERCON
Advogado(a) DANIELLA MACHADO
Advogado(a) ELIZA SALOMAO AMADOR
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Município de Linhares (fl. 288) e A. Madeira Indústria (fl. 305) requerem seja declarada a perda do objeto do presente recurso, argumentando que não detêm mais interesse no seu julgamento tendo em vista outra sociedade empresária se sagrou vencedora no procedimento licitatório objeto do presente litígio.
Nos termos do inciso XI do artigo 74 do Regimento Interno desta Corte de Justiça, pode o relator monocraticamente julgar prejudicado o pedido que tenha perdido o seu objeto, senão vejamos:
Art. 74 - Compete ao Relator:
XI - **processar e julgar as desistências, habilitações, restaurações de autos, transações e renúncias sobre que se funda a ação, bem como julgar prejudicado pedido ou recurso que haja perdido o objeto**.
Logo, diante da superveniência de fato que tornou desnecessária a tutela jurisdicional, impõe-se o reconhecimento da falta de interesse recursal.
Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 557 do CPC, **julgo prejudicado** o presente recurso, diante da perda do seu objeto.
Intimem-se. Publique-se na íntegra.
Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.
Vitória/ES, 08 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

4- Agravo de Instrumento Nº 45119000177
SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA
AGVTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS TEIXEIRA LTDA
Advogado(a) PEDRO PAULO PESSI
AGVDO MOACI PEREIRA
Advogado(a) ANDRE FRANCISCO LUCHI
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *agravo de instrumento* com pedido de efeito ativo, por meio do qual pretende, Indústria e Comércio de Móveis Teixeira Ltda (fls. 02/12), ver cassada a decisão reproduzida à fl. 174, que indeferiu o pedido de denunciação da lide do Município de Baixo Guandu nos autos da ação indenizatória decorrente de acidente de trânsito.
Irresignada, a agravante sustenta, em suma, que (i) o agravado era servidor efetivo do Município de Baixo Guandu e, no momento do acidente, executava serviço de pavimentação de determinado logradouro público; (ii) o local do acidente não tinha qualquer sinalização orientando os condutores a respeito da presença de trabalhadores na pista, nem tampouco o recorrido utilizava equipamento de proteção; (iii) resta evidenciado a omissão culposa por parte da municipalidade, motivo pelo qual impõe-se a sua integração no polo passivo da lide para que, caso seja condenado, possa exercer o direito de regresso no próprio processo.
Com as razões recursais vieram os documentos de fls. 14/74.
Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifico que o recurso é manifestamente improcedente e em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil.
De acordo com o inciso III do art. 70 do CPC: A denunciação da lide é obrigatória: àquele que estiver obrigado, pela lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo do que perder a demanda.

Interpretando o diploma processual, a Corte Especial consolidou o entendimento no sentido de que não é admissível a denunciação da lide quando introduzir fundamento novo à causa, estranho ao processo principal, apto a provocar uma lide paralela, a exigir ampla dilação probatória, ou seja, quando tiver o condão de tumultuar a lide originária, indo de encontro aos princípios da celeridade e economia processuais. *In verbis*:

AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR. ART. 542, § 3º DO CPC. PEDIDO DE DESTRANCAMENTO DO RECURSO ESPECIAL. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. AUSÊNCIA. DECISÃO AGRAVADA CONFIRMADA. 1. **A denunciação da lide só é obrigatória na hipótese de perda do direito de regresso, o que não se observa no caso em tela, onde tal direito permanece íntegro**. [...] 3. Agravo regimental não provido. (AgRg na MC 17.414/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 26/04/2011, DJe 02/05/2011)
CIVIL. PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. CEGUEIRA DECORRENTE DE PARTO PREMATURO. DENUNCIAÇÃO A LIDE. INOCORRÊNCIA. COISA JULGADA. INEXISTÊNCIA. VIOLAÇÃO DO ART. 458, II, DO CPC. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 282/STF. VIOLAÇÃO A MATÉRIA CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. FIXAÇÃO EM PATAMAR EXCESSIVO. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. **É pacífico nesta Corte que, não há falar-se em denunciação à lide que possa alterar a discussão original principal, notadamente quando, por isso, possa causar retardo na prestação jurisdicional almejada pelo autor**. [...] 6. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa extensão, provido. (REsp 753.567/SP, Rel. Ministro HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/AP), QUARTA TURMA, julgado em 13/10/2009, DJe 26/10/2009)
PROCESSUAL CIVIL. DENUNCIAÇÃO DA LIDE. ART. 70, III, DO CPC. FUNDAMENTO NOVO. INADMISSÍVEL. PRECEDENTES DO STJ. **Nos termos dos precedentes desta Corte, é inadmissível a denunciação da lide, amparada no art. 70, inciso III, do CPC, quando introduz fundamento novo, estranho à lide principal**. Recursos especiais conhecidos e providos para indeferir a denunciação da lide. (REsp 666667/RS, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, Rel. p/ Acórdão Ministro CESAR ASFOR ROCHA, QUARTA TURMA, julgado em 04/10/2005, DJ 15/05/2006, p. 218)
Na hipótese, resta evidenciado que, caso seja admitido o Município de Baixo Guandu na lide, a prestação jurisdicional pretendida pelo autor agravado será retardada, mormente diante da necessidade, que interessará apenas ao agravante, de se inaugurar uma instrução probatória à parte para investigar a responsabilidade da municipalidade no evento danoso, ao passo que, caso seja mantida a relação processual originária - apenas entre os dois litigantes - o processo seguramente terá um desfecho mais célere sem, contudo, prejudicar a eficácia do provimento juridicional.
Alem disso, eventual direito de regresso não estará comprometido, pois poderá ser exercido em ação autônoma.
Destarte, levando em conta os princípios da razoável duração do processo, da instrumentalidade da formas e da economia processual, reputa-se escorreita a decisão proferida na instância primária.
Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 557 do CPC, **conheço do recurso mas nego-lhe provimento**.

Publique-se na íntegra.
Vitória/ES, 10 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator

5- Apelação Civel Nº 6100055323
ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE
APTE MUNICIPIO DE ARACRUZ
Advogado(a) ANDRESSA P POLESI CELESTINO
Advogado(a) JAMILLE COSTA LIMA
APDO GILMAR PASSOS DOS SANTOS
Advogado(a) DANIELA LOURENCO DOS SANTOS
Advogado(a) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio da qual pretende, *Município de Aracruz* (fls. 154/5), ver reformada a r. sentença de fls. 119/30, complementada pela decisão de fls. 193/6, que, em sede de ação de obrigação de fazer, julgou procedente a pretensão autoral a fim de determinar que o apelante promova o adequado tratamento de saúde ao recorrido
Irresignado, sustenta o apelante, preliminarmente, (i) a incompetência da Justiça Estadual, diante do interesse da União Federal como integrante do Sistema Único de Saúde (SUS). No mérito, afirma (ii) a ausência de comprovação do estado de saúde do recorrido; (iii) a impossibilidade de cumprimento da medida requerida; e (iv) a violação ao princípio da separação de poderes.
Contrarrazões recursais (fls. 203/10), pugnando pelo seu improvimento.
Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifica-se que o recurso é manifestamente inadmissível, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com fulcro no *caput* do art. 557 do Código de Processo Civil.
Segundo iterativa jurisprudência do Superior Tribunal de Corte de Justiça, nos casos em que o apelo é interposto antes mesmo de decididos os embargos de declaração contra a sentença de piso, é necessário que a parte ratifique as razões recursais após intimada da decisão dos aclaratórios. Vejamos:
AGRAVO REGIMENTAL. PROCESSUAL CIVIL. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO. PENDÊNCIA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREMATURIDADE RECONHECIDA. SENTENÇA NÃO ALTERADA EM RAZÃO DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR. IRRELEVÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. **Conforme jurisprudência do STJ, "achando-se pendente o julgamento dos aclaratórios da parte contrária, é inoportuna a interposição de apelação, sem a ratificação posterior dos seus termos, vez que não houve o necessário exaurimento da instância**." [...] 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1205144/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 23/11/2010, DJe 26/11/2010)
PROCESSUAL CIVIL. CIVIL. CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. **APELAÇÃO. PENDÊNCIA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREMATURIDADE RECONHECIDA**. I. **Achando-se pendente o julgamento dos aclaratórios da parte contrária, é inoportuna a interposição de apelação, sem a ratificação posterior dos seus termos, vez que não houve o necessário exaurimento da instância**. II. Recurso especial conhecido em parte e provido. (REsp 659663/MG, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 01/12/2009, DJe 22/03/2010)
Igualmente, segue a orientação desta E. 2ª Câmara Cível:
DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. APELAÇÃO INTERPOSTA ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO POSTERIOR. EXTEMPORANEIDADE CONFIGURADA. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. I. **Como é cediço, os requisitos de admissibilidade recursal podem ser reconhecidos de ofício pelo Magistrado, eis que se tratam de matéria de ordem pública. II. É prematuro o Recurso de Apelação interposto, quando ainda pendente de julgamento Embargos de Declaração opostos pela mesma parte ou pela parte adversa, pois o decisum proferido nos Aclaratórios, tenham efeitos modificativos ou não, possui força integrativa da Sentença**. III. Recurso conhecido e improvido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Civel, 14090108276, Relator : NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 18/10/2011, Data da Publicação no Diário: 26/10/2011)
AGRAVO INTERNO - APELAÇÃO INTERPOSTA ANTES DE DECIDIDOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INEXISTÊNCIA DE RATIFICAÇÃO POSTERIOR - RECURSO PREMATURO - NÃO CONHECIMENTO - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS UNÍSSONOS E RECENTES - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1) **Tratando-se de hipótese onde o apelo tenha sido interposto antes mesmo de decidos os embargos declaratórios, inexistindo qualquer ratificação posterior quanto aos seus termos, forçoso é reconhecer a prematuridade do apelo, motivo que impede o seu conhecimento**. 2) **Ressalte-se que o fato de a decisão dos embargos ser meramente integrativa da sentença não traz qualquer benece às partes no sentido de eximi-las da citada confirmação posterior quanto aos termos das razões recursais**. 3) Recurso conhecido e não provido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-officio, 30070107245, Relator : MARIA DO CEU PITANGA PINTO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 15/02/2011, Data da Publicação no Diário: 19/05/2011)
Processual CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO 1) RECURSO PREMATURO. OBJETO RECURSAL AINDA NÃO DEFINIDO DE TODO. INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1) **A interposição prematura do recurso, a dizer: interposição antes da intimação da decisão, traduz intempestividade recursal. Precedentes do STF**. Recurso improvido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento, 3099000089, Relator : JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 25/08/2009, Data da Publicação no Diário: 09/10/2009)

Na hipótese, verifica-se que antes do apelo interposto pelo Município (30.03.2011), o recorrido opôs Embargos de Declaração contra a sentença em 17.03.2011 (fls. 136/50), tendo o juízo *a quo* acolhido os aclaratórios para condenar o recorrente nos ônus

sucumbenciais.
Nada obstante, mesmo intimado da decisão por mandado (fl. 199), o apelante não ratificou as suas razões recursais, razão pela qual exsurge prematura a apelação interposta previamente à intimação da decisão embargada.
Dando contornos definitivos a *quaestio*, cite-se elucidativo voto do Ministro Sidnei Beneti no AgRg no REsp 1061547/RS:

"Conforme expressa redação do artigo 538 do Código de Processo Civil, modificado pela Lei n. 8.950/94, *os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos por qualquer das partes* .

5.- Assim sendo, verifica-se que o prazo para interposição do recurso seguinte (Apelação) só se inicia com a intimação da decisão que julgar os Embargos de Declaração, uma vez que estes tem natureza integrativa do Acórdão anterior.

São inúmeros os precedentes neste sentido, dentre os quais destacam-se: AgRg no Ag 908.190, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJe de 24.03.08; AgRg no Ag 688.725, Rel. Min. MASSAMI UYEDA, DJ de 03.12.07; AgRg no Resp 788059, Rel. Min. JORGE SCARTEZZINI, DJ de 13.02.2006 e AgRg no Resp 677095, Rel. Min. CASTRO FILHO, DJ de 17.10.2005.

6.- Portanto, interposta a Apelação previamente à publicação do Acórdão relativo aos Embargos e, portanto, antes de iniciado o prazo recursal, configura-se a prematuridade do Apelo, razão pela qual deve-se manter a Decisão agravada pelos seus próprios fundamentos".

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no *caput* do art. 557 do CPC, **não conheço do recurso diante da ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade**.
Intimem-se. Publique-se na íntegra.
Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.
Vitória/ES, 09 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

6- Apelação Civel Nº 38090034208
NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL
APTE BANESTES SEGUROS S/A
Advogado(a) IZIDIO LOPES NETO
Advogado(a) JOSE CARLOS SAID
APDO LUCINÉIA REBLIM BRAUN
Advogado(a) WILLIAN ESPINDULA
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de apelação cível por meio da qual pretende, *BANESTES SEGUROS S/A* (fls. 271/285), ver reformada a r. sentença de fls. 117/21 que julgou procedente o pedido autoral, condenando a seguradora a pagar ao autor a quantia equivalente ao constante da apólice de seguro de vida em grupo de fls. 20, firmada com o falecido Edvir Braun.
Irresignada, *a seguradora* alega, em síntese, que: (i) foi cerceada sua defesa pelo julgamento antecipado da lide, pois não lhe foi dada oportunidade de demonstrar que agiu rigorosamente dentro da legislação que rege a matéria, tolhendo-lhe o direito constitucional à ampla defesa.
Contrarrazões (fls. 144/50), pugnando pelo improvimento do recurso.
Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifico que o recurso comporta julgamento monocrático, na forma do art. 557 do CPC.
Passo a decidir.
A causa versa sobre a cobrança de indenização securitária. Segundo consta dos autos, o falecido esposo da autora/apelada celebrou contrato de seguro de vida em grupo sob o nº 126.667, apólice de nº 21.687 com a BANESTES Seguros S/A, em 1º de outubro 2004, indicando como beneficiária sua esposa, ora apelante, Lucinéia Reblim Braun.
O contraente faleceu em 10.01.2007, conforme faz prova a certidão de óbito (fls. 14). Em âmbito administrativo, o seguro foi negado à sua esposa e beneficiária sob o fundamento de que o contrato havia sido cancelado por inadimplência.

Em sede de recurso, o apelante tece longos comentários na tentativa de demonstrar que, com o julgamento antecipado da lide, lhe foi cerceado o direito de defesa.

A tese defendida pelo apelante **não merece agasalho**, pois se de um lado a autora comprovou a existência do contrato de seguros devidamente firmado pela partes, e o óbito do segurado - fato gerador do pagamento -, demonstrando o fato constitutivo do seu direito, de outro, o réu/apelante, conhecendo o pedido da autora, não trouxe aos autos o que lhe competia, qual seja, a prova da notificação do segurado que lhe garantiria o rompimento do contrato por inadimplência.

Ora, trata-se, de uma relação jurídica consumerista. De um lado a apelante na qualidade de consumidora de serviço e de outro, a instituição financeira como fornecedora, logo, perfeitamente subsumíveis ao art. 2º, art. 3º, do CDC respectivamente. Dessa constatação se extrai que o apelante não poderia cancelar unilateralmente o contrato, sem a necessária **interpelação do segurado** ou seus possíveis sucessores.

É bem verdade que pelos documentos juntados aos autos, notadamente o relatório de fls. 92, consta-se que realmente ocorreu a inadimplência no pagamento das parcelas do seguro. Entretanto, em contrato dessa natureza não basta a existência de cláusula prevendo cancelamento unilateral, traduzindo-se em cláusula írrita, na medida em que o contrato está classificado dentre aqueles regidos pelo Código de Defesa do Consumidor, o qual, para a hipótese dos autos, dispõe em seu art. 51:

"Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

XI - **autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente**, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;"

Nesse contexto, diante dos elementos existentes nos autos, é possível perceber, principalmente pelo contrato juntado às fls. 80/91, que a cláusula é abusiva, por expressa disposição legal, tendo em vista a unilateralidade no cancelamento por parte da seguradora.

Ademais, outros valiosos princípios informativos do direito material são perfeitamente aplicáveis ao contrato de seguro, como por exemplo, o **princípio da conservação do negócio jurídico**, segundo o qual se deve procurar conservar o máximo do negócio realizado pelas partes, o do **adimplemento substancial**, cuja aplicação em nosso direito é inconteste e o da **boa-fé objetiva**.

Com o advento do Código Civil de 2002 os referidos princípios ganharam maior força, na medida em que o novo diploma legal trouxe conceitos absolutamente abertos, ou cláusulas gerais, ou ainda regras de interpretação genérica, conferindo ao intérprete e aplicador da lei a função de regrar cada caso concreto.

Para melhor ilustrar a aplicação desses princípios, reportamo-nos ao artigo 113 do CC, segundo o qual "*os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração*"; ao art. 421, dispondo que "*a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato*" e ao art. 422 ao preceituar que "*os contratantes são obrigados a guardar, na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé*".

É com a aplicação desses princípios que se pode interpretar o disposto no art. 763 do Código Civil, cujo texto dispõe que os segurados, para que tenham direito à indenização, têm o dever de manter em dia o pagamento do prêmio:

Tratando-se o contrato de seguro regido pela legislação consumerista, sua execução (bem como sua formação, conclusão e extinção) haverá de seguir o regramento especial acima exposto.

Nesse caminho, para que o art. 763 do Código Civil produza efeitos em favor do segurador, não obstante a mora automática (art. 397) do segurado no pagamento do prêmio, o fornecedor deverá demonstrar, de forma expressa, que comunicou ao contratante do risco de suspensão da cobertura enquanto perdurar a mora.

Esse é o entendimento adotado pela doutrina e pela jurisprudência, de modo que o silêncio do segurador significa renúncia ao direito do disposto no art. 763, ou seja, sua defesa é possível e fácil de ser exercida cumprindo os princípios acima listados, precavendo-se mediante adoção de algumas medidas singelas, mas bastante eficazes, a fim de verter a seu favor as regras dos arts. 763 e 397 do Código Civil.

Prosseguindo, o segurador deverá informar ao segurado, tão logo se verifique o atraso do pagamento do prêmio, que, em razão da mora automática operada nos termos do art. 397 do Código Civil, os efeitos do contrato de seguro estarão suspensos, até que o inadimplente retome o pagamento. Também deverá o segurador advertir que os prejuízos resultantes de sinistros ocorridos durante a mora não serão indenizados. **No caso dos autos, não se viu em nenhum momento esse cuidado por parte do apelante**.

Entretanto, o ponto central do apelo é a alegação de cerceamento de defesa, ao argumento de que, com o julgamento antecipado da lide, foi negado ao apelante o direito de defender-se por todos os meios de prova permitidas em direito.

Ora, diante da fundamentação acima, resta absolutamente claro que a prova elisiva do direito da apelada teria de ser documental, até porque o pedido autoral está subsidiado por documentos incontestáveis, notadamente, a apólice de seguro.

Sobreleva ressaltar, que caberá ao juiz indeferir diligências inúteis ou meramente protelatórias (art. 130 do CPC) . Logo, se cumprido o contraditório, o magistrado perceber que há elementos suficientes para proferir a decisão, não há falar em cerceamento de defesa, quando, em casos como o dos autos, a prova é essencialmente de direito, o que permite a imediata solução do litígio tomando-se em conta o livre convencimento do magistrado (Art. 131 do CPC).

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com arrimo no art. 557 do Código de Processo Civil, **conheço do recurso**, **contudo, nego-lhe provimento, para manter integralmente a sentença hostilizada.**
Intimem-se. Publique-se na íntegra.
Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.
Vitória/ES, 11 de novembro de 2011.
Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama

R e l a t o r

7- Apelação Civel Nº 20050012218
GUAÇUI - 1ª VARA
APTE AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA
Advogado(a) ADILSON DE SOUZA JEVEAUX
APDO BASINDER FOMENTO MERCANTIL SA
Advogado(a) DANIELA ALVES MACHADO
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio da qual pretende, *Auto Posto Fronteira Ltda* (fls. 173/81)

ver reformada a sentença de fls. 166/71, que, em sede de ação ordinária de cancelamento de protesto c/c indenização por danos morais, julgou parcialmente procedente a pretensão autoral para declarar a responsabilidade apenas da segunda requerida (Tot Lubrificantes Ltda) pelo protesto indevido do título cambial (duplicata).

Irresignado, sustenta o apelante, que o protesto indevido caracteriza o dano moral e que aquele que recebeu duplicata de origem irregular, mediante endosso translativo, responde pelos danos decorrentes do protesto indevido, motivo pelo qual pugnou pela condenação da apelada em solidariedade com a primeira requerida.

Contrarrazões recursais (161/2), pugnando por seu improvimento.

Após percuciente análise dos autos, verifica-se que o recurso é manifestamente inadmissível, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com fulcro no *caput* do art. 557 do Código de Processo Civil.

Prescreve o inciso II do art. 506 artigos do CPC que: para a interposição do recurso, aplicável em todos os casos o disposto no art. 184 e seus parágrafos, contar-se-á da data: da intimação às partes, quando a sentença não for proferida em audiência.

Com efeito, consta dos autos que, tendo sido realizada audiência de instrução e julgamento, em que compareceram os patronos das partes, foi requerido o julgamento antecipado do feito. O juízo de piso, então, intimou as partes da data em que seria publicada em cartório a sentença, como restou consignado no termo de audiência, *verbis:*

"Solicite ao Juízo deprecado a devolução da carta sem devido cumprimento. Após, venham-se os autos conclusos para prolação da sentença, que será publicada em cartório da 1ª Vara desta Comarca no dia 20/05/2011, a partir das 13:00. **Desde logo ficam intimadas as partes sobre tal leitura**, bem como de que o ato judicial será publicado na internet na data acima mencionada." (fl. 164)

Contado o prazo da data designada, o recurso de apelação revela-se intempestivo, porquanto só interposto em 08.06.2011.

É preciso ainda sublinhar que, na hipótese, não se faz necessária a intimação das partes via imprensa ou a designação de nova audiência de leitura da sentença, isso porque, embora a sentença não tenha sido publicada em audiência, as partes foram devidamente intimadas acerca da data de sua publicação em cartório, a partir da qual passaria a fluir o prazo para a interposição do recurso de apelação.

Por esse fundamento, exsurge que o caso vertente se subsume à mencionada regra do inciso II do art. 506 do CPC.

Destarte, uma vez que as partes tiveram ciência inequívoca do ato processual, não deve ser conhecido o presente recurso.

A propósito, esse entendimento é ratificado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO INTEMPESTIVA - SENTENÇA PUBLICADA EM CARTÓRIO - PARTES INTIMADAS EM AUDIÊNCIA
1. **Realizada audiência de instrução e julgamento com a presença dos patronos das partes, e tendo sido pessoalmente intimados acerca da data em que a sentença seria publicada em cartório, desnecessária a realização de nova intimação**.
2. **Intimadas pessoalmente, as partes tiveram inequívoca ciência do ato processual (que se tornaria público na data aprazada), razão pela qual não restam violados os dispositivos de lei que regem a matéria**.
3. **A publicação da sentença em cartório, com data previamente marcada, como in casu ocorreu, equivale à designação de audiência especificamente para a leitura de sentença, ato este que resulta dispensável, em nome da economia e celeridade processuais**. 4. Recurso não conhecido.
(REsp 575618/MT, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, julgado em 11/10/2005, DJ 07/11/2005, p. 291)

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no *caput* do art. 557 do CPC, **não conheço do recurso, em razão da ausência de requisito extrínseco de admissibilidade recursal**

Publique-se na íntegra.

Vitória, 08 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator

8- Apelação Cível Nº 24970175212
VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL
APTE BANCO ECONOMICO S/A EM LIQUIDAÇAO EXTRAJUDICIAL
Advogado(a) CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA
Advogado(a) EZIO PEDRO FULAN
Advogado(a) LARISSA CORREA TORRES
APDO MARIA VITORIA FERREIRA KUROTAKI
Advogado(a) GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ
APDO TAKASHI KUROTAKI
Advogado(a) GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio do qual pretende, *Banco Econômico S/A em liquidação extrajudicial* (fls. 146/51), ver reformada a r. sentença de fls. 116/7, integrada pela decisão de fls. 131/7, que, em sede de ação de execução hipotecária, julgou extinta a execução com base no inciso I do art. 794 do CPC, condenando o apelante ao adiantamento da remuneração devida ao curador especial, arbitrando tais honorários em R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Irresignado, o recorrente sustenta que (i) o arbitramento de honorários para curador especial a título de custas processuais e não exclusivamente como eventuais honorários de sucumbência é despropositado; (ii) a curadoria especial é uma das funções institucionais da Defensoria Pública; (iii) o Estado é o responsável pelo pagamento dos honorários advocatícios do curador especial nomeado para defender réu revel citado por edital; (iv) eventualmente, a condenação deve ser reduzida para R$ 315,14 (trezentos e quinze reais e catorze centavos), o que equivale a 10% sobre o valor da causa.
Recebido o recurso em seus efeitos legais (fl. 157).
Contrarrazões apresentadas às fls. 159/71, pelo improvimento.
Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifica-se jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e deste Tribunal de Justiça sobre o tema, motivo pelo qual se decide monocraticamente, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil.
A controvérsia centra-se na exigibilidade ou não de pagamento de honorários ao curador especial e, se cabíveis, sobre quem recairia a responsabilidade por seu pagamento.
Observa-se que foi nomeado curador especial para patrocinar os interesses de *Takashi Kurotaki* e *Maria da Vitória Kurotaki* na execução hipotecária movida pelo apelante. E, satisfeita a obrigação, o d. magistrado sentenciante condenou o benco apelante ao adiantamento da remuneração devida ao curador especial, arbitrando os honorários R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com base no inciso II do art. 9º c/c §2º do art. 19 do CPC.
É cediço que a a atuação como Curador Especial de réu revel é uma das atribuições legais da Defensoria Pública, tanto que o d. magistrado de piso nomeu como curador o defensor público atuante na 8ª Vara Cível de Vitória/ES.
Contudo, restou certificado pelo Oficial de Justiça que o cargo se encontrava vago à época (fl. 70), motivo pelo qual foi nomeado curador especial fora dos quadros da Defensoria Pública.
Em tais hipóteses, esta C. Segunda Câmara Cível vem se manifestando no sentido de que a nomeação de curador especial para apresentar defesa ao devedor revel citado por edital fora do quadro da Defensoria Pública faz com que o mesmo tenha direito à percepção de honorários advocatícios, a serem adiantados pela parte:
AGRAVO DE INSTRUMENTO - RÉU REVEL - NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL - ADVOGADO FORA DOS QUADROS DA DEFENSORIA PÚBLICA - POSSIBILIDADE - HONORÁRIOS - ARBITRAMENTO PRÉVIO E PAGAMENTO ANTECIPADO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. A atuação de Defensor Público como curador especial pressupõe a comprovação de que o réu revel trata-se de parte hipossuficiente, restando, assim, autorizada a responsabilidade do Estado pela nomeação do curador especial, o que não se verifica no caso em comento. 2. **Ante a possibilidade de nomeação de curador especial para apresentar defesa ao devedor revel citado por edital fora do quadro da defensoria pública, faz o mesmo jus à percepção de honorários advocatícios**, como retribuição do trabalho prestado, sendo o pagamento dos honorários **incumbência da parte sucumbente, como conseqüência do decaimento do pedido** [...]. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24100919042, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto Designado: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 20/09/2011, Data da Publicação no Diário: 04/10/2011)
AGRAVO DE INSTRUMENTO - CURADOR ESPECIAL - NOMEADO ADVOGADO PARTICULAR - RÉU REVEL CITADO POR EDITAL - HONORÁRIOS - **ANTECIPAÇÃO PELA PARTE ADVERSA - POSSIBILIDADE** - NATUREZA DE DESPESA PROCESSUAL - ART. 19, § 2º DO CPC - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **É possível o exercício da curadoria especial mediante a nomeação de advogado particular a réu revel citado por edital, principalmente quando deficitário o quadro de profissionais integrantes da Defensoria Pública com atribuições para a causa**. **Aos honorários do curador especial aplica-se a norma prescrita pelo § 2º do art. 19 do CPC, a qual os equiparam às despesas processuais. Assim, é perfeitamente possível o depósito antecipado de tal verba**. Precedentes do STJ e do TJES. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 30109000171, Relator : NEY BATISTA COUTINHO, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 08/11/2010, Data da Publicação no Diário: 03/12/2010)
Outrossim, consoante precedentes do Tribunal da Cidadania, aos honorários advocatícios do curador especial aplica-se o mesmo preceito dos honorários do perito, quando tal cobrança fica a cargo do sucumbente:
PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. RÉU REVEL. DEFENSOR PÚBLICO NOMEADO CURADOR ESPECIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ADIANTAMENTO PELA PARTE AUTORA. POSSIBILIDADE. **O Superior Tribunal de Justiça tem se manifestado no sentido da possibilidade de adiantamento, pelo autor, dos honorários devidos ao curador especial nomeado ao réu citado por edital**. Posteriormente, em caso de eventual procedência da demanda, poderá o autor cobrar os valores do sucumbente. **Aplica-se ao curador especial, nesses termos, a disciplina dos honorários devidos aos peritos**. Agravo Regimental improvido. (AgRg no REsp 1194795/SP, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/04/2011, DJe 04/05/2011)

Por conseguinte, "o arbitramento de honorários periciais deve ser iluminado por critérios que norteiam o desempenho profissional do *expert*, tais como a natureza do serviço, o local em que realizado, o valor da causa, os recursos de ordem material e intelectual, o tempo despendido, a condição financeira das partes, além da relevância e da

complexidade do trabalho".
In casu, os honorários ora impugnados devem ser arbitrados segundo um juízo de equidade, nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, notadamente por se tratar de execução. Igualmente, o posicionamento desta C. Segunda Câmara Cível:
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. RÉU REVEL. NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. ELEVADO VALOR DA CAUSA. **ARBITRAMENTO NA FORMA DO § 4º DO ART. 20 DO CPC. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE**. RECURSO IMPROVIDO. 1) É cabivel o arbitramento de honorários advocatícios ao defensor dativo nomeado curador especial de réu revel citado por edital. 2) **O arbitramento de honorários advocatícios do curador especial deve observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, levando-se em consideração a natureza do serviço, o tempo despendido, o lugar da prestação, o valor da causa, além da relevância e complexidade do trabalho**. 3) Recurso improvido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Civel, 67050003325, Relator: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - Relator Substituto Designado: VÂNIA MASSAD CAMPOS, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 27/09/2011, Data da Publicação no Diário: 14/10/2011)

Compulsando os autos, constata-se a nomeação do Dr. Luciano Wagner Rios (fl. 71), que apresentou objeção de pré-executividade (fls. 73/94). Sobrevindo causa superveniente que o impedia de exercer a advocacia (aprovação em concurso público - fl. 96), foi nomeado o Dr. Gustavo Campos Schwartz (fl. 98), que peticionou às fls. 102/3, apresentou manifestação aos embargos de declaração com efeitos infringentes (fls. 127/9) e interpôs contrarrazões ao presente apelo (fls. 159/71).
Ademais, em que pese o lugar da prestação do serviço ter sido o mesmo da sede dos escritórios dos causídicos (Município de Vitória), a representação judicial iniciou-se em abril de 2005, ou seja, há mais de seis anos (fl. 71v).
Diante dessas considerações, após um exercício de equidade, estou convencido de que o arbitramento dos honorários em R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) se mostra provido de razoabilidade e proporcionalidade.
Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com arrimo no art. 557 do Código de Processo Civil, **conheço do recurso de apelação**, todavia, **nego-lhe provimento.**
Intimem-se. Publique-se na íntegra.
Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.
Vitória/ES, 08 de novembro de 2011.
Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

9- Apelação Civel Nº 24960110906
VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL
APTE CANAA VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a) JOSE ALEXANDRE BUAIZ FILHO
APDO CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL
Advogado(a) ANTONIO NACIF NICOLAU
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio da qual pretende, *Canaã Viagens e Turismo Ltda.* (fls. 292/303), ver reformada a r. sentença de fls. 275/9, integrada pela decisão de fls. 288/90, que julgou procedente o pedido formulado em sede de ação de reintegração de posse em favor de *Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil* e, em contrapartida, condenou esta a devolver os valores pagos antecipadamente a título de VRG, após a quitação do saldo devedor.
Irresignado, o apelante sustenta que (i) é inaplicável o Enunciado n.º 293 da Súmula do STJ ao caso concreto; (ii) quando da notificação de fl. 13, já havia satisfeito 71,5% do total contratado; (iii) a relação jurídica ocorreu em abril de 1994, diante de modificações monetária e estruturais econômicas (Plano Real); (iv) a notificação de fl. 13 não traduz informação suficiente à constituição em mora; (v) em ação cautelar, autuada sob o n.º 024.950.158.949, foi deferida definitivamente a sustação de protesto, por meio de sentença transitada em julgado que considerou abusiva a cobrança das prestações e das parcelas; (vi) caso assim não entenda, o VRG deve ser devolvido antes de a apelada tomar posse do bem.
O recurso foi recebido em ambos os efeitos (fl. 145).
Não foram apresentadas contrarrazões (fl. 317v).
Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifica-se jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e deste Tribunal de Justiça sobre o tema, motivo pelo qual se decide monocraticamente, com fulcro no *caput* do art. 557 do Código de Processo Civil.

PRELIMINARES

Aduz o apelante que a sentença transitada em julgado, proferida na ação cautelar, autuada sob o n.º 024.950.158.949, julgou procedente o pedido de sustação de protesto, sendo suficiente para gerar duas consequências: "*extrair das parcelas e qualquer outro instrumento decorrente da relação, inclusive do contrato, qualquer qualidade de título, e provar que existe abusividade na formação dos valores*" (fl. 296). Por esses motivos, a sentença objurgada, ao ter sido proferida em sentido diverso, teria afrontado a coisa julgada.
Entretanto, de acordo com o inciso I do art. 469 do CPC, não fazem coisa julgada os motivos, ainda que importantes para determinar o alcance da parte dispositiva da sentença. Igualmente, recente posicionamento do C. Superior Tribunal de Justiça:
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA.
1. O inconformismo que tem como real escopo a pretensão de reformar o julgado não há como prosperar, porquanto inocorrentes as hipóteses de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, sendo inviável a revisão em sede de embargos de declaração, em face dos estreitos limites do art. 535 do CPC.
2. **Não há como se entender o dispositivo de um julgado sem a leitura de sua fundamentação, visto que esta daquele decorre, o que não significa que os motivos de uma decisão estejam albergados sob o manto da coisa julgada, menos ainda argumentos tecidos pelo Tribunal de origem a título de obiter dictum**.
3. A regularização da condição de possuidores e proprietários há de ser objeto de ação específica, **não estando contida nos limites objetivos da presente demanda, mera ação cautelar de sequestro**.
4. Embargos de declaração rejeitados.
(EDcl no REsp 914.062/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 20/10/2011, DJe 26/10/2011)

Ademais, a ação cautelar de sustação de protesto, proposta pelo ora apelante, na qual o d. magistrado sentenciante consignou que "*a autora* ***pretende simplesmente evitar o dano resultante dos efeitos do protesto contra ela efetivado***" (fl. 308), não está contida nos limites da presente demanda, que cuida da reintegração de posse.
Sobreleva notar que "*a sentença proferida no processo cautelar, porquanto não definitiva de litígio, haja vista sua natureza acessória e provisória, não se reveste da imutabilidade característica da coisa julgada material, salvo se se verificar que não haverá processo principal tutelável em razão da decadência ou da prescrição. Isto porque* ***a tutela cautelar representa uma prestação da justiça de cunho eminentemente processual, no afã do resguardo das outras duas espécies - cognitiva e de execução*** *-, com a singularidade de que seu objeto é a defesa da jurisdição, cuja titularidade pertence ao Estado-soberano que, por isso, pode atuar de ofício no exercício do dever correspectivo ao direito de ação constitucionalizado*".
Em relação à constituição em mora, consoante entendimento sumulado do Superior Tribunal de Justiça, "*no contrato de arrendamento mercantil (leasing), ainda que haja cláusula resolutiva expressa, é necessária a notificação prévia do arrendatário para constituí-lo em mora*" (verbete n.º 369).
Diante disso, afirma o apelante que a notificação de fl. 13 não traduz informação suficiente à constituição em mora.
Compulsando os autos, denota-se que o apelante foi notificado sobre a inadimplência do contrato em comento por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, situado no mesmo Município da sede de sua empresa (Vitória/ES), na data de 16/10/95 (fl. 13v). Em tal documento constavam as seguintes informações:
"Ref. Contrato de Arrendamento Mercantil nr 565742-4
Celebrado em 11.03.94
Parcelas em atraso: JULHO/95 à OUTUBRO/95
Em razão de o contrato em epígrafe encontrar-se **inadimplido**, vimos notificá-los para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento desta, **liquidarem o valor das parcelas e fundo de resgate em atraso, acrescido dos encargos moratórios** [...]". (fl. 13)
Segundo entendimento deste E. Tribunal de Justiça, "*consoante se depreende da legislação vigente, as notificações extrajudiciais consistem em* ***atos por meio dos quais se oferece aos notificados ciência acerca de determinada situação ou documento****, tendo sua fidedignidade origem na fé pública de que dispõe o oficial notificador. Através de tal procedimento* ***faz-se prova incontestável de que tomou o notificado conhecimento quanto ao conteúdo levado a registro*** [...]".
Logo, não se observa qualquer irregularidade na notificação extrajudicial direcionada ao devedor/apelante que, além de ter sido realizada mediante cartório situado na mesma localidade do devedor, passou a ter ciência da sua situação de inadimplência, cumprindo a finalidade de constituir o apelante em mora.
Do exposto, rejeito as preliminares.

MÉRITO

O apelante sustenta que é inaplicável o Enunciado n.º 293 da Súmula do STJ ao caso concreto, que ostenta o seguinte teor: "*a cobrança antecipada do valor residual garantido (VRG) não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil*".
Ora, em se tratando de ação de reintegração de posse derivada de contrato de arrendamento mercantil, como se observa às fls. 09/12, não assiste razão ao apelante ao alegar a inaplicabidade do verbete supracitado.
Sendo assim, não há que se falar em descaracterização do contrato de arrendamento mercantil pela cobrança antecipada do VRG. Iterativa a jurisprudência do Tribunal da Cidadania sobre o tema:
AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ARRENDAMENTO MERCANTIL. AÇÃO REVISIONAL. CDC. DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO. INADMISSIBILIDADE. JUROS. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA. STF. VRG. PAGAMENTO ADIANTADO. CONTRATO. DESCARACTERIZAÇÃO. SÚMULA N. 293-STJ. PARCIAL PROVIMENTO.
1. "Não cabe ao Tribunal de origem revisar de ofício cláusulas contratuais tidas por abusivas em face do Código de Defesa do Consumidor." (AgRg no Ag 807.558/SC, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 16/06/2011, DJe 30/06/2011).
2. Se a capitalização mensal foi afastada ao fundamento de inconstitucionalidade da Medida Provisória 1.963-17/00, não cabe recurso especial para revisar a questão.
3. **"A cobrança antecipada do valor residual garantido (VRG) não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil." Súmula n. 293, do STJ**.
4. Agravo regimental a que se dá parcial provimento.
(AgRg no REsp 878.131/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 11/10/2011, DJe 21/10/2011)
Sustenta, ainda, a existência de cláusulas abusivas no contrato firmado entre as partes, gerando a cobrança de encargos indevidos, além de já haver satisfeito 71,5% do total contratado quando de sua notificação para pagamento de parcelas em atraso.
De acordo com o contrato de arrendamento mercantil, o custo total do bem era de Cr$ 27.949.458,79, com pagamento de VRG equivalente a 24% do custo total do bem, de valor da parcela do Fundo equivalente a 1% do custo total do bem e de 24 parcelas, com início em 11/03/1994 (fl. 09).
Consta dos autos que o apelante efetuou o pagamento das 15 primeiras parcelas (fl. 125), bem como afirmativa de que teria pago o VRG, quedando-se inadimplente a partir de

04/07/95 (fls. 124 e 164).
Não há, entretanto, comprovação por parte do apelante de que teria adimplido substancialmente o contrato, não se desincumbindo de seu ônus (inciso II do art. 333 do CPC), uma vez que aos valores inicialmente contratados devem ser acrescidos os encargos decorrentes do pagamento e multa, conforme cláusula 17 do Contrato (fl. 10) e nos termos do art. 395 do CC, *in verbis*:

Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

Reconhecido o inadimplemento por parte de *Canaã Viagens e Turismo Ltda.*, faz jus a a apelada à rescisão constratual e a consequente reintegração na posse do veículo.
No mesmo sentido, o posicionamento desta Corte Estadual:
PROCESSO CIVIL. CONSUMIDOR. AGRAVO INTERNO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. ANTECIPAÇÃO DO VRG. DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 293 DO STJ. ENCARGOS. COBRANÇA. EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. ONEROSIDADE EXCESSIVA E DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL. DESCARACTERIZAÇÃO. MORA DEBITORIS. CONFIGURAÇÃO. POSSE INJUSTA. CARACTERIZAÇÃO. QUITAÇÃO CONTRATUAL. INOCORRÊNCIA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO. CONVERSÃO EM PERDAS E DANOS. RECURSO PROVIDO. 1. O contrato de arrendamento mercantil caracteriza-se como contrato de locação com opção de compra, que poderá ser exercida pelo arrendatário, na conclusão do contrato, durante a sua execução ou ao final do mesmo, sem, entretanto, descaracterizá-lo, conforme súmula 293 do STJ. 2. **A cobrança de encargos contratuais é inerente ao contrato de arrendamento mercantil, de forma que, o fato de o valor final do bem objeto do contrato ser superior ao seu valor histórico, por si só, não configura abusividade**. 3. **Ausentes a demonstração da abusividade na cobrança dos encargos contratuais expressamente pactuados entre as partes, bem como a indicação das cláusulas contratuais reputadas abusivas, restam descaracterizadas as alegações de rompimento do equilíbrio contratual e onerosidade excessiva**. 4. Afastada a alegação de aumento abusivo das parcelas dos contratos de arrendamento mercantil, os valores pagos, acrescidos dos consignados em juízo, mostram-se insuficientes para a quitação dos contratos em referência, restando configurada a mora debitoris e, via de consequência, a posse injusta do arrendatário, impondo-se a reintegração de posse nos termos pleiteados. 5. Inviabilizada a reintegração de posse em decorrência da transferência dos bens a terceiros, aplica-se ao caso o § 1º, do artigo 461, do CPC, convertendo-se a obrigação em perdas e danos, descontando-se de seu cálculo o valor das prestações em débito, cuja cobrança deverá ser feita no bojo das ações de consignação em pagamento conexas, julgadas improcedentes. 6. Recurso provido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Civel, 24980079131, Relator Designado: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 01/12/2009, Data da Publicação no Diário: 02/03/2010)
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. PERÍODO DE NORMALIDADE. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE VRG. MANUTENÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE [...]. II. **O inadimplemento do arrendatário, pelo não pagamento pontual das prestações, autoriza o arrendador não só a resolver o contrato e a exigir as prestações vencidas até o momento da retomada da posse dos bens objetos do arrendamento, como também exigir a aplicação das cláusulas penais contratualmente previstas, além, se for o caso, do ressarcimento de eventuais danos causados pelo uso anormal dos mesmos bens. A cláusula penal foi avençada de comum acordo entre as partes e representa prévia estipulação monetária dos prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual** [...]. (TJES, Classe: Apelação Civel, 24070108634, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 22/03/2011, Data da Publicação no Diário: 08/04/2011)

Ainda que assim não fosse, a questão do adimplemento substancial não foi objeto de análise pelo magistrado sentenciante, até por não constar da peça contestatória (fls. 25/39). E, nos termos do §1º do art. 515 do CPC, resta inviabilizada a apreciação e o julgamento pelo órgão *ad quem* de questões que não foram suscitadas nem discutidas no processo
Em relação aos encargos abusivos, com acerto se posicionou o d. magistrado de piso, ao afirmar que "*quanto à alegação do réu de nulidade de cláusulas contratuais que versam sbre taxa intitulada de contraprestação, multas contratuais, capitalização de juros e correção monetária, tenho que não há nos autos qualquer prova que corrobore as alegações trazidas na contestação, não tendo se desincumbido do ônus probatório que lhe é imposto por força do art. 333, I , do Código Buzaid*" (fls. 278/9).
Ao final, o apelante requer seja determinada a devolução do VRG antes de a apelada tomar posse do bem.
Contudo, afigura-se razoável a devolução dos valores pagos antecipadamente a título de VRG após a quitação do saldo devedor, como fez o d. juízo *a quo*, uma vez que a restituição do montante é devida como consequência da devolução do bem para o arrendante. Sobre o tema, assim vem se manifestando este E. Tribunal de Justiça:
APELAÇÃO CÍVEL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ARRENDAMENTO MERCANTIL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL - NÃO OCORRÊNCIA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - RATIFICAÇÃO DOS ATOS - NÃO OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - REJEITADA - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO - VÍCIO SANÁVEL - APLICAÇÃO CDC - POSSIBILIDADE DE REVISÃO CONTRATUAL - PAGAMENTO ANTECIPADO DO VRG - DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - NÃO OCORRÊNCIA - SÚMULA 293 DO STJ - VALOR DA VENDA DO BEM - ABATIMENTO - PRESTAÇÕES VENCIDAS - ADOÇÃO INPC - ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTA CONTRATUAL DE 2% - PURGAÇÃO DA MORA - POSSIBILIDADE - PROVIMENTO INÚTIL - DIREITO À RESTITUIÇÃO DO VRG - INDEPENDE DE PEDIDO EXPRESSO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. [...] 9 - **Em face da resolução do contrato de arrendamento mercantil por inadimplemento do arrendatário, é devida a restituição do VRG, à conta de ser conseqüência da devolução do bem para o arrendante, cuja providência independe de requerimento expresso, a fim de evitar o enriquecimento sem causa do arrendante**. 10 - Recurso parcialmente provido. (TJES, Classe: Apelação Civel, 24010021459, Relator : MARIA DO CEU PITANGA PINTO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 18/10/2011, Data da Publicação no Diário: 26/10/2011)
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. PERÍODO DE NORMALIDADE. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE VRG. MANUTENÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE [...]. III. Diante da resolução do contrato de arrendamento mercantil por inadimplemento do arrendatário, **é devida a devolução do VRG, tratando-se de verdadeira consequência da devolução do bem para o arrendante, sendo que tal providência nem mesmo depende de requerimento expresso** [...]. (TJES, Classe: Apelação Civel, 24070108634, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto : FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 22/03/2011, Data da Publicação no Diário: 08/04/2011)

Por fim, não merece reparo a decisão objurgada que acolheu o pedido e reitengrou a ora apelada na posse do veículo arrendado.
Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no *caput* do art. 557 do CPC, **conheço do recurso**, todavia, **nego-lhe provimento**.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.
Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

10- Embargos de Declaração Nº 30100076865
LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS
EMGTE ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOZA
Advogado(a) ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOSA
EMGDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
Advogado(a) RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *embargos de declaração* por meio dos quais pretende, *Alessandra de Freitas Farias Barboza* (fls. 149/54), ver integrado o v. acórdão de fls. 112/3 que, em sede de apelação cível, deu provimento ao recurso interposto para reduzir o valor dos honorários advocatícios fixados na sentença criminal para R$ 615,39 (seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos) e afastar a condenação do *Estado do Espírito Santo* ao pagamento da multa de 10% aplicada na forma do parágrafo único do art. 740 do CPC.

Irresignada, a recorrente reprisa os argumentos expendidos no recurso pretérito.

Contrarrazões do embargado pelo improvimento do recurso (fls. 157/60).

Pois bem.

Como cediço, "os embargos de declaração de acórdão proferido por órgão colegiado podem ter seu seguimento negado singularmente quando manifestamente incabíveis, com base no caput do artigo 557 do CPC, haja vista que, na sistemática introduzida pela Lei nº 9.756/98, atribuindo poderes ao relator para decidir monocraticamente, não há restrições a sua utilização no julgamento de qualquer recurso (Resp 1087333/PR, j. em 16/08/2011).

De plano, constata-se a ausência de omissão no acórdão objurgado, porquanto o objeto da irresignação do embargante tenha sido abordado à saciedade, conforme restou assim ementado:

"**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA PELO ESTADO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO DATIVO. FIXAÇÃO. TABELA DA OAB. MERO BALIZAMENTO. RECURSO PROVIDO.**
1) Ao deferir o pedido de assistência judiciária, em primeiro lugar, deve o magistrado determinar que o serviço de assistência judiciária, organizado e mantido pelo Estado (Defensoria Pública), onde houver, indique, no prazo de dois dias úteis o advogado que patrocinará a causa do necessitado.
2) Na ausência de Defensoria Pública no Estado, deve solicitar à Ordem dos Advogados, por suas Seções Estaduais, ou Subseções Municipais, a nomeação desse profissional.
3) Apenas na hipótese de não indicação pela OAB estadual ou municipal, deverá o próprio juiz fazer a nomeação do advogado que patrocinará a causa do necessitado.
4) É devida pela Fazenda Estadual a verba honorária aos defensores dativos nomeados

em processos para prestarem serviços de atribuição do Estado, como é a hipótese em que o juiz nomeia defensor advogado particular, porque o Estado ainda não organizou o serviço da Defensoria Pública na Comarca.
5) Após uma interpretação sistemática e uma filtragem constitucional dos §§ 1º e 2º do artigo 22 da Lei n.º 8.609/94, extrai-se que a tabela organizada pela OAB não tem o condão de vincular o magistrado, servindo de mero balizamento na fixação dos honorários dos defensores dativos**.**
6) Recurso provido para reduzir o valor dos honorários advocatícios fixados na sentença criminal para R$ 615,39 (seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos) e afastar a condenação do *Estado do Espírito Santo* ao pagamento da multa de 10% aplicada na forma do parágrafo único do art. 740 do CPC."

Vale gizar ainda que, embora tal matéria não tenha sido ventilada na demanda, a ausência de coisa julgada em função do arbitramento dos honorários foi expressamente abordada no julgamento do recurso, consoante trecho a seguir transcrito:

"Apesar disso, não se pode afirmar que o Estado fora atingido pela coisa julgada referente ao *quantum* estipulado na sentença, e, por isso, estaria desprovido de qualquer meio processual para discutir eventual excesso na condenação. Tal assertiva representaria, por certo, um despautério jurídico, uma violação frontal aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Em qualquer demanda, a coisa julgada só atinge as partes que dela participaram (art. 472 do CPC). Não participando o Estado, pessoa jurídica de direito público, efetivamente, representado por seus procuradores, que defendem diretamente os seus interesses, da ação que originou o título executado, não há como se conceber que foi atingido pelo *quantum* fixado na sentença, ainda que esteja esta imantada pela coisa julgada. Para o Estado, o valor arbitrado a título de honorários em favor do dativo, não transitou em julgado e, sendo assim, em respeito ao princípio da economia processual e da instrumentalidade das formas, é absolutamente concebível que a discussão de eventual excesso no valor arbitrado pelo Magistrado a título de honorários se dê no bojo dos embargos - já que, como exaustivamente dito, o Estado é, de fato, o destinatário do débito."

Com efeito, não se vislumbra nenhuma omissão no julgado, razão pela qual este deve ser mantido em todos os seus termos, sob pena de rediscussão da causa:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - VIA INADEQUADA - ISS - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO. 1) ¿O Tribunal não é obrigado a responder todas as questões postas pelas partes e nem dar resposta a todos os argumentos por elas utilizados. Decide a causa com os fundamentos por ele julgados pertinentes para o deslinde da controvérsia. Nem por isso se omite na prestação jurisdicional" (REsp nº 167.513/SP, Relator o Ministro GARCIA VIEIRA, DJU de 29/6/98). **2) Os embargos de declaração devem atender aos requisitos do art. 535, CPC, não sendo via adequada para rediscussão da matéria já decidida nos autos.** 3) Recurso ao qual nega-se provimento.
(TJES, Classe: Embargos de Declaração Agv Instrumento, 35101111876, Relator: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES - Relator Substituto : ELISABETH LORDES , Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 16/11/2010, Data da Publicação no Diário: 29/11/2010)

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE INEXISTENTES. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA CAUSA. RECURSO IMPROVIDO. 1) Não demonstrada a efetiva existência de omissão, contradição ou obscuridade no acórdão objurgado, nos termos do art. 535 do CPC, limitando-se a parte a reprisar os argumentos tecidos no recurso pretérito, impõe-se o improvimento dos embargos declaratórios. **2) É cediço que a reapreciação da matéria objeto do julgamento é vedada em sede de embargos de declaração.** 3) Recurso improvido.
(TJES, Classe: Embargos de Declaração Ag Interno Agv Instrumento, 14109000498, Relator: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - Relator Substituto : VÂNIA MASSAD CAMPOS, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 05/10/2010, Data da Publicação no Diário: 24/11/2010)

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **conheço do recurso, todavia lhe nego provimento.**

Publique-se na íntegra. Intimem-se.

Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

1Vitória, 08 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator

11- Apelação Cível Nº 14110071330
COLATINA - 1ª VARA CÍVEL
APTE RAVELY LAVANDERIA LTDA EPP
Advogado(a) ALINE ANGELI RIBEIRO
APTE FELIPE ZANETTI COMERIO
Advogado(a) ALINE ANGELI RIBEIRO
APTE JANAINA REIS
Advogado(a) ALINE ANGELI RIBEIRO
APDO BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a) PONCIANO REGINALDO POLESI
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio da qual pretende *Ravely Lavanderia Ltda e outros* (fls. 20/34), ver reformada a r. sentença de fl. 37 que, em sede de embargos à execução opostos em face de *Banco Bradesco S/A,* julgou extinto o processo sem resolução de mérito por ausência do recolhimento das custas processuais prévias.

Irresignados, os apelante sustentam, em síntese, que: *(i)* o cancelamento da distribuição somente se legitima se a parte for intimada para preparar o feito e permanecer inerte; *(ii)* ainda que intempestivamente, efetuaram o pagamento das custas processuais.

Em despacho exarado à fl. 66, o recurso foi recebido em seu efeito devolutivo (inciso V do art. 520 do CPC).

Contrarrazões às fls. 72/75, pelo improvimento.

Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifico que a r. sentença confronta-se com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com espeque no art. 557 do Código de Processo Civil.

Em que pese a divergência jurisprudencial sobre o tema, bem como a expressa dicção do art. 257 do Código de Processo Civil, revela-se mais consentâneo com a doutrina pós-moderna, abalizada pelos princípios da instrumentalidade das formas e da cooperação entre os sujeitos do processo, o entendimento de que, antes da extinção do processo por falta de recolhimento de custas iniciais, deva o autor ser intimado pessoalmente para sanar a irregularidade.

Nesse sentido orienta a predominante jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, encampada por esta Corte:

PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO CONFIGURADA. **CUSTAS INICIAIS. PAGAMENTO NÃO-EFETUADO. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.** (REsp 1100061/GO, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/02/2009, DJe 30/03/2009) PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. **CANCELAMENTO COM FULCRO NO ART. 257 DO CPC. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL. 1. Nos termos do art. 257 do CPC, "será cancelada a distribuição do feito que, em 30 (trinta) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada". Contudo, prevalece no âmbito desta Corte o entendimento de que o cancelamento com base no artigo referido condiciona-se à observância do disposto no art. 267, § 1º, do CPC, ou seja, depende da inércia da parte que, pessoalmente intimada, não supre a falta em quarenta e oito (48) horas.** 2. Recurso especial provido. (REsp 912893/GO, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/12/2007, DJ 07/02/2008 p. 267)

PROCESSUAL CIVIL. CUSTAS INICIAIS NÃO RECOLHIDAS NO MOMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. **EXTINÇÃO DO PROCESSO. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE (ARTS. 257 E 267, § 1º, DO CPC). 1. Revela-se desarrazoado o cancelamento, e conseqüente extinção do processo, nas hipóteses de não recolhimento das custas iniciais no momento da distribuição, antes da intimação pessoal e prévia da parte, na forma do artigo 267, § 1º, do CPC, a fim de que reste configurada sua inércia em sanar a irregularidade apontada, máxime quando já efetuado o pagamento das mesmas. Precedentes desta Corte: RESP 676601/PR, DJ de 10.10.2005; RESP 770981/RS, DJ DE 26.09.2005; AgRg no RESP 628595/MG, DJ de 13.09.2004 e ERESP 199117/RJ, DJ de 04.08.2003.** (...) 6. Recursos especiais interpostos por Espírito Santo Elétricas S/A Escelsa e Cessaro S/A Indústria e Comércio desprovidos. (REsp 819.165/ES, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 09/08/2007 p. 320)

PROCESSUAL CIVIL. **CUSTAS INICIAIS. PAGAMENTO NÃO-EFETUADO. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. "'O cancelamento da distribuição, por falta de preparo da inicial (CPC Art. 257), só é possível, após o demandante ser intimado da conta' (EREsp 199.117/RJ, Rel.ª Min.ª Laurita Vaz, 1ª Seção, DJ de 04.08.2003). 2. Precedentes da 1ª Turma do STJ: AgRg no REsp 628.595/MG, Rel. Min. José Delgado, 1ª Turma, DJ de 13.09.2004; REsp 199.117/RJ, Rel. Min. Milton Luiz Pereira, 1ª Turma, DJ de 04.02.2002" (Precedente: Resp n.º 770.981/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 13.09.2005). 3. Recurso especial a que se dá provimento.** (REsp 911.292/GO, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/04/2007, DJ 07/05/2007 p. 297)

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR

AUSÊNCIA DE PREPARO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PRÉVIA DA PARTE PARA COMPLEMENTAÇÃO. Sentença anulada. RECURSO PROVIDO. 1. **Revela-se mais consentâneo com a doutrina pós-moderna, abalizada pelos princípios da instrumentalidade das formas e da cooperação entre os sujeitos do processo, o entendimento de que, antes da extinção do processo por falta de recolhimento de custas iniciais, deve o autor ser intimado pessoalmente para sanar a irregularidade, anulando-se a sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito. 4. Recurso conhecido e provido.** (TJES, Classe: Apelação Cível, 35070249848, Relator : JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 27/10/2009, Data da Publicação no Diário: 21/01/2010)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL - DECISÃO MANTIDA - AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. I- A jurisprudência predominante no STJ orienta-se no sentido de que, a teor do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil, o cancelamento da distribuição por falta de preparo depende da prévia intimação pessoal do autor. II- Agravo de Instrumento conhecido e improvido. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 35089001610, Relator: ALINALDO FARIA DE SOUZA - Relator Substituto : ELISABETH LORDES , Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 14/10/2008, Data da Publicação no Diário: 21/10/2008) **AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO - ART. 257 - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL - RECURSO IMPROVIDO 1 - O cancelamento da distribuição previsto no art. 257 do CPC, depende de prévia intimação pessoal da parte, sob pena de não gerar efeitos práticos. 2 - recurso improvido.** (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Civel, 14080053037, Relator: ALINALDO FARIA DE SOUZA - Relator Substituto : BENICIO FERRARI, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 13/04/2009, Data da Publicação no Diário: 18/05/2009)
Ademais, os apelantes, ainda que intempestivamente, comprovaram o recolhimento das custas iniciais após a ciência da r. sentença objurgada (fl. 64).

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **conheço do recurso e lhe dou provimento para anular a sentença hostilizada e determinar o regular prosseguimento do feito**.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

12- Apelação Cível Nº 30099101898
LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
APTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA
Advogado(a) ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
Advogado(a) ANDRE SILVA ARAUJO
Advogado(a) RAFAEL ALVES ROSELLI
APDO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a) CARLOS AUGUSTO ALMEIDA
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio da qual pretende, *Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A* (fls. 50/60), ver reformada a r. sentença de fls. 35/45 que, em sede de ação de cobrança ajuizada por *José dos Santos Oliveira*, julgou parcialmente procedente a pretensão autoral, condenando a apelante ao pagamento de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) a título de indenização do seguro DPVAT, corrigido monetariamente a partir de 01/06/2009 e acrescido de juros legais desde a citação.

Irresignado, o recorrente sustenta, em síntese: *i)* o pagamento do seguro deve ser efetuado de forma variável, de acordo com o percentual de lesão apurado pelo DML; *ii)* a correção monetária deve ter como termo inicial de incidência a data da propositura da ação.

Sem contrarrazões pelo apelado (certidão de fl. 66).

Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifica-se jurisprudência dominante deste Tribunal de Justiça sobre o tema, motivo pelo qual se decide monocraticamente, com espeque no art. 557 do Código de Processo Civil.

Considerando o princípio do *tempus regit actum*, tem-se como pressuposto a aplicação da Lei n.º 6.194/74 com as alterações da Medida Provisória n.º 340, de 29/12/2006, convertida na Lei n.º 11.482, de 31/05/2007, por ter o acidente ocorrido em **09/09/2008** (fl. 09), como vem entendendo este E. Tribunal de Justiça (Apelação Cível 11080142513, Rel. Ronaldo Gonçalves de Sousa, 3ª Câmara Cível, Data de Julgamento: 28/07/2009, Data da Publicação no Diário: 17/08/2009).
Logo, o inciso II do art. 3º da Lei 6.194/74 determinava que em caso de invalidez permanente o valor da indenização seria arbitrado até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), *in verbis*:
"Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:
[...]
II - **até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente**".
Desse modo, a própria legislação atenta para a necessidade de gradação da perda da capacidade física do segurado em decorrência do acidente sofrido em caso de invalidez parcial. Nesse sentido, é assente a jurisprudência pátria:
CIVIL E PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL. PAGAMENTO PROPORCIONAL DO SEGURO. POSSIBILIDADE. TABELA PARA CÁLCULO DE INVALIDEZ. SALÁRIO MÍNIMO. EQUIVALÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. I. **Em caso de invalidez parcial, o pagamento do seguro DPVAT deve, por igual, observar a respectiva proporcionalidade**. II. A extensão da lesão e grau de invalidez determinado pela Corte local exige o reexame do conjunto fático-probatório dos autos. III. Recurso não conhecido.(REsp 1119614/RS, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 04/08/2009, DJe 31/08/2009)
AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. FIXAÇÃO DE INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO GRAU DE INCAPACIDADE. RECURSO DESPROVIDO. [...] 2- Como é evidente, no caso de morte, não há discussão: a indenização é no valor certo de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); **porém, no caso de invalidez permanente, a indenização varia, podendo, no máximo, obviamente na hipótese de incapacidade total e permanente, chegar a quantia equivalente ao valor acima indicado**. 3- Desta forma, em se tratando de seguro obrigatório, o art. 3º, alínea *b*, da Lei 6.19474, **não diz peremptoriamente que a indenização será de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), mas sim que ela poderá ser de "até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente", razão pela qual deve haver uma graduação do valor a ser pago de acordo com o percentual de incapacidade que acometa a vítima, conclusão esta robustecida com a análise do § 5º do art. 5º do mesmo Diploma Legislativo** [...]. 4- Assim, em caso de invalidez permanente, a indenização deve ser fixada de acordo com o grau de invalidez do segurado, isto é, **apresentando este, nos termos do laudo elaborado pelo IML (fl.14), "debilidade funcional para extensão do membro direito, caracterizando debilidade permanente do membro superior direito na ordem de 30%", resta claro que a indenização deve ser calculada levando-se em conta o referido percentual em cima do valor máximo previsto na Lei**, conforme acertadamente decidiu o Magistrado singular. [...] (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Civel, 11080089409, Relator: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - Relator Substituto: Abgar Torres Paraíso, Órgão julgador: Quarta Câmara Cível, Data de Julgamento: 03/03/2009, Data da Publicação no Diário: 30/03/2009)

Por sua vez, o §5º do art. 5º da Lei n.º 6.194/74 previa que:
"O instituto médico legal da jurisdição do acidente também quantificará as lesões físicas ou psíquicas permanentes para fins de seguro previsto nesta lei, em laudo complementar, no prazo médio de noventa dias do evento, de acordo com os percentuais da tabela das condições gerais de seguro de acidente suplementada, nas restrições e omissões desta, pela tabela de acidentes do trabalho e da classificação internacional das doenças".

Cabe destacar que o Enunciado n.º 09 ("é aplicável a tabela mencionada no artigo 5º, parágrafo 5º da Lei 6.194/74, para fins de cálculo da indenização do seguro obrigatório") citado nas razões recursais foi expedido pelo Colégio Recursal, pertencente ao Juizado Especial deste Estado, não restando vinculado este E. Tribunal de Justiça àquele ato.
Ademais, a primeira tabela anexa à Lei n.º 6.194/74 apenas foi acrescentada com a Medida Provisória n.º 451, de 15 de dezembro de 2008, ou seja, após a data do acidente, sendo incabível sua aplicação retroativa.
In casu, a perícia realizada pelo Departamento Médico Legal (fl. 11) observou debilidade permanente devido ao comprometimento funcional do membro inferior direito com perda da função em **30% (trinta por cento)**.
Assim, resta claro que a indenização deve ser calculada levando-se em conta o referido percentual em cima do valor máximo previsto na Lei (R$ 13.500,00), totalizando o montante de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
E, já havendo sido paga administrativamente a quantia de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), a decisão objurgada deve ser reformada para condenar a seguradora ao pagamento da diferença no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a título de Seguro DPVAT.
Por fim, na esteira da jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça, deve a correção monetária incidir a partir da data do pagamento feito a menor (01/06/2009), uma vez que houve pagamento realizado pela via administrativa, não havendo motivo para reforma da r. sentença neste mister, *in verbis*:
APELAÇÃO CÍVEL - SEGURO DPVAT - ILÍCITO CONTRATUAL - INCIDÊNCIA SÚMULA 43 DO STJ - CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O EVENTO DANOSO - JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. 1. (...) 2. **Nos casos de DPVAT, os juros moratórios tem como marco inicial a citação**; 3. Recurso improvido. (Processo nº 23090009137 Classe: Apelação Cível Órgão: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 21/09/2010 Data da Publicação no Diário: 26/10/2010 Relator : RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO Origem: ICONHA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO).
APELAÇÃO CÍVEL - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - INVALIDEZ PARCIAL - ALTERAÇÃO DA LEI - IRRETROATIVIDADE - *TEMPUS REGIT ACTUM* - DIREITO AO PAGAMENTO INTEGRAL - AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO INICIAL - PAGAMENTO A MENOR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. 1) (...). 3) **A correção monetária, por representar um fator de atualização da moeda, deve ter como marco inicial o momento em que a indenização deveria ser paga e não foi, o que, no presente caso, deve ser a data do pagamento realizado a menor.** 4) Recurso conhecido e improvido 5) Sentença mantida. (Processo nº 30099036482 Classe: Apelação Cível

Órgão: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 29/06/2010 Data da Publicação no Diário: 12/07/2010 Relator : ELISABETH LORDES Origem: LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)

APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA SEGURO DPVAT - INVALIDEZ TOTAL - ACIDENTE ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 11.482/07 - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - PAGAMENTO A MENOR - VIA ADMINISTRATIVA - CORREÇÃO MONETÁRIA - *DIES A QUO* - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO 1 - (...). 2 - **Havendo pagamento a menor pela via administrativa, o *dies a quo* para a correção monetária é a data do pagamento feito a menor**. 3 - Recurso provido em parte. (Processo nº 49070000366 Classe: Apelação Civel Órgão: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 02/03/2010 Data da Publicação no Diário: 16/03/2010 Relator : BENICIO FERRARI Origem: VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO)

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com espeque no §1º-A do art. 557 do CPC, **conheço do presente recurso de apelação** e **lhe dou parcial provimento para reformar em parte a r. sentença objurgada, reduzindo a condenação imposta à *Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A* para R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a título de indenização do Seguro DPVAT.**

. **Intimem-se. Publique-se na íntegra.**
Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

Vitória, 08 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

13- Apelação Civel Nº 11090046928
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL
APTE/APDO MARIA SOCORRO DE SOUZA
Advogado(a) BRENO FAJARDO LIMA
Advogado(a) BRUNO FAJARDO LIMA
APDO/APTE COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a) ATILIO GIRO MEZADRE
Advogado(a) BRUNO PACHECO BARCELOS
Advogado(a) HENRIQUE DA CUNHA TAVARES
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelações cíveis* por meio das quais pretendem, *Maria Socorro de Souza* (fls. 193/6) e *Costa Sul Transporte e Turismo Ltda* (fls. 203/06) ver reformada a r. sentença de fls. 177/83 integrada pela decisão de fl. 191, que condenou o segundo apelante a dano material comprovado de R$ 221,00 (duzentos e vinte um reais) e dano moral e estéticos quantificados em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à apelada, vitimada em acidente de trânsito.

Irresignada, a primeira apelante, *Maria Socorro de Souza,* pede que a empresa ré, segunda apelante, seja condenada também a lhe pagar pensão vitalícia, alegando que os danos que sofreu lhe acompanharão pelo resto de sua existência.

Recorre também *Costa Sul Transporte e Turismo Ltda* , aduzindo, em síntese, que: (i) prestou toda a assistência médica à apelada, entretanto, a vítima contribuiu para o agravamento do dano sofrido, pois recusou o tratamento médico, evadindo-se do hospital; e (ii), já possuía a sequela de que é portadora e pela qual pediu pensão vitalícia.

Os recursos foram recebidos em seu duplo efeito (fl. 221).

Após percuciente análise dos autos, verifico que as razões encartadas em ambos os recursos implicam manifesta improcedência, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com espeque no *caput* do art. 557 do Código de Processo Civil.

Pois bem. Ressai da prova que no dia 13 de fevereiro de 2009, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, quando viajava no ônibus urbano da ré, o condutor do coletivo freou abruptamente ocasionando a queda da autora. Encaminhada para o hospital Santa Casa de Misericórdia, restou diagnostica lesões no punho e no tornozelo, razão pela qual pleiteou indenização por dano moral, estético e pensão mensal vitalícia.

Concluída a instrução, o magistrado sentenciante julgou procedente, em parte, o pedido autoral e condenou a ré a indenizar a apelada por danos materiais, morais e estéticos.

Feito esse intróito, passo ao julgamento.

APELAÇÃO DE MARIA SOCORRO DE JESUS

a autora do pedido indenizatório busca em sede de apelo, a pensão vitalícia que lhe fora negada na sentença, contudo, o pedido **não merece agasalho** na medida em que, embora possa ter agravado, o acidente por ela sofrido não foi a causa necessária e suficiente do dano físico que a vitimou, porquanto comprovada a existência de lesão anterior ao acidente atribuído à apelada. E tanto assim é que já recebe benefício previdenciário em razão do mesmo dano físico sofrido em acidente laboral em 12.03.1992, consoante fl. 117.

Também merece registro o fato de que a autora foi a única pessoa que, mesmo estando sentada, saiu lesada em razão de uma frenagem brusca executada pelo condutor do coletivo, o que corrobora a notícia de uma fragilidade anterior a esse acidente.

De outro lado, a ficha de atendimento ambulatorial (fl. 19) registra que a autora recusou-se a se submeter ao tratamento indicado pelo médico, evadindo-se. Ocorrência que, conjugada coma resposta positiva do perito no sentido de que o tratamento cirúrgico naquele momento poderia minimizar o efeito do acidente, autoriza presumir que a autora concorreu com o agravamento da sequela.

Ademais, o douto perito do juízo, ao examinar a autora e responder aos requisitos concluiu que as lesões sofridas por ela em decorrência do acidente, foram apenas **parciais,** contudo, ainda que permanentes, não faz jus ao pensionamento vitalício, notadamente porque, como dito alhures, por ocasião do acidente já recebia o benefício da Previdência Social em razão do acidente anterior, o qual, segundo se retira da prova, foi convertido em aposentadoria por invalidez em processo judicial em curso naquele mesmo Juízo e Vara.

Ora, se a apelante não exercia trabalho remunerado na data do acidente e nem teve perda de renda em razão do referido sinistro, não há lugar para o pensionamento vitalício, como requerido.

Logo, a indenização a título de dano moral e estético que lhe foi deferida na sentença revela-se proporcional ao prejuízo e a extensão dos danos sofridos, tomando-se por base o laudo pericial de fls. 114/123 com os respectivos esclarecimentos extraídos (fls. 153/154) da instrução probatória, razão pela qual nego provimento ao pedido de pensão vitalícia feito pela autora.

APELAÇÃO DA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
A ré, ora apelante, que em nenhum momento negou o fato e a relação de causalidade, alegou e comprovou ter prestado assistência médica à apelada, entretanto, argumenta que em razão da vítima ter contribuído para o agravamento do dano sofrido ao recusar o tratamento médico, e também porque já possuía a sequela de que é portadora, se não julgados improcedentes os pedidos insertos na inicial, que seja reduzida a verba indenizatória por dano moral.
Também esse fundamento não merece prosperar, na medida em que tanto o comportamento da autora (agora apelada) como o fato antecedente que a vitimou em 1992 foram devidamente sopesados pelo magistrado sentenciante na fixação do *quantum* indenizatório.
Da decisão pode se extrair que houve ponderação sobre a satisfação devida à parte lesada, razoabilidade, grau de culpa, gravidade do fato e porte econômico das partes, arbitrando um *quantum* indenizatório que abarca os danos morais e estéticos, fixado em consonância com casuística semelhantes apreciados no âmbito deste sodalício.
Nesse contexto, não restam dúvidas de que a autora faz jus à reparação, mas sua finalidade não objetiva fazer patrimônio, e sim, dar à parte lesada a satisfação que lhe é devida, em razão dos momentos dolorosos e traumáticos que vivenciou, além de desistimular o ofensor à prática de novos atos lesivos, assumindo, portanto, caráter pedagógico.
A prova é boa e pode ser atestada pela clareza do Laudo pericial, descrevendo os danos físicos sofridos pela vítima, o que pode ser visto também pelas fotografias acostadas às fls. 20/21.
Por fim, levando-se em conta, como mencionado, a razoabilidade, o grau de culpa, o porte econômico das partes e a gravidade do fato, adoto os mesmos critérios do magistrado sentenciante, para considerar o *quantum* indenizatório justo nesse caso concreto quantificado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), além do dano material recomposto no valor de R$ 221,00 (duzentos e vinte um reais).
Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 557 do CPC, **conheço de ambos os recursos, mas nego-lhes provimento**, mantendo a sentença em todos os seus termos.
Intimem-se.
Publique-se na íntegra.
Vitória/ES, 0 8 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama

R e l a t o r

14- Apelação Civel Nº 12090028924
CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
APTE ROSIANA RODRIGUES FREIRE
Advogado(a) SANSAO SILVA BORGES
APDO BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(a) NELSON PASCHOALOTTO
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio da qual pretende, *Rosiana Rodrigues Freire*, ver reformada a r. sentença de fls. 57/9 que julgou procedente o pedido autoral para declarar rescindido o contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva do bem descrito nos autos ao banco autor.

Irresignada, a apelante sustenta, em síntese, que: (i) requereu a purgação da mora, mas seus pedidos não foram analisados por inteiro; (ii) não foi intimada da sentença; (iii) foi determinada a busca e apreensão do veículo; (iv) outros pedidos não foram analisados e a magistrada não atentou para a função social do contrato; e, (v) não foi apreciado seu pedido de assistência jurídica gratuita.

O recurso foi recebido em seus efeitos legais (fl. 83).

O apelado apresentou contrarrazões às fls. 89/92, pugnando, em suma, pela manutenção da decisão hostilizada.
Após percuciente análise dos autos, verifico que o presente recurso é manifestamente improcedente e está em confronto com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal de Justiça, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com espeque no art. 557 do Código de Processo Civil.
Versam os autos sobre ação de reintegração de posse proposta em decorrência do inadimplemento do contrato de arrendamento mercantil celebrado entre as partes no dia 09 de janeiro de 2008, para a compra do veículo Volkswagen, modelo Crossfox, ano/modelo 2005.
Compulsando detidamente o processado, vislumbra-se que configurado o esbulho, uma vez que a arrendatária mesmo devidamente notificada (fls. 11) não honrou com sua obrigação, pelo que foi deferido o pedido de liminar de reintegração de posse do bem objeto da demanda, bem como determinada a expedição de mandado de citação (fl. 16).
A ré/apelante peticionou pedindo a purgação da mora (fls. 17/21) o que lhe foi deferido (fl. 41), e às fls. 45/6 noticiou um acordo firmado com o autor. Todavia, intimado o autor/apelado, esse rebate a afirmação (fls. 53/5), restando uma vez mais caracterizado o descumprimento do contrato, revelando, sobretudo, a vontade de continuar na posse do bem sem a devida contraprestação.
Dessa forma, diante da resposta do apelado, o douto magistrado de piso julgou a lide, declarando rescindido o contrato e consolidando a propriedade e posse plena do bem à entidade financeira autora.
Pois bem. Não prospera a alegação de ausência de intimação da sentença, na medida que tal equívoco foi a seu tempo corrigido (fl. 68), e tanto é assim que seu apelo foi recebido e processado em ambos os efeitos.

A busca e apreensão do veículo não pode ser contestada pela apelante, porque é consequência natural da sua inadimplência, logo, medida absolutamente legal.

De outro lado, não pode invocar o princípio constitucional da função social do contrato, quem está e continua deliberadamente inadimplente, comportando-se como quem quer ficar na posse do bem sem nada pagar por ele.

Quanto ao seu pedido de assistência jurídica gratuita, vejo que realmente não foi apreciado e nem motivado na condenação, de modo que, embora não haja nenhum documento comprovando o estado de necessitada, é possível presumir sua impossibilidade de concorrer com as despesas, considerando sua própria dificuldade em cumprir o contrato, razão pela qual lhe concedo os benefícios da justiça gratuita.

Registre-se, ainda, que os fatos afirmados pelo banco autor revestem-se de veracidade. O contrato entabulado entre as partes, bem como a notificação do débito corroboram as alegações da entidade financeira.

Sob esse prisma, comprovado o inadimplemento contratual por parte da arrendatária, bem como notificação extrajudicial constituindo-a em mora, torna-se inequívoco o esbulho possessório a ensejar a procedência do pedido de reintegração de posse. Nesse sentido:
CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. LIMINAR DEFERIDA. BEM NÃO ENCONTRADO. RÉ, CITADA, QUEDOU-SE INERTE. REVELIA DECRETADA. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. REFORMA. APLICAÇÃO DA REGRA PREVISTA NO ARTIGO 515, § 3º, DO CPC. 1. **Celebrado contrato de arrendamento mercantil de veículo automotor e caracterizada a mora da arrendatária, impõe-se a reintegração liminar do bem na posse da arrendante**. **2. Não localizado o bem arrendado, frustrando o cumprimento da liminar, e restando revel o réu, sem que haja informação sobre o paradeiro do bem arrendado, não resta alternativa ao magistrado senão a procedência do pedido**.3. Entretanto, o juízo a quo entendeu pela extinção do feito sem resolução de mérito por suposta ausência de interesse processual, tendo em vista o veículo não se encontrava mais em posse do réu. Causa madura. Aplicação da regra prevista no artigo 515, § 3º, do CPC. 4. Provimento do recurso, na forma do artigo 557, § 1º-A, do CPC, e, aplicando o disposto no artigo 515, § 3º, do mesmo diploma legal, julga-se procedente o pedido para reintegrar o bem arrendado na posse do arrendante, devendo o apelante se valer das regras atinentes à execução para ver seu direito realizado. (TJRJ - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016804-36.2008.8.19.0203 - 1ª Ementa DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA - Julgamento: 11/11/2010 - DECIMA NONA CÂMARA CÍVEL).

Ademais, rescindido o contrato, a permanência do arrendatário na posse enseja posse injusta, autorizando à arrendadora o direito à posse direta do bem objeto de discussão.
Outro não é o pacífico entendimento deste Egrégio Tribunal de Justiça, *ex vi*:
AGRAVO INTERNO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ESBULHO POSSESSÓRIO - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OU *LEASING* - - MORA - RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO. 1 - Para fins de ajuizamento de ação de reintegração de posse, nos contratos de arrendamento mercantil, é necessária a notificação prévia do devedor, para a sua constituição em mora, ainda que o contrato contenha cláusula resolutória expressa. **2 - Para a concessão da reintegração de posse mister é que o devedor, devidamente notificado, não quite o débito decorrente do contrato de *leasing*, configurando a mora, transmudando-se, assim, a posse de justa a injusta. 3 - Em contrato de *leasing*, caracterizada a inadimplência do devedor, e não satisfeitas as parcelas em atraso, ocorre a rescisão negocial. E, rescindido o negócio, a permanência do arrendatário na posse do bem importa posse injusta, ensejando à arrendadora o uso das vias possessórias para reaver a posse direta do objeto contratual.** 4 - Recurso conhecido, mas desprovido, mantendo-se incólume a decisão monocrática objurgada. (Processo nº 39099000059 Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Órgão: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 01/12/2009 Data da Publicação no Diário: 30/04/2010 Relator : MANOEL ALVES RABELO Origem: PANCAS - 2º OFÍCIO).

PROCESSO CIVIL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ARRENDAMENTO MERCANTIL - INADIMPLEMENTO COMPROVADO - MORA - EXISTÊNCIA - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1 – (...). 2 - **Para a concessão da reintegração de posse mister é que o devedor, devidamente notificado, não quite o débito decorrente do contrato de *leasing*, configurando a mora, transmudando-se, assim, a posse de justa a injusta. 3- Em contrato de *leasing*, caracterizada a inadimplência do devedor, e não satisfeitas as parcelas em atraso, ocorre a rescisão negocial. E, rescindido o negócio, a permanência do arrendatário na posse do bem importa posse injusta, ensejando à arrendadora o uso das vias possessórias para reaver a posse direta do objeto contratual**. 4 - Recurso conhecido e improvido. (Processo nº 30030061342 Classe: Apelação Cível Órgão: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 13/02/2007 Data da Publicação no Diário: 28/03/2007 Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON Relator Substituto : IZAIAS EDUARDO DA SILVA Origem: LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. INTERPELAÇÃO PRÉVIA AO DEVEDOR. NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO EM MORA. DEVEDOR SOLIDÁRIO. AVALISTA. FACULDADE DO CREDOR EM COBRAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA DE APENAS UM DOS DEVEDORES. DESNECESSIDADE DA EXIGÊNCIA DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS DO DEVEDOR PRINCIPAL. ART. 275, DO CC/2002. LIMINAR POSSESSÓRIA. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO. ART. 927, DO CPC. REQUISITOS PRESENTES. ESBULHO CARACTERIZADO. PRESCINDIBILIDADE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA E CITAÇÃO DO RÉU/AGRAVANTE PARA DELA PARTICIPAR. INTELIGÊNCIA DO ART. 928, *CAPUT*, DO CPC. INOCORRÊNCIA DO ALEGADO CERCEAMENTO DE DEFESA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. ART. 17, INC. II, CPC. IMPROCEDENTE. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Para fins de ajuizamento de ação de reintegração de posse, nos contratos de arrendamento mercantil, é necessária a notificação prévia do devedor, para a sua constituição em mora, ainda que o contrato contenha cláusula resolutória expressa. Precedentes c. STJ. 2. (...). 3. **Presentes os requisitos elencados no art. 927, do Código de Processo Civil, há de ser deferida a liminar reintegratória, a teor do que estabelece o art. 928, do mesmo diploma legal.** 4. (...). (Processo nº 12089000249 Classe: Agravo de Instrumento Órgão: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 10/06/2008 Data da Publicação no Diário: 11/07/2008 Relator : MANOEL ALVES RABELO Origem: CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL).
Do exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no *caput* do art. 557 do CPC, **conheço do recurso, e lhe dou parcial provimento,** para conceder à apelante o benefício da justiça gratuita, mantendo, entretanto, incólume demais termos da r. sentença objurgada.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.
Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.
Vitória/ES, 07 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator

15- Agravo de Instrumento Nº 24119018562
VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE CENTRAIS ELETRICAS ESPIRITO SANTO S/A ESCELSA
Advogado(a) IMERO DEVENS
Advogado(a) JOSE ARCISO FIOROT
Advogado(a) MARCELO PAGANI DEVENS
AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *agravo de instrumento* por meio do qual pretende, *Escelsa S/A,* ver reformada a r. decisão reproduzida à fl. 25 que, em sede de ação anulatória de débito fiscal ajuizada em face do *Estado do Espírito Santo*, indeferiu o pedido de realização de perícia contábil, cuja conveniência e necessidade devem ser aferidas somente após a conclusão da perícia de engenharia.

Irresignado, o agravante argumenta, em síntese, que: *i)* a prova pericial requerida constitui-se de duas perícias envolvendo áreas distintas do conhecimento - uma se destina a apurar, por profissional habilitado em engenharia elétrica, o percentual de perdas técnicas de energia pela concessionária, enquanto que a outra, a ser realizada por um contador, deve analisar se tais perdas foram excluídas do lançamento e se há crédito de ICMS a favor da agravante; *ii)* como a conclusão que se pretende extrair da prova pericial depende da combinação dos resultados das duas perícias, ambas devem ser determinadas simultaneamente, na forma do art. 431-B do CPC ("*Tratando-se de perícia complexa, que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, o juiz poderá nomear mais de um perito e a parte indicar mais de um assistente técnico*").

Pois bem.
Analisando detidamente os autos, verifico que o recurso interposto confronta-se com a

jurisprudência dominante desta Corte, razão pela qual passo a decidir monocraticamente, com espeque no art. 557 do CPC.

De plano, vislumbra-se que, ao contrário do que alega o agravante, a depender do resultado da perícia de engenharia deferida pelo d. juízo *a quo*, a segunda análise por um contador pode ser desnecessária.

Isso porque a primeira objetiva demonstrar fato controverso, qual seja, a existência de perdas técnicas de energia elétrica pela concessionária sobre as quais não poderia haver incidência de tributação.

Logo, caso não sejam encontradas perdas pelo profissional habilitado em engenharia elétrica, não haverá cálculo a ser promovido em uma segunda análise técnica por um contador.

Por essa razão, afigura-se prudente e razoável a condição imposta pelo Magistrado de piso no sentido de que a necessidade de realização da perícia contábil deve ser avaliada após a conclusão da perícia de engenharia.

Ademais, não bastasse a inexistência de plausibilidade nas razões invocadas, a agravante não faz qualquer alusão à possibilidade de a decisão objurgada causar-lhe lesão grave ou de difícil reparação, como exige expressamente o art. 522 do CPC.

Com efeito, não atendidos os requisitos previstos no dispositivo supra, o recurso não merece provimento, consoante pacífica jurisprudência desta Corte:
EMENTA. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. LIMINAR. COGNIÇÃO SUMÁRIA. PRESSUPOSTOS. PERICULUM IN MORA. AUSÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. **A cognição sumária do Agravo de Instrumento ocupa-se apenas da aferição da verossimilhança das alegações e do perigo de dano irreparável. 2. Deve ser mantida a decisão interlocutória de 1º grau que não seja suscetível de causar lesão grave ou de difícil reparação à parte contrária. Dicção do art. 522, do CPC. 3. O deferimento da tutela específica relativa ao cumprimento de obrigação de fazer depende da demonstração da relevância do fundamento e, ainda, do justificado receio de ineficácia do provimento jurisdicional. Precedentes. 4. Recurso desprovido.** (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24119006757, Relator : SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 24/10/2011, Data da Publicação no Diário: 09/11/2011)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO - NÃO COMPROVAÇÃO - SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS MANTIDA - AUSÊNCIA DE PROVAS DO RISCO DE LESÃO OU DE DANO IRREPARÁVEL - RECURSO IMPROVIDO. 1) A suspensão de contratação para com a administração pública, conforme regramento declinado na Lei 8.666/93, limitado ao prazo de dois anos, é medida severa e restritiva do direito da empresa e que deve estar respaldada pela existência de provas robustas para o acatamento da previsão legislativa. 2) **O Agravo de Instrumento, nos termos do artigo 522 c/c artigo 527, II, ambos do Código de Processo Civil, requer que, dos fundamentos do recurso interposto, extraia-se a relevância da fundamentação que possa demonstrar a existência do perigo de lesão grave ou de difícil reparação a que esteja submetida a situação processual demonstrada. 3) Diante da comprovação de que houve suspensão dos pagamentos a servirem ao adimplemento do contrato rescindido e da inexistência de provas de que a empresa esteja empreendida em participar de outra licitação diante da autarquia, não se pode afirmar que o contexto fático amolda-se à previsão para o julgamento favorável do presente recurso. 4) Recurso Conhecido e improvido**.
(TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 35101115075, Relator : MARIA DO CEU PITANGA PINTO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 05/04/2011, Data da Publicação no Diário: 18/04/2011)

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 557 do CPC, **conheço do recurso, todavia lhe nego provimento.**

Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

16- Agravo de Instrumento Nº 12119002934
CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
AGVTE BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a) ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO
Advogado(a) DANIEL GONCALVES PEREIRA
AGVDO NILFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
Advogado(a) ADEMIR JOSE DA SILVA
AGVDO NILCERIO GORASSI PINA
Advogado(a) ADEMIR JOSE DA SILVA
AGVDO FLAVIO COELHO PINA
Advogado(a) ADEMIR JOSE DA SILVA
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *agravo de instrumento* por meio do qual pretende, *Banco Bradesco S/A,* ver reformada a r. decisão reproduzida às fls. 36/7 que, em sede de ação de execução ajuizada em face de *Nilfort Construtora e Incorporadora Ltda ME e outros*, indeferiu o pedido de expedição de ofício à Receita Federal para remessa de cópia das cinco últimas declarações de imposto de renda dos agravados, uma vez que não houve o esgotamento dos meios para localização de bens passíveis de penhora.

Irresignado, o agravante argumenta, em síntese, que não teve êxito na localização do endereço dos executados e de bens passíveis de penhora, não podendo ser negada a realização de diligência que visa assegurar seu crédito, conforme entendimento da jurisprudência pátria.

Pois bem.

Analisando detidamente os autos, verifico que o recurso interposto confronta-se com a jurisprudência dominante do STJ e desta Corte, razão pela qual passo a decidir monocraticamente, com espeque no art. 557 do CPC.

A controvérsia cinge-se em perquirir a viabilidade de expedição de ofício à Receita Federal solicitando cópia das declarações de imposto de renda dos agravados nos últimos cinco anos com o fim de localizar bens passíveis de penhora.

Segundo pacífico entendimento do Superior Tribunal de Justiça, trata-se de medida excepcional, tendo em vista o sigilo das informações, sendo admitida somente quando comprovado o esgotamento de todos os meios para a localização dos bens:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL. MEDIDA EXCEPCIONAL.
IMPOSSIBILIDADE.
1. **O acórdão recorrido está em consonância com a jurisprudência deste C. Superior Tribunal de Justiça, firmada no sentido de que "a expedição de ofício à Receita Federal, para fornecimento de informações, é providência admitida excepcionalmente, justificando-se tão somente quando demonstrado ter o credor esgotado todos os meios à sua disposição para encontrar bens passíveis de penhora, o que não ocorre no caso dos autos" (AgRg no REsp nº 595.612/DF, Relator o Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, 4ª Turma, DJ 11/02/2008).**
2. Em relação ao pedido de informações para fins de localização do endereço do executado "o raciocínio a ser utilizado nesta hipótese deverá ser o mesmo dos casos em que se pretende localizar bens do devedor, pois tem o contribuinte ou o titular de conta bancária direito à privacidade relativa aos seus dados pessoais, além do que não cabe ao Judiciário substituir a parte autora nas diligência que lhe são cabíveis para demandar em juízo." (REsp nº 306.570/SP, Relatora a Ministra ELIANA CALMON, DJU de 18/02/2002).
3. Agravo regimental a que se nega provimento.
(AgRg no Ag 1386116/MS, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 26/04/2011, DJe 10/05/2011)

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART. 544 DO CPC. EXECUÇÃO FISCAL. SISTEMA BACEN-JUD. PENHORA SOBRE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DO DEVEDOR. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS PRÉVIAS. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA 07/STJ.
1. **A quebra do sigilo bancário em execução fiscal pressupõe o esgotamento de todos os meios de obtenção pela Fazenda de informações sobre a existência de bens do devedor, restando infrutíferas as diligências nesse sentido, porquanto é assente nesta Corte que o juiz da execução fiscal somente deve deferir pedido de expedição de ofício à Receita Federal e ao BACEN, após o exeqüente comprovar não ter logrado êxito em suas tentativas.**
2. Precedentes do STJ: REsp 903.717/MS (DJ de 26.03.2007); REsp 504.936/MG (DJ de 30.10.2006); REsp 504.936/MG (DJ de 30.10.2006);
REsp 851.325/SC (DJ de 05.10.2006); AgRg no REsp 504.250/RS (DJ de 19.09.2005).
3. O sistema BACEN-JUD agiliza a consecução dos fins da execução fiscal, porquanto permite ao juiz ter acesso à existência de dados do devedor, viabilizando a constrição patrimonial do art. 11 da Lei nº 6.830/80.
4. O Tribunal de origem assentou que o sistema BACEN-JUD seria aplicável, se a Fazenda Nacional comprovasse a realização de qualquer diligência para encontrar bens da executada, o que não teria ocorrido, esbarrando a pretensão do ora agravante na Súmula 7/STJ.
5. Agravo regimental desprovido.
(AgRg no Ag 1010872/RS, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/08/2008, DJe 15/09/2008)

Tal entendimento é amplamente encampado por esta Corte de Justiça, a teor de reiteradas decisões monocráticas sobre o tema: TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 12119000573, Relator: **CARLOS SIMÕES FONSECA**, Órgão julgador: **PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL** , Data da Decisão: 29/09/2011; TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24119000552, Relator: **SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**, Órgão julgador: **QUARTA CÂMARA CÍVEL** , Data da Decisão: 16/06/2011; TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 12119000128, Relator: **MARIA DO CEU PITANGA PINTO**, Órgão julgador: **SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**, Data da Decisão: 02/02/2011

Na hipótese dos autos, vislumbra-se que a única diligência promovida pelo agravante foi a localização dos bens dos executados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica, o que obviamente não permite concluir pelo esgotamento de todas as medidas cabíveis para tanto.

Com efeito, não resta configurada situação excepcional a autorizar o deferimento do pedido das informações à Receita Federal, porquanto ainda subsistam à disposição do agravante outros meios para localizar o endereço ou os bens dos agravados.

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 557 do CPC, **conheço do recurso, todavia lhe nego provimento.**

Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

17- Agravo de Instrumento Nº 48119004199
SERRA - 5ª VARA CÍVEL
AGVTE BV FINANCEIRA S/A
Advogado(a) AVILA PEDRONI LOBO
Advogado(a) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
AGVDO FLEDNEY DOS SANTOS PIMENTEL
Advogado(a) DIEGO HENRIQUE ARAUJO
RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A
Vistos etc.,

Cuida-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto por BV FINANCEIRA S/A em razão de decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Serra que, nos autos de "Ação Revisional", deferiu a liminar pleiteada pelo agravado e determinou que o agravante se abstenha de inscrever o nome daquele nos órgãos restritivos de crédito, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Nas razões de recurso, o Agravante alega que a decisão deve ser reformada porque a multa fixada é inócua, na medida em que o próprio Poder Judiciário pode, oficiando referidos órgãos, obter a baixa na negativação realizada.

Requer, liminarmente, a concessão do efeito suspensivo recursal e, no mérito, a cassação da decisão agravada na parcela em fixou a sanção pelo seu descumprimento.

É o relatório. Considerando a existência de posicionamento dominante no Colendo Superior Tribunal de Justiça e neste Egrégio Tribunal de Justiça acerca da matéria, passo à análise monocrática da irresignação, como permitem os artigos 527, I, e 557, *caput*, do Código de Processo Civil.
Presentes os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do recurso e passo ao exame de seu mérito.

O recurso não deve ser provido.

O C. Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacífico no sentido de que é possível a fixação de sanção para o caso de descumprimento de decisão que determina a retirada do nome da parte dos cadastros restritivos de crédito, ou a abstenção em fazê-lo.

Nesse sentido, cito os seguintes precedentes:

PROCESSUAL CIVIL. **BANCÁRIO. OBRIGAÇÃO DE FAZER, EXCLUSÃO DE NOME EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA. POSSIBILIDADE. REDUÇÃO PROCEDIDA NO VALOR.** EXCESSO RETIRADO. RAZOABILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.
(AgRg no Ag 1168998/RS, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 06/05/2010, DJe 24/05/2010)

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DETERMINAÇÃO DE EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DO CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. ART. 461 CPC. VALOR DA MULTA. QUESTÃO NOVA. MATÉRIA NÃO SUSCITADA NAS RAZÕES DE RECURSO ESPECIAL. INOVAÇÃO DE FUNDAMENTOS. VEDAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL.
1. Revela-se assente nesta Corte Superior que a decisão que manda excluir do cadastro de proteção ao crédito o nome do devedor, por tratar de obrigação de fazer, admite a fixação de multa diária por seu descumprimento e efetiva-se no próprio processo em que é proferida, dispensando ação subseqüente. Precedentes.
(...).
(AgRg no REsp 783.017/SC, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 27/04/2010, DJe 10/05/2010)

Vale lembrar, ainda, que a decisão agravada não impôs ao recorrente apenas um "fazer", consubstanciado na retirada do nome do agravado dos cadastros restritivos, mas, também, um "não fazer", porque determinou que aquele se abstivesse de fazê-lo enquanto vigente o *decisum*.

Também por este motivo, justifica-se a fixação da sanção em caso de inadimplemento.

Por fim, registro que pretensões idênticas às versadas nestes autos, em razão da pacificidade do entendimento, têm sido rejeitadas monocraticamente por este e. Tribunal de Justiça, tal como, por exemplo, no agravo de instrumento n. 048.119.001.716, Primeira Câmara Cível, de minha relatoria, publicado no Diário de Justiça de 05.07.2011.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso e mantenho inalterada a decisão agravada.

Publique-se na íntegra.

Intimem-se as partes.

Preclusas as vias recursais, remetam-se os autos ao juízo de origem.

Vitória, 10 de novembro de 2011.

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA
Relator

Vitória, 11 de Novembro de 2011
FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
Secretária de Câmara

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 6119001268 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 009434 ES WAGNER JOSE ELIAS CARMO
8726 ES ANDRESSA P POLESI CELESTINO
0005150ES AUGUSTO MANOEL BARBOSA
15046 ES BARBARA TRABA JESUS
15560 ES JAMILLE COSTA LIMA
11470 ES DULCIMAR ALVES VIEIRA BROETTO
15700 ES FABIANY CHAGAS DA SILVA
9731 ES SAMARA FREIRE ABUD CUZZUOL
16697 ES THATIANA GOMES DE OLIVEIRA E SILVA ALVARENGA
INTIMAR O AGRAVANTE DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO

2 NO PROCESSO Nº 11119004783 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO
CELSO CRUZ ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. M138177ES ARY JOSE GOUVEA DERCY
INTIME-SE O AGRAVADO PARA CONTRARRAZÕES AO AGRAVO REGIMENTAL.

3 NO PROCESSO Nº 14090084774 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
MADALENA MARIA CORREA ONDE É EMBARGADO
10427 ES MARINEIDE MORENO MONTI DOS SANTOS
POR SEUS ADVS. DRS.
L C (MENOR IMPÚBERE) ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 10427 ES MARINEIDE MORENO MONTI DOS SANTOS
P/CONTRARRAZOAR NO PRAZO DA LEI

4 NO PROCESSO Nº 24119004018 - AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 4508 ES ARTÊNIO MERÇON
5771 ES DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
INTIME-SE O AGRAVADO PARA CONTRARRAZÕES AO AGRAVO REGIMENTAL.

5 NO PROCESSO Nº 24119005692 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
MARIA MARGARIDA FONTANA ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11088 ES JALINE IGLEZIAS VIANA
MARIA APARECIDA FRANCA SIANO ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11088 ES JALINE IGLEZIAS VIANA
P/ CONTRARRAZOAR

6 NO PROCESSO Nº 100100017043- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG IMP VALOR CAUSA AC RESCIS 1º GRAU
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12321 ES NICOLAS BORTOLOTTI BORTOLON
994 ES RICARDO COELHO VELLO

007856 ES ELIEL GOMES LEAL
10572 ES HERBERT SCHNEIDER RODRIGUES
12742 ES FRANCISCO CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS
003154 ES ITAMAR PINHEIRO DA SILVA
88625 MG ANGELITA NUNES PEREIRA DA SILVA
9467 ES CRISANTINA ALENCAR CONTI RAMOS
11815 ES LUCIANO FERREIRA DE ARAUJO
P/ CONTRARRAZOAR NO PRAZO DA LEI

7 NO PROCESSO Nº 24070627542 - APELAÇÃO CÍVEL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 26675 BA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
005884 ES JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
ALTAMIRA SALOME DE PAULA ONDE É APELADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5946 ES MARILENE NICOLAU
15058 ES SANTOS MIRANDA NETO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

8 NO PROCESSO Nº 35119005334 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ANA MARIA LOUZADA ONDE É AGRAVANTE
POR SEU ADV. DR. 15759 ES LEANDRO LOUZADA MALTA VAREJAO
ROGERIO ADRIANO MACHADO ONDE É AGRAVANTE
POR SEU ADV. DR. 15759 ES LEANDRO LOUZADA MALTA VAREJAO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119008423
VITÓRIA - 2ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
AGVDO ELMO CALCADOS S/A
ADVOGADO(A) ALEX SANDRO DAVILA LESSA
ADVOGADO(A) FABRICIO CARDOSO FREITAS
ADVOGADO(A) FERNANDA MIGUEZ COSTA
ADVOGADO(A) FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
ADVOGADO(A) MAGALY LIMA LESSA
ADVOGADO(A) MARCELLA FRECHIANI DE CASTRO AVELAR
ADVOGADO(A) ODAIR DE MELO
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CIENTE NADA A OPOR - DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECORRER - PRECLUSÃO LÓGICA - PRECLUSÃO- PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM O DIREITO DE RECORRER - EXECUÇÃO FISCAL - ELMO CALÇADOS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NÃO HÁ MUITO QUE SE ALONGAR NO PRESENTE VOTO EM RAZÃO DA PATENTE PRECLUSÃO LÓGICA QUE SE OPEROU FACE A INCONTESTÁVEL RENÚNCIA AO DIREITO DE RECORRE QUANDO O PROCURADOR RESPONSÁVEL PELO FEITO, RESSALTE-SE, PROCURADOR CHEFE DA SPFI/PGE, INFORMOU AO JUÍZO SENTENCIANTE QUE ESTAVA CIENTE DO COMANDO SENTENCIAL E QUE NADA TINHA A OPOR. A JURISPRUDÊNCIA, CONFORME BEM ASSEVERADO PELA DECISÃO ORA RECORRIDA REVELA-SE AMPLAMENTE MAJORITÁRIA NESTE SODALÍCIO NO SENTIDO DE RECONHECER A PRECLUSÃO LÓGICA EM TAIS CASOS, AINDA QUE A RENÚNCIA TENHA PARTIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. CONSOANTE ESTÁ PRESCRITO NO ART. 501, DO CPC, PODE O RECORRENTE (INDEPENDENTEMENTE DE SER OU NÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTE DA ANUÊNCIA DO RECORRIDO, DESISTIR DO RECURSO INTERPOSTO. DE ACORDO COM AS LINHAS MESTRAS DA DOUTRINA DE BARBOSA MOREIRA, A DESISTÊNCIA VALE PELA REVOGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO [...] "NO QUE CONCERNE À FAZENDA PÚBLICA, REGRA DE DIREITO ADMINISTRATIVO PODE E COSTUMA SUBORDINAR A MANIFESTAÇÃO DA DESISTÊNCIA PELO PROCURADOR À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, OU DE ALGUMA AUTORIDADE À QUAL SE DELEGUE COMPETÊNCIA PARA TANTO" (IN "COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL", VOL. V, FORENSE, 13ª ED., P. 331 - 333). TODAVIA, EM QUE PESE NORMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO POSSA FAZER QUALQUER TIPO DE PREVISÃO DE QUE SOMENTE O CHEFE DO EXECUTIVO PODE ABRIR MÃO DO DIREITO DE RECORRER, ENTENDO QUE NÃO COMPETE AO LEGISLATIVO ESTADUAL LEGISLAR SOBRE REGRAS DE DIREITO PROCESSUAL. ASSIM SENDO, A ALEGAÇÃO DE QUE SOMENTE AO PROCURADOR CHEFE CABERIA RENUNCIAR AO DIREITO DE RECORRER, ENCONTRA-SE EM FLAGRANTE CONFRONTO COM O BOM DIREITO, TENDO EM VISTA QUE A EXISTÊNCIA DE ALGUMA NORMA DE ÂMBITO ADMINISTRATIVO OU ESTADUAL QUE TENTE LEGISLAR SOBRE DIREITO PROCESSUAL PADECE DE INDUBITÁVEL INCONSTITUCIONALIDADE. RETOMANDO A QUERELA ATINENTE AO DIREITO DE RECORRER, DEVO DESTACAR AS LIÇÕES DE NELSON NERY JÚNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY QUANDO COMENTAM OS ARTS. 501 E 503, DO CPC, DEIXANDO CLARO QUE "A CONCORDÂNCIA COM O ATO IMPUGNADO O A PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM A VONTADE DE RECORRER CARACTERIZAM ACEITAÇÃO DA DECISÃO, QUE É CAUSA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR QUE FATO IMPEDITIVO DO PODER DE RECORRER. [...] A AQUIESCÊNCIA, QUE PODE SER EXPRESSA OU TÁCITA, É ESPÉCIE DE PRECLUSÃO LÓGICA DO PODER DE RECORRER". RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
VITÓRIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.
PRESIDENTE/RELATOR
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

2- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119009983
VITÓRIA - 2ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
AGVDO ELMO CALCADOS S/A
ADVOGADO(A) ALEX SANDRO DAVILA LESSA
ADVOGADO(A) FABRICIO CARDOSO FREITAS
ADVOGADO(A) FERNANDA MIGUEZ COSTA
ADVOGADO(A) FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
ADVOGADO(A) MAGALY LIMA LESSA
ADVOGADO(A) MARCELLA FRECHIANI DE CASTRO AVELAR
ADVOGADO(A) ODAIR DE MELO
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CIENTE NADA A OPOR - DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECORRER - PRECLUSÃO LÓGICA - PRECLUSÃO- PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM O DIREITO DE RECORRER - EXECUÇÃO FISCAL - ELMO CALÇADOS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NÃO HÁ MUITO QUE SE ALONGAR NO PRESENTE VOTO EM RAZÃO DA PATENTE PRECLUSÃO LÓGICA QUE SE OPEROU FACE A INCONTESTÁVEL RENÚNCIA AO DIREITO DE RECORRE QUANDO O PROCURADOR RESPONSÁVEL PELO FEITO, RESSALTE-SE, PROCURADOR CHEFE DA SPFI/PGE, INFORMOU AO JUÍZO SENTENCIANTE QUE ESTAVA CIENTE DO COMANDO SENTENCIAL E QUE NADA TINHA A OPOR. A JURISPRUDÊNCIA, CONFORME BEM ASSEVERADO PELA DECISÃO ORA RECORRIDA REVELA-SE AMPLAMENTE MAJORITÁRIA NESTE SODALÍCIO NO SENTIDO DE RECONHECER A PRECLUSÃO LÓGICA EM TAIS CASOS, AINDA QUE A RENÚNCIA TENHA PARTIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. CONSOANTE ESTÁ PRESCRITO NO ART. 501, DO CPC, PODE O RECORRENTE (INDEPENDENTEMENTE DE SER OU NÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTE DA ANUÊNCIA DO RECORRIDO, DESISTIR DO RECURSO INTERPOSTO. DE ACORDO COM AS LINHAS MESTRAS DA DOUTRINA DE BARBOSA MOREIRA, A DESISTÊNCIA VALE PELA REVOGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO [...] "NO QUE CONCERNE À FAZENDA PÚBLICA, REGRA DE DIREITO ADMINISTRATIVO PODE E COSTUMA SUBORDINAR A MANIFESTAÇÃO DA DESISTÊNCIA PELO PROCURADOR À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, OU DE ALGUMA AUTORIDADE À QUAL SE DELEGUE COMPETÊNCIA PARA TANTO" (IN "COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL", VOL. V, FORENSE, 13ª ED., P. 331 - 333). TODAVIA, EM QUE PESE NORMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO POSSA FAZER QUALQUER TIPO DE PREVISÃO DE QUE SOMENTE O CHEFE DO EXECUTIVO PODE ABRIR MÃO DO DIREITO DE RECORRER, ENTENDO QUE NÃO COMPETE AO LEGISLATIVO ESTADUAL LEGISLAR SOBRE REGRAS DE DIREITO PROCESSUAL. ASSIM SENDO, A ALEGAÇÃO DE QUE SOMENTE AO PROCURADOR CHEFE CABERIA RENUNCIAR AO DIREITO DE RECORRER, ENCONTRA-SE EM FLAGRANTE CONFRONTO COM O BOM DIREITO, TENDO EM VISTA QUE A EXISTÊNCIA DE ALGUMA NORMA DE ÂMBITO ADMINISTRATIVO OU ESTADUAL QUE TENTE LEGISLAR SOBRE DIREITO PROCESSUAL PADECE DE INDUBITÁVEL INCONSTITUCIONALIDADE. RETOMANDO A QUERELA ATINENTE AO DIREITO DE RECORRER, DEVO DESTACAR AS LIÇÕES DE NELSON NERY JÚNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY QUANDO COMENTAM OS ARTS. 501 E 503, DO CPC, DEIXANDO CLARO QUE "A CONCORDÂNCIA COM O ATO IMPUGNADO O A PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM A VONTADE DE RECORRER CARACTERIZAM ACEITAÇÃO DA DECISÃO, QUE É CAUSA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR QUE FATO IMPEDITIVO DO PODER DE RECORRER. [...] A AQUIESCÊNCIA, QUE PODE

SER EXPRESSA OU TÁCITA, É ESPÉCIE DE PRECLUSÃO LÓGICA DO PODER DE RECORRER". RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30119001185
LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
AGVTE JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A) JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
AGVDO JADILSON JOSE VIEIRA
ADVOGADO(A) SILVANO JOSE ALVES
AGVDO MARIA DAS GRACAS ROSA
ADVOGADO(A) SILVANO JOSE ALVES
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA INVERSA - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES - AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA POR 5 ANOS - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE NOVA FORTUNA. A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA É MEDIDA DE CARÁTER EXCEPCIONAL, DE MODO OS BENS DOS SÓCIOS SOMENTE RESPONDERÃO PELAS DÍVIDAS DA SOCIEDADE QUANDO RAZOAVELMENTE DEMONSTRADA A OCORRÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE DA PESSOA JURÍDICA OU CONFUSÃO PATRIMONIAL ENTRE BENS DA EMPRESA E DOS SÓCIOS. IN CASU, ONDE SE REQUER A DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA, HAVERÁ INDISPENSAVELMENTE DE HAVER APURADA INSTRUÇÃO PROCESSUAL EM PRIMEIRO GRAU COM A FINALIDADE DE QUE FIQUE COMPROVADA A MANIPULAÇÃO DO PATRIMÔNIO PESSOAL DOS AGRAVADOS EM FAVOR DE DETERMINADA PESSOA JURÍDICA PARA QUE O JULGADOR POSSA DECIDIR NO SENTIDO DE DESCONSIDERAR. PERCEBO, QUE O FATO DE O AGRAVANTE SIMPLESMENTE LANÇAR NOS AUTOS INFUNDADAS ALEGAÇÕES, SEM FORNECER A ESTE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO AS PROVAS SUFICIENTES PARA A VERIFICAÇÃO DO FATO ACIMA DESCRITO, FAZEM COM QUE SUA PRETENSÃO CAIA NA "VALA COMUM" DOS PEDIDOS NÃO ABRAÇADOS PELA EXCEPCIONALIDADE EXIGIDA PARA A DESCONSIDERAÇÃO. ADEMAIS, PARA QUE SEJA CONCEDIDA UMA TUTELA EM SEDE DE AGRAVO POR INSTRUMENTO HÁ IMPERIOSA NECESSIDADE DE QUE FIQUEM DEMONSTRADOS O PERICULUM IN MORA, A PROVA INEQUÍVOCA QUE O CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DE QUE PEDE A TUTELA, BEM COMO QUE HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. NA PRESENTE DEMANDA, ENTENDO QUE PELA AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA QUE ME CONVENÇA DA IMPERIOSA NECESSIDADE DE SE DESCONSIDERAR A PERSONALIDADE JURÍDICA DOS AGRAVANTES, BEM COMO PELA NECESSIDADE DE SE CORROBORAR OS AUTOS COM PROVAS MAIS CONTUNDENTES QUE ATESTEM SUAS ALEGAÇÕES, NÃO VEJO COMO TOMAR OUTRA DECISÃO SENÃO DE CONHECER E IMPROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO. EM QUE PESE OS AGRAVADOS TENHAM SIDO CONDENADOS AO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA EM AGOSTO DE 2010, E POR MEIO DA MESMA SENTENÇA BENEFICIADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (POR ISSO A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO FICA SUSPENSA POR 5 ANOS), PERCEBO QUE O AGRAVANTE IGUALMENTE NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR A MODIFICAÇÃO NA FORTUNA DOS AGRAVADOS DE MODO A COMPELI-LOS AO PAGAMENTO DA VERBA EXECUTADA. L. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
VITÓRIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

4- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35119003123
VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL
AGVTE P P S G [MENOR PÚBERE]
ADVOGADO(A) EVERTON ALVES DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) IVAN LINS STEIN
AGVTE CRISTINA FERNANDES LIMA
ADVOGADO(A) EVERTON ALVES DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) IVAN LINS STEIN
AGVDO CENTRO UNIVERSITARIO VILA VELHA UVV
RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. 1. INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO. 2. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. ACOLHIMENTO. 3. REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL.
1. PLEITO AUTORAL PARA O INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO ANTES DE CONCLUIR O ENSINO MÉDIO.
2. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. ACOLHIMENTO.
3. REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DECLARAR INCOMPETENTE A JUSTIÇA ESTADUAL, REMETENDO OS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL

5- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119001849
SERRA - 1ª VARA CÍVEL
AGVTE MARIA LUIZA CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A) REGIANE RIBEIRO
AGVDO DAYAN DE ANDRADE MENCER
ADVOGADO(A) BEN HUR BRENNER DAN FARINA
AGVDO DORISANA HAND VARGAS MENCER
ADVOGADO(A) BEN HUR BRENNER DAN FARINA
RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REINTEGRATÓRIA. 1. ALEGAÇÃO DE DESÍDIA DOS PROPRIETÁRIOS. 2. IMÓVEL CEDIDO EM COMODATO MOTIVADO PELA RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO ENTRE AS PARTES. 3. MERA DETENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.
1. PLEITO PARA SUSPENSÃO DA MEDIDA LIMINAR QUE DETERMINOU A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL CEDIDO EM COMODATO PELOS AGRAVADOS, PARA QUE ESTES FOSSEM REINTEGRADOS DA POSSE DO BEM.
2. ALEGA A AGRAVANTE QUE FINDO O PRAZO DO CONTRATO DE COMODATO, OS PROPRIETÁRIOS NÃO PROCURARAM REAVER O BEM.
3. O COMODATO FORA MOTIVADO PELA RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO ENTRE AS PARTES, O QUE TORNA A AGRAVANTE MERA DETENTORA DO BEM.
4. NÃO HÁ POSSE AD USUCAPIONEM PELA AGRAVANTE, POR SER MERA DETENTORA DO IMÓVEL.
5. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119003027
SERRA - 4ª VARA CÍVEL
AGVTE BV FINANCEIRA CFI S/A
ADVOGADO(A) LAYLA BOLZAN LINDOSO
AGVDO ALEXSANDRO MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO(A) VALERIA GAURINK DIAS FUNDAO
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PERDA DE OBJETO FACE A PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO EM PRIMEIRO GRAU - FACE A PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO NOS AUTOS PRINCIPAIS, NÃO HÁ QUE PERSISTIR NO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE, POR OBVIO, PERDE SEU OBJETO. L. RECURSO NÃO CONHECIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.
VITÓRIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NÃO CONHECER DO RECURSO

7- APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080081281
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL
APTE/APDO LUIZ SOARES NASCIMENTO
ADVOGADO(A) RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
APDO/APTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ESCELSA
ADVOGADO(A) CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO
ADVOGADO(A) JESSICA PAULA DA SILVA BERGER
ADVOGADO(A) LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA
ADVOGADO(A) PAULO SERGIO RAGA
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ESCELSA - FALHA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DANO MORAL EVIDENCIADO - FALTA DE INVESTIMENTO PARA A NÃO OCORRÊNCIA DE FALHAS - PREJUÍZO DO CONSUMIDOR - FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DIREITO DO CONSUMIDOR - DANO MORAL FIXADO EM VALOR RAZOÁVEL E PROPORCIONAL - DANO MATERIAL NÃO EVIDENCIADO. A REITERADA QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA NAS

RESIDÊNCIA/ESTABELECIMENTO DO CONSUMIDOR SEM QUE ESTE CONCORRA PARA O EVENTO, INDEPENDENTEMENTE DE CAUSAR-LHE DANO MATERIAL, CAUSA-LHE DANO MORAL E MERECE SER INDENIZADO. TENDO FICADO CARACTERIZADA AS CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, AINDA QUE EM DECORRÊNCIA DE EVENTOS NATURAIS, HÁ DEVER DE INDENIZAR TENDO EM VISTA QUE É OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA MUNIR-SE DE ARTEFATOS E INVESTIMENTOS COM A FINALIDADE DE EVITAR AS QUEDAS EM LOCALIDADES COMO AS TAIS. DANO MORAL FIXADO EM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) REVELA-SE SUFICIENTE A REPARAÇÃO DO DANO, TENDO EM VISTA QUE ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, BEM COMO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. NÃO TENDO FICADO COMPROVADO O DANO MATERIAL NÃO HÁ QUE SE INDENIZAR. L. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

8- APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080010958
GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL
APTE UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO(A) ALEXANDRE SPADETO FIRMINO
ADVOGADO(A) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
ADVOGADO(A) VINICIUS BARROS REZENDE
APDO KOSMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ME
APDO MARIA ANGELA POSSATTO ALMEIDA
APDO KLEBER DE OLIVEIRA SAUID
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
REVISOR DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO
JULGADO EM 18/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. EXTINÇÃO POR ABANDONO PROCESSUAL. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM A ANULAÇÃO DA SETENÇA GUERREADA.
1) A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR ABANDONO RECLAMA A PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR PARA QUE ESTE INFORME, EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SE TEM OU NÃO INTERESSE EM SEU PROSSEGUIMENTO. A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DÁ CAUSA A ANULAÇÃO DA SENTENÇA TERMINATIVA.
2) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM A ANULAÇÃO DA SENTENÇA E O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

9- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050213636
VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
APTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
ADVOGADO(A) NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE
APDO MARIO MARCELO DAL COL
ADVOGADO(A) PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA
APDO JOSE AUGUSTO PICCOLI DE ALMEIDA
ADVOGADO(A) PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA
APDO CARLOS AZEREDO DA SILVA
ADVOGADO(A) PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA
APDO JOAO BATISTA RAMOS SACRAMENTO
ADVOGADO(A) PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JULGADO EM 18/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - NULIDADE - PERÍCIA - CONTRATO DE CRÉDITO - PARCELA MÍNIMA - DE INÍCIO, ENTENDO QUE PARA HAVER NULIDADE DEVE EXISTIR VÍCIO, E AO ANALISAR O LAUDO NÃO PERCEBO NENHUM VÍCIO QUE POSSA MACULAR SUA CONCLUSÃO. RESSALTO QUE AO SER INTIMADO DO LAUDO PERICIAL, O APELANTE, EM IMPUGNAÇÃO DE FLS. 1137/1141, TÃO SOMENTE SE MANIFESTOU QUANTO A SUA DISCORDÂNCIA DA AUSÊNCIA DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, SEM QUE EM MOMENTO ALGUM SUSCITASSE SUA NULIDADE OU ALEGASSE ERRO AO COMPUTAR VALORES QUE NÃO TERIAM SIDO OBJETO DE PAGAMENTO. ASSIM, ENTENDO QUE QUANTO A ESTA FUNDAMENTO, OCORREU A PRECLUSÃO CONSUMATIVA DA QUESTÃO PARA O APELANTE. ADEMAIS, NÃO PERCEBI EM ANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO, QUE O PERITO TENHA SE EQUIVOCADO AO LANÇAR OS DADOS DO PAGAMENTO, NEM MESMO EXISTE NOS AUTOS PLANILHA APRESENTADA PELO APELANTE INFORMANDO QUE EFETIVAMENTE DEVERIAM TER SIDO APURADOS E LANÇADOS, ÔNUS QUE LHE ASSISTE E DEIXOU DE CUMPRIR. VENCIDA A SUPRACITADA QUESTÃO, PASSO A ANALISAR A ALEGAÇÃO DO APELANTE DE QUE APESAR DO CONTRATO DE CRÉDITO ROTATIVO SER ANTERIOR AO ANO DE 2000, TODOS OS CONTRATOS FORAM OBJETO DE NOVAS NEGOCIAÇÕES, HAVENDO NOVAÇÃO APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 1936/2000, QUE ADMITE A CAPTALIZAÇÃO DE JUROS, NÃO SE APLICANDO A LEI DE USURA (DECRETO 22.626/33) AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRA QUE INTEGRAM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, NOS TERMOS DA SÚMULA 596 DO STF, O QUE FOI CONFIRMADO PELO ART. 5º DA MEDIDA PROVISÓRIA 2170-36, DE 23 DE AGOSTO DE 2001, E TAMBÉM É COMPROVADO PELO ART. 360 DO CÓDIGO CIVIL. QUANTO A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, ENTENDO QUE O QUE SE DISCUTE NO CASO SÃO OS CONTRATOS INICIAIS, RELATIVOS AOS DÉBITOS DE 1998, EM ESPECIAL A SUA VALIDADE. O FATO DE EXISTIREM NOVAÇÕES SUBSEQUENTES A ESTES CONTRATOS JÁ EXTINTOS, NÃO IMPEDE QUE SE EXCLUA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, POIS NA ÉPOCA EM QUE CELEBRADOS A CAPITALIZAÇÃO NÃO ERA POSSÍVEL, E SUA POSTERIOR LEGALIDADE QUANDO DA NOVAÇÃO NÃO OBSTA A NULIDADE DO CONTRATO INICIAL, POIS "OS CONTRATOS EXTINTOS POR NOVAÇÃO ESTÃO SUJEITOS À REVISÃO JUDICIAL, PORQUE A NOVAÇÃO NÃO VALIDA OBRIGAÇÕES NULAS" . RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

10- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050265586
VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL
APTE JOSERIDICE MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS
APDO ALVARENGA COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCA LTDA.
ADVOGADO(A) SIMAO PERPETUO DE CASTRO PIRES
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
REVISOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - CHEQUE - APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS MONITÓRIOS - INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA - ÔNUS DA REQUERIDA - EMBARGOS MONITÓRIOS REJEITADOS - SENTENÇA MANTIDA - NA AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM CHEQUE PRESCRITO, É DESNECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DA CAUSA DE SUA EMISSÃO, CABENDO AO RÉU O ÔNUS DA PROVA DA INEXISTÊNCIA DO DÉBITO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE PARA TÃO SOMENTE APLICAR AS BENECIAS DO ARTIGO 12 DA LEI 1060/50.
1- É DE CURIAL SABENÇA QUE A AÇÃO MONITÓRIA TEM BASE EM PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO. TAL PROVA CONSISTE EM DOCUMENTO QUE MESMO NÃO PROVANDO DIRETAMENTE O FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO, POSSIBILITA AO JUIZ PRESUMIR A EXISTÊNCIA DO DIREITO ALEGADO.
2- A ALUDIDA PROVA ESCRITA, QUE NO CASO SÃO OS CHEQUES, DEVERÁ DEMONSTRAR AO JULGADOR TÃO SOMENTE A APARÊNCIA DO DIREITO OBJETO DO MANDADO INICIAL, DA EXISTÊNCIA E AMPLITUDE DA PRESTAÇÃO EXIGIDA. OUTROSSIM, NO PRESENTE CASO OBSERVO QUE O EMBARGANTE, ORA APELANTE, NÃO DEMONSTROU PROVA DE QUE OS "CHEQUES" EM QUESTÃO NÃO REPRESENTAM NENHUM NEGÓCIO JURÍDICO EFETIVAMENTE PACTUADO ENTRE AS PARTES, POIS NÃO TRADUZ DÍVIDA REAL E EFETIVA. O PRÓPRIO DEPOIMENTO PESSOAL DO APELANTE DEMONSTRA QUE O MESMO APESAR DE SER EMPREGADO DA EMPRESA APELADA, TAMBÉM DESENVOLVIA A ATIVIDADE DE COMPRA DE MERCADORIAS NA EMPRESA EMPREGADORA, E REVENDA PARA TERCEIROS.
3- FINALMENTE COM RELAÇÃO AO PLEITO DE APLICAÇÃO DAS BENÉCIAS DO QUE PRECONIZA O ARTIGO 12 DA LEI 1060/50, VEJO QUE MERECE ACOLHIMENTO O PLEITO NA MEDIDA EM QUE AO ANALISAR O CADERNO PROCESSUAL, VERIFIQUEI QUE AS FLS. 133 DO CADERNO PROCESSUAL O D. JUIZ A QUO, DEFERIU TAL BENEFÍCIO, MOTIVO PELO QUAL A R. SENTENÇA DEVE SER MODIFICADA.
4- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE PARA TÃO SOMENTE DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, PELO QUAL A CONDENAÇÃO FIXADA DEVERÁ SE SUBSUMIR AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 12 DA LEI Nº 1060/50, MANTENDO-A INTACTA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060216314
VITÓRIA - 2ª VARA DE FAMÍLIA
APTE SILVANIR FERREIRA DE CASTILHO
ADVOGADO(A) CLAUDIA MARGARETH LISBOA DE OLIVEIRA
APTE I C M (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A) CLAUDIA MARGARETH LISBOA DE OLIVEIRA
APTE T C M (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A) CLAUDIA MARGARETH LISBOA DE OLIVEIRA
APTE H C M (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A) CLAUDIA MARGARETH LISBOA DE OLIVEIRA
APDO JOSE JOCY NUNES MONTEIRO
ADVOGADO(A) FIORAVANTE DELLAQUA
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JULGADO EM 27/09/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS. ADEQUAÇÃO AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE. PENSÃO FIXADA EM NÚMERO DE SALÁRIOS MÍNIMOS. DESVINCULAÇÃO A PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO DO ALIMENTANTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. - DEVEM SER OBSERVADOS DOIS PRESSUPOSTOS NA FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS, QUAIS SEJAM, A NECESSIDADE DO RECLAMANTE E AS POSSIBILIDADES DA PESSOA QUE DEVE FORNECÊ-LOS.
2. - NÃO É RAZOÁVEL, FRENTE A CAPACIDADE FINANCEIRA DO ALIMENTANTE - QUE POSSUI RENDIMENTO BRUTO NO IMPORTE DE R$10.834,00 -, QUE AS SUAS FILHAS MENORES FAÇAM JUS A A 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO - O QUE EQUIVALE APROXIMADAMENTE A R$50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA CADA UMA DELAS. DO MESMO MODO, NÃO É RAZOÁVEL QUE O VALOR DOS ALIMENTOS REQUERIDOS PELAS ALIMENTANDAS - 30% (TRINTA POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS DO ALIMENTANTE - MOSTRA-SE EXAGERADO E NÃO CONDIZENTE COM AS POSSIBILIDADES DO RÉU, QUE MANTÉM, ALÉM DAS ALIMENTANDAS, UMA FAMÍLIA COMPOSTA POR SETE MEMBROS E UM FILHO DE SEU PRIMEIRO CASAMENTO.
3. - NÃO HÁ COMO SE VINCULAR OS ALIMENTOS DEVIDOS ÀS APELANTES A QUALQUER REMUNERAÇÃO LÍQUIDA OU BRUTA DO ALIMENTANTE ANTE A INFORMAÇÃO DE QUE ELE NÃO ESTARIA MAIS COMPARECENDO AO LOCAL DE TRABALHO E POR ISSO NÃO ESTARIA RECEBENDO OS PROVENTOS RESPECTIVOS.
4. - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, COM ADENDOS DA EMINENTE REVISORA

12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060319472
VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL
APTE/APDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
ADVOGADO(A) LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI
APDO/APTE TEREZINHA ZANON BARROZO
ADVOGADO(A) ABINER SIMOES DE OLIVEIRA
RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER
REVISOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 25/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO MANEJADO POR TEREZINHA ZANON BARROSO. REJEITADA. 1. PLEITO DO APELADO BANESTES DE REFORMA DA SENTENÇA RECORRIDA, PARA QUE SEJA RECONHECIDA A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS AUTORAIS. INDEFERIMENTO. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 3. PLEITO DA APELANTE TEREZINHA DE REFORMA DA SENTENÇA RECORRIDA, PARA QUE A CONDENAÇÃO SEJA DO VALOR CORRESPONDENTE AO MONTANTE DO PREJUÍZO EFETIVAMENTE SOFRIDO. PROCEDÊNCIA. 4. RECURSO PROVIDO.
PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO MANEJADO POR TEREZINHA ZANON BARROSO. REJEITADA.
1. NÃO MERECE PROSPERAR OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO APELANTE BANESTES, POR TER SIDO ESTE NEGLIGENTE AO EFETUAR O PAGAMENTO DO CHEQUE ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA QUE SER GROSSEIRA A FALSIFICAÇÃO DA ASSINATURA ACOSTADO DO ENDOSSO. EM APLICAÇÃO AINDA A TEORIA DO RISCO PROFISSIONAL.
2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
13. RAZÃO ASSISTE AO APELO INTERPOSTO POR TEREZINHA POR RESTAR DEMONSTRADA A RESPONSABILIDADE DO RECORRIDO, CONFIGURANDO ASSIM O DIREITO DE RECEBER O VALOR CORRESPONDENTE AO CHEQUE PAGO EQUIVOCADAMENTE, O QUE EQUIVALE AO PREJUÍZO EFETIVAMENTE SOFRIDO.
2. RECURSO PROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DO BANESTES, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DE TEREZINHA ZANON BARROZO

13- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080207871
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
APTE BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A) NELIZA SCOPEL
APDO ELDERSON PEREIRA SANTANA
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
REVISOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JULGADO EM 25/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. EXTINÇÃO POR ABANDONO PROCESSUAL. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM A ANULAÇÃO DA SETENÇA GUERREADA.
1) A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR ABANDONO RECLAMA A PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR PARA QUE ESTE INFORME, EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SE TEM OU NÃO INTERESSE EM SEU PROSSEGUIMENTO. A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DÁ CAUSA À ANULAÇÃO DA SENTENÇA TERMINATIVA.
2) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM A ANULAÇÃO DA SENTENÇA E O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA

14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 39100003175
PANCAS - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO
APDO HUMBERTO MOULIN DE MORAES
ADVOGADO(A) HUMBERTO MOULIN DE MORAES
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JULGADO EM 11/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NA COMARCA. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APRECIAÇÃO EQUITATIVA. PARÂMETROS ESTABELECIDOS NOS §§3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. - AO FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O JULGADOR DEVE ATENTAR, CRITERIOSAMENTE, AO GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, AO LUGAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, À NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, BEM COMO AO TRABALHO E AO TEMPO EXIGIDO DO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE SEU MISTER.
2. - NÃO SENDO A CAUSA DE GRANDE COMPLEXIDADE E NEM TENDO EXIGIDO MAIOR DISPÊNDIO DE TEMPO PARA SOLUÇÃO DE QUALQUER QUESTÃO, NÃO É RAZOÁVEL O ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM PATAMAR ELEVADO.
3. - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA DO JULGAMENTO E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

15- APELAÇÃO CÍVEL Nº 50040008463
VIANA - VARA CÍVEL E COMERCIAL
APTE BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A) ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO
ADVOGADO(A) CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA
APDO CHOCOLATES VITÓRIA S/A
ADVOGADO(A) RODRIGO LOUREIRO MARTINS
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
REVISOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. BORDERÔS PARA DESCONTO DE DUPLICATAS. SUBSCRIÇÃO PELO DEVEDOR. PERÍCIA CONTÁBIL CONCLUSIVA PELO RECEBIMENTO DO CRÉDITO COBRADO E AUSÊNCIA DE PAGAMENTO. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO, COM A REFORMA INTEGRAL DA SENTENÇA. 1) O NEGÓCIO JURÍDICO QUE ORA SE DISCUTE - "BORDERÔS PARA DESCONTO DE DUPLICATAS - É TIDO PELA DOUTRINA COMO PACTO BANCÁRIO EM QUE "O BANCO ANTECIPA AO CREDOR A IMPORTÂNCIA DE UM TÍTULO DE CRÉDITO DE SOMA LÍQUIDA E VENCIMENTO BREVE, RECEBENDO-O EM TRANSFERÊNCIA E DEDUZINDO DO VALOR NOMINAL OS JUROS PELO ESPAÇO DE TEMPO INTERCORRENTE DESDE A DATA DA ANTECIPAÇÃO ATÉ A DO VENCIMENTO. ELE PAGA EM DINHEIRO A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO NÃO VENCIDO [...] E RECEBE A TÍTULO 'PRO SOLVENDO', ISTO É, COM EFEITO LIBERATÓRIO SUBORDINADO À CONDIÇÃO DO PAGAMENTO" (J. X. CARVALHO DE MENDONÇA. TRATADO DE DIREITO COMERCIAL BRASILEIRO. P. 168. V. VI).

2) "IN CASU", OS BORDERÔS JUNTADOS À PEÇA INICIAL ENCONTRAM-SE SUBSCRITOS PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DA APELADA ENQUANTO AVALISTAS - SRS. LUIZ CESAR DA SILVA E AUGUSTO CESAR DA CRUZ - (FLS. 11/52 E 64), COM A INDICAÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS, OS VENCIMENTOS E O MONTANTE DOS DÉBITOS. A PERÍCIA CONTÁBIL REALIZADA FOI CONCLUSIVA NO SENTIDO DE QUE A APELADA RECEBEU OS VALORES OBJETO DESTA LIDE E NÃO REALIZOU O PAGAMENTO À APELANTE. POR OUTRO LADO, NENHUMA PROVA FOI PRODUZIDA PELA RECORRIDA A FIM DE DESCONTITUIR O CRÉDITO RECLAMADO. RESSALTO, AINDA, QUE AO CONTRÁRIO DOS ARGUMENTOS TECIDOS PELO MAGISTRADO "A QUO", DIANTE DA COMPROVAÇÃO PERICIAL DAS OPERAÇÕES DE DESCONTO DE DUPLICATAS, RASTREADAS PELOS BORDERÔS, DISPENSÁVEL É A PROVA DE ENTREGA DE MERCADORIA BEM COMO DO NEGÓCIO QUE ORIGINOU AS CÁRTULAS, VISTO QUE O APELANTE É UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE APENAS CONCRETIZOU O DESCONTO DAS DUPLICATAS E NÃO O EMPRESÁRIO QUE REALIZOU A OPERAÇÃO DE VENDA. DESSE MODO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVA DO PAGAMENTO DO VALOR OBJETO DESTA AÇÃO DE COBRANÇA E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS BORDERÔS ANEXADOS AOS AUTOS, COMPROVANDO A RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES, RATIFICADA POR PERÍCIA CONTÁBIL, DEVE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA SER REFORMADA.
3) ESCLAREÇO, AINDA, QUE A MATÉRIA VERSADA NESTES AUTOS É EMINENTEMENTE TÉCNICA/CONTÁBIL, DE MODO QUE PARA IGNORAR A PROVA PERICIAL É NECESSÁRIO QUE O JUIZ TENHA OUTROS ELEMENTOS PROBATÓRIOS PARA FIRMAR SUA CONVICÇÃO, O QUE NÃO VISLUMBRO NOS AUTOS.
4) RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO, COM A REFORMA INTEGRAL DA SENTENÇA GUERREADA E A PROCEDÊNCIA DO PLEITO EXORDIAL.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO

16- APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990063344
MARATAÍZES - VARA DE FAZ PUBLICA EST MUN REG PUBLICOS
APTE MUNICÍPIO DE MARATAIZES
ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA
APDO JOSE RONALDO TEXEIRA DA SILVA
RELATOR DESIG. WALACE PANDOLPHO KIFFER
REVISOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER
JULGADO EM 27/09/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. OCORRÊNCIA. DESÍDIA DO RECORRENTE. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 106 DO STJ. RECURSO IMPROVIDO.
1. - RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.
2. - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRIBUIU PARA O RETARDO DO ATO CITATÓRIO.
3. - AFASTADA A APLICAÇÃO DA SÚMULA 106 DO STJ.
4. - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

17- REMESSA EX-OFFICIO Nº 11100031662
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ PUB EST DE CACH DE ITAPEM
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) DEBORA FERNANDEZ DE SOUZA MELO
PARTE MAURA CILENE MATHIELO
ADVOGADO(A) ARY JOSE GOUVEA DERCY
PARTE G A M M(MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A) ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. MENOR COM PARALISIA CEREBRAL TETRAPORÉTICA. NECESSIDADE DO USO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, POR INDICAÇÃO MÉDICA. DIREITO À SAÚDE. SENTENÇA MANTIDA.
1. À LUZ DO ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO - QUE PRECEITUA SER A SAÚDE "DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO" -, DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA - ALBERGADO NO ART. 1º, III, DA MESMA CARTA -, E, POR FIM, DO DIREITO À VIDA - ART. 5º, CAPUT, DA CF/88, DEVE O ESTADO FORNECER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE.
2. IN CASU, O AUTOR É PORTADOR DE PARALISIA CEREBRAL TETRAPORÉTICA, RAZÃO PELA QUAL NECESSITA DO USO CONTÍNUO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, AS QUAIS FORAM INDICADAS POR MÉDICO. NESSE QUADRO, DEVE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FORNECÊ-LAS AO DEMANDANTE, POR IMPOSIÇÃO DAS NORMAS PROTETIVAS DO DIREITO À SAÚDE, AS QUAIS SÃO DOTADAS DE APLICABILIDADE IMEDIATA.
3. SENTENÇA MANTIDA.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE CONHECER E MANTER A SENTENÇA

18- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35080120245
VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL
EMGTE PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A
ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
ADVOGADO(A) SAMYNA TINOCO FERREIRA
EMGDO FELIPE CAMERON
ADVOGADO(A) JEFFERSON APARICIO CAMPANA
ADVOGADO(A) JOAO CEZAR SANDOVAL FILHO
ADVOGADO(A) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
ADVOGADO(A) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REEXAME DA MATÉRIA JÁ JULGADA - RECURSO MERAMENTE PROTELATÓRIO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS. NÃO HAVENDO QUAISQUER VÍCIOS QUE ENSEJEM OS PRESENTES ACLARATÓRIOS, TENHO OS MESMOS COMO MERAMENTE PROTELATÓRIOS COM VISTAS UNICAMENTE AO REEXAME DA MATÉRIA JÁ EXAUSTIVAMENTE JÁ DEBATIDA E JULGADA. ASSIM, SENDO O RECURSO MERAMENTE PROTELATÓRIO, IMPÕE-SE A MULTA PROCESSUAL E 1% A INCIDIR SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. L. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

19- AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 66109000035
MARILÂNDIA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
ADVOGADO(A) VICTOR AGUIAR DE CARVALHO
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JULGADO EM 18/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. SENTENÇA. PERDA DO OBJETO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
1. - HAVENDO SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONFIRMATÓRIA DOS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA, CONFIGURA-SE A PERDA DE OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, POIS A SENTENÇA ASSUME CARÁTER SUBSTITUTIVO EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA LIMINAR DEFERIDA, DEVENDO CONTRA ELA SER INTERPOSTO O RECURSO CABÍVEL.
2. - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A COLENDA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA DO JULGAMENTO E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

20- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 12099000684
CARIACICA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE
AGVTE CONSTRUTORA SA CAVALCANTE LTDA.
ADVOGADO(A) ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(A) FABIANO LOPES FERREIRA
ADVOGADO(A) FLAVIO NARCISO CAMPOS
ADVOGADO(A) GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO
ADVOGADO(A) PRISCILLA MIKI KASHIMOTO LIBERATO
ADVOGADO(A) RODRIGO CAMPANA TRISTAO
ADVOGADO(A) RUBENS CAMPANA TRISTAO
AGVDO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO
ADVOGADO(A) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO
ADVOGADO(A) HELCIMAR ALVES DA MOTTA
ADVOGADO(A) JOILSON DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO(A) LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JULGADO EM 18/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATÉRIAS NÃO APRECIADAS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. EXAME EM SEGUNDO GRAU. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
1. - É DESCABIDO O EXAME PELO TRIBUNAL, EM AGRAVO DE INSTRUMENTO, DE MATÉRIA NÃO APRECIADA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, AINDA QUE DE ORDEM PÚBLICA, SOB PENA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA GARANTIA DO JUIZ NATURAL, DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.
2. - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A COLENDA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA DO JULGAMENTO E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

21- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) REM EX-OFFICIO Nº 24060055613
VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE IPAJM INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA JERONIMO MONTEI ADVOGADO(A) MICHELLE FREIRE CABRAL
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
AGVDO MANOEL OSORIO PEREIRA
ADVOGADO(A) EVANDRO DE CASTRO BASTOS
ADVOGADO(A) FELIPE TEIXEIRA SCHWAN
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: DOIS AGRAVOS INTERNOS O PRIMEIRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SEGUNDO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO - IPAJM - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CHEFIA - RUBRICA 23. DELEGADOS DE POLÍCIA. INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS. POSSIBILIDADE. NATUREZA DE VERBA SALARIAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. A FUNÇÃO GRATIFICADA (RUBRICA 23) CORRESPONDENTE À GRATIFICAÇÃO POR CHEFIA, DEVE SER INCLUÍDA DA PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL NO CÁLCULO DOS VENCIMENTOS DA APELADA, POIS SEU CARÁTER É NITIDAMENTE REMUNERATÓRIO, PERCEBENDO-A TODOS AQUELES QUE INGRESSAM NA FUNÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA, VARIANDO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, SEU PERCENTUAL, DE ACORDO COM A FUNÇÃO EXERCIDA NA POLÍCIA. 2. A NATUREZA JURÍDICA DE UM INSTITUTO NÃO É DETERMINADA PELO NOMEN IURIS A ELE ATRIBUÍDO PELO LEGISLADOR COMO QUER FAZER CRER O APELANTE, MAIS SIM À SUA SUBSTÂNCIA, RAZÃO DE SER. 3. NESSE DIAPASÃO, NÃO OBSTANTE A VERBA EM COMENTO - RUBRICA 23 - TER SIDO INTITULADA COMO GRATIFICAÇÃO, TEM ELA NATUREZA JURÍDICA DE VENCIMENTO, POIS É CONFERIDA A TODOS OS DELEGADOS DE POLÍCIA EM RAZÃO DO SIMPLES ACOMETIMENTO DAS FUNÇÃO PECULIARES AO PRÓPRIO CARGO DE DELEGADO, QUAL SEJA: LOTAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA, SENDO PLENAMENTE DISPENSÁVEL O EXERCÍCIO DE QUALQUER OUTRA FUNÇÃO ADICIONAL PARA QUE ESSA VANTAGEM LHE SEJA CONCEDIDA, O QUE AFASTA A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, V, DA CF, CONFERIDA AO OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

22- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) REM EX-OFFICIO Nº 24060055613
VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
AGVDO IPAJM INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA JERONIMO MONTEI
ADVOGADO(A) MICHELLE FREIRE CABRAL
AGVDO MANOEL OSORIO PEREIRA
ADVOGADO(A) EVANDRO DE CASTRO BASTOS
ADVOGADO(A) FELIPE TEIXEIRA SCHWAN
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: DOIS AGRAVOS INTERNOS O PRIMEIRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SEGUNDO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO - IPAJM - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CHEFIA - RUBRICA 23. DELEGADOS DE POLÍCIA. INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS. POSSIBILIDADE. NATUREZA DE VERBA SALARIAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. A FUNÇÃO GRATIFICADA (RUBRICA 23) CORRESPONDENTE À GRATIFICAÇÃO POR CHEFIA, DEVE SER INCLUÍDA DA PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL NO CÁLCULO DOS VENCIMENTOS DA APELADA, POIS SEU CARÁTER É NITIDAMENTE REMUNERATÓRIO, PERCEBENDO-A TODOS AQUELES QUE INGRESSAM NA FUNÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA, VARIANDO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, SEU PERCENTUAL, DE ACORDO COM A FUNÇÃO EXERCIDA NA POLÍCIA. 2. A NATUREZA JURÍDICA DE UM INSTITUTO NÃO É DETERMINADA PELO NOMEN IURIS A ELE ATRIBUÍDO PELO LEGISLADOR COMO QUER FAZER CRER O APELANTE, MAIS SIM À SUA SUBSTÂNCIA, RAZÃO DE SER. 3. NESSE DIAPASÃO, NÃO OBSTANTE A VERBA EM COMENTO - RUBRICA 23 - TER SIDO INTITULADA COMO GRATIFICAÇÃO, TEM ELA NATUREZA JURÍDICA DE VENCIMENTO, POIS É CONFERIDA A TODOS OS DELEGADOS DE POLÍCIA EM RAZÃO DO SIMPLES ACOMETIMENTO DAS FUNÇÃO PECULIARES AO PRÓPRIO CARGO DE DELEGADO, QUAL SEJA: LOTAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA, SENDO PLENAMENTE DISPENSÁVEL O EXERCÍCIO DE QUALQUER OUTRA FUNÇÃO ADICIONAL PARA QUE ESSA VANTAGEM LHE SEJA CONCEDIDA, O QUE AFASTA A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, V, DA CF, CONFERIDA AO OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

23- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24090242694
VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
AGVDO WILSON THOMPSON NETO
ADVOGADO(A) JOAO SILVA DE JESUS
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JULGADO EM 11/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: AGRAVO INTERNO NA REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA REJEITADA. MÉRITO: CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE. CANDIDATO REPROVADO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE. DESCLASSIFICAÇÃO POR DISFUNÇÃO PASSÍVEL DE TRATAMENTO CORRETIVO E POR TER ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO EDITAL. AUSÊNCIA DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. CUSTAS PROCESSUAIS. SERVENTIA NÃO OFICIALIZADA. POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. RECURSO DESPROVIDO.
1. - NÃO HÁ FALAR EM VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA PELO INDEFERIMENTO DE PROVA REQUERIDA PELA PARTE E JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, QUANDO O MAGISTRADO JÁ DISPÕE DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA A FORMAÇÃO DO SEU CONVENCIMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA REJEITADA.
2. - QUANTO À EXIGÊNCIA DE ACUIDADE VISUAL MÍNIMA, A JURISPRUDÊNCIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA É PACÍFICA NO SENTIDO DE QUE É ILEGAL A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO POR DISFUNÇÃO VISUAL, PASSÍVEL DE TRATAMENTO CORRETIVO.
3. - NÃO SE PODE CONCLUIR QUE O CANDIDATO NÃO GOZA DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO AO QUAL CONCORRE PELO SIMPLES FATO DE ESTAR ACIMA DO PESO OU ULTRAPASSAR DETERMINADO LIMITE DE IMC.
4. - "TRATANDO-SE DE SERVENTIA NÃO OFICIALIZADA, HIPÓTESE NA QUAL OS SERVENTUÁRIOS NÃO SÃO REMUNERADOS PELOS COFRES PÚBLICOS, A FAZENDA PÚBLICA DEVE SE SUJEITAR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME PRECEDENTES DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA." (TJES, AGRAVO INTERNO NA REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA N. 24080450984, RELATOR: DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA, 2ª CÂMARA CÍVEL, DJ DE 08-07-2010).
VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO ÉGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

24- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 24119004380
VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
AGVTE BANCO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO S/A BANESTES
ADVOGADO(A) ROWENA FERREIRA TOVAR
ADVOGADO(A) SANTHIAGO TOVAR PYLRO
AGVDO IVO BRAVIM DONADEL
ADVOGADO(A) ANDREIA DADALTO
ADVOGADO(A) FERNANDO SERGIO MARTINS
ADVOGADO(A) JULIANA SANTANA PALOME

RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JULGADO EM 25/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA PROFERIDA NO JUÍZO A QUO. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.
1. - PROFERIDA SENTENÇA NO PROCESSO EM QUE PROLATADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA AGRAVADA, CONFIGURA-SE PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE, DESTE MODO, RESTA PREJUDICADO.
2. - RECURSO NÃO CONHECIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE JULGAR A PERDA SUPERVENIENTE DO RECURSO

25- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 24119009298
VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGVDO RONAN ALVES FRACALOSSI
ADVOGADO(A) ALEXANDRE ANTONIO RAMOS BAPTISTA
ADVOGADO(A) CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO
ADVOGADO(A) CLAUDIUS ANDRE MENDONCA CABALLERO
RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER
JULGADO EM 25/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO AGRAVADO NAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO CONCURSO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE. 1. PLEITO DE REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. IMPOSSIBILIDADE. GENU VARUM. LAUDO MÉDICO QUE ATESTA A APTIDÃO FÍSICA DO CANDIDATO. APROVAÇÃO PRECEDENTE EM TESTE FÍSICO. MEDIDA REVERSÍVEL A QUALQUER TEMPO. PERICULUM IN MORA. GARANTIA DAS ETAPAS SUBSEQUENTES. 2. RECURSO QUE SE NEGA PROVIMENTO.
1. UMA VEZ QUE O LAUDO MÉDICO COLACIONADO AOS AUTOS ATESTA A APTIDÃO FÍSICA DO CANDIDATO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM DISPUTA, ALIADO À APROVAÇÃO DO CONCORRENTE NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, COMPROPROVADA ESTÁ A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO IRROGADO, SENDO PRUDENTE QUE SE GARANTA AO CANDIDATO A PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO CERTAME.
2. O PERICULUM IN MORA CONSUBSTANCIA-SE NO FATO DE QUE, DESCLASSIFICADO DO CERTAME, O CANDIDATO FICARÁ OBSTADO DE PARTICIPAR DAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO CONCURSO PÚBLICO EM QUESTÃO.
3. VALE ACRESCENTAR QUE A MEDIDA ANTECIPATÓRIA ESTÁ REVESTIDA DO CARÁTER DA REVERSIBILIDADE, JÁ QUE PODE SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO SEM CAUSAR PREJUÍZO EVIDENTE AO AGRAVANTE.
4. RECURSO QUE SE NEGA PROVIMENTO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

26- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 30119000286
LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
AGVTE JOSE MONTEIRO NETO
ADVOGADO(A) LEONARDO DE FREITAS SILVA
AGVDO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A) JURANDIR VAZ DO NASCIMENTO
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - DILAÇÃO PROBATÓRIA - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - PERÍCIA. VERIFICANDO-SE A NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA NA DEMANDA A QUO, ENTENDO QUE AGIU CORRETAMENTE O MAGISTRADO AO NÃO DAR SEGUIMENTO A EXCEÇÃO AFORADA PELO ORA AGRAVANTE EM RAZÃO DE SUA INADMISSIBILIDADE, HAVENDO, ASSIM, DE SER MANTIDA IGUALMENTE A DECISÃO MONOCRATICA ATACADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

27- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL Nº 48050104685
SERRA - 4ª VARA CÍVEL
AGVTE BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A) RODRIGO LOPES LOYOLA
ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO
AGVDO DJALMA ERNANDES TOMAZ
ADVOGADO(A) HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA
ADVOGADO(A) JADER NOGUEIRA
RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER
JULGADO EM 11/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. 1. PLEITO DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTORAL. POSSIBILIDADE. NEXO CAUSAL ENTRE O ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO E A DEBILIDADE. 2. PLEITO DE FIXAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO DE ACORDO COM A TABELA CNSP. POSSIBILIDADE. 3. PLEITO DE INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. POSSIBILIDADE. 4. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. SE DA ANÁLISE DOS LAUDOS MÉDICOS COLACIONADOS AOS AUTOS RESTAR SOBEJAMENTE COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE AS LESÕES OCASIONADAS PELO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO E A INVALIDEZ PERMANENTE DA VÍTIMA, DEVIDA SE MOSTRA A COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT.
2. UMA VEZ ATESTADA A CONDIÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE DA VÍTIMA, A SEGURADORA DEVE PROCEDER AO PAGAMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, TOMANDO COMO BASE A QUANTIA DE 90% (NOVENTA POR CENTO), SOBRE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NO MOMENTO DO ACIDENTE.
EM CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE, NÃO DEVE O QUANTUM INDENIZATÓRIO SER PROPORCIONAL AO GRAU DE DEBILIDADE APRESENTADA. PRECEDENTES DESTA CORTE.
3. O TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA, EM CASOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, DEVE SER A DATA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO A MENOR E DO JUROS DE MORA, DE 1% (UM POR CENTO), DESDE A DATA DA CITAÇÃO.
4. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE APELAÇÃO

28- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 48119000379
SERRA - 2ª VARA CÍVEL
AGVTE ANDERSON ESPAVIER
ADVOGADO(A) CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
AGVDO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A) NELIZA SCOPEL
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: AGRAVO INTERNO - ARRENDAMENTO MERCANTIL - VRG - VALOR RESIDUAL GARANTIDO - SÚMULA 293, DO STJ - "SÚMULA 293 - A COBRANÇA ANTECIPADA DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO (VRG) NÃO DESCARACTERIZA O CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL." I. RECURSO CONHECIDO E PROVIMENTO NEGADO.
CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- Agravo de Instrumento Nº 11119005301
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB
AGVTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Advogado(a) FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
Advogado(a) MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO DEMARTIM PEDERZINI
Advogado(a) ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 011119005301
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGRAVADO: DEMARTIM PEDERZINI
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de recurso de agravo de instrumento interposto por **MUNICÍPIO DE CHACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, em face de **DEMARTIM PEDERZINI**.

O agravante requer a modificação da r. decisão do douto magistrado de piso que declarou a nulidade da citação por edital, ao entender que não foram esgotados todos os meios de localização do executado, e que somente assim seria possível a citação por edital.

Para tanto, alega o agravante que não possui meios de obter o novo endereço do executado junto a órgãos fora da administração municipal, bem como que não precisa assim proceder, já que ao tentar citar o executado no endereço por este fornecido, o oficial de justiça atestou sua impossibilidade, o que autoriza a citação por edital.

No caso em tela, tenho que é pacífico na jurisprudência que a citação por edital exige o esgotamento de todos os outros meios. Vejamos:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CITAÇÃO POR EDITAL - ao se referir a "impossibilidade de todos os outros meios, frustradas as diversas tentativas de localização", a jurisprudência não se refere apenas a citação por carta e por oficial, mas vai além, entende que também deve se comprovar a tentativa de obter o correto e atual endereço do executado. E no caso em tela, esta preocupação do agravante não está devidamente comprovada nos autos, pois mesmo que lhe assista razão quanto à impossibilidade de obter este endereço junto a órgãos que não sejam municipais, inexistem nos autos sequer ofícios expedidos extrajudicialmente pelo agravante com a solicitação de endereço do executado. E ao comprovar que assim procedeu sem resposta, seria possível ao agravante requer a expedição destes ofícios ao douto magistrado de piso. Nessa busca, são inúmeros os órgãos que podem auxiliar o fisco, e que com frequência vem sendo oficiados para prestar o endereço atual das partes, como o DETRAN, TRE, ESCELSA, e até mesmo, em último caso, a RECEITA FEDERAL. Por fim, ressalto a necessidade de se comprovar todas as tentativas extrajudiciais e judiciais de localização pessoal do devedor fiscal antes da citação por edital, em razão deste ato ser um dos mais importantes do processo e do Estado Democrático de Direito, pois é este quem instaura o Devido Processo Legal, permitindo ao agravado o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa. L. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento, 11119001896, Relator: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - Relator Substituto Designado: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 20/09/2011, Data da Publicação no Diário: 03/10/2011)

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. CABIMENTO SOMENTE APÓS A FRUSTRAÇÃO DAS DEMAIS MODALIDADES DE CITAÇÃO. MATÉRIA SUBMETIDA AO REGIME DO ARTIGO 543-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (RECURSOS REPETITIVOS). SÚMULA Nº 414/STJ. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no entendimento de que, "Segundo o art. 8º da Lei 6.830/30, a citação por edital, na execução fiscal, somente é cabível quando não exitosas as outras modalidades de citação ali previstas: a citação por correio e a citação por Oficial de Justiça." (REsp nº 1.103.050/BA, Relator Ministro Teori Albino Zavascki, in DJe 6/4/2009). 2. "A citação por edital na execução fiscal é cabível **quando frustradas as demais modalidades**." (Súmula do STJ, Enunciado nº 414). 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1192128/RS, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/08/2010, DJe 02/09/2010)

3. O entendimento desta Casa é no sentido de que a citação por edital é válida**, sendo prescindível a citação pessoal se frustradas as diversas tentativas de localização do devedor, inclusive por intermédio de oficial de justiça**. Deste modo, tratando-se de citação válida (efetivada por edital), constituiu-se efetivamente hipótese interruptiva do prazo prescricional por aplicação jurisprudencial extensiva do disposto no art. 174, parágrafo único, I, do CTN: "A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A prescrição se interrompe: I - pela citação pessoal feita ao devedor". (REsp 850.930/RJ, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/12/2006, DJ 01/02/2007, p. 435)
1
3. Na execução fiscal, nos termos do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, a citação deve ser realizada, inicialmente, pelo correio, com aviso de recebimento; se frustrada, deverá ser efetuada por intermédio de Oficial de Justiça e, **somente diante da impossibilidade de todos esses meios**, proceder-se-á à publicação de edital. (REsp 648.624/MG, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/12/2006, DJ 18/12/2006, p. 312)

Ocorre que, ao contrário do que pretende o agravante, entendo que ao se referir a **"impossibilidade de todos os outros meios, frustradas as diversas tentativas de localização"**, a jurisprudência não se refere apenas a citação por carta e por oficial, mas vai além, entende que também deve se comprovar a tentativa de obter o correto e atual endereço do executado.

E no caso em tela, esta preocupação do agravante não está devidamente comprovada nos autos, pois mesmo que lhe assista razão quanto à impossibilidade de obter este endereço junto a órgãos que não sejam municipais, inexistem nos autos sequer ofícios expedidos extrajudicialmente pelo agravante com a solicitação de endereço do executado.

E ao comprovar que assim procedeu sem resposta, seria possível ao agravante requer a expedição destes ofícios ao douto magistrado de piso.

Nessa busca, são inúmeros os órgãos que podem auxiliar o fisco, e que com frequência vem sendo oficiados para prestar o endereço atual das partes, como o DETRAN, TRE, ESCELSA, e até mesmo, em último caso, a RECEITA FEDERAL.

Por fim, ressalto a necessidade de se comprovar todas as tentativas extrajudiciais e judiciais de localização pessoal do devedor fiscal antes da citação por edital, em razão deste ato ser um dos mais importantes do processo e do Estado Democrático de Direito, pois é este quem instaura o Devido Processo Legal, permitindo ao agravado o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa.

Ante o exposto, nos termos do art. 557 do CPC, monocraticamente, **CONHEÇO** o recurso de agravo de instrumento para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a r. decisão guerreada.

Intimem-se as partes. Publique-se na integra

Vitória, 26 de outubro de 2011.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
RELATOR

2- Agravo de Instrumento Nº 11119005509
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB
AGVTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Advogado(a) FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
Advogado(a) MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO MANOEL PORTO
Advogado(a) ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de recurso de agravo de instrumento interposto por **MUNICÍPIO DE CHACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, em face de **MANOEL PORTO**.

O agravante requer a modificação da r. decisão do douto magistrado de piso que declarou a nulidade da citação por edital, ao entender que não foram esgotados todos os meios de localização do executado, e que somente assim seria possível a citação por edital.

Para tanto, alega o agravante que não possui meios de obter o novo endereço do executado junto a órgãos fora da administração municipal, bem como que não precisa assim proceder, já que ao tentar citar o executado no endereço por este fornecido, o oficial de justiça atestou sua impossibilidade, o que autoriza a citação por edital.

No caso em tela, tenho que é pacífico na jurisprudência que a citação por edital exige o esgotamento de todos os outros meios. Vejamos:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CITAÇÃO POR EDITAL - ao se referir a "impossibilidade de todos os outros meios, frustradas as diversas tentativas de localização", a jurisprudência não se refere apenas a citação por carta e por oficial, mas vai além, entende que também deve se comprovar a tentativa de obter o correto e atual endereço do executado. E no caso em tela, esta preocupação do agravante não está devidamente comprovada nos autos, pois mesmo que lhe assista razão quanto à impossibilidade de obter este endereço junto a órgãos que não sejam municipais, inexistem nos autos sequer ofícios expedidos extrajudicialmente pelo agravante com a solicitação de endereço do executado. E ao comprovar que assim procedeu sem resposta, seria possível ao agravante requer a expedição destes ofícios ao douto magistrado de piso. Nessa busca, são inúmeros os órgãos que podem auxiliar o fisco, e que com frequência vem sendo oficiados para prestar o endereço atual das partes, como o DETRAN, TRE, ESCELSA, e até mesmo, em último caso, a RECEITA FEDERAL. Por fim, ressalto a necessidade de se comprovar todas as tentativas extrajudiciais e judiciais de localização pessoal do devedor fiscal antes da citação por edital, em razão deste ato ser um dos mais importantes do processo e do Estado Democrático de Direito, pois é este quem instaura o Devido Processo Legal, permitindo ao agravado o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa. L. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento, 11119001896, Relator: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - Relator Substituto Designado: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 20/09/2011, Data da Publicação no Diário: 03/10/2011)

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. CABIMENTO SOMENTE APÓS A FRUSTRAÇÃO DAS DEMAIS MODALIDADES DE CITAÇÃO. MATÉRIA SUBMETIDA AO REGIME DO ARTIGO 543-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (RECURSOS REPETITIVOS). SÚMULA Nº 414/STJ. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no entendimento de que, "Segundo o art. 8º da Lei 6.830/30, a citação por edital, na execução fiscal, somente é cabível quando não exitosas as outras modalidades de citação ali previstas: a citação por correio e a citação por Oficial de Justiça." (REsp nº 1.103.050/BA, Relator Ministro Teori Albino Zavascki, in DJe 6/4/2009). 2. "A citação por edital na execução fiscal é cabível **quando frustradas as demais modalidades**." (Súmula do STJ, Enunciado nº 414). 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1192128/RS, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/08/2010, DJe 02/09/2010)

3. O entendimento desta Casa é no sentido de que a citação por edital é válida**, sendo prescindível a citação pessoal se frustradas as diversas tentativas de localização do devedor, inclusive por intermédio de oficial de justiça**. Deste modo, tratando-se de citação válida (efetivada por edital), constituiu-se efetivamente hipótese interruptiva do prazo prescricional por aplicação jurisprudencial extensiva do disposto no art. 174, parágrafo único, I, do CTN: "A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A prescrição

se interrompe: I - pela citação pessoal feita ao devedor". (REsp 850.930/RJ, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/12/2006, DJ 01/02/2007, p. 435)
1
3. Na execução fiscal, nos termos do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, a citação deve ser realizada, inicialmente, pelo correio, com aviso de recebimento; se frustrada, deverá ser efetuada por intermédio de Oficial de Justiça e, **somente diante da impossibilidade de todos esses meios**, proceder-se-á à publicação de edital. (REsp 648.624/MG, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/12/2006, DJ 18/12/2006, p. 312)

Ocorre que, ao contrário do que pretende o agravante, entendo que ao se referir a **"impossibilidade de todos os outros meios, frustradas as diversas tentativas de localização"**, a jurisprudência não se refere apenas a citação por carta e por oficial, mas vai além, entende que também deve se comprovar a tentativa de obter o correto e atual endereço do executado.

E no caso em tela, esta preocupação do agravante não está devidamente comprovada nos autos, pois mesmo que lhe assista razão quanto à impossibilidade de obter este endereço junto a órgãos que não sejam municipais, inexistem nos autos sequer ofícios expedidos extrajudicialmente pelo agravante com a solicitação de endereço do executado.

E ao comprovar que assim procedeu sem resposta, seria possível ao agravante requer a expedição destes ofícios ao douto magistrado de piso.

Nessa busca, são inúmeros os órgãos que podem auxiliar o fisco, e que com frequência vem sendo oficiados para prestar o endereço atual das partes, como o DETRAN, TRE, ESCELSA, e até mesmo, em último caso, a RECEITA FEDERAL.

Por fim, ressalto a necessidade de se comprovar todas as tentativas extrajudiciais e judiciais de localização pessoal do devedor fiscal antes da citação por edital, em razão deste ato ser um dos mais importantes do processo e do Estado Democrático de Direito, pois é este quem instaura o Devido Processo Legal, permitindo ao agravado o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa.

Ante o exposto, nos termos do art. 557 do CPC, monocraticamente, **CONHEÇO** o recurso de agravo de instrumento para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a r. decisão guerreada.

Intimem-se as partes. Publique-se na integra

Vitória, 26 de outubro de 2011.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
RELATOR

3- Agravo de Instrumento Nº 11119003900
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB
AGVTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Advogado(a) FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
Advogado(a) MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO JOSE BARCELOS
Advogado(a) ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO **nº 011.119.003.900**
AGVTE. : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGVDO. : JOSÉ BARCELOS
RELATORA : DESª. CONV. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**

DECISÃO

Rememorando: cuida-se de *agravo de instrumento* com pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal interposto pelo *Município de Cachoeiro de Itapemirim* contra a decisão (fls. 57/61) prolatada pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal/ES que, nos autos da *execução fiscal* ajuizada em face de *José Barcelos* (ora agravado), acolheu a objeção de não-executividade para decretar a nulidade da citação editalícia dantes efetivada.

Entendeu o juízo *a quo* que não teriam sido esgotados todos os meios possíveis para localização da parte executada - notadamente mediante pesquisa de seu endereço em órgãos públicos - antes de implementada a citação por edital.

Nas razões recursais de fls. 02/11, aduz o ente público recorrente, em síntese, que a citação por edital seria plenamente válida, visto que frustada a tentativa de citação pessoal no endereço do executado, conforme certificado pelo oficial de justiça.

Pela decisão de fls. 64/67, determinei a suspensão dos efeitos da decisão agravada diante da elevada chance de êxito da pretensão recursal.

Na contraminuta de fls. 71/74, o agravado sustenta a nulidade da citação editalícia porque, embora frustrada a tentativa de citação por oficial de justiça, não teria havido tentativa pelo correio, tampouco esgotadas todas as diligências para se localizar o paradeiro do executado.

É o breve relato. Passo a apreciar o recurso com esteio no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil.

A diversas Câmaras Cíveis deste egrégio Tribunal de Justiça, com o beneplácito da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, proclamaram a validade da citação editalícia, em sede de execução fiscal, quando infrutífera a tentativa de citação pessoal, por oficial de justiça, no domicílio fiscal do devedor, sendo despiciendas maiores diligências se não decorrem elas do inciso III do artigo 8º da Lei nº 6.830/80.

Conferir os seguintes julgados, todos em sede de agravo de instrumento proveniente da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, *in verbis*:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. execução fiscal. citação por edital. validade. requisitos. recurso provido.
***1)** Tratando-se de execução fiscal, nota-se claramente uma ordem sucessiva no que tange às modalidades de citação do executado (art. 8º da Lei nº. 6.830/80). Destarte, a citação editalícia somente se mostra razoável após infrutíferas as tentativas de citação por correio e por mandado (oficial de justiça). Embora o inciso III pareça alternar as modalidades ali constantes, a ordem sucessiva há muito já restou consignada pela Augusta Corte de Justiça, o que inclusive resultou no verbete sumular nº. 414/STJ.*
***2)** Em sede de execução fiscal, a certidão do oficial atestando o fracasso da citação por não terem sido encontrados os réus no respectivo domicílio fiscal se mostra suficiente, em sede de execução fiscal, para justificar uma conseguinte citação por edital, sendo despiciendas maiores diligências sobretudo porque tal exigência não decorre do art. 8º, III, da Lei 6.830/80.*
***3)** In casu, nota-se que o oficial de justiça se dirigiu ao domicílio fiscal do executado, inclusive em endereço fornecido pelo credor após consulta ao banco de dados do Cadastro de Pessoas Físicas (Receita Federal), e não o localizou por estar em local ignorado. A Fazenda Pública requereu, destarte, a citação via editalícia, tendo em vista o resultado infrutífero e o paradeiro misterioso atestado pelo oficial de justiça. Válida, portanto, a citação por edital em seguida efetivada. Recurso provido."*
(TJES, 3ª Câmara Cível, AI nº 011.119.001.243, de minha relatoria, j. 23/08/2011, DJe 01/09/2011).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CITAÇÃO EDITALÍCIA NA EXECUÇÃO FISCAL. OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 8, INCISO III, DA LEI N 6.830/1980 E DA SÚMULA Nº 414, DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. I. A Lei n 6.830/1980 prevê, em seu artigo 8º, que no âmbito do processo de execução fiscal a citação apenas será realizada por edital se não puder se realizar pelo correio e por oficial de justiça. Logo, não se exige o exaurimento de todos os meios para a localização do devedor para se admitir a citação editalícia, sobretudo porque tal exigência não decorre do artigo 8º, inciso III, da Lei nº6.830/1980."
(TJES, 2ª Câmara Cível, AI nº 011.119.002.142, rel. Des. Namyr Carlos de Souza Filho, DJe 04/10/2011, p. 37).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - CITAÇÃO PESSOAL REALIZADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA - NÃO EXITOSA - CITAÇÃO POR EDITAL - VALIDADE - SÚMULA Nº 414 DO STJ - RECURSO PROVIDO.
I - No caso em apreço, infere-se da certidão do Sr. Oficial de Justiça, que a citação não se efetivou em razão da informação obtida no endereço indicado, no sentido de que o executado mudou-se de domicílio.
II - Em casos tais, o STJ sumulou o entendimento de que a citação por edital, na execução fiscal, é cabível quando frustradas as demais modalidades (Súmula nº 414).
III - Tendo sido frustrada a citação pessoal do executado, autorizada está a citação por edital na ação executiva fiscal, devendo a decisão ora agravada ser reformada, com o prosseguimento da demanda ante a validade da citação editalícia.
IV - Recurso provido."
(TJES, 4ª Câmara Cível, AI nº 011.119.001.128, rel. Des. Maurílio Almeida de Abreu, DJe 29/08/2011. p. 133).

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. FRUSTRAÇÃO DAS DEMAIS MODALIDADES. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1) A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades. Inteligência da Súmula nº 414 do STJ.
2) Não há necessidade do exaurimento de todos os meios para localização do paradeiro do executado para se admitir a citação por edital, especialmente porque tal exigência não decorre do art. 8, III, da Lei n 6.830/80.
3) Agravo interno conhecido e desprovido."
(TJES, 2ª Câmara Cível, AgInt no AI nº 011.119.001.268, relª Desª Maria do Céu Pitanga Pinto, DJe 03/08/2011, p. 39).

Data venia, não é obrigação do credor, em execução fiscal, proceder à pesquisa mediante ofício a órgãos públicos para a localização da parte executada, mesmo porque os contribuintes é que são responsáveis em manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Fisco.

O Superior Tribunal de Justiça, interpretando o art. 8º e seus incisos da Lei nº 6.830/80, não apenas sumulou, como também submeteu a *quaestio* ao rito do art. 543-C do Código de Processo Civil para consignar que *"a citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades"* (**Súmula nº 414/STJ**). Em outras palavras - e o adendo é da própria Augusta Corte -, quando não lograr êxito na via postal e for frustrada a localização do executado por oficial de justiça, fica o credor autorizado a utilizar-se da citação por edital.

Portanto, não é necessário o exaurimento de todo e qualquer meio para localização do paradeiro do executado, a exemplo da requisição de informações em órgãos públicos, a fim de viabilizar a citação por edital, uma vez que tal exigência não decorre do art. 8º, III, da Lei nº 6.830/80. A saber:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SUPOSTA OFENSA AO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. EXECUÇÃO

FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. CABIMENTO, QUANDO FRUSTRADAS AS DEMAIS MODALIDADES DE CITAÇÃO.
***1.** Não havendo no acórdão recorrido omissão, obscuridade ou contradição, não fica caracterizada ofensa ao art. 535 do CPC.*
***2.** A orientação da Primeira Seção/STJ firmou-se no sentido de que "a citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades" (**Súmula 414/STJ**). Esse entendimento foi consolidado no julgamento do REsp 1.103.050/BA (1ª Seção, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJe de 6.4.2009 - **recurso submetido à sistemática prevista no art. 543-C do CPC**, c/c a Resolução 8/2008 - Presidência/STJ). Tal orientação funda-se na interpretação do art. 8º, III, da Lei 6.830/80. Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, **a lei estabelece modalidades de citação que devem ser observadas em ordem sucessiva. Assim, é cabível a citação por edital quando frustradas as demais modalidades de citação**.*
3.** Na hipótese, o juízo singular bem esclareceu que é viável a citação por edital, pois, "compulsando os autos", verifica-se que "o executado não foi encontrado em seu domicílio fiscal quando da tentativa de diligência citatória por oficial de justiça". **Nesse contexto, ao contrário do que entendeu o Tribunal de origem, não é necessário o exaurimento de "todos os meios para localização do paradeiro do executado" para se admitir a citação por edital, sobretudo porque tal exigência não decorre do art. 8º, III, da Lei 6.830/80.
***4.** Recurso especial parcialmente provido.*
(STJ, REsp 1241084/ES, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 12/04/2011, DJe 27/04/2011).

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CITAÇÃO POR EDITAL EM EXECUÇÃO FISCAL. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ. DESPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL.
1. A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o AgRg nos EREsp 756.911/SC (Rel. Min. Castro Meira, DJ de 3.12.2007, p. 254), deixou consignado na ementa que, "na execução fiscal, nos termos do art. 8º e incisos da Lei 6.830/80, a citação do devedor por edital é possível após o esgotamento de todos os meios possíveis à sua localização. Ou seja, apenas quando não lograr êxito na via postal e for frustrada a localização do executado por oficial de justiça, fica o credor autorizado a utilizar-se da citação por edital". [...]
3. Agravo regimental desprovido."
(STJ, AgRg no Ag 988.862/SP, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 27/05/2008, DJe 11/06/2008).

Por fim, embora argumente a parte agravada a nulidade da citação por edital porque não havida, no caso em tela, prévia citação por correio, quer-me parecer evidente que o insucesso da citação por oficial de justiça torna absolutamente infrutífera a realização de citação por correio, porquanto já certificado, com fé pública, que o executado é desconhecido no endereço constante do cadastro fiscal. Nulificar a citação editalícia já efetivada para tentativa de citação por correio, nesse contexto, sem embargo de ferir a lógica do razoável, chancelaria virulenta ofensa à economia processual, à celeridade e à razoável duração.

Ante o exposto, por despiciendas outras considerações, **conheço** do recurso de agravo de instrumento e, no mérito, **dou-lhe provimento** a fim de reconhecer a validade da citação editalícia implementada na origem.

Intimem-se.

Preclusas as vias recursais, **arquivem-se**.

Vitória/ES, 03 de novembro de 2011.

DESª. CONV. **ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA**
R E L A T O R A

CAgrInst03900-dec II

Vitória, 16 de Novembro de 2011

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
Secretária de Câmara

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 6100040622 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
KATIA CILENE VIEIRA DO NASCIMENTO LEMOS ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 15270 ES MARIO CESAR GOMES
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 179/183.

2 **NO PROCESSO Nº 7070002782 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL**
MERCINIO ROBERTO GOBBO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5628 ES MERCINIO ROBERTO GOBBO
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 171/188.

3 NO PROCESSO Nº 7100013171 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
LUDMILLA FERREIRA LEITE ALVES ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 15603 ES LUDMILLA FERREIRA LEITE
WALDEMAR LEMPKE ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005180 ES WALDEMAR LEMPKE
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 110/129.

4 NO PROCESSO Nº 11050148649 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
PAULO HENRIQUE RIZO BORELLI ONDE É AGRAVADO
1035 ES JOAO CARLOS ASSAD
POR SEUS ADVS. DRS.
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 254/267.

5 NO PROCESSO Nº 12060006629 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
ADAO INACIO DA TRINDADE ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008703 ES ENOCK SAMPAIO TORRES
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 357/368.

6 NO PROCESSO Nº 12119000359 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
BANCO BRADESCO S.A. ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 14338 ES ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 292/314.

7 NO PROCESSO Nº 13030040961 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
ANA MARIA DANIEL RANGEL ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 9501 ES FABRICIO CALEGARIO SENA
ERIKA DANIEL RANGEL ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 9501 ES FABRICIO CALEGARIO SENA
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 360/363.

8 NO PROCESSO Nº 21090030103 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
ANA MARIA AGUIAR CARLOS ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11462 ES JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 176/179.

9 NO PROCESSO Nº 24000177709 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
BANCO BRADESCO S/A ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 17063 ES SAULLA RENATA GOMES DA SILVA
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 243/245.

10 NO PROCESSO Nº 24010062271 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
BANCO BRADESCO S/A ONDE É EMBARGADO
17063 ES SAULLA RENATA GOMES DA SILVA
POR SEUS ADVS. DRS.
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 231/233.

11 NO PROCESSO Nº 24030043632 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
MUNICÍPIO DE SERRA ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 004523 ES ROBSON JACCOUD
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 235/252.

12 NO PROCESSO Nº 24030136279 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
MUNICÍPIO DE SERRA ONDE É AGRAVADO
004523 ES ROBSON JACCOUD
POR SEUS ADVS. DRS.
TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRU**ÇÕES** MAC ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 0001140ES VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 43/60.

13 NO PROCESSO Nº 24040111064 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008222 ES LUCIANA MERCON VIEIRA
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 425/427.

14 NO PROCESSO Nº 24040201246 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
DAS ENGENHARIA LTDA.. ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005121 ES MAGDA MARIA BARRETO
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 1003/1006.

15 NO PROCESSO Nº 24050128222 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

EMPAC EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.. ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12201 ES JOCIANI PEREIRA NEVES
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 307/319.

16 NO PROCESSO Nº 24080196728 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
ELIANE COUTO NUNES ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 003901 ES RICARDO TADEU RIZZO BICALHO
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 174/180.

17 NO PROCESSO Nº 24080212335 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
ÂNGELA MARIA SOUZA DOS SANTOS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
ROSANGELA MOTA FREITAS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
LUIZ PAULO TOLENTINO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 204/223.

18 NO PROCESSO Nº 24080266802 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) REM EX-OFFICIO
TELMA LOPES BARROS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 004570 ES ANTONIO GUILHERME PEREIRA BARBOSA
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 219/235.

19 NO PROCESSO Nº 24090017351 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005238 ES LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 109/112.

20 NO PROCESSO Nº 24090041955 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
CHIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 505/510.

21 NO PROCESSO Nº 24090358573 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
ESPÓLIO DE DALVA SANCHES TABACHI ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 0009251ES LETICIA REGO DIAS
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 315/324.

22 NO PROCESSO Nº 30100083978 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
MARCOS BRAZ DALLORTO ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 3520 ES JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 138/150.

23 NO PROCESSO Nº 30100112868 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 3520 ES JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 145/181.

24 NO PROCESSO Nº 30100121299 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
PEDRO EPCHIN NETTO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005055 ES PEDRO EPICHIN NETTO
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 114/139.

25 NO PROCESSO Nº 30100134995 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 3520 ES JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 128/163.

26 - NO PROCESSO Nº 35080105824 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
MARGARIDA MARIA DE SOUZA MACHADO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 15840 ES TRAJANO CONTI FERREIRA
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 129/137.

27 NO PROCESSO Nº 47099163728 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
WILSON GRAVEL ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 8762 ES GIOVANI PAVESI IZOTON
MADALENA MARIA GRAVEL ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 8762 ES GIOVANI PAVESI IZOTON
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 245/248.

28 NO PROCESSO Nº 48070149082 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) REM EX-OFFICIO
LUIZ CLAUDIO BIANCHI ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 5175 ES ANGELA MARIA PERINI
PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 269/285.

29 NO PROCESSO Nº 24100358977 - APELAÇÃO CÍVEL
CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DO ES CBMEES ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 005335 ES FABIO DAHER BORGES
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
INTIMAÇÃO

TORNO SEM EFEITO A DISPONIBILIZAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO ART. 542 DO CPC, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2011, A SEGUIR:

16 - NO PROCESSO Nº 024000092627 - RECURSO ESPECIAL EMB. DECLARAÇÃO AG. INTERNO AP. CÍVEL - FUNDAÇÃO ESCELSOS DE SEGURIDADE SOCIAL ONDE É RECORRIDO
POR SEU ADV. DR.005614 ES NILSON DOS SANTOS GAUDIO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
SENDO RECORRENTE ADILSON FERREIRA DA SILVA E OUTROS.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

TORNO SEM EFEITO A INTIMAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2011, PÁGINA 74, A SEGUIR:

74- NO PROCESSO Nº **39030005910 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL**
BANCO DO BRASIL S/A ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 000226BES CLAUDINE SIMOES MOREIRA
008797 ES PAULO CESAR BUSATO
006922 ES ADILSON GUIOTTO TORRES
004338 ES ANDREA NEVES REBELLO
005846 ES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
006543 ES EMIR JOSE TESCH
000257BES FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES
62949 MG MARCELO VICENTE DE ALKMIM PIMENTA
15201 ES ANTONIO CARLOS FRADE
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB. VICE-PRESIDENTE EXARADA ÀS FLS. 449/454, QUE INADMITIU O RECURSO ESPECIAL.

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS 584/587, RELATIVA AOS **RECURSOS ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL** Nº 024980188825 EM QUE É RECORRENTE BANCO RURAL SA E RECORRIDO CHOCOLATE GAROTO SA, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

VITÓRIA,17 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 12100209704 - APELAÇÃO CRIMINAL
WEYFER KFUYFER RODRIGUES FARIAS ONDE É APELANTE
POR SEU **ADV. DR. 11675 ES DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS**
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 24119018893 - APELAÇÃO CRIMINAL
ROGERIO DOS SANTOS FRANÇA ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. **2304 ES DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI**
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 48100237303 - APELAÇÃO CRIMINAL
TIAGO CASTRO SOARES ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. **005788 ES ITAMAR BALESTRERO COSTA**
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100110034137- HABEAS CORPUS
WARLEY TEIXEIRA DA SILVA ONDE É PACIENTE
POR SEU **ADV. DR. 17967 ES RENATO DALAPICULA MELOTTI**
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR
" QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

2 NO PROCESSO Nº 100110035803- HABEAS CORPUS
DANIEL PEREIRA DA SILVA ONDE É PACIENTE
POR SEUS **ADVS. DRS. 14886 ES VALMIR COSTALONGA JUNIOR**
14934 ES DAVID PORTO FRICKS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR
" QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

3 NO PROCESSO Nº 100110035860- HABEAS CORPUS
ALEX FREITAS LUZ ONDE É PACIENTE
POR SEUS **ADVS. DRS. 7181 ES SERGIO SANTANA MORAIS**
77966 SP FERNANDO AZEVEDO CARVALHO JUNIOR
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR
" QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

4 NO PROCESSO Nº 100110035886 HABEAS CORPUS
JOSE RENATO FERREIRA DA SILVA ONDE É PACIENTE
POR SEU **ADV. DR. 10705 ES ELIAS TAVARES**
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR
" QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO 10 DIAS)

EXMO. SR. DESEMBARGADOR CONVOCADO **WALACE PANDOLPHO KIFFER**, RELATOR DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS DO **REPRESENTAÇÃO Nº 100.090.024.116**, POR MEIO DESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO;

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PELA SECRETARIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ONDE SE PROCESSAM OS AUTOS DO **REPRESENTAÇÃO Nº 100.090.024.116**, EM QUE É REPRESENTADO **EVILÁSIO BUENO** E REPRESENTANTE **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

E, CONSTANDO NOS REFERIDOS AUTOS, QUE O REPRESENTADO EVILÁSIO BUENO, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE, FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 65 DOS AUTOS, SENDO EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR UMA VEZ, E FIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE TRIBUNAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO), O SUBSCREVO.

DES. CONV. WALACE PANDOLPHO KIFFER
RELATOR

-********-**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100090036656
REQTE DESIREE CELINA CARNEIRO GOMES
ADVOGADA ADAIR MARIA DE FATIMA SANTOS BIANCHI
ADVOGADO LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI
A. COATORA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100090036656
IMPTE: DESIRÉE CELINA CARNEIRO GOMES
AUT. COATORA: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEJUS
RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO POR DESIRÉE CELINA CARNEIRO GOMES
CONTRA ATO PRATICADO PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PRETENDENDO VER AFASTADA A CLÁUSULA CONSTANTE NO ITEM 3.7 DO EDITAL Nº 01/2009 - SEJUS/ES, QUE FIXOU O LIMITE MÁXIMO DE IDADE DE 30 (TRINTA) ANOS PARA A ADMISSÃO NA CARREIRA.
SUSTENTA A IMPETRANTE, EM SÍNTESE, QUE O LIMITE DE IDADE PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2009 PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO, NOS MOLDES COMO EXIGIDO, ESTARIA A VIOLAR OS MAGNOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA

RAZOABILIDADE, RAZÃO PELA QUAL ALMEJA O RECONHECIMENTO DE SUA INEXIGIBILIDADE.
AO FINAL, PUGNA PELA CONCESSÃO DO MANDAMUS, A FIM DE TORNAR DEFINITIVA A ANULAÇÃO DA LIMITAÇÃO ETÁRIA PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO, GARANTINDO-LHE O DIREITO DE CONTINUAR A PARTICIPAR DAS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO, BEM COMO PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.
A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, EM INFORMAÇÕES PRESTADAS ÀS FLS. 65/77 E 84/87, ALEGA QUE O EDITAL DO CONCURSO OBEDECE RIGOROSAMENTE O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 455/2008, RAZÃO PELA QUAL NÃO HOUVE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. POR FIM, PUGNA PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM.
A MEDIDA LIMINAR FOI DEFERIDA ÀS FLS. 54/56, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E NAS SUAS RESPECTIVAS FASES, INDEPENDENTEMENTE DA EXIGÊNCIA CONSTANTE NO ITEM 3.7 DO EDITAL 001/2009 E TAMBÉM DO INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LC 455/08.
ATRAVÉS DA DECISÃO ACOSTADA ÀS FLS. 80/81, FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ A RESOLUÇÃO DO INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA TOMBADO SOB O Nº 100090024827, CUJO TRÂNSITO EM JULGADO DATA DE 31/05/2011.
EM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS À FL. 96, A AUTORIDADE COATORA FAZ JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 97/103, ENCAMINHADOS PELO CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE/UNB), INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO CERTAME ORA EM DEBATE, INFORMANDO QUE A REQUERENTE NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1) E NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2), RAZÃO PELA QUAL FOI, JUSTIFICADAMENTE, ELIMINADA DO CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2009.
OFICIA NESTA INSTÂNCIA A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ÀS FLS. 108/112, ATRAVÉS DE PARECER ELABORADO PELA ILUSTRE PROCURADORA DE JUSTIÇA, DRª LICEA MARIA DE MORAES CARVALHO, OPINANDO PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI CPC, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE, E CASO NÃO SEJA ESTE O ENTENDIMENTO, NO MÉRITO LHE SEJA DENEGADA A SEGURANÇA.
DEMONSTRADOS OS FATOS DE MANEIRA SINTÉTICA, PASSO A EXARAR DECISÃO MONOCRÁTICA, COM ESPEQUE NO ARTIGO 557, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 9.756/98, QUE POSSIBILITA SEJA NEGADO SEGUIMENTO A UM DADO RECURSO POR MEIO DE DECISÃO MONOCRÁTICA, IN VERBIS: ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR.
O ALUDIDO PERMISSIVO LEGAL, NO SEIO DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL, TROUXE ENORME CELERIDADE ÀQUELAS DECISÕES PASSÍVEIS DE TAL INSTITUTO, E, ALÉM DISSO, NÃO RETIROU A SEGURANÇA JURÍDICA ALMEJADA PELA SOCIEDADE, VISTO QUE DE TAIS DECISÕES CABE AGRAVO INTERNO, COM ESPEQUE NO §1° DO ART. 557 DO CPC.
POIS BEM. ULTRAPASSADAS ESTAS PREMISSAS, VERIFICA-SE, INICIALMENTE, A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR DA IMPETRANTE.
ISTO PORQUE, INOBSTANTE A LIMINAR TENHA SIDO CONCEDIDA POR ESTE RELATOR, POSSIBILITANDO QUE A REQUERENTE VIESSE A PARTICIPAR DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1) E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2), DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, INDEPENDENTE DA EXIGÊNCIA CONSTANTE NO ITEM 3.7 DO EDITAL Nº 01/2009, DEPREENDE-SE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES ÀS FLS. 97/102 QUE A ORA IMPETRANTE NÃO OBTEVE ÊXITO NAS PROVAS OBJETIVAS, VEZ QUE NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA, SENDO CONSIDERADA ELIMINADA, NOS TERMOS DO ITEM 11.1.3 DO EDITAL DE ABERTURA, SEGUNDO O QUAL:
11.1.3 - SERÁ REPROVADO NAS PROVAS OBJETIVAS E ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE SE ENQUADRAR EM PELO MENOS UM DOS ITENS A SEGUIR:
A) OBTIVER NOTA INFERIOR A 12,00 PONTOS NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1);
B) OBTIVER NOTA INFERIOR A 17,00 PONTOS NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2);
C) OBTIVER NOTA INFERIOR A 30,00 PONTOS NO CONJUNTO DAS PROVAS OBJETIVAS. (ORIGINAL SEM GRIFO) IN CASU, DEPREENDE-SE DO DOCUMENTO ANEXADO À FL. 103 QUE A IMPETRANTE OBTEVE A NOTA 10,00 NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1) E A NOTA 7,00 NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2), TOTALIZANDO 17 PONTOS, OU SEJA, PONTUAÇÃO MUITO AQUÉM DO NECESSÁRIO PARA CONTINUAR NO CERTAME E SUBMETER-SE ÀS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO.
DESTA FEITA, PERCEBE-SE NA HIPÓTESE EM APRECIAÇÃO A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, ACARRETANDO A CARÊNCIA DE AÇÃO DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO FEITO.
RESSALTE-SE, POR OPORTUNO, QUE A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVE SER LEVADA EM CONTA PELO MAGISTRADO NO MOMENTO DO JULGAMENTO DA CAUSA, EM FACE DO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, QUE TEM ABRANDADO O RIGORISMO DO PRINCÍPIO DE QUE A AÇÃO DEVE SER JULGADA COMO POSTA EM JUÍZO.
SOBRE O TEMA, O RENOMADO DOUTRINADOR ARRUDA ALVIM IN MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VOL. 02, JÁ SE MANIFESTOU:
"...PELO SISTEMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (E EM FACE DO ART. 462), OS PARÂMETROS (LEGAIS E FÁTICOS) PARA A DECISÃO, DEVEM SER AQUELES EXISTENTES NO MOMENTO DA SENTENÇA, O QUE VALE COMO REGRA GERAL SE, ENTRE O MOMENTO DA POSTULAÇÃO E O INSTANTE DA SENTENÇA, HOUVER ALTERAÇÃO DE UM E OUTRO.
ISTO IMPLICARÁ QUE, VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE DIREITO SUPERVENIENTE (ART. 462), SERÁ O MOMENTO DA SENTENÇA AQUELE EM QUE TAL FATO OU REGRA JURÍDICA SUPERVENIENTES DEVERÃO SER CONSIDERADOS E APLICADOS."
DO ACIMA EXPENDIDO, OBSERVA-SE QUE, APESAR DE NO MOMENTO DA IMPETRAÇÃO DO PRESENTE REMÉDIO CONSTITUCIONAL, EXISTIR PRESUMÍVEL LESÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, ESTA LESÃO DEIXOU DE EXISTIR POSTERIORMENTE À DATA DA IMPETRAÇÃO, NO MOMENTO EM QUE A REQUERENTE NÃO LOGROU ÊXITO NAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1) E ESPECÍFICOS (P2).
ASSIM, INFERE-SE QUE A REPROVAÇÃO, COM A CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO NO CERTAME, FOI SUPERVENIENTE À IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA E, SEM SOMBRA DE DÚVIDAS, RETIROU DA IMPETRANTE O INTERESSE PROCESSUAL NO FEITO, JÁ QUE DEIXOU DE EXISTIR NA HIPÓTESE O BINÔMIO NECESSIDADE-UTILIDADE DA AÇÃO PROPOSTA PARA OS FINS QUE SE PRETENDIA ALCANÇAR.
SEGUNDO O CONTEMPORÂNEO DOUTRINADOR LUIZ RODRIGUES WAMBIER, NA OBRA CURSO AVANÇADO DE PROCESSO CIVIL, VOL. 1, "O INTERESSE PROCESSUAL ESTÁ PRESENTE SEMPRE QUE A PARTE TENHA A NECESSIDADE DE EXERCER O DIREITO DE AÇÃO PARA ALCANÇAR O RESULTADO QUE PRETENDE, RELATIVAMENTE À SUA PRETENSÃO E, AINDA MAIS, SEMPRE QUE AQUILO QUE SE PEDE NO PROCESSO SEJA ÚTIL SOB O ASPECTO PRÁTICO."
NESTE SENTIDO, ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ DECIDIU: "MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO ACOLHIDA. PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VI, DO CPC.
O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA DIRIGIU-SE CONTRA O ATO QUE INDEFERIU A INSCRIÇÃO PRELIMINAR DA IMPETRANTE NO CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO ESPÍRITO SANTO. ENTRETANTO, ANTE A NOTÍCIA DE QUE A MESMA NÃO LOGROU ÊXITO NA PRIMEIRA ETAPA DO REFERIDO CERTAME, DESSUME-SE A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCESSUAL. DE CONSEQÜÊNCIA, DEVE O PROCESSO SER EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC." (TJES -MS 100020022982 - REL. DES. ARNALDO SANTOS SOUZA) "CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO - NÃO OBTENÇÃO DE APROVAÇÃO NA PRIMEIRA PROVA - PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO - ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR - EXTINÇÃO DO PROCESSO." (TJES - MS 100020020770 - REL. DES. SUBST. EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR) ASSIM, RESTANDO DEMONSTRADO QUE A IMPETRANTE NÃO LOGROU ÊXITO NA PRIMEIRA FASE DO CERTAME, VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO FEITO, TORNANDO-SE DESNECESSÁRIA A TUTELA JURISDICIONAL DO ESTADO.
DERRADEIRAMENTE, RECONHEÇO EM BENEFÍCIO DA REQUERENTE O DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, EIS QUE CONSTA DOS AUTOS DECLARAÇÃO DE QUE NÃO DISPÕE DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O DIREITO DE PROVER A AÇÃO (FL. 34), EXISTINDO PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE EM TAL ALEGAÇÃO (IURIS TANTUM), SEGUNDO O EXPOSTO NO ART. 4° DA LEI N° 1.060/50, ALTERADO PELA LEI N° 7.510/86, IN VERBIS:
ART. 4º. A PARTE GOZARÁ DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL, DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA.
À LUZ DO EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO FEITO.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.
VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.
DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
RELATOR

VITÓRIA, 16/11/2011

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CÂMARA EM EXERCÍCIO

COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL – VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL - COMARCA DA CAPITAL VITÓRIA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE NOVEMBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA), TERÁ INÍCIO ÀS 9:00 HORAS NA SALA DE SESSÃO DO COLEGIADO RECURSAL, SITUADO NO CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CÉSAR HILAL, NÚMERO 458, BENTO FERREIRA.

O PRAZO PARA RECORRER FLUIRÁ A PARTIR DA DATA DO JULGAMENTO - ENUNCIADO Nº 85 DO FONAJE.

01 - CONT. DO JULG. DO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.505203-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE/RECDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV.DR.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RECTE/RECDO: LUCIO SANTOS DE REZENDE
ADV.DR.: LUCIO SANTOS DE REZENDE
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT
PEDIU VISTA **A** EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO ANTERIOR QUE CONTINUAM EM PAUTA:

02 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.07.500645-3
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL
ADV.DR.: SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO
RECDO: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
ADV.DR.: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

03 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 616/11
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
IMPTE: MATRIZ IMÓVEIS LTDA.
ADV.DR.: NOEL JOSÉ ORNELLAS
AUT. COAT.: MM. JUIZ DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA
RELATORA**:** EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

PROCESSOS PUBLICADOS PARA ESTA PAUTA DE JULGAMENTO:

04 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 19.305/10 (REF. AO PROC. 024.08.020986-9**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
EMBGTE**:** BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADV. DR.: CELSO BITTENCOURT RODRIGUES
ADV.DRª.: BIANCA V. LIMONGE RAMOS
EMBGDA: MARIA DA PENHA SILVA DA COSTA
ADV. DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

05 - RECURSO INOMINADO Nº 20.412/10 (REF. AO PROC. 024.07.020159-5**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV.DR.: BÁRBARA MOTTA ALTOÉ
ADV.DR.: SÉRGIO PADILHA MACHADO
RECDO: ANTÔNIO EDUARDO MATOS
ADV.DR.: JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO
RELATORA**:** EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

06 - RECURSO INOMINADO Nº 21.410/11 (REF. AO PROC. 048.10.018043-8**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADV.DR.: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
RECDO: LUIS FERREIRA LIMA
SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

07 - RECURSO INOMINADO Nº 21.419/11 (REF. AO PROC. 048.10.019940-4**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: NATHÁLIA FERNANDA LOPES SANTOS
ADV.DR.: NATHÁLIA FERNANDA LOPES SANTOS
ADV.DR.: WELLINGTON D'ASSUNÇÃO MARTINS
RECDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADV.DR.: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

08 - RECURSO INOMINADO Nº 21.509/11 (REF. AO PROC. 048.10.020460-0**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
ADV.DR.: BRUNA DANTAS DEL ROSSO
ADV.DR.: CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO
RECDO: LAERSON GONÇALVES DA SILVA
ADV.DR.: ARLINDO LUIZ DA SILVA
ADV.DR.: ROGER DUTRA DE AGUIAR FIOROTTI
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

09 - RECURSO INOMINADO Nº 21.520/11 (REF. AO PROC. 035.10.511269-8**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
RECTE/RECDO: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.
ADV.DR.: EDUARDO LUIZ BROCK
ADV.DR.: SOLANO DE CAMARGO
RECDO/RECTE: MARIA CRISTINA CADINOT ARAÚJO
ADV.DR.: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA MUNHOZ
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

10 - RECURSO INOMINADO Nº 21.538/11 (REF. AO PROC. 024.09.003311-9**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
RECTE: CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.
ADV.DRª.: EDINEIA VIEIRA
RECDO: RICARDO ALVES PINTO
ADV.DR.: GLÁUCIA BENEVIDES CORRÊA LIMA
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

11 - RECURSO INOMINADO Nº 21.547/11 (REF. AO PROC. 024.09.031564-9**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
RECTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
ADV.DR.: CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO
ADV.DR.: BRUNA DANTAS DEL ROSSO
RECDO: JUDITH MAZEGA
SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

12 - RECURSO INOMINADO Nº 21.556/11 (REF. AO PROC**.** 012.10.008943-7**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADV.DR.: CELSO MARCON
ADV.DRª.: NELIZA SCOPEL
RECDO: CENTRALPARK REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA.
ADV.DR.: ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

13 - RECURSO INOMINADO Nº 21.590/11 (REF. AO PROC**.** 048.10.026278-0**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: VIX LOGÍSTICA S.A.
ADV.DR.: VINÍCIUS D'MORAES RIBEIRO
RECDO: GLADSTON SATHLER LIMA JUNIOR
ADV.DR.: ANDRÉ FERNANDES BRAZ
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

14 - RECURSO INOMINADO Nº 21.600/11 (REF. AO PROC**.** 048.11.000760-5**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE/RECDO: HDI SEGUROS S.A.
ADV.DR.: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETTO
RECTE/RECDO: ANGELA MARIA CAMPANHARO ALONSO
ADV.DR.: FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

15 - RECURSO INOMINADO Nº 21.609/11 (REF. AO PROC**.** 012.09.020960-7**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL RECTE: PASA -PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO APOSENTADO DA CVRD
ADV.DR.: ADRIANO FRISSO RABELO
RECDO: ÁTICO ENDRLICH
ADV.DR.: ANDRÉIA DE OLIVEIRA BOTELHO
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

16 - RECURSO INOMINADO Nº 21.617/11 (REF. AO PROC. 035.11.502249-9**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
RECTE: DLD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.
ADV.DR.: GABRIELA LIMA DE VARGAS
RECDO: DERCY MARIA STREY
ADV.DR.: VINICYUS LOSS DIAS DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

17 - RECURSO INOMINADO Nº 21.618/11 (REF. AO PROC. 035.11.503991-5**)**
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
RECTE: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A
ADV.DR.: SIMONE VIZANI
RECDO: LUIZ FERNANDO MACHADO BARBOSA
ADV.DR.: OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

PROCESSOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PARA ESTA PAUTA:

18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.07.506687-9
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
EMBGTE: OI - TELEMAR
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO
EMBGDO: ALAN NORBERTO DE ANDRADE
ADV.DR.: SAULO NASCIMENTO
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

19 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.531749-9
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: GLOBEX UTILIDADES S/A
ADV.DR.: RAFAELA LUCIA MAGALLAN XAVIER
ADV.DR.: MÉJIDA EL MASRI
RECDO: GELSON GONÇALVES DA SILVA
ADV.DR.: IGOR ZAMBOM FERREIRA
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

20 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.506523-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: BANCO PANAMERICANO
ADV.DR.: ROSANE ARENA MUNIZ
RECDO: MARGARIDA DE SÁ LEAL
SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

21 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.512187-1
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL RECTE: TAM LINHAS AEREAS S/A
ADV.DR.: JENEFER LAPORTI PALMEIRA
RECDO: TEREZINHA LUCIA FAUSTINO LOPES
ADV.DR.: RAUL DIAS BORTOLINI
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

22 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.502093-5
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
ADV.DR.: LUIS FELIPE PINTO VALFRE
RECDO: IDA RITA ZAGO E OUTRA
ADV.DR.: RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

23 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.510127-9
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: ANDRE LUIZ CARDOSO RODNITZKY
ADV.DR.: DIACIARA HELENA RAMOS
ADV.DRª.: ROSA MARIA CARDOSO
RECDO:TNL PCS S/A
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO
RECDO: OI PAGGO - PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA.
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

24 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.521969-5
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: HSBC BANK BRASIL S.A
ADV.DR.: MARIO CESAR GOULART DA MOTA
RECDO: ADEMILDO RODRIGUES
ADV.DR.: LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

25 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.525625-9
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: LIGIA SINTRA DA SILVA
ADV.DR.: HENRIQUE FARIA SANTOS RABELO DE AZEVEDO
RECDO: CLAUDIO FURTADO
ADV.DR.: ALEXANDRE GOMES QUEIROZ
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

26 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.527535-6
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: FAECES - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS DA CESAN
ADV.DR.: ELAINE DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA
RECDO: DALMYR LUIZ FERREIRA CONSTATINO
ADV.DR.: CLAUDIO HENRIQUE LARANJA NETO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

27 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.509677-0
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADV.DR.: CLARISSE GOMES ROCHA
RECDO: MARIVEL RAMOS LEÃO HIGINO DUNCAN
ADV.DR.: NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

28 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.502011-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: BANESTES SEGUROS S/A
ADV.DR.: ANDRÉ SILVA ARAÚJO
ADV.DR.: RAFAEL ALVES ROSELLI
RECDO: JHONATAN FERREIRA DOS SANTOS
ADV.DR.: MARCELO MARIANELLI LÓSS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

29 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.524809-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: MARIA APARECIDA BARBOSA RAMPINELLI
ADV.DR.: IGOR STEFANOM MELGACO
RECDO: BANCO INDUSTRIAL E COMÉRCIAL S/A - BIC BANCO
ADV.DR.: MARCO VINICIUS FERREIRA ANTONIO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

30 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.511421-5
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL RECTE: BANCO IBI S.A
ADV.DR.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
RECDO: ELIANA MARIA NUNES ANSCHAU
ADV.DR.: WILLY DE FRAIPONT
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

31 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.09.506343-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: SEGURADORA ALLIANZ
ADV.DR.: EDGARD PEREIRA VENERANDA
ADV.DR.: ANDREA FONTES MELO PERES
RECDO: EDSON SALCEDO CARDOSO
ADV.DR.: SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

32 -RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.510673-4
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL RECORRENTE
LEVINO MARQUES FILHO
ADV.DR.: ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA
RECDO: UNIMED VITÓRIA
ADV.DR.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

33 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.08.515839-4
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: MARCONDES CELESTINO NASCIMENTO
ADV.DR.: ALBA SOARES DE AGUIAR
RECDO: ITAÚ UNIBANCO S.A
ADV.DR.: ANTONIO NACIF NICOLAU
ADV.DR.: VALESCA CARNEIRO CASTRO
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

34 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.511627-3
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: OI - TELEMAR
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO
RECDO: SAMUEL DE OLIVEIRA
ADV.DR.: EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

35 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.501733-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL **CÍVEL**
RECTE/RECDO:**0** FLAVIA MARA MACHADO E OUTRO
ADV.DR.: ÁLVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO
RECTE/RECDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADV.DR.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RECTE/RECDO: SERVIÇOS AUTOMOTIVOS AUTOMATICOS LTDA. ME
ADV.DR.: VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

VITÓRIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

PABLO COSTA FERREIRA
SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL
1ª TURMA

2ª TURMA RECURSAL – VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

01 - RECURSO INOMINADO N° 035.11.501167-4 -E-PROCEES -MATERIALIZADO
RECTE: JOQUEBED NUNES TAVARES FERREIRA
ADV. DR. RUBENS PEDREIRO LOPES -DEFENSOR PÚBLICO
RECDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADV. DR. SANTTHIAGO TOVAR PYLRO
ADV. DRª. ROWENA FERREIRA TOVAR
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE ITEM 3, PROFERIDA PELO EMINENTE RELATOR, DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA, QUE " RETIROU DE PAUTA DE JULGAMENTO ESTE PROCESSO, SUSPENDENDO O ANDAMENTO DESTE AUTOS ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS SUPRACITADOS, OU ENTÃO, QUE SEJAM REVOGADAS REFERIDAS LIMINARES ".

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

INTIMO:

01-RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 035.08.514103-1(E-PROCEES-MATERIALIZADO)
RECTE: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO: 126.504/SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 210 DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 035.08.514103-1(E-PROCEES - MATERIALIZADO**), PROFERIDO PELO EMINENTE PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL, JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA, PARA RENOVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS.163/164 QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO SUPRACITADO, NO PRAZO LEGAL.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

INTIMO:

01- RECURSO INOMINADO N° 024.10.510197-6(E-PROCEES)
RECORRENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: 13035-ES DANIELA DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA
ADVOGADO: 9141-ES UDNO ZANDONADE
RECORRIDO: MARIA TEREZA DOS SANTOS GUIMARÃES
ADVOGADO: 7307-ES SIMONE PAGOTTO RIGO
PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE ITEM 3, PROFERIDO PELO RELATOR, DR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA**,** QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO ANDAMENTO DOS PRESENTES AUTOS ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS SUPRACITADOS, OU ENTÃO, QUE SEJAM REVOGADAS REFERIDAS LIMINARES.

VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

01- RECURSO INOMINADO Nº 024.08.520441-0 (E-PROCEES)
RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.
ADVOGADA: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ
RECORRIDOS: JORGE DE SOUZA CHAVES FILHO E MARIA DA PENHA FERREIRA CHAVES
ADVOGADO: 10.594-ES LUCIANA FERREIRA PINTO
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE ITEM 3, PROFERIDO PELO EMINENTE RELATOR, DR. JÚLIO CÉSAR BABILON, PARA QUE SEJA OBSERVADO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA CONTROVÉRSIA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

01-AGRAVO DE INSTRUMENTO (NOS PRÓPRIOS AUTOS) NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.323/11
AGVTE:TELEMAR NORTE E LESTE S/A
ADV. DR.DANIEL MOURA LIDOINO
ADV. DR. CARLOS HENRIQUE PROVINCIALI BRAGA
AGVDA:ELIZABET MARIA COSTA DE AZEREDO
ADV. DR. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 576, PROFERIDA PELO PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL, QUE JULGOU " PREJUDICADOS O AGRAVO DE INSTRUMENTO E SEU RESPECTIVO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, NOS MOLDES DO ART. 543-B, § 2º DO CPC E ART. 328-A,§ 1º, DO RISTF ".

VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

3ª TURMA RECURSAL – REGIÃO NORTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
TERCEIRA TURMA RECURSAL - REGIÃO NORTE

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA RECURSAL - REGIÃO NORTE, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2011, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, A SER REALIZADA NO 2º JUIZADO

ESPECIAL CÍVEL DE COLATINA, PRAÇA DO SOL POENTE, Nº 100, ESPLANADA, COLATINA-ES, PODENDO NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

(SECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL: PRAÇA DO SOL POENTE, Nº 100, ESPLANADA, COLATINA-ES, TEL.: 3721-5022/RAMAL: 287).

FICAM OS ILUSTRES ADVOGADOS CIENTES QUE O PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ENUNCIADO CÍVEL Nº 85.

PROCESSOS DE PAUTAS ANTERIORES QUE CONTINUAM NESTA PAUTA:

1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5.347/11
COMARCA DE SANTA TERESA-ES
APTE: MARCELO CALLOTT
ADV: DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

2 - RECURSO INOMINADO Nº 5.216/11
COMARCA DE PANCAS - ES
RECTE: GB INFORMÁTICA **LTDA.** ME
ADV: DR.(A) RAFAEL ZORZANELI
RECDO: ROBSON EMERICK DOS SANTOS
ADV: DR. (A) EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO

3 - RECURSO INOMINADO Nº 5.236/11
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RECTE: BANCO ITAULEASING S/A
ADV: DR.(A) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
RECDO: ROGÉRIO AFONSO DA SILVA
ADV: DR. (A) FREDERICO SAMPAIO SANTANA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO

4 - RECURSO INOMINADO Nº 5.241/11
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RECTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV: DR.(A) ROSANE ARENA MUNIZ
RECDO: GESSANDRO PAULINO DA SILVA
ADV: DR. (A) FREDERICO SAMPAIO SANTANA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO

5 - RECURSO INOMINADO Nº 5.518/11
COMARCA DE SÃO MATEUS - ES
RECTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADV: DR.(A) CELSO MARCON
RECDO: SILVIOMAR BONOMO
ADV: DR. (A) IANA PAULA BORGO SOUZA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

PROCESSOS PARA ESTA PAUTA:

6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 3.747/10
COMARCA DE SANTA TERESA - ES
EMBTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A E CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**.**
ADV: DR. (A) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
EMBTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**.**
ADV: DR. (A) MARIO CESAR GOULART DA MOTA E DOMINGOS FLEURY DA ROCHA
EMBDO: FERNANDO APARECIDO FURLANI
ADV: DR. (A) WALDYR LOUREIRO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA

7 - RECURSO INOMINADO Nº 4.898/11
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: GRACILIANO JOÃO DOS SANTOS
ADV: DR. (A) ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA
RECDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADV: DR. (A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO

8 - RECURSO INOMINADO Nº 5.153/11
COMARCA DE PANCAS - ES
RECTE: TOTAL MAXPARTS COMERCIAL **LTDA.**
ADV: DR. (A) JOSÉ CARLOS PRATA
RECDO: ROMILDO INÁCIO DA SILVA
ADV: DR. (A) EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

9 - RECURSO INOMINADO Nº 5.166/11
COMARCA DE SANTA TERESA - ES
RECTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A
ADV: DR. (A) LUIS FELIPE PINTO VALFRE E KARINA KELLY PETRONETTO
RECDO: ANILDO PANCINI
ADV: DR. (A) GEORGE ALEXANDRE NEVES E ERIKA HELENA SCHINEIDER BIASUTTI
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

10 - RECURSO INOMINADO Nº 5.177/11
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RECTE: BRASIL TELECOM S/A
ADV: DR. (A) ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA E DANIEL MOURA LIDOINO
RECTE: MARIA APARECIDA DE PAULA
ADV: DR. (A) EDIVAN FOSSE DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

11 - RECURSO INOMINADO Nº 5.178/11
COMARCA DE SANTA TERESA - ES
RECTE: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA**.**
ADV: DR. (A) FILIPE DE CASTRO MENEZES E JONES MARCIANO DE SOUZA JÚNIOR
RECDO: HERIKA ROSSMANN PASSOS NETO
ADV: DR. (A) CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

12 - RECURSO INOMINADO Nº 5.186/11
IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADV: DR. (A)LEÔNCIO RAMOS BISPO SILVA
RECDO: R.L. DE BARBI - ME E ROMILDA LÚCIA DEBARBI CAZELLI
ADV: DR. (A) RODRIGO DADALTO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

13 - RECURSO INOMINADO Nº 5.194/11
IMPEDIMENTO DR. ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO
COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: BANCO BMG S/A
ADV: DR. (A) ROBERTO COCÔ DE VARGAS
RECDO: JOÃO CASAGRANDE NETTO
ADV: DR. (A) FELIPE CEOLIN LIRIO (DEFENSOR PÚBLICO)
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

14 - RECURSO INOMINADO Nº 5.202/11
IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV: DR.(A) LUIS FELIPE PINTO VALFRE E KARINA KELLY PETRONETTO
RECDO: ROBERTO CARDOSO DA CRUZ
ADV: DR. (A) ALCIDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

15 - RECURSO INOMINADO Nº 5.204/11
IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV: DR.(A) LUIS FELIPE PINTO VALFRE E KARINA KELLY PETRONETTO
RECDO: HUGO PORTES VIANA DE OLIVEIRA
ADV: DR. (A) FABRÍCIO PERES SALES
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

16 - RECURSO INOMINADO Nº 5.212/11
COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL
ADV: DR. (A) THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
RECDO: ROSIMERY APARECIDA MARGOTO
ADV: DR. (A) EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTES DA

PAIXÃO

17 - RECURSO INOMINADO Nº 5.223/11
COMARCA DE ARACRUZ - ES
RECTE: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADV: DR. (A) EDUARDO LUIZ BROCK E SOLANO DE CAMARGO
RECDO: FABIULA DA SILVA RIBEIRO
ADV: DR. (A) INEXISTENTE
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO

18 - RECURSO INOMINADO Nº 5.239/11
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RECTE: BANCO BMG S/A
ADV: DR. (A) SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA
RECDO: JOSÉ CORREA CINELLI
ADV: DR. (A) ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

19 - RECURSO INOMINADO Nº 5.241/11
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RECTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV: DR. (A) ROSANE ARENA MUNIZ
RECDO: GESSANDRO PAULINO DA SILVA
ADV: DR. (A) FREDERICO SAMPAIO SANTANA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO

20 - RECURSO INOMINADO Nº 5.389/11
IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: SONY BRASIL LTDA.
ADV: DR. (A) EDUARDO LUIZ BROCK
RECDO: ARIANE ANCHIETA BARBOSA
ADV: DR. (A) INEXISTENTE
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO

21 - RECURSO INOMINADO Nº 5.461/11
COMARCA DE ARACRUZ - ES
RECTE: BANCO CARREFOUR S/A
ADV: DR. (A) FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
RECDO: MARCOS ANTONIO GIACOMIN
ADV: DR. (A) RONALDO SANTOS COSTA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

22 - RECURSO INOMINADO Nº 5.471/11
COMARCA DE ARACRUZ - ES
RECTE: SÃO BERNARDO SAÚDE - CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.
ADV: DR. (A) RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
RECDO: MARIA DO CARMO LUIZ NASCIMENTO
ADV: DR. (A) ROBERTO CARLOS DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

23 - RECURSO INOMINADO Nº 5.472/11
COMARCA DE ARACRUZ - ES
RECTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADV: DR. (A) ANDRÉ SILVA ARAÚJO E FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES
RECDO: MAURA MARTA DA SILVA
ADV: DR. (A) KATHE REGINA ALTAFIM MENEZES
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

24 - RECURSO INOMINADO Nº 5.475/11
IMPEDIMENTO DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES
COMARCA DE ARACRUZ - ES
RECTE: BANCO SAFRA S/A
ADV: DR. (A) DIOGO DE SOUZA MARTINS
RECDO: HIDERALDO LUIZ VIEIRA DA SILVA
ADV: DR. (A) CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

25 - RECURSO INOMINADO Nº 5.478/11
COMARCA DE SÃO MATEUS - ES
RECTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
ADV: DR. (A) PAULO SÉRGIO RAGA E BRUNA DANTAS DEL ROSSO
RECDO: LUIZA SCHAIDER PIMENTEL
ADV: DR. (A) JÚLIO CESAR BARREIRO RANDOW SANTANA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

26 - RECURSO INOMINADO Nº 5.509/11
COMARCA DE ARACRUZ - ES
RECTE: ZÓZIMO ALMIR ZON E ALMIR ZON
ADV: DR. (A) ERNANI GRIFFO RIBEIRO
RECDO: CLEISON MARQUES DE OLIVEIRA SOARES
ADV: DR. (A) CHAIM FERREIRA FARAGE
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

27 - RECURSO INOMINADO Nº 5.510/11
IMPEDIMENTO DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES
COMARCA DE ARACRUZ - ES
RECTE: ZÓZIMO ALMIR ZON E ALMIR ZON
ADV: DR. (A) ERNANI GRIFFO RIBEIRO
RECDO: CLEISON MRQUES DE OLIVEIRA SOARES
ADV: DR. (A) CHAIM FERREIRA FARAGE
RECDO: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV: DR. (A) ROSANE ARENA MUNIZ
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

28 - RECURSO INOMINADO Nº 5.570/11
IMPEDIMENTO DR. ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO
COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: CLARO S/A
ADV: DR. (A) SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA E MARCELO NEUMANN
RECDO: BETHEZEMIA DO CARMO LOPES
ADV: DR. (A) GILBERTO BERGAMINI VIEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

29 - RECURSO INOMINADO Nº 5.689/11
IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: VIVO S/A
ADV: DR. (A) GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
RECDO: DANILO SANTANA BELISARIO
ADV: DR. (A) AQUILES SILVA CELINO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

COLATINA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

SAULO HOFFMANN PRATES
SECRETÁRIO DA 3ª TURMA RECURSAL – REGIÃO NORTE

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE CARIACICA ENTRÂNCIA ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA CÍVEL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA **PAULA AMBROZIM DE ARAÚJO MAZZEI**, MMA. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA 2ª VARA CÍVEL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, NESTE JUÍZO, CORRE SEUS TRÂMITES OS AUTOS DO **PROCESSO Nº 4.017/08 (012.08.014622-3), AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**, EM QUE É REQUERENTE **BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A** E REQUERIDO **VALDEIR DE ALMEIDA FONTES.**

E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O REQUERIDO: **VALDEIR DE ALMEIDA FONTES**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 118.384.647-94, ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME PETIÇÃO FLS. 44/45, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, **CITA-O** PELO PRESENTE EDITAL, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PURGAÇÃO DA MORA, PAGANDO AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, ACRESCIDAS DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO), SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS CONTRA SI ARTICULADOS NA

INICIAL. FICANDO CIENTE AINDA, QUE A CONTESTAÇÃO É RESTRITA AO § 2º , DO ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69. TUDO DE CONFORMIDADE COM R. DECISÃO DE FLS. 35, QUE DEFERIU A BUSCA E APREENSÃO PREDENDIDA E R. DECISÃO DE FLS. 47 DOS AUTOS, E, QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE Á DISPOSIÇÃO PARA EFEITO DE CONSULTA, NO CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SITO NA RUA BOGOTÁ , S/Nº, 3º PAVIMENTO, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA -ES.

PARA QUE OS **CITADO** NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO E PUBLICADO 01 (UMA) VEZ NO ÓRGÃO OFICIAL, E PELO MENOS 02 (DUAS) VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2009. EU, B. V. T., ESCREVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, PATRÍCIA BISI CARNEIRO, CHEFE DE SECRETARIA , O CONFERI E SUBSCREVI.

PAULA AMBROZIM DE ARAÚJO MAZZEI
JUÍZA SUBSTITUTA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

O **DR. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE NESTE JUÍZO CORRE SEUS TRÂMITES OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**, **PROCESSO Nº 012.09.016417-4**, EM QUE CONSTA COMO EXEQUENTE: **BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A** E COMO EXECUTADOS: **C. G. DE ARRUDA-ME E OUTROS,** E TENDO EM VISTA QUE O PRIMEIRO EXECUTADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, FICA **CITADO** O EXECUTADO: **JOSÉ GONÇALVES DE ARRUDA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 527.293.977-87, PELO PRESENTE EDITAL, PARA PAGAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS O VALOR DE R$ 378.900,71 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SUJEITOS A ATUALIZAÇÃO, E DEVENDO SER ACRESCIDA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). PARA A HIPÓTESE DE PAGAMENTO DA QUANTIA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REDUZIRÁ À METADE, NA FORMA DO ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. PODENDO APRESENTAR EMBARGOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 738 DO CPC), APÓS O PRAZO ACIMA FIXADO, PODENDO CONSULTAR OS AUTOS EM CARTÓRIO E/OU RETIRAR A CONTRAFÉ. FICA, AINDA, PELO PRESENTE**, INTIMADO** O EXECUTADO PARA NOMEAR BENS À PENHORA, CASO NÃO PROCEDA AO PAGAMENTO EM ESPÉCIE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CIENTIFICANDO-O QUE A LEI CONSIDERA ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, A NÃO INDICAÇÃO DE BENS SUJEITOS À PENHORA, PROVA DA PROPRIEDADE DOS BENS INDICADOS, SUA LOCALIZAÇÃO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO DEVERÁ ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE QUE DIFICULTE OU EMBARACE A REALIZAÇÃO DA PENHORA, NA FORMA DO ART. 600, INC. IV, C/C ART. 656, §1º DO CPC. OS AUTOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA TERCEIRA VARA CÍVEL, SITO NO FÓRUM DE CARIACICA/ES, NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº, ALTO LAGE, CARIACICA/ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, CUJA 2ª VIA É AFIXADA NO ÁTRIO DESTE FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, RMDD, ANALISTA JUDICIÁRIO, DIGITEI. EU, JMGJ, CHEFE DE SECRETARIA, CONFIRO, SUBSCREVO E ASSINO POR ORDEM LEGAL.

JANAÍNA MÁRCIA GUIMARÃES JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL

Lista: 0035/2011

JUIZ DE DIREITO: DRº AIRTON SOARES DE OLIVEIRA

CHEFE DE SECRETARIA: BRUNO VARANDA TURBAY

1 - 012.10.008163-2 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: B. V. FINANCEIRA S.A. C.F.I.
Requerido: BRUNO DA SILVA ASSIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12268/ES - GEORGIA ATAIDE FERREIRA
Para tomar ciência do despacho:
D E S P A C H O Intime-se o nobre patrono da autora para emendar a peça vestibular, no prazo de dez dias, devendo: i) dar cumprimento ao disposto no art. 1.361, parágrafo 1º, do Código Civil; Em caso de inércia, a parte requerente arcará com as penas da lei. Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos.

2 - 012.11.117597-7 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - BANESTES S/A
Requerido: JOSE ARNALDO DA SILVA SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6223/ES - RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES NO VALOR DE 337,57 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CUJAS GUIAS PODERÃO SER RETIRADAS DO SITE DO TRIBUNAL www.tj.es.gov.br.

3 - 012.11.118005-0 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: AYMORÉ - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido: ADERSO SOARES DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO
Para tomar ciência do despacho:
D E S P A C H O Intime-se o advogado subscritor da exordial, para colacionar nos autos, substabelecimento (fl. 26) assinado. Fixo Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. Após, conclusos. Diligencie-se.

4 - 012.07.003483-5 - Despejo
Requerente: JOAO ROBERTO CRIADO
Requerido: JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002716/ES - ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA
Para tomar ciência do despacho:
DESPACHO 1 Indefiro o pedido de Penhora conforme petitório fl.182/183, haja vista que o referido bem está Alienado Fiduciariamente a terceiros não pertencente a referida lide. 2 - Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. 3 Após conclusos. 4 D-se.

5 - 012.09.016492-7 - Cautelar
Requerente: UNIÃO - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Requerido: MULTIMAX COMERCIAL LTDA ME -NOME FANTASIA MULTIMAX COMERCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 111311/MG - VANDER APARECIDO DE ARAUJO
Para tomar ciência da decisão:
Desta forma, por não estar caracterizado nos autos os requisitos necessários para o deferimento do pleito, hei por bem INDEFERIR o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, sem prejuízo de posterior reanálise, caso surjam novas provas nos autos. Intime-se o requerente para impulsionar o processo, no prazo de dez dias, sob pena de extinção por abandono. Decorrido o prazo aludido sem manifestação, intime-se a requerente pessoalmente para cumprir a referida determinação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob a mesma pena. Diligencie-se.

6 - 012.00.000522-8 - Cobrança
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Requerido: LESTE BRASILEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13601/ES - CATIA SOUZA MACHADO
Advogado(a): 9957/ES - RENATA SIMON FERNANDES
Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE
PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

7 - 012.06.000125-7 - Cumprimento de Sentença
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Requerido: TRANSPORTES HAVARIO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008797/ES - PAULO CESAR BUSATO
Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO 1 Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. 2 Após conclusos. 3 D-se.

8 - 012.11.112480-1 - Cobrança
Requerente: I EP - INSTITUTO EDUCACIONAL DE PESQUISA
Requerido: IESES - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10805/ES - LEONARDO PICOLI GAGNO
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 62/420, NO PRAZO DE LEI.

9 - 012.11.112803-4 - Cobrança
Requerente: FAESA FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO
Requerido: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES NO VALOR DE 67,47 (SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CUJAS GUIAS PODERÃO SER RETIRADAS DO SITE DO TRIBUNAL www.tj.es.gov.br.

10 - 012.11.120070-0 - Cobrança
Requerente: AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO
Requerido: KATIA SAMANTHA SILVA RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO
Para tomar ciência do despacho:
INTIME-SE a parte autora para informar o endereço correto do requerido, eis que o bairro e CEP informados nos autos pertecem ao Município Viana e não de Cariacica, no prazo de cindo dias, sob pena de extinção. Diligencie-se.

11 - 012.09.009486-8 - Cumprimento de Sentença
Requerente: JOEL ALVES DA SILVA
Requerido: PINHEIROS MÓVEIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004772/ES - ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA
Advogado(a): 009235/ES - PAULO HENRIQUE LIMA DANTAS
Para tomar ciência do despacho:
Nos termos do art. 792 do CPC e diante do petitório de fls. 49/54, SUSPENDO a execução. INTIMEM-SE as partes para se manifestarem sobre o devido cumprimento da avença ora firmada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção da execução. Após, conclusos para sentença.

12 - 012.09.008580-9 - Execução Extrajudicial
Exequente: LUCIA FIGUEIREDO CONFECÇÕES LTDA.
Executado: MODENEZI E CIA LTDA - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 46153/PR - SILIOMAR GUELFI TORRER
Para tomar ciência da decisão:
Desta forma, por não estar caracterizado nos autos os requisitos necessários para o deferimento do pleito, hei por bem INDEFERIR o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, sem prejuízo de posterior reanálise, caso surjam novas provas nos autos. Intime-se o exequente para impulsionar o processo, no prazo de dez dias, sob pena de extinção por abandono. Decorrido o prazo aludido sem manifestação, intime-se a exequente pessoalmente para cumprir a referida determinação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob a mesma pena. Diligencie-se.

13 - 012.11.123083-0 - Indenizatória
Requerente: JOAO ANTONIO DA SILVA
Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18079/ES - DANIELE BRAIDE TARTAGLIA
Para tomar ciência do despacho:
DESPACHO 1 Não obstante a previsão incerta no sistema legal vigente, no sentido de que a parte faz jus ao benefício da gratuidade de justiça mediante simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, é cediço que o juiz pode indeferir o pedido, amparado por evidências suficientes que descaracterizem a hipossuficiência, uma vez que se trata de presunção juris tantum (AG 222157 TRF 03ª Região DJU 24/05/2005; TJ-ES AgRg-AI 024.05.901137-9, julg. 13/12/2005). No caso em apreço, hei por bem indeferir o pedido de assistência judiciária gratuita, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O ART. 2º, § 1º, LETRA a, da Lei Complementar 55/94, que regulamenta a gloriosa DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. 2 - Remetam-se os autos à Contadoria, para calcular as custas. Na sequência, intime-se o Requerente para pagamento, sob pena de cancelamento da distribuição. 3 - Realizado o pagamento, Mantenho decisão fl.31. 4 Cumpra-se. 5 - D-se. A guia de custas no valor de R$ 388,58 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) poderá ser retirada no site do Tribunal (www.tj.es.gov.br) . A r. decisão de fl 31 designou Audiência Preliminar para o dia 08/02/2012, às 15:00 horas que será mantida se as custas forem pagas.

14 - 012.08.013933-5 - Indenizatória
Requerente: EXPRESSO LEAL LTDA
Requerido: VANDERLEI TAVARES OSORIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009322/ES - ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO
Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS
Ciência ao Advogado do Requerido da Audiência de Conciliação redesignada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do FÓRUM DE CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL, no dia 28/02/2012 às 14:30 horas, BEM COMO para o Advogado do Requerente comparecer em cartório para retirar a Carta Precatória já expedida pelo Cartório, no prazo de lei.

15 - 012.11.114088-0 - Exceção de Incompetência
Requerente: CRUZ SANTA TRANSPORTADORA LTDA
Requerido: ASSOCIACAO CAPIXABA DOS TRANS. DE CARGA- ASCATRAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 3148/ES - claudio meirelles machado
Para tomar ciência do despacho:
D E S P A C H O Determino a suspensão do feito, por força do artigo 265, inciso III, do CPC. Intime-se o excepto para se manifestar sobre a exceção de incompetência no prazo de dez dias, a teor do disposto no artigo 308, da Lei Instrumental Civil. Após, conclusos.

16 - 012.11.120332-4 - Monitoria
Requerente: DISTRIBUIDORA MERCOFRUTAS LTDA
Requerido: VALDOMIRO LEMOS QUADROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15059/ES - MILTON RIBEIRO DE MORAES JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
D E S PA C H O 1. Indefiro pedido de pagamento de custas processuais ao final, haja vista não haver previsão legal. 2. Remetam-se os autos à Contadoria, para calcular as custas. Na sequência, intime-se o Requerente para pagamento, sob pena de cancelamento da distribuição. 3. Realizado o pagamento, renove-se a conclusão. 4. D-se. As custas já foram calculadas e as guias poderão ser retiradas pelo site do Tribunal www.tj.es.gov.br .

17 - 012.11.112509-7 - Ordinária
Requerente: JUDISMAR TADEU PEDRONI
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15965/ES - PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 17/90, NO PRAZO DE LEI.

18 - 012.11.111949-6 - Ordinária
Requerente: EDP - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA
Requerido: ED MEDIRIM S/C LTDA.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9776/ES - LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 53/69, NO PRAZO DE LEI.

19 - 012.09.018464-4 - Reintegratória
Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: SIMPLE- SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
DESPACHO 1 Defiro desentranhamento do contrato original (fl.43) mediante recibo e juntada da cópia autenticada do mesmo, devendo a h. Serventia certificar nos autos quanto as alterações deferidas. 2 Defiro a Dilação do prazo por 30 dias. 3 - Em caso de inércia, a parte requerente arcará com as penas da lei. 4 - Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos. 5 D-se.

20 - 012.10.020863-1 - Revisão Contratual
Requerente: ELVIS EVANGELISTA DE JESUS
Requerido: BANCO FINASA BMC S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12747/ES - WELBER FABRIS

PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FL.75 COM PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FORMULADO PELO REQUERENTE, NO PRAZO DE LEI.

21 - 012.10.025340-5 - Revisão Contratual
Requerente: SORAYA DO CARMO SOARES GODINHO
Requerido: BANCO REAL LEASING S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000266A/ES - EURICO SAD MATHIAS
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 100,42 (CEM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CUJAS GUIAS PODERÃO SER RETIRADAS PELO SITE DO TRIBUNAL www.tj.es.gov.br .

22 - 012.11.111705-2 - Imissão de Posse
Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A- BANCO MULTIPLO
Requerido: RENATA BEJE DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009763/ES - ANDERSON RAIMUNDO ZUCOLOTTO FERNANDES
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/11/2011, ÀS 10:30 HORAS

23 - 012.08.015941-6 - Ordinária
Reconvinte: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO e outros
Reconvido: JULIMAR FERREIRA DELPUPO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11192/ES - ADILSON DE ASSIS DA SILVA
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/11/2011, ÀS 10:30 HORAS.

24 - 012.04.008759-0 - Restauração de Autos
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Requerido: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007146/ES - OTAVIO MAURO NOBRE
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2011, ÀS 13:00 HORAS.

25 - 012.09.000260-6 - Ordinária
Requerente: WILMINGTON COELHO SIQUEIRA PIMENTA
Requerido: BANCO BRADESCO - AG 2313-2

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5638/ES - ONILDO TADEU DO NASCIMENTO
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2011, ÀS 14:30 HORAS.

26 - 012.10.015052-8 - Consignação em Pagamento
Consignante: NILSON COIMBRA DE OLIVEIRA
Consignado: BANCO FINASA BMC S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14038/ES - MAGALY CRISTIANE HAASE
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2011, ÀS 16:30 HORAS.

27 - 012.10.025046-8 - Reintegratória
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Requerido: REJANE BARBOSA XAVIER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12268/ES - GEORGIA ATAIDE FERREIRA
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2011, ÀS 16:30 HORAS.

28 - 012.09.015258-3 - Ordinária
Requerente: EDMILSON BONING
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 2931/ES - VALDEMIR ALIPIO FERNANDES BORGES
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS 10:00 HORAS.

29 - 012.11.118835-0 - Revisão Contratual
Requerente: MARIA DO CARMO GRIGIO SILVA
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15385/ES - JORGE ANTONIO GONÇALVES
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS 15:30 HORAS.

30 - 012.11.117881-5 - Revisão Contratual
Requerente: EDSONVANDER JANUARIO COUTO FERNANDES
Requerido: BANCO FIAT S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007822/ES - ARILSON CARDOSO CAETANO
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS 15:30 HORAS.

31 - 012.07.013995-6 - Rescisória
Requerente: GILMAR CARLOS
Denunciado: RODOPLAN COMERCIO TRANS. E PREST. DE SERVIÇOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009209/ES - CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA
Advogado(a): 008793/ES - RICARDO BARROS BRUM
Advogado(a): 005027/ES - WAGNER DOMINGOS SANCIO
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS 15:30 HORAS.

32 - 012.09.010213-3 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (AG 091)
Executado: FERNANDA BARBARA BASTOS DELGADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16133/ES - OSVALDO LUCAS ANDRADE
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2011, ÀS 17:30 HORAS.

CARIACICA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

BRUNO VARANDA TURBAY
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDA CORREA MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VANESSA MORELO AMARAL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: VAGNER DA SILVA MACHADO

Lista: 0046/2011

1 - 012.09.019071-6 - Penal Pública Comum
Vítima: A SOCIEDADE
Réu: ANDRESSA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **002819/ES - JULIO TAVARES MARIANO**
Para no prazo de Lei, cientificar-se dos termos da r. Sentença proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe que condenou a ré ANDRESSA DA SILVA, como incursa nas sanções do art. 33, "caput" da Lei 11.343/06.

2 - 012.11.117753-6 - Penal Pública Comum
Vítima: A SOCIEDADE
Réu: EDILSON JESUS SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da

Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **EDILSON JESUS SILVA**.

3 - 012.07.012760-5 - Penal Pública Comum
Vítima: A SOCIEDADE
Réu: EZEQUIEL DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO**
Advogado(a): **004612/ES - EDILSON QUINTAES CORREA**
Advogado(a): **1356/ES - JOSE CARLOS NASCIF AMM**
Advogado(a): **10347/ES - RODRIGO JOSE PINTO AMM**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **EZEQUIEL DA SILVA**.

4 - 012.04.006800-4 - Penal Pública Comum
Vítima: GERALDO CORREIA FARIA
Réu: RONALDO RONIS OLIVEIRA ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **4533/ES - CLAYDE LUIZ MARTINELLI**
Advogado(a): **005179/ES - EMANOEL JANEIRO**
para no prazo de Lei, cientificarem-se dos termos da certidão de fls. 143/verso, bem como para comparecerem perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 02 DE ABRIL DE 2012, ÀS 13:30 HORA**S, para a audiência de instrução e julgamento que foi redesignada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu RONALDO RONIS OLIVEIRA ROCHA.

5 - 012.11.125406-1 - Penal Pública Comum
Vítima: MANOEL CARVALHO SPAVIER
Réu: JOÃO GOMES PIMENTA NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12026/ES - JULIANO MARCUS MAIA SILVEIRA**
para no prazo de Lei, apresentar as alegações preliminares nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu JOÃO GOMES PIMENTA NETO, incurso nas sanções do art. 180, § 1º e art. 311, na forma do art. 69, do CPB.

6 - 012.04.002033-6 - Penal Pública Comum
Vítima: A SOCIEDADE
Réu: EVERSON DALPRA ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **2304/ES - DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS,** para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor dos réus EVERSON DALPRA ROSA.

7 - 012.06.012672-4 - Penal Pública Comum
Vítima: MARCELLY DE CASTRO FERREIRA
Réu: JOANA ANGELICA DA SILVA ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor da ré JOANA ANGELICA DA SILVA ALMEIDA.

8 - 012.08.008565-2 - Penal Pública Comum
Vítima: CIA SOUZA CRUZ S/A
Réu: OTAVIO JOÃO DA SILVA JUNIOR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15064/ES - VINICIUS PERIM DE MORAES**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS,** para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor dos réus HYGO COSER EFFGEN E OUTRO.

9 - 012.11.118698-2 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação
Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: JOSE LUIZ DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **006876/ES - CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS,** para a audiência designada nos autos da Carta Precatória em referência em que a Justiça Pública da Comarca da Vara Unica da Comarca de Santa Teresa/ES move em desfavor do réu JOSE LUIZ DE JESUS.

10 - 012.11.126049-8 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação
Requerente: O MINISTERIO PUBLICO
Requerido: EDERSON DELLAQUA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **003734/ES - FIORAVANTE DELLAQUA**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:20 HORAS**, para a audiência designada nos autos da Carta Precatória em referência em que a Justiça Pública da 1ª Vara Criminal da Comarca de Linhares/ES move em desfavor do réu EDERSON DELLAQUA.

11 - 012.10.006718-5 - Penal Pública Comum
Vítima: PATRICK FERREIRA VALADARES
Réu: DANIEL DOS SANTOS JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005179/ES - EMANOEL JANEIRO**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS,** para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **DANIEL DOS SANTOS JUNIOR**.

12 - 012.09.003785-9 - Penal Pública Comum
Vítima: LAYSLA VITORIA VIEIRA KRAUZER
Réu: RODRIGO LUCIAN DOS PASSOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO**
para no prazo de Lei, regularizar sua representação processual nos autos do processo em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor dos réus RODRIGO LUCIAN DOS PASSOS E OUTRO.

13 - 012.11.126233-8 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação
Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: JOSUEL RODRIGUES REIS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **514A/ES - ERASMINO DE SOUZA MORENO**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS,** para a audiência designada nos autos da Carta Precatória em referência em que a Justiça Pública da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Mateus/ES em desfavor dos réus JOSUEL RODRIGUES REIS, HELIO RODRIGUES DOS SANTOS E CARLOS TADEU DE OLIVEIRA SIQUEIRA.

14 - 012.11.117168-7 - Penal Pública Comum
Vítima: A SOCIEDADE
Réu: ANTONIO SANTANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17967/ES - RENATO DALAPICULA MELOTTI**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS,** para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu ANTONIO SANTANA.

15 - 012.09.006216-2 - Penal Pública Comum
Vítima: A SOCIEDADE
Réu: MARCELO LACOSQUE DE PAULA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **004500/ES - LUIZ CARLOS VOLPATO**
para no prazo de Lei, cientificar-se dos termos da r. Sentença, exarada nos autos em epígrafe, por meio da qual foi declarada extinta a punibilidade de MARCELO LACOSQUE DE PAULA, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95.

16 - 012.10.018253-9 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Réu: GEOVANE ALMEIDA FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17986/ES - VANESSA GOMES DA SILVA BARBOSA**
para no prazo de Lei, apresentar os memoriais finais escritos nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu GEOVANE ALMEIDA FERREIRA, incurso nas sanções do art. 14, da Lei 10.826/03.

17 - 012.10.017618-4 - Penal Pública Comum
Vítima: IRMÃOS MANTOVANI ATACADOS DE ALIMENTOS
Réu: ALEX SANDRO DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **006751/ES - CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor dos réus **ALEX SANDRO DOS SANTOS E OUTRA**.

18 - 012.09.007249-2 - Penal Pública Comum
Vítima: O ESTADO
Indiciado: DICASE DISTRIBUIDORA CAPIXABA DE SEMENTES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12530/ES - CARLA CIBIEN GUAITOLINI**
Advogado(a): **15040/ES - RODOLPHO ZORZANELLI COQUEIRO**
para no prazo de Lei, apresentarem os memoriais finais escritos nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu JOSÉ ANTERO BORGES ANDRADE, incurso nas sanções do art. 56 e 60, ambos da Lei 9.605/98, nas regras do art. 69, do CPB.

CARIACICA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

VAGNER DA SILVA MACHADO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO

RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES
CEP:29151-230
TELEFONE(S): (27) 3246-5521
EMAIL: 2CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 012.11.123071-5 (4.072/11)
AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: SABRINA OLIVEIRA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRA, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE JOSILENE CIPRIANO OLIVEIRA E DE FÁBIO SILVA, NASCIDO EM 13/02/1991, SOLTEIRA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO A RUA GUARAPARI, Nº 327 (PRÓXIMO À ASSEMBLÉIA DE DEUS), VISTA LINDA, CARIACIA/ES.

O EXMO. **SR. DR. FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA ROSA**, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS) ART. 155 DO CPB

PRAZO PARA RESPOSTA O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 09/11/2011

DJALMA DAVID SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL – ESCRIVÃO

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES
CEP:29151-230
TELEFONE(S): (27) 3246-5521
EMAIL: 2CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 012.11.123071-5 (4.072/11)
AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: SABRINA OLIVEIRA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRA, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE JOSILENE CIPRIANO OLIVEIRA E DE FÁBIO SILVA, NASCIDO EM 13/02/1991, SOLTEIRA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO A RUA GUARAPARI, Nº 327 (PRÓXIMO À ASSEMBLÉIA DE DEUS), VISTA LINDA, CARIACIA/ES.

O EXMO. SR. DR. FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA ROSA, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS) ART. 155 DO CPB

PRAZO PARA RESPOSTA O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 09/11/2011

DJALMA DAVID SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL – ESCRIVÃO

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA -
TRIBUNAL DO JÚRI

FÓRUM AMÉRICO RIBEIRO COELHO" - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAJE, CARIACICA-ES TEL.: 3246-5500 RAMAIS 5517 (FAX) / 5518

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 60 DIAS)

AP. 012.03.002179-9

O DR. CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARIACICA/ES

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, OS **AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 012.03.002179-9, TENDO COMO VÍTIMA ALTINO CORRÊA DA SILVA, FIGURANDO COMO ACUSADO ANTÔNIO CARLOS BRUSCHI**, VULGO "CACAU", BRASILEIRO, PESCADOR, NATURAL DE GUARAPARI/ES, NASCIDO AOS 06.12.1980, FILHO DE ANTÔNIO BRUSCHI E DE MARIA AMÁLIA VIEIRA BRUSCHO E COMO CONSTA NOS AUTOS ESTAR O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DOS TERMOS DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 261/265, PELA QUAL FOI PRONUNCIADO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, §2º, INCISOS I (MOTIVO TORPE), III (EMPREGO DE ASFIXIA) E IV (RECURSO QUE TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DA VÍTIMA), NA FORMA DO ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, PARA QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, FICANDO AINDA CIENTIFICADO DE QUE, DECORRIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, PODERÁ INTERPOR O COMPETENTE RECURSO, NO PRAZO DE LEI.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.011. EU, RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES, ANALISTA JUDICIÁRIO, O DIGITEI. EU, **,** MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O REVISEI E SUBSCREVI.

CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO
JUIZ DE DIREITO
RGM

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
QUINTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O DR. **EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA**, MM JUIZ DESTA QUINTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 012.11.120715-0(0201/11)**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O ACUSADO; **LEDSON MOURA DA SILVA**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 13/01/1984, FILHO DE VALDIR MOURA DA SILVA E DE NEUZA MARIA DA SILVA; INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, I E IV DO CP; 121, § 2º, I E IV DO CP C.C ART. 14,II DO CP; ART. 211 E 347 § ÚNICO, NA FORMA DO ARTIGO 29 E 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL ATUALMENTE ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO É O PRESENTE EDITAL PARA CITÁ-LO DOS TERMOS DA R. DENÚNCIA E INTIMÁ-LO DE QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DEVERÁ APRESENTAR SUA DEFESA PRELIMINAR, SENDO QUE NA RESPOSTA, ESCRITA E POR ADVOGADO, O REFERIDO DENUNCIADO PODERÁ ARGÜIR PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESAS, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR E ARROLAR TESTEMUNHAS, FICANDO CIENTIFICADO, AINDA, QUE FINDO O PRAZO ACIMA, SEM APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR, O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO SERÁ INTIMADO PARA FAZÊ-LO, CONFORME PRECEITUA O § 3º, DO ART. 38, DA LEI Nº 10.409/02, SENDO QUE ESTE EDITAL É PASSADO PARA QUE OS INTERESSADOS NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 16/11/2011.

FABIO FERNANDES NADER
CHEFE DE SECRETARIA
-*******-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA - "JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER"

LISTA Nº 29/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA
P/ CHEFE DE SECRETARIA: FÁBIO FERNANDES NADER

INTIMAR:
1) - ADVOGADO: DRª. MICHELLE GUASTI DE JESUS (OAB/ES 11874)
PROCESSO Nº 012.11.120715-0
VÍTIMA: THAIS DA SILVA BATISTA E OUTRO
INDICIADO: LEDSON MOURA DA SILVA E OUTROS
- ACERCA DO R. DESPACHO DE FLS 700 QUE LHE CONCEDEU O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE TRAGA AOS AUTOS A CERTIDÃO DE ÓBITO DO ACUSADO WALAS CORREA DE PAULA.

CARIACICA/ES, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

FÁBIO FERNANDES NADER
P/ CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29140-901 TEL.: 3246-5500

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº 012.11.127000-0

O DR. **VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR, TOMBADA SOB O Nº 012.11.127000-0 MOVIDA POR VERA LÚCIA MEDEIROS EVANGELISTA VASCONCELOS, E, ESTANDO O REQUERIDO **JOSÉ RAIMUNDO PENEDO DE VASCONCELOS,** BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA O MESMO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, FICANDO CIENTE DE QUE PODERÁ, POR MEIO DE ADVOGADO, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DECORRIDOS OS DO EDITAL, FICANDO ADVERTIDO DE QUE, NÃO CONTESTANDO, REPUTAR-SE-ÃO COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA NA INICIAL, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DO REQUERIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU_____, LAPG, ESCREVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI. E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29140-901 TEL.: 3246-5500

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº 012.11.126954-9

O DR. **VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR,** MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR, TOMBADA SOB O Nº 012.11.126954-9 MOVIDA POR JOSÉ FELICIANO DA SILVA, E, ESTANDO A REQUERIDA **CELI FÁTIMA DA SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA A MESMA CITADA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, FICANDO CIENTE DE QUE PODERÁ, POR MEIO DE ADVOGADO, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DECORRIDOS OS DO EDITAL, FICANDO ADVERTIDA DE QUE, NÃO CONTESTANDO, REPUTAR-SE-ÃO COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DA REQUERIDA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU_____, LAPG, ESCREVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI. E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29140-901 TEL.: 3246-5500

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº 012.11.126979-6

O DR. **VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR, TOMBADA SOB O Nº 012.11.126979-6 MOVIDA POR ESTELITA SOARES DOS SANTOS, E, ESTANDO O REQUERIDO **JOSÉ BASILIO DOS SANTOS,** BRASILEIRO, CASADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA O MESMO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, FICANDO CIENTE DE QUE PODERÁ, POR MEIO DE ADVOGADO, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DECORRIDOS OS DO EDITAL, FICANDO ADVERTIDO DE QUE, NÃO CONTESTANDO, REPUTAR-SE-ÃO COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA NA INICIAL, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DO REQUERIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU_____, LAPG, ESCREVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI. E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29.151-230 TEL.: 3246-5500

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº 012.10.017029-4
REQUERENTE: S.A.M., REPRESENTADA POR SUA GENITORA ALEXANDRA LOURENÇO ALVES
REQUERIDO: MOISES DE JESUS MIRANDA

O **DR. VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS, TOMBADA SOB O Nº 012.10.017029-4** MOVIDA POR **S.A.M.,** REPRESENTADA POR SUA GENITORA **ALEXANDRA LOURENÇO ALVES,** E ESTANDO O REQUERIDO MOISES DE JESUS MIRANDA, BRASILEIRO, CASADO, TESOUREIRO, FILHO DE MANOEL MILITÃO MIRANDA E MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MIRANDA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA O MESMO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, FICANDO CIENTE DE QUE PODERÁ, POR MEIO DE ADVOGADO, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DECORRIDOS OS DO EDITAL, FICANDO ADVERTIDO QUE, NÃO CONTESTANDO, REPUTAR-SE-ÃO COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA NA INICIAL, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DO REQUERIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, GAAL, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI. E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29151-230, TEL.: 3246-5500

JUIZ DE DIREITO: VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: SIMONE LUGON VALLADÃO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS N.º 69/2011

DR.(A). AÉRCIO BARCELOS MUNIZ - OAB/ES 5849
DR.(A). ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO - OAB/ES 8799
DR.(A). CELSO CEZAR PAPALEO NETO - OAB/ES 15123
DR.(A). FELIPE MIRANDA DE BRITO - OAB/ES 14607
DR.(A). FLÁVIA VICENTE PIMENTA - OAB/ES 9433
DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546
DR.(A). JULIO TAVARES MARIANO - OAB/ES 2819
DR.(A). LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS - OAB/ES 15416
DR.(A). LUCIANO AZEVEDO SILVA - OAB/ES 5228
DR.(A). MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467
DR.(A). MARÍLIA PAULA MACEDO - OAB/ES 11950
DR.(A). ROBSON LUIZ MARIANI - OAB/ES 12211
DR.(A). VANDER LIMA RUBERT - OAB/ES 1440
DR.(A). VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANON - OAB/ES 8304
DR.(A). VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANON - OAB/ES 8304

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROCESSO Nº **012.10.023478-5**
K.F.C. X I.G.C.
FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 37 DOS AUTOS, NO QUAL DESIGNOU A **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12/12/2011, ÀS 14:45 HORAS.**

DR.(A). FELIPE MIRANDA DE BRITO - OAB/ES 14607
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº **012.11.120625-1**
R.A.S. X J.V.C.L.A.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 96V DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE REQUERIDAS TEMPESTIVAMENTE, FIXOU PONTOS CONTROVERTIDOS, BEM COMO DESIGNOU A **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/12/2011, ÀS 15:00 HORAS.**

DR.(A). FLÁVIA VICENTE PIMENTA - OAB/ES 9433
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº **012.11.125302-2**
V.L.L. X A.F.L.
FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, **NO PRAZO LEGAL**, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R$ 143,04 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DR.(A). CELSO CEZAR PAPALEO NETO - OAB/ES 15123
AÇÃO NEGATIVA DE PATERNIDADE
PROCESSO Nº **012.11.123829-6**
W.A.B. X O.V.R.M.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA EMENDAR A INICIAL, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A FIM DE COMPROVAR O INTERESSE DE AGIR PELA JUNTADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXISTÊNCIA DE FILIAÇÃO ENTRE INVESTIGANTE E INVESTIGADO, BEM COMO TRAZER AOS AUTOS A PROCURAÇÃO AD JUDICIA PARA POSTULAR EM JUÍZO, NOS TERMOS DOS ART. 3º, 37, 38 E 267, VI, DO CPC, EM CONFORMIDADE COM A R. DECISÃO DE FLS. 16/17 DOS AUTOS.

DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº **012.11.1116294-2**
N.C.H. E A.B.C.H. X G.P.H.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO LEGAL**, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 43V, QUE NÃO CONSEGUIU LOCALIZAR A GENITORA DOS EXEQUENTES, CONFORME ENDEREÇO DECLINADO NA INICIAL, BEM COMO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DO EXECUTADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO NOS MOLDES DO ART. 791, III DO CPC.

DR.(A). MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº **012.11.112036-1**
A.S.B. X F.B.
FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE FLS. 116/117 DOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS MOLDES DO ARTIGO 794, I DO CPC.

DR.(A). MARÍLIA PAULA MACEDO - OAB/ES 11950
AÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº **012.06.004090-9**
G.H.A.D. X M.W.D.
FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA VISTA DOS AUTOS, **PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**.

DR.(A). AÉRCIO BARCELOS MUNIZ - OAB/ES 5849
AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL
PROCESSO Nº **012.06.007402-3**
V.L.S. E A.F.C.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA VISTA DOS AUTOS, **PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**.

DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº **012.09.005646-1**
L.A.S.O. X L.R.O.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO LEGAL**, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 56 DOS AUTOS, QUE NÃO CONSEGUIU LOCALIZAR O EXECUTADO, CONFORME ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 51.

DR.(A). JULIO TAVARES MARIANO - OAB/ES 2819
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº **012.11.118662-8**
L.O.S. E G.O.S. X F.F.S.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO DE LEI**, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 24 DOS AUTOS, NA QUAL JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 794 DO CPC., BEM COMO ISENTOU DE CUSTAS, EM RAZÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BENEFÍCIO QUE ESTENDEU AO EXECUTADO.

DR.(A). VANDER LIMA RUBERT - OAB/ES 14440
DR.(A). LUCIANO AZEVEDO SILVA - OAB/ES 5228
AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO
PROCESSO Nº **012.10.012487-9**
S.L.M. X T.L.
FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA, **NO PRAZO DE LEI**, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 75/78 DOS AUTOS, NA QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, A FIM DE EXONERAR O AUTOR DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR EM FACE DA REQUERIDA, BEM COMO JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CPC.

DR.(A). LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS - OAB/ES 15416
AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº **012.10.017733-1**
A.E.F. X J.J.F.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO DE LEI**, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 90/92 DOS AUTOS, NA QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 74/78, DETERMINANDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 79/88 E DEVOLVENDO AO D. CAUSÍDICO SUBSCRITOR DOS MESMOS.

DR.(A). ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO - OAB/ES 8799
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº **012.09.016814-2**
J.S.M. E J.S.M. X E.M.M.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, INFORMAR SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 183, EM CONFORMIDADE COM A R. DECISÃO DE FL. 198 DOS AUTOS.

DR.(A). ROBSON LUIZ MARIANI - OAB/ES 12211
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº **012.09.016814-2**
J.S.M. E J.S.M. X E.M.M.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, TOM AR CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FL. 198 DOS AUTOS.

CARIACICA - ES, 11 DE NOVEMBRO DE 2011

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA-ES

LISTA Nº 95/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª PATRÍCIA LEAL DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE DE 16/11/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

INTIMO OS DOUTORES:
ALESSANDRA FRANCISCO
ALINE PERIM DE SOUZA
ANA BEATRIZ VAILANTE
ANDRÉ ARNAL PEREZIN
ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
BRUNO DE CASTRO QUEIROZ
CARLOS ALBERTO MIRANDA
FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
HELDER WILLIAN CORDEIRO DUTRA
JACKSON ORTEGA SOARES
KENNIA LUPPI BATISTA
LARCEGIO MATTOS
LEONARDO DE LIMA NAVES
LEONARDO FERREIRA BODART
LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA
MANOEL SOARES DE DEUS
PAULA RODRIGUES DA SILVA
PEDRO MOTA DUTRA
PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
SAVIO CORREA SIMÕES
TERESINHA DOMINGAS PEROVANO
UDNO ZANDONADE

PROCESSO Nº : 173.2011.886.689-1
REQUERENTE: LEOMAR RODRIGUES DA PENHA
DRª. TERESINHA DOMINGAS PEROVANO
REQUERIDO: SOC COM IMPO HERMES SA
FINS: DA SENTENÇA, EVENTO 16, EM QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA REQUERIDA NO EVENTO 13 E POR CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL

PROCESSO Nº : 173.2011.886.096-9
REQUERENTE: DELUS SEMIJOIAS LTDA..ME
DRª. ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
REQUERIDO: ROSANGELA HELENA DE OLIVEIRA
FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 28/02/2012 ÀS 16:30H**, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO Nº : 173.2011.889.315-0
REQUERENTE: AUTOVANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA-ME
DR. GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO
REQUERIDO: ANTONIO MARCOS ROZEIRO DE MELLO
FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 29/02/2012 ÀS 12:30H.**

PROCESSO Nº :173.2011.881.094-9
REQUERENTE: WAGNER EMILSON BRITO DE DEUS
DR. MANOEL SOARES DE DEUS
REQUERIDO: PHDCOM LOC DE VEICULOS
FINS: DO DESPACHO, EVENTO 43, PARA QUERENDO, EMENDAR A EXORDIAL EM 10(DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2010.882.547-7
EMBARGANTE: KLEBER NASCIMENTO COSME
EMBARGADO: QUALITY MOBILE
EMBARGADO: PONTOFRIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A
EMBARGADO: ZTE
DR. ALESSANDRA FRANCISCO
FINS: DA SENTENÇA, EVENTO 56, IN VERBIS: "ISTO POSTO, CONHEÇO DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVAMENTE APRESENTADOS, E ACOLHO A PRETENSÃO NELE DEDUZIDA, PARA ALTERAR O DISPOSITIVO DA SENTENÇA PROFERIDA, MANTENDO-A INCÓLUME QUANTO AOS DEMAIS COMANDOS, QUE PASSA A SER O ABAIXO TRANSCRITO: ANTE O EXPOSTO, FIEL AO PRINCIPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA FINS DE: CONDENAR, EXCLUSIVAMENTE, A REQUERIDA ZTE DO BRASIL AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE O EFETIVO DESEMBOLSO, E ACRESCIDO DE JUROS DESDE A CITAÇÃO, CABENDO, APÓS O RECEBIMENTO DA QUANTIA, PROCEDER O DEMANDANTE, KLEBER NASCIMENTO COSME, CASO AINDA ESTEJA NA POSSE DOS BENS, À ENTREGA DOS MESMOS E SEUS ACESSÓRIOS À RÉ 02, ÀS EXPENSAS DESTA ÚLTIMA. 2) CONDENAR, EXCLUSIVAMENTE, A REQUERIDA, ZTE DO BRASIL, AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A PROLAÇÃO DA PRESENTE E ACRESCIDA DE JUROS DESDE A CITAÇÃO AO DEMANDANTE, KLEBER NASCIMENTO COSME, A TÍTULO INDENIZATÓRIO POR FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PELOS MOTIVOS RETRO CONSIGNADOS. POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC".

PROCESSO Nº :173.2010.882.183-1 (REPUBLICADA NA FORMA DO ART. 105 DO CÓDIGO DE NORMAS).
REQUERENTE: ADRIANA MACHADO PEREIRA ME
REQUERIDO: CLERISTON DA SILVA DOS SANTOS
DR. HELDER WILLIAN CORDEIRO DUTRA
DR. PEDRO MOTA DUTRA
REQUERIDO: GLEIDIANE LUCAS SILVA
DR. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
FINS: DA SENTENÇA, EVENTO 55, EM QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, CAPUT C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CPC.

PROCESSO Nº : 173.2011.881.855-3
REQUERENTE: SILVIA HELENA CRISTO FARIA TOTTI
REQUERIDO: ESCELSA S/A
DRª. LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA
FINS: DA DECISÃO, EVENTO 26, IN VERBIS: "CONSIDERANDO QUE É LICITO A EMPRESA ADMINISTRADORA DO SISTEMA ELÉTRICO REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO RELÓGIO MEDIDOR, INDEFIRO O PEDIDO DE ABSTENÇÃO DE PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA, CABENDO A REQUERENTE PROCEDER A IMEDIATA RETIRADA DO CADEADO, SOB PENA DE VIR A SOFRER EVENTUAIS SANÇÕES NA ESFERA ADMINISTRATIVA, PROCESSUAL E PENAL.

PROCESSO Nº : 173.2011.882.158-1
REQUERENTE: VANUSA PRISCILA ANNECHINI DA SILVA
DR. LEONARDO FERREIRA BODART
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
FINS: DO DESPACHO, EVENTO 25, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, CONFORME PUGNADO PELA REQUERIDA EM SUA DEFESA, DEVENDO, CASO HAJA INTERESSE, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2010.885.602-7 (
REQUERENTE: MAURO DAS VIRGENS SOUZA
REQUERIDO: RICARDO ELETRO
DR. LEONARDO DE LIMA NAVES
DRª ALINE PERIM DE SOUZA
FINS: PARA APRESENTAR EMBARGOS A PENHORA NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2011.880.493-4
REQUERENTE: FERNANDA VELOSO NORBIM
REQUERIDO: POLIARTE FOTOGRAFIAS LTDA.
DR. JACKSON ORTEGA SOARES
FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 06/12/2012 ÀS 15:30H.**

PROCESSO Nº : 173.2010.883.719-1
REQUERENTE: ROSICLEIA CRISTINA DE SOUZA
REQUERIDO: TIM TELECOM ITALIA MOBLILE S/A
DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2010.884.149-0
REQUERENTE: DENIR BARBOSA GOMES LEMOS
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA E OUTRO
DR. ANDRÉ ARNAL PEREZIN
DR. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
REQUERIDO: UNIMED CENTRO OESTE
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2010.880.330-0
REQUERENTE: MARIA HELENA TRINDADE BARBOSA
REQUERIDO: BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO
DRª. PAULA RODRIGUES DA SILVA
FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº :173.2010.886.479-9
REQUERENTE: MARCELO ROCHA DE SOUZA
REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A
DR. UDNO ZANDONADE
FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 07/03/2012 ÀS 16:00HORAS**

PROCESSO Nº : 173.2011.888.684-0
REQUERENTE: ROBERTO CARLOS BRITES
DR. LARCEGIO MATTOS
DR. SAVIO CORREA SIMÕES
REQUERIDO: AVEP - ASSOCIAÇÃO DOS VEICULO PESADOS
DRª. KENNIA LUPPI BATISTA
FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 28/11/2011 ÀS 11:45H.**

PROCESSO Nº :173.2010.882.432-2
REQUERENTE: ALEXANDER CAMARGO DOS SANTOS
DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
DRª. ANA BEATRIZ VAILANTE
FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2011.890.343-9
REQUERENTE: EDUARDO RODRIGUES MUNIZ
DR. BRUNO DE CASTRO QUEIROZ
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE SA
FINS: DA DECISÃO, EVENTO 6, IN VERBIS: "EM SEDE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, QUE IN CASU SE EXIGE, ENTENDO COMO PRESENTES E SUFICIENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA FINS DE DETERMINAR SEJA OFICIADO AO SERASA PARA A IMEDIATA PROVIDÊNCIA DE BAIXA DO NOME DA PARTE REQUERENTE EDUARDO RODRIGUES MUNIZ - CPF 104.326.527-95 - LEVADA À EFEITO PELA EMPRESA REQUERIDA TELEMAR NORTE LESTE SA QUANTO AO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, MORMENTE POR SE TRATAR DE MATÉRIA POSTA EM JUÍZO, E LEVANDO-SE EM CONTA A REVERSIBILIDADE DA MESMA NA HIPÓTESE DE POSTERIOR REVOGAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO.

CARIACICA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

LILIANE COLNAGO SOARES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº IONARA DE FREITAS TATAGIBA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARCIA AMARAL SANTOS

Lista: 0040/2011

1 - 012.11.115931-0 - Termo Circunstanciado
Vítima: A SOCIEDADE
Autor do fato: JAILSON DE JESUS DA CONCEICAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO
Para tomar ciência da sentença:
...declaro extinta a punibilidade de Jailson de Jesus da Conceição, com fundamento no artigo 84, § único da Lei n° 9.099/95.

2 - 012.11.115291-9 - Termo Circunstanciado
Vítima: A SOCIEDADE
Autor do fato: JOAO BATISTA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO
Para tomar ciência da sentença:
...declaro extinta a punibilidade de João Batista da Silva, com fundamento no artigo 84, § único da Lei n° 9.099/99

3 - 012.10.025903-0 - Termo Circunstanciado
Vítima: MARILIA COSTA BERTOLI
Autor do fato: VERA LUCIA CEZAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005179/ES - EMANOEL JANEIRO
Para tomar ciência da sentença:
...declaro extinta a punibilidade de Vera Lucia Cezar, com fundamento no artigo 84, § único da Lei n° 9.099/95.

4 - 012.11.116796-6 - Termo Circunstanciado
Vítima: A SOCIEDADE
Autor do fato: KLEBER SILVA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17134/ES - WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA
Para tomar ciência da sentença:
...declaro extinta a punibilidade de Kleber Silva de Souza, com fundamento no artigo 84, § único da Lei n° 9.099/95.

5 - 012.11.118032-4 - Queixa Crime
Querelante: ABNER HENRIQUE SOUZA HELMES
Querelado: RENATO EMILIO CAMILO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15203/ES - GILMARA GOMES RIBEIRO
Para tomar ciência da sentença:
... declaro extinta a punibilidade de Miguel Landim Soares, com fundamento no artigo 84, § único da Lei n° 9.099/95.

6 - 012.11.115069-9 - Termo Circunstanciado
Vítima: O MEIO AMBIENTE
Autor do fato: JOSE CARLOS NUNES SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO
Para tomar ciência da sentença:
...declaro extinta a punibilidade de José Carlos Nunes Santos, com fundamento no artigo 84, § único da Lei n° 9.099/95.

7 - 012.11.120411-6 - Queixa Crime
Querelante: FABIANA LOPES SIQUEIRA
Querelado: CAMILA TEIXEIRA NEPOMUCENO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12564/ES - SANSAO SILVA BORGES
Para tomar ciência da sentença:
nos termos do artigo 38 do Código de Processo Penal, combinado com os artigos 103 e 107, IV, ambos do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade de Camila Teixeira Nepomuceno.

8 - 012.11.117648-8 - Termo Circunstanciado
Vítima: A SOCIEDADE
Autor do fato: RENAN CESCONETO FARDIN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17823/ES - RAUL FIORINI LOUZADA
Para tomar ciência da sentença:
declaro extinta a punibilidade de Renan Cesconeto Fardin, com fundamento no artigo 84, § único da Lei n° 9.099/95.

9 - 012.11.114399-1 - Queixa Crime
Querelante: EDIMAR JOSE PIMENTA DE ARAUJO
Querelado: WALDIR EMIDIO FERNANDES FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15958/ES - FABRICIA PERES
Determino a intimação da Advogada do querelante para aditar à queixa-crime de fls 04/06, no tocante a data dos fatos e tipificação, no prazo de 10 (dez) dias.

10 - 012.09.007982-8 - Penal Pública Comum
Autor: PEDRO REIS FERREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12558/ES - BRENO BONELLA SCARAMUSSA
Para tomar ciência da sentença:
Julgou extinta a punibilidade do(a) denunciado(a) PEDRO REIS FERREIRA, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95 por infração ao art.50 da LCP. Decisão em 30/07/2009.

11 - 012.09.008749-0 - Expedientes Especiais
Requerente: A SOCIEDADE
Requerido: CLOVIS ARAGAO DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 105250/RJ - LEONARDO MECENI
Para tomar ciência da decisão:
Acolho parecer formulado pelo Ministério Público na folha 140. Compartilhando dos motivos aduzidos pelo Parquet e do entendimento de que a deflagração da ação penal, por si só, é capaz de atingir a dignidade do indivíduo, e tendo em vista que no caso em tela não há indícios mínimos da prática do delito de desobediência, rejeito a denúncia de folhas 03/04, com arrimo no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal. Intime-se. Notifique-se o Ministério Público.Cumpridas as determinações legais, arquive-se.

CARIACICA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCIA AMARAL SANTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Lista: 0033/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRA. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. IONARA DE FREITAS TATAGIBA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARCIA AMARAL SANTOS

1 - 012.10.026030-1 - Cobrança
Requerente: FABRICIA PERES
Requerido: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17317/ES - DANIEL MAZZONI
Tendo em vista que o requerido não cumpriu totalmente o determinado na sentença de folhas 142/146, ou seja, efetuou o depósito sem as correções legais, determino seja intimado para regularização no prazo previsto em lei.

CARIACICA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCIA AMARAL SANTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

JUÍZO DA SERRA ENTRÂNCIA ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 1ª VARA CÍVEL

FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO, AV. PRES. VARGAS, 250 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090, TELEFONE(S): (27) 3291-5542 / (27) 3291-3061
EMAIL: 1civel-serra@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Nº DO PROCESSO: 48090160515
AÇÃO: MONITORIA
REQUERENTE: MARCELO SANTOS DE MELO
REQUERIDO: CARLOS ADAO MOREIRA MARTINS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 1ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S):** REQUERIDO: **CARLOS ADAO MOREIRA MARTINS**, DOCUMENTO(S): CPF: 138.221.197-09 CI: 1718930 SSPES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PAGAR A QUANTIA DE R$ 1.790,00 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) E OU OFERECER EMBARGOS, ESTANDO ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1.102 C, § 1º DO C.P.C.

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO: O PRAZO PARA EMBARGAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA DESTE AOS AUTOS;

B) PENA: NÃO PAGANDO OU NÃO OFERECENDO EMBARGOS NO PRAZO ASSINALADO, CONSTITUI-SE-Á, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, ART. 1.102, C DO CPC.

DESPACHO: DE FL: 30, ONDE ESTE JUÍZO DEFEIU A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA-ES, 16/11/2011

CLAUDECIR LUIS SARMENTO
ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 48090165241
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: LUCIA SEFELDT BRAGA E MARCOS DO ESPÍRITO SANTO BRAGA
REQUERIDO: ESPÓLIO DE OALASSY SIMONASSI

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 4ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICAM DEVIDAMENTE **CITADOS TERCEIROS INTERESSADOS**, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

BEM: LOTE 34 DA QUADRA V, COM ÁREA DE 300 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA 16 NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, MUNICÍPIO DE SERRA, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA DEZESSEIS, MEDINDO 12 METROS, PELOS FUNDOS COM O LOTE 33 MEDINDO 12 METROS, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 36 MEDINDO 25 METROS E PELO LADO DIREITO COM O LOTE 32, MEDINDO 25 METROS.

ADVERTÊNCIAS: **A) PRAZO**: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ; **B) REVELIA**: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL: 78

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA/ES, 16/11/2011

GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO
CHEFE DE SECRETARIA - AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/QUARTA VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DO ES

LISTA DE AUDIÊNCIA

JUIZ TITULAR: DR. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA: GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO
ANALISTAS: ELISETE REGINA MENEGHETTI SILVA, LUIS OTAVIO SAUDINO DE ALMEIDA

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

01
PROCESSO Nº 048100260180 –CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
CONSIGNANTE(S): DAVI DE ALMEIDA
CONSIGNADO(S): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO(A)(S): DRª THAÍS TÁPIAS DE SALES ALBUQUERQUE – OAB/ES 14.205 E DR. MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB/RJ 151.056-S – OAB/MG 91811.
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 95, QUE DESIGNA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 01/12/2011, ÀS 15:30** MOMENTO EM QUE AS PARTES PODERÃO, ATRAVÉS DE CONCESSÕES RECIPROCAS, ALCAÇAR O DIREITO MATERIAL PERQUIRIDO ATRAVÉS DA TRANSAÇÃO.

SERRA (ES), 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA

PROCESSO 048.110.099.966

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

A EXMA. SRA. **DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE**, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ANDRÉ ALVES MESQUITA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE SERRA/ES, NASCIDO EM 10/08/1989, FILHO DE MARLENE ALVES MESQUITA. **FICA** O REFERIDO ACUSADO **CITADO** PARA RESPONDER POR ESCRITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OS TERMOS DA AÇÃO PENAL QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE EM SEU DESFAVOR, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO **ARTIGO 155, §4º, II E IV, ARTIGO 155 § 4º I E II NA FORMA DO ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL**, PODENDO AGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSA À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E **ARROLAR TESTEMUNHAS**, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, **FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIPULADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO OU ADVOGADO DATIVO, PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, CONFORME ARTS. 396 E 396-A, DO CPP.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, 16 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, CHEFE DE SECRETARIA ASSINO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 002/98, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 02.02.98.

CRISTIANO FRAGA NOGUEIRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

-********-**

PROCESSO 048.100.179.174

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

A EXMA. SRA. **DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE**, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E

NÃO SABIDO O ACUSADO **KELI DA CONCEIÇÃO CAETANO,** BRASILEIRA, CASADA, DOMÉSTICA, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHA DE ELVIRA DA CONCEIÇÃO. **FICA** O REFERIDO ACUSADO **CITADO** PARA RESPONDER POR ESCRITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OS TERMOS DA AÇÃO PENAL QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE EM SEU DESFAVOR, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO **ARTIGO 21 DO DECRETO-LEI Nº 3688/1941 (LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS)**, PODENDO AGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSA À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E **ARROLAR TESTEMUNHAS**, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, **FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIPULADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO OU ADVOGADO DATIVO, PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, CONFORME ARTS. 396 E 396-A, DO CPP.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, 16 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, CHEFE DE SECRETARIA ASSINO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 002/98, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 02.02.98.

CRISTIANO FRAGA NOGUEIRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N. 048.110.130.084 (1976/11))

EXMA. SRA. **DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 3A.VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL **Nº . 048.110.130.084 (1976/11)** EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O ACUSADO **JEAN MEIRELES DE OLIVEIRA**, NASCIDO EM 11.04.91, NATURAL DE VITÓRIA-ES., FILHO DE DEVALMIR DE OLIVEIRA E DE MAROJITA MEIRELES, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS AUTOS A RUA Y, **Nº** . 21, PRÓXIMO AO COMERCIAL NEROS, NOVO HORIZONTE, SERRA-ES., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO **ART. 121, § 2º., INC. I, III E IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,** E COMO NÃO TEM SIDO ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO **CITADO E INTIMADO** PARA **OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO, APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP. **ADVERTE-SE O CITADO, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.**

FICA, AINDA, **INTIMADO** PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA **13.04.2012, ÀS 09:00 HS**., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2011. EU,...., ROBSON C. ALMEIDA, ANALISTA JUDICIÁRIO II, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

M ARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N. 048.110.130.084 (1976/11))

EXMA. SRA. DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 3A.VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL **Nº . 048.110.130.084 (1976/11)** EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O ACUSADO, **SIVALDO VIANA DOS SANTOS**, VULGO, **"JURITI"**, FILHO DE JOSÉ NERES DA SILVA E DE MARIA ROSA VIANA DA SILVA, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS AUTOS A RUA TANGARÁ, **Nº** . 05, NOVO HORIZONTE, SERRA-ES., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO **ART. 121, § 2º., INC. I, III E IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,** E COMO NÃO TEM SIDO ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO **CITADO E INTIMADO** PARA **OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO, APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP. **ADVERTE-SE O CITADO, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.**

FICA, AINDA, **INTIMADO** PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA **13.04.2012, ÀS 09:00 HS**., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2011. EU,...., ROBSON C. ALMEIDA, ANALISTA JUDICIÁRIO II, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

M ARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL DA SERRA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N. 048.110.091.989 (1967/11)

EXMA. SRA. **DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 3A.VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL Nº 048.110.091.989 (1967/11), EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O RÉU **WESLEY ALVES DE ALMEIDA,** BRASILEIRO**,** SOLTEIRO, NASCIDO AOS 02/04/1988, NATURAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG, FILHO DE ALVINA ALVES DE ALMEIDA, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS AUTOS: AVENIDA TODOS OS SANTOS, Nº 325, BAIRRO JACARAÍPE, SERRA/ES; ATUALMENTE COM ENDEREÇO INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 347, PARÁGRAFO ÚNICO DO CP; COMO NÃO TENHA SIDO ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO CITADO E INTIMADO PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO, APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP. ADVERTE-SE O CITADO, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, SE NÃO O FIZER.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2011. EU,...., A.L., ESCREVENTE JURAMENTADA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL DA SERRA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N. 048.110.248.456 (2023/11)

EXMA. SRA. **DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA,** MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 3A.VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL Nº 048.110.248.456 (2023/11), EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O RÉU **RENE DOS SANTOS LOPES,** BRASILEIRO**,** NASCIDO AOS 28/10/1983, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE LUCIA MARIA DOS SANTOS LOPES E DE JOÃO ROSA LOPES, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS AUTOS: RUA GARDÊNIA, Nº 92, BAIRRO SERRA DOURADA II, SERRA/ES; ATUALMENTE COM ENDEREÇO INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, I E IV DO CP; COMO NÃO TENHA SIDO ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO CITADO E INTIMADO PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO, APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP. ADVERTE-SE O CITADO, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, SE NÃO O FIZER.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2011. EU,...., A.L., ESCREVENTE JURAMENTADA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA - PRIVATIVA DO JÚRI - COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA
PROMOTOR: DR. EGINO GOMES RIOS DA SILVA E DEVAIR PEREIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARTA RAMOS
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA LEMOS TOSTA, KARINA MARIA BARCELLOS BORGES, E MARIA AUXILIADORA M. CASTELLO

GABARITO 89/2011

ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES - OAB/ES 33-B
PROCESSO: 048.020.117.502 (1603/08)
ACUSADO: MIÉSSIMO JOÃO PELANDRA
FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1456, VERSO, DOS AUTOS, QUE DEFERIU A REALIZAÇÃO DE OUTRO EXAME DE MICROCOMPARAÇÃO BALÍSTICA, QUE DEVERÁ SER REALIZADO PELA POLÍCIA CIVIL, COM O MESMO MATERIAL UTILIZADO NA PRIMEIRA PERÍCIA, SENDO FACULTATIVO À DEFESA O ACOMPANHAMENTO DO EXAME PERICIAL, INDICANDO ASSISTENTE PERICIAL.

ADVOGADO: DR. LUIZ FERNANDO GOULART - OAB/ES 3511
PROCESSO: 048.070.165.997 (1483/07)
ACUSADO:WELLINGTON BARBOSA DA CONCEIÇÃO
FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 370, VERSO, QUE REVOGOU O DECRETO DE PRISÃO DO ACUSADO, BEM COMO, PARA QUE SE MANIFESTE NA FASE DO ART. 422 DO CPP, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

ADVOGADO: DR. JOSÉ SALOTO DE OLIVEIRA - OAB/ES 9703
PROCESSO: 048.110.242.723 (2013/11)
ACUSADO: UBERLÂNDIO SOUZA DE JESUS
FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 48, QUE MANTEVE O DECRETO DE PRISÃO DO ACUSADO, BEM COMO, PARA QUE APRESENTE A DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

SERRA/ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
Juízo da 6ª Vara Criminal da Serra

LISTA Nº 066/11

JUIZ: **DR. RUBENS JOSÉ DA CRUZ**
PROMOTOR DE JUSTIÇA: **DRA. GABRIELA CANDIDO CARDOSO**
CHEFE DE SECRETARIA: **ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO**

INTIMO:

1) DR. MAURICIO LUIS PEREIRA PINTO
PROC. Nº 048.080156556
ACUSADO: JULIO CESAR CONSTANTE
FINS: INTIMAR O ILUSTRE PATRONO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS 15:00 HORAS.

Serra-ES, 16 de Nvembro de 2011.

ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO
Chefe de Secretaria

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA-ES
COMARCA DA CAPITAL

PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS
(ART. 232, IV DO CPC)

PROCESSO Nº 04810027614-5 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

A **DRª. LETICIA NUNES BARRETO**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A(O) SR(A). **EDVALDO ALVES DA COSTA FILHO,** BRASILEIRO(A), CASADO(A), NASCIDO(A) EM ITABAIANA/PB, FILHO(A) DE EDVALDO ALVES DA COSTA E TEREZINHA JOSÉ DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO** POR LILIAN FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA.

FICA POIS A(O) REQUERIDO(A) SENHOR(A) **EDVALDO ALVES DA COSTA FILHO, CITADO(A)** PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RESPONDER À PRESENTE **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO,** SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR(A) NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, CHEFE DE SECRETARIA O DIGITEI.

GEANE CAMPOS BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA
KMS

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA SERRA
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA

PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

EM TRÊS VEZES CONSECUTIVAS (ART. 5º, §4º DA LEI 5478/68)

PROCESSO Nº 048.11.026856-1 - ALIMENTOS

A **DRª. MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AO SENHOR **JOSE CARLOS PEREIRA DE JESUS,** BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FILHO DE DEALCIDIO PEREIRA DE JESUS E CELUTA MARIA DE JESUS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE ALIMENTOS** POR ANA KARLA MACHADO DE JESUS, KAROLAYNE MACHADO DE JESUS E DEBORA MACHADO DE JESUS, REPRESENTADAS POR SUA GENITORA CELIA MARIA MACHADO DE JESUS, NOS SEGUINTES TERMOS: ANA KARLA MACHADO DE JESUS, KAROLAYNE MACHADO DE JESUS E DEBORA MACHADO DE JESUS, REPRESENTADAS POR SUA GENITORA CELIA MARIA MACHADO DE JESUS, PROPÕE(M) ATRAVÉS DE SEU(S) ADVOGADO(S), A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE JOSE CARLOS PEREIRA DE JESUS, REQUERENDO, EM SUMA: A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO LEGAL, ADVERTINDO A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 285 DO CPC; INTIMAÇÃO DO IRMP PARA INTERVIR NO FEITO; A FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS MENORES NO PERCENTUAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS DE LEI, INCIDINDO SOBRE VANTAGENS, 13º SALÁRIO, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA QUE DEVERÃO SER DEPOSITADOS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA DE CADA MÊS, NA CONTA POUPANÇA A SER ABERTA DE TITULARIDADE DA REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES, TORNADO DEFINITIVO, NO FINAL; CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEFINITIVOS; O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA; A CONDENAÇÃO DO REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDOS. PELA MMª JUÍZA FOI PROFERIDA A DECISÃO DE FLS. 16/18, ADIANTE TRANSCRITA: "**1-** DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, ANTE A DECLARAÇÃO DE FLS. 07. **2** - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA, CONSOANTE NORMA INSERTA NO ART. 155, II, DO CPC. **3 -** A AUTOR PRETENDE A CONCESSÃO DO PRAZO EM DOBRO E INTIMAÇÃO PESSOAL PREVISTO NO ART. 5º, § 5º DA LEI 1060/50, POR ESTAR REPRESENTADO POR ADVOGADO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA; **4 -** ESTANDO O REQUERIDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ENTENDO NÃO HAVER EFETIVIDADE NA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FACE DO MESMO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO, POR HORA, TAL PEDIDO. **5**- DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 13 HORAS**. **6**- CITEM-SE E INTIMEM-SE O RÉU **JOSE CARLOS PEREIRA DE JESUS**, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS, VIA EDITALÍCIA, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 232 DO CPC, INTIMEM-SE, AINDA, AS PARTES DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS INDEFERIDOS NO ITEM 4 ACIMA DESCRITO, BEM COMO, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DE ADVOGADO E DE SUAS TESTEMUNHAS, DESTACANDO-SE ADVERTÊNCIA DE QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR, IMPLICARÁ EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO REQUERIDO, EM CONFISSÃO E REVELIA. **7**- NA AUDIÊNCIA SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O REQUERIDO CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS E PROLATAÇÃO DE SENTENÇA. 8 - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO ...". FICA POIS O REQUERIDO, SENHOR JOSE CARLOS PEREIRA DE JESUS, CITADO/INTIMADO, PARA COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 07/02/2012, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO, PODENDO NELA CONTESTAR E PRODUZIR PROVAS, DESDE QUE O FAÇA POR MEIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELA AUTORA NA INICIAL, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS E PROLATAÇÃO DE SENTENÇA.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA O FIZ DIGITAR.

AMANDA Mª VILLELA BITTENCOURT
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA
-********-**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROCESSO Nº 048.100.255.990 - INTERDIÇÃO

O **DOUTOR BERNARDO ALCURI DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, A QUEM POSSA INTERESSAR QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO DE BENEDITO FAÉ**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 17/12/1931, FILHO(A) DE JOÃO FAÉ E REGINA PAYER, E QUE, ÀS FLS. 27/28 E 31 FOI PROLATADA A SENTENÇA E DESPACHO QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A)(S) REFERIDO(A)(S) SENHOR(ES) DECLARANDO-O(A)(S) ABSOLUTAMENTE INCAPAZ(ES) DE EXERCER(EM) PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE(S) CURADORA O(A) CÔNJUGE NAYR PEREIRA BAHIA FAÉ, FILHA DE RODOLPHO PEREIRA BAHIA E BLANDINA ROSA DE JESUS.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO 2, O DIGITEI, E EU, GLEICE NEVES, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O CONFERI; INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BERNARDO ALCURI DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 325/2011

JUIZ DE DIREITO - DR. BERNARDO ALCURI DE SOUZA
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - GLEICE NEVES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS 2 - ALESSANDRA CARLA GOMES LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO MORONARI, VANDA SILVA LOPES FRAGA

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

AERCIO BARCELOS MUNIZ - OAB-ES 5.849
EDUARDO LEITE MUSSIELLO - OAB-ES 12.962
LILIANE DE CARVALHO METZER MONTE ALTO - OAB-ES 10.826

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

1. PROC. Nº 048.090.046.102 - INTERDIÇÃO - REQUERENTE CELIA DOS SANTOS PEREIRA E REQUERIDO(A) ERON DOS SANTOS, **INTIME-SE O DR. EDUARDO LEITE MUSSIELLO - OAB-ES 12.962,** PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS,** NA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, SITUADA ATRÁS DO HOSPITAL VITÓRIA APART, CARAPINA, SERRA-ES, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA-PSIQUIATRA.

2. PROC. Nº 048.100.052.033- INTERDIÇÃO - REQUERENTE MARCIA SILVA LOPES E REQUERIDO(A) VALDIONE ALMEIDA DA SILVA, **INTIME-SE O DR. AERCIO BARCELOS MUNIZ - OAB-ES 5.849**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS,** NA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, SITUADA ATRÁS DO HOSPITAL VITÓRIA APART, CARAPINA, SERRA-ES, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA-PSIQUIATRA.

3. PROC. Nº 048.100.284.008- INTERDIÇÃO - REQUERENTE DORACY ALVES MENDONÇA E REQUERIDO(A) CARLOS ROBERTO ALVES MENDONÇA, **INTIME-SE A DRª LILIANE DE CARVALHO METZER MONTE ALTO - OAB-ES 10.826,** PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS**, NA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, SITUADA ATRÁS DO HOSPITAL VITÓRIA APART, CARAPINA, SERRA-ES, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA-PSIQUIATRA.

SERRA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

GLEICE NEVES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 326/2011

JUIZ DE DIREITO - DR. BERNARDO ALCURI DE SOUZA
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - GLEICE NEVES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS 2 - ALESSANDRA CARLA GOMES LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO MORONARI, VANDA SILVA LOPES FRAGA

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

BRENO JOSÉ BERMUDES BRANDÃO - OAB-ES 10.072
SANDRA CONSUELO GONÇALVES - OAB-ES 7.855

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

1. PROC. Nº 048.110.072.070 - INTERDIÇÃO - REQUERENTE SONIA MARIA DE OLIVEIRA ARIMATEIA E REQUERIDO(A) JULIANA ARIMATEIA DE SOUZA, **INTIME-SE O DR. BRENO JOSÉ BERMUDES BRANDÃO - OAB-ES 10.072**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS**, NA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, SITUADA ATRÁS DO HOSPITAL VITÓRIA APART, CARAPINA, SERRA-ES, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA-PSIQUIATRA.

2. PROC. Nº 048.100.188.456- INTERDIÇÃO - REQUERENTE TEREZA SORIANO COSTA E REQUERIDO(A) LUCAS COSTA DE JESUS, **INTIME-SE A DRª SANDRA CONSUELO GONÇALVES - OAB-ES 7.855**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS,** NA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, SITUADA ATRÁS DO HOSPITAL VITÓRIA APART, CARAPINA, SERRA-ES, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA-PSIQUIATRA.

SERRA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

GLEICE NEVES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DA SERRA

LISTAGEM DE INTIMAÇÃO Nº 073/2011

JUÍZ DE DIREITO: IVAN COSTA FREITAS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SÉRGIO CAMPOS BORGES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: AUGUSTO CEZAR MORAES DE OLIVEIRA, PAULA DE PONTES CARDOSO E ARLENE DA SILVA FURTADO.

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

AGUIDA DA COSTA SANTOS
ALESSANDRA LIGNANI STARLING E ALBUQUERQUE
ALLEX WILLIAN BELLO LINO
ALLISSON CARVALHO XAVIER
ANA ROSA ROMANO MAESTRI DE ALMADA
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
BIANCA FRIGERI CARDOSO
CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO
DIEGO LOPES MARTINELLI
DULCELANGE AZEREDO DA SILVA
ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR
FABIO DAHER BORGES
GILBERTO MATTOS DA SILVA JUNIOR
GIULIANA CAMPOS BURIM
JOÃO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY
LAIS NARA ALVES DOS SANTOS
LAÍS LEMOS BRAGATTO
LEONARDO ALMEIDA BASTOS
LEONARDO DE FREITAS SILVA
LIZONETE MACHADO GUARNIER
LUCIENE SOARES CUNHA
MARCELA JORGE PAES BARRETO
MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI
MARCO VALERIO FERREIRA SILVA
MARCO ANTÔNIO LUCINDO
MARCONI JORGE RODRIGUES DA CUNHA
ONILDO BARBOSA
OTILIA TEÓFILO
RAUL DIAS BORTOLINI
ROBERTA ALVES DA SILVA
SÔNIA DE CARVALHO ASSAD
TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS
TIAGO SANTOS OLIVEIRA
WELLINGTON DE OLIVEIRA

INTIMO:

LAIS NARA ALVES DOS SANTOS, OAB/ES Nº 13.165
PROC. Nº 048110285417 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
PARTES: NAGIMA ROSA EVARISTO PEREIRA EM FACE DE CLARO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 29. LIMINAR DEFERIDA, RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO.

WELLINGTON DE OLIVEIRA E TIAGO SANTOS OLIVEIRA, OAB/ES Nº 14.232 E 12.895
PROC. Nº 048080119489 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
PARTES: MAURICIO JOSE MARTINS CAMPOS EM FACE DE TELEMAR
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 191.

MARCONI JORGE RODRIGUES DA CUNHA, OAB/ES Nº 16.410
PROC. Nº 048100207819 - AÇÃO DE COBRANÇA
PARTES: MA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP EM FACE DE M E M CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 66.

ALESSANDRA LIGNANI STARLING E ALBUQUERQUE, OAB/ES Nº 332-B
PROC. Nº 048110251658 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
PARTES: WILTON AQUINO EM FACE DE EMBRATEL
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE FOI REDESIGNADA PARA O **DIA 27/02/2012 ÀS 12:45 HORAS**, NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SERRA.

ONILDO BARBOSA E DULCELANGE AZEREDO DA SILVA, OAB/ES Nº 7.023
PROC. Nº 048110124251 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: ALBERTO DIAS DO CARMO EM FACE DE PODIUM VEICULOS LTDA.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 89/91.

RAUL DIAS BORTOLINI, OAB/ES Nº 14.023
PROC. Nº 048110026787 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: AUGUSTO CARLOS DIAS PIRES EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 80/81.

MARCO VALERIO FERREIRA SILVA, OAB/MG Nº 113.320
PROC. Nº 048110280491 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
PARTES: WANDER PEREIRA DA SILVA EM FACE DE BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 28. LIMINAR DEFERIDA, RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO.

TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS E ROBERTA ALVES DA SILVA, OAB/ES Nº 16.700 E 16.974
PROC. Nº 048110098414 - AÇÃO REVISIONAL
PARTES: MANOEL ROSA DA SILVA EM FACE DE BV FINANCEIRA S.A
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 61.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110024881 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: SELMA ROCHA DE OLIVEIRA EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 24/25.

SÔNIA DE CARVALHO ASSAD, OAB/ES Nº 2.981
PROC. Nº 048110190138 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: JULIMAR QUINTILIANO NASCIMENTO EM FACE DE CENTRO MEDICO HOSPITALAR VILA VELHA SA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 38/39.

DIEGO LOPES MARTINELLI, OAB/ES Nº 13.405
PROC. Nº 048110167284 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS
PARTES: ROCHANY LYRA BONINSENHA EM FACE DE ADENILZA ALMEIDA FREITAS PEREIRA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 25.

LAÍS LEMOS BRAGATTO, OAB/ES Nº 17.977
PROC. Nº 048110099057 - AÇÃO ORDINÁRIA
PARTES: JANILDA ROSINDO PEREIRA EM FACE DE CONSORCIO CIDADANIA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 63/64.

JOÃO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY, OAB/ES Nº 10.117
PROC. Nº 048100202406 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: NUBIA CARLA COSME DE OLIVEIRA EM FACE DE BANESTES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 86.

OTILIA TEÓFILO E BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB/ES Nº 12.260 E 8.737
PROC. Nº 048100140572 - AÇÃO ORDINÁRIA
PARTES: FELICIANO SILVA DE JESUS EM FACE DE ASA MOTORS HONDA E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 141/142.

GIULIANA CAMPOS BURIM, MARCELA JORGE PAES BARRETO E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES Nº 12.099, 15.407 E 7.144
PROC. Nº 048090145417 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: ROGÉRIO TAVARES DIAS EM FACE DE GLOBEX UTILIDADES SA E OUTROS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 182.

BIANCA FRIGERI CARDOSO, OAB/ES Nº 13.646
PROC. Nº 048110007563 - AÇÃO DE COBRANÇA
PARTES: ROSANGELA BARCELOS DOS SANTOS HONORATO EM FACE DE LOJA RICARDO ELETRO LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 103/104.

MARCO ANTÔNIO LUCINDO, OAB/ES Nº 14.131
PROC. Nº 048110167607 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: JESLEY GAVA EM FACE DE CARTÃO HIPERCARD
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 39/41.

AGUIDA DA COSTA SANTOS, OAB/ES Nº 10.806
PROC. Nº 048110290375 - AÇÃO REVISIONAL
PARTES: HELIO MAXIMIANO DE CARVALHO EM FACE DE CREFISA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 18.

ALLISSON CARVALHO XAVIER, OAB/ES Nº 14.229
PROC. Nº 048090002519 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARTES: MADEREIRA SÃO GERALDO LTDA. EM FACE DE JBE CONSTRUTORA LTDA. ME
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 127.

GILBERTO MATTOS DA SILVA JUNIOR, OAB/ES Nº 17.947
PROC. Nº 048110285524 - AÇÃO DE COBRANÇA
PARTES: RADARSEX SHOP MODA INTIMA LTDA. EM FACE DE CLEUDES MARIA DA SILVA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 22.

MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI, OAB/ES Nº 9.463
PROC. Nº 048100273225 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
PARTES: MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI EM FACE DE ANDRÉ FREIRE DOS REIS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 30.

ALLISSON CARVALHO XAVIER, OAB/ES Nº 14.229
PROC. Nº 048100283455 - AÇÃO DECLARATÓRIA
PARTES: VALDEMAR BARCELAR FILHO EM FACE DE LUIZ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 32.

LUCIENE SOARES CUNHA, OAB/ES Nº 10.573
PROC. Nº 048110257812 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
PARTES: SILVANIA APARECIDA DE ANDRADE CASOTO EM FACE DE GUARUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. E OUTROS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 173.

WELLINGTON DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 14.232
PROC. Nº 048090202127 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
PARTES: EDENILTON SANTOS SILVA EM FACE DE KME MOTOS LTDA.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 120.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110025201 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: FABIO ROBERTO ALEXANDRE EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 102/103.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110026563 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: ELY PEREIRA DO NASCIMENTO EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 106/107.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110025490 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: WEDER DA SILVA PIRES EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 77/78.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110025375 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: NALLU LOPES BARBOSA EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 76/77.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110025433 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: SANDRO BRAGA DA SILVA EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 77/78.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110026704 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: WALKIRIA RIBEIRO NASCIMENTO DE ARAUJO EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 81/82.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110067260 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: SEBASTIÃO FRANCISCO DAS NEVES FILHO EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 77/78.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110025474 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: HAMILTON SOARES CARDOSO EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 81/82.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110025011 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: MARCIO ROGERIO CARDOSO EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 75/76.

LIZONETE MACHADO GUARNIER, LEONARDO DE FREITAS SILVA E ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR, OAB/ES Nº 6.728, 11.539 E 6.523
PROC. Nº 048080194300 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: VITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME EM FACE DE EMERSON FREIRE RAMOS E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 151/154.

CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO, ALLEX WILLIAN BELLO LINO E LEONARDO ALMEIDA BASTOS, OAB/ES Nº 16.203, 14.600 E 15.725
PROC. Nº 048110094322 - AÇÃO ORDINÁRIA
PARTES: LUCIENE OLIVEIRA SANT'ANA EM FACE DE PEUGEOT VIENNE DE VILA VELHA ES E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 104/106.

ANA ROSA ROMANO MAESTRI DE ALMADA, OAB/ES Nº 6.484
PROC. Nº 048100152130 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: ARRUELA NACIONAL LTDA. EM FACE DE GEOMATEC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 69.

SERRA, 17 NOVEMBRO 2011

SÉRGIO CAMPOS BORGES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SERRA - 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

LISTA DE AUTOS A SEREM DESTRUÍDOS Nº 01/2011

FICAM OS INTERESSADOS E SEUS ADVOGADOS **NOTIFICADOS** DE QUE OS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS E DOCUMENTOS NELES INSERIDOS SERÃO DESTRUÍDOS, SE NADA REQUEREREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/2007:

ANO	PROCESSO	PARTES	ADVOGADO
2003	048.03.015194-7 (4511)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOÃO GONÇALVES	DR. DUMONT SANTOS REIS, OAB/ES 1.047
2004	048.04.001022-4 (4613)	VÍTIMA: A SOCIEDADE E OUTRO AUTOR: SILAS JOSÉ PEREIRA	DR. ARTHUR CARLOS LESSA FILHO OAB/ES 6.665
2004	048.04.013002-2 (5780)	VÍTIMA: MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA AUTOR: NILSON DE TAL	DR. NILTON VASCONCELOS, OAB/ES 9.605; DRª LARISSA PORTUGAL G. AMARAL, OAB/ES 9.542
2004	048.04.015614-2 (5971)	VÍTIMA: GEOVÂNIA FRACALOSSI MORO AUTOR: ROBÉRIO GONÇALVES DE SOUZA	DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652; DRª JAQUELINE CAMPOS

			DA COSTA, OAB/ES 6.784
2004	048.04.017776-7 (6177)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ANTÔNIO VANDERLEI MESQUITA	
2005	048.05.000419-0 (6235)	VÍTIMA: ELIANA FERRI AUTOR: RONALDO SILVA SILVESTRE	
2005	048.05.001063-5 (6287)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VALDINEI CHAVES DE SOUZA	
2005	048.05.001280-5 (6293)	VÍTIMA: HUDSON MARTINS LORETE AUTOR: HERMÍNIO MÁXIMO LOUREIRO	
2005	048.05.001892-7 (6352)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORA: SUELI BARBOSA FERNANDES	
2005	048.05.002305-9 (6382)	VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: GILIARDI MIRANDA	
2005	048.05.002875-1 (6417)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MARCOS DA SILVA FERREIRA	
2003	048.03.013118-8 (4338)	VÍTIMA: JAQUELINE ALVES DA CRUZ AUTOR: JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA	DRª LUCIANA ROCHA NASCIMENTO, OAB/ES 5.028; DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA, OAB/ES 4.957
2004	048.04.004118-7 (5818)	VÍTIMA: SILAS RODRIGUES DA SILVA AUTOR: WANDERLEY ROSA	
2004	048.04.005413-1 (5009)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: PAULO JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR	
2004	048.04.006699-4 (6412)	VÍTIMA: COMISSARIADO INF. JUVENT. DA SERRA AUTOR: VALDECI FELIPE DE OLIVEIRA	DR. OSLI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262
2004	048.04.008222-3 (5229)	VÍTIMA: GRANITO ZUCCHI AUTOR: EDGARD MENDES DOS SANTOS CARDOSO	DR. LEONARDO FERREIRA BIDART, OAB/ES 11.283
2004	048.04.011070-1 (5594)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: DROGARIA LINS DEPOLLO LTDA-ME	DR. ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO, OAB/ES 8.799
2004	048.04.013165-7 (5752)	VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR: GENIVAL OLIVEIRA PASSOS JÚNIOR	
2004	048.04.013954-4 (5825)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: KELIO RODRIGUES BORGES	
2004	048.04.016093-8 (6006)	VÍTIMA: JUAREZ SANTIAGO DE OLIVEIRA AUTORA: SIRLEY CONCEIÇÃO CAMPOS	
2004	048.04.016193-6 (6016)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA	
2005	048.05.000420-8 (6229)	VÍTIMA: YASMIN DE SOUZA PIRES AUTOR: IRANEDES PARDIM DE SOUZA	
2005	048.05.001403-3 (6318)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: LUCIMAR MACHADO	
2005	048.05.001542-8 (6316)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WASHINGTON SAMPAIO VASCONCELOS	
2005	048.05.001585-7 (6340)	VÍTIMA: SÁVIO MARCIUS KLIPEL RODRIGUES E OUTRO AUTOR: MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS	
2005	048.05.003055-9 (6442)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MARCOS ANTÔNIO MATOS RODRIGUES	
2005	048.05.003600-2 (6496)	VÍTIMA: CLÉBER VITOCRINO PINTO AUTORA: MARTA CIBIEN DOS SANTOS	
2005	048.05.003851-1 (6528)	VÍTIMA: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO AUTORA: MARIA ROSA PEREIRA	DRª MAGDA MARIA BARRETO, OAB/ES 5.121
2005	048.05.004817-1 (6648)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: GERMANO DE PAULA PAGUNGUE	
2005	048.05.004820-5 (6649)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: NILTON CESAR WOLFGRAM MIRANDA	
2005	048.05.005236-3 (6707)	VÍTIMA: GABRIELA DE SOUZA FERREIRA AUTORA: DÉBORA FRANÇA TEIXEIRA	DR. EDUARDO JOSÉ COSTA REIS, OAB/ES 7.972; DRª ROSINETE CAVALCANTE DA COSTA, OAB/ES 9.298
2005	048.05.005951-7 (6777)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOSÉ RENATO DOS SANTOS	
2005	**048.05.007410-2 (6876)**	**VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ARNALDO DA PAIXÃO ZUNTA**	
2005	048.05.005107-6 (6677)	VÍTIMA: ATILA RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS AUTOR: ALESSANDRO GUEDE AZEVEDO	DR. OSLI FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262
2005	048.05.006683-5 (6808)	AUTOR: VALMIR MONJARDIM	
2005	048.05.007401-1 (6877)	AUTOR: ALEXANDRE ROBERTO MUNIZ APOLINÁRIO	DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES, OAB/ES 6.095
2005	048.05.001523-8 (6317)	AUTOR: GILVAN FERNANDES PESSOA	DR. DARLISON WANDER CORREA, OAB/AP 970
2005	048.05.004066-5 (6574)	AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA	
2005	048.05.008026-5 (6920)	AUTORA: IVANA DE OLIVEIRA PINTO MANHÃES	
2005	048.05.008536-3 (6980)	AUTORA: MÔNICA COSTA	
2005	048.05.008787-2 (7000)	AUTOR: ANIBAL MERÇON VIEIRA	DRª LUCIANA MERÇON VIEIRA, OAB/ES 8.222
2005	048.05.004037-6 (6538)	AUTORA: DANIELA DIANA ARAÚJO	
2005	048.05.011416-3 (7230)	VÍTIMA: ARICY CURVELLO D'AVILA FILHO AUTORA: ELKE KLABUNDER	DR. CLEUDSON DE ARAÚJO CARNEIRO, OAB/ES 10.000
2005	048.05.003946-9 (6537)	AUTOR: ÁLVARO DE SOUZA FERREIRA	
2005	048.05.011668-9 (7228)	AUTOR: RIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	
2004	048.04.011088-3 (5597)	VÍTIMA: MARIA CLARA DA SILVA ZINGER	

		AUTORA: ELCI CABRAL SARMENTO	
2005	048.05.010828-0 (7174)	AUTOR: JOSÉ ALFREDO LEMOS ANDREATTA	DR. ANTÔNIO LARANJA NETO, OAB/ES 6.659
2005	048.05.012935-1 (7317)	AUTOR: AGNALDO BISPO DOS SANTOS	
2004	048.04.004443-9 (7227)	VÍTIMA: EGINO GOMES RIOS DA SILVA AUTORES: VALTER CESAR PEREIRA E HILDEU CAMINHAS FERREIRA	DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES 7.457
2003	048.03.002799-8 (5873)	VÍTIMAS: MARIA RODRIGUES E OUTRO AUTOR: MANOEL LOURENÇO FILHO	DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262
2003	048.03.005571-8 (7477)	AUTOR: ALEXSANDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA	
2004	048.04.002041-3 (4668)	VÍTIMA: ROSÂNGELA SOARES DE ALMEIDA AUTOR: DARLI EUGÊNIO DOS SANTOS	
2004	048.04.008453-4 (5403)	AUTORES: FÁBIO PEREIRA RAMIRO E ÂNGELA SEIFFT DA SILVA	
2004	048.04.011201-2 (5615)	VÍTIMA: JHONATA DOS SANTOS LIMA AUTOR: ADRIANA SENA DOS SANTOS CÂNDIDO	
2004	048.04.013539-3 (5811)	VÍTIMA: MARIA MARGARIDA DA COSTA AUTOR: ANTÔNIO FELIX DE ASSIS	
2005	048.05.000048-7 (6210)	AUTOR: RODRIGO CANCIAN GONÇALVES	
2005	048.05.001281-3 (6292)	AUTOR: WILLIS OLIVEIRA DOS SANTOS	
2005	048.05.001587-3 (6339)	VÍTIMA: ANDRESSA KELLEN PEREIRA AUTOR: WANDERSON LUIZ DA SILVA	DR. ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL, OAB/ES 6.749
2005	048.05.001653-3 (6328)	VÍTIMA: JOSÉ MARIA FELÍCIO DOS SANTOS AUTORA: CÍNTIA FERREIRA DA FONSECA	DRª MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB/ES 269-B
2005	048.05.001930-5 (6356)	VÍTIMA: JÚLIO CÉSAR ARAÚJO CUNHA AUTOR: ALEXSANDRO FARIAS COSTA	DR. RODRIGO WERNERSBACH RONCHI, OAB/ES 10.120; DR. JOSÉ VICENTE SALLES BARBOSA, OAB/ES 10.944
2005	048.05.005024-3 (6663)	VÍTIMA: IVAN TOREZANI RODRIGUES AUTOR: ROBSON VENÂNCIO MACIEL	
2005	048.05.008538-9 (6983)	VÍTIMA: MARIA DE OLIVEIRA MELO AUTOR: JOAQUIM EZEQUIEL DE SOUZA	
2005	048.05.014394-9 (7454)	AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS RUELA	DR. DIOVANO ROSETTI, OAB/ES 5.024
2005	048.05.014972-2 (7494)	VÍTIMA: GILMAR AMORIM AUTOR: DENILSON DA SILVA SANTOS E ROGÉRIO FABIANO PEREIRA	DR. ANTÔNIO CÉSAR AMOM, OAB/ES 5.580
2004	048.04.008458-3 (5428)	VÍTIMA: WEDRES CERQUEIRA LAUREANO AUTOR: SÉRGIO ORLANDO DA SILVA	
2004	048.04.017673-6 (6169)	AUTOR: PAULO CÉSAR DA SILVA WOLFF	
2005	048.05.004176-2 (6568)	AUTOR: EVERTON GALLATI DE OLIVEIRA	
2005	048.05.006096-0 (6771)	AUTORA: ALIZA ARANHA LIMA	
2005	048.05.011351-2 (7223)	VÍTIMA: TAMARA KELLIN SANTOS DE CASTRO AUTOR: NATANAEL SÍLVIO SILVA GOMES	
2005	048.05.011459-3 (7231)	VÍTIMA: TAYNARA PENA BATISTA AUTOR: ALEX ROSA DOS SANTOS	
2005	048.05.013277-7 (7364)	VÍTIMA: ALÍPIO JOSÉ TOSTA DA CUNHA AUTOR: JUAREZ VITOR DA SILVA	DRª ELIAIDINA WAGNA O. DA SILVA MATOS, OAB/ES 7.558
2005	048.05.013683-6 (7426)	AUTOR: JOEL LEHRBACH	DR. GILBERTO SIQUEIRA AZZARI, OAB/ES 3.635
2005	048.05.015752-7 (7639)	AUTOR: RONALDO GOMES DE SOUZA	
2005	048.05.015784-0 (7638)	AUTOR: ÉLCIO MOREIRA DE OLIVEIRA	
2005	048.05.015788-1 (7637)	AUTOR: SEBASTIÃO LIMA FURTADO	
2005	048.05.017053-8 (7702)	VÍTIMA: ADRIANO JOSÉ ELEOTÉRIO AUTOR: MÁRIO CÉSAR GONÇALVES	
2005	048.05.017080-1 (7731)	AUTORA: JAQUELINE DO SACRAMENTO LEITE	
2006	048.06.001699-4 (7955)	AUTOR: EPAMINONDAS FAMÍLIA DE OLIVEIRA	
2005	048.05.000545-2 (6238)	AUTOR: EUDIMAR CORRÊA DA SILVA	DR. MOSHE DAYAN ROSA, OAB/ES 10.987; DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO, OAB/ES 5.230
2005	048.05.005104-3 (6680)	VÍTIMA: LUIZ HENRIQUE GOLDNER AUTOR: SEBASTIÃO MARCELO DA SILVA	
2005	048.05.007398-9 (6878)	AUTOR: JASIEL ALMEIDA SOUZA	
2005	048.05.009078-5 (7028)	VÍTIMA: JAMILLY RODRIGUES DA SILVA AUTOR: EDSON MAURO PEREIRA GOMES	DR. ARLINDO LUIS DA SILVA, OAB/ES 9.119; DR. LUCIANO DAMASCENO DA COSTA, OAB/ES 8.195
2005	048.05.009380-5 (7038)	AUTOR: RUBERVAN DE SOUZA OLIVEIRA	
2005	048.05.010456-0 (7156)	VÍTIMA: ALERRANDRO CASCIANO AUTOR: RONALDO PINHEIRO DA SILVA	
2005	048.05.011908-9 (7270)	AUTOR: ROBERTO DAS NEVES BANHOS	
2005	048.05.013363-5 (7369)	VÍTIMA: DAYANA IDÁLIA BARBOSA AUTORA: MARIA APARECIDA DA HORA	
2005	048.05.013987-1 (7737)	VÍTIMA: CLEONICE FERREIRA AUTOR: MESSIAS DE OLIVEIRA ANIBAL	
2005	048.05.015895-4 (7654)	AUTOR: MARIANO FREITAS E SILVA	DR. EDSON RAIMUNDO VALENTIM, OAB/ES 8.251
2006	048.06.001745-5	VÍTIMA: LUCAS DOS SANTOS	DR. WOLNEY

	(7897)	FERNANDES MARINHO; AUTOR: ALCINO BORGES	CARVALHO MACHADO, OAB/ES 2.917
2006	048.06.002685-2 (7992)	AUTOR: SAULO DO NASCIMENTO	
2006	048.06.004548-0 (8185)	VÍTIMA: SANDRA SANTOS OLIVEIRA AUTOR: GILMAR COSTA DOS SANTOS	
2006	048.06.005300-5 (8244)	VÍTIMA: IVANETE APARECIDA GONÇALVES AUTOR: ADRIANO ALVES DE ALMEIDA	
2006	048.06.005921-8 (8283)	VÍTIMAS/AUTORES: MARIA DE LOURDES RODRIGUES E ELISMAR PEREIRA DE MELO	
2006	048.06.006601-5 (8314)	VÍTIMAS: JOENILSON RIBEIRO E SUELEN ARAÚJO RIBEIRO AUTORA: MARIA DA PENHA AUER	
2006	048.06.007816-8 (8444)	VÍTIMA: MÁRCIA DA SILVA CORRÊA AUTOR: JAILSON BORGHI DOS SANTOS	
2006	048.06.007818-4 (8445)	VÍTIMA: PATRÍCIA LIMA PIMENTEL AUTOR: LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA LOUVEM	
2005	048.05.001000-7 (6280)	AUTOR: RONILSON DA SILVA NEVES E JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
2005	048.05.003853-7 (6530)	AUTOR: JURACY LUIZ	DRª LUZINETE S. DE OLIVEIRA FARIAS, OAB/ES 9.530
2005	048.05.003860-2 (6525)	AUTOR: IDELFONSO JOSÉ DA ROCHA	
2005	048.05.005176-1 (6726)	VÍTIMA: ARLETE BARBOSA MONTEIRO PEREIRA AUTOR: ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA	
2005	048.05.009087-6 (7025)	AUTOR: MARCELO HENRIQUE PIMENTA BORGES	DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR, OAB/ES 7.960
2005	048.05.011011-2 (7180)	VÍTIMA: ANA MARIA DE ALMEIDA AUTOR: SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES CUNHA	
2005	048.05.012931-0 (7329)	AUTOR: MARCELO EBERLE MOTTA	
2005	048.05.013271-0 (7362)	AUTOR: THOMAS MAGNUM SILVEIRA	
2005	048.05.014539-9 (7475)	VÍTIMA: ZILDA SOARES DA SILVA AUTOR: PEDRO FRANCISCO DA SILVA	
2005	048.05.015774-1 (7635)	AUTOR: JORGE RODRIGUES DA SILVA	
2006	048.06.000583-1 (7758)	VÍTIMA: ADENILDE FERREIRA DOS ANJOS AUTOR: ANTÔNIO ALVES CARDOSO	
2006	048.06.002088-9 (7912)	AUTOR: HERMÍNIO CARLOS DE OLIVEIRA	
2006	048.06.003583-8 (8084)	AUTOR: VANILDO DA GUARDA SANTOS	
2006	048.06.005919-2 (8286)	VÍTIMA: ANTÔNIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA AUTOR: RENZO FRIZERA FANCHINI	DR. SIDNEY FONSECA SARAIVA, OAB/ES 11.857
2006	048.06.006569-4 (8344)	VÍTIMA: AURINDO GOMES DA SILVA AUTORA: ÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	
2006	048.06.006586-8 (8311)	VÍTIMA: ALICE DE SOUZA HORTA AUTOR: MARCELO NOGUEIRA HORTA	DR. ANTÔNIO LUIZ HORTA, OAB/ES 1.010
2006	048.06.007113-0 (8375)	AUTOR: RENATO BARBOSA DE JESUS	
2006	048.06.009426-4 (8679)	VÍTIMA: ADIANE GALDINO SANTANA AUTOR: CRISTIANO FREIRE DE CASTRO	
2006	048.06.009494-2 (8674)	VÍTIMA: NATALINA DOS SANTOS SILVA AUTOR: JOSELI CARLOS DA SILVA	
2006	048.06.009520-4 (8666)	VÍTIMA: JULIANA MENDES RAMALHO AUTORA: ERICKA MAYARA ALMEIDA RODRIGUES	
2006	048.06.009580-8 (8651)	VÍTIMA: JONILSON FERREIRA RODRIGUES AUTOR: ABÍLIO DE FREITAS PADILHA	DR. JORDANO BRUNO G. LEITE, OAB/ES 11.585
2006	048.06.010224-0 (8797)	VÍTIMA: LILIA COSTA RIBEIRO AUTORA: DIVINA NEVES DA SILVA	DRª ALINE RUDIO SOARES, OAB/ES 11.348
2006	048.06.010234-9 (8804)	VÍTIMA: MARIA DAS DORES SILVA BUSTAMONTE AUTOR: AILTON BUSTAMONTE	
2006	048.06.010389-1 (8748)	VÍTIMA: TATIANA MARA DE SOUZA AUTOR: JURANDIR DE JESUS	
2005	048.05.015133-0 (7519)	VÍTIMA: BENEDITA ROSSI ASSUNÇÃO AUTOR: JOSIMAR RODRIGUES	
2006	048.06.000852-0 (7793)	AUTORES: FABIANO SOPRANI AMORIM E LEANDRO DA SILVA ROCHA	
2006	048.06.001718-2 (7879)	VÍTIMA: SUELEN DOS SANTOS AUTOR: SÉRGIO DE ASSIS CARNEIRO	
2006	048.06.001766-1 (7863)	AUTOR: ADELSON PAGANINI	DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA, OAB/ES 9.846
2006	048.06.002116-8 (7926)	VÍTIMA: ELIANA CORREIA DA SILVA AUTOR: ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES	
2006	048.06.004109-1 (8147)	AUTOR: WILIAM RODRIGUES GÓES	
2006	048.06.005606-5 (8272)	VÍTIMA: NELSON SOARES FRAGA AUTOR: FABRÍCIO DO NASCIMENTO DANTAS	
2006	048.06.006720-3 (8427)	VÍTIMA: MARCELO ALVES PEREIRA AUTORA: PATRÍCIA SILVA LIMAS	
2006	048.06.008608-8 (8545)	VÍTIMAS/AUTORES: CAMILA DOS SANTOS SILVA, PEDRO SANTOS LISBOA JÚNIOR, JORDANA DA SILVA PECEGUEIRO LISBOA E JOSIARA DA SILVA PECEGUEIRO	
2006	048.06.009401-7 (8690)	VÍTIMA: EDMARA TEREZA DE SOUZA AUTOR: AILTON DE JESUS	
2006	048.06.010114-3 (8755)	VÍTIMA: BRUNA RIBEIRO JACONI AUTORA: VANUSA GOBETTI	DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10.075
2006	048.06.010402-2 (8730)	VÍTIMA: ANA MARIA SILVA SOUZA AUTORA: ZENILMA SILVA MENDONÇA	
2006	048.06.010554-0 (8859)	VÍTIMA: CARLA DE SOUZA SILVA AUTOR: ROSENILDO FERRAZ DOS SANTOS	
2006	048.06.010563-1 (8861)	VÍTIMA: MANOEL GERMANO MELO SOBRINHO AUTOR: RONI JACKSON SOUZA BARROS	DR. ANDERSON ALVES DE MELO, OAB/ES 10.821
2006	048.06.010965-8 (8950)	VÍTIMA: DANÚBIA COSTA DOS SANTOS AUTOR: PATRÍCIA LIMA PIMENTEL	
2006	048.06.010984-9 (8956)	VÍTIMA: ODETE BARBOSA DOS SANTOS AUTORA: MARLI PIRES DA SILVA	
2006	048.06.011045-8 (8930)	VÍTIMA: LUARANA RODRIGUES TEIXEIRA AUTOR: LUDOVICO SANTANA DA FONSECA NETO	DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES 11.655
2006	048.06.011124-1 (8917)	VÍTIMA: EVELYN RENATA MACEDO AUTOR: FÁBIO JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS	
2006	048.06.011281-9 (8900)	VÍTIMAS/AUTORES: PAULO CARLOS DOS SANTOS E MIRIAM DE ALMEIDA CUNHA	
2006	048.06.011606-7 (8975)	VÍTIMA: ROSANA ROSA AUTORA: ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	
2006	048.06.012493-9 (9005)	VÍTIMA: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA AUTORES: JOSÉ FELÍCIO MOREIRA E MARIA NEUZA PEREIRA VIANA	DR. EMILIANA SOUZA SALOMÃO, OAB/ES 10.480
2006	048.06.012548-0 (8993)	VÍTIMAS: MARIA DAS DORES COUTINHO E ALINE COUTINHO ROCHA AUTOR: ALAIR DOMICIANO PINTO	
2006	048.06.013032-4 (9049)	VÍTIMA: JOELMA DE SOUZA BATISTA AUTOR: RAILDO NOVAES DE ARAÚJO	
2003	048.03.007888-4 (8301)	VÍTIMAS: JACKSON LEPPAUS DE OLIVEIRA E LUCIANA GURGEL AUTOR: NEUSIMAR RIBEIRO	
2004	048.04.017213-1 (6108)	VÍTIMA: GILDETE BANDEIRA DE SOUZA AUTOR: ANTÔNIO DA CRUZ FERREIRA	
2005	048.05.007152-0 (6869)	AUTOR: ILLAN MÁRCIO NASCIMENTO	
2005	048.05.013686-9 (7425)	VÍTIMA: ANTÔNIO LARANJA NETO AUTOR: ANTÔNIO DINIZ	DR. ANTÔNIO LARANJA NETO, OAB/ES 6.659; DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869
2006	048.06.000111-1 (7738)	VÍTIMA: RAYLEANDRA DOS REIS FONTES AUTOR: JOEL DAUD	DR. ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO, OAB/ES 9.358; DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
2006	048.06.000874-4 (7792)	AUTORES: ROGÉRIO DO NASCIMENTO SANTOS E CLOVIMAR SANTOS LEOPOLDO	DRª MARLENE RODRIGUES KAISER, OAB/ES 3.597
2006	048.06.006725-2 (8424)	AUTOR: LINDOMAR PEREIRA OLIVEIRA	
2006	048.06.008624-5 (8544)	AUTOR: MÁRCIO BORSANELLO	
2006	048.06.009561-8 (8655)	AUTOR: VAILTON ANTÔNIO MILKE	
2006	048.06.013591-9 (9035)	VÍTIMA: EDUARDO MARINHO DE FARIA AUTOR: ROBERVAL FRANÇA MATHIAS	
2006	048.06.013659-4 (9081)	VÍTIMA: RUDIVAL DE SOUZA CAMILO AUTOR: TONINHO DA OFICINA	
2006	048.06.013678-4 (9089)	VÍTIMA: BÁRBARA CHAGAS CHRIST AUTOR: GILMAR JOSÉ CHRIST	
2006	048.06.013711-3 (9071)	VÍTIMA: IRACI DA CUNHA SOUZA AUTORA: MARIA APARECIDA DE SOUZA	
2006	048.06.013831-9 (9102)	VÍTIMA: MARIA APARECIDA DE SOUSA AUTORA: IRACI DA CUNHA E SOUSA	
2006	048.06.014569-4 (9180)	VÍTIMA: ADEMILCIA ALVES SANTANA CORTES AUTORA: ANEILDE FRANCO DOS SANTOS	
2006	048.06.014571-0 (9179)	VÍTIMA: KÁTIA CRISTINA ATAÍDE AUTORES: KLEYDISMAR ANTÔNIO ATAÍDE SILVA E LEILA AGOSTINHO DA SILVA	
2006	048.06.014578-5 (9177)	VÍTIMA: ÁUREA BRUNO PIRES AUTORA: KÁTIA CILENE EUFLÁSIO DO N. BRUM	
2005	048.05.006098-6 (6772)	AUTOR: COSME VIEIRA DE SOUZA	DR. LAERT MOUREIRO ALVES, OAB/MG 95.908
2005	048.05.011616-8 (8582)	AUTOR: CARLOS ALEXANDRE COSTA SOUZA	
2005	048.05.011902-2 (7269)	AUTOR: SÉRGIO VIEIRA SANTOS	
2006	048.06.002697-7 (7996)	AUTOR: FÁBIO DE OLIVEIRA BRITO	
2006	048.06.003476-5 (8076)	VÍTIMA: TIAGO CANCIN VIANNA AUTOR: FABRÍCIO FARDIN FÉLIX PEREIRA	DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
2006	048.06.005600-8 (8267)	AUTOR: CAETANO FRANÇA GONÇALVES	
2006	048.06.009422-3 (8681)	AUTORA: LINDOMAR DOS SANTOS SONSINI	
2006	048.06.009544-4 (8657)	AUTOR: JOÃO DOMINGOS FRIEBE BELIZÁRIO BORTULINI	
2006	048.06.010674-6 (8852)	AUTORA: MARIA ESTER MORAES	
2006	048.06.013676-8 (9086)	VÍTIMA: VICTÓRIA IZÍDIO SOUZA PILON CÉLIA AUTORA: MARLETE MARTINS DE SOUZA TOMÁS	
2006	048.06.014555-3 (9185)	VÍTIMA: ZILDA RAMOS DIAS AUTOR: EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA	DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652
2006	048.06.014558-7 (9183)	VÍTIMA: ELISÂNGELA NASCIMENTO PEREIRA AUTOR: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	DRª CARMEN ZAMPROGNO, OAB/ES 5.017
2006	048.06.014825-0 (9223)	VÍTIMA: GENILDA BOTELHO DA FONSECA AUTOR: WALBER AZEVEDO DE OLIVEIRA	
2006	048.06.014844-1 (9226)	VÍTIMA: LEDA ANA SANTOS DA CRUZ AUTOR: ADEILTON DOS SANTOS	

		SOUZA	
2006	048.06.014845-8 (9238)	VÍTIMA: JANAÍNA CHAGAS BANDEIRA AUTOR: JOSÉ RAFASQUE	
2006	048.06.014873-0 (9244)	VÍTIMA: IRENILDA DOS SANTOS NOSSA AUTORA: MARILDA LITHENELDE	
2006	**048.06.014931-6 (9270)**	**VÍTIMA: SAMIRA RODRIGUES BATISTA AUTOR: SAMUEL GOMES DE SOUZA**	
2004	048.04.013590-6 (5798)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JÚLIO CÉSAR MOREIRA FIRMINO	
2004	048.04.014380-1 (8154)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ALCIONE PEREIRA DA SILVA	
2005	048.05.005919-4 (6784)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JUVERCINO SILVA DE CARVALHO	
2005	048.05.007153-8 (6870)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES	
2005	048.05.011450-2 (7247)	VÍTIMA: ELENITA BEIRÃO DA SILVA AUTOR: VALÉRIO RAMOS DA CRUZ	
2005	048.05.014532-4 (7741)	VÍTIMA: BÁRBARA FERREIRA ALVES AUTOR: MARCELO LÍRIO DA COSTA	
2005	048.05.017116-3 (7710)	VÍTIMA: LAUDICÉIA ALMEIDA DE PAULA AUTOR: ROBERTO CARLOS RAMOS	
2006	048.06.007098-3 (8372)	VÍTIMA: EDILENE FERREIRA AUTOR: JACKSON DE SOUZA PATROCÍNIO	
2006	048.06.008614-6 (8543)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: BRUNO BERGER COELHO	
2006	048.06.009530-3 (8663)	VÍTIMAS: VERA LÚCIA SANTOS ARAÚJO E EMANUELA SEIDEL AUTOR: VERANO AUGUSTO BERNARDO	
2006	048.06.010621-7 (8843)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: THALES LORENCINI AMORIM	
2006	048.06.010841-1 (8883)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	
2006	048.06.011565-5 (8964)	VÍTIMA: RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA AUTOR: FERNANDO DE TAL	DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11.742
2006	048.06.013669-3 (9111)	VÍTIMA: LETÍCIA LOPES CHARCRA AUTOR: WANDERSON MARTINS	
2006	048.06.013698-2 (9076)	VÍTIMA: JUCIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO AUTOR: DAVID RIBEIRO DOS SANTOS	
2006	048.06.014676-7 (9206)	VÍTIMA: EMELAINE DA SILVA AUTOR: WILDEMBERG BARBOSA DOS SANTOS	
2006	048.06.014679-1 (9207)	VÍTIMA: FABIANA WANZELLER DE CARVALHO AUTORA: ROSANA NOGUEIRA CAMPISTA	
2006	048.06.014838-3 (9236)	VÍTIMA: VILMA GOMES DE OLIVEIRA AUTOR: VALDECI ZEFERINO TEIXEIRA	
2006	048.06.014882-1 (9248)	VÍTIMA: LENICE CARVALHO DOS SANTOS AUTOR: FERNANDO LIMA PRATTI	
2006	048.06.014883-9 (9249)	VÍTIMA: MARIA DE SOUZA BARBOSA AUTOR: JOÃO BATISTA BARBOSA	
2006	048.06.015067-8 (9278)	VÍTIMA: LUCIETE DA SILVA PEREIRA AUTOR: VALDECY BOA	
2006	048.06.015819-2 (9337)	VÍTIMA: ALIENE CARVALHO DOS SANTOS AUTORA: SANDRA BORGES PIMENTEL	
2006	048.06.016426-5 (9402)	VÍTIMA: MARIA TEREZA TITO DE ATHAÍDES AUTOR: GERALDO JOSÉ MARIANO	
2006	048.06.016443-0 (9398)	VÍTIMA: JANAÍNA DA SILVA CASSEMIRO AUTOR: OLÉCIO SIMÃO DA SILVA	
2006	048.06.017208-6 (9415)	VÍTIMA: VENILDA PIROLA AUTORA: SIMONI PRETTI ROCHA	
2006	048.06.017254-0 (9424)	VÍTIMA: GRACE KELLY GONÇALVES AUTORA: CÍNTIA RENATA FRAGA	
2006	048.06.017434-8 (9445)	VÍTIMA: VANILDA PIROLA AUTORA: SIMONE PRETTI ROCHA	
2006	048.06.018224-2 (9462)	VÍTIMA: PRISCILA SOUZA SANTOS AUTORA: INÁCIA BORGES BARBOSA	
2005	048.05.000056-0 (6209)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	
2005	048.05.000954-6 (6289)	VÍTIMA: ROSINÉIA NASCIMENTO SILVA AUTOR: IZAQUE CORRÊA MACIEL DOS SANTOS	DR. HÉLVIO FARIA PEIXOTO, OAB/ES 3.186
2005	048.05.005402-1 (6692)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ALDESON SANTOS SOUZA	
2005	048.05.005896-4 (6752)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: SOLIMAR CORREIA DE ANDRADE	
2005	048.05.006852-6 (6851)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: PAUL JAYMON VIEIRA LEAL	
2005	048.05.006876-5 (6849)	VÍTIMA: WELINGTON BERNARDO DA SILVA AUTOR: MÁRCIO JOSÉ PEREIRA	
2005	048.05.008564-5 (6971)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: EDMAR DA SILVA SOUZA	
2006	048.06.003155-5 (8024)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WANDERSON AZEVEDO NASCIMENTO	
2006	048.06.009518-8 (8701)	VÍTIMA: MARIA LÚCIA SANTOS COSTA AUTOR: ADILSON DIAS DE FREITAS	
2006	048.06.009522-0 (8694)	VÍTIMA: A COLETIVIDADE AUTOR: REGINA CÉLIA CORRÊA	
2006	048.06.010724-9 (8851)	VÍTIMA: VANDA DE OLIVEIRA ROSA AUTOR: RUBENS JOSÉ SANTOS	
2006	048.06.011060-7 (8886)	VÍTIMA: MARIA APARECIDA PAVÃO MENDES AUTOR: EDSON MENDES	
2006	048.06.011712-3 (8970)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORAS: RUTILÉIA DE JESUS E ELINETE MARIA DE JESUS DAS NEVES	
2006	048.06.012910-2 (9014)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VALTER JOSÉ CATTICA	
2006	048.06.013011-8 (9015)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MIGUEL ADELINO DOS	

		SANTOS	
2006	048.06.013061-3 (9020)	VÍTIMA: CRISTINA DA SILVA GOULART AUTOR: MATUSALÉM DE SOUZA VALENTE	
2006	048.06.013700-6 (9075)	VÍTIMA: CRISTIANE SCHEREDER DA SILVA AUTOR: MAURO DA SILVA BENTO	
2006	048.06.013727-9 (9066)	VÍTIMA: MARCELA RÚBIA CAMILLATO AUTOR: ZIRALDO NERI SANTOS	
2006	048.06.014628-8 (9198)	VÍTIMA: ENI VIEIRA DE LIMA AUTOR: JUVENIL ALBANO DA SILVA JÚNIOR	
2006	048.06.014827-6 (9233)	VÍTIMA: ALCINÉIA PEREIRA SOBRINHO SANTIAGO AUTOR: RONILTO MONTEIRO SANTIAGO	
2006	048.06.014840-9 (9211)	VÍTIMA: TEREZA CRISTINA DIONÍSIO DE SOUZA AUTORA: LORAINE ALVES DO NASCIMENTO	
2006	048.06.015650-1 (9346)	VÍTIMA: MIDIAM SOUZA DOS PASSOS AUTOR: UBIRATAN CARNEIRO DE OLIVEIRA	
2006	048.06.018516-1 (9476)	VÍTIMA: JOÃO BATISTA ODORICO DOS REIS AUTORA: IZA REGINA DA SILVA ROMANO	
2006	048.06.018989-0 (9487)	VÍTIMA: JUSSARA STORCH AUTOR: ANDRÉ TEIXEIRA	
2006	048.06.019039-3 (9943)	VÍTIMA: MARLI ADOLFO AUTOR: REX ALAN RUAS	
2006	048.06.019529-3 (9531)	VÍTIMA: ALCIMAR AGUIAR DA PENHA AUTOR: PEDRO AGUIAR DA PENHA	DRª MANUELA INSUNZA, OAB/ES 11.582
2006	048.06.019620-0 (9527)	VÍTIMAS/AUTORES: JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA E CARLOS ALEXANDRE SOARES SILVEIRA	
2006	048.06.020362-6 (9596)	VÍTIMA: MONIQUE VASCONCELOS F. SERAFIM AUTOR: MAURÍCIO NASCIMENTO SERAFIM	
2004	048.04.015289-3 (5956)	VÍTIMA: ANA GONÇALVES SILVA NETA ALVES AUTOR: ANTÔNIO JOSÉ ALVES	
2005	048.05.009118-9 (9188)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORA: MARLI DO LIVRAMENTO CRISPIM	
2006	048.06.007785-5 (8442)	VÍTIMA: WANDERSON GUIZAN COSTA AUTORES: ELI FRANCISCO DE PAULA E HELIQUERNE F. DE PAULA	DRª ROBERTA NAIM BASTOS BONOMO, OAB/ES 10.361
2006	048.06.010529-2 (8871)	VÍTIMA: SÉRGIO SERVINO AUTOR: SANDRO DE SOUZA TEIXEIRA	
2006	048.06.010644-9 (8847)	VÍTIMA: EDNILZA DE MORAES CORRÊA AUTOR: CÉLIO OLIVEIRA MATOS	
2006	048.06.013521-6 (9116)	VÍTIMA: JOHNNATAN DANIEL SILVA FARIAS AUTOR: DAVID FERREIRA PRATTI	
2006	048.06.014553-8 (9186)	VÍTIMA: ROSIANE OLIVEIRA DOS S. DE OLIVEIRA AUTOR: RILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	
2006	048.06.014562-9 (9182)	VÍTIMA: TEREZINHA DIAS MESSIAS AUTOR: JOSÉ PEDRO MESSIAS	
2006	048.06.014594-2 (9173)	VÍTIMA: BENTA RODRIGUES DA SILVA AUTOR: CARLOS ANTÔNIO BARBOSA	
2006	048.06.014599-1 (9175)	VÍTIMA: MARIA APARECIDA S. BARRETO BENTO AUTOR: GENILSON DE ALMEIDA BENTO	
2006	048.06.014617-1 (9209)	VÍTIMA: ELDIA APARECIDA B. S. LEHRBACH AUTOR: JOEL LEHRBACH	
2006	048.06.014626-2 (9197)	VÍTIMA: ELIENE SOUZA SANTOS AUTOR: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SANTOS	
2006	048.06.014632-0 (9200)	VÍTIMA: OSNEILMA DE OLIVEIRA DA SILVA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	
2006	048.06.014639-5 (9203)	VÍTIMA: ROSILENE BATISTA AUTOR: EDGARD PIRES	
2006	048.06.014833-4 (9225)	VÍTIMA: GEHANE DE ARAÚJO ROSA AUTOR: PAULO ROBERTO ROSA	
2006	048.06.014836-7 (9235)	VÍTIMA: LÍLIAN ALMEIDA SANTOS DOS SANTOS AUTOR: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS	
2006	048.06.014865-6 (9241)	VÍTIMA: RENATA CRISTINE LOPES DA SILVA AUTOR: ALEX COSTA SANTOS	
2006	048.06.014899-5 (9257)	VÍTIMA: CHEILA MARA BATISTA AUTOR: EDIR ANGELIS FERREIRA DOS SANTOS	
2006	048.06.015059-5 (9276)	VÍTIMA: LUCINÉIA SODRÉ DE ASSIS AUTOR: VALTAIR GOMES DA SILVA	DR. ROBINSON JOANÍLIO MALDONADO, OAB/ES 12.615
2006	048.06.017436-3 (9433)	VÍTIMA: GABRIELA DO NASCIMENTO NEVES AUTORA: MARIA APARECIDA DORES SANTOS	
2006	048.06.018221-8 (9461)	VÍTIMA: LUCIMAR SODRÉ DE SOUZA AUTOR: FLÁVIO COSTA DOS SANTOS	DR. CLÁUDIO BORGES NUNES, OAB/ES 6.969
2006	048.06.018499-0 (9472)	VÍTIMA: ROSALINO RAIMUNDO DOS SANTOS AUTOR: DIEGO DE TAL	
2006	048.06.019584-8 (9510)	VÍTIMA: COSMA FERREIRA DA GAMA OLIVEIRA AUTOR: JOSÉ ABRÃO GONÇALVES GOULARTE	
2006	048.06.019592-1 (9523)	VÍTIMA: MARIA MARTINS JESUS DA SILVA AUTORA: SHIRLEY GUSMÃO MOREIRA	
2006	048.06.019594-7 (9540)	VÍTIMA: GLÓRIA DA PENHA EDUARDO AUTORA: MISLENE MENIGHITE R. VENDRAMINE	

2006	048.06.019604-4 (9555)	VÍTIMA: GEUZIMAR LEÃO COUTINHO AUTOR: CID HELVÉCIO COUTINHO	
2006	048.06.019658-0 (9562)	VÍTIMA: PEDRO AMÉRICO SPERANDIO AUTOR: LIDIMAR PEREIRA	
2006	048.06.019660-6 (9563)	VÍTIMA: ANA LÚCIA DE SOUZA AUTORA: GINA CARLA FASOLO	
2006	048.06.019676-2 (9519)	VÍTIMA: LAYLA MORAES TORRES AUTORA: MARIA DE TAL	
2006	048.06.019694-5 (9571)	VÍTIMA: CÁTIA PATRÍCIA PAES AUTORA: DUDA DE TAL	
2006	048.06.020066-3 (9585)	VÍTIMA: EVALDO SANTOS DE OLIVEIRA AUTOR: MOISÉS GUIMARÃES DE JESUS	
2006	048.06.020069-7 (9576)	VÍTIMA: ILDA MOREIRA FERREIRA AUTORA: DULCE VITOR MARCELINO	
2006	048.06.020071-3 (9579)	VÍTIMA: FABIANO HAESE AUTOR: PAULO CÉSAR COSTA	
2006	048.06.020074-7 (9580)	VÍTIMA: MARIA DO CARMO DE A. FERNANDES AUTOR: OTAVIANO BOF JÚNIOR	
2006	048.06.020076-2 (9581)	VÍTIMAS: RUDIVAL DE SOUZA CAMILO E OUTRO AUTOR: MÁRCIO MACHADO	
2006	048.06.020080-4 (9583)	VÍTIMA: HELIENE SILVA DE JESUS AUTOR: MARCOS DOS SANTOS SOUZA	DR. LEONARDO ALENCASTRE FUZARI, OAB/ES 10.240
2006	048.06.020086-1 (9584)	VÍTIMA: RENATA DE OLIVEIRA SANTOS AUTORA: JOSIMEIRE DOS SANTOS CRUZ	
2006	048.06.020222-2 (9602)	VÍTIMA: MARIA PEREIRA DE SOUZA AUTORA: SELMI TORREZANE DA SILVA	DRª RENATA VARGAS ARAÚJO, OAB/ES 8.696
2006	048.06.020274-3 (9600)	VÍTIMA: JUSCELINO MANOEL DOS SANTOS AUTOR: MARCELO ARAÚJO ALVES	
2006	048.06.020285-9 (9589)	VÍTIMA: HILDA MARTINS DOS SANTOS AUTOR: SÉRGIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	
2006	048.06.020338-6 (9606)	VÍTIMA: PRISCILA SOUZA SANTOS AUTORA: INÁCIA BORGES	
2006	048.06.020404-6 (9587)	VÍTIMA: ADIRTON DESTEFANI AUTOR: LOURIVALDE BARBOSA DOS REIS	DR. LUIZ DA SILVA MUZI, OAB/ES 12.444
2004	048.04.002129-6 (4722)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VERILDO NOBRE DE OLIVEIRA	
2005	048.05.0008533-0 (6981)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ISRAEL DE SOUZA E SILVA	
2006	048.06.006565-2 (8324)	VÍTIMAS: ELISÂNGELA VIEIRA DA CRUZ E OUTRO AUTOR: JOÃO TOSQUATRO JULIÃO	
2006	048.06.008895-1 (8578)	VÍTIMA: JOÃO PEREIRA DE ABREU AUTORA: MARIA DE LURDES BENEVIDES JESUS	
2006	048.06.010701-7 (8866)	VÍTIMA: VILMA DO ESPÍRITO SANTO GOMES AUTOR: MATHEUS GOMES NETO	
2006	048.06.012531-6 (8995)	VÍTIMA: MARIA AURORA PERES AUTOR: JOSÉ PIRES DE JESUS FILHO	
2006	048.06.013474-8 (9016)	VÍTIMA: LUÍZA HELENA DA SILVA AUTOR: JHONE COELHO DA SILVA	
2006	048.06.013551-3 (9123)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VALDEVINO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	
2006	048.06.013559-6 (9124)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: SEBASTIÃO PEDRO SOARES	
2006	048.06.013562-0 (9128)	VÍTIMA: PENHA MARIA M. CAMPOS E OUTRO AUTOR: ROSENILTON ROSÁRIO CAMPOS	
2006	048.06.013575-2 (9122)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORA: FIRMINA LEOCÁDIA MOREIRA DA SILVA	
2006	048.06.013634-7 (9091)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JORGE LUIZ COSTA MONTEIRO	
2006	048.06.014841-7 (9237)	VÍTIMA: ADRIANA FONSECA BOLDRINI AUTOR: CARLOS JOSÉ DE SOUZA	
2006	048.06.014851-6 (9219)	VÍTIMA: LÍDIA ALVES DE OLIVEIRA AUTOR: CÉSAR ROBERTO BATISTA	
2006	048.06.014864-9 (9214)	VÍTIMA: ELIZABETE AMORIM DA CONCEIÇÃO AUTOR: OTACÍLIO DA CONCEIÇÃO	
2006	048.06.014872-2 (9243)	VÍTIMA: MARILDA COUTO DA COSTA AUTOR: JOSÉ FAUSTINO DE SOUZA	
2006	048.06.014878-9 (9246)	VÍTIMA: ELIEUZA BALDI AUTOR: SÁVIO TADEU SAMPAIO SANTOS	
2006	048.06.014898-7 (9256)	VÍTIMA: TEREZINHA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA AUTOR: JOSÉ WITTE GODOY LOUREIRO	
2006	048.06.015558-6 (9341)	VÍTIMA: FABIANA GOMES CORSINI AUTOR: TARCÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO	
2006	048.06.015655-0 (9319)	VÍTIMA: JULIANA BARBOSA DOS SANTOS AUTOR: AVANILSON SANTOS DA SILVA	
2006	048.06.015799-6 (9304)	VÍTIMA: FERNANDA RIBEIRO SATER AUTORA: JOELMA DE SOUZA LUIZ MORAIS	DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869
2006	048.06.016447-1 (9404)	VÍTIMA: ZENILDA ANDRADE DA SILVA AUTORA: RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	
2006	048.06.018940-3 (9948)	VÍTIMA: ILMA STREY ZAHN AUTOR: ENOQUE MEDEIROS DA SILVA	
2006	048.06.018949-4 (9942)	VÍTIMA: LUCILENE RIBEIRO AUTOR: JOÃO KENNEDY LAUBACH	
2006	048.06.018954-4 (9628)	VÍTIMA: MARIA APARECIDA DE ASSIS AUTOR: ADEILTON SANTOS PEIXOTO	
2006	048.06.019612-7 (9553)	VÍTIMA: CRISTIANE CARLOS DA ROCHA AUTORA: APARECIDA	
2006	048.06.020198-4 (9607)	VÍTIMA: GILSARA ALVES CARDOSO DE ALMEIDA AUTORA: LUCINÉIA SILVA DA CONCEIÇÃO	
2006	048.06.020207-3 (9599)	VÍTIMA: MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA AUTOR: GILCIMAR AIRES PEREIRA	
2006	048.06.020213-1 (9616)	VÍTIMA: MARIA APARECIDA SILVA FAGUNDES AUTORA: MARLEIDE RODRIGUES MACHADO	
2006	048.06.020220-6 (9613)	VÍTIMA: NELI DAS GRAÇAS DAS SILVA LOUREIRO AUTOR: ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	
2007	048.07.000148-1 (9954)	VÍTIMA: JAILTON PEREIRA GOVEIA AUTOR: NOÉ MENEZES DOS SANTOS	
2001	048.01.005478-0 (9212)	VÍTIMA: FERNANDO BASTOS AUTORA: GLAUCIONE LOIOLA BASTOS	
2003	048.03.000471-6 (3391)	VÍTIMA: MARIA BEATRIZ DE SIQUEIRA AUTOR: JOSÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA	
2005	048.05.013202-5 (7351)	VÍTIMA: CLEUNICE NERIS MARQUES AUTOR: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA	
2005	048.05.013274-4 (7363)	VÍTIMA: ALÍPIO JOSÉ TOSTA DA CUNHA AUTORA: KERLEY SILVA ARAÚJO	DRª ELIAIDINA WAGNA O. DA SILVA MATOS, OAB/ES 7.558; DR. ANTÔNIO CÉSAR AMON, OAB/ES 5.580
2005	048.05.015350-0 (7585)	VÍTIMA: ALÍPIO JOSÉ TOSTA DA CUNHA AUTORA: KERLEY SILVA ARAÚJO	DRª ELIAIDINA WAGNA O. DA SILVA MATOS, OAB/ES 7.558; DR. ANTÔNIO CÉSAR AMON, OAB/ES 5.580
2006	048.06.005745-1 (8259)	VÍTIMA: ÂNGELA MARIA COLODETTI E OUTRO AUTORA: MARIA EUNICE	DR. JULIANO GAUDIO SOBRINHO, OAB/ES 11.515 E DR. LÉO FELIX VIANNA, OAB/ES 7.883
2006	048.06.006603-1 (8315)	VÍTIMA: DORIA FREITAS RODRIGUES AUTORA: MARCELHA APARECIDA F. RODRIGUES	
2006	048.06.009582-4 (8703)	VÍTIMA: MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA SOARES AUTOR: GILSON MARCELINO DA SILVA	
2006	048.06.010544-1 (8856)	VÍTIMA: THALITA JACKELINE PEREIRA MACHADO AUTOR: DEMAIR PEREIRA PALMA	
2006	048.06.010600-1 (8865)	VÍTIMA: CLÓVES ALVARINTO AUTOR: CARLOS DE TAL	
2006	048.06.010978-1 (8939)	VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA ROSA AUTOR: SEBASTIÃO COLETA SOARES	
2006	048.06.010983-1 (8940)	VÍTIMA: PRISCILA CRISTIANE DA COSTA AUTOR: LEONEL CORTES DE AQUINO	
2006	048.06.011087-0 (8927)	VÍTIMA: MÔNICA SOARES DA VITÓRIA AUTOR: ODAIR MARQUES DA COSTA	
2006	048.06.011251-2 (8897)	VÍTIMA: ANA SUELI ALVARENGA DOS SANTOS AUTOR: JOÃO MARCOS PEREIRA OLIVEIRA	
2006	048.06.011555-6 (8962)	VÍTIMA: EDINÉIA MARIA DE PAULA CELESTINO AUTOR: JOSÉ RAIMUNDO ROCHA CELESTINO	
2006	048.06.013705-5 (9073)	VÍTIMA: LÚCIA DE ALMEIDA AUTOR: ALDAIR LUIZ BARBOSA	
2006	048.06.014615-5 (9193)	VÍTIMA: SIMONE CAMPOS AUTOR: WALMIR SANTOS CRUZ	
2006	048.06.014815-1 (9229)	VÍTIMA: LECI VALÉRIA DE SOUZA AUTOR: GILCIEL LEVIS SANTOS SILVA	
2006	048.06.014892-0 (9253)	VÍTIMA: ELIZABETH BORGES JOAQUIM AUTORA: VALDILENE LEMOS PEREIRA	
2006	048.06.014915-9 (9264)	VÍTIMA: ALESSANDRA SILVARES DE BARROS AUTORA: BRUNA DE TAL	
2006	048.06.015030-6 (9273)	VÍTIMA: MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS AUTOR: JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO	
2006	048.06.015079-3 (9281)	VÍTIMA: MÁRCIA DA SILVA PIMENTA AUTORA: MARLENE DE TAL	
2006	048.06.015529-7 (9288)	VÍTIMA: LINDINALVA MARIA DA SILVA AUTOR: LUIZ SOUZA ROSA	
2006	048.06.015530-5 (9289)	VÍTIMA: SIMONI SANTOS MELO AUTOR: EDSON CAMARGO	
2006	048.06.015661-8 (9321)	VÍTIMA: RENE RODRIGUES NEVES AUTOR: LEORGES CESANA MACHADO	DR. LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN, OAB/ES 12.365
2006	048.06.015684-0 (9358)	VÍTIMA: EVILANI SAMORA DOS SANTOS AUTORA: CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	
2006	048.06.015699-8 (9302)	VÍTIMA: LUCIENE RIBEIRO BATISTA AUTOR: FLÁVIO LUIZ ALVES BORGES	
2006	048.06.016737-5 (9382)	VÍTIMAS: ATALITA EVELYN B. ARGILAU E OUTRO AUTOR: OTALIBE ARGILAU FILHO	
2006	048.06.018948-6 (9631)	VÍTIMA: ADRIANA DO NASCIMENTO AUTOR: LEANDRO DE ARAÚJO	
2006	048.06.018958-5 (9944)	VÍTIMA: EDNA FÉLIX RODRIGUES PATRÍCIO AUTOR: ANERIAS BARBOSA PATRÍCIO	
2006	048.06.019614-3 (9557)	VÍTIMA: DILEUZA DE SOUZA GODOI AUTORA: ADRIANA DE TAL	
2006	048.06.020291-7 (9591)	VÍTIMA: JOCÍLIA DE OLIVEIRA GOMES AUTOR: ANTÔNIO ALTIVO DE ALMEIDA	
2006	048.06.020321-2 (9593)	VÍTIMA: DELMA FERREIRA DE MORAIS AUTOR: MANOEL ALVES DOS SANTOS	
2006	048.06.020633-0 (9624)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CARLOS ROBERTO B. OLIVEIRA E OUTROS	
2007	048.07.001433-6 (10022)	VÍTIMA: MEIRYELLE CRISTINA ALVES PINTO AUTOR: BRUNO HENRIQUE RIBEIRO	
2004	048.04.008418-7 (5362)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: RUBENS RICARDO DIAS	
2005	048.05.006584-5 (6829)	VÍTIMA: FERNANDA AMORIM PEREIRA AUTOR: KEDSON PEREIRA SAMPAIO	DRA ADRIANA DA PENHA SOUZA DE ANGELI, OAB/ES 7.943; DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008; DR. ALEXANDRE MELO BRASIL, OAB/ES 7.313; DRª NICOLE P. BRASIL OAB/ES 11.101

2005	048.05.016471-3 (7681)	VÍTIMA: MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA COSTA AUTORA: EDILEUZA CONCEIÇÃO RAMOS	
2006	048.06.006221-2 (8321)	VÍTIMA: GLÁUCIA RIBEIRO NUNES AUTOR: WILSON DO ROSÁRIO RIBEIRO	
2006	048.06.006552-0 (8319)	VÍTIMA: CLEONICE LÚCIA DE JESUS NUNES AUTOR: ALVENIR ALVES DOS SANTOS	
2006	048.06.007122-1 (8393)	VÍTIMA: CLEONICE LÚCIA DE JESUS NUNES AUTOR: ALVENIR ALVES DOS SANTOS	
2006	048.06.010979-9 (8952)	VÍTIMA: ALESSANDRA PEREIRA SANTOS AUTOR: GUMERCINO PINHEIRO PINTO	
2006	048.06.010995-5 (8907)	VÍTIMA: DIVINA MARIA DA SILVA AUTOR: SEBASTIÃO ALVES	
2006	048.06.011098-7 (8908)	VÍTIMA: MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA AUTOR: CÍCERO GONÇALVES DA SILVA NETO	
2006	048.06.011123-3 (8881)	VÍTIMA: CLEONICE LÚCIA DE JESUS NUNES AUTOR: ALVENIR ALVES DOS SANTOS	
2006	048.06.011276-9 (8923)	VÍTIMA: MÁRCIA APARECIDA SPADETO CATRINQUE AUTOR: NILO DA SILVA CATRINQUE	
2006	048.06.011507-7 (8959)	VÍTIMA: O MEIO AMBIENTE AUTOR: FIO E FERRO MAT. SER. DE CONSTRUÇÃO LTDA.	DR. JUAREZ BENTO ALVES, OAB/ES 5.258
2006	048.06.013513-3 (9053)	VÍTIMA: IVANETE CRUZ AUTORA: ELIANE LOPES DOS SANTOS	
2006	048.06.014848-2 (9220)	VÍTIMA: PAULO FERNANDO CORRÊA AUTOR: MAURÍCIO LUCAS NUNES	
2006	048.06.014869-8 (9242)	VÍTIMA: MARIA DAS DORES AQUINO DE MENEZES AUTORA: CRÍSCIA SILVA FERREIRA	
2006	048.06.014926-6 (9268)	VÍTIMA: LEILA VIANA DA SILVA VEMEULHE AUTOR: JOSÉ BETE VERMEULHE	
2006	048.06.015528-9 (9287)	VÍTIMA: ELIANE PEREIRA MATIAS AUTOR: MANOEL SILVA LIMA	
2006	048.06.015543-8 (9366)	VÍTIMA: ANA PAULA MENDES AUTOR: ANTÔNIO BATISTA BARBOSA	
2006	048.06.015581-8 (9316)	VÍTIMA: SUELEN FERREIRA DE SOUZA AUTOR: SIDNEY JOSÉ MIRANDA	
2006	048.06.015606-3 (9363)	VÍTIMA: DALVA DE OLIVEIRA MACHADO AUTOR: MEIDJOU DOURADO RIBEIRO	
2006	048.06.015637-8 (9324)	VÍTIMA: MARILDA LITHENELTE AUTORA: IRENILDA DOS SANTOS NOSSA	
2006	048.06.015643-6 (9362)	VÍTIMA: FABRÍCIO SANTANA PIMENTEL AUTOR: TIAGO AMORIM ROSA	DR. DERLI BAIENSE MOREIRA, OAB/ES 6.078; DR. FELIPE C. FERREIRA, OAB/ES 11.142
2006	048.06.015646-9 (9344)	VÍTIMA: EDNA DE OLIVEIRA SILVA AUTOR: JOCIMAR DE TAL VULGO NENO	
2006	048.06.015696-4 (9308)	VÍTIMA: NALU LOPES BARBOZA PEREIRA AUTORA: MARINALVA PEREIRA MOTTA	
2006	048.06.015830-9 (9329)	VÍTIMA: NELCI ANTÔNIO MONTEIRO AUTOR: HILQUIAS SOUZA SANTOS	
2006	048.06.017048-6 (9428)	VÍTIMA: FABIANO LOPES SABINO JÚNIOR AUTORA: ROSICLÁUDIA TORQUATO CORRÊA	
2006	048.06.018495-8 (9473)	VÍTIMA: PAULO FERNANDO CORRÊA AUTOR: MAURÍCIO LUCAS NUNES	
2006	048.06.018955-1 (9951)	VÍTIMA: FABÍOLA ROSA ALMEIDA AUTOR: VICENTE DE PAULA ROGÉRIO FILHO	
2006	048.06.019663-0 (9513)	VÍTIMA: ESTELITA TAVARES RENES AUTORES: SANDRA FANTONI E OUTRO	
2006	048.06.020309-7 (9586)	VÍTIMA: MARIANA FERNANDES DE JESUS AUTORA: CLÁUDIA ALVES DA SILVA	DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
2006	048.06.020371-7 (9595)	VÍTIMA: FRANCELINA OLIVEIRA DE SOUZA AUTOR: ADMILSON DA SILVA FERREIRA	
2006	048.06.020620-7 (9625)	VÍTIMA: HELIÂNDIA DO ROSÁRIO DA SILVA AUTORA: INGRID BERGMAN VIEIRA LEAL	
2007	048.07.000956-7 (9997)	VÍTIMA: ODETH APOLINÁRIO SERRANO AUTOR: RONIVON SILVA	
2004	048.04.004391-0 (4925)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: LUIZ CARLOS COLOMBO E OUTRO	
2005	048.05.002662-3 (6402)	VÍTIMA: ORONILDES NEVES MOREIRA AUTORA: VALCIRA MOREIRA	
2005	048.05.003601-0 (6494)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ARIVELTON SANTOS DA SILVA	
2006	048.06.001246-4 (7845)	VÍTIMA: LÚCIA FRANCISCO DA SILVA AUTOR: LEANIR JOSÉ DE SOUZA	
2006	048.06.006606-4 (8316)	VÍTIMA: SIMONE BARRETO DE OLIVEIRA AUTOR: VALDECY BARRETO DE OLIVEIRA	DR. GERALDO GOMES DE PAULA, OAB/ES 2.522
2006	048.06.006612-2 (8310)	VÍTIMA: IVANILZA PEREIRA DE OLIVEIRA AUTOR: JOSÉ VICENTE MOREIRA	
2006	048.06.007151-0 (8371)	VÍTIMA: ROSINEIDE CALDEIRA MENEGHEL DOS SANTOS AUTOR: CLEMILSON MARIANO DOS SANTOS	
2006	048.06.007175-9 (8362)	VÍTIMA: MARIA SELMA ARAÚJO DUARTE AUTOR: JOSÉ FERNANDO DA VITÓRIA DUARTE	
2006	048.06.010354-5 (8837)	VÍTIMA: ORNA RAMOS ROSA AUTORA: INDIANARA CASTRO DE JESUS	
		E OUTRO	
2006	048.06.010429-5 (8777)	VÍTIMA: MARIA DA PENHA FAVALESSA AUTORES: PAULO HENRIQUE E OUTRO	
2006	048.06.011035-9 (8932)	VÍTIMA: LINDINÉIA RESENDE DA SILVA AUTOR: JÚLIO DA SILVA FERREIRA	
2006	048.06.0011129-0 (8894)	VÍTIMA: LÍGIA ALEXANDRE RODRIGUES AUTOR: CHALES FABIAN DIAS PINHEIRO	
2006	048.06.011273-6 (8902)	VÍTIMA: ROSÂNGELA TELAU APRÍGIO AUTOR: FRANCISCO PEREIRA XAVIER	
2006	048.06.011604-2 (8980)	VÍTIMA: PATRÍCIA UCHÔA DE SOUZA SANTOS AUTOR: JOCIMAR RAMALHO GOMES	
2006	048.06.013000-1 (9018)	VÍTIMA: ROGÉRIO DOS SANTOS RIBEIRO AUTOR: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	
2006	048.06.013073-8 (9029)	VÍTIMA: LÉIA OLIVEIRA DE BRITO AUTOR: RONDINELI FRAGOSO DE ALMEIDA	
2006	048.06.013492-0 (9022)	VÍTIMA: SÉRGIO GOMES BATISTA AUTOR: EURICO DUTRA	DRª ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB/ES 10.710
2006	048.06.013655-2 (9059)	VÍTIMA: IOLÉIA VASCONCELOS DA SILVA AUTOR: LEONARDO BALDAN	
2006	048.06.013843-4 (9101)	VÍTIMA: EDUARDO AUGUSTO CARDOSO SUNDERHUS AUTOR: JOSÉ RAIMUNDO	
2006	048.06.014590-0 (9171)	VÍTIMA: MARIA VILMA FAGUNDES SOARES AUTORA: LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	
2006	048.06.015539-6 (9365)	VÍTIMA: ÉRIKA MARÍLIA FREIRE RAFAEL AUTORA: SIMONI BIPA ROCHA	
2006	048.06.015546-1 (9367)	VÍTIMA: TELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA AUTOR: FIRMINO FRANCISCO DE SIQUEIRA	
2006	048.06.015561-0 (9342)	VÍTIMA: MARIA NEIDE ALVES BOTELHO AUTORA: ZILDA DE TAL	DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO, OAB/ES 5.230
2006	048.06.015564-4 (9314)	VÍTIMA: VILMA DA SILVA ARAÚJO AUTOR: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO DE JESUS	
2006	048.06.015640-2 (9325)	VÍTIMA: CREUZA FERREIRA DA SILVA AUTOR: JEFERSON WENCESLAU DA SILVA	DRª MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS, OAB/ES 8.944
2006	048.06.015703-8 (9349)	VÍTIMA: VALDIRENE FERREIRA DA SILVA AUTOR: EVALDO FERREIRA DA SILVA	
2006	048.06.015790-5 (9312)	VÍTIMA: ELIANE DA SILVA SOUZA AUTORA: ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	
2006	048.06.016372-1 (9375)	VÍTIMA: MARIA DAMIANA RODRIGUES DA SILVA AUTOR: GERALDO DE TAL	
2006	048.06.016440-6 (9387)	VÍTIMA: JOANA D'ARC FEIJÓ AUTOR: FÁBIO DE TAL	
2006	048.06.016442-2 (9386)	VÍTIMA: IDIALENA DOS SANTOS DA COSTA AUTOR: ROBERTO BANDEIRA INÁCIO	
2006	048.06.016725-0 (9397)	VÍTIMA: PENHA FÁTIMA DE SOUZA AUTORA: JOANITA DE OLIVEIRA	
2006	048.06.017214-4 (9417)	VÍTIMA: WADNA SILVA DOS REIS CRUZ AUTOR: LAÉRCIO DE TAL	
2006	048.06.017226-8 (9411)	VÍTIMA: CARLA GEZIANE PATRÍCIO MAIA AUTOR: ÁTTYLA AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	
2006	048.06.017263-1 (9427)	VÍTIMA: ROBSON PEREIRA DOS SANTOS AUTOR: MÁRCIO BATISTA DA SILVA	
2006	048.06.017485-0 (9573)	VÍTIMAS: FRANCISCO CARLOS DA SILVA REZENDE E OUTROS AUTOR: LUIZ CARLOS ALVARENGA DOS SANTOS	DRª LORENA MELO OLIVEIRA, OAB/ES 12.571; DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL, OAB/ES 8.963
2006	048.06.018209-3 (9456)	VÍTIMA: MAURÍCIO LUCAS NUNES AUTOR: PAULO FERNANDO CORRÊA	
2006	048.06.019581-4 (9509)	VÍTIMA: MARIA LUÍZA FÉLIX AUTOR: RENATO FÉLIX BARBOSA	
2006	048.06.019608-5 (9512)	VÍTIMA: MARIA HELENA FRITZ AUTORA: GEILZA FIGUEIREDO	
2006	048.06.019666-3 (9514)	VÍTIMA: DAYANE CAROLINE DA SILVA AUTOR: ELIAS FERREIRA DE SOUZA	
2006	048.06.019701-8 (9567)	VÍTIMA: MARIA HILZA DE ALMEIDA AUTORA: ORNA RAMOS ROSA	
2006	048.06.020200-8 (9609)	VÍTIMA: MARIA LUCIANA MARTINS AUTOR: CLÁUDIO FERNANDO CARDOSO	
2005	048.05.006967-2 (6842)	VÍTIMAS: ANA MARIA DA SILVEIRA E OUTRO AUTOR: ROBERTO SIQUEIRA	DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262
2005	048.05.012073-1 (7278)	VÍTIMA: TÚLIO FONSECA DE SOUZA AUTORA: LINDA MARIA FONSECA DE SOUZA	
2006	048.06.002426-1 (7973)	VÍTIMA: ARIELY ALVES RIBEIRO AUTORA: LUCIMARA DA SILVA ALVES	
2006	048.06.004588-6 (8187)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOSÉ LUIZ SOARES DA SILVA	DR. NELSON ALVES DE AGUIAR, OAB/ES 3.145
2006	048.06.013439-1 (9041)	VÍTIMA: GEISIANE DUARTE ALMEIDA AUTOR: JOSÉ ANSELMO FERNANDES	
2006	048.06.013557-0 (9126)	VÍTIMA: DIONATAM PETERSEN DE SOUZA AUTOR: CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES	DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262
2006	048.06.014195-8 (9160)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ADAILTON JOSÉ DE ALMEIDA	
2006	048.06.014852-4 (9239)	VÍTIMA: ELISÂNGELA INÁCIO SOARES AUTOR: EVALDO FRANCISCO DOS	DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO,

		SANTOS	OAB/ES 494-A
2006	048.06.015786-3 (9310)	VÍTIMA: MEIRE IVONE BARBOSA DA SILVA AUTORA: MARIA CORINA	
2006	048.06.019590-5 (9524)	VÍTIMA: ANA PAULA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES AUTOR: MARCELO ROGERS RIBEIRO MATTOS	
2006	048.06.019655-6 (9560)	VÍTIMA: VALDENI DA CRUZ LIMA AUTORA: ELIANE ALVES SOUZA	
2006	048.06.020195-0 (9605)	VÍTIMA: LUCIANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO AUTOR: SEBASTIÃO MOREIRA SOBRINHO	
2006	048.06.020211-5 (9617)	VÍTIMAS/AUTORES: LAURITA QUEIROZ GRACELI E ZINOLAN RODRIGUES PINHEIRO	
2006	048.06.020224-8 (9614)	VÍTIMA: LÉLIA ROSA FRANCISCO AUTOR: WESLEY SANTOS	
2006	048.06.020269-3 (9601)	VÍTIMA: OLIVEIRA FRANCISCO MUNIZ AUTORA: ANDRÉIA PIMENTEL	
2006	048.06.020330-3 (9592)	VÍTIMAS/AUTORAS: SORAYA CANGUSSU DE O. SILVA E GRACIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	
2007	048.07.000354-5 (9956)	VÍTIMA: JOSENI SALLES BRAGA AUTORES: REGINALDO BRAGA NASCIMENTO E OUTROS	DR. ANTÔNIO MOTTA DOS SANTOS, OAB/ES 4.540
2007	048.07.000359-4 (9959)	VÍTIMA: TÂNIA MARIA MORAES DA SILVA AUTORA: BIANCA DE FREITAS AMORIM	DR. MARCO ANTÔNIO GOMES, OAB/ES 7.832
2007	048.07.000361-0 (9955)	VÍTIMA: LUCIENE DE FREITAS AMORIM AUTORA: BIANCA DE FREITAS AMORIM	DR. MARCO ANTÔNIO GOMES, OAB/ES 7.832
2007	048.07.000853-6 (9957)	VÍTIMA: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA AUTORA: FERNANDA SATIKO KASHIMA	
2007	048.07.001155-5 (9993)	VÍTIMA: GIOVANA URBANO DAS NEVES AUTORA: ROSANA LIMA DE SOUZA	
2007	048.07.001161-3 (9992)	VÍTIMA: JEFSON PEREIRA COLPANI AUTORAS: JOSÉLIA ARAÚJO MORAES MASSARIOL E OUTRO	
2007	048.07.001169-6 (9983)	VÍTIMA: VANDERLEYA LIMA MACHADO AUTORA: ELIANE GOMES FERREIRA	
2007	048.07.001180-3 (9981)	VÍTIMA: ANTÔNIO CARLOS CAMPO DAL'ORTO AUTOR: REINALDO DOS REIS LIMA	DR. ANDERSON RAYMUNDO Z. FERNANDES, OAB/ES 9.763
2007	048.07.001199-3 (9987)	VÍTIMAS: ADELINA SOARES DE OLIVEIRA PEIXOTO E OUTRO AUTORA: PATRÍCIA DA PENHA PEIXOTO ROGÉRIO CORRÊA	DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
2007	048.07.001203-3 (9986)	VÍTIMA: MIRIAN BARBOSA DA SILVA AUTORA: IVANETE PEREIRA DO CARMO	
2007	048.07.001249-6 (9999)	VÍTIMA: JOSÉ VUTKOVSKY AUTOR: MARCELO GONÇALVES DRUMOND	
2007	048.07.001265-2 (10012)	VÍTIMAS: MARIA DA PENHA DA VITÓRIA E OUTRO AUTORA: ELOÍZA DOS SANTOS NUNES	DR. MANOEL FÉLIX LEITE, OAB/ES 6.189
2007	048.07.001272-8 (10007)	VÍTIMA: MARTA LEMOS LOPES AUTOR: ADEMIR QUEIROZ DA SILVA	
2007	048.07.001273-6 (10009)	VÍTIMA: GEORGE MICHAEL DE ABREU SILVA AUTOR: OSVALDO CORREIA BORGES	
2007	048.07.001282-7 (9969)	VÍTIMA: LORENA MESSIAS BATISTA AUTOR: ROGÉRIO MARIANO GOMES	
2007	048.07.001670-3 (10032)	VÍTIMA: MARIA CRISTINA DA SILVA AUTORA: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA SALDANHA	
2007	048.07.001693-5 (10038)	VÍTIMA: TIAGO DA SILVA ALVES AUTOR: SILVALINO ALVES	
2003	048.03.002699-0 (3547)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOSÉ ROBERTO COSTA SOUZA	
2006	048.06.007161-9 (8360)	VÍTIMA: SUELI MOREIRA DE OLIVEIRA AUTOR: JOÃO SANTOS NETO	
2006	048.06.009511-3 (8667)	VÍTIMAS: AURITA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRA AUTORA: MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUSA	
2006	048.06.009616-0 (8613)	VÍTIMA: ANA APARECIDA SANTOS CARDOSO DEOCLÉCIO AUTOR: WALTEIR DEOCLÉCIO	
2006	048.06.010094-7 (8770)	VÍTIMA: REGINA FERREIRA DE ANDRADE AUTOR: MIGUEL DIAS	
2006	048.06.010388-3 (8823)	VÍTIMA: JOELMA DE LIMA CAMILO AUTOR: JOSÉ LUIZ BENTO	
2006	048.06.010573-0 (8855)	VÍTIMA: LARISSA DO NASCIMENTO DOMINGOS AUTOR: ODAIR JOSÉ DOMINGOS	
2006	048.06.011015-1 (8944)	VÍTIMA: REGINA FERREIRA DE ANDRADE AUTOR: MIGUEL DIAS	
2006	048.06.012543-1 (9004)	VÍTIMA: IVANETE DOS SANTOS AUTOR: ADELSON DA VITÓRIA RIBEIRO	
2006	048.06.013497-9 (9025)	VÍTIMA: ODETE DANIEL AREIAS AUTOR: HUGO VICENTE AREIAS FILHO	
2006	048.06.013584-4 (9132)	VÍTIMA: ENI OLIVEIRA NUNES CHEFFER AUTOR: GILBERTO DOS REIS CHEFFER	
2006	048.06.013605-7 (9085)	VÍTIMA: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS AUTOR: LUIZ BOLSONI	
2006	048.06.014906-8 (9260)	VÍTIMA: HELENICE DOS SANTOS CÂNDIDO AUTORA: MARIA DE LOURDES VERÍSSIMO	
2006	048.06.015826-7 (9339)	VÍTIMA: JEANE PEREIRA DE BRITO AUTOR: JOÃO LOURENÇO DE SOUZA	
2006	048.06.015828-3 (9328)	VÍTIMA: MARIA SANTANA DE LIMA AUTORA: ELIZETE ARRUDA	
2006	048.06.016436-4 (9391)	VÍTIMA: WILLIANS APARECIDA VIEIRA PEREIRA AUTOR: JOSÉ NILDO SIQUEIRA PEREIRA	
2006	048.06.017146-8 (9452)	VÍTIMA: ISAÍAS RIALI AUTORES: SHEILA CRISTINA RIALI E OUTRO	DR. CARLOS FELIPE DOS SANTOS LYRA, OAB/ES 10.811; DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUA, OAB/ES 5.283
2006	048.06.018518-7 (9483)	VÍTIMA: ERNESTINO DA SILVA MARTINS AUTOR: RENATO DE SOUZA FREITAS	
2006	048.06.020202-4 (9611)	VÍTIMA: ALESSANDRA PEIXOTO ROSA AUTORA: LURDES NÉA FERNANDES DA SILVA	
2007	048.07.000154-9 (10055)	VÍTIMA: VIVIANE BRUMATE DA SILVA AUTOR: ALESSANDRO DE TAL	
2007	048.07.001209-0 (9988)	VÍTIMA: MÁRCIA ALGUSTO HENRIQUE FRANCISCO AUTORA: RAYANE FAGUNDES MACHADO	
2007	048.07.002062-2 (10046)	VÍTIMA: JOSÉ GOMES SOARES AUTOR: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	
2007	048.07.002468-1 (10051)	VÍTIMA: SÉRGIO LUIZ GERMANO DA COSTA AUTOR: MANOEL NUNES SANTANA JÚNIOR	
2007	048.07.002470-7 (10053)	VÍTIMA: MANOEL MESSIAS SANTOS OLIVEIRA AUTORA: SANDRA DE TAL	
2007	048.07.002530-8 (10063)	VÍTIMA: NILVA PIMENTA DA PENHA AUTOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA GONÇALVES	DRª NARA NASCIMENTO DE JESUS, OAB/ES 3.410
2007	048.07.002532-4 (10061)	VÍTIMA: MANOEL NUNES SANTANA AUTOR: MANOEL NUNES SANTANA JÚNIOR	
2007	048.07.002597-7 (10068)	VÍTIMA: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA AUTORA: ROSÂNGELA JOSÉ VIANA	
2007	048.07.002599-3 (10059)	VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA DA HORA SANTOS AUTORA: MARIA CÉLIA COSTA MARABAS	
2007	048.07.002811-2 (10076)	VÍTIMA: EDMAR BARBOSA DE OLIVEIRA AUTOR: AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA	
2003	048.03.002179-3 (3530)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	
2004	048.04.004898-4 (4938)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: SÉRGIO CESTARO GRIZENDE	DRª ELIANE REIS DE MELO, OAB/SE 3.295
2005	048.05.008042-2 (6923)	VÍTIMA: CARINA ALMEIDA QUEIROZ AUTOR: JOSÉ SANTOS DA COSTA	
2006	048.06.001621-8 (7906)	VÍTIMA: HELEN FABÍOLA DE OLIVEIRA AUTORES: IVONE LAURIANO DE OLIVEIRA E INÁCIO DE TAL	DR. HILTON DE OLIVEIRA FILHO, OAB/ES 6.072; DR. ANTÔNIO CÉSAR AMON, OAB/ES 5.580
2006	048.06.002075-6 (7919)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ALESSANDRO RAMOS DE JESUS	
2006	048.06.004426-9 (8203)	VÍTIMA: LUCIENE DOS SANTOS ROSENDO AUTOR: VAGNER DUTRA DE JESUS	
2006	048.06.004483-0 (8212)	VÍTIMAS: ANA PAULA MOURA BARROS E WELITA BÁRBARA MOURA AUTORA: MARIA DE LOURDES MOURA	
2006	048.06.009023-9 (8560)	VÍTIMA: ESMERALDA DE SOUZA SILVA AUTOR: IVO GUARINO DA SILVA	
2006	048.06.011003-7 (8947)	VÍTIMA: ELAINE LUIZ DE SOUZA AUTOR: JOSÉ ÁLVARO LOPES	
2006	048.06.011286-8 (8884)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ALEX LUIZ ALVES	DR. OTÁVIO AUGUSTO COSTA SANTOS, OAB/ES 9.710
2006	048.06.013597-6 (9061)	VÍTIMA: ROSALINA MONTEVERDE AUTOR: GERALDO ROSA DA SILVA	DR. JAIR PEREIRA BRAGANÇA, OAB/ES 8.637
2006	048.06.013661-0 (9082)	VÍTIMA: JULIANA JESUS DOS SANTOS AUTOR: MILTON SOARES BATISTA	
2006	048.06.014209-7 (9167)	VÍTIMA: INÊS CÂNDIDA FERREIRA AUTORA: MÁRCIA VIVIANE AMORIM	
2006	048.06.014831-8 (9224)	VÍTIMA: VALKÍRIA DE OLIVEIRA AUTORA: DÉBORA BARTH DE OLIVEIRA	DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB/ES 5.652
2006	048.06.015521-4 (9300)	VÍTIMA: MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS AUTOR: MÁRIO JOSÉ DE SOUZA	
2006	048.06.016453-9 (9379)	VÍTIMA: TATIANA LIMA BARBOSA AUTORA: ELISETE RAMALHETE MAIO	
2006	048.06.017477-7 (9439)	VÍTIMAS: RODRIGO MULLER WANZELER, DEISE CRISTINA MULLER WANZELER E DEBORAH MULLER WANZELER AUTOR: LUIZ ANTÔNIO ALVES WANZELER	
2006	048.06.017488-4 (9434)	VÍTIMA: PLYNYO NATHAN MENDES NEWBAL AUTOR: DORIAN CARDOSO	
2006	048.06.018220-0 (9460)	VÍTIMA: ANTÔNIO MÁRCIO TRASPADINI AUTOR: MARCO AURÉLIO CAVALCANTE CARNEIRO	
2006	048.06.018960-1 (9633)	VÍTIMA: ÂNGELA MARIA FERRERIA DOS SANTOS AUTOR: AURINDO GOMES DA SILVA	
2006	048.06.018963-5 (9629)	VÍTIMA: RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MACHADO AUTOR: ITAMAR SOUZA MACHADO	DR. MAICO UENDEL MOZART MIGUEL, OAB/ES 13.130
2006	048.06.019598-8 (9538)	VÍTIMA: ROSANI RODRIGUES AUTORAS: GEILZA FIGUEREDO E LIDIANE MARTINS DE SOUZA	
2006	048.06.019600-2 (9537)	VÍTIMA: PATRÍCIA DIAS MASSALHO AUTORA: RITA DE CÁSSIA	
2006	048.06.019610-1 (9554)	VÍTIMA: BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA AUTORA: RITA DE CÁSSIA	
2006	048.06.019618-4 (9559)	VÍTIMA: FRANCIELE RAMPINELLE DE SÁ AUTORA: ROSÂNGELA BARBOSA DE SÁ	
2006	048.06.019672-1 (9517)	VÍTIMA: VANUZA DIAS LOIOLA AUTORA: ZILTA RAMOS DIAS	

2006	048.06.020059-8 (9578)	VÍTIMA/AUTOR: A APURAR	
2006	048.06.020194-3 (9610)	VÍTIMA: GRETES BARBOSA DA SILVA AUTORA: GRACIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	
2006	048.06.020216-4 (9603)	VÍTIMA: ARACI ROSA AUTOR: VALVINHO ALCIDES DE OLIVEIRA	
2006	048.06.020346-9 (9598)	VÍTIMA: VANESSA DE LYRIO AUTOR: BRUNO RODRIGUES LUCIANI	
2006	048.06.020377-4 (9597)	VÍTIMA: ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA AUTOR: ATHENILSON FRANCISCO PEREIRA	
2006	048.06.020606-6 (9949)	VÍTIMA: EDSON SIQUEIRA RAMOS AUTOR: RODRIGO GOMES DA SILVA	
2007	048.07.002709-8 (10073)	VÍTIMA: ADRIANA SANTOS DE SOUZA AUTORA: ELIETE DE JESUS MATOS	
2007	048.07.002778-3 (10075)	VÍTIMA: MARINALDA RIBEIRO SAMPAIO AUTORAS: SIDNEI RIBEIRO SAMPAIO E ANDRESSA ALMEIDA SAMPAIO	
2003	048.03.006592-3 (3823)	VÍTIMA: ELIZARA PENHA NASCIMENTO ROCHA AUTOR: WALDIR JOSÉ ROCHA	
2006	048.06.005101-7 (8240)	VÍTIMA: MINISTÉRIO PÚBLICO E RONIVAN DE TAL AUTORA: CARMEM DE TAL	
2006	048.06.007093-4 (8397)	VÍTIMA: GRACIELI NOGUEIRA DE SOUZA TOSTE AUTOR: RODRIGO TOSTE	
2006	048.06.008208-7 (8500)	VÍTIMA: JUCÉLIA LUIZ DA SILVA AUTORA: IDALÉCIO EVANGELISTA DA SILVA	
2006	048.06.009026-2 (8559)	VÍTIMA: RUTE GONÇALVES DIAS AUTOR: GILBERTO CAMPOS DE MELO	
2006	048.06.011563-0 (8963)	VÍTIMA: JARBAS PEDRO DE MELOS AUTOR: ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES	DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO, OAB/ES 10.089; DR. JORGE LUIZ DA SILVA, OAB/ES 8.506
2006	048.06.013409-4 (9044)	VÍTIMA: ÂNGELA MARIA DOS SANTOS AUTOR: CARLOS EDUARDO VICENTE DOS SANTOS E SIMONE DE TAL	DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869
2006	048.06.013629-7 (9093)	VÍTIMA: PURCIANNY DA COSTA MARIANO AUTOR: ELOIR VALÉRIO DUARTE	
2006	048.06.013691-7 (9080)	VÍTIMA: VALÉRIA KELLY MELLO VIEIRA AUTOR: EMÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA	
2006	048.06.013695-8 (9078)	VÍTIMA: JURACI MANTHAYA LACERDA AUTOR: KLEUBERTH MARROQUI LACERDA	
2006	048.06.013721-2 (9068)	VÍTIMA: AURENY DIAS CORREA SANTOS AUTOR: CLÉZIO DIAS	
2006	048.06.014191-7 (9159)	VÍTIMA: FLÁVIA FELÍCIO DE ANDRADE AUTOR: JEFERSON DE MELO PARDINHO	
2006	048.06.014545-4 (9187)	VÍTIMA: RAQUEL MÁRCIA DOS SANTOS ANDRADE PORTA AUTOR: WILLIAN ROBSON PORTA	
2006	048.06.014574-4 (9178)	VÍTIMA: LEZINAURA PEREIRA DE CASTRO AUTOR: MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO	
2006	048.06.014585-0 (9169)	VÍTIMA: EVANY SARMENTO FERREIRA AUTOR: ERONÍDIO FERREIRA	
2006	048.06.014824-3 (9232)	VÍTIMA: IVONE DOURADO DA COSTA SILVARES AUTOR: JOATAN PESTANA SILVARES	
2006	048.06.016363-0 (9377)	VÍTIMA: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA AUTOR: JOSÉ RIBEIRO ZARDO	DRª ELVIRA MARIA ZARDO ALVES, OAB/ES 4.271
2006	048.06.016428-1 (9385)	VÍTIMA: JOCYARA MARTINS MARQUES AUTOR: GERMANO AUGUSTO VERVLOET	
2006	048.06.016430-7 (9395)	VÍTIMA: JOCELITA SEPULCHRO AUTOR: ZENILDO SANTANA FREIRE	DRª FERNANDA NICOLI LÉLIS, OAB/ES 9.596
2006	048.06.017472-8 (9442)	VÍTIMA: ELIAS DA SILVA DOS SANTOS AUTOR: WALDEMIR DE TAL	DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652
2006	048.06.018952-8 (9952)	VÍTIMA: APARECIDA DE FÁTIMA RESENDE AUTOR: ARILDO BARRETO DOS SANTOS	
2006	048.06.018972-6 (9632)	VÍTIMA: NATHÁLIA DE OLIVEIRA CALDAS AUTOR: ANTÔNIO MARCOS COSTA DA LUZ	
2006	048.06.019036-9 (9488)	VÍTIMA: NELSON SOARES FRAGA AUTOR: AMÉLIO LÚCIO SPALENZA	DRª FABIANA FERREIRA, OAB/ES 9.668; DR. JOSÉ ANTÔNIO GRACELI, OAB/ES 8.305
2006	048.06.019679-6 (9520)	VÍTIMA: EDUARDO CHISMAN RODRIGUES SANTIAGO AUTORA: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA RODRIGUES	
2006	048.06.020214-9 (9608)	VÍTIMA: VALDIMARA VICENTE PEREIRA AUTOR: ANTENOR SANTOS CEDRAZ	
2006	048.06.020340-2 (9604)	VÍTIMA: SANDRA SANTANA AUTOR: FÁBIO SOUZA	
2007	048.07.002529-0 (10064)	VÍTIMA: ROGÉRIO DE FREITAS CORRÊA AUTORA: FABIANA ALESSANDRA VERBO	
2007	048.07.003073-8 (10111)	VÍTIMA: ANTÔNIO ROCHA DE ROMA AUTORA: DIRCE NILDA DA SILVA	
2007	048.07.003101-7 (10106)	VÍTIMA: GERALDO CARLOS DA SILVA AUTOR: VANDERLEY RAMALHETE TONGO	
2007	048.07.003114-0 (10114)	VÍTIMA: ENAURA TURIAL DE SOUZA AUTOR: WALMIR FERREIRA DE SOUZA	
2007	048.07.003119-9 (10115)	VÍTIMAS: VALDILÉIA RUFINO SANTANA E VALDIRENE DE JESUS SANTANA AUTOR: UBIRANEY DOS SANTOS ROCHA	
2007	048.07.003124-9 (10116)	VÍTIMA: JOSÉ ROQUE DE SOUZA AUTOR: CRISTÓVÃO DUARTE CARDOSO	
2007	048.07.003127-2 (10117)	VÍTIMA: RUI FREITAS DA CRUZ AUTOR: ALEXANDRE DE TAL	DR. CLÁUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, OAB/ES 4.129
2007	048.07.003131-4 (10120)	VÍTIMA: LEUZI GOMES TAVARES AUTOR: ELTON GOMES	
2007	048.07.003188-4 (10125)	VÍTIMAS: MARIA DAS GRAÇAS VITÓRIO MAIA E FABIANA VITÓRIO MAIA AUTORAS: GISLANE ARAÚJO DOS SANTOS, JEANE MARA ARAÚJO DOS SANTOS, CARLA CRISTINA DA SILVA E LUCIANA CLÁUDIA COELHO DE ARAÚJO CARDOSO	
2005	048.05.014157-0 (7451)	VÍTIMA: GRAZIELLA MICAELA AUTOR: ANTÔNIO FREITAS BATISTA	
2006	048.06.007102-3 (8378)	VÍTIMA: GLÁUCIA MARIA PEREIRA DE SIQUEIRA AUTOR: GENEBERG PEIXOTO CALAZANS	
2006	048.06.007848-1 (8480)	VÍTIMA: DJHAN WAYLER JESUS OLIVEIRA AUTOR: DOUGLAS MENDONÇA BARBOSA	DR. MARCO ANTÔNIO GOMES, OAB/ES 7.832; DRª TEREZINHA SAN'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
2006	048.06.007849-9 (9484)	VÍTIMA: MARCUS LUAN ANDRADE GALVÃO AUTOR: EDUARDO DA SILVA	DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11.742
2006	048.06.012561-3 (9009)	VÍTIMA: MARIA DA AJUDA ERNESTO AUTOR: SEBASTIÃO DOS SANTOS DA SILVA	
2006	048.06.013651-1 (9108)	VÍTIMA: REGINA CLÁUDIA PESSOA DE QUEIROZ AUTOR: LUIZ CARLOS DANTAS TEIXEIRA	DR. ROBSON JACCOUD, OAB/ES 4.523
2006	048.06.013835-0 (9104)	VÍTIMA: VALDINÉIA DE LIMA TEIXEIRA AUTOR: MARCELO DE JESUS AMARAL	
2006	048.06.013840-0 (9099)	VÍTIMA: MARILÉIA GOUVEIA SANTOS VIEIRA AUTOR: JOÃO PEREIRA VIEIRA	
2006	048.06.014183-4 (9154)	VÍTIMA: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS AUTOR: MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ	
2006	048.06.014634-6 (9201)	VÍTIMA: JOSIANE LOUREIRO SILVA DE SOUZA AUTOR: NEIR JOSÉ DE SOUZA	DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652
2006	048.06.014862-3 (9240)	VÍTIMA: JAQUELINE ARAGÃO DO CARMO AUTOR: ALMIR OTÔNIO SOARES JÚNIOR	
2006	048.06.014895-3 (9255)	VÍTIMA: LUCIENE DE JESUS FRANÇA AUTOR: ANTÔNIO JOSÉ NEVES MARTINS	
2006	048.06.014905-0 (9259)	VÍTIMA: SEVERINA MARIA DA SILVA ANÍZIO AUTOR: MARCELO VICENTE DE SOUZA VIEIRA	
2006	048.06.015087-6 (9283)	VÍTIMA: MARIA TELMA MIRANDA CARDOSO DE OLIVEIRA AUTOR: MÁRIO NETO DE SOUZA	
2006	048.06.015527-1 (9286)	VÍTIMA: LÓIDE NEVES GONÇALVES AUTORA: DIVINA FONTES FERREIRA	
2006	048.06.015801-0 (9305)	VÍTIMA: ROSE ANE RIBEIRO COUTINHO ARAÚJO AUTOR: NOEL ALMEIDA DE ARAÚJO	
2006	048.06.017212-8 (9416)	VÍTIMA: MARCOS ANTÔNIO CORRÊA DA FONSECA AUTOR: GUALTER FERNANDES COSTA	DR. EDIWANDER QUADROS DA SILVA, OAB/ES 6.858
2006	048.06.017246-6 (9413)	VÍTIMA: AILTON DE JESUS AUTOR: ADEMILTON DE JESUS	
2006	048.06.018218-4 (9455)	VÍTIMA: DÉBORA SANT'ANA MADURO AUTOR: EDNER LÚCIO RIBEIRO	
2006	048.06.019133-4 (9489)	VÍTIMA: SOLANGE APARECIDA ANDRADE DE ALMEIDA AUTOR: YANDIR DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
'2006	048.06.020301-4 (9594)	VÍTIMA: JOSENIRA DA SILVA MOTA AUTOR: VAILSON JOSÉ MOTA	DRª MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB/ES 269-B
2006	048.06.020643-9 (9638)	VÍTIMA: AGRINALDO ANTÔNIO NASCIMENTO AUTOR: JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	
2007	048.07.000848-6 (9958)	VÍTIMA: ANTÔNIO NARCISO RIBEIRO AUTORA: MARIA NOGUEIRA SILVA	DRª VANESKA AZEREDO VALADÃO, OAB/ES 10.082; DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
2007	048.07.001140-7 (9978)	VÍTIMA: EDITE GUSTAVO DEMONIER AUTORA: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO MENDONÇA	
2007	048.07.001269-4 (9968)	VÍTIMA: MAIARA VIEIRA CARDOSO AUTOR: ASTHELVINO PEIXOTO DA SILVA	
2007	048.07.001274-4 (10017)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: DINEIR SILVA OLIVEIRA	DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
2007	048.07.001413-8 (10024)	VÍTIMA: FABIANO RIBEIRO DA PENHA AUTORA: SUERLI OLIVEIRA SANTOS	DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
2007	048.07.001418-7 (10020)	VÍTIMA: SÔNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA AUTOR: GENECI DE OLIVEIRA JOSÉ	DR. ÁLVARO DE ALMEIDA, OAB/MG 54.152
2007	048.07.001437-7 (10013)	VÍTIMA: PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA NARCISO AUTORA: MARIA NOGUEIRA SILVA	DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008; DRª VANESKA AZEREDO VALADÃO, OAB/ES 10.082
2007	048.07.002468-3 (10052)	VÍTIMA: TÂNIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT AUTORA: ARLINDA PAZINATO GALLETI	

2007	048.07.002613-2 (10067)	VÍTIMAS: SEBASTIÃO DE SOUZA E JOÃO FÁBIO VICENTE PEREIRA AUTOR: ERNESTO DOS SANTOS PEREIRA	
2007	048.07.002808-8 (10077)	VÍTIMA: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA AUTOR: MARCELINO DA CUNHA RAMALDES	DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10.075
2007	048.07.003111-6 (10110)	VÍTIMAS/AUTORES: MARCO ANTÔNIO SCHULZ E DANIELLE COMISSÁRIO RIZZI	
2007	048.07.005077-7 (10728)	VÍTIMA: VIVIANE JACOB BARCELOS AUTORA: CLÁUDIA REGINA PORTO CRIBARI	DR. ARISTIDES GOMES LAGE, OAB/ES 6.774
2007	048.07.005078-5 (10727)	VÍTIMA: JOSIMAR FONSECA AUTORA: KELLI MENDES DO AMARAL	DR. WANIL FRANCISCO ALVES, OAB/ES 4.362
2007	048.07.005082-7 (10726)	VÍTIMA: ROSILÉLIA SANTANA DOS SANTOS NATALI AUTORA: SILVANY MACIEL	
2007	048.07.005084-3 (10725)	VÍTIMA: SERAFIM RAMOS DA CRUZ AUTOR: LAURISVALDO RAMOS DA CRUZ	
2005	048.05.003877-6 (6515)	VÍTIMA: FABÍOLA DA SILVA RODRIGUES AUTOR: MICHEL FONSECA MADURO	
2005	048.05.012274-5 (7300)	VÍTIMA:TEREZA CRISTINA WOLFGRAM MONTEIRO AUTOR: ANTÔNIO CARLOS WOLFGRAM MONTEIRO	
2006	048.06.009397-7 (8873)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VALDOÉCIO PENA DE OLIVEIRA	DR. ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS, OAB/ES 9.921
2006	048.06.011501-0 (8958)	VÍTIMA: JURACI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA AUTORA: LÚCIA HELENA FÁTIMA DOS SANTOS	DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS, OAB/ES 6.297
2006	048.06.015089-2 (9284)	VÍTIMA: ADENI XAVIER DOS SANTOS AUTORA: OSVALDINA BRITO DA SILVA	
2006	048.06.017243-3 (9425)	VÍTIMA: MÁRIO SANTOS AUTOR: MÁRIO SERVILO SANTOS	
2006	048.06.017473-6 (9441)	VÍTIMA: JÉSSICA CÂNDIDO DE SANTA RITA AUTORA: MARLENE SOARES SANTOS	
2007	048.07.002538-1 (10058)	VÍTIMA: PEDRO PAULO CARVALHO DE ALMEIDA AUTOR: DENILTON ANDRÉ VICENTE	DR. SÁVIO RONULOO PIMENTEL AMORIM, OAB/ES 12.554; DRª GABRIELA DALCOLMO MADEIRA, OAB/ES 9.083; DR. SÉRGIO DOS SANTOS, OAB/ES 5.907
2007	048.07.003078-7 (10101)	VÍTIMA: ERIC KLEY FILHO AUTOR: GELSON FRANCISCO DE ANDRADE	
2007	048.07.003108-2 (10109)	VÍTIMA: SEBASTIÃO RODRIGUES AUTOR: ANTÔNIO JUSTINIANO DE SOUZA	
2007	048.07.003129-8 (10119)	VÍTIMA: JOÃO BATISTA SOUZA SILVA AUTOR: FABRÍCIO TIM SANTOS	
2007	048.07.003304-7 (10148)	VÍTIMA: ODETE DA GLÓRIA RANGEL GUERRA AUTORA: JOVENILA SOUZA MEDEIROS	DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262; DR. JOSÉ DA FRAGA LUCAS, OAB/ES 1.301
2007	048.07.003328-6 (10128)	VÍTIMA: IOLANDA SOUZA SANTOS AUTORAS: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS ANJOS E CLÁUDIA CRISTINA GOMES DOS ANJOS	
2007	048.07.003372-4 (10127)	VÍTIMA: GEIZIANE FIRMINO DOS SANTOS AUTORA: CLÉRIA FERREIRA SILVA	
2007	048.07.003375-7 (10130)	VÍTIMA: CARLOS MONTEIRO DA SILVA AUTOR: CÉLIO CRUZ SILVA	
2007	048.07.003379-9 (10139)	VÍTIMA: JOÃO OTÁVIO FARIAS AUTOR: ADRIÃO ROBSON PEREIRA LOUREIRO	
2007	048.07.003381-5 (10140)	VÍTIMA: ANA PAULA SANTANA SILVA AUTORA: THAMIRIS CARLA VINHOSA	DR. WANDER REIS DA SILVA, OAB/ES 123-B
2007	048.07.003388-0 (10138)	VÍTIMA: MARIA DAS GRAÇAS RUDIO AUTORA: GRAZIELLA MICAELLA	
2007	048.07.003421-9 (10133)	VÍTIMA: ELZA PEREIRA MENDONÇA AUTOR: ADÃO EUGÊNIO BASTOS	
2007	048.07.003448-2 (10132)	VÍTIMA: TEREZINHA SOUZA MONTEIRO AUTORA: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	
2007	048.07.003454-0 (10163)	VÍTIMA: PAULO SANTOS DE SOUZA AUTORA: ELIANA EMÍLIA DIAS	
2007	048.07.003464-9 (10166)	VÍTIMA: MARIA CARMEM GAMA DOS SANTOS GONÇALVES AUTOR: PABLO DE TAL	
2007	048.07.003713-9 (10136)	VÍTIMA: ANDRÉIA DE LIMA SANTOS AUTORA: RENATA KELY BENVINDO	
2007	048.07.003718-8 (10145)	VÍTIMA: JOSÉ MARCOS PATRÍCIO DE ARAÚJO AUTOR: REINALDO DE OLIVEIRA CRUZ	
2007	048.07.004043-0 (10677)	VÍTIMA: ADRIANA BARCELOS DA SILVA AUTORES: JUAREZ ARAÚJO DOS SANTOS E JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	
2007	048.07.004053-9 (10674)	VÍTIMA: FÁBIO LIMA PEREIRA AUTOR: ADEMAR DUTRA OLIVEIRA	
2007	048.07.004056-2 (10681)	VÍTIMA: LUCILENE RODRIGUES DE AMORIM DUARTE AUTORES: MALVINA BREMENKAMP DUTRA E DARCY DUTRA	
2007	048.07.004061-2 (10672)	VÍTIMA: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES AUTOR: MÁRIO PARANHOS	
2007	048.07.004063-8 (10671)	VÍTIMA: JÚLIA MIRZA HOMBERG AUTORA: GORETE DUARTE CONRADO	
2007	048.07.004080-2 (10684)	VÍTIMA: HÉRCULES MICHEL DA SILVA AUTORA: LEDIANE APARECIDA STRUTZ DUARTE SILVA	
2007	048.07.004082-8 (10685)	VÍTIMA: GRAZIELLA MICAELLA AUTORA: MARIA DAS GRAÇAS RUDIO	
2007	048.07.004239-4 (10686)	VÍTIMA: ADENIZE MARIA DA SILVA BELOTE AUTOR: CARLOS OTÁVIO DE TAL	
2007	048.07.004727-8 (10691)	VÍTIMA: DELSO NASCIMENTO AUTORA: VÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO BEZERRA	
2007	048.07.004728-6 (10692)	VÍTIMA: IZALTINA SIMÃO GOMES AUTOR: JOÃO PEREIRA BARBOSA NETO	
2007	048.07.004745-0 (10700)	VÍTIMA: FÁBIO LUIZ GAVE CARDOSO AUTOR: YARLEY FRANCISCO	
2007	048.07.004751-8 (10701)	VÍTIMA: NIZALDI AZEVEDO DA SILVA AUTORA: ALICE MEDEIROS	
2007	048.07.005047-0 (10708)	VÍTIMA: SEBASTIANA DEBORTOLI DE PAULA AUTOR: LUCIANO RADAELLE	
2003	048.03.003620-5 (3647)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: DARCÍLIO DOS SANTOS SILVA	
2003	048.03.012681-6 (4320)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: HEUDES VIANA MATIAS E REGINALDO FELICIANO PINTO	
2006	048.06.009497-5 (8673)	VÍTIMA: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS DO CARMO AUTOR: FERNANDO CÉSAR BRAGA CINTRA	
2006	048.06.014929-0 (9269)	VÍTIMA: ANTÔNIA ÉLIDA FERRARI DOS SANTOS AUTORA: MARINETE PISSINATE	
2006	048.06.015553-7 (9340)	VÍTIMA: DIRLEY RIBEIRO DOS SANTOS AUTOR: JOSENILSON PEREIRA GOMES	
2006	048.06.015619-6 (9292)	VÍTIMA: MARILUZI SILVA BARCELOS AUTORA: CARINE DE TAL	
2006	048.06.015622-0 (9293)	VÍTIMA: GÉLIO IGNÁCIO NETO AUTOR: ROBERTO BANDEIRA IGNÁCIO	
2006	048.06.016450-5 (9399)	VÍTIMA: JANAÍNA NASCIMENTO MARQUES AUTOR: DEIVERSON SILVA	
2006	048.06.016713-6 (9392)	VÍTIMA: GILVANO DOS SANTOS AUTOR: RONALDO DOS SANTOS	
2006	048.06.018904-9 (9485)	VÍTIMA: ROSELI MARTINS DOS SANTOS AUTORA: ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS SAMPAIO	
2006	048.06.018907-2 (10732)	VÍTIMA: MARIA DELMA CAMPOS CAMPELO AUTOR: DARLY CAMPELO	
2006	048.06.018947-8 (10733)	VÍTIMA: ANDRESSA DE ALMEIDA SANTOS AUTOR: JORGE CRISTO ALVARINO	
2007	048.07.000951-8 (9974)	VÍTIMAS: RENILDES AGUIAR DA VEIGA E OLIVEIRO ALVES AUTOR: NELSON LOFIEGO	
2007	048.07.001293-4 (10003)	VÍTIMA: HELBERT SANTOS DE OLIVEIRA AUTORAS: MARILZA DE TAL, GRAZIELA DE TAL E VALDIRENE DE TAL	DR. ALEX FERNANDO DA SILVA BORGES, OAB/ES 11.183
2007	048.07.002753-6 (10074)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: VÍTOR RODRIGUES ALVES, NICOLAS QUEIROZ GONÇALVES E THIAGO DE ARAÚJO BARRETO	
2007	048.07.002793-2 (10089)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: EDSON LOPES DA SILVA	
2007	048.07.002835-1 (10099)	VÍTIMA: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AUTOR: UALLACE RONE DIAS SOARES	
2007	048.07.003094-4 (10107)	VÍTIMA: SIMONE MARTINS DE SOUZA AUTORA: SUSIDALE ALMEIDA GAVA	
2007	048.07.003419-3 (10134)	VÍTIMA: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS AUTOR: PEDRO EMÍLIO MAGNAGO	DRª RITA ELIETE CAMPOSTRINI TARDIN, OAB/ES 7.271
2007	048.07.005091-8 (10720)	VÍTIMA: LUCIANO MACHADO DE ALMEIDA AUTOR: DJOENI CHAVES DOS SANTOS	
2007	048.07.005098-3 (10716)	VÍTIMA: HENRIQUE BRAZ ARCOBELE COLA AUTORA: CLARA ESTHER SIMÕES	
2007	048.07.005228-6 (10735)	VÍTIMA: MARIA HELENA VERBENO AUTOR: GERSON AUGUSTO PINTO	
2007	048.07.005229-4 (10734)	VÍTIMA: FABIANA LOPES MAIA AUTOR: WESLEY JOSÉ MATHIELO BATISTA	DR. VÍTOR VALÉRIO VERVLOET, OAB/ES 4.611
2007	048.07.005254-2 (10755)	VÍTIMA: GERSON AUGUSTO PINTO AUTORA: MARIA HELENA VERBENO	
2003	048.03.004603-0 (3751)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: MANOEL DA FONSECA MOREIRA E CLAUDINEI BARCELOS TAVARES	
2005	048.05.004256-2 (6583)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: THIAGO CARDOSO DA CRUZ	
2005	048.05.005844-4 (6759)	VÍTIMA: ESMERITA GUIMARÃES DA SILVA AUTORA: ELIZÂNGELA SANTOS LOPES	DRª ÁGUIDA DA COSTA SANTOS, OAB/ES 10.806; DRª MARILENE OTTÍLIA FERREIRA, OAB/ES 291-A
2005	048.05.010147-5 (7127)	VÍTIMA: KEILA ALVES DE CARVALHO AUTOR: EMERSON SALES SANDERHUS	
2005	048.05.013560-6 (7419)	VÍTIMA: ANA PAULA DE AZEVEDO AUTOR: JAILTON ALVES LIMA	
2006	048.06.007801-0 (8438)	VÍTIMA: LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA AUTOR: RENILDO GALDINO VALÉRIO	DR. EDNOR SANTOS DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.456
2006	048.06.009505-5 (8670)	VÍTIMA: NAZIR OLIVEIRA BARCELOS AUTORA: JAIMARA DA SILVA SANTOS	
2006	048.06.009690-5 (8640)	VÍTIMA: AVELINA ANDRADE MUNIZ AUTOR: ELVIS BATISTA AGUIAR	
2006	048.06.011024-3 (8941)	VÍTIMA: MARIA MARTA DA SILVA AUTOR: HÉLIO PEREIRA SILVA	
2006	048.06.013406-0 (9045)	VÍTIMA: KÊNIA SARMENTO DE OLIVEIRA AUTOR: ÉDER EUSTÁQUIO DE SOUZA REIS	
2006	048.06.014820-1 (9231)	VÍTIMA: MIRTES CARDOSO DE LACERDA AUTORA: ELIZÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	

2006	048.06.014857-3 (9217)	VÍTIMA: ÂNGELA MARIA SEVERO AUTOR: NORTON JOSÉ CORREIA DA SILVA	
2006	048.06.014879-7 (9247)	VÍTIMA: RITA DE CÁSSIA MANGAS DA ROCHA AUTOR: SÉRGIO LUIZ MARTELO	
2006	048.06.014912-6 (9263)	VÍTIMA: DALVA DE OLIVEIRA MACHADO AUTOR: MEIDJOU DOURADO RIBEIRO	
2006	048.06.016720-1 (9403)	VÍTIMA: JEFERSON DE MELO PARDINHO AUTOR: WAGNER DIAS DA SILVA	
2006	048.06.017210-2 (9414)	VÍTIMA: JEAN CARLOS DOS SANTOS VIEIRA AUTOR: LUIZ CARLOS, COGNOME BARBUDO	DR. DAVID GOMES DA SILVEIRA, OAB/ES 11.203
2006	048.06.017492-6 (9449)	VÍTIMA: MARIA DO CARMO ALMEIDA SILVA AUTORA: ANAÍDE FRANCO DOS SANTOS	
2006	048.06.018214-3 (9458)	VÍTIMA: MARLENE CAMPOS AUTOR: CHARLESTON NEVES	
2006	048.06.018234-1 (9467)	VÍTIMA: FERVINO DUARTE RODRIGUES AUTOR: A APURAR	
2006	048.06.018950-2 (10748)	VÍTIMA: JUCÉLIA ROSA TOMAZ SILVEIRA AUTOR: PEDRO AMORIM DA SILVEIRA	
2006	048.06.019596-2 (9539)	VÍTIMA: JÓSE NORBERTO MEIRA AUTOR: CHARLSTON NORBERTO DE SANTANA	
2006	048.06.019837-0 (9565)	VÍTIMA: ROGÉRIO RAMOS AUTORA: SUZELANE DIAS FERREIRA	DR. CLÁUDIO BORGES NUNES, OAB/ES 6.969; DR. ANDERSON MORANDI CASTIGLIONI, OAB/ES 12.611
2007	048.07.000954-2 (10005)	VÍTIMA: BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA AUTORA: LÚCIA HELENA FÁTIMA DOS SANTOS	
2007	048.07.001194-4 (9984)	VÍTIMA: LAURICÉIA DOS SANTOS MODESTO AUTOR: EDSON CARVALHO	
2007	048.07.001223-1 (9995)	VÍTIMA: GEORGE DE SOUZA MACHADO AUTORA: DANIELA DOS SANTOS SOUZA	
2007	048.07.002548-0 (10056)	VÍTIMA: JUDSON DE OLIVEIRA MARQUES AUTORA: MARIA HELOÍSA NEVES GUIMARÃES	DRª BIANCA MONTEIRO DA SILVA, OAB/ES 10.069
2007	048.07.005048-8 (10709)	VÍTIMA: EDNA SÍLVIA NUNES AUTORA: QUEILA ALVES CARVALHO	
2007	048.07.005085-0 (10724)	VÍTIMA: CLARICE ALVES BARBOSA AUTOR: JOÃO LOPES DOS SANTOS	
2007	048.07.005236-9 (10751)	VÍTIMA: JACIGILDO BISSOLI AUTOR: ÁLVARO DA SILVA BOMFIM	
2007	048.07.005247-6 (10743)	VÍTIMA: ELSON ALVES AGUILAR AUTORA: LUZINETE CORRÊA DOS SANTOS	
2007	048.07.005248-4 (10753)	VÍTIMA: ANA PAULA COSTA AUTOR: JÚLIO VALÉRIO SILVEIRA LEAL	
2007	048.07.005269-0 (10760)	VÍTIMAS/AUTORES: ROUMANE DORIETTO E TILENE DAS GRAÇAS PERIM	
2007	048.07.005273-2 (10762)	VÍTIMA: WENDERSON CÂNDIDO DE FREITAS AUTOR: ELIAS CÂNDIDO DE FREITAS	
2007	048.07.005274-0 (10763)	VÍTIMA: ELISÂNGELA TEIXEIRA CARDOSO PINHEIRO AUTORA: ELIZABETH SANTANA DE MEIRA	
2007	048.07.005275-7 (10764)	VÍTIMA: ANA REGINA MESSIAS AUTOR: ÁLVARO ANTÔNIO MARTELO	
2007	048.07.005276-5 (10746)	VÍTIMA/AUTOR: KÁTIA CASADO PONTES E CHARLES RASSELI FERREIRA	
2007	048.07.005279-9 (10766)	VÍTIMA: MARIA APARECIDA VICENTE AUTOR: LEONARDO DOS SANTOS	DR. RICARDO LUIZ GOMES, OAB/ES 8.196
2007	048.07.005282-3 (10768)	VÍTIMA: VANUZA MAIA SAMPAIO DE AZEVEDO AUTOR: GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO	
2007	048.07.005895-2 (10783)	VÍTIMA: ROSEMEIRE SANTOS OLIVEIRA DE JESUS AUTORA: LEIDE DE TAL	
2006	048.06.002968-2 (8041)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: HELBERTH MARROQUI LACERDA	
2006	048.06.004586-0 (8188)	VÍTIMA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO E.S. AUTOR: DALVACI ANTÔNIO BLUMACHENKEL	
2006	048.06.010693-6 (8747)	VÍTIMA: ERICK ALEX GUIMARÃES AUTOR: SÉRGIO MOREIRA DE FREITAS	
2006	048.06.013433-4 (9028)	VÍTIMA: ANDRÉIA SUELY DE SOUZA AUTOR: ANDERSON DOS SANTOS	
2006	048.06.015683-2 (9357)	VÍTIMA: ELZA NEPOMUCENO DA SILVA COELHO AUTOR: GERALDO BRITO DOS SANTOS	
2006	048.06.015707-9 (9351)	VÍTIMAS/AUTORES: SOLANGE GARCIA DE OLIVEIRA E DEMILSON DA SILVA LANDES	
2006	048.06.015805-1 (9343)	VÍTIMA: NEIDE AMORIM NASCIMENTO AUTORES: ANTÔNIO GONÇALVES NASCIMENTO E PRISCILA AMORIM NASCIMENTO	
2006	048.06.019513-7 (9542)	VÍTIMA: ALESSANDRA MÁRCIA DOS SANTOS AUTOR: GILMAR GRIGOLETO	
2006	048.06.020652-0 (9634)	VÍTIMA: PAULO HENRIQUE BONFIM AUTOR: MARCELO VELLOSO CUNHA	
2007	048.07.001411-2 (10023)	VÍTIMA: JOSÉ CARLOS COSTA AUTOR: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO	DR. RODRIGO CARLOS HORTA, OAB/ES 9.536; DR. VINÍCIO CANAL NETO, OAB/ES 10.126
2007	048.07.003095-1 (10113)	VÍTIMA: LETÍCIA PLANTICKOW AUTORA: MADALENA PLANTICKOW	
2007	048.07.003138-9 (10121)	VÍTIMA: KARINA NASCIMENTO AUTORA: ISABEL CRISTINA TAVARES	
2007	048.07.003368-2 (10129)	VÍTIMA: JOÃO NICOLINO DE JESUS AUTORA: CHIRLEY BOTELHO GONÇALVES	DR. MÁRIO PEREIRA DO N. FILHO, OAB/ES 11.913
2007	048.07.003386-4 (10137)	VÍTIMA: VÍTOR PEREIRA BULHÕES AUTORA: ANGÉLICA DA SILVA FERREIRA	
2007	048.07.004766-6 (10705)	VÍTIMA: JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO AUTORES: RODRIGO RANGEL E THIAGO RANGEL	
2007	048.07.004770-8 (10731)	VÍTIMA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE AUTOR: DELSO ROSA DE SOUZA	
2007	048.07.005046-2 (10707)	VÍTIMA: GERVAL RIBEIRO SILVA AUTOR: AUGUSTO CÉSAR	
2007	048.07.005076-9 (10711)	VÍTIMA: SILVANEI RIBEIRO LEONEL AUTORA: ELIANE DA SILVA PEREIRA	
2007	048.07.005094-2 (10719)	VÍTIMA: DENILTON ANDRÉ VICENTE AUTOR: WAGNER FARIAS DE ALMEIDA	
2007	048.07.005096-7 (10717)	VÍTIMA: ADRIANA RAMOS AUTOR: ANDRÉ DE TAL	
2007	048.07.005217-9 (10740)	VÍTIMA: HELIQUERNE DE PAULA AUTOR: LUCIANO RADAELLE	
2007	048.07.005884-6 (10778)	VÍTIMA: ERLÂNDIA GAMA DOS SANTOS COSTA AUTOR: JOAQUIM JOSÉ FILHO	DRª MARLAY PEREIRA DE AZEVEDO, OAB/ES 11.977
2007	048.07.005886-1 (10779)	VÍTIMA: PEDRO ALVES AUTORA: ANA CLÁUDIA BERMUDES MIRANDA	DR. BRENO JOSÉ BERMUDES BRANDÃO, OAB/ES 10.072
2007	048.07.005888-7 (10780)	VÍTIMA: ELI SATHLER AUTOR: ERNESTO DOS SANTOS	DR. DÉLIO NEVES ROCHA, OAB/ES 1.335
2007	048.07.005909-1 (10788)	VÍTIMA: ODETE DEGOBI DA SILVA AUTOR: PEDRO HENRIQUE BARBOSA MAZEGA	
2007	048.07.005910-9 (10789)	VÍTIMA: MARIA DOS SANTOS SILVA E ORLANDA DOS SANTOS AUTORA: INÉIA DOS SANTOS	
2007	048.07.006530-4 (10805)	VÍTIMA: ALICE FERNANDES COSTA AUTORES: DULCI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E ANTÔNIO DE OLIVEIRA PARDINHO	
2007	048.07.006532-0 (10807)	VÍTIMA: VALDENI DA CRUZ LIMA AUTORA: ELIANE ALVES SOUZA LIMA	
2007	048.07.006547-8 (10802)	VÍTIMAS: WEBERSON SEGADES DE ARAÚJO E ALINE COUTINHO ROCHA AUTORA: MARIA DAS DORES COUTINHO	
2005	048.05.005095-3 (6682)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CLYD MARQUES	
2005	048.05.009102-3 (7015)	VÍTIMA: BÁRBARA LOUVEN AUTORA: CRISTINA MARIA LOUVEN	
2005	048.05.012437-8 (9146)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CLAUDECI ROSA DO ROSÁRIO	DR. RITA ELIETE CAMPOSTRINI TARDIN, OAB/ES 7.271
2006	048.06.013496-1 (9055)	VÍTIMA: DANIELLE CRISTINE SOARES AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA	
2006	048.06.013555-4 (9140)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: EDILSON DAS CANDEIAS	
2006	048.06.013833-5 (9103)	VÍTIMA: VALDÊNIA GOMES TOSTES AUTOR: JARBAS CLETO TOSTES	DR. CLÓVIS SANTOS ROLDI, OAB/ES 3.784
2006	048.06.014624-7 (9196)	VÍTIMA: SILVANA CASOTTE DE SOUZA AUTOR: JOHN PEREIRA COSTA	
2006	048.06.014830-0 (9234)	VÍTIMA: VÂNIA PEREIRA DIAS AUTOR: DJAVAN GUIMARÃES ALVARENGA	
2006	048.06.015668-3 (9330)	VÍTIMAS/AUTORES: HUDSON NUNES DE SÁ, DOUGLAS NUNES DE SÁ E SEBASTIÃO RESENDE DA SILVA	
2006	048.06.016406-7 (9400)	VÍTIMA: IVANIS MARTINS FERREIRA AUTORA: MARLI RITA DA SILVA	
2006	048.06.018965-0 (10749)	VÍTIMA: SINEIDE MARCELA BONELLA AUTOR: CARLOS EDUARDO VIEIRA ROCHA	
2006	048.06.018968-4 (10750)	VÍTIMA: JULIANA DOS SANTOS SARMENTO AUTOR: FERNANDO D'ÁVILA	DRª RUTE MORAES CASTELLO, OAB/ES 4.297
2007	048.07.001271-0 (10004)	VÍTIMA: CARLOS HENRIQUE DALAPÍCOLA JÚNIOR AUTORA: MICHELE DE TAL	
2007	048.07.001672-9 (10026)	VÍTIMA: MOYSÉS CARLOS DA SILVA E CLEIR FRANCISCA FERREIRA DA SILVA AUTOR: VALDENY DIAS	
2007	048.07.004039-8 (10679)	VÍTIMA: NIUZA PEREIR MARTINS AUTOR: ANDRÉ MARTINS DO ROSÁRIO	
2007	048.07.004761-7 (10703)	VÍTIMA: AROLDO VITAL AUTOR: RICARDO MATHIAS DA COSTA	
2007	048.07.005101-5 (10729)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORA: ELIANE LEITE CUNHA	
2007	048.07.005261-7 (10757)	VÍTIMA: NILCÉIA PINHEIRO BARROS AUTORES: DEOCLÉCIO PINHEIRO FILHO E JOSILENE PAULO	
2007	048.07.005272-4 (10761)	VÍTIMA: SANDRA INÁCIO ROSA AUTORA: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES	
2007	048.07.005285-6 (10771)	VÍTIMA: DELFINA DA ROCHA AUTOR: OZENIR DE PAULA RIBEIRO	
2007	048.07.006531-2 (10806)	VÍTIMA: SAMARA XAVIER FERNANDES COSTA AUTORA: MIRIAN LOPES RUELA	
2007	048.07.006926-4 (10818)	VÍTIMA: NEUSA DONADIA AUTOR: JAKSON SANTOS PRATES	
2007	048.07.006927-2 (10819)	VÍTIMA: REBECA FERRAÇO DA SILVA AUTORA: TATIANE FERREIRA DE SOUSA	
2007	048.07.007390-2 (10839)	VÍTIMA: ANDERSON DOS SANTOS AUTOR: ROQUE EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	
2007	048.07.007446-2 (10837)	VÍTIMA: GENILSON IZEQUIEL PIRES AUTOR: SÉRGIO LUCIANO DOS SANTOS IZEQUIEL	

2004	048.04.016043-3 (6021)	VÍTIMA: ROSANE DE OLIVEIRA MENDES AUTORA: RENI MENDES DE OLIVEIRA	
2006	048.06.007809-3 (8440)	VÍTIMA: MARLY ADOLFO AUTOR: REX ALAN RUAS	
2006	048.06.011033-4 (8934)	VÍTIMA: ELIZETE DE OLIVEIRA CABRAL DE JESUS AUTOR: CLÁUDIO DE JESUS CABRAL	
2006	048.06.014621-3 (9195)	VÍTIMA: COSMA DA SILVA ROCHA AUTOR: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO	
2006	048.06.014855-7 (9218)	VÍTIMA: JANZELITA APARECIDA DA CONCEIÇÃO AUTOR: DONIZETE EUSTÁQUIO MOREIRA	
2006	048.06.014908-4 (9261)	VÍTIMA: TONY CORDEIRO LIMA AUTOR: MARCOS MACHADO REUTER MOTTA	
2006	048.06.018895-9 (9630)	VÍTIMA: ELILDE VIANA SANTOS AUTOR: BRUNO MONTEIRO LEITE	
2006	048.06.019489-0 (9497)	VÍTIMA: RAYANE DOS SANTOS CORRÊA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA ???????? CAIXA 256	
2006	048.06.019490-8 (9552)	VÍTIMA: RICHARD GARCIA NASCIMENTO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019493-2 (9551)	VÍTIMA: FRANÇA MARIA ALMEIDA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019502-0 (9547)	VÍTIMA: CARLOS RODRIGUES ALVES GUIMARÃES AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019507-9 (9545)	VÍTIMA: MATEUS ALMEIDA BISPO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019509-5 (9544)	VÍTIMA: JONNATHAN BARBOSA LIMA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019549-1 (9494)	VÍTIMA: THIAGO DOS SANTOS GUIMARÃES AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019551-7 (9495)	VÍTIMA: WARLEY GUIMARÃES CAITITÉ E IVES GUIMARÃES CAITITÉ AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019558-2 (9498)	VÍTIMA: GLEISTON FRANCIS ALVES AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019561-6 (9500)	VÍTIMA: SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019566-5 (9502)	VÍTIMA: LORENA BRITO FONTOURA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019574-9 (9506)	VÍTIMA: GUILHERME DOS ANJOS JOSINO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019576-4 (9507)	VÍTIMA: JÉSSICA MARTINS SILVA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2007	048.07.000761-1 (9961)	VÍTIMA: LUIZ FRANCISCO LÚCIO NEVES AUTOR: ROBERTO FÉLIX DE ALMEIDA	
2007	048.07.001113-4 (9963)	VÍTIMA: MARIA LINDOURA DA COSTA COELHO AUTOR: A APURAR	
2007	048.07.003323-7 (10150)	VÍTIMA: ARLINE LACERDA GONÇALVES AUTO: ARICY CURVELLO D'ÁVILA FILHO	DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS, OAB/ES 6.297; DR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, OAB/ES 3.409
2007	048.07.003721-2 (10146)	VÍTIMA: ARICY CURVELLO D'ÁVILLA FILHO AUTORA: ARLINE LACERDA GONÇALVES	DR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, OAB/ES 3.409; DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS, OAB/ES 6.297
2007	048.07.005222-9 (10741)	VÍTIMA: DEVAIR JAVARINE AUTORA: KÁTIA SOARES MARINHO JAVARINI	
2007	048.07.005256-7 (10756)	VÍTIMA: CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO CAMPOS AUTOR: FÁBIO DA ROCHA HONORÁRIO	
2007	048.07.005294-8 (10772)	VÍTIMA: SÔNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS AUTOR: ALMIR SOARES ROCHA	
2007	048.07.006916-5 (10811)	VÍTIMA: ANTÔNIO COELHO SAMPAIO NETO AUTORA: SHERLEY MATTOS BELTRÃO	DR. SERVINO MIGUEL, OAB/ES 3.340; DR. LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO, OAB/ES 11.003
2007	048.07.006928-0 (10820)	VÍTIMA: EDVALDO FERREIRA DA SILVA AUTORA: MARIA DOMINGAS SENNA DA SILVA	
2007	048.07.006931-4 (10823)	VÍTIMA: ANA PAULA MORAES FIRMINO AUTORA: NELZINA DE ASSUNÇÃO	
2007	048.07.006935-5 (10825)	VÍTIMA: MICHELLE ELAINE DE OLIVEIRA AUTORA: NATÁLIA FRANCO SILVEIRA	DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES 11.655
2007	048.07.007388-6 (10840)	VÍTIMA: ANDRÉIA ZENELLA SARMENTO AUTOR: JOSÉ AMÉRICO JUSTINO	DRª CARMEN ZAMPROGNO, OAB/ES 5.017
2007	048.07.007855-4 (10849)	VÍTIMA: ADELMA SOARES AUTORA: RENATA ROMEIRO	
2003	048.03.010927-5 (4188)	VÍTIMAS: EDUARDO PEIXOTO DA SILVA E RODRIGO BARBOSA DO AMOR DIVINO AUTOR: ALEX SANDER CLARISMUNDO	DR. JOSÉ SALOTO DE OLIVEIRA, OAB/ES 9.703; DR. ONILDO TADEU DO NASCIMENTO, OAB/ES 5.638
2004	048.04.016502-8 (6035)	VÍTIMA: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AUTORA: ELIZABETH BATISTA ROSA	
2005	048.05.006650-4 (6812)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MARCOS MACHADO BARRETO	DRª CARMEN ZAMPROGNO, OAB/ES 5.017
2006	048.06.03749-5 (8132)	VÍTIMA: LÍGIA LUCAS DE LIMA AUTOR: AILSON ARAÚJO SILVA	
2006	048.06.018225-9 (9463)	VÍTIMAS: RODRIGO DA CRUZ PONTARA, JOÃO FERNANDES TEIXEIRA E VIX LOC TRANSP LTDA. AUTOR: ELIZELTON DE SOUZA FERREIRA	
2006	048.06.019535-0 (9526)	VÍTIMA: SELMA JESUÍNO MERILO AUTORA: ADINÉ MARIA DE JESUS MARÇAL	
2006	048.06.020601-7 (9946)	VÍTIMA: PABLO ANDRES ZAYA MENDES AUTORA: NILZA BATISTA DA CONCEIÇÃO	
2007	048.07.001696-8 (10039)	VÍTIMAS/AUTORES: FRANCISCO ELENILDO CABRAL DE LEMOS E MAGNÓLIA APARECIDA NUNES NASCIMENTO	
2007	048.07.003900-2 (10680)	VÍTIMA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTOR: A APURAR	DRª TAINÁ DA SILVA MOREIRA, OAB/ES 13.547
2007	048.07.005095-9 (10718)	VÍTIMA: VANESSA EMICLÉIA AMARAL LAGASSE AUTORA: REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	
2007	048.07.005849-9 (10776)	VÍTIMA: JESUÍNO DOS SANTOS AUTOR: DARCI MESSIAS	
2007	048.07.007382-9 (10841)	VÍTIMA: NEUSA FUNDÃO CASTRO AUTOR: SÉRGIO EDUARDO MARTINS	
2007	048.07.008298-6 (10862)	VÍTIMA: MARLÚCIA LUCAS DOS SANTOS AUTORA: SÔNIA MARIA BELARMINO	
2007	048.07.008306-7 (10877)	VÍTIMA: EDEVALDO FERREIRA DA SILVA AUTOR: LAURIDES DA SILVA	
2007	048.07.008377-8 (10884)	VÍTIMA: LEILA DA PENHA LOPES TRINDADE AUTORA: EMANUELE DE SANTOS	
2007	048.07.009700-0 (10969)	VÍTIMA: O MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR: BLAIR MARCOS DA SILVA	
2006	048.06.014207-1 (9166)	VÍTIMAS/AUTORES: GILMAR RIBEIRO DE ALMEIDA E JUCILENE MASCENO DOS SANTOS	
2006	048.06.015692-3 (9327)	VÍTIMA: MARIA DAS DORES BRITO DA SILVA AUTOR: MIGUEL DOS SANTOS CAMPISTA	
2006	048.06.015812-7 (9334)	VÍTIMA: ANITA MENDES DOS SANTOS AUTOR: RAIMUNDO VIEIRA MOTA	
2006	048.06.019517-8 (9536)	VÍTIMA: GEIZZIELA CACCIN ROSA AUTOR: IGOR DA SILVA VAZ	
2006	048.06.019540-0 (9490)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORA: DÉBORA COELHO DOS SANTOS	
2006	048.06.020506-8 (9618)	VÍTIMA: ZEZITO NEVIS DE JESUS AUTOR: WALDEMAR MARTINS	
2006	048.06.020745-2 (9950)	VÍTIMA: AGLICE CARDOSO BAPTISTA AUTOR: DELJOE OLIVEIRA CORDEIRO	
2007	048.07.000965-8 (9989)	VÍTIMA: ELEM CRISTINA PINHEIRO SILVA AUTORA: VERA LÚCIA DOS SANTOS	
2007	048.07.001139-9 (10011)	VÍTIMA: VERÔNICA RODRIGUES SALVINO AUTORA: FÁBIA DE TAL	
2007	048.07.001266-0 (9973)	VÍTIMA: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS AUTORES: JOSÉ CORNÉLIO LORENÇO E CLAUDINÉIA MATILDE LORENÇO	
2007	048.07.001283-5 (9966)	VÍTIMA: CAROLINE SILVA FREITAS AUTORA: DEUSLY DE FÁTIMA MOREIRA TEIXEIRA	
2007	048.07.003320-3 (10151)	VÍTIMAS: LINDAURA DOS SANTOS E CLAUDEMIR DOS SANTOS JÚNIOR AUTOR: ADRIANO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	DR. THIAGO FABRES DE CARVALHO, OAB/ES 9.028
2007	048.07.004414-3 (10870)	VÍTIMA: ROBERTA FIOROTTI ALVES AUTORA: SÔNIA MARIA DA SILVA PERINI	
2007	048.07.005263-3 (10758)	VÍTIMA: PRISCILA DA SILVA GUIMARÃES AUTOR: JEFERSON FERNANDES GUIMARÃES	
2007	048.07.006952-0 (10854)	VÍTIMA: LUCIANA FREIRE NASCIMENTO AUTOR: PATRICK ZONTA FRANÇA	
2007	048.07.008285-3 (10866)	VÍTIMA: JOSÉ DALMI ROLIM AUTOR: GILSON DE TAL	DR. CARLOS GOMES M. JÚNIOR, OAB/MG 101.980
2007	048.07.008286-1 (10875)	VÍTIMA: ARENILDA LOURENÇO ALVES AUTOR: MÁRCIO ROSA AMORIM	
2007	048.07.008292-9 (10874)	VÍTIMA: REJANE FRANCISCA DE PAULA AUTOR: JOÃO CÉSAR MENEGAZ	DRª REGINA COELI FAUSTINI BAGLIOLI, OAB/ES 3.703; DR. RICARDO FAUSTINI BAGLIOLI, OAB/ES 11.079
2007	048.07.008294-5 (10871)	VÍTIMA: JEFERSON DA FONSECA AUTOR: THIAGO RIBEIRO	
2007	048.07.008302-6 (10881)	VÍTIMAS: GEAN CLERES DEMARCHI E NICOLAS RUAN DEMARCHI AUTORES: REINALDO RIBEIRO E AILTON PINTO ALVES	
2007	048.07.008303-4 (10880)	VÍTIMA: CLEBERSON DOS SANTOS NASCIMENTO AUTOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GABLER	
2007	048.07.008305-9 (10876)	VÍTIMA: EDIVALDO VIEIRA BATISTA AUTORA: FERNANDA VIEIRA BATISTA	
2007	048.07.008379-4 (10903)	VÍTIMA: ARLINDO VOLKER AUTOR: JOSÉ MENDITE DA SILVA	
2007	048.07.008385-1 (10892)	VÍTIMA: ALAÍDE DOS SANTOS SALOMÃO AUTORA: ELIZABETE BATISTA ROSA	
2007	048.07.008387-7 (10904)	VÍTIMA: ROSÂNGELA MARCIANA DOS REIS AUTORA: MARIA APARECIDA BESSA	DRª MARILENE OTTÍLIA FERREIRA, OAB/ES 291-A
2007	048.07.008392-7 (10889)	VÍTIMA: JEAN FERREIRA DA SILVA AUTORA: ELISÂNGELA CÂNDIDO	
2007	048.07.008393-5 (10898)	VÍTIMA: MARCOS RORIZ DOS SANTOS AUTORAS: DEISE ALVES DOS SANTOS RORIZ DOS SANTOS E ODETE ALVES DOS SANTOS	

2007	048.07.008407-3 (10909)	VÍTIMA: LAUDICÉIA DA SILVA FRANCISCO AUTORA: DEISE ALVES DOS SANTOS RORIZ DOS SANTOS	
2007	048.07.008923-9 (10918)	VÍTIMA: LEVI BALBINO DA SILVA AUTORA: ELIZABETE BATISTA ROSA	
2006	048.06.002139-0 (7947)	VÍTIMA: MARLI DO LIVRAMENTO CRISPIM AUTORAS: ELINETE DA VITÓRIA VIANA, ERLI DE PAULA DORMÉA E FABRÍCIA DE OLIVEIRA SENA	
2006	048.06.002147-3 (7945)	VÍTIMA: MARLI DO LIVRAMENTO CRISPIM AUTORA: ELINETE DA VITÓRIA VIANA	
2006	048.06.006007-5 (8295)	VÍTIMA: MARCOS VINÍCIUS SALOMÃO DE OLIVEIRA AUTORA: DULCINÉIA LIMA	
2006	048.06.020642-1 (9639)	VÍTIMAS/AUTORES: JORGE CELESTINO DA CUNHA E ROSANA VIEIRA DA SILVA DA CUNHA	
2007	048.07.001166-2 (9991)	VÍTIMA: ÍTALO SCARAMUSSA LUZ AUTOR: ALECXANDRO ROSA DOS SANTOS	
2007	048.07.001188-6 (9979)	VÍTIMA: FABIANA DEBORTOLI DE PAULA AUTORA: FRANCIENE RADAELLE DE PAULA	DR. OTTO BARCELLOS RANGEL JÚNIOR, OAB/ES 12.620
2007	048.07.001192-8 (9985)	VÍTIMA: JOYCE VASCONCELOS BRUNO AUTOR: MÁRCIO DE NARTE DA SILVA	
2007	048.07.001278-5 (10016)	VÍTIMA: ANTÔNIO FLORENTINO CRUZ AUTOR: CLAUDINO MIRANDA CRUZ	
2007	048.07.004050-5 (10675)	VÍTIMA: MIRIAN DOS SANTOS AUTOR: ELIEZER BARBOSA DA SILVA	DR. GILBERTO SEBASTIÃO CORRÊA ROSA, OAB/ES 7.931; DRª ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE, OAB/ES 5.617
2007	048.07.006923-1 (10816)	VÍTIMA: JOÃO DE SOUZA DA SILVA AUTORA: MÁRCIA MARA BELARDE	
2007	048.07.006943-9 (10910)	VÍTIMA: MARINETE GOMES DOS SANTOS AUTORA: VILMA ALVES GUEDES DE SOUZA	DRª OTÍLIA TEÓFILO COSTA SILVA, OAB/ES 12.260
2007	048.07.006954-6 (10835)	VÍTIMA: EDMA LEMOS SARMENTO AUTORA: IVANETE TEIXEIRA DIAS	
2007	048.07.008383-6 (10906)	VÍTIMA: TATIANE SANTOS SANTOS AUTORA: ELENILDA DORNELLAS	
2007	048.07.008388-5 (10886)	VÍTIMA: LUZINETE FRAGA RANGEL MAIA AUTOR: GERALDO ROSA SILVA	
2007	048.07.008389-3 (10902)	VÍTIMA: MOACIR FURIEL GONÇALVES AUTOR: VALMIR DOS SANTOS MARTINS	
2007	048.07.008391-9 (10885)	VÍTIMA: GEANE SANTOS CORDEIRO AUTOR: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MORAES	
2007	048.07.008394-3 (10899)	VÍTIMA: BEATRIZ DE OLIVEIRA VEIGA AUTORA: LUCINÉIA PEREIRA DOS ANJOS	
2007	048.07.008406-5 (10901)	VÍTIMA: BENEDITO PEREIRA RIBEIRO AUTORA: DENISE DE ALMEIDA MORAES	
2007	048.07.008408-1 (10891)	VÍTIMA: DULCE ROSA PRETTI CALMON AUTOR: ANDRIÃO ROBSON PEREIRA LOUREIRO	
2007	048.07.008409-9 (10893)	VÍTIMA: JÓ ANDRADE DOS SANTOS AUTORA: ROSILENE BATISTA DA LUZ	
2007	048.07.008854-6 (10922)	VÍTIMA: MARIA D'AJUDA RODRIGUES AUTOR: VALTAIR DE ASSIS TETZLAFF	
2007	048.07.008865-2 (10926)	VÍTIMA: ANTÔNIA FERREIRA MUNIZ AUTOR: ONIAS ALVARENGA DE JESUS	
2007	048.07.008885-0 (10912)	VÍTIMA: WALTER LUIZ PARREIRA AUTOR: JOSÉ AUGUSTO DUARTE	
2007	048.07.008919-7 (10928)	VÍTIMA: AUDIR MANOEL RUFINO AUTOR: MARCOS GONÇALVES	
2007	048.07.008921-3 (10917)	VÍTIMA: EDINÉA ALVES COSTA VALÉRIO AUTOR: MAURO RICARDO WOIDA	
2004	048.04.009557-1 (5474)	VÍTIMA: GILMAR GAZOLI AUTOR: JOSÉ DOMINGOS DE LAIA	DRª HIROCO OKUMA, OAB/ES 3866; DRª MARILENE LIMA, OAB/ES 4636
2006	048.06.013600-8 (9062)	VÍTIMA: ADENILDA BRAVO AUTOR: DEVANILTO ALVES GOMES	
2006	048.06.020529-0 (9947)	VÍTIMA: INALDO MELO DE BARROS AUTOR: JOSÉ ARLINDO CESÁRIO	
2007	048.07.001143-1 (9975)	VÍTIMAS/AUTORAS: TATIANA DOMINGOS DOS SANTOS E DULCINA SCHNEIDER NASCIMENTO	DR. FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TORRES, OAB/ES 5.651
2007	048.07.001175-3 (9982)	VÍTIMA: MARIA DA PENHA FERREIRA FALCÃO AUTOR: CLÉRIO VIEIRA FALCÃO FILHO	
2007	048.07.001276-9 (10019)	VÍTIMA: SÉRGIO LUIZ MORAES AUTOR: COSME DAMIÃO DO NASCIMENTO	DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUIA, OAB/ES 5.283
2007	048.07.005087-6 (10722)	VÍTIMA: CARLOS ALEXANDRE MURELI BRAGA AUTORA: IVETE ALMEIDA	
2007	048.07.008287-9 (10865)	VÍTIMA: SANDRA MIRANDA CAFARATE AUTORA: MARCIONE DOS SANTOS SANTANA SOUZA	
2007	048.07.008307-5 (10878)	VÍTIMA: TEREZINHA SOUZA FERNANDES AUTOR: IROSMUNDO ALVES DOS SANTOS	DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA, OAB/ES 13.237; DR. TADEU FRAGA DE ANDRADE, OAB/ES 12.763
2007	048.07.008425-5 (10890)	VÍTIMA: SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO AUTOR: ALEX LOPES DE LIMA	
2007	048.07.008830-6 (10924)	VÍTIMA: NORMA DE SOUZA SENA AUTOR: JUBERLAN DE SOUZA SENA	
2007	048.07.008917-1 (10915)	VÍTIMA: ÂNGELA ROSIMARI ALVES DE SOUZA AUTOR: MARIANO SANSÃO	
2007	048.07.008922-1 (10934)	VÍTIMA: CLEUSA PAIXÃO DA SILVA AUTORES: JOÃO CARLOS SOARES E JOSÉ EDUARDO BORGES DA COSTA	DR. EDMAR SIMÕES DA SILVA, OAB/ES 2.181; DR. ROBINSON JOANILHO MALDONADO, OAB/ES 12.615
2007	048.07.009124-3 (10948)	VÍTIMAS: JOSÉ EDUARDO BORGES DA COSTA E MARIA DA PENHA RIBEIRO COSTA AUTORA: CLEUSA PAIXÃO DA SILVA	DR. ROBINSON JOANILHO MALDONADO, OAB/ES 12.615; DR. EDMAR SIMÕES DA SILVA, OAB/ES 2.181
2007	048.07.009447-8 (10966)	VÍTIMA: TEREZA NAZÁRIO AUTOR: GERALDINO ALVES DA CUNHA	
2007	048.07.009540-0 (10960)	VÍTIMA: VÂNIA MARIA ALVES AUTORA: ANA CÉLIA PENA SIELEMANN	DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA, OAB/ES 5.228
2007	048.07.009545-9 (10963)	VÍTIMA: ARILDO ROMÃO BORGES AUTOR: SUPREMA VEÍCULOS	DR. JOÃO BATISTA DA SILVA, OAB/ES 4.757
2007	048.07.009547-5 (10958)	VÍTIMA: ALMIRA RAMOS NEVES AUTORA: LUCENI DA SILVA BORGES	DR. ELIEZER BORRE, OAB/ES 2.998
2007	048.07.010492-1 (10986)	VÍTIMA: UILSON SOARES DOS SANTOS AUTOR: WILLIAN SOARES DOS SANTOS	
2007	048.07.010495-4 (10987)	VÍTIMA: CILENE RAMLOW AUTOR: VILSON RODRIGUES MOREIRA	
2007	048.07.010897-1 (11020)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: EDIVILSON CORREIA SOARES	
2007	048.07.011391-4 (11049)	VÍTIMA: JOSÉ CARLOS SALES CARDOSO AUTOR: NESTLE	
2007	048.07.011601-6 (11053)	VÍTIMA: ROGÉRIO MONTE CARLOS AUTOR: RAFAEL DE TAL	
2003	048.03.007718-3 (3937)	VÍTIMA: HELOYSA THEREZINHA MESQUITA ROCHA AUTORA: SANDRA ALCIRA DE SOUZA MESQUITA ROCHA	
2003	048.03.009255-4 (4090)	VÍTIMA: DIONES DE PAULA FRANCISCO AUTOR: JOÃO BATISTA FRANCISCO	
2005	048.05.004466-7 (6628)	VÍTIMAS: ÉRICA RODRIGUES COELHO E ELICÁSSIA RODRIGUES COELHO AUTOR: JONAS GOMES COELHO	
2006	048.06.000846-2 (7781)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	
2006	048.06.018529-4 (9474)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: IRACILDA MENDES DIAS PEREIRA, SAMIRA DA SILVA ALVES E SIDNEY VICENTE DA HORA	DR. ANTÔNIO MOTTA DOS SANTOS, OAB/ES 4.540
2007	048.07.001911-1 (10044)	VÍTIMA: DARCI NONATO DIAS E ÂNGELA MARIA COLDETTI AUTORA: MARIA EUNICE RESENDE DA SILVA	DR. LEONARDO DE FREITAS SILVA, OAB/ES 11.539
2007	048.07.004546-2 (10937)	VÍTIMA: JACKELINE CARVALHO DA SILVA SAÚDE AUTORA: CLÁUDIA ALVES COELHO	
2007	048.07.004753-4 (10702)	VÍTIMA/AUTOR: RICARDO FERREIRA DOS SANTOS E JOSÉ APARECIDO RODRIGUES MACHADO	
2007	048.07.005262-5 (10744)	VÍTIMA: SHEILA APARECIDA MARROCHI DE SOUZA AUTORA: SÍLVIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DR. VINÍCIUS PANCRÁCIO MACHADO COSTA, OAB/ES 9.849
2007	048.07.006529-6 (10804)	VÍTIMA: VANDERLEI AGUIAR DA PENHA JÚNIOR AUTORA: JANINE DOS SANTOS PIMENTEL	
2007	048.07.006917-3 (10812)	VÍTIMA: FRANCO SANTOS DE SOUZA AUTOR: MARCOS PAULO LOPES PERALTA	
2007	048.07.008384-4 (10887)	VÍTIMA: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR AUTOR: MISCIEL DOS SANTOS	
2007	048.07.008860-3 (10930)	VÍTIMAS: RAULINO COSTA E MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES AUTORA: SANDRA MIRANDA CAFARATE	
2007	048.07.008862-9 (10931)	VÍTIMA: MARÍLIA BARROS MEIRELES AUTORA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA	
2007	048.07.008864-5 (10932)	VÍTIMA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA AUTOR: MARÍLIA BARROS MEIRELES	
2007	048.07.008866-0 (10925)	VÍTIMA: JOSÉ DERCÍLIO DA SILVA JÚNIOR AUTOR: JOSÉ BARBOSA DE PAULA	
2007	048.07.008918-9 (10916)	VÍTIMA: ALÍCIA BENEDITA FERREIRA AUTORA: SELMA BUARQUE SARMENTO AMARAL	
2007	048.07.008926-2 (10919)	VÍTIMA: ALEXANDRE FRACALOSSI NASCIMENTO AUTOR: NEWMAR MOTTA DO NASCIMENTO	
2007	048.07.009537-6 (10959)	VÍTIMA: FLÁVIO MODO TEIXEIRA AUTOR: AREMIR OLIVEIRA MOTA	DR. ALCIDES JOSÉ GIACOMIN JÚNIOR, OAB/BA 15.838; DR. WENDEL FERREIRA SANTOS, OAB/ES 9.526
2007	048.07.009548-3 (10962)	VÍTIMA: GLAUCO FRANÇA DE ALMEIDA AUTOR: DEGRINALDO MIRANDA DA SILVA	
2007	048.07.009760-4 (10967)	VÍTIMA: SIMONE COTA RIBEIRO AUTORA: MARIA EUSETE NASCIMENTO	
2007	048.07.010473-1 (10977)	VÍTIMA: WELLINGTON FERREIRA RIBEIRO AUTORES: WARLEY DE MOURA ROCHA E CARLOS JÚLIO DE JESUS LOPES	
2007	048.07.010478-0 (10993)	VÍTIMA: NILCIMARA DE ARAÚJO CAJA LOPES AUTORA: MARIZETE DE ARAÚJO CAJA	
2007	048.07.010481-4 (10975)	VÍTIMA: FÁBIO DO ROSÁRIO LYRIO AUTORA: MARIA GERALDA PESSOA	
2007	048.07.010496-2 (10990)	VÍTIMA: PAULO ANTÔNIO LIMA AUTORES: WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA E SAMIRA RAMOS DE ANDRADE	

2007	048.07.010498-8 (10982)	VÍTIMA: SHEILA CÂNDIDA GOMES DE ALMEIDA AUTOR: GLAUBER DA SILVA	
2007	048.07.010500-1 (10984)	VÍTIMA: LUCIANA SOUZA DOS SANTOS AUTOR: DIEGO DE TAL	
2007	048.07.010501-9 (10970)	VÍTIMA: CASSILÂNDIA DE SOUZA RIBEIRO AUTOR: LEONARDO PEREIRA RODRIGUES	
2007	048.07.010506-8 (11002)	VÍTIMA: JORGE BENDEL NETO AUTORA: MARIA LOPES FERNANDES	
2007	048.07.010878-1 (11012)	VÍTIMA: WILLIAN SANTOS VIANA AUTOR: JOSIAS HENRIQUE	
2007	048.07.010888-0 (11015)	VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA CORRÊA SOARES AUTORA: JOVELINA ANTÔNIO MARGARIDA	
2007	048.07.010890-6 (11024)	VÍTIMA: ALAN ROCHA DE SOUZA AUTOR: MÁRCIA GIRELLI DE OLIVEIRA	
2007	048.07.010895-5 (11025)	VÍTIMA: VANESSA DA SILVA REZENDE AUTOR: JHONATAS DA SILVA REZENDE	DR. ONOFRE CAMILO DUQUE, OAB/ES 13.544
2007	048.07.010906-0 (11005)	VÍTIMAS: WILLIAM SINVAL FESTA E MELISSA ALVES FESTA AUTORES: ADRIANA PEREZ E SUELI MARIA SOARES FRAGA MINUTO	DRª MARIA DA PENHA BOA, OAB/ES 7.092
2007	048.07.012353-3 (11095)	VÍTIMA: LUCAS JOSÉ MOTTA RIBEIRO AUTOR: RAIMUNDO RIBEIRO	
2005	048.05.002281-2 (6374)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	
2005	048.05.010470-1 (7154)	VÍTIMA: ANA LÚCIA FERREIRA BISPO AUTORA: ANDRÉIA DE TAL	
2006	048.06.008311-9 (8487)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: STEFANE ARAÚJO DE SOUZA	
2006	048.06.014592-6 (9172)	VÍTIMA: JANAÍNA PEDRONI FLORÊNCIO AUTOR: CARLOS TADEU BARBOSA FERREIRA	
2006	048.06.019682-0 (9521)	VÍTIMA: EMERSON ARAÚJO AUTORA: VANILDA ABRÃO	
2007	048.07.001267-8 (10006)	VÍTIMA: DORFINA DAS GRAÇAS DE JESUS AUTORA: MARIA APARECIDA DE JESUS BARBOSA SALES	DR. MÁRIO PEREIRA DO N. FILHO, OAB/ES 11.913; DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10.075; DR. AMILCAR BORELLI, OAB/ES 7.578
2007	048.07.001667-9 (10031)	VÍTIMA: DIEGO GOMES DOS SANTOS AUTOR: IVAN MÁRIO DOS SANTOS CARDOSO	
2007	048.07.001674-5 (10025)	VÍTIMA: EDMAR RODRIGUES DE AGUIAR AUTOR: ASTOR ROSA	
2007	048.07.001698-4 (10040)	VÍTIMA: ADRIANA PEREZ AUTOR: JOSÉ ROBERTO RICARDO	
2007	048.07.002823-7 (10098)	VÍTIMA: OLISBERTO JESUS DOS SANTOS AUTORA: ADINÉIA OLIVEIRA DA ROCHA	
2007	048.07.005858-0 (10777)	VÍTIMA: JOSÉ CARLOS GOZZI FILHO AUTORA: FABIANA PAVAN PICCOLLI	DRª DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS, OAB/ES 8.271
2007	048.07.007394-4 (10844)	VÍTIMA: JOÃO BATISTA SANTANA FILHO AUTOR: EDSON ALVES GOMES DE OLIVEIRA	
2007	048.07.008296-0 (10863)	VÍTIMA: ESDRAS OLIVEIRA DOS SANTOS AUTOR: OSÉIAS PEREIRA DE SOUZA	
2007	048.07.010463-2 (10980)	VÍTIMA: JULIANA ALEXANDRE MARTINS AUTORA: MARIALDA LOPES DE OLIVEIRA	
2007	048.07.010479-8 (11000)	VÍTIMA: THIAGO LUIZ MANSUR XAVIER AUTOR: JOACIR NUNES PEREIRA	
2007	048.07.010483-0 (10978)	VÍTIMA: MÁRCIA ANTÔNIO MOLLUNA AUTOR: JOVINO CAMPOS JÚNIOR	
2007	048.07.010493-9 (10983)	VÍTIMA: TELMA ROCHA IMBILINO AUTORA: FERNANDA VIRGLER	
2007	048.07.010896-3 (11016)	VÍTIMA: BENEDITO PEREIRA DA HORA AUTORES: ROGÉRIO FIRMINO E ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA	
2007	048.07.010899-7 (11026)	VÍTIMA: MARIA JOSEFA SANT'ANNA AUTOR: JOCIMAR SANT'ANNA DE LÚCIA	
2007	048.07.010901-1 (11014)	VÍTIMA: GISLAYNE CORRÊA ALEXANDRE MORAES AUTOR: JOSENILSON MORAES	DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB/ES 5.652; DR. ANDERSON ALVES DE MELO, OAB/ES 10.821
2007	048.07.01141-1 (11037)	VÍTIMA: FÁTIMA APARECIDA MACHADO LOPES AUTORA: ROSANE DA SILVA CONCEIÇÃO	
2007	048.07.011243-7 (11036)	VÍTIMA: CHRISTIANE JUNQUEIRA ALBUQUERQUE AUTOR: JOSÉ VICENTE DE SOUZA	
2007	048.07.011245-2 (11035)	VÍTIMA: ELIANE MARIA STEILL AUTOR: SEBASTIÃO LIMA DA SILVA	
2007	048.07.011254-4 (11031)	VÍTIMA: ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA AUTORA: ELIENE DO CARMO SILVA	
2007	048.07.011275-9 (11030)	VÍTIMA: VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA AUTORA: ÂNGELA LEITE RAMALHO	
2007	048.07.011326-0 (11045)	VÍTIMA: JOSAMIR SOUZA OLIVEIRA AUTOR: GERALDO FRANCISCO TEIXEIRA	
2007	048.07.011340-1 (11048)	VÍTIMA: AMAURY BARROS DO NASCIMENTO AUTORA: LUCIANA SIQUEIRA DE ALMEIDA	
2007	048.07.011395-5 (11046)	VÍTIMA: OZILHADORA DA SILVA BECALLI AUTOR: ADEMAR BECALLI	
2007	048.07.011597-6 (11052)	VÍTIMA: JULIANA BOZZETTI AUTORA: MARCRISAMARA FERREIRA DE ALVARENGA	
2007	048.07.011933-3 (11061)	VÍTIMA: MARIA CARMELITA LOPES DOS SANTOS AUTOR: ANTÔNIO MARCOS CERQUEIRA MENDES	
2007	048.07.011937-4 (11065)	VÍTIMA: SILVANA ALVES DA SILVA AUTOR: NILTON ARAÚJO MIGUEL	
2007	048.07.012113-1 (11084)	VÍTIMA: RÍZIA DE CÁSSIA AMARAL GOMES PARESQUE AUTOR: WYLDES VIEIRA TAYLOR	DR. EDNOR SANTOS DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.456
2007	048.07.012125-5 (11072)	VÍTIMA: VALDIRENE COUTINHO AUTORA: ELZA DA SILVA GERRA	
2007	048.07.012676-7 (11111)	VÍTIMA: HÉLIO DE SOUZA VIEIRA AUTORA: MARIA DOMINGAS SENNA DA SILVA	DR. JULIANO GAUDIO SOBRINHO, OAB/ES 11.515
2004	048.04.015071-5 (5915)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VITÓRIA PROTEÇÃO LTDA.	DR. CÉLIO DE CARVALHO C. NETO, OAB/ES 9.100
2006	048.06.013507-5 (9050)	VÍTIMA: ROSILENE DA SILVA AUTOR: ALGUIMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA	DR. HILTON MIRANDA R. SOBRINHO, OAB/ES 6.848
2006	048.06.014610-6 (9190)	VÍTIMA: ALAIR GARCIA RIALI AUTOR: ISAÍAS RIALI	DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUA, OAB/ES 5.283; DR. DEMÓGENES FERRAZ LOPES, OAB/ES 13.122
2006	048.06.018231-7 (9466)	VÍTIMA: EVELIN DE TAL AUTORA: MAGNALVA MARIA PIRES	
2006	048.06.019554-1 (9496)	VÍTIMA: WASHINGTON DIAS MONTEIRO AUTORES: CELSO C. MONTEIRO E MÁRCIA DIAS	
2006	048.06.019556-6 (9496)	VÍTIMA: RODRIGO RIBEIRO QUEIROZ AUTORES: ROBERTO QUEIROZ E MARGARETE TRABATO RIBEIRO	
2007	048.07.002838-5 (10097)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ANILDA VIEIRA DE AMORIM	
2007	048.07.003116-5 (10102)	VÍTIMA: DAVID KLING AUTORA: FLORIPES CRISTINA VIEIRA LAFETA MARTINS	DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES 7.457
2007	048.07.008258-0 (10858)	VÍTIMA: VANESSA MACHADO GOMES AUTOR: NODELSON MACHADO GOMES	
2007	048.07.009546-7 (10961)	VÍTIMA: ROSEMARY FERREIRA NUNES AUTOR: JOSÉ LUIZ FREIRE	
2007	048.07.012085-1 (11075)	VÍTIMA: JOÃO SOARES DE CARVALHO AUTOR: CLEDIANO HENRIQUE SCHMIDEL	
2007	048.07.012118-0 (11077)	VÍTIMA: GISLENE SOUZA FERREIRA AUTORAS: INGRID RIBEIRO BARCELOS E FABIANA GOMES SILVA	DR. PHELIPE MAGNAGO CARNEIRO, OAB/ES 9.954
2007	048.07.012144-6 (11083)	VÍTIMA: GERALDO FÁBIO DE JESUS ROQUE AUTORA: ANA CUSTÓDIO DE ARAÚJO SOARES	
2007	048.07.012465-5 (11098)	VÍTIMA: VIVIANE DOS SANTOS DE MORAIS AUTORA: ROGÉRIA DOS SANTOS RIBEIRO	
2002	048.02.008444-7 (2949)	VÍTIMA: FERNANDA DA SILVA SANTOS AUTOR: PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTANA	
2003	048.03.003612-2 (3678)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ANDRÉ FRANCISCO MORELLO	
2004	048.04.008158-9 (5156)	VÍTIMAS: AFRODÍSIO TAVARES DA SILVA FILHO E ROGÉRIO PANSIERE DA COSTA AUTOR: DAVID MAYKE RAMOS FORNACIARI	DR. APHRODÍSIO TAVARES DA SILVA, OAB/ES 3.064; DR. JOÃO FERNANDO GOMES ALVES, OAB/ES 5.561
2005	048.05.001696-2 (6332)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WALACE GOMES DA SILVA	
2005	048.05.009826-7 (7066)	VÍTIMA: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA AUTOR: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	
2005	048.05.012068-1 (7275)	VÍTIMA: RENAN RODRIGUES SARMENTO AUTOR: ALEXANDRE DOS SANTOS SARMENTO	
2005	048.05.013702-4 (10952)	VÍTIMA: ANDRESSA MAYARA JUSTINO CARREIRO AUTORA: SIRLEY JUSTINO CARREIRO	
2006	048.06.006155-2 (8357)	VÍTIMA: IVANETE DOS SANTOS AUTOR: ADELSON DA VITÓRIA RIBEIRO	
2006	048.06.012694-2 (9007)	VÍTIMA: VAGNER SOARES DE OLIVEIRA AUTOR: LÁUDIO DE OLIVEIRA	
2006	048.06.015796-2 (9303)	VÍTIMA: ANELITA DOS SANTOS AUTOR: JOSIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	
2006	048.06.017144-3 (9430)	VÍTIMAS: HENRIQUE SCHNEIDER DE ALMEIDA E PAULO ROBERTO LOIOLA CHAVES AUTOR: RAFAEL BONICEN	DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA, OAB/ES 5.091
2006	048.06.018250-7 (9469)	VÍTIMA: KAILANE DE TAL AUTORA: PRISCILA DE TAL	
2007	048.07.003134-8 (10118)	VÍTIMA: REGIANE PONTIN FONTES AUTOR: LEANDRO DE JESUS BASTOS	
2007	048.07.003377-3 (10142)	VÍTIMA: VENÂNCIO DA SILVA SANTOS AUTOR: ALBERTINO DE TAL	
2007	048.07.008507-0 (10895)	VÍTIMA: O MEIO AMBIENTE AUTOR: ROSTAND REIME CASTELLO	DR. JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR, OAB/ES 11.650
2007	048.07.010460-8 (10973)	VÍTIMA: MARIANA DA SILVA ESTEVES AUTORA: BEATRIZ DE FREITAS GOMES	
2007	048.07.010466-5 (10998)	VÍTIMA: AZEILDO DO CARMO SANTOS AUTORA: MARIALDA LOPES DE OLIVEIRA	

2007	048.07.010879-9 (11011)	VÍTIMA: JACIARA DO AMARAL LEMOS AUTOR: MARIA DA PENHA PEREIRA SILVA	
2007	048.07.010913-6 (11029)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ARACRUZ CELULOSE S.A.	DR. EDISON VIANA DOS SANTOS, OAB/ES 7.547
2007	048.07.011398-9 (11044)	VÍTIMA: CREF 1ª REGIÃO AUTORA: KARINA LENZI CHIESA	DR. RODRIGO BARROCA AMORIM, OAB/ES 9.201
2007	048.07.011411-0 (11047)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOÃO DE TAL	
2007	048.07.011606-5 (11057)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ARNALDO BARBOSA	
2007	048.07.013212-0 (11133)	VÍTIMA: TILDA SANGES ARÉAS AUTOR: CÁSSIO GOMES	
2007	048.07.013381-3 (11132)	VÍTIMA: LILIANE GUILHERME DA ROCHA AUTORAS: MARIA APARECIDA DE TAL E GERUZA GUILHERME DA ROCHA	
2006	048.06.006331-9 (8303)	VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: CARLOS ALBERTO ESTEVES NERY	DR. FRANCISCO BOWEN DE OLIVEIRA, OAB/ES 12.336
2006	048.06.004565-4 (8163)	VÍTIMAS: DEVALDO MEIRELES DOS SANTOS E MANOEL MEIRELES DOS SANTOS AUTOR: LUCAS NIERO	DRª CILONI NUNES FERNANDES, OAB/ES 5.560; DR. CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO, OAB/ES 5.039
2007	048.07.003191-8 (10122)	VÍTIMA: NOÊMIA GONÇALVES SOARES AUTORA: VALDECI OLIVEIRA AZEVEDO	
2007	048.07.004077-8 (10683)	VÍTIMAS: SEBASTIANA MAURO ALMEIDA E TAMIRES MAURO ALMEIDA AUTORES: GISELDA FERREIRA PEREIRA E GIDEÃO FERREIRA PEREIRA	
2007	048.07.008833-0 (10929)	VÍTIMA: RAQUEL PEREIRA DA SILVA AUTOR: VANDERLEI DA SILVA SOUZA	
2007	048.07.009542-6 (10964)	VÍTIMA: SÂMELA MORANDI DOS REIS AUTOR: JUCIÊ ALVES SANTOS	
2007	048.07.010480-6 (10981)	VÍTIMA: EDUARDO ALEXANDRE FERNANDES AUTORA: JULIANA FREITAS PERINI	
2007	048.07.010691-8 (11004)	VÍTIMA: LUCIMARA SILVA SANTOS AUTORA: ESTER MOREIRA DE MORAES	
2007	048.07.010872-4 (11009)	VÍTIMA: EUSELURDE INÁCIO BARBOSA AUTOR: JOÃO FRANCISCO DO AMARAL	
2007	048.07.010891-4 (11018)	VÍTIMA: LORRAN ELIAS DE JESUS AUTOR: JOSÉ ADILSON DE JESUS	
2007	048.07.010893-0 (11019)	VÍTIMA: WAGNER DA SILVA MEIRELLES AUTOR: LUIZ MEIRELLES	
2007	048.07.011594-3 (11051)	VÍTIMAS: JUVENIL PINTO DE OLIVEIRA E CELINA RITA DE OLIVEIRA AUTOR: ONÉDIO FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	
2007	048.07.012105-7 (11076)	VÍTIMA: LUCIMARA SILVA SANTOS AUTORA: ESTER MOREIRA DE MORAIS	
2007	048.07.012124-8 (11078)	VÍTIMA: PATRICK PEREIRA DA SILVA AUTOR: EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	
2007	048.07.012345-9 (11091)	VÍTIMA: LEYWISTON DE AMORIM PORTES AUTORA: JOSIMAR SODRÉ DE AMORIM	
2007	048.07.012347-5 (11094)	VÍTIMA: MARJARA DOS SANTOS PASSOS AUTORA: ZENAIDE DOS PASSOS AZEVEDO	
2007	048.07.012350-9 (11092)	VÍTIMA: DEIVISON VITÓRIO CALMON AUTOR: ARISTÓTELES DE BARROS CALMON NETO	
2007	048.07.012673-4 (11108)	VÍTIMA: SHINAI SALES DOS SANTOS AUTORES: MARTA ELIANA PEREIRA DOS SANTOS E ISRAEL DE OLIVEIRA	
2007	048.07.013197-3 (11128)	VÍTIMA: ZENILDA MIRANDA SEVERO FERNANDES AUTOR: MARCELO RANGEL	
2007	048.07.013199-9 (11124)	VÍTIMA: SANDRA MONTES KOHLER AUTOR: WALTER NEY VIEIRA	DR. ALBERTO FLORIANO DA SILVA, OAB/ES 5.735
2007	048.07.013202-1 (11131)	VÍTIMA: LUCIANA GOMES DE SÁ SANTANA AUTORAS: AMAURA DA COSTA DIAS E SIMONE VAZ DA SILVA	DRª SCHIRLEY CÂNDIDO FERRARI MOFATI, OAB/ES 12.836
2007	048.07.013204-7 (11130)	VÍTIMA: ELIAS MARQUES SOBRINHO AUTOR: MÁRIO DE SOUZA LIMA	
2007	048.07.013208-8 (11136)	VÍTIMA: VOLMAR CASTELO LOUREIRO AUTOR: EDSON CORREIA	
2007	048.07.013209-6 (11134)	VÍTIMA: ELIANI CRISTINA MARTINS LOUREIRO AUTORA: EDNA JÚLIO DE SOUZA	
2007	048.07.013210-4 (11137)	VÍTIMA: SILVANA ALVES DA SILVA AUTOR: CLÓVES DE OLIVEIRA THEODORO	DRª TEREZA CRISTINA LEAL PRATTI, OAB/ES 4.918
2007	048.07.013244-3 (11115)	VÍTIMA: MARCO ANTÔNIO SCHULZ AUTOR: ROBSON SANTOS DE JESUS	
2007	048.07.013264-1 (11117)	VÍTIMAS: LÚCIA HELENA FAUSTINO DOS SANTOS E SHINAI SALES DOS SANTOS AUTOR: ISRAEL DE OLIVEIRA	
2007	048.07.013270-8 (11121)	VÍTIMA: ANA CLÁUDIA NONATO DE OLIVEIRA AUTORA: SUELI MIRANDA	DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
2007	048.07.013605-5 (11161)	VÍTIMA: IVETE MAROTO GUIZARDI AUTORA: GRAÇA MARIA MAROTO MARTINS	
2006	048.06.000848-8 (7782)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOHNISON CARVALHO XAVIER	DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB/ES 5.652
2006	048.06.007568-5 (8987)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	DR. SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO, OAB/ES 2.639
2006	048.06.014889-6 (9251)	VÍTIMA: MÔNICA DE SOUZA NEVES AUTOR: JUAREZ SANTOS SALOMÃO	
2006	048.06.017256-5 (9426)	VÍTIMA: JOEL CARLOS DE OLIVEIRA AUTOR: ADÃO BARCELOS	
2006	048.06.019500-4 (9548)	VÍTIMA: JUELDI ALMEIDA PEREIRA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019547-5 (9493)	VÍTIMA: LÁZARO DE MEIRA BARROS AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019505-3 (9546)	VÍTIMA: MAXWELL GOMES SANTO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019545-9 (9492)	VÍTIMA: RAFAEL NASCIMENTO SILVA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019671-3 (9516)	VÍTIMA: LORRANY DOS SANTOS NASCIMENTO AUTOR: COSME DOS SANTOS NASCIMENTO	
2007	048.07.005080-1 (10715)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ERIVELTON DIAS BORGES	
2007	048.07.005658-4 (10774)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: SILAS SILVA DA CRUZ	
2007	048.07.006918-1 (10813)	VÍTIMA: STHEFANNY FERNANDES CHÁCARA NASCIMENTO AUTOR: ANDRÉ NASCIMENTO	
2007	048.07.006951-2 (10853)	VÍTIMA: FLÁVIA FERREIRA DE ALMEIDA AUTORA: RENATA ARAÚJO PINTO	
2007	048.07.014749-0 (11211)	VÍTIMA: SÔNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA AUTORA: ANITA MENEGUCI	
2007	048.07.014752-4 (11209)	VÍTIMA: SÔNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA AUTOR: JONES TOREZANI	
2003	048.03.010664-4 (4215)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VANILSON FERREIRA DE MATTOS	
2006	048.06.005917-6 (8287)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WILLYANS JORGE	
2006	048.06.020441-8 (9588)	VÍTIMA: ROBSON PINTO LOBO AUTORA: VALQUÍRIA RUAS SILVA	DRª KILLIANN JEANNE FARONI, OAB/ES 8.434
2007	048.07.001281-9 (9967)	VÍTIMA: JHEY KELANNI DA HORA SANTOS AUTOR: LEONARDO KRUGEL DA SILVA	
2007	048.07.003931-7 (10169)	VÍTIMA: FRANCISCO RICARDO PINTO AUTORES: MERY ABE PINTO E SAULO LOUZADA LESSA	
2007	048.07.004048-9 (10676)	VÍTIMA: MAIARA BATISTA DA SILVA AUTOR: RENATO LIMA RIBEIRO	
2007	048.07.004740-1 (10698)	VÍTIMAS: WILLIANNS RALPHY MONTEIRO CRUZ E ELIAS COELHO CRUZ AUTOR: ELIOMAR BATISTA	
2007	048.07.005073-6 (10710)	VÍTIMA: DINORÁ PAULO DE CASTRO AUTOR: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	DR. CLÓVES RIBEIRO MACHADO, OAB/ES 10.855
2007	048.07.010880-7 (11010)	VÍTIMA: JANINE PEREIRA DA SILVA AUTORES: VERA LÚCIA NASCIMENTO SANTOS E DENEVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	DR. SERVINO MIGUEL, OAB/ES 3.340
2007	048.07.011979-6 (11059)	REQUERENTES: CARLOS ALBERTO ESTEVES NERY E MARCELO NOGUEIRA NERY	DRS. TÁREK MOYSÉS MOUSSALLEM, OAB/ES 8.132; DR. SÉRGIO M. CUPERTINO DE CASTRO, OAB/ES 13.021
2007	048.07.012663-5 (11109)	VÍTIMA: VICTÓRIA DERIZ DO NASCIMENTO AUTORA: CLEMILDA MIRANDA	DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS, OAB/ES 6.297
2007	048.07.012573-6 (11104)	VÍTIMA: KACIANO SILVA DAMACENO AUTOR: DELAREY SOEIRO DE CASTRO	
2007	048.07.013489-4 (11146)	VÍTIMA: TATIELI PRADO DE PAULA AUTOR: IZAEL DE PAULA	
2007	048.07.013613-9 (11141)	VÍTIMA: RAPHAEL BARTH AUTOR: GLÁUCIO JOSÉ DE CASTRO ROCHA	DR. FERNANDO DE LIMA T. VIEIRA, OAB/MG 79.179
2007	048.07.014813-4 (11224)	VÍTIMA: DÉBORA COSTA SANTOS DO ROZÁRIO AUTORA: MARIA VIEIRA	
2005	048.05.002067-5 (6366-A)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ANDRADE S/A MÁRMORES E GRANITOS	DRª ALEXANDRA FRANCISCO, OAB/ES 9.313
2006	048.06.016468-7 (9380)	VÍTIMA: SUSAN SILVA VIANA AUTOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GABLER	
2006	048.06.020262-8 (9615)	VÍTIMA: ELZA LIMA BARBOSA AUTORA: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	DRS. ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE; VANESKA AZEREDO VALADÃO E ALEX N. FERREIRA, OAB/ES 5617; 10082; 9292
2007	048.07.008914-8 (10913)	VÍTIMA: IAMARA DO NASCIMENTO SANTOS AUTORA: JULEY DE SOUZA ARAÚJO	
2007	048.07.009062-5 (10944)	VÍTIMA: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO AUTORES: ADEMIR AMARAL E ZULEICA DO NASCIMENTO APRÍGIO	
2007	048.07.012116-4 (11079)	VÍTIMA: ROSILENE CONCEIÇÃO AUTORA: MÔNICA DE ASSIS	
2007	048.07.012122-2 (11073)	VÍTIMA: JOSÉ GONÇALVES DE AZEVEDO AUTOR: CARLOS DE TAL	
2007	048.07.013480-3 (11148)	VÍTIMA: MARIA EDUARDA SOUZA BINDA AUTORA: JAQUELINE TOMAZ SOUZA	
2007	048.07.013487-8 (11151)	VÍTIMA: GUSTAVO SIQUEIRA ANANIAS AUTORA: KASSANDRA PEREIRA SODRÉ	
2007	048.07.013496-9 (11149)	VÍTIMA: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER AUTOR: VALCENIR AMORIM DA SILVA	
2007	048.07.013506-5 (11139)	VÍTIMA: FABIANA ALBINO DE ALMEIDA AUTOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA	
2007	048.07.013508-1 (11142)	VÍTIMA: ETEVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS AUTOR: JEAN RENNER CASAGRANDE DA SILVA	DR. JOÃO BATISTA DA SILVA, OAB/ES 4.757

2007	048.07.013510-7 (11153)	VÍTIMA: ANA MARIA ALVES FIEBIG AUTORA: VALENTINA DA PENHA SQUASSANTE DOS SANTOS	
2007	048.07.013615-4 (11167)	VÍTIMA: JACIREMA JULIANA FERREIRA OLIVEIRA AUTORA: REGIANI LOIOLA DE HORA	
2007	048.07.013617-0 (11164)	VÍTIMA: ELIANE SANT'ANNA DE OLIVEIRA KRAUSS AUTORA: ROSANI APARECIDA FERREIRA	
2007	048.07.013621-2 (11165)	VÍTIMA: SEBASTIÃO PREDERIGO AUTOR: ALCIMENDES MIRANDA	
2007	048.07.013623-8 (11145)	VÍTIMA: ALMIR SOUZA GOMES AUTOR: GERALDINO ALVES DA CUNHA	DR. LUIZ FERNANDO GOULART, OAB/ES 3.511
2007	048.07.014348-1 (11193)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WESLEY BORGES DE OLIVEIRA	
2007	048.07.014351-5 (11194)	VÍTIMA: ANALINDA COELHO DOS SANTOS PEREIRA AUTORAS: JOANA D'ARC DOS SANTOS E MARILUZA DO AMPARO DOS SANTOS ALVES	
2007	048.07.014354-9 (11190)	VÍTIMA: SÔNIA MARIA PINHEIRO AUTORA: SELMA SANTANA TABACHI	
2007	048.07.014355-6 (11196)	VÍTIMA: MARIA BELA CASSIANO DOS SANTOS AUTORA: CREMILDA PEREIRA DE SOUZA	
2007	048.07.014356-4 (11195)	VÍTIMA: SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA AUTORA: IRENE VAZ	
2007	048.07.014357-2 (11192)	VÍTIMA: PATRÍCIA PERES DA SILVA AUTORA: SIMONE STELA DE SOUZA	DR. WILLES MACIEL SARMENTO, OAB/ES 4.263
2007	048.07.014363-0 (11187)	VÍTIMA: WALDIR WOLFGRAN AUTOR: ANTÔNIO DA SILVA TONGO	
2007	048.07.014398-6 (11175)	VÍTIMA: ADRIANA PEREIRA DE AMARAL COSTA AUTORA: SILVANA MARTINS DE MELO	DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, OAB/MG 72.658-B
2007	048.07.014403-4 (11174)	VÍTIMA: LENIZETE CÔCO DE SOUZA AUTOR: JOACIR SOARES DE SOUZA	
2007	048.07.014425-7 (11179)	VÍTIMA: ALEXANDRE GUELLER BARBOSA AUTOR: EVANDRO JOSÉ DA SILVA BARD	
2007	048.07.014427-3 (11178)	VÍTIMA: MARIA JOSÉ VIALETO TONELLI AUTORA: VALÉRIA PEREIRA NASCIMENTO	
2007	048.07.014631-0 (11212)	VÍTIMA: JOSEMAR BARCELLOS DA SILVA AUTORES: UILLIACYR DE DEUS BARBOSA FERNANDES CARNEIRO E UILLIANE BARBOSA FERNANDES	DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB/ES 5.652
2007	048.07.016716-7 (11341)	VÍTIMA: ROBERTO CARLOS FRAGA AUTOR: MARÍLIA MAINA NUNES COELHO FRAGA	DRª TALITA CAMPOS SANTANA, OAB/ES 13.264
2007	048.07.016951-0 (11355)	VÍTIMA: TIAGO JOSÉ DE ALMEIDA AUTOR: ELIANA DELFINO TONINO	
2003	048.03.011800-3 (4260)	VÍTIMA: RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS AUTOR: MARCELO FRAGA CASTELLO	DRª ZILDA SILVA ALMEIDA, OAB/ES 5.077
2004	048.04.008660-4 (5281)	VÍTIMA: IVANETE FERREIRA DA SILVA AUTOR: ELIEZER ELEOTÉRIO DOS SANTOS	DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO, OAB/ES 494-A
2006	048.06.007214-6 (8374)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: FÁBIO SOBRINHO RIBEIRO	
2007	048.07.005086-8 (10723)	VÍTIMA: MARIA AUXILIADORA FARIAS DE FREITAS AUTOR: FERNANDO PEREIRA DE JESUS	DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO, OAB/ES 494-A
2007	048.07.010462-4 (11001)	VÍTIMA: FRANCIELI BOONE SAMORA AUTORA: RUTH HELENA GOMES CUMIN	DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO, OAB/ES 6.279; DRª ADAIR MARIA DE FÁTIMA S. BIANCHI, OAB/RJ 142.170
2007	048.07.017347-0 (11366)	VÍTIMA: MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA DA SILVA RAMOS AUTOR: JÚLIO PIRES	
2007	048.07.002831-0 (10095)	VÍTIMA: AMARILDO ZANONI SOUZA AUTOR: ADENILSON MARIANO DOS SANTOS	
2007	048.07.014421-6 (11172)	VÍTIMAS: ELTON DE ALMEIDA JANUÁRIO E OUTRO AUTOR: MARCOS FAGUNDES DE BARROS	
2007	048.07.014812-6 (11223)	VÍTIMA: LUCENIR TEIXEIRA DA SILVA AUTORA: GEISIELE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	
2007	048.07.014824-1 (11219)	VÍTIMA: DANIEL BOLIS LIMA AUTORA: ROSIMERE MARIA DE OLIVEIRA	DRª FERNANDA DA FONSECA E C. COUTO, OAB/ES 13.669
2007	048.07.015258-1 (11241)	VÍTIMA: EVONILDO REINALDO DA SILVA AUTOR: SEBASTIÃO LAUREANO DE JESUS	
2007	048.07.015289-6 (11251)	VÍTIMA: JOSÉ CARLOS GOMES AUTOR: OSVALDO MORAES BATISTA	
2007	048.07.016742-3 (11346)	VÍTIMA: ROSIMERE MARIA DE OLIVEIRA AUTORA: SUELI MARIA VAZ RITTO	DRª FERNANDA DA FONSECA E C. COUTO, OAB/ES 13.669
2003	048.03.012544-6 (4317)	VÍTIMA: MARLENE DOS SANTOS AUTOR: PAULO HENRIQUE MARRIEL RAMOS	
2003	048.03.014723-4 (4508)	VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PROCESSO AUTOR: DANIEL DE SOUZA PROCESSO	
2004	048.04.018257-7 (6211)	VÍTIMA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTOR: NACIONAL DISTRIBUIDORA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	DR. JÚLIO CÉSAR QUITIBA CARNEIRO BRANDÃO, OAB/ES 2.504
2007	048.07.005890-3 (10781)	VÍTIMA: MARCOS RORIZ DOS SANTOS AUTORA: DEISE ALVES DOS SANTOS RORIZ DOS SANTOS	
2007	048.07.005931-5 (10790)	VÍTIMA: ELIAS DOS SANTOS AUTOR: MARCELO DA COSTA SANTOS	DRª ÁGUIDA DA COSTA SANTOS, OAB/ES 10.806
2007	048.07.006551-0 (10801)	VÍTIMA: ZULEICA FERREIRA DO NASCIMENTO	

		AUTORA: MARIA DE FÁTIMA VICENTI	
2007	048.07.010892-2 (11022)	VÍTIMA: CRISTIAN SCHLETZ AUTOR: ELIAS SCHLETZ	DR. JOSÉ RONALDO SIQUEIRA RIBEIRO, OAB/MG 97.174
2007	048.07.012519-9 (11100)	VÍTIMA: JOÃO ILES BARTH AUTOR: JOSÉ RENATO RIBEIRO	DR. HORÁCIO DO CARMO DE OLIVEIRA, OAB/ES 9.273
2007	048.07.013472-0 (11150)	VÍTIMA: MÁRCIO CAMPOS LOUREIRO AUTORA: MARIA ROSA ÂNGELA ZANI PEGORETTI	DR. LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO, OAB/ES 7.923
2007	048.07.014362-2 (11188)	VÍTIMA: LEILA AGOSTINHO DA SILVA AUTORES: GILSON DOS SANTOS SILVA E TEREZINHA ATAÍDE SILVA	
2007	048.07.014413-3 (11173)	VÍTIMA: ELVANI BATISTA DA SILVA AUTORES: MARCELO CARVALHO NETTO E ERIVALDO NASCIMENTO SABINO	
2007	048.07.014751-6 (11210)	VÍTIMA: ALTAIR DA SILVA AUTOR: JONES TOREZANI	DR. ROBERTO FERREIRA DA C. RIBEIRO, OAB/ES 3.825; DR. HERÁCLITO COSTA MOTTA, OAB/RJ 139.090
2007	048.07.015261-5 (11234)	VÍTIMA: MARINALDO ALVES RIBEIRO AUTOR: RONALDO DOMINICIANO LUCAS	
2007	048.07.015262-3 (11248)	VÍTIMA: JAIMARA DA SILVA AUTORA: REGIANE MAYRE RODRIGUES DA VITÓRIA	
2007	048.07.015395-1 (11254)	VÍTIMAS: CARLA ADRIANA DO AMARAL GOMES, MÔNICA A. GOMES E LETÍCIA A. GOMES AUTORA: HAYANDRA ALMEIDA LUCENA	
2007	048.07.015396-9 (11303)	VÍTIMA: LUZINETH DE ALCÂNTARA GUASTI AUTORA: ELIETE MIRANDA	
2007	048.07.015593-1 (11295)	VÍTIMA: ÉLIDA MARIA DE SOUZA AUTOR: ALEX KRAUSE	
2007	048.07.016152-5 (11297)	VÍTIMA: DERISVALDO GOMES DOS SANTOS AUTORA: MARLI RITA DA SILVA SANTOS	
2007	048.07.016345-5 (11300)	VÍTIMA: MARLLON DE ALMEIDA TAVARES AUTORA: RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SANTOS	
2007	048.07.016426-3 (11327)	VÍTIMA: DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS AUTOR: ALCENIRAN BARBOSA DOS SANTOS	
2007	048.07.016430-5 (11325)	VÍTIMA: GIVANILDO AVELINO PINHO AUTOR: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES 11.655
2007	048.07.016456-0 (11319)	VÍTIMA: ELENICE FURIERI DA SILVEIRA AUTORA: DAYNHANY MILAGRES DE ASSIS	
2007	048.07.016495-8 (11324)	VÍTIMA: LUCIMAR GALVÃO DOS SANTOS AUTORA: ROSANE DE SOUZA	
2007	048.07.016498-2 (11317)	VÍTIMA: ELIZÂNGELA SOUZA FAVARRO AUTORA: DARCYLENE GALIMBERT VESCOVI	DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, OAB/ES 9.888; DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA, OAB/ES 5.091
2007	048.07.016534-4 (11323)	VÍTIMA: DARCI GALACHO AUTOR: VALTER RUBIM	DR. VALMIR DE SOUZA, OAB/ES 4.577
2007	048.07.016590-6 (11321)	VÍTIMA: ELZA SANTOS LIMA AUTORA: SCHIRLEY GUEDES REIS	
2007	048.07.016612-8 (11314)	VÍTIMA: DALILA DE LÍRIO FERNANDES AUTOR: RONALDO BORGES DO NASCIMENTO	DR. ADIR PAIVA DA SILVA, OAB/ES 6.017
2007	048.07.017389-2 (11370)	VÍTIMA: LUCIANO SALVADOR DOS SANTOS AUTOR: A APURAR	
2001	048.01.012486-4 (11374)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: ANTÔNIO MARCOS RUFINO DE CAMPOS, REINALDO DOS SANTOS MORETO E GEOVANI DE ARAÚJO VALFRE JÚNIOR	
2002	048.02.003336-0 (2517)	VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: A APURAR	
2003	048.03.011812-8 (4264)	VÍTIMA: ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS AUTOR: MARCELO BRITO DE OLIVEIRA	
2005	048.05.000631-0 (6249)	VÍTIMA: MAURA DE SOUZA GOMES AUTOR: HERCULANO VASCONCELOS MARIA	DR. CARLOS FERNANDO BORGES PEREIRA, OAB/ES 9.346
2005	048.05.002539-3 (6397)	VÍTIMA: SÉRGIO LUÍS ALVES BALDAN AUTORA: RENATA MARIA BRAGA	
2005	048.05.011326-4 (7221)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: SHARKYS HALBYS MARTINS	DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO, OAB/ES 5.230
2005	048.05.011644-0 (7239)	VÍTIMA: ZILDA DE SOUZA DE ALMEIDA AUTOR: DELCI PAIVA DE ALMEIDA	DRª DINALVA P. SANDES, OAB/ES 5.935
2006	048.06.003603-4 (8098)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: THIAGO CUNHA DA SILVA E FABIANO SANTOS DA SILVA	
2006	048.06.012557-1 (8990)	VÍTIMA: ÂNGELA MARIA SEVERO AUTOR: NORTON JOSÉ CORREIA DA SILVA	
2006	048.06.015784-8 (9352)	VÍTIMA: ROSA MARIA DE PAULA AUTOR: FRANCISCO ANNERTH	
2006	048.06.015807-7 (9333)	VÍTIMA: LUDIMILA SILVA DOS SANTOS AUTOR: UÉLIS BARBOSA RAMOS	
2006	048.06.019495-7 (9550)	VÍTIMA: ADRIANE DE SOUZA NOGUEIRA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019560-8 (9499)	VÍTIMA: FERNANDA FLORA DOS SANTOS AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019563-2 (9501)	VÍTIMA: ROBERTA PINTO DE BRITO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	

2006	048.06.019602-8 (9511)	VÍTIMA: BRUNA DALA BARBA AUTOR: ELIZEU ALVES DIAS	DR. PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA, OAB/ES 11.157
2006	048.06.020563-9 (9622)	VÍTIMAS/AUTORES: ADEMIR LIMA BARBOSA E ELZA LIMA BARBOSA	DRA ROSANA C. R. VICENTE; DRª VANESKA A. VALADÃO E DR. ALEX N. FERREIRA, OAB/ES 5.617; 10.082 E 9.292
2007	048.07.006550-2 (10800)	VÍTIMA: CARLA LÚCIA MIRANDA TEIXEIRA AUTORA: MARIA DA PENHA VIEIRA LEÔNCIO CUNHA	
2007	048.07.010465-7 (10974)	VÍTIMA: MARIA DINÁ VIEIRA MARROQUE AUTOR: CLAUDIONOR PIMENTEL	
2007	048.07.011905-1 (11069)	VÍTIMA: REGIANE PEREIRA FELIPE AUTOR: GILMAR MARQUES DE OLIVEIRA	
2007	048.07.013205-4 (11126)	VÍTIMA: MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA AUTOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA	DR. ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA, OAB/ES 1640
2007	048.07.014360-6 (11189)	VÍTIMA: HELENO RAIMUNDO BESSA AUTOR: ORLANDO SILVA LOBEU	
2007	048.07.014419-0 (11180)	VÍTIMA: JOAQUIM PIRES DA LUZ AUTOR: ELIAS PIRES DOS REIS	
2007	048.07.015263-1 (11247)	VÍTIMA: THAÍS ARAGÃO DE OLIVEIRA AUTORA: JOELMA CAMILO	
2007	048.07.016087-3 (11289)	VÍTIMA: A POLÍCIA MILITAR AUTORA: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	
2007	048.07.016559-1 (11334)	VÍTIMA: A APURAR AUTOR: JOSÉ MILTRO DA ROSA MACHADO	DR. GUSTAVO MATTEDI REGIANI, OAB/ES 13.166
2007	048.07.016570-8 (11336)	VÍTIMA: ALINE MARA DE LAPARTE AUTORA: ADRIANA MARA DE LAPARTE	
2007	048.07.016575-7 (11338)	VÍTIMA: HIAGO SANTOS FERNANDES AUTORA: ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS	
2007	048.07.017101-1 (11357)	VÍTIMA: JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS MANSUR AUTORES: PEDRO SIMÃO CORREIA E MARIA CELESTE ALVES BRITO	DR. LUIZ FERNANDO GOULART, OAB/ES 3.511
2002	048.02.004414-4 (11302)	VÍTIMA: LÚCIO ROBERTO DE SOUZA AUTOR: ARILDO PASSABÃO VIEIRA	DRª SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, OAB/ES 4.565
2005	048.05.000421-6 (6239)	VÍTIMA: ENY LUÍZA SANTANA MEIRELLES AUTOR: JUDSON DE OLIVEIRA MARQUES	
2005	048.05.006835-1 (6853)	VÍTIMA: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR: A APURAR	
2007	048.07.007807-5 (10851)	VÍTIMA: EDSON GOMES SANTANA AUTORA: MARIA ELZA VICENTE	
2007	048.07.012653-6 (11110)	VÍTIMA: LAÍZA MARTINS MACIEL AUTORA: MARIA LÚCIA DE JESUS GOMES	
2007	048.07.013265-8 (11118)	VÍTIMA: NÚBIA AGUIAR PEREIRA AUTOR: JOÃO FRANCISCO CHAGAS	
2007	048.07.013476-1 (11147)	VÍTIMA: SILVANA TIAGO DA SILVA AUTORA: ELIANE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES	DRª VANESKA AZEREDO VALADÃO, OAB/ES 10.082
2007	048.07.013619-6 (11140)	VÍTIMAS: JOSÉ LUIZ NASCIMENTO E MARIA DO CARMO NEVES NASCIMENTO AUTOR: FREDSON BORGES DE OLIVEIRA	DR. CARLINDO S. DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869; DR. ERNANDES G. PINHEIRO, OAB/ES 4.443
2007	048.07.013626-1 (11154)	VÍTIMA: DIEGO COMETI DA NEVES AUTOR: CÉLIO ALVES MARTINS	
2007	048.07.014426-5 (11199)	VÍTIMA: MICHELE SAMPAIO DA SILVA AUTORES: ROSA MARIA SINISCALCHI PACHECO E LUIZ GUEDES PACHECO	
2007	048.07.015045-2 (11294)	VÍTIMA: PAULO SANTIAGO AUTOR: BRUNO VALDETARO SANTIAGO	DRª ROSANE RODRIGUES LOPES, OAB/ES 6.567
2007	048.07.016085-7 (11293)	VÍTIMA: JOÃO FELÍCIO RAMOS ROCHA AUTOR: ADENILSO JUSTINO DE ANDRADE	
2007	048.07.016151-7 (11298)	VÍTIMA: MARILZA PINTO DE OLIVEIRA AUTOR: CARLITO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	
2007	048.07.016660-7 (11373)	VÍTIMA: ROBERTO DA VITÓRIA NEVES AUTOR: MARCO VINÍCIUS BRAGA MACHADO	
2007	048.07.016715-9 (11345)	VÍTIMA: MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUZA DA SILVA AUTORA: MARIA DA PENHA SANTOS DA SILVA	
2007	048.07.016718-3 (11351)	VÍTIMA: DÁRIO AUGUSTO ROSA AUTORES: DESIREE LOUREIRO RODRIGUES E THIAGO LOUREIRO	
2007	048.07.016777-9 (11349)	VÍTIMAS/AUTORES: ALEXANDRE SANZ REGATTIERI E JANDILSON DE MOURA GARCÊS	DR. OSNI DE FARIA JÚNIOR, OAB/ES 9.262
2007	048.07.016840-5 (11352)	VÍTIMA: ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA AUTOR: ANILDO NEVES	DRª LARISSA PORTUGAL G. AMARAL, OAB/ES 9.542
2007	048.07.016943-7 (11354)	VÍTIMA: JOÃO OLIVEIRA SANTOS AUTORA: LUCIANA ALMEIDA SANTOS	
2004	048.04.002502-4 (4758)	VÍTIMA: CÁSSIA REGINA DOS SANTOS PIMENTEL AUTOR: CARLOS AUGUSTO CABRAL	
2004	048.04.017049-9 (6091)	VÍTIMA: ROBERTO RODRIGUES LIMA AUTOR: PEDRO PAULO DOS SANTOS	DR. MÁRCIA C. CHRIZÓSTOMO, OAB/ES 11.634
2005	048.05.001936-2 (6357)	VÍTIMA: JOSÉ BARBOSA AUTOR: GUARACI DA SILVA MACHADO	
2006	048.06.017543-6 (11555)	VÍTIMA: CLÉBER MOREIRA VIEIRA E JANDER MAXIMILIANO DA SILVA AUTOR: AILTON CLÉBER VIEIRA	
2007	048.07.010873-2 (11008)	VÍTIMA: JHONATAN GONÇALVES DO NASCIMENTO AUTORA: MARÍLIA ZANGEROLANO	
2007	048.07.012351-7 (11097)	VÍTIMA: LUCAS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO AUTORA: RITA OLIVEIRA DA SILVA	DRª MARIA DA PENHA BOA, OAB/ES 7.092
2007	048.07.013200-5 (11125)	VÍTIMA: CLÓVES THEODORO AUTORA: SILVANA ALVES DA SILVA	
2007	048.07.013211-2 (11135)	VÍTIMA: ELIAS GALVÃO AUTOR: IZAAC GALVÃO	
2007	048.07.013609-7 (11158)	VÍTIMA: GILMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA AUTOR: WALACE TIBÚRCIO COELHO	
2007	048.07.015614-5 (11271)	VÍTIMA: BRENDA BARBOSA DE SOUZA AUTORA: JULIANA BARBOSA DA SILVA	
2007	048.07.015618-6 (11275)	VÍTIMA: JARLENE MOTTA SALLES AUTORA: CRYSLAINE SALLES SILVA	
2007	048.07.016563-3 (11332)	VÍTIMA: JESSÉ ARAÚJO NASCIMENTO AUTORA: MARGARIDA SIRICO ARAÚJO	
2007	048.07.016568-2 (11335)	VÍTIMA: LUANA PEREIRA DA CRUZ AUTOR: NAILTON AVELINO DA CRUZ	
2007	048.07.017098-9 (11360)	VÍTIMA: ADRIANA MONERAT SANTANA DE OLIVEIRA AUTOR: ADILSON BERNARDES	
2007	048.07.017339-7 (11368)	VÍTIMA: JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA AUTORAS: JOANA D'ARC NOGUEIRA E LUZIA PAULINA NEVES NOGUEIRA	
2007	048.07.018116-8 (11375)	VÍTIMAS: MARIA IZABEL NUNES E JANES DO NASCIMENTO DUTRA AUTOR: SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS	
2007	048.07.018175-4 (11380)	VÍTIMA: DENISE FIGUEIREDO AUTORA: LUCINÉIA DE FARIA	
2007	048.07.018177-0 (11381)	VÍTIMA: TEREZINHA GUÊS DA SILVA AUTOR: ROBSON FERNANDES MOREIRA	DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS, OAB/ES 6.297
2007	048.07.018364-4 (11377)	VÍTIMA: HELDO SANTOS BARBOSA AUTORA: LILIANE SILVA ALVES	
2007	048.07.018426-1 (11383)	VÍTIMA: MARIA DA PENHA GOMES CONCEIÇÃO AUTOR: MIRTES PENEDO SOARES ROCHA	DRª MARILENE OTTÍLIA FERREIRA, OAB/ES 291-A; DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA, OAB/ES 9.846
2007	048.07.018429-5 (11385)	VÍTIMA: JONILA BATISTA TORRES FORECHI AUTOR: RENATO ROSA DA SILVA	
2007	048.07.018432-9 (11386)	VÍTIMA: PAULO CEZAR ALVES AUTORA: MARIA DE LOURDES VAZ	
2007	048.07.018433-7 (11378)	VÍTIMA: ROBERTA DE OLIVEIRA VENTURA AUTORA: MARIA APARECIDA ELIZEU DE SOUZA	
2007	048.07.018485-7 (11388)	VÍTIMA: RENAN MIRANDA E SILVA AUTOR: TARLES VIDAL DE BRITO	
2007	048.07.018487-3 (11390)	VÍTIMA: ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA AUTORA: DIVINA NEVES DA SILVA	DRª ALINE RUDIO SOARES, OAB/ES 11.348
2007	048.07.018496-4 (11395)	VÍTIMA: LUZIANA SILVA AUTORA: MIRIAN AMORIM	
2007	048.07.018498-0 (11396)	VÍTIMA: AMARILDO FAGUNDES CESARINO AUTOR: DIONY FAGUNDES DE BRITO	
2007	048.07.018505-2 (11399)	VÍTIMA: SHAYENE DA COSTA AMBRÓSIO AUTOR: RODRIGO SILVEIRA FANTINI	
2007	048.07.018555-7 (11400)	VÍTIMAS: DIVINA NEVES DA SILVA E MARIA APARECIDA SILVA AUTOR: ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	DRª ALINE RUDIO SOARES, OAB/ES 11.348
2007	048.07.018556-5 (11401)	VÍTIMA: ELIZETE GOMES MARTINS E GILBERTO MARCOS DE SOUZA AUTORA: THAÍS NOGUEIRA MORELLATO	
2007	048.07.018557-3 (11402)	VÍTIMA: ANTÔNIO RUBENS PIMENTEL AUTOR: DJALMA DE TAL	
2007	048.07.018601-9 (11414)	VÍTIMA: CLEUNICE ALVES DOS SANTOS AUTORA: MARIA CELESTE RODRIGUES	
2007	048.07.019033-4 (11456)	VÍTIMA: LUZIA LUÍZA SILVA ESTEVES AUTORA: MIRIAM AMORIM	
2007	048.07.019043-3 (11428)	VÍTIMA: CLÁUDIO DOS SANTOS MARCOS AUTOR: VANDERLÚCIO SILVA FAGUNDES	
2007	048.07.019048-2 (11432)	VÍTIMA: JOELMA MARQUES DE OLIVEIRA AUTORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE JESUS	
2007	048.07.019049-0 (11433)	VÍTIMA: MARIA APARECIDA MARTINS DE PAULA AUTOR: JUSCELINO FONCECA MEIRA	
2007	048.07.019052-4 (11426)	VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE JESUS AUTOR: JOELMA MARQUES DE OLIVEIRA	
2007	048.07.019054-0 (11435)	VÍTIMA: ADEMAR JOSÉ CARDOSO LACERDA AUTORA: ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	DRª MARIA MARTA NEVES CABRAL, OAB/DF 19.100
2007	048.07.019056-5 (11437)	VÍTIMA: ÁGIDE ZIPINOTTI NETTO AUTOR: EDUARDO CARVALHAES DORNAS	DR. CLÉSIO ZIPINOTTI JÚNIOR, OAB/ES 11.738; DR. EDUVALDO PANETTO, OAB/ES 130-B
2004	048.04.001576-9 (4650)	VÍTIMA: DIULIANA RABELO ARAÚJO AUTORA: VIVIANE RABELO	
2006	048.06.019498-1 (9549)	VÍTIMA: IGOR COSTA MIGUEL AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2006	048.06.019578-0 (9508)	VÍTIMA: LEONARDO DA SILVA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA	
2007	048.07.008259-8 (10869)	VÍTIMA: FABRÍCIA SILVA DEPIANTE AUTORA: RENATA CONCEIÇÃO CAJÁ	
2007	048.07.008283-8 (10867)	VÍTIMA: LUANA ESTEFANE AUTOR: RONAN GUILHERME RIBEIRO	

2007	048.07.008390-1 (10900)	VÍTIMA: FABIANA DELABIANCHA COUTO LEMOS AUTOR: PEDRO DE TAL	
2007	048.07.008861-1 (10921)	VÍTIMA: ARENILDA LOURENÇO ALVES AUTOR: MÁRCIO MONTARROIOS AMORIM	
2007	048.07.015255-7 (11239)	VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTOR: ANTÔNIO EMÍLIO SILVA DOS SANTOS	
2007	048.07.015272-2 (11236)	VÍTIMA: ROSIMERE GONÇALVES COSTA AUTOR: VALDECIR COSTA	
2007	048.07.016082-4 (11292)	VÍTIMA: FRANCELY VIEIRA RIBEIRO AUTORAS: VANDERLÉIA SARMENTO GUIMARÃES E DORSOLINA SARMENTO GUIMARÃES	
2007	048.07.016459-4 (11318)	VÍTIMA: DORSOLINA SARMENTO GUIMARÃES AUTORA: FRANCELY VIEIRA RIBEIRO	
2007	048.07.016722-5 (11343)	VÍTIMA: SEBASTIÃO RODRIGUES AUTORA: GILCIMARA SARMENTO DOS SANTOS	
2007	048.07.016738-1 (11350)	VÍTIMAS: JACKSON DOUGLAS LARRUBIA PORTELLA E DANIEL YURI BRAVIN PORTELLA AUTOR: REGINALDO CARMELINO	
2007	048.07.018367-7 (11376)	VÍTIMA: NETE OLIVEIRA SOUZA AUTOR: VALDEMIR ROSSI WANDERMUREM	
2007	048.07.018606-8 (11405)	VÍTIMA: COSME DOS SANTOS NASCIMENTO AUTORA: ILZABETE SOARES DOS SANTOS	
2007	048.07.019028-4 (11453)	VÍTIMAS: FABRÍCIO PIO DONÁRIO, ALMIR SIRING E JANUÁRIA PIO DONÁRIO AUTOR: PAULO ANTÔNIO LIMA	
2007	048.07.019031-8 (11459)	VÍTIMAS: ANA CLARA LISBOA COSTA E ANGEL CAROLINE LISBOA VIEIRA AUTORA: MARILENA FERRO DELL ANTÔNIO	
2007	048.07.019032-6 (11457)	VÍTIMA: LEILIANE DOS SANTOS SILVA AUTORA: MIRIAM AMORIM	
2007	048.07.019037-5 (11445)	VÍTIMA: MAYARA MARTINHA DE CASTRO AUTOR: VALCLEY LEITE	
2007	048.07.019038-3 (11448)	VÍTIMA: ELOY HENRIQUE SCÁRDUA JÚNIOR AUTORA: FRANCIANA FERREIRA BERNARDINO	DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS, OAB/ES 5.509
2007	048.07.019041-7 (11450)	VÍTIMA: FRANCELY VIEIRA RIBEIRO AUTORA: VANDERLÉIA SARMENTO GUIMARÃES	
2007	048.07.019044-1 (11429)	VÍTIMA: EDÉZIO SOUZA RAMOS AUTOR: MANOEL MATIAS	
2007	048.07.019046-6 (11430)	VÍTIMA: JOSIAMAR NATALINO LOPES ROZADO AUTOR: GERLYS SOEIRO CAVAZZANA	
2007	048.07.019047-4 (11431)	VÍTIMA: LUCIANA DIAS DOS REIS AUTORA: ELIANA ROSA DA SILVA	DRª LINDINALVA MARQUES DA SILVA, OAB/ES 2.979
2007	048.07.019053-2 (11423)	VÍTIMA: VANUZA ALMEIDA ROCHA AUTORA: DIMIELE DE TAL	
2007	048.07.019055-7 (11436)	VÍTIMA: WELBERT VARZEM MIRANDA AUTORA: MARIA LUCIVÂNIA SOUZA FERREIRA	
2007	048.07.019057-3 (11424)	VÍTIMA: FABIANA CASSIANO SILVA AUTOR: GILMAR MEDEIROS DA SILVA	
2007	048.07.019079-7 (11441)	VÍTIMA: IRENE BRANDÃO DA SILVEIRA AUTOR: ANTÔNIO EFFGEM	
2007	048.07.019158-9 (11419)	VÍTIMA: EMERSON DE TAL AUTOR: PAULO DE TAL	
2007	048.07.019415-3 (11473)	VÍTIMA: NADIR PEREIRA DA SILVA AUTOR: JOÃO BATISTA	
2007	048.07.019416-1 (11470)	VÍTIMA: ELIZENE OLIVEIRA SANTANA DA COSTA AUTOR: EDUARDO RODRIGUES SALOMÃO	
2007	048.07.019431-0 (11466)	VÍTIMA: ÉLTIMA SANTOS PAIXÃO AUTORA: LUCELMA ALVES MARTINS	
2004	048.04.013195-4 (5788)	VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: CODIPETROS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	DR. CARLOS FINAMORE FERRAZ, OAB/ES 12.117
2004	048.04.013197-0 (5744)	VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: CODIPETROS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	DR. CARLOS FINAMORE FERRAZ, OAB/ES 12.117
2004	048.04.013200-2 (5787)	VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: CODIPETROS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	DR. CARLOS FINAMORE FERRAZ, OAB/ES 12.117
2005	048.05.017256-7 (7728)	VÍTIMAS: GIULIANO MUNIZ MARTINS BROTAS E HUGO VEÇOZA DELGADO TEIXEIRA AUTOR: ESTEFANI DALA BERNARDINA	DR. MARCELO PEREIRA MATTOS, OAB/ES 9.591
2007	048.07.015260-7 (11240)	VÍTIMA: NILSON PINHEIRO DE SOUZA AUTOR: ROBERTO CARLOS DA ROCHA	
2007	048.07.018213-3 (11382)	VÍTIMA: FÁBIO KIEFER DE BARROS AUTOR: CLENILTON GOMES ALVES	
2007	048.07.019036-7 (11446)	VÍTIMA: UARLON ORMO AUTORA: LUCINEI ORMO LOPES	
2006	048.06.019519-4 (9535)	VÍTIMA: MARCELINO MIRANDA ROCHA AUTOR: OCLÉCIO DE AMBRÓSIO ALEXANDRE	DR. KLÉBER SCHNEIDER, OAB/ES 7.507
2006	048.06.020209-9 (9612)	VÍTIMA: ARIANA APARECIDA MOREIRA AUTOR: LACÍNIO ALVARENGA CAVALCANTE	
2007	048.07.007206-0 (10836)	VÍTIMA: OCLÉCIO DE AMBRÓSIO ALEXANDRE AUTOR: MARCELINO MIRANDA ROCHA	DR. KLÉBER SCHNEIDER, OAB/ES 7.507
2007	048.07.009060-9 (10940)	VÍTIMA: FRANCISCO INARLEI DONATELI AUTOR: ROSEMAR PEREIRA DA SILVA	
2007	048.07.010494-7 (10972)	VÍTIMA: MARIA LÚCIA JESUS DA SILVA AUTORA: NILDETE JOANA ALVES	
2007	048.07.011604-0 (11054)	VÍTIMAS: SERAFIM RAMOS DA CRUZ E APARECIDO RAMOS DA CRUZ AUTOR: LAURISVALDO RAMOS DA CRUZ	
2007	048.07.011909-3 (11068)	VÍTIMA: ARENILDA LOURENÇO ALVES AUTOR: MÁRCIO MONTARROIOS AMORIM	
2007	048.07.012340-0 (11088)	VÍTIMA: WALACE PEREIRA MENDES AUTORA: ROSANA RODRIGUES PEREIRA	
2007	048.07.012341-8 (11089)	VÍTIMA: LUIZ CALMO LEAL PESSOA AUTORA: ELIANA MARIA LEAL PESSOA	
2007	048.07.012343-4 (11090)	VÍTIMA: GRACIELE DOS SANTOS ANJOS AUTORA: MARINALVA BONFIM DOS SANTOS	
2007	048.07.012352-5 (11096)	VÍTIMA: ISRAEL DA SILVA AUTORA: ANDRÉIA NASCIMENTO DA SILVA	
2007	048.07.015598-0 (11256)	VÍTIMA: NATÁLIA ROSA DE OLIVEIRA AUTORA: SIMONE ROSA DE OLIVEIRA ASSIS	
2007	048.07.015600-4 (11257)	VÍTIMA: GIULIANO VALÉRIO MARQUES FILHO AUTORA: MÁRCIA BRAGANÇA DOMINGUES	
2007	048.07.015604-6 (11261)	VÍTIMA: JOSUÉ DE ARAÚJO COUTINHO AUTORA: JARCILENE CORREIA DE ARAÚJO	
2007	048.07.015607-9 (11264)	VÍTIMA: PEDRO HENRIQUE NUNES SANTOS AUTORA: ADRIANA DOS ANJOS NUNES	
2007	048.07.015608-7 (11265)	VÍTIMA: SARAH ALVES RIBEIRO AUTORA: CLEIDE ALVES	
2007	048.07.015619-4 (11276)	VÍTIMA: MATHEUS EVANDRO BERNARDI NUNES AUTORA: TÂNIA REGINA BERNARDI NUNES	
2007	048.07.016956-9 (11363)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SALES	
2007	048.07.018558-1 (11403)	VÍTIMA: RENATA CARDOSO DOS SANTOS AUTOR: WESLEI SOUZA DA COSTA	
2007	048.07.018980-7 (11452)	VÍTIMA: O MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR: WALACE GOMES SILVA	
2007	048.07.019035-9 (11444)	VÍTIMA: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES AUTORA: ARLETE MARIA PEREIRA ROSA	DR. ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.058
2007	048.07.019039-1 (11447)	VÍTIMA: GRACIE SILVARES AUTORES: ALESSANDRA SILVARES DE BARROS E LEANDRO SILVARES DE BARROS	
2007	048.07.020125-5 (11504)	VÍTIMA: DALTON RIOS FALCÃO AUTORA: REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA PEROVANO	
2007	048.07.020420-0 (11537)	VÍTIMA: ROBERTO OLIVEIRA AUTOR: FLORIANO PERES CORREIA	DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO, OAB/ES 494-A
2007	048.07.003383-1 (10141)	VÍTIMA: NAÍNE MENEZES SILVA AUTOR: JOAQUIM SILVA COSTA	DR. GILBERTO SIQUEIRA AZZARI, OAB/ES 3.635
2007	048.07.010886-4 (11013)	VÍTIMA: NEY NUNES DA SILVA AUTORES: DARCI VIEIRA MAIA E OLOIR VIEIRA MAIA	DR. GUTTIERES MEDEIROS REGO, OAB/ES 4.415
2007	048.07.012346-7 (11093)	VÍTIMA: FABRÍCIO BARBOSA AUTORA: ANA LÚCIA BARBOSA	
2007	048.07.015265-6 (11246)	VÍTIMA: SUELY ALVES DA SILVA AUTORA: SILVÉRIA APARECIDA ALVES GOMES	
2007	048.07.015599-8 (11255)	VÍTIMA: THIERRY SOUZA ALVES AUTORA: TÂNIA MARA SOUZA NUNES	
2007	048.07.015601-2 (11258)	VÍTIMA: RAVENA ARLETE COSTA DE ARAÚJO AUTORA: MARIA DA PENHA COSTA	
2007	048.07.015610-3 (11267)	VÍTIMA: ANDRESSA BARBOSA DA SILVA AUTORA: VALDELICE BARBOSA DA COSTA	
2007	048.07.015611-1 (11268)	VÍTIMA: BRUNO RIBAS DE OLIVEIRA ASSIS AUTORA: SIMONE ROSA DE OLIVEIRA ASSIS	
2007	048.07.015612-9 (11269)	VÍTIMA: JOÃO VICTOR FERREIRA VAGO ALVES AUTORA: RITA DE CÁSSIA FERREIRA VAGO	
2007	048.07.015615-2 (11272)	VÍTIMA: KARINE DOS SANTOS FIRMINO AUTORA: MARIA ALDA DOS SANTOS FIRMINO	
2007	048.07.015616-0 (11273)	VÍTIMA: LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO AUTORA: ABINAILDA ROSA DOS SANTOS	
2007	048.07.015617-8 (11274)	VÍTIMA: BÁRBARA LOPES MARTINS AUTORA: MARINETE LOPES	
2007	048.07.015625-1 (11279)	VÍTIMA: MATHEUS SOUZA PEREIRA AUTORA: ROSINEIS SOUZA DOS SANTOS	
2007	048.07.015627-7 (11280)	VÍTIMA: RÔMULO MARIANO DA SILVA AUTORA: ELIZÂNGELA MARIANO DOS SANTOS	
2007	048.07.016564-1 (11331)	VÍTIMA: WILLIAN LEOPOLDO DA CONCEIÇÃO AUTORA: ROSIANE SANTOS LEOPOLDO	
2007	048.07.016580-7 (11339)	VÍTIMA: GIDEONI ALVES DE SOUZA AUTORA: ROSELI GONÇALVES DE SOUZA	
2007	048.07.019430-2 (11465)	VÍTIMA: SARAH DA COSTA AZEVEDO AUTORA: LUCIANA ANDRÉIA MILBRATZ	
2007	048.07.019701-6 (11487)	VÍTIMA: MARIA BORGES MENEZES AUTORA: JAQUELINE BORGES MENEZES	
2004	048.04.002597-4 (4763)	VÍTIMA: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA AUTOR: REGINALDO DOS SANTOS	
2004	048.04.013695-3 (5792)	VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: DISMAR COMERCIAL LTDA.	

2006	048.06.002086-3 (7935)	VÍTIMA: JÚLIO MARIA ZAPPI AUTOR: PAULO ROBERTO BOMFIM	
2007	048.07.011926-7 (11217)	VÍTIMA: ROBERTO MITSURO MITSUOKA AUTORA: DANIELE CÁSSARO GUIDONI	DR. ÉSIO JOSÉ B. MARCHIORI FILHO, OAB/ES 8.978
2007	048.07.013611-3 (11166)	VÍTIMA: MARLI BRITO DA SILVA AUTOR: RENATO VICTOR FALCÃO	
2007	048.07.020425-9 (11539)	VÍTIMA: TIAGO TON RODRIGUES AUTORA: ROSIMEIRE DE CASSIA T. RODRIGUES	
2007	048.07.020427-5 (11540)	VÍTIMA: FABIANO MOURA AUTORA: VERA LÚCIA MOURA PEREIRA	
2007	048.07.020430-9 (11524)	VÍTIMA: LUCIMARA LIMA DOS SANTOS AUTORA: LINDINALVA DOS SANTOS	
2007	048.07.020431-7 (11525)	VÍTIMA: JEFFERSON ANTUNES RIBEIRO AUTORA: VIRLEIDE ANTUNES	
2007	048.07.020439-0 (11528)	VÍTIMA: OSÉAS DE MOURA SANTOS AUTORA: LENY DE MOURA SANTOS	
2007	048.07.020441-6 (11543)	VÍTIMA: BRUNA ALMEIDA BARRETO AUTORA: MARIA APARECIDA FERNANDES ALMEIDA	
2007	048.07.020611-4 (11548)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ITAMAR SILVA DE OLIVEIRA	
2007	048.07.020925-8 (11572)	VÍTIMA: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL AUTORES: MARCOS NASCIMENTO SOUSA E MARLENE ALVES DA SILVA SOUSA	
2007	048.07.021020-7 (11561)	VÍTIMA: OSMAR BATISTA AUTOR: JOCIMAR DE ASSIS MARTINS	
2007	048.07.021071-0 (11563)	VÍTIMA: VALDEMIRO ROSA AUTOR: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO ROSA	
2008	048.08.000415-2 (11648)	VÍTIMA: MARIA CÉLIA VIEIRA AUTOR: LUIZ FRANCISCO LAFETA MARTINS	
2007	048.07.008915-5 (10914)	VÍTIMA: IVANETE DOS SANTOS AUTOR: FÁBIO JOSÉ LOPES GÓIS	
2007	048.07.012531-4 (11301)	VÍTIMA: DANILO ARAÚJO PEREIRA AUTOR: ROGÉRIO DA SILVA PASSOS	DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9.020; DR. NILTON VACONCELOS JÚNIOR, OAB/ES 9.605
2007	048.07.018501-1 (11398)	VÍTIMA: MARISTELA FLORESTE AUTORA: JOANA D'ARC FEIJÓ	
2007	048.07.018600-1 (11411)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ELIAS DA COSTA	
2007	048.07.019068-0 (11439)	VÍTIMA: HELAINE FRAGA DOS SANTOS AUTORAS: LÚCIA MARA RODRIGUES MATTOS E KATYIUSY MATTOS COSTA	DR. SÍLVIO CARLOS CAPISTRANO CHAVES, OAB/MG 43.046
2007	048.07.019418-7 (11474)	VÍTIMA: MARLY SOARES DO NASCIMENTO AUTOR: ANTÔNIO CÉLIO FURTADO	
2007	048.07.019419-5 (11469)	VÍTIMA: MARIA ANTÔNIA FERREIRA DOS ANJOS BARBOSA AUTORA: LUCIMAR NEVES SOÉ	
2007	048.07.019421-1 (11468)	VÍTIMA: IRACI DOS SANTOS FÉLIX AUTOR: RENATO DE TAL	
2007	048.07.019424-5 (11471)	VÍTIMAS/AUTORES: FLÁVIO MARQUES DE PAULA E JOCELINO GONÇALVES	
2007	048.07.019428-6 (11462)	VÍTIMA: FERNANDES CORRENTE E EVA BORGES AUTOR: EZEQUIEL CORRENTE BRASELI	
2007	048.07.019643-0 (11482)	VÍTIMA: TEREZA DE DEUS DE SOUZA AUTORA: NOÊMIA CARVALHO DE SOUZA	
2007	048.07.019690-1 (11484)	VÍTIMA: JOSINÉIA LUIZ PIPPER AUTORAS: ILZA DE SOUZA E IRENE DE SOUZA	DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652
2007	048.07.019692-7 (11485)	VÍTIMA: HELENA BORCHARDT AUTOR: WALLACE CORREIA DE SOUZA	
2007	048.07.019699-2 (11477)	VÍTIMA: RUBENS COUTINHO DA ROCHA AUTOR: LEANDRO MÁRCIO CORRÊA	DR. GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ, OAB/ES 11.293
2007	048.07.020107-3 (11514)	VÍTIMA: MARCELO MONTEIRO BARRETO AUTOR: RODOLPHO BENÍCIO BAPTISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS	
2007	048.07.020110-7 (11509)	VÍTIMA: SÔNIA PENHA DA SILVA AUTORA: IVANILDA ALVES PEREIRA	
2007	048.07.020115-6 (11508)	VÍTIMA: LUZIANE RODRIGUES DE LIMA AUTORA: MARCELA FERREIRA DA SILVA	
2007	048.07.020121-4 (11515)	VÍTIMA: LUIZ PEREIRA DA SILVA AUTORA: ROSA DE FÁTIMA PIMENTA	DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES 11.655
2007	048.07.020418-4 (11536)	VÍTIMA: JOSINÉIA LUIZ PIPPER AUTORAS: ILZA DE SOUZA E IRENE DE SOUZA	DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652
2007	048.07.020421-8 (11521)	VÍTIMA: JOSINÉIA LUIZ PIPPER AUTOR: OZANO RIBEIRO	DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652
2007	048.07.020423-4 (11538)	VÍTIMA: WAGNER ARAÚJO ROSA AUTORA: MARIA ELIZABETE DE JESUS	DR. ROBERTO MORAES BUTICOSKY, OAB/ES 9.400
2007	048.07.020424-2 (11523)	VÍTIMA: ANTONIETA BATISTA CÂNDIDA AUTOR: SANDRO GUIMARÃES FERREIRA	DRª LAURA QUEIROZ; DRª MARLENE R. KAISER; DRª MARIA DA PENHA BOA; OAB/ES 4.529; 3.597; 7.092
2007	048.07.020564-5 (11551)	VÍTIMA: NADEGE LIMA DE SANT'ANNA AUTORA: PRISCILA DOS SANTOS LIMA	
2007	048.07.020583-5 (11553)	VÍTIMA: DULCILEIDE CONCEIÇÃO SILVA AUTORA: LUCIANA NOGUEIRA SOUZA	
2007	048.07.020603-1 (11546)	VÍTIMAS: LUCIMARA SILVA DRUMOND E MÁRIO ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE AUTOR: EDUARDO RODRIGUES SALOMÃO	DR. MANOEL OSÓRIO PEREIRA; DRª GIRLÉA ESCOPELLI GOMES; OAB/ES 240-B; 14.164
2007	048.07.020923-3 (11558)	VÍTIMA: ROMILDA BATISTA DE ARAÚJO AUTORA: LUCIANA BEZERRA LEAL	
2007	048.07.021010-8 (11560)	VÍTIMAS/AUTORAS: MAGNA PRUDENTE TEIXEIRA E ADRIANA FERREIRA	
		GOMES	
2007	048.07.021044-7 (11557)	VÍTIMA: SCHEILA MARIANA FRANCISCO AUTORES: LUCIANA DOS ANJOS CARRIÇO E LEONARDO DOS ANJOS SEPULCHRO	
2007	048.07.021064-5 (11568)	VÍTIMA: MANOEL CARVALHO RODRIGUES AUTORES: CESÁRIO LEAL CARDOSO E MARLEIDE DOS SANTOS CARDOSO	
2007	048.07.021065-2 (11567)	VÍTIMA: JONILSON NOGUEIRA DA SILVA AUTOR: ANTÔNIO RUBENS PIMENTEL	DRª MARLAY PEREIRA DE AZEVEDO, OAB/ES 11.977
2007	048.07.021066-0 (11566)	VÍTIMAS: ABEL ALVES DE MATOS E TEREZINHA MÁRCIA MARTINS DE DINIZ MATOS AUTORA: MARIA DA PENHA ROSSI BARBOSA	
2007	048.07.021070-2 (11565)	VÍTIMA: FRANCELY VIEIRA RIBEIRO AUTOR: MIGUEL DOMINGOS	
2007	048.07.021423-3 (11573)	VÍTIMA: MARIA DA PENHA GOMES CONCEIÇÃO AUTORA: MIRTES PENEDO SOARES ROCHA	DRª MARILENE OTTÍLIA FERREIRA, OAB/ES 291-A
2007	048.07.021482-9 (11576)	VÍTIMA: PAULO SANTOS DE SOUZA AUTOR: CARLOS AUGUSTO LÍRIO NASCIMENTO	
2007	048.07.021484-5 (11577)	VÍTIMA: ERNESTINA CARVALHO MUZZI AUTOR: CARLOS AUGUSTO LÍRIO NASCIMENTO	
2007	048.07.021499-3 (11581)	VÍTIMA: MARCOS VINÍCIUS AMERICANO GABRIELLI AUTOR: PAULO CÉSAR BATISTA FILHO	
2007	048.07.021500-8 (11582)	VÍTIMA: EDNA ROSA BORGES AUTOR: RODRIGO DIAS DE CARVALHO	DR. EDUARDO SÉRGIO BASTOS PANDOLPHO, OAB/ES 8.296
2007	048.07.021504-0 (11586)	VÍTIMA: INÊS MARIA DA SILVA AUTORA: KARINA LÚCIO DE OLIVEIRA	
2007	048.07.021620-4 (11602)	VÍTIMA: NOEMITA SILVEIRA TEIXEIRA AUTOR: ANTÔNIO CARLOS SANTANA AMARAL	
2007	048.07.021621-2 (11601)	VÍTIMA: LEONARDO AGUIAR DOS SANTOS AUTORA: VANNESSA JANUTH NORBERTO	
2007	048.07.021967-9 (11611)	VÍTIMA: JOSÉ JACINTO DE OLIVEIRA AUTOR: FRANCISCO MARIA	
2007	048.07.022105-5 (11616)	VÍTIMA: THAIZI FRANCISCO DA SILVA AUTOR: WALBER DE ALMEIDA PARREIRA	
2007	048.07.022109-7 (11617)	VÍTIMA: NUZILENE MARIA MOREIRA DE FREITAS AUTORA: MARIA DO CARMO DA SILVA COUTINHO	
2007	048.07.022116-2 (11619)	VÍTIMA: GELSILENE OLIVEIRA DA SILVA AUTORA: GLAUCE MARIA DOS SANTOS LIMA	DR. VALTEMIR DA SILVA, OAB/ES 14.096
2007	048.07.022162-6 (11623)	VÍTIMA: ILSON DIEGO CARVALHO AUTOR: LÚCIO MASCARENHAS	
2007	048.07.022290-5 (11630)	VÍTIMA: RODOLPHO BENÍCIO BAPTISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS AUTORES: MARCELO MONTEIRO BARRETO E ANA PAULA BATISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS	
2008	048.08.001630-5 (11754)	VÍTIMA: ROSÂNGELA SIDERLEI ALEXANDRE AUTOR: VÍTOR VALDO GOMES SEVERO	
2006	048.06.007198-1 (8422)	VÍTIMA: ROSELY MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA AUTORA: DENISE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MARTINS	DR. NILTON VASCONCELOS JÚNIOR; DRª PATRÍCIA CUNHA LORA; OAB/ES 9605; 10183
2006	048.06.019568-1 (9503)	VÍTIMA: KLÉBIO VILSON DE OLIVEIRA KEFFER AUTORA: SÔNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA KEFFER	
2007	048.07.015602-0 (11259)	VÍTIMA: PEDRO ÂNGELO MACHADO DE CARVALHO AUTORA: MÔNICA MACHADO DE CARVALHO	
2007	048.07.015613-7 (11270)	VÍTIMA: JOYCE SALLES CHAGAS AUTORA: JANE MOTTA SALLES CHAGAS	
2007	048.07.015620-2 (11277)	VÍTIMA: MATHEUS RAPHAEL SILVA PEIXOTO AUTORA: KÁTIA OLIVEIRA SILVA PEIXOTO	
2007	048.07.016561-7 (11333)	VÍTIMAS: LUCAS ANDRÉ FERREIRA MENEZES E MARCOS PAULO FERREIRA MENEZES AUTORA: JANAÍNA MACHADO FERREIRA	
2007	048.07.019639-8 (11491)	VÍTIMA: IZARINA DA SILVA AUTORES: CLÁUDIA MÁRCIA DA SILVA, SIRLEILA DA SILVA, CLAUDILENE DA SILVA E CARLOS ALBERTO DA SILVA	
2007	048.07.019703-2 (11493)	VÍTIMA: MARLUCE DIAS RODRIGUES DA SILVA AUTOR: FÉLIX JOSÉ BRAGA DE CASTRO	DR. AFONSO HIGINO DO NASCIMENTO, OAB/ES 4.099
2007	048.07.019704-0 (11494)	VÍTIMA: ELISÂNGELA SANTOS MOREIRA AUTORA: LILIAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	
2007	048.07.020120-6 (11507)	VÍTIMA: WESLEY CARLOS DA SILVA AUTOR: KLEVERSON MÁRIO DE OLIVEIRA	
2007	048.07.020126-3 (11503)	VÍTIMA: ATTALI ROSSI AUTOR: ADELAILSON NASCIMENTO RIBEIRO E VALCEIR MEDEIROS PEREIRA	DR. JOHN ALUÍSIO ULIANA, OAB/ES 6.519
2007	048.07.022279-8 (11624)	VÍTIMA: ELIETH FOLADOR CELESTE AUTOR: ANTÔNIO CARLOS ALVARENGA	DRª ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE, OAB/ES 5.617
2007	048.07.022280-6 (11625)	VÍTIMA: ELIAS RODRIGUES FILHO AUTORES: CLEBERSON BARBOSA DOS	

		SANTOS E ADEILDO DE ASSIS PORTIS	
2007	048.07.022289-7 (11629)	VÍTIMA: ARDUÍNO TEIXEIRA ROSA FILHO AUTORES: LEOMAR PEREIRA XAVIER E FERNANDO SANTANA	
2007	048.07.022296-2 (11633)	VÍTIMA: RITA DE CÁSSIA CAPUTO VAZ DE MELO AUTOR: WILSON RODRIGUES	DR. ANDERSON ALVES DE MELO; DR. RAFAEL ROLDI F. RIBEIRO; OAB/ES 10.821; 9.888
2007	048.07.022337-4 (11636)	VÍTIMA: ELISÂNGELA MARTINS LEITE FREIRE AUTOR: TIAGO NERY FREIRE	
2007	048.07.022357-2 (11640)	VÍTIMAS/AUTORES: ANGÉLICA INÁCIO SILVA E JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	
2007	048.07.022358-0 (11641)	VÍTIMAS/AUTORES: LUIZ CÉSAR FERREIRA E ADRIANO PIRES NONATO	
2008	048.08.000136-4 (11687)	VÍTIMA: ELIZÂNGELA DE ALMEIDA SANTOS AUTORES: EDSON NEI LISBOA DOS SANTOS E EDNA SILVA DOS SANTOS	
2008	048.08.000137-2 (11697)	VÍTIMA: VALDERI GIACOMELLI AUTORA: SÔNIA MARIA DIAS MUNIZ	
2008	048.08.000377-4 (11657)	VÍTIMA: TOMÉ FREIRE DE BARROS AUTOR: ADRIANO DA SILVA	
2008	048.08.000384-0 (11654)	VÍTIMA: HÉLIDA AMORIM AUTORA: REJANE RIBEIRO BICALHO PEDROSA	DR. RENATO G. C. DE ALMEIDA; DR. HUGO FELIPE L. DE SOUZA; OAB/ES 10.075; 10.668
2008	048.08.000392-3 (11651)	VÍTIMAS: NOIR PEREIRA DUTRA, WESLEY DOS SANTOS SILVA E ADRIANO OLIVEIRA DUTRA AUTOR: MÁRCIO OLIVEIRA DUTRA	
2008	048.08.000495-4 (11693)	VÍTIMA: SUELEM AGUIAR PEREIRA AUTOR: CARLOS ALBERTO ALVES GOMES	
2008	048.08.000496-2 (11692)	VÍTIMA: OSVALDO CORRÊA BORGES AUTOR: GEORGE MICHAEL DE ABREU SILVA	
2008	048.08.000498-8 (11681)	VÍTIMA: BENEVIDES LIMA DE JESUS AUTOR: BENEILDO LIMA DE JESUS	
2008	048.08.000505-0 (11685)	VÍTIMA: SILVANÉA LIRA DA SILVA AUTOR: VALDEMIR ALVES PEREIRA	
2008	048.08.000503-5 (11684)	VÍTIMA: JAMES GALINA SOARES AUTOR: HELBERT DIEGO LOPES DA CONCEIÇÃO	
2008	048.08.000512-6 (11683)	VÍTIMA: HÉLIDA AMORIM AUTOR: ALEX DOUGLAS DE MORAES LEAL HORÁCIO	DR. RENATO G. C. DE ALMEIDA; DR. HUGO FELIPE L. DE SOUZA; OAB/ES 10.075; 10.668
2008	048.08.000640-5 (11705)	VÍTIMA: REJANE RIBEIRO BICALHO AUTORA: HÉLIDA AMORIM	DR. HUGO FELIPE L. DE SOUZA; DR. RENATO G. C. DE ALMEIDA; OAB/ES 10.668; 10.075
2008	048.08.000642-1 (11703)	VÍTIMA: CIA SOUZA CRUZ SA AUTOR: FERNANDO JOSÉ MORANDI, ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO LIMA E SHEYLA ALVAREZ MOURA	DR. JASSENILDO HENRIQUE DE O. REIS, OAB/ES 14.250
2008	048.08.000652-0 (11702)	VÍTIMA: DONINA PAULO DE OLIVEIRA TORRES AUTORA: IRENE MARIA DA SILVA	
2008	048.08.000845-0 (11713)	VÍTIMA: GRAUKI SILVA BARROS AUTOR: DARCY PEREIRA FILHO	
2008	048.08.001260-1 (11733)	VÍTIMA: ALEXSANDRO AQUINO DALBÉM AUTOR: EDUARDO BRITO CARDOSO	
2008	048.08.002138-8 (11778)	VÍTIMA: DARCY PEREIRA FILHO AUTOR: GRAUKI SILVA BARROS	
2008	048.08.002708-8 (11811)	VÍTIMA: PRISCILA CORRÊA DA SILVA AUTOR: ANDRÉ NUNES GÓES	
2004	048.04.015440-2 (5927)	VÍTIMA: ESMERITA GUIMARÃES DA SILVA AUTOR: AILZO PEREIRA DA SILVA	DRª ÁGUIDA DA C. SANTOS; DRª TEREZA CRISTINA L. PRATTI; OAB/ES 10.806; 4.918
2005	048.05.001040-3 (6290)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MANOEL QUIRINO DOS SANTOS	
2005	048.05.003807-3 (6522)	VÍTIMA: ESMERITA GUIMARÃES DA SILVA AUTOR: AILZO PEREIRA DA SILVA	DRª ÁGUIDA DA C. SANTOS; DRª MARILENE OTTÍLIA FERREIRA; OAB/ES 10.806; 291-A
2006	048.06.002154-9 (7950)	VÍTIMA: MARLI DO NASCIMENTO CRISPIM AUTORAS: FABIANA DE PAULA DORMEA, ERLI DE PAULA DORMEA, FABRÍCIA DE OLIVEIRA SENA E ELINETE DA VITÓRIA SENA	
2007	048.07.001183-7 (9980)	VÍTIMA: DANIEL RAMOS FILHO AUTOR: AMADO CAETANO DE ARAÚJO	DRA TEREZINHA S CASTRO; DR SÉRGIO L LAIBER; DR ADEMIR J SILVA; DR ISAAC PANDOLFI; DR ÍTALO S LUZ; OAB/ES 6.008; 3.275; 7.457; 10.550; 9.173
2007	048.07.003186-8 (10123)	VÍTIMA: PAULO SATURNINO DOS SANTOS AUTOR: ÁLVARO LUIZ RIBEIRO COSTA	
2007	048.07.018427-9 (11384)	VÍTIMA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS AUTOR: EUDER CARDOSO	
2007	048.07.018994-8 (11706)	VÍTIMA: MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA LEMES AUTORA: MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA CHAIDE	
2007	048.07.019417-9 (11475)	VÍTIMAS: MAURA ALVES DE MATOS E DELCI DE MATOS AUTOR: CRISTIANO ALVES DE MATOS	
2007	048.07.019429-4 (11464)	VÍTIMA: MICHELI LEITE TINELLI AUTOR: ISAÍAS AURELIANO DOS SANTOS	
2007	048.07.019710-7 (11495)	VÍTIMA: VILMA BATISTA DA SILVA AUTOR: SÉRGIO PEREIRA CRISGAMAM	
2007	048.07.020124-8 (11505)	VÍTIMA: CLAUDIONOR BONJARDIM PEREIRA AUTOR: RENATO DE SOUZA	
2007	048.07.021068-6 (11564)	VÍTIMA: JOSÉ ADILSON DA SILVA AUTORA: SÔNIA GOMES SANTOS DA SILVA	
2007	048.07.021501-6 (11583)	VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA CORREA SOARES AUTORA: JOVELINA ANTÔNIO MARGARIDA	
2008	048.08.000660-3 (11700)	VÍTIMA: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA COSTA AUTORA: REGINA MESSIAS DE SÁ	
2008	048.08.000839-3 (11707)	VÍTIMA: SÔNIA VALÉRIA MENELLI AUTORA: CILIOMAR DE JESUS ALMEIDA	DR. LEANDRO MACHADO DE MIRANDA, OAB/ES 12.985
2008	048.08.000847-6 (11715)	VÍTIMA: DÊNIS DA CRUZ DE OLIVEIRA AUTOR: FELIPE RODRIGUES HERMES	
2008	048.08.001243-7 (11736)	VÍTIMA: DORALICE GUEDES AUTORA: ANDRÉA MORAES BORGO	DR. FLÁVIO F. RIBEIRO; DR. ANDRÉ J. DE ATAYDES; DR. MARCO CÉSAR G. BORGES; OAB/ES 11253; 13133; 6799
2008	048.08.001323-7 (11740)	VÍTIMA: LIDIANE DA SILVA VAZ VINGLER AUTOR: FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA VAZ	
2008	048.08.001340-1 (11746)	VÍTIMA: JOVENI ROCHA RANGEL AUTORA: ADRIANA SIMORA HEULLER	DR. ANDERSON ALVES DE MELO, OAB/ES 10.821
2008	048.08.001344-3 (11744)	VÍTIMA: MIQUÉIAS ANDRADE PEREIRA AUTORA: MICHELE SILVA DOS SANTOS	DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA, OAB/ES 5.788
2008	048.08.001540-6 (11750)	VÍTIMA: ANA JESUS DA SILVA AUTOR: VICENTE DE PAULO GOMES DA SILVA	
2008	048.08.002023-2 (11765)	VÍTIMA: ROSEMAR SOARES SANTOS AUTOR: ALDAIR JOSÉ FARIA	DR. MARCO ANTÔNIO LUCINDO, OAB/ES 14.131
2008	048.08.002698-1 (11802)	VÍTIMA: ANA JESUS DA SILVA AUTOR: VICENTE DE PAULO GOMES DA SILVA	
2008	048.08.002705-4 (11808)	VÍTIMA: BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA AUTOR: VALTER LOPES COSTA JÚNIOR	
2006	048.06.000890-0 (7779)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ODAIR MENDES DOS SANTOS	
2006	048.06.002973-2 (11606)	VÍTIMA: RAPHAELA FRANÇA TEIXEIRA PIROLA AUTOR: JAIR FERREIRA BRITES	DRª ROSINETE C. DA COSTA; DR PAULO SÉRGIO S DE CASTRO; OAB/ES 9.298; 11.512
2006	048.06.003567-1 (8091)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: ALMIR BONIFÁCIO FERREIRA JÚNIOR, ADAIR GONÇALVES DE ARAÚJO E EDIRLEI CÂNDIDO PINHEIRO	
2006	048.06.017443-9 (9450)	VÍTIMAS/AUTORES: FERNANDA RIBEIRO SARTER, MARIA DA PENHA DE JESUS BATISTA, JOELMA DE SOUZA MORAES LUIZ, RENER DE SOUZA MORAES E CLAUVIR RONI SANTINI DA COSTA	DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869
2007	048.07.006591-6 (11371)	VÍTIMA: SIMONE CORRÊA SOARES AUTORES: JUSTILHO RODRIGUES BARBOSA E WANDERLEY VICENTE	DR. MARCO ANTÔNIO GOMES, OAB/ES 7.832
2007	048.07.014833-2 (11286)	VÍTIMA: WERLHE SODRÉ DA SILVA AUTOR: CLAUDIOMIRO BATISTA DOS SANTOS	DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, OAB/MG 72.658-B
2007	048.07.016565-8 (11330)	VÍTIMA: BRUNO ANDRÉ SOUZA VISCARDI AUTORA: RITA DE CÁSSIA SOUZA VISCARDI	
2007	048.07.017146-6 (11519)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CARLOS FERNANDO ZABAM DA SILVA	
2007	048.07.018018-6 (11716)	VÍTIMA: ELEN FABIANA REALI AUTORA: CARINA GIUS STABILI	
2007	048.07.020122-2 (11506)	VÍTIMA: LEIDIANE SILVA RODRIGUES AUTOR: WERBERTON MARQUES	
2007	048.07.020428-3 (11541)	VÍTIMA: ÉRICO CONGÔ AUTORA: VERA LÚCIA CONGÔ	
2007	048.07.020432-5 (11542)	VÍTIMA: JEFERSON ALBINO SANTOS AUTORA: RAQUEL BATISTA ALBINO	
2007	048.07.020433-3 (11526)	VÍTIMA: DOUGLAS GOMES PEREIRA AUTORA: MARILENE ALVES DA SILVA	
2007	048.07.020440-8 (11529)	VÍTIMA: NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS AUTORA: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS	
2007	048.07.020442-4 (11544)	VÍTIMA: JENAÍNA LIMA DE JESUS AUTORA: MÔNICA SIQUEIRA LIMA	
2007	048.07.021511-5 (11592)	VÍTIMAS/AUTORES: MARCELO DA SILVA GOMES E GILDO DA SILVA GOMES	
2007	048.07.022160-0 (11621)	VÍTIMA: JORGE EGBERT WEYTINGH AUTOR: JORGE EGBERT WEYTINGH JÚNIOR	
2008	048.08.000138-0 (11690)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOSÉ CARLOS ARAÚJO SANTOS	
2008	048.08.000840-1 (11708)	VÍTIMA: JACQUELINE BRUM ALVES AUTOR: ALIOMAR ANTUNES DA LUZ	DR. EDSON MOREIRA COSTA, OAB/ES 8.894
2008	048.08.000943-3 (11718)	VÍTIMA: OSMAR GERALDO FRISSO AUTOR: MARCELO SOARES DA SILVA	DR. LEONARDO DE F. SILVA; DRª GIRLÉA ESCOPELLI GOMES, OAB/ES 11.539; 14.164
2008	048.08.001168-6 (11726)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: PAULO ROBERTO SANTOS CORDEIRO	
2008	048.08.001249-4 (11731)	VÍTIMA: RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO MENDONÇA AUTORA: MARIA DA GRAÇA ANDRADE	DR. ANTÔNIO CARLOS, OAB/ES 13.568
2008	048.08.002037-2 (11776)	VÍTIMA: ELZIRA GOMES VILELA AUTOR: FÁBIO DOS SANTOS MELLO	
2008	048.08.002041-4 (11775)	VÍTIMA: ALVACIR RODRIGUES DE JESUS AUTOR: ANDRÉ LOPES	

2008	048.08.002248-5 (11788)	VÍTIMA: INÊZ MARIA DE SOUZA MAGALHÃES AUTOR: ROGÉRIO MAGALHÃES DE SOUZA	
2008	048.08.002715-3 (11817)	VÍTIMA: RENILDES AGUIAR DA VEIGA AUTOR: NELSON LOFIEGO	
2006	048.06.019570-7 (9504)	VÍTIMA: BRENDO ALVES DA SILVA SOUZA AUTORES: MARCOS NASCIMENTO SOUSA E MARLENE ALVES DA SILVA SOUSA	
2007	048.07.014451-3 (11232)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ADILSON GOMES DA SILVA	DR. EDMAR SIMÕES DA SILVA; DR. JOÃO CARLOS X. MARTINS; OAB/ES 2.181; 7.466
2007	048.07.016399-2 (11925)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CARLOS FERNANDO ZABAM DA SILVA	
2007	048.07.019067-2 (11440)	VÍTIMA: EDNA MARQUES DE AZEVEDO AUTORA: GIANE RIBEIRO DE MIRANDA	DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA, OAB/ES 11.601
2007	048.07.020580-1 (11552)	VÍTIMA: ADILSON SILVA SAMPAIO AUTOR: GERALDO LIMA E GERALDO LIMA FILHO	
2007	048.07.021062-9 (11570)	VÍTIMA: LUIZETE CARVALHO DE SOUZA AUTOR: CLAUDEMIR DIOMAR DA SILVA	DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008
2007	048.07.021496-9 (11580)	VÍTIMA: ANTONELE DA CONCEIÇÃO PEREIRA AUTORA: VALERIANA ROSA CEZAR	
2007	048.07.021503-2 (11585)	VÍTIMA: BENEDITA VICENTE DE PAULA AGUIAR NASCIMENTO AUTORA: DEUZA JOSÉ DE BARROS FRANCISCO	
2008	048.08.002263-4 (11794)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: EZEQUIEL DOS SANTOS	
2008	048.08.002798-9 (11827)	VÍTIMA: CLÁUDIA FIRMINA DE SOUZA RODRIGUES AUTOR: MARCELLO JUVÊNCIO DE OLIVEIRA DIAS	
2003	048.03.007437-0 (3914)	VÍTIMA: DANIEL AZOLIN DA SILVA AUTOR: A APURAR	
2004	048.04.011779-7 (5663)	VÍTIMAS: MARIA LUÍZA PISSARRA, FERNANDO LÚCIO PISSARRA, NILDA PISSARRA DA ROCHA, SARA ROMÃO PISSARRA E MARIA ARMINDA MACHADO AUTORES: POLICIAIS MILITARES	
2006	048.06.007851-5 (8481)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: LEANDRO SIQUEIRA DA ROCHA	
2006	048.06.019477-5 (10911)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WALDEILSON LOPES DE FREITAS	DR. DARLISON WANDER CORRÊA, OAB/ES 12.011
2006	048.06.019668-9 (9515)	VÍTIMA: HILLARY LANE MOREIRA SILVA AUTOR: MANOEL DO CARMO SOLEDADE	DRª MARIA APARECIDA M. ANDRÉ, OAB/ES 4.654
2007	048.07.016491-7 (11320)	VÍTIMA: MÔNICA APARECIDA MATIAS AUTORES: DIVINA CÂNDIDA TEIXEIRA E GERSON TEIXEIRA	DR. ANTÔNIO CARLOS, OAB/ES 13.568
2007	048.07.016776-1 (11348)	VÍTIMA: RERGSON RODRIGUES PINHEIRO AUTOR: JAIR MARIA DA SILVA	
2007	048.07.018007-9 (11717)	VÍTIMA: ROSALY DA SILVA AUTORA: CARINA GIUS STABILI	
2007	048.07.018594-6 (11409)	VÍTIMA: ROSANA ALVES BORGES DA SILVA AUTOR: SEBASTIÃO CÉZAR BEZERRA DE OLIVEIRA	
2007	048.07.018981-5 (11461)	VÍTIMA: REJANE RIBEIRO BICALHO PEDROSA AUTOR: GILBERTO VICTORINO DE SOUZA JÚNIOR	DR. HUGO FELIPE L. SOUZA; DR. ROBERTO A. E. DE OLIVEIRA; OAB/ES 10.668; 8.058
2007	048.07.019050-8 (11434)	VÍTIMA: FERNANDA MARIA SOUZA AUTORA: CONCEIÇÃO DE CÁSSIA ALMEIDA DOS SANTOS	DRª LÍSLIE RODRIGUES BAYER; DRª FABÍOLA GOMES GUASTI; OAB/ES 8.666; 9.226
2007	048.07.019070-6 (11422)	VÍTIMA: GIANE RIBEIRO DE MIRANDA AUTORA: EDNA MARQUES DE AZEVEDO	DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA, OAB/ES 11.601
2007	048.07.019700-8 (11488)	VÍTIMA: MARCEL FERREIRA FALCÃO AUTORES: EDIMAR BARBOSA E JOSÉ CARLOS DE MORAIS	
2007	048.07.020438-2 (11527)	VÍTIMA: CARINE SANTOS LACERDA AUTORA: CARMEM CAMPECHE SANTOS LACERDA	
2007	048.07.021506-5 (11588)	VÍTIMA: NILZA NASCIMENTO DA CRUZ AUTOR: SÉRGIO LUÍS SANTANA	DRª SARAH DA SILVA CAVALCANTE, OAB/ES 13.892; DR. SAYMON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, OAB/SP 252257
2008	048.08.000641-3 (11704)	VÍTIMA: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS AUTOR: SAMUEL VIDAL	
2008	048.08.001330-2 (11741)	VÍTIMA: ROSICLÉIA DA SILVA FARIAS AUTOR: MARCOS DE TAL	
2008	048.08.002152-9 (11781)	VÍTIMA: DANIEL DE TAL AUTOR: JOÃO DE TAL	
2008	048.08.002155-2 (11782)	VÍTIMAS: ARTUR FILHO E TALIA SUELEN AUTORA: MIKELI FERREIRA DA SILVA	
2008	048.08.002251-9 (11787)	VÍTIMA: HUDSON DA SILVA GASPAR AUTORES: TARCÍSIO GOMES DA SILVA E RUBENS GOMES DA SILVA	
2008	048.08.002692-4 (11797)	VÍTIMA: DOLORES PEREIRA DE SOUZA AUTORA: BERNARDA JÚLIO GUEDES	
2008	048.08.002695-7 (11799)	VÍTIMA: SILVÂNIA DE FREITAS FERNANDES AUTOR: ADRIÃO ROBSON PEREIRA LOUREIRO	
2008	048.08.002701-3 (11805)	VÍTIMA: JOCIMAR GOMES DO ROSÁRIO AUTOR: SÉRGIO MARTINS RIBEIRO	
2008	048.08.002702-1 (11795)	VÍTIMA: GUILHERME TADEU DIAS CAMPOS AUTOR: PAULO ROBERTO PINTO	
2008	048.08.002704-7 (11807)	VÍTIMA: MARILENE FAVARATO DA SILVA AUTORA: JARCILÉIA LOPES MATIAS PEREIRA	DR. INÁCIO JOAQUIM MONTEIRO SIMÕES, OAB/ES 3.261
2008	048.08.002706-2 (11809)	VÍTIMA: CLÁUDIA FABRÍCIA FERREIRA LARANJA AUTORA: CARMEM DA SILVA BARBOSA	
2008	048.08.002709-6 (11812)	VÍTIMA: ISABEL SANTOS DA SILVA AUTOR: PAULO DE TAL	
2008	048.08.002712-0 (11815)	VÍTIMA: ELIENE COSTA AGUILAR AUTORA: NÁDIA SILVA ALVES	
2008	048.08.002714-6 (11816)	VÍTIMA: SANDRA PEREIRA SANTANA AUTOR: LÉLIS TEIXEIRA CORREIA	
2008	048.08.002717-9 (11819)	VÍTIMA: ELIZETE DELFINO AUTOR: FRANCISNEY SOUZA SUDÁRIO	
2008	048.08.002720-3 (11821)	VÍTIMA: HELENA LOPES DE AZEVEDO AUTORAS: TATIANA MACHADO CUNHA E DÉBORA DE JESUS LIMA	
2008	048.08.002723-7 (11822)	VÍTIMA: ANTÔNIA CIRLEI RODRIGUES SOARES AUTOR: BENEDITO ANTÔNIO GONÇALVES	
2008	048.08.002725-2 (11824)	VÍTIMA: CRISTIANA BEIRAL DA SILVA AUTORA: LUCIMAR FERREIRA DA CRUZ	
2008	048.08.002795-5 (11826)	VÍTIMA: DOMINGOS LIMA AUTOR: JEFERSON SANTIAGO BARBOSA	
2008	048.08.003003-3 (11836)	VÍTIMA: DAGILZA LOPES SANT'ANA AUTORA: DÉBORA GRÊS MORAIS	
2008	048.08.003088-4 (11837)	VÍTIMA: GEDALVA FRANCISCA DA SILVA AUTORA: ORLINDA ALVES PEREIRA	
2008	048.08.003114-8 (11842)	VÍTIMA: IRENILDA JOSÉ DA COSTA AUTOR: GUSTAVO MENDES COLNAGO	DR. ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS, OAB/ES 9.921
2008	048.08.003171-8 (11844)	VÍTIMA: GERALDO ACERBI AUTORA: DIOLINDA MARIA DOS SANTOS	
2008	048.08.003297-1 (11849)	VÍTIMA: CUSTÓDIO MORELLATO AUTOR: ISMAEL MARCO ROSA PEREIRA	DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUZA, OAB/ES 3.318
2004	048.04.008214-0 (5221)	VÍTIMA: MÁRCIA DOS REIS FERREIRA AUTORA: ORLY DOS REIS FERREIRA	
2004	048.04.008240-5 (5242)	VÍTIMA: MARGARETE RIBEIRO FERREIRA AUTOR: GERILDO DAS NEVES	
2004	048.04.013959-3 (5824)	VÍTIMA: RONALDO TEIXEIRA DE LACERDA AUTOR: ELCY ALVES DAMASCENO	DRª SANDRA RIBEIRO VENTORIM, OAB/ES 7.647
2006	048.06.000121-0 (7729)	VÍTIMAS: TATIANA CARLA MIRANDA TEODORO E CLEVERLAN OLIVEIRA SANTOS AUTORA: LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	
2007	048.07.014428-1 (11858)	VÍTIMA: LEIDIANE CARLOS DE JESUS AUTORA: JENIFER MENON RAMIRO	
2007	048.07.020079-4 (11510)	VÍTIMA: REJANE RIBEIRO BICALHO AUTOR: GILBERTO VICTORIANO DE SOUZA JÚNIOR	DR. HUGO FELIPE L. SOUZA; DR. ROBERTO A. E. DE OLIVEIRA; OAB/ES 10.668; 8.058
2007	048.07.022098-2 (11614)	VÍTIMA: CAIQUE SANTOS SANTANA AUTORA: ADENICE DOS SANTOS PEREIRA	
2007	048.07.022282-2 (11626)	VÍTIMA: ROBERTA GRANIER ALVES AUTORA: ROSA DE FÁTIMA PIMENTA	
2008	048.08.000352-7 (11662)	VÍTIMA: ÉLSIO JOAQUIM BRAVIN AUTORES: JACKSON DOUGLAS LARRUBIA PORTELLA E DANIELI BRAVIN	
2008	048.08.000374-1 (11658)	VÍTIMA: ALEXO GAMA RIBEIRO AUTOR: FERNANDO CARVALHO LIMA	
2008	048.08.000492-1 (11696)	VÍTIMA: CARLOS OTÁVIO DE CASTRO AUTORES: AMILTON DE TAL E JUCÉLIA MARQUES	
2008	048.08.000497-0 (11691)	VÍTIMA: PAULO FERNANDO FERREIRA PAES AUTOR: ROBSON FERNANDES MOREIRA	DR. JOSÉ CARLOS NASCIF AMM, OAB/ES 1.356
2008	048.08.000513-4 (11677)	VÍTIMA: SANDRA MARIA CHAVES AUTOR: ARILDO RIBEIRO	
2008	048.08.000842-7 (11710)	VÍTIMA: AMERISVALDO BARBOSA DOS SANTOS AUTORA: ELIETE SILVA SANTOS	
2008	048.08.001339-3 (11747)	VÍTIMA: PAULO SÉRGIO CARNEIRO MIRANDA AUTOR: LUÍS CARLOS SOARES	DR. ANDERSON A. DE MELO; DR. LUCIANO O. RHEM DA SILVA; OAB/ES 10.821; 10.978
2008	048.08.003810-1 (11866)	VÍTIMAS: HALLEF DA SILVA MASCARENHAS E GEICIELY DA SILVA MASCARENHAS AUTORA: MARIA GORETH DA SILVA	
2008	048.08.003945-5 (11875)	VÍTIMA: CLÁUDIO DE OLIVEIRA MOULIN AUTORES: PAULO SÉRGIO LUCIANO E DILMARIA DOS SANTOS SALOMÃO	
2008	048.08.003948-9 (11879)	VÍTIMA: LUIZ ORLANDO DE AZEVEDO SANTOS AUTOR: WALTAIR HERDY DE ANDRADE	
2008	048.08.004035-4 (11881)	VÍTIMA: MICHELY DOS SANTOS CARVALHO AUTORES: MARIA JOSÉ FERREIRA E LAÉCIO MARTINS	
2008	048.08.004051-1 (11882)	VÍTIMA: VIRGÍNIA MARIA ALBINO MARTINS AUTORA: GEOVANA BISPO DO NASCIMENTO	
2008	048.08.004121-2 (11889)	VÍTIMA: MIGUEL SCHROEFFER AUTORA: VALDELICE DE OLIVEIRA REIS	DR. RENATO GALEOTA, OAB/ES 11.837
2008	048.08.004122-0 (11888)	VÍTIMA: MIGUEL SCHROEFFER AUTORA: ERENICE DE JESUS SANTOS	DR. RENATO GALEOTA, OAB/ES 11.837
2008	048.08.004196-4 (11896)	VÍTIMA: CAIO FERREIRA DE JESUS AUTOR: ADEMAR LUIZ ZUNTA	DR. RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO, OAB/ES 13.697

2008	048.08.004197-2 (11897)	VÍTIMA: WAGNER SOARES DE MACIANO AUTOR: FRANCISCO DE MACIANO	
2008	048.08.004392-9 (11899)	VÍTIMA: AILTON DE JESUS DA SILVA AUTOR: JÚLIO CÉSAR SOARES ROBERTE	
2008	048.08.004410-9 (11903)	VÍTIMA: VILMA BARBOSA DUTRA AUTOR: DAVI MAIKE DA SILVA TEIXEIRA	
2008	048.08.004533-8 (11911)	VÍTIMA: ALÍCIO DA SILVA GORDO AUTORA: GENI GORDO SALES	DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUZA, OAB/ES 3.318
2008	048.08.004572-6 (11908)	VÍTIMA: GENTIL BARBOSA JÚNIOR AUTORES: CLAUDIMAR THEODORO REBLIN, MARLEDE SOUZA FERREIRA REBLIN E NALDOIR LOPES COELHO	DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262
2008	048.08.004657-5 (11915)	VÍTIMA: ROMÁRIO PEREIRA TRINDADE AUTOR: JOELSON PEREIRA ARAÚJO SANTA ROSA	
2008	048.08.004659-1 (11916)	VÍTIMA: JORGE LUIZ SOUZA DA CUNHA AUTORA: FÁTIMA MARIA DUARTE	DR. ANDERSON ALVES DE MELO, OAB/ES 10.821
2004	048.04.004156-7 (4857)	VÍTIMA: ILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA AUTOR: ALTAMIRO ELIAS DA SILVA	
2004	048.04.005298-6 (4996)	VÍTIMA: NELSON SOARES DA SILVA AUTOR: NELSON SOARES DA SILVA FILHO	
2004	048.04.010707-9 (5571)	VÍTIMA: VALNEIDE FALCÃO DE SOUZA AUTOR: MÁRIO BERNARDO	
2005	048.05.005953-3 (6776)	VÍTIMA: ADALBERTO MARIOSA DE QUEIROZ AUTOR: LINDOLFO ALBERTO PATROCÍNIO	
2007	048.07.004737-7 (10696)	VÍTIMA: FRANCIONE CORREIA GAMA AUTORES: REGINALDO GOMES E CHEILA MARA BATISTA	
2007	048.07.010758-5 (11003)	VÍTIMA: JOELMA DE SOUZA MORAES AUTORA: FERNANDA RIBEIRO SARTER	DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869
2007	048.07.015603-8 (11260)	VÍTIMA: JEAN CARLOS DOS SANTOS AUTORA: MARIA DA AJUDA DOS SANTOS SANTOS	
2007	048.07.015605-3 (11262)	VÍTIMA: ANDRÉ VINÍCIUS SILVA LUCAS AUTORA: ROSÂNGELA DA SILVA PEREIRA LUCAS	
2007	048.07.015606-1 (11263)	VÍTIMA: LILIANE MIGUEL NASCIMENTO AUTORA: MARIA HELENA MIGUEL NASCIMENTO	
2007	048.07.021421-7 (11886)	VÍTIMA: ROSELAINE LUDWIG AUTORA: MARIANA SANTOS	
2008	048.08.001345-0 (11743)	VÍTIMA: ROSANEA CRISTINA RAMOS AUTOR: ALDILMARKES MOTTA	
2008	048.08.001914-3 (11762)	VÍTIMA: ÉLIO ALVES AGUILAR AUTOR: LUIZ PEREIRA DE JESUS	
2008	048.08.002249-3 (11785)	VÍTIMA: PEDRO SENA SANTOS AUTORA: GLÁUCIA MARIA SIQUEIRA	DR. TADEU FRAGA DE ANDRADE; DR. MILTON SIQUEIRA FILHO; OAB/ES 12.763; 6.760
2008	048.08.002726-0 (11825)	VÍTIMA: LUCIENE ALVES AUTORA: ROSILENE AUGUSTO DE SOUZA	DRª HILDA RODRIGUES MAIA, OAB/ES 6.360
2008	048.08.003436-5 (11935)	VÍTIMA: MARIA ANA BARBOSA CASSIANO AUTORAS: SIMONE PACHECO DE AMORIM FREIRE E MIRIAN DO NASCIMENTO	
2008	048.08.003943-0 (11876)	VÍTIMAS: CARLOS AUGUSTO SANDRI E ROVENA DAHER CARNEIRO SANDRI AUTOR: JOSÉ FERREIRA DA PENHA	
2008	048.08.004469-5 (11907)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: FELIPE FANTONI BASTOS E ALKER CORREIA NASCIMENTO	
2008	048.08.004856-3 (11924)	VÍTIMA: MARIA MARLENE DA SILVA RANGEL AUTOR: FERNANDO D'ÁVILA	
2008	048.08.004859-7 (11918)	VÍTIMA: TATIANA LIVER GAMA SOUZA AUTOR: JOSÉ MARIA CELESTINO	DR. EDUARDO A. BARCELOS; DR. ALESSANDRO D. COUTINHO; DR. VINÍCIUS D. SOUZA; OAB/ES 12.970; 11.188; 10.777
2008	048.08.005089-0 (11948)	VÍTIMA: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA AUTOR: VALTEIR ANTÔNIO DE JESUS	DR. BRENO JOSÉ BERMUDES BRANDÃO, OAB/ES 10.072
2008	048.08.007394-2 (12062)	VÍTIMA: LOIDE ROSA DO NASCIMENTO AUTOR: SIDNEI MARTINS GOMES	
2004	048.04.004986-7 (4935)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MARCOS SANTOS SOUZA	
2006	048.06.007783-0 (8449)	VÍTIMA: MILLEIDE LIMA DOS SANTOS AUTORA: GLÓRIA FERNANDES PINTO	
2006	048.06.013664-4 (9083)	VÍTIMA: PATRÍCIA SANTOS BARBOSA AUTOR: EDVALDO DE JESUS BARBOSA	
2006	048.06.015634-5 (9298)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA	
2007	048.07.015609-5 (11266)	VÍTIMA: VICTOR MAIA MARTINS AUTORA: MARIA APARECIDA DE JESUS MAIA	
2007	048.07.015629-3 (11281)	VÍTIMA: STEFANY DA SILVA SANTOS AUTORA: ANA LÚCIA DA SILVA	
2007	048.07.018595-3 (11412)	VÍTIMA: LUIZ ROSSI AUTOR: WALMIR ROSA SANTANA	DR. TADEU FRAGA DE ANDRADE, OAB/ES 12.763
2007	048.07.020117-2 (11511)	VÍTIMA: HELIAMAR LAURA RAYMUNDO DA FONSECA AUTOR: NALDOIR LOPES COELHO	DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262
2008	048.08.000373-3 (11659)	VÍTIMA: MÁRIO SEVERINO DA SILVA AUTOR: VALMIR CORREIA DOS SANTOS	
2008	048.08.002049-7 (11772)	VÍTIMA: DAGMAR RODRIGUES DE FREITAS AUTORA: ALCIONE PEREIRA DE SOUZA	DRª GIRLÉA ESCOPELLI GOMES; DR MARCOS ANTÔNIO GIACOMIN OAB/ES 14.164; 9.732

2008	048.08.002144-6 (11777)	VÍTIMA: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR: JOÃO CALISTO DA COSTA	
2008	048.08.002700-5 (11804)	VÍTIMA: ROSÂNGELA MARIA GOMES FERREIRA AUTORA: ROSÂNGELA ROCHA	
2008	048.08.002797-1 (11828)	VÍTIMA: LUCIMAR GALVÃO DOS SANTOS AUTORA: ROSANE DE SOUZA	DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUZA; DR. ADIR PAIVA DA SILVA; OAB/ES 3.318; 6.017
2008	048.08.003094-2 (11833)	VÍTIMA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL AUTORA: LUCINÉIA SILVA DE OLIVEIRA	
2008	048.08.003938-0 (11873)	VÍTIMAS: EMÍLIA LÚCIA CASSOLI DIAS E RENATO CASSOLI LOMBARDI AUTOR: MAURÍLIO AMORIM LOMBARDI	
2008	048.08.004040-4 (11885)	VÍTIMA: DANIEL FREIRE DE SOUZA JÚNIOR AUTOR: ANDERSON VOLCATE DE OLIVEIRA	
2008	048.08.005031-2 (11932)	VÍTIMAS: ELIANA BEZERRA DA SILVA E JOSÉ BEZERRA DA SILVA AUTOR: MANOEL BEZERRA DA SILVA	
2008	048.08.005057-7 (11939)	VÍTIMA: JANE MOTTA SALLES CHAGAS AUTORA: JÚLIA LIMA BERTOLI	
2008	048.08.005223-5 (11944)	VÍTIMA: GERALDO CAVALCANTE DE ARAÚJO AUTOR: MARCELO ANTÔNIO DE SOUZA	
2008	048.08.005327-4 (11956)	VÍTIMA: ELIOMAR DOS SANTOS BARBOSA AUTORA: ESTEFÂNIA VIEIRA DA SILVA	
2008	048.08.005356-3 (11958)	VÍTIMA: ALEXANDRE DUTRA PEREIRA AUTOR: MARCOS ANTÔNIO CHIARELLI	DR. IVAN LINS STEIN, OAB/ES 12.846
2008	048.08.005368-8 (11952)	VÍTIMA: EDILEUZA SILVA BARBOSA AUTORAS: SILVANA FERREIRA DE CARVALHO E DINEUSA CRISTINA FERREIRA	
2008	048.08.005684-8 (11968)	VÍTIMA: SINARA DIAS DOS SANTOS MARTINS AUTORA: ROSANA ALVARENGA	
2008	048.08.005694-7 (11963)	VÍTIMAS: JOSÉ DOMINGOS ALMEIDA JÚNIOR E MAURÍCIO DOS SANTOS CORRÊA AUTORES: HELIOMAR CARDOSO PACHECO E ALEXSANDRO DE ARAÚJO	
2008	048.08.005697-0 (11964)	VÍTIMA: CLÁUDIA ALCÍDIO PINTO AUTORA: ELIENE PIRES GUEDES	
2008	048.08.005707-7 (11966)	VÍTIMA: JOSÉ CARLOS FELIPE DA SILVA AUTOR: JOSEPHE GOMES NOGUEIRA E DILMA LUÍZA ESTELITA GOMES	
2008	048.08.005891-9 (11974)	VÍTIMA: MILDRITH BATISTA ROCHA AUTORA: MARIA JOEVE GOMES BATISTA	
2008	048.08.005984-2 (11985)	VÍTIMA: LORRAINE CÁSSIA JOAQUIM ROSÁRIO AUTORAS: MARISSA SOARES ROSÁRIO E FABRÍCIA DE CÁSSIA ROSÁRIO	
2008	048.08.005986-7 (11986)	VÍTIMA: THIAGO SILVA DE ALMEIDA AUTOR: CLÁUDIO DE ASSIS	
2008	048.08.006007-1 (11988)	VÍTIMA: ELIENE PIRES GUEDES AUTORA: CLÁUDIA ALCÍDIO PINTO	
2008	048.08.006948-6 (12032)	VÍTIMA: MARIA SENHORA DE JESUS OLIVEIRA AUTOR: JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	
2008	048.08.007897-4 (12089)	VÍTIMA: VIRGÍNIA RITA DOS SANTOS SILVA E MAURA DA CONCEIÇÃO AUTOR: OSÉIAS ROCHA COUTINHO	
2004	048.04.008456-7 (5426)	VÍTIMA: LEONARDO GONÇALVES HILÁRIO JÚNIOR AUTORA: NILZA OLIVEIRA DA COSTA	
2005	048.05.009812-7 (7060)	VÍTIMA: REGINA MARIA BORGES MENDES PINTO AUTOR: JEREMIAS GOMES PINTO	DRª LISYANNE DA PENHA AMORIM BUNJES MARTINS, OAB/ES 7.123
2007	048.07.020633-0 (11224)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CARLOS ROBERTO B. OLIVEIRA E OUTROS

		E OUTROS	
2007	048.07.020633-0 (11224)	VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CARLOS ROBERTO B. OLIVEIRA

PORTARIA DO FÓRUM DESTE JUÍZO, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, LEYLIANY MORAES DA SILVA, ESTAGIÁRIA, O DIGITEI. E EU, CHEFE DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVI.

BEL. GLÁUCIA LEMOS BARBOSA LIMA SAYEGH
ANALISTA JUDICIÁRIO 02-CHEFE DE SECRETARIA
MAT. 204420-41
PROV. 029/2009

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E REGISTROS PÚBLICOS DE VIANA

EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2011

JUÍZ DE DIREITO: DRº ARION MERGAR
CHEFE DE SECRETARIA: CONSTÂNCIO JOSÉ SCHWAMBACH MACHADO
MAT. 205726-86 - PROV. 038/2010

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 059/2011

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O 1.216 DO C.P.C.

INTIMO:
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA - OAB/ES Nº 6.518
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
DR. MARCOS ROGÉRIO FERREIRA PATRICIO - OAB/ES Nº 5.865
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
DR. RONALDO PACHECO - OAB/ES Nº 3.973
DR. PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO - OAB/ES Nº 11.512
DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES Nº 6.751
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ADMAR JOSÉ CORREIA - OAB/ES Nº 4.275
DR ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 3.719
DR. ALOISIO LIRA - OAB/ES Nº 7.512
DR. JOÃO COSTA FILHO - OAB/ES N° 2.910
DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL - OAB/ES Nº 4.452

1) PROC. Nº 050.05.000198-6 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-B
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: CLODOALDO JOSÉ OLIVEIRA ALVES E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1398/1399, QUE CONHECEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS NEGOU-LHE PROVIMENTO, ASSIM COMO NÃO CONHECEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AJUIZADOS POR CLODOALDO JOSÉ OLIVEIRA ALVES E OUTROS, POR SEREM INTEMPESTIVOS. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES, PARA A SUBIDA DOS AUTOS.

2) PROC. Nº 050.05.000201-8 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-C
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. RONALDO PACHECO - OAB/ES Nº 3.973
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: LEANDRA LEONARDO DA SILVA E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1437/1439, QUE DENTRE OUTRAS DETERMINAÇÕES JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL COM RELAÇÃO A RONALDO ASSIS PACHECO, NGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E DOS DE ULIANA COSTA RIOS E OUTROS, POIS INTEMPESTIVOS. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES, PARA A SUBIDA DOS AUTOS.

3) PROC. Nº 050.05.000197-8 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-D
DR. CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI DE REZENDE LUGON - OAB/ES Nº 11.597
DR. PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO - OAB/ES Nº 11.512
DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES Nº 6.751
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: JOÃO BOSCO DA COSTA LAGE E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1441/1442, QUE DENTRE OUTRAS DETERMINAÇÕES JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL EM RELAÇÃO AO REQUERIDO, WALDIR MAGNAGO FILHO. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES, PARA A SUBIDA DOS AUTOS.

4) PROC. Nº 050.05.000200-0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-F
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: BERNADETE MARIA ANA FERREIRA E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1430/1431, QUE DENTRE OUTRAS DETERMINAÇÕES NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E ALEGOU INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BERNADETE MARIA ANA FERREIRA E OUTROS.

5) PROC. Nº 050.05.000203-4 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-G
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: ELITON NASCIMENTO VICTOR E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1455/1456, QUE DENTRE OUTRAS DELIBERAÇÕES NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO ALEGOU A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELOS REQUERIDOS. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

6) PROC. Nº 050.05.00210-9 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-H
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: JANE ROSA DE JESUS E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1429/1430, QUE NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ALEGANDO SUA INTEMPESTIVIDADE.

7) PROC. Nº 050.05.000206-7 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-I
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: LUIZ CARLOS LEMOS FREIRE E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1430/1431, QUE NEGOU PROVIMENTOS AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E NÃO CONHECEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR LUIZ CARLOS LEMOS FREIRE E OUTROS, TENDO EM VISTA SUA INTEMPESTIVIDADE. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

8) PROC. Nº 050.05.000205-9 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-J
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: MARIA SILVIA CANCELIERI BASTOS E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1444/1445, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBRAGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E ALEGOU A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELOS REQUERIDOS. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

9) PROC. Nº 050.05.000211-7 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-L
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: TEREZINHA CRISTO MARTINS E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1478/1479, QUE NEGOU PROVIMENTOS AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO DECLAROU A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR TEREZINHA CRISTO MARTINS E OUTROS. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

10) PROC. Nº 050.05.000202-6 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-M
DR. ADMAR JOSÉ CORREIA - OAB/ES Nº 4.275

DR ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 3.719
DR. ALOISIO LIRA - OAB/ES Nº 7.512
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: CARMORINO RAMOS SIQUEIRA E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1503/1504, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, MANTENDO INCOLUME A DECISÃO LANÇADA. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

11) PROC. Nº 050.05.001909-5- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-N
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. JOÃO COSTA FILHO - OAB/ES N° 2.910
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: JOÃO COSTA FILHO E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1399/1401, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, AFASTOU A INICIAL COM RELAÇÃO A JOÃO COSTA FILHO E ALEGOU A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR JOÃO LOUREIRO RANGEL. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

12) PROC. Nº 050.05.002789-0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-O
DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL - OAB/ES Nº 4.452
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: ADEMAR DOS SANTOS E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1339/1340, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA LANÇADA. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

13) PROC. Nº 050.05.002791-6 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-P
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
REQUERIDO: ROSALI DA PENHA MARTINS PRADO E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1253/1254, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO DECLAROU A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELOS REQUERIDOS. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

JUÍZO DE VILA VELHA ENTRÂNCIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA

JUIZ DE DIREITO: DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO
CHEFE DE SECRETARIA: CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANA PAULA GIRELI BISSI TATAGIBA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, REGINA CÉLIA MELO DAMIANI

LISTA - 42/11 - DESPACHOS

ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DOS ART. 236 E DO ART.1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROC. Nº : 1 509 - 035 110 186 935 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE: BRADESCO S.A.
REQDO:MARCIO GUILHERME RODRIGUES GOMES COM. DE ROUPAS
DR. EDUARDO FRANCISCO VAZ PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 1 511 - 035 110 197 049 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE: GERSONEIDE MATOS DE LIMA
REQDO: VITÓRIA COM. E IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.
DR. ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 1 514 - 035 110 201 551 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE: SAFONI - SYNTHELABO FARMACEUTICA LTDA.
REQDO: EDVALDO PATRIARCA DE MELO
DRª ANA TERESA MELLO DE SOUZA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 1 515 - 035 110 201 502 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE: GEYSE GORZA ALMEIDA
REQDO: UNIBRASIL - UNIÃO BRASILEIRA DE EXP. E IMPOT. E OUTRO
DRª GEYSE GORZA ALMEIDA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 1 518 - 035 110 205 172 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE: BANCO SANTANDER S.A.
REQDO:A.C.F.S. CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO
DRª CHRISTIANE DE M. MAIA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 1 520 - 035 110 208 689 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
REQDO:DIONES CRISTIAN GONÇALVES
DRª PAULA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 6 093 - 035 OOO 031 936 - ORDINÁRIA
REQTE: CONDOMINIO DO EDIF. ENSEADA
REQDO: ATIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS
DRS. ANTENOR COSTA FILHO, JULIANA GAVA CARLINI, LUIZ CARLOS BATISTA E GABRIEL PORCARO BRASIL PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 1772/1773, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 035 110 164 247 - AUTOS SUPLEMENTARES
REQTE: CONDOMINIO DO EDIF. ENSEADA
REQDO: ATIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS
DRS. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA E JULIANA GAVA CARLINI PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 39/40, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 9 234 - 035 060 162 761 - EMBARGOS DE TERCEIROS
REQTE: JOSE MARIA RAMOS GAGNO E OUTRO
REQDO: CONDOMINIO DO EDIF. ENSEADA
DRS. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO E FRANCISCO CARLOS DE MORAIS E SILVA PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 210/211, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 7 854 - 035 030 185 967 - ORDINÁRIA
REQTE: ANA LUCIA GOMES BISPO
REQDO: CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
DRS. FLÁVIO FIGUEIREDO RIBEIRO E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 423, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI

PROC. Nº : 8 697 - 035 050 095 922 - REPARAÇÃO DE DANOS
REQTE: MIRIAN DIAS SOARES
REQDO: HOSPITAL E MATERNIDADE PRAIA DA COSTA
DR. DANILO SIMÕES MACHADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 336, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 8 757 - 035 050 111 067 - INDENIZATÓRIA
REQTE: BIG LU CONFECÇÕES LTDA. - ME
REQDO: BARRASOL SHOPPING CENTER'S LTDA.
DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS PARA CARGA, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 8 804 - 035 050 127 238 - EXECUÇÃO
REQTE: KLAIER COMERCIO LTDA.
REQDO: JONES SILVA RIBEIRO
DR. ELVIMAR ANDREI PAGANI PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA AOS AUTOS, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 8 998 - 035 060 049 869 - EXECUÇÃO
REQTE: BANCO BRADESCO S.A.
REQDO: EDU ALVES SIQUEIRA E OUTRO
DRª ROSANE ARENA MUNIZ PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 91, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 8 826/8001 - 035 050 136 189 - EMBARGOS DE TERCEIROS
REQTE: TADEU TREVIZANI
1REQDO: UNIBANCO S.A.
DRS. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA E EDUARDO GARCIA JUNIOR PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 222/223, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 9 303/10080 - 035 060 203 979 - REINTEGRATÓRIA
REQTE: SAFRA LEASING S.A.
REQDO: RAQUEL COSTA QUEIROZ
DRS. DIOGO DE SOUZA MARTINS E RAQUEL COSTA QUEIROZ PARA

TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL.133, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 9 459 - 035 070 007 881 - COBRANÇA
REQTE:MARIA DOLORES CESCONETTO MARTINS
REQDO: VIDA SEGURADORA S.A. E OUTRO
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 9 920 - 035 070 191 958 - MONITÓRIA
REQTE: ESCOLA SANTA ADAME
REQDO: CELSO DOS SANTOS GUERHARD
DRª ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 68, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 9 961 - 035 070 205 840 - EXECUÇÃO
REQTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
REQDO: SERGIO VAREJÃO ANDRADE E OUTROS
DR. EZIO PEDRO FULAN PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 314 - 035 080 037 530 - BUSCA E APREENSÃO
REQTE: BANCO BRADESCO S.A.
REQDO: CARMEN TEIXEIRA DE FREITAS
DR. ALESSANDRE TOTTI PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA, DEVOLVIDA, AO AUTOS, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 316 - 035 080 037 621 - MONITÓRIA
REQTE: OLYMPIA COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.
REQDO: CONFECÇÕES MABIL LTDA. - ME
DR. ROGÉRIO KEIJOK SPITZ PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 48, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 468 - 035 080 083 351 - COBRANÇA
REQTE: UP UNIÃO DE PROFESSORES LTDA.
REQDO: PAULO CESAR DA SILVA RANGEL
DR. THIAGO BRAGANÇA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 867 - 035 080 192 616 - RESSARCIMENTO DE DANOS
REQTE: AILTON NUNES DE MATOS
REQDO: COMPER VEICULOS
DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA FILHO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS PARA CARGA, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 887 - 035 080 199 116 - COBRANÇA
REQTE: CONDOMINIO DO EDIF. EMPRESARIAL CENTER
REQDO: JOÃO LUIZ CAPUTO E OUTRO
DR. RAFAEL DE ANCHIETA P. PIMENTEL PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, REPLICANDO, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 953 - 035 080 218 825 - REINTEGRATÓRIA
REQTE: BANCO ITAULEASING S.A.
REQDO: GIANCARLOS ALVES DA SILVA
DR. NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 38, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 11 589 - 035 090 129 574 - BUSCA E APREENSÃO
REQTE: B.V FINANCEIRA S.A.
REQDO: JONHATA ALVES DA SILVA
DR. GUSTAVO DE GOLVEIA FERREIRA DOS SANTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 31, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 11 642 - 035 090 142 445 - ORDINÁRIA
REQTE: MARIA GORETTI PEREIRA
REQDO: JOÃO EGIDIO MATOS MEDICI E OUTROS
DR. EDUARDO LOPES ANDRADE PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 99, FORNECER O ENDEREÇO DOS REQUERIDOS, NO PRAZO DE 20 DIAS.

PROC. Nº : 11 657 - 035 090 145 976 - REINTEGRATÓRIA
REQTE:YVONE LYRIO
REQDO: RENATO CESAR LAHAS E OUTROS
DRS. SAULO NASCIMENTO COUTINHO, CARLOS ALEXANDRE P.B. E SILVA, VANDERSON MIRANDA MARIANO PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 111, QUE DESIGNOU NOVA CRONOLOGIA DA PERICIA PARA O DIA 09/12/2011, ÀS 8:00 HORAS, NO ENDEREÇO JÁ DESIGNADO ANTERIORMENTE. A PERICIA SERÁ ENCERRADA ATÉ O DIA 20/01/2012. O PRAZO PARA AS PARTES MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO É ENTRE OS DIAS 30/01/2012 E 10/02/2012. A DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, CONTINUARÁ SENDO A MESMA.

PROC. Nº : 11 708 - 035 090 155 397 - EXECUÇÃO
REQTE: UNIÃO PREVIDENCIARIA COMETA DO BRASIL
REQDO: EURICO FERREIRA JUNIOR E OUTRO
DR. PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 44, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA EXECUTADA NAIR, NO PRAZO DE 03 MESES, SOB PENA DE EXTINÇÃO EM RELAÇÃO À MESMA. PODENDO, QUERENDO, INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROC. Nº : 11 406/12399 - 035 090 082.153 - DESPEJO
REQTE: ANTONIO AUGUSTO DALLAPICOLLA SAMPAIO
REQDO:RONALDO DIAS LEOPOLDINO E OUTRO
DRS. MÁRIO C. LIMA E ANTONIO AUGUSTO D. SAMPAIO PARA O REQUERIDO TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 197 E O REQUERENTE DO DESPACHO DE FL. 207, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 11. 449 - 035 090 095 262 - ORDINÁRIA
REQTE: ANTONIO NARCISO MONFRADINI
REQDO:FUNDAÇÃO GEAP
DR. LEONARDO Z. TOVAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO REALIZADO NOS AUTOS,, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 181 - 035 100 793 773 - INDENIZATÓRIA
REQTE: ALDEIR ISIDORO M. DOS SANTOS
REQDO: LUIZ BENEDITO VEGINI E OUTRO
DRS. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES E GENES TADEU WANDERMUREM PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROC. Nº : 12 210 - 035 100 797 121 - BUSCA E APREENSÃO
REQTE: BANCO DO BRASIL S.A.
REQDO: DROGARIA COSTA LTDA. - ME
DR. UDNO ZANDONADE PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 224 - 035 100 801 006 - MONITÓRIA
REQTE: VESSA VEÍCULOS ESP. SANTO S.A.
REQDO: ITC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - ME
DRª CLARISSE GOMES ROCHA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO DE CITAÇÃO, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 441 - 035 100 851 217 - REINTEGRATÓRIA
REQTE: SANTANDER LEASING S.A.
REQDO: PAULO SERGIO GONÇALVES DURVAL
DR. DIOGO MARTINS PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 57/60, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.
PROC. Nº : 12 558/12575 - 035 100 879 168 - REINTEGRATÓRIA
REQTE: ANTONIO JOÃO MARCHETTI
REQDO: WALACE SILVA
DR. GUILHERME VIANA RANDOW PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, REPLICANDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 599 - 035 100 889 316 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA
REQDO: GE C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
DRS. JOSÉ CARLOS FERREIRA E MARCELO MIGUEL NOGUEIRA PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 52, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 617 - 035 100 893 979 - COBRANÇA
REQTE: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA DR. PLINIO ZANELLO
REQDO: COOPTASIM COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EVANGELICOS DO ES
DRª ANA PAULA ZANETTI PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 54, A FIM DE FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DA REQUERIDA, NO PRAZO DE SEIS MESES. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO O PROCESSO SERÁ EXTINTO.

PROC. Nº : 12 989 - 035 100 997 564 - MONITÓRIA
REQTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A.
REQDO: COMERCIAL ALERTA EPI LTDA. E OUTRO
DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA,

REQUERENDO, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 090 - 035 1110 012 743 - REINTEGRATÓRIA
REQTE: SAFRA LEASING ARREND. MERCANTIL S.A.
REQDO: JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO
DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 068 - 035 1110 003 734 - MONITÓRIA
REQTE: KLAIER COMERCIO LTDA.
REQDO: B BUZATTO CUNHA ME
DR. EVILMAR ANDREI PAGANI PARA PROVIDENCIAR A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 178 - 035 110 028 855 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: LIMA VEICULOS LTDA. - ME
REQDO: JAIRO OLIVEIRA DE MELLO
DR. MARCO AURÉLIO ZOVICO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 52/54 E DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO DE CITAÇÃO, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 209 - 035 110 039 696 - BUSCA E APREENSÃO
REQTE: B.V. FINANCEIRA S.A.
REQDO: DILMA FERREIRA DOS SANTOS
DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 223 - 035 110 040 280 - REINTEGRATÓRIA
REQTE: BANCO FINASA BMC S.A.
REQDO: FLAVIA ALVES DAMASCENA
DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 235 - 035 110 044 118 - MEDIDA CAUTELAR
REQTE: GILBERTO SEBASTIÃO CORREA ROSA
REQDO: CITIBANK S.A.
DR. GILBERTO SEBASTIÃO CORREA ROSA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 13/17, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 248 - 035 110 048 754 - COBRANÇA
REQTE: DAISY LUCY RIBEIRO ROZENDO
REQDO: PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 79, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS INTERPOSTOS, MODIFICANDO O ITEM 7.7. E 8 DA SENTENÇA PROFERIDA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 346 - 035 110 078 082 - REIVINDICATÓRIA
REQTE: DELMA CUCCO DIAS
REQDO: ELEUSA MARCIA DA CRUZ CUCCO
DR. JOADIR VIEIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 46/48, DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROC. Nº : 13 357 - 035 110 804 492 - BUSCA E APREENSÃO
REQTE: PORTOSEG S.A.
REQDO: ROGERIO CORREA DOS SANTOS
DRª BIANCA MOTTA PRETTI PARA PROVIDENCIAR A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 428 - 035 110 097 173 - INDENIZATÓRIA
REQTE: GRAZIELA CONCEIÇÃO LOBATO FALAGAN
REQDO: FLAVIO LEONARDO DOS SANTOS PORTO
DR. MARINHO DEFENTI RAMOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DOS OFICIOS DE CITAÇÃO EXPEDIDOS NOS AUTOS, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 459 - 035 110 105 885 - REVIÃO CONTRATUAL
REQTE: ERLY CONCEIÇÃO PEREIRA DOS REIS
REQDO: BANCO BV FINANCEIRA CFI S.A.
DRª CLECIANE DA COSTA FREITAS SOUZA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 487 - 035 110 111 560 - REVISÃO CONTRATUAL
REQTE: ORLANDO ZAGO
REQDO: BANCO PANAMERICANO
DRª PRICILA CANDIDO LIMA LEAL PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 44, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 598 - 035 110 140 213 - REVISÃO CONTRATUAL
REQTE: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO
REQDO: BANCO BV FINANCEIRA S.A.
DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, REPLICANDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 579 - 035 110 136 864 - MONITÓRIA
REQTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
REQDO: KASA NOVA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
DR. ANTONIO NACIF NICOLAU PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 603 - 035 110 139 876 - PRESTYAÇÃO DE CONTAS
REQTE: FABIO SABAINI VASQUES
REQDO: CARLOS ALEXANDRE PORTO CARREIRO NETO
DR. JAQUES MARQUES PEREIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, REPLICANDO, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 617 - 035 110 144 546 - ORDINÁRIA
REQTE: JOSÉ SCURSULIM GOMES
REQDO: ADEMAR MOREIRA LOBATO
DR. NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, REPLICANDO, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 632 - 035 110 147 465 - CAUTELAR
REQTE: ERLENI BRAVIM DE CARLI
REQDO: JUCELINO ZOLINI QUARESMA
DR. FABIANO CABRAL DIAS PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 16/19, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 643 - 035 110 149 743 - BUSCA E APREENSÃO
REQTE: BANCO ITAUCARD S.A.
REQDO: LEANDRO CORDEIRO SOARES COSTA
DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 693 - 035 110 162 589 - ORDINÁRIA
REQTE: SIVALSKI INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
REQDO:ANABELLA MODAS LTDA.
DR. ARÃO DOS SANTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO DE CITAÇÃO, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 677 - 035 110 158 660 - INDENIZAÇÃO
REQTE: TEOTONIO LABIAPIARI SOBRINHO
REQDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ESPIRITOSANTENSE
DRª LEILA SUELI DE SOUZA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS.37/38, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 732 - 035 110 170 905 - REINTEGRATÓRIA
REQTE: DIBENS LEASING S.A.
REQDO: DONIZETTE BORGES
DRª SILVIA LIMA NASCIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 739 - 035 110 172 901 - REVISÃO CONTRATUAL
REQTE:FABIO NAMEM SILVIA CHALUB
REQDO:HSBC BANK BRASIL S.A.
DR. SILAS HENRIQUES SOARES PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 89/94, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 741 - 035 110 173 404 - REVISÃO CONTRATUAL
REQTE: LINDOMAR ALVES SCAFONI
REQDO: AYMORE CREDITO FINANC. E INVEST. S.A.
DRª PRISCILA VALETIM MENEGAZ PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 61/65, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 774 - 035 110 181 860 - REINTEGRATÓRIA
REQTE: BB LEASING S.A.
REQDO: JEFERSON VIEIRA DE PAULA
DRª MARIA LUCILIA GOMES PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 44, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 775 - 035 110 183 148 - REPARAÇÃO DE DANOS
REQTE: HELTON NUNES ALVES
REQDO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
DR. ANDRÉ RAMOS LIEVORI PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 42/44, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 780 - 035 110 183 601 - REVISIONAL
REQTE: OSMAR LOUZADA DE SOUZA
REQDO: BANCO SANTANDER S.A.
DRª ANA CLAUDIA CALAZANS PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 49/54, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 790 - 035 110 186 042 - REPARAÇÃO DE DANOS
REQTE: JOCIANI PEREIRA NEVES
REQDO: BANCO DO BRASIL S.A.
DR. JOCIANI PEREIRA NEVES PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 21/23, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 791 - 035 110 186 067 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: SILVESTRE MAGNONI
REQDO:BFB LEASING S.A.
DR. WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 55/61, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 807 - 035 110 190 093 - REVISÃO CONTRATUAL
REQTE: MARCIO SIQUEIRA ALVARENGA
REQDO: BANCO SANTANDER S.A.
DR. EDUARDO KIEFER PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 54/59, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 199 - 035 110 035 298 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: CONDOMINIO DO EDIF. COSTA DOURADA
REQDO: BLOKOS ENGENHARIA LTDA.
DRS. SERGIO PADILHA MACHADO E BRUNO PEREIRA MARQUES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 215/217, DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2012, ÀS 13:30 HORAS. DEVENDO OS SENHORES ADVOGADOS TRAZEREM AS PARTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, PARA PRESTAREM DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFESSO, NA FORMA DO ART. 342/343 DO CPC.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO 2011

CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES

Lista: 0036/2011

1 - 035.09.002083-1 - Indenizatória
Requerente: IGOR PEREIRA DE SOUZA e outros
Requerido: MARIA HELENA ALVES P. FROTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000088B/ES - MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS
para, em 48 horas, dar regular prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

2 - 035.09.007189-1 - Execução Extrajudicial
Exequente: WILSON JUNIOR
Executado: JOSELMA BAIENSE DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10379/ES - ANDRE LUIS REMEDE PRANDINA
para regulizar a citação do executado Roberto Coelho Neto.

3 - 035.10.089440-7 - Consignação em Pagamento
Consignante: MIRIAN GOMES PEREIRA
Consignado: TNL PCS S/A - OI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000145B/ES - ANA MARIA BARBOSA DE ANDRADE FELIPE
Para tomar ciência da sentença:
Da sentença que julgou procedentes os pedidos autorais.

4 - 035.10.085766-9 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO FINASA BMC S A
Requerido: ABEMAEL DO PRADO NOGUEIRA NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12268/ES - GEORGIA ATAIDE FERREIRA
para informar qual o endereço do réu à epoca do contrato, comprovando por meio documentos.

5 - 035.10.099855-4 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: B.V. LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
Requerido: KELEN REIS FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
Ao autor para indicar local para guarda e depósito do bem.

6 - 035.03.018985-2 - Usucapião
Requerente: JESSE CARVALHO MACHADO
Requerido: NEWTON FERNANDES GOUVEA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS
Ao autor para entender o que de direito.

7 - 035.09.007026-5 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO FINASA S/A
Requerido: ADELSON SOARES SURIANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS
Para de manifestar, no prazo de cinco dias, uma vez que foi encontrado veiculo e procedida a restrição do mesmo, bem como para falar sobre os documentos vinculados os sistema Bacenjud uma vez que não foram encontrados os possíveis endereços da requerida.

8 - 035.09.014494-6 - Ordinária
Exequente: PABLO BRAGA GUSMAN e outros
Executado: UNIMED BH e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 64029/MG - MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte executada na forma do artigo 475-J do CPC.

9 - 035.10.093127-4 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO DO BRASIL S A
Requerido: HELCIO ALVES DA MOTTA FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 123232/RJ - EDUARDO BIANCHINI MAGANO
Analisando a petição inicial e os documentos que a acompanham, constato a ausência das seguintes informações:
Dossiê consolidado do veículo atualizado, nome completo do depositário com domicílio e loca para guarda e depósito nesta Comarca.

10 - 035.08.018768-1 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Requerido: JOSE CARLOS LIMA VASCONCELOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
da certidão do Sr. Oficial de Justiça

11 - 035.07.023360-2 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido: JULIO CESAR TAVARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
da petição de fls. 144/153.

12 - 035.08.010452-0 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido: KATIA LUCIO DE MORAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17556/PR - CESAR AUGUSTO TERRA
da resposta do ofício do Detran.

13 - 035.10.083574-9 - Execução Extrajudicial
Exequente: NASSAU EDITORA RADIO E TELEVISAO LTDA
Executado: ESPACO DOS BRINQUEDOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006381/ES - FELIPE OSORIO DOS SANTOS
da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

14 - 035.09.000270-6 - Monitoria
Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: WELLINGTON JOÃO DE OLIVEIRA SIMÕES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006223/ES - RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
dos embargos monitórios.

15 - 035.00.000584-9 - Execução
Requerente: COTIA ARMAZENS GERAIS SA
Requerido: ASSECOM ASSESSORIA E COMERCIO EXTERIOR LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 051205/SP - ENRIQUE DE GOEYE NETO
Da resposta do ofício da Receita Federal.

16 - 035.10.079612-3 - Ressarcimento de Danos
Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES SILVA
Requerido: RHAIANA TRANSPORTES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004048/ES - JADER NOGUEIRA
Intime-se a parte autora para diligenciar na forma do artigo 232, inciso I, do CPC.

17 - 035.10.092657-1 - Consignação em Pagamento
Consignante: JOSÉ CARLOS PESSANHA DA CONCEIÇÃO.
Consignado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007336/ES - JACKSON ORTEGA SOARES
daq contestação.

18 - 035.98.013078-1 - REPAR. CIVIL DEV. ACID. TRABALHO
Requerente: RITA DE CASSIA MOREIRA
Requerido: CHOCOLATES GAROTO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6942/ES - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
Advogado(a): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS
Para tomar ciência do despacho:
Aguarde-se a decisão do Agravo de Instrumento. I-se.

19 - 035.10.094196-8 - Indenizatória
Requerente: GEOVANY CARLOS ROSA DA SILVA e outros
Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A - BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11965/ES - LUDMYLA SANTOS NUNES
Advogado(a): 16337/ES - VANESSA PREZOTI VIEIRA LOUZADA
Digam as partes se desejam produzir outras provas, especificando-as, no prazo de cinco dias.

20 - 035.99.002124-4 - Ordinária
Requerente: D.J. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.
Requerido: CITIBANK N A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte contrária para dizer se concorda com o levantamento da quantia depositada, conforme pleito de fls. 475/476.

21 - 035.08.005936-9 - Cumprimento de Sentença
Requerente: CLAUDIO SARAMAGO ALVES DE BARROS
Requerido: WILSON CARMERINO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13171/ES - VALMIR FERREIRA BARBOSA
para se manifestar no prazo de cinco dias, uma vez que não foram encontrados veículos no número de CPF/CNPJ infomado.

22 - 035.09.023279-0 - Cobrança
Requerente: EDIFICIO BAHAMAS
Requerido: PEDRO SCOPEL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12553/ES - RAFAEL AMORIM RICARDO
para dizer sobre o pagamento do débito.

23 - 035.02.059710-6 - Cumprimento de Sentença
Requerente: BRASILINA MARIA DA CONCEICAO
Requerido: ROSEANE FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009593/ES - KARINA KELLY PETRONETTO
Do deferimento do pedido de fls. 312 desde que substituidos por cópias.

24 - 035.09.015458-0 - Indenizatória
Requerente: FAUSTO GENTINI FIORAVANTE
Requerido: BANCO ITAU SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
Às contrarrazões.

25 - 035.11.009816-3 - Cobrança
Requerente: FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO
Requerido: GLEYSSON DE SOUZA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO
da certidão do Sr. oficial de justiça de fls. 30v.

26 - 035.09.011017-8 - Cautelar
Requerente: TRD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Requerido: TIM CELULAR S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
Às contrarrazões.

27 - 035.10.094918-5 - Ordinária
Requerente: MANOEL NEVES DE QUEIROZ
Requerido: CONDOMINIO ITAPARICA H 12

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9291/ES - DANILO SIMOES MACHADO
da contestação.

28 - 035.11.009397-4 - Revisão Contratual
Requerente: GILMAR FELIX DE SOUSA
Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17033/ES - KELLY ANNA PEREIRA DE ALMEIDA
Para regularizar o pedido de assistência judiciária gratuita, sob pena de indeferimento.

29 - 035.07.015564-9 - Cumprimento de Sentença
Requerente: ADRIANA DANTAS DA SILVA SIVIERO
Requerido: VIGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7324/ES - PAULO SERGIO CAMPONEZ
para dizer de que forma pretende expropriar o bem penhorado.

30 - 035.11.010450-8 - Indenizatória
Requerente: POLY SILK E SIGNS LTDA
Requerido: TIM CELULAR S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006345/ES - DEOCLECIO ANTONIO SANT'ANA
Para regularizar o pedido de assistência judiciária gratuita, sob pena de indeferimento.

31 - 035.09.020083-9 - Embargos Terceiro
Embargante: WALCEIR CYPRIANO DE FARIA
Embargado: WAGNER LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004772/ES - ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA
Dos Embargos de Terceiros.

32 - 035.10.083118-5 - Consignação em Pagamento
Consignante: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Consignado: BANCO BMG SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13887/ES - ROBERTO COCO DE VARGAS
Do deferimento de produção de prova pericial contábil, devendo as partes serem intimadas para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo de cinco dias.

33 - 035.10.092833-8 - Prestação de Contas
Requerente: MOISES GOMES DA CUNHA
Requerido: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14055/ES - IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR
da contestação.

34 - 035.09.013170-3 - Cobrança
Requerente: CONDOMINIO VERDES MARES
Requerido: BANCO ECONOMICO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18683/BA - ADRIANA DA SILVA ANDRADE
Advogado(a): 8890/ES - RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL
da petição de fls. 88.

35 - 035.09.002322-3 - Indenizatória
Requerente: LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007140/ES - MARCELO MIGNONI DE MELO
da petição e documentos de fls. 184/281.

36 - 035.09.013722-1 - Declaratória
Reconvinte: SUPREMO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA e outros
Reconvido: BULLUS E CIA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 264132/SP - ANDERSON ROBERTO CHELLI
Às contrarrazões.

37 - 035.09.017803-5 - Reintegratória
Requerente: BANCO ITAULEASING SA
Requerido: JOSE ANTONIO DE ARAUJO SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Da sentença que julgou extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC.

38 - 035.09.003920-3 - Cautelar
Requerente: FRECTANIO ALVES GUIMARAES e outros
Requerido: WF ENGENHARIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14947/ES - ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
Advogado(a): 9557/ES - ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO
Para tomar ciência da sentença:
Da sentença que julgou extinto o processo cautelar pela perda do objeto, ante a sentença que anteriormente extinguiu a ação principal por ausência de pressupostos processuais, haja vista seu caráter acessório.

39 - 035.10.095278-3 - Indenizatória
Requerente: EDMÉA DA SILVA GARCIA
Requerido: BANCO DAYCOVAL S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15798/ES - GABRIEL PORCARO BRASIL
Da Contestação.

40 - 035.10.095373-2 - Cobrança
Requerente: CINTRA E REZENDE CONSULTORIA MÉDICA S/S LTDA
Requerido: COOPTASIM ES COOP PROF TECNICOS NA ADM DE SERV EVANG DO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7670/ES - CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 29/11/2011 às 13:45, situada no(a) -

VILA VELHA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-*********-

PODER JUDICIÁRIO
QUINTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES
COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

JUIZ DE DIREITO: DR. MOACYR C. DE F. CORTES
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANA CECILIA PITANGA PINTO

LISTA 49/2011 (CONTINUAÇÃO)

INTIMAÇÃO DOS **ADVOGADO(S):**

124 **- PROCESSO Nº - (035000063228) - EXECUÇÃO**
REQTE: SIGMA ENGENHARIA LTDA.
REQDO: ROGER SCARDUA LELLIS E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) ADRIESLEY ESTEVES DE ASSIS
DO DESPACHO DE FLS. 141 VERSO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 134/135 E DOCUMENTOS DE FLS. 142145./

125 **- PROCESSO Nº - (035100885538) - REINTEGRATÓRIA**
REQTE: BANCO ITAULEASING S/A
REQDO: THIAGO VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO(S) DR(S) - LIVIA MARTINS GRIJÓ
DO DESPACHO DE FLS. 51 QUE ABRIU VISTAS AO AUTOR DO ENDEREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO INFOSEG E DOCUMENTOS DE FLS. 51 VERSO.

126 **- PROCESSO Nº - (035070223868) - REINTEGRATÓRIA**
REQTE: IRACEMA DOS SANTOS SANTA ROSA
REQDO: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO RANGEL E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) CLAUDIA ARAÚJO MACHADO
DO DESPACHO DE FLS. 218 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA ADEQUAR A PETIÇÃO DE FLS. 216/217 NOS TERMOS DO ARTIGO 475-B E SEGUINTES DO CPC.

127 **- PROCESSO Nº - (035020652208) - IMISSÃO DE POSSE**
REQTE: ELIEDDA MARIA PIRES GORZA E OUTRO
REQDO: TATIANA SOUZA MARIO BOECHAT
ADVOGADO(S) DR(S) GLADYS JOUFFROY BITRAN E RODRIGO REIS MAZZEI
DO DESPACHO DE FLS. 593 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE AS MESMAS SE MANIFESTEM SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO MENCIONADO NA DECISÃO DE FLS. 519.

128 **- PROCESSO Nº - (035030090258) - REPARAÇÃO DE DANOS**
REQTE: MARILDES DUMER MEIRA
REQDO: BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR(S) BRUNO DE PINTO E SILVA E ANOZOR ALVES DE ASSIS
DA SENTENÇA DE FLS. 279 VERSO QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, CPC, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA O DESBLOQUEIO DOS VALORES BLOQUEADOS ÀS FLS. 269/273. E DOCUMENTOS DE FLS. 280/284.

129 **- PROCESSO Nº - (035100969050) - INDENIZAÇÃO**
REQTE:EDUARDO CARLINSON PEREIRA SILVA
REQDO:JARDILANDIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) ORDY PIMENTA ROCIO E WALDIR ANTONIATO E CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO
DA DECISÃO DE FLS. 163/164 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "ANTE AO

EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA REQUERIDA,. INTIME-SE A SEGUNDA REQUERIDA PARA REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, DEPOIMENTO PESSOAL DOS PREPOSTOS DA REQUERIDA BEM COMO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL SOLICITADA PELA PRIMEIRA REQUERIDA, INTIME-SE O AUTOR E A PRIMEIRA REQUERIDA PARA APRESENTAREM O ROL DE TESTEMUNHAS A SEREM INQUIRIDAS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TESTEMUNHAS JÁ ARROLADAS PELA SEGUNDA REQUERIDA ÁS FLS. 114, NOMEIO PERITO DO JUÍZO DO DR .MARCELO REZENDE DA SILVA, END. AV. CEZAR HILAL, N°222, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA INFORMAR SE ACEITA O ENCARGO, BEM COMO O VALOR DE SEUS HONORÁRIOS, QUE SERÃO SUPORTADOS PELA PRIMEIRA REQUERIDA .ESTABELEÇO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO; PRAZO ESTE A CONTAR DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. INTIME-SE; NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO; DILIGENCIE-SE".

130 - **PROCESSO Nº - (0350350116933) - ORDINÁRIA**
REQTE:CONDOMINIO DO ED. JUNIEH
REQDO:GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) DR(S) CLARISSE GOMES ROCHA
DO DESPACHO DE FLS. 281 QUE ABRIU VISTAS AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 272/276

131 - **PROCESSO Nº - (035060251648) - MONITÓRIA**
REQTE: GABRIELA ADAME DE SOUZA
REQDO: MURILO LEMOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S) DR(S) ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA E/OU DANIELLE FONSECA DE SOUZA E LARISSA QUIRINO DA SILVA LIMA
DO DESPACHO DE FLS. 68 VERSO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 66 E DETERMINOU QUE OS AUTOS PROSSIGAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA E E DETERMINOU ABERTURA DE VISTAS ÀS PARTES DO PRESENTE DESPACHO E DOS DOCUMENTOS DE FLS. 69/71.

132 - **PROCESSO Nº - (035990024388) - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
REQTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQDO: GLORINHA MARIA ZOCATELI LIMA E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
DO DESPACHO DE FLS. 179 QUE ABRIU VISTAS AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 169/177.

133 - **PROCESSO Nº - (035110108558) - EXECUÇÃO**
REQTE: BANCO HSBC - BANK BRASIL S/A
REQDO: JL E A COMERCIAL LTDA-ME E OUTROS
ADVOGADO(S) DR(S) BIANCA FRIGERI CARDOSO
DO DESPACHO DE FLS. 42 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA APRESENTAR O TÍTULO EXECUTIVO, TENDO EM VISTA QUE O CONTRATO DE FLS. 27/33 NÃO POSSUI A ASSINATURA DE TESTEMUNHAS.

134 - **PROCESSO Nº - (035050010848) - MONITÓRIA**
REQTE:ELIANE CUNHA GONÇALVES
REQDO: K E M MALHAÇÃO SPORTS LTDA-ME
ADVOGADO(S) DR(S) FABRICIO CARDOSO FREITAS E/OU ALEXANDRE GOMES QUEIROZ E/OU ODAIR DE MELO CARDOSO E/OU ALEX SANDRO D'AVILA LESSA
DO DESPACHO DE FLS. 78 VERSO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 67/71 E DETERMINOU QUE OS PRESENTES AUTOS SIGAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA E DETERMINOU ABERTURA DE VISTAS ÀS PARTES DO DESPACHO E TAMBÉM DOS DOCUMENTOS DE FLS. 79/81.

135 - **PROCESSO Nº - (035070229238) - EXECUÇÃO**
REQTE: CREDIBRASIL - ES
REQDO: AUREA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO(S) DR(S) JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS
DO DESPACHO DE FLS. 115 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 114, TENDO EM VISTA QUE A INFORMAÇÃO PODERÁ SER OBTIDA PELA PARTE.

136 - **PROCESSO Nº - (035090230448) - COBRANÇA**
REQTE: SOC EDUCACIONAL DO ES UNIDADE DE VV. ENSINO SUPERIOR
REQDO: LAREZA INTRA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) MÁRCIA REGINA DA SILVA NUNES
DO DESPACHO DE FLS. 66 VERSO QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DAS CÓPIAS DA INICIAL QUE ENCONTRAM-SE NOS AUTOS E, FACE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AVISOS DE RECEBIMENTO DE FLS. 62 E 70, ENTENDEU NÃO HAVER TEMPO HÁBIL PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, MOTIVO PELO QUAL TRANSFERIU A AUDIÊNCIA DE FLS. 71, PARA O DIA 03/04/2012, ÀS 14:45 HORAS E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES E A CITAÇÃO POR CARTA PRECATÓRIA.

137 - **PROCESSO Nº - (035040033298) - MONITÓRIA**
REQTE: INDUCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.
REQDO: EDILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) DR(S) JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO E LEONARDO PICOLI RAMOS
DA SENTENÇA DE FLS. 222 VERSO QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, CPC.

138 - **PROCESSO Nº - (035100984158) - REINTEGRATÓRIA**
REQTE: BANCO ITAULEASING S/A
REQDO:LEONARDO MIGLINAS CUNHA
ADVOGADO(S) DR(S) BIANCA MOTTA PRETTI E/OU SILVIA LIMA NASCIMENTO
DA SENTENÇA DE FLS. 36 VERSO QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, CPC.

139 - **PROCESSO Nº - (035090165438) - MONITÓRIA**
REQTE: VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.
REQDO: METALURGICA UNIMEC LTDA-ME
ADVOGADO(S) DR(S) ERICA FERREIRA NEVES
DA SENTENÇA DE FLS. 72/73 CUJO TEOR FINAL É O SEGUNTE: "JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.102C DO CPC, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, DETERMINANDO A CONVERSÃO DO MANDADO INICIAL EM EXECUTIVO, PROSSEGUINDO-SE O FEITO, NOS TERMOS DO LIVRO I, TÍTULO VIII, CAPÍTULO X, DO CPC (DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ARTS. 475-I A 475-R). CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA."

140 - **PROCESSO Nº - (035100921598) - RESSARCIMENTO DE DANOS**
REQTE: HDI SEGUROS S/A
REQDO: JOSÉ SILVA VIEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) FABRICIO DOS SANTOS ARAÚJO
DO DESPACHO DE FLS. 52 QUE DETERMINOU ABERTURA DE VISTAS AO PRIMEIRO REQUERIDO DA PETIÇÃO DE FLS. 51.

141 - **PROCESSO Nº - (035070064338) - BUSCA E APREENSÃO**
REQTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQDO: CARLOS ROBERTO ALVARENGA
ADVOGADO(S) DR(S) RICARDO TSCHAEN
DO DESPACHO DE FLS. 120 QUE RECEBEU A APELAÇÃO DE FLS. 99/112 EM AMBOS OS EFEITOS E ABRIU VISTAS AO APELADO.

142 - **PROCESSO Nº - (035070226119) - EXECUÇÃO**
REQTE: BANESTES S/A
REQDO: MANOEL BARROS DA COSTA
ADVOGADO(S) DR(S) BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO
DO DESPACHO DE FLS. 101 QUE DETERMINOU ABERTURA DE VISTAS AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 89/93.

143 - **PROCESSO Nº - (035010136717) - EXECUÇÃO**
REQTE:BANCO BRADESCO S/A
REQDO: CONCENTINA CHIANELLO IMBROISI
ADVOGADO(S) DR(S)MYKON MOREIRA DOS SANTOS E EZIO PEDRO FULAN E GIULIO CESARE IMBROISE
DO DESPACHO DE FLS. 94 QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 82/93 E A ENTREGA DA MESMA AO SEU SUBSCRITOR E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE ESTAS REQUEIRAM O QUE LHES APROUVER.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANA CECILIA PITANGA PINTO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL

Lista: 0064/2011

1 - 035.08.008881-4 - Embargos de Devedor
Embargante: LATORRE INCORPORACAO LTDA
Embargado: ALBERTO TAUIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001801/ES - JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
Advogado(a): 12992/ES - RACHEL SANTIAGO SILVA
Para tomar ciência da decisão:
Com relação a alegada contradição entendo que a mesma não ocorrera, uma vez que o devedor encontra-se em mora a partir da sua efetiva citação, não merecendo prosperar as alegações do embargante. Assim, acolho em parte os presentes Embargos de Declaração, passando a sentença proferida às fls. 138/142 a vigorar nos termos em anexo, bem como ciência da r. Sentença de fls. 160/164, cujo teor final a seguir transcrito: "Ante ao exposto, e demais elementos dos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes Embargos a Execução, determinando a redução do valor da Execução Extrajudicial em apenso, para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que deverão ser corrigidos de acordo com o índice INPC, em consonância com o contrato firmado, acrescidos de juros de mora a partir da citação. Condeno os embargados ao pagamento

das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R$ 1.000,00 (mil reais) nos termos do artigo 20, §4º do CPC."

2 - 035.05.005988-6 - Rescisória
Requerente: JEFFERSON LOUREIRO PEREIRA
Requerido: NATALINA DOS SANTOS BARCELLOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004201/ES - DELSON DOS SANTOS MOTTA
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL, no dia 06/12/2011 às 15:00, situada no(a) Rua Almirante Tamandaré, nº 193, Prainha - Vila Velha ES - CEP 29100-310

3 - 035.10.088159-4 - Obrigação de Fazer
Requerente: LUIZ ROBERTO MONTEIRO PORTO
Requerido: NEWTON STURZENEKER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 140336/SP - RONALDO GONCALVES DOS SANTOS
Para fornecer o endereço do autor com o CEP, tendo em vista que no site dos correios não consta o logradouro "Alameda das Rosas", impossibilitando, dessa forma, a remessa do ofício de intimação para a audiência designada dia 29/11/2011 às 13h30.

4 - 035.10.083210-0 - Cobrança
Requerente: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
Requerido: ANTONIO JOSE GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005805/ES - EDUARDO BELLIDO BARRETO
Para ciência do despacho de fl. 36, por meio do qual foi determinado vista ao autor da certidão de fl. 35 verso, a qual informa que o requerido não foi encontrado, devendo se manifestar e apresentar o atual endereço do requerido.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZ DE DIREITO: MANOEL CRUZ DOVAL
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIA II: MARIA JOSÉ ZANDONADI, NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA, LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO E ECÍLIA SAICK

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

LISTA - PAUTA DA SEMANA DE CONCILIAÇÃO

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55

ADRIANA ANDRADE
ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
BIANCA FRIGERI CARDOSO
BRUNO BORNACKI SALIM MURTA
CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA
DANIELLE FONSECA DE SOUZA
EDUARDO GARCIA JÚNIOR
ERCIO DE MIRANDA MURTA
FERNANDA HOCKERT
GLAUCIO DOS SANTOS CÂNDIDO
HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
ISABELA ALMEIDA CHAVES
LEVY SARMENTO NETO NOVAES
LUCIANO BRAVIN
MARINA LOPES GOMES
MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA
MAURÍCIO MACHADO
MYKON MOREIRA DOS SANTOS
NELIZA SCOPEL
OSCAR MARTINS
RICARDO TADEU RIZZO BICALHO
ROBERTA G. GUARNIER
SAULA FELICIO GAMA
TYARA ORLANDO CARVALHO
TIAGO LANNA DOBAL
VICTOR PIMENTEL DE SOUZA
WANDERSON C. CARVALHO
UDNO ZANDONADE

01) **PROC. Nº 03510082850-4-- - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL**
REQUERENTE: VIVALDO DOS SANTOS
REQUERIDO: BANCO SAFRA S/A
DR.: SAULA FELICIO GAMA E/OU GLAUCIO DOS SANTOS CÂNDIDO E HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E/OU EDUARDO GARCIA JÚNIOR
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 01/12/2011, ÀS 11:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

02) **PROC. Nº 03509018115-3 - AÇÃO DECLARATÓRIA**
REQUERENTE: DEIA LOURDES RESSURREIÇÃO
REQUERIDO: BANCO ECONÔMICO S/A E OUTROS
DRS.: LUCIANO BRAVIN E ADRIANA ANDRADE E/OU MAURÍCIO MACHADO E CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E/OU LEVY SARMENTO NETO NOVAES
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 13:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

03) **PROC. Nº 03511015510-4 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
REQUERENTE: HSBC BANCK BRASIL S/A
REQUERIDO: W C MULTI MÍDIA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. E OUTRO
DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

04) **PROC. Nº 03509004838-6-- - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
REQUERENTE: MARCOS VALERIO LAYBER DE JESUS
REQUERIDO: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
DR.: TYARA ORLANDO CARVALHO E HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E/OU ROBERTA G. GUARNIER
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 02/12/2011, ÀS 09:30**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

05) **PROC. Nº 03511005597-3-- - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
REQUERENTE: BANCO SANTANDER S/A
REQUERIDO: ALEXANDRE MAGALHÃES CAMPEÃO JÚNIOR
DR.: HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E/OU NELIZA SCOPEL
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 01/12/2011, ÀS 13:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

06) **PROC. Nº 03509006337-7 - AÇÃO MONITÓRIA**
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: ANTONIO VANDERLEI ZUCOLOTO
DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO E/OU MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA E RICARDO TADEU RIZZO BICALHO
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

07) **PROC. Nº 03511005791-2-- - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: SEGEN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
DR.: WANDERSON C. CARVALHO
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 14:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

08) **PROC. Nº 03510100495-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: BRENVIC CONFECÇÕES LTDA. ME E OUTROS
DR.: WANDERSON C. CARVALHO
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,PARA A

SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

09) **PROC. Nº 03510095626-3-- - AÇÃO DE EXECUÇÃO**
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: E DOS REIS RODRIGUES COMUNICAÇÃO VISUAL ME E OUTROS
DR.: WANDERSON C. CARVALHO
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

10) **PROC. Nº 03510089674-1-- - AÇÃO DE EXECUÇÃO**
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: C E S SERVIÇOS LTDA. E OUTROS
DR.: CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E MYKON MOREIRA DOS SANTOS
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 11:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

11) **PROC. Nº 03510095058-9-- - AÇÃO MONITÓRIA**
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: VRD COMERCIAL LTDA. E OUTROS
DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

12) **PROC. Nº 03511014228-4- AÇÃO MONITÓRIA**
REQUERENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: SUPERMERCADOS SOTECO LTDA. E OUTRO
DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO E MARINA LOPES GOMES
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

13) **PROC. Nº 03509020865-9-- - AÇÃO DE EXECUÇÃO**
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: ECLIPSE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME E OUTRO
DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO E ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA E/OU DANIELLE FONSECA DE SOUZA
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

14) **PROC. Nº 03511010308-8- AÇÃO MONITÓRIA**
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: KASA NOVA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO E MARINA LOPES GOMES
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

15) **PROC. Nº 03511010039-9 - AÇÃO MONITÓRIA**
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: NELSON RIBEIRO MACHADO
DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:00 HORAS,** NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

16) **PROC. Nº 03511009958-3- AÇÃO DE EXECUÇÃO**
REQUERENTE: BANCO BRADESCO
REQUERIDO: PLANETBALI COMERCIO DE PRATAS LTDA.
DR.: WANDERSON C. CARVALHO E/OU VICTOR PIMENTEL DE SOUZA
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 14:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

17) **PROC. Nº 03511016814-9- AÇÃO MONITÓRIA**
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: JL E A COMERCIAL LTDA. ME
DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO E/OU MARINA LOPES GOMES
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

18) **PROC. Nº 03511010312-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: COISAS ÚTEIS COMERCIAL LTDA. E OUTROS
DR.: CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E/OU LARISSA CORRÊA TORRES
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 11:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

19) **PROC. Nº 03509011850-2 - AÇÃO EXIBITÓRIA**
REQUERENTE: ANDRÉ LUIS GOMES GUIMARÃES
REQUERIDO: BANCO SANTANDER
DR.: OSCAR MARTINS E/OU FERNANDA HOCKERT E TIAGO LANNA DOBAL E/OU UDNO ZANDONADE
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 01/12/2011, ÀS 13:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

20) **PROC. Nº 03509002204-3- AÇÃO MONITÓRIA**
REQUERENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: DALTON RIBEIRO PINTO COELHO
DR.: MARINA LOPES GOMES BIANCA FRIGERI CARDOSO
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

21) **PROC. Nº 03509022167-8- AÇÃO MONITÓRIA**
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - S/A - BANESTES
REQUERIDO: L P B INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS
DR.: ERCIO DE MIRANDA MURTA E/OU ISABELA ALMEIDA CHAVES E/OU BRUNO BORNACKI SALIM MURTA
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 02/12/2011, ÀS 16:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

22) PROC. Nº 03509011982-3- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - S/A - BANESTES
REQUERIDO: MARIA APARECIDA AVANCINI VIANA
DR.: ERCIO DE MIRANDA MURTA E/OU ISABELA ALMEIDA CHAVES E/OU BRUNO BORNACKI SALIM MURTA
PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 02/12/2011, ÀS 16:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

VILA VELHA, 03 DE NOVEMBRO DE 2011

ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: MOACYR C. DE F. CÔRTES
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTAS JUDICIÁRIAS 02: ECILIA SAICK, NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA, LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO E MARIA JOSÉ ZANDONADI.

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

LISTA Nº 11-A/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55
MARCELO RAPOSO COGO
SERGIO PADILHA MACHADO
ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO

PROC. Nº 035110125370 - AÇÃO EMBARGOS TERCEIRO
REQUERENTE: JANDIR DIAS DA SILVA
REQUERIDO: CASA ESPÍRITA CRISTA
DRS.: MARCELO RAPOSO COGO E/OU SERGIO PADILHA MACHADO E/OU ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO
DO DESPACHO DE FLS. 43, A SEGUIR TRANSCRITO:"FACE AOS TERMOS DA PROMOÇÃO SUPRA, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 18/01/2012, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM O ROL DE TESTEMUNHA EM 05 (CINCO) DIAS. CITE-SE. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. VILA VELHA, 09 DE NOVEMBRO 2011. MOACYR C. DE F. CÔRTES. JUIZ DE DIREITO."

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES

LISTA 19/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ELIZABETH CRISTINA M.C.GAVA
ANALISTAS JUDICIÁRIAS: MARTA VELLO CORREA NOGUEIRA, MARLEY SILVA SANTOS, CALISTRATO ALVES MACHADO, NARA REGINA MOTTA DIAS

PROCESSO N. 035.030.207.191 (2941) - A JUSTIÇA PÚBLICA X YARA MARTINS DE CASTRO. INTIME-SE O **DR. MARCO ANTONIO GOMES** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 564/571, DATADA DE 16/09/2011, QUE CONDENOU A ACUSADA YARA MARTINS DE CASTRO, NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 316 DO CPB, A PENA DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA, EM REGIME SEMI-ABERTO. COMO EFEITO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA A PERDA DO CARGO PÚBLICO NA HIPÓTESE EM TELA, MORMENTE EM RAZÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORAVÉIS ELENCADAS, E AINDA, EM VIRTUDE DE SE EXTRAIR DOS AUTOS QUE O FATO INDICADO NA INALGURAL NÃO RESTOU ISOLADO, CONSOANTE SE INFERE DOS EXPEDIENTES DE FLS. 437/448, BEM COMO EXTRAIDO AINDA, O DESCASO COM A JUSTIÇA POR PARTE DA RÉ, CONSOANTE SE INFERE DA ASSENTADA DE FLS. 426/428, DEMONSTRANDO, ASSIM, QUE A INCOMPATIBILIDADE DE PERMANÊNCIA NOS QUADROS DA POLICIA, QUANDO SE EXIGE CONDUTA ILIBADA E VOLTADA AO CIDADÃO COMUM. CONDENADA A ACUSADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO N. 035.110.078.587 (4711) - A JUSTIÇA PÚBLICA X LUCIANO LUZ BONNI DO NASCIMENTO. INTIME-SE O **DR. ANTONIO CESAR AMON E WILSON CARVALHO BRANCO SALDANHA** PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO LEGAL, E PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 83/86.

PROCESSO N. 035.040.038.230 (3092) - A JUSTIÇA PÚBLICA X AULENIR ALVES GONÇALVES E ELIZABETH PEIXOTO DA ROCHA - INTIME-SE O **DR ANTONIO LUCIO AVILA LOBO, DR. LEONARDO JOSÉ VULPE DA SILVA E DR. FELIPE MORAIS MATTA** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTA DE MULTA CRIMINAL DE FLS. DE FLS. 147.

PROCESSO N. 035.110.081.219 (4740) - A JUSTIÇA PÚBLICA X RAUL SANTANA BROLEZI - INTIME-SE O **DR. SEBASTIÃO LEITE PELAES** PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO N. 035.070.201.765 (3858) - A JUSTIÇA PÚBLICA X JEAN CARLOS VIGNA DA COSTA - INTIME-SE O **DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTA DE MULTA CRIMINAL DE FLS. 245.

PROCESSO N. 035.050.033.824 (P.D 1363) - REQTE: MARCO ANTONIO BESSA SOARES E REQDO: UBIRAJARA MARTINAZZI GARCIA - INTIME-SE O **DR. RICARDO FIRME THEVENARD, DR. OTAVIO AUGUSTO COSTA SANTOS E DR. SÉRGIO SANTANA MORAIES** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 242/244 DATADA DE 20/09/2011 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO UBIRAJARA MARTINAZZI GARCIA.

PROCESSO N. 035.060.236.581 (3653) - A JUSTIÇA PÚBLICA X STEFAN JOHNSSON HELÁRIO DOS REMEDIOS - INTIME-SE O **DR. JADIR CID SIMÕES** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 210/216 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR O DENUNCIADO STEFAN JOHNSSON HILÁRIO DOS REMÉDIOS COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II DO CPB, A PENA EM 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA. A PENA DE MULTA ARBITRADA DEVERÁ SER PAGA NA FORMA DO ARTIGO 50 DO CÓDIGO PENAL. O REGIME INICIAL PARA O CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O SEMI-ABERTO. PERMITIDO AO ACUSADO RECORRER EM LIBERDADE. CONDENADO AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSO N. 035.060.154.099 (3616) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ENEIAS CHAGAS BATISTA - INTIME-SE O **DR. ANTONIO SÉRGIO CONCEIÇÃO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADAÀS FLS. 115/116 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU ENEIA CHAGAS BATISTA, NOS TERMOS DO ART. 107, I, DO CP C/C O ART. 61 DO CPP.

PROCESSO N. 035.990.002.954 (3474) - A JUSTIÇA PÚBLICA X MARIANE BELONE DE COUTO ROSA - INTIME-SE A **DRA DENISE REGINA MARTINS RIBEIRO E DR. ANDRÉ LUIZ CAMPOS BORGES** PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 035.080.198.480 (P 4167) - A JUSTIÇA PÚBLICA X DIOGO FERREIRA-INTIME-SE O **DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX E DR. GUILHERME SURLO SIQUEIRA** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 112/113 DATADA DE 22/08/2011, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO DIOGO FERREIRA, NA FORMA DO ART. 107, IV E 114, II, AMBOS DO CPB.

PROCESSO N. 035.050.025.358 (3569) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ANIZIO RIBEIRO DE CARVALHO NETO - INTIME-SE O **DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO** PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI E PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 156 DATADO DE 26/08/2011 CUJO TEOR PRINCIPAL É O SEGUINTE "...A DILIGÊNCIA REQUERIDA ÀS FLS. 155, DEVE SER REALIZADA PELA PRÓPRIA DEFESA, NÃO SE TRATANDO DE REQUISIÇÃO QUE DEPENDA DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL".

PROCESSO N. 035.060.161.888 (36930 - A JUSTIÇA PÚBLICA X DIOMAR JOÃO WOLKART - INTIME-SE O **DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, DRª ARIANE RASSELI SFALSINI E DRª ALINE NOGUEIRA PORTO** PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPP.

PROCESSO N. 035.010.066.336 (2610) - A JUSTIÇA PÚBLICA X NATALICIO SILVA GOMES - INTIME-SE A **DRª VANIA TAVARES DE SOUZA** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 253 CUJO TEOR PRINCIPAL É O SEGUINTE...' DEFIRO O PLEITO DE FLS. RETRO ("252"), EFETUADO O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO"...

PROCESSO N. 035.080.165.414 (4187) - A JUSTIÇA PÚBLICA X MARIA DO CARMO ESTEVES DIAS - INTIME-SE **DR. JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA** PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ART. 402 DO CPB.

PROCESSO N. 035.050.142.559 (3425) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ALEXANDRE CANDIDO MORAES - INTIME-SE O **DR. HEBER VIEIRA GOMES** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 102/103 DATADA DE 30/08/2011 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO ALEXANDRE CANDIDO MORAES, NA FORMA DO ARTIGO 107, IV, DO CÓDIGO PENAL C/C ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

PROCESSO N. 035.010.109.573 (2637) - A JUSTIÇA PÚBLICA X FRANCISCO FÁBIO DE SOUZA E EDUARDO LUIZ DOS SANTOS - INTIME-SE O **DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTA DE MULTA CRIMINAL DE FLS. 245.

PROCESSO N. 035.020.663.239 (3191) - A JUSTIÇA PÚBLICA X RITA DE CASSIA MATTOS REBOUÇA.- INTIME-SE O **DR. JOSUÉ FERREIRA COUTINHO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 329/339 DATADA DE 16/09/2011 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, E CONDENOU A ACUSADA RITA DE CÁSSIA MATTOS REBOUÇAS NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 171, CAPUT, NA FORMA DO ART. 71, DO CÓDIGO PENAL, A PENA DEFINTIVA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 90 (NOVENTA) DIAS-MULTA, EM REGIME ABERTO. SUBSTITUIDA A PENA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO. CUSTAS NA FORMA DO ART. 804 DO CÓDIGO PENAL.

PROCESSO N. 035.030.010.033 (2763) - A JUSTIÇA PÚBLICA X MAICOM MARQUES DE MENDONÇA E OUTROS- INTIME-SE O **DR. JOS ´GUILHERME MACHADO DE VICTA** PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 035.070.199.399 (4066) - A JUSTIÇA PÚBLICA X GILMAR DA ROCHA AMARAL E OUTRO - INTIME-SE O **DR. MARCOS VALÉRIO BATISTA DE SOUZA E DR. ADEMAR GONÇALVES PEREIRA** PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO N. 035.090.001.765 (4205) - A JUSTIÇA PÚBLICA X WILHANS AMARAL ROSA - INTIME-SE O **DR. SÉRGIO SANTANA DE MORAES** PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 035.050.153.986 (P 3431) - A JUSTIÇA PÚBLICA X PAULO EDUARDO LOIOLA E OU PAULO ANDRÉ SILVA LOYOLA - INTIME-SE O **DR. FARID ASSAD FARAD** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTA DE MULTA CRIMINAL DE FLS. 140.

PROCESSO N. 035.100.931.381 - (P 4554) - A JUSTIÇA PÚBLICA X CLEIDSON RUBENS ROGERIO E CLEICIMAR CARVALHO DE PAULO - INTIME-SE A **DRª ANA LUISA COLA GUEDES** PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO LEGAL E PARA TOMAR CIÊNCIA QUE PODERÁ TER VISTA DOS AUTOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO N. 035.080.038.850 (3998) - A JUSTIÇA PÚBLICA X DANILO MOURA ALCANTARA- INTIME-SE O **DRª ANGELA MARIA PALACIO RODRIGUES E DRª ANDREA PALÁCIOS RODRIGUES** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTA DE MULA CRIMINAL.

PROCESSO N. 035.060.059.231 (3500) - A JUSTIÇA PÚBLICA X JOVALDIR MANDELLI E OUTROS - INTIME-SE A **DRª MARIA CAROLINA GOUVEA** PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO NESTA CONDIÇÃO NO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE DESINTERESSE.INTIME-SE O DR. MARLEN VIEIRA TINOCO PARA RATIFICAR OU RERRATIFICAR AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROCESSO N. 035.000.066.460 (2752) - A JUSTIÇA PÚBLICA X HIRAN ATHAYDE DE OLIVEIRA E OUTROS - INTIME-SE O **DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 276/283 DATADA DE 16/09/2011 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL E CONDENOU O ACUSADO HIRAN ATHAYDE DE OLIVEIRA NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 171, CAPUT, NA FORMA DO ART. 71, AMBOS DO CPB., A PENA DEFINTIVA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E NOVENTA DIAS-MULTA, EM REGIME ABERTO, SUBSTITUIDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO. CUSTAS NA FORMA DO ART. 804 DO CPB.

PROCESSO N. 035.060.002.462 (3439) - A JUSTIÇA PÚBLICA X FERNANDO RIBEIRO CARAJAU - INTIME-SE O **DR. PAULO CESAR OLIVEIRA** PARA FICAR CIENTE QUE PODERÁ FAZER CARGO DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 035.100.834.957 (4744) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ADENILSON LEMOS- INTIME-SE O **DR. PAULO OSCAR NEVES MACHADO** PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA **21/11/2011 AS 15: 30 HORAS**.

VÍLA VELHA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

ELIZABETH CRISTINA M. C. GAVA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA - VILA VELHA ES - CEP 29100-310
TELEFONE(S): (27) 3200-4133 / (27) 3329-1099 / (27) 3239-1932
EMAIL: 5CRIMINAL-VVELHA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35110033202
AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VÍTIMA: ANDERSON BREDA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, FILHO DE DIODORIO PEZZIN BREDA E MARLY MOTA BREDA, NASCIDO AOS 15/04/1981, CI: 12365691-SSP/MG.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE INTIMADA A VÍTIMA ACIMA QUALIFICADA, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 119/126 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA DIANTE DO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA, RAZÃO PELA QUAL CONDENO RODRIGO FREITAS SEABRA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 157, § 2º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, AO CUMPRIMENTO DAS PENAS QUE EM SEGUIDA DEDUZO E INDIVIDUALIZO NA FORMA DOS ARTS. 59 E 68, TAMBÉM DO CÓDIGO PENAL. RODRIGO AGIU COM DOLO, TENDO PLENA CIÊNCIA DA ILICITUDE DO FATO; ANTECEDENTES IMACULADOS; CONDUTA SOCIAL BOA, CONFORME DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA; PERSONALIDADE DESVIRTUADA; MOTIVOS DO CRIME INJUSTIFICÁVEIS, VEZ QUE VISA LUCRO FÁCIL; CIRCUNSTÂNCIAS NORMAIS PARA OS CASOS EM ESPÉCIE; CONSEQUÊNCIAS EXTRAPATRIMONIAIS GRAVES, TENDO EM VISTA O GRANDE PREJUÍZO SOFRIDO PELO PROPRIETÁRIO DO AUTOMÓVEL; COMPORTAMENTO DA VÍTIMA FACILITOU A AÇÃO DO AGENTE. TENDO EM VISTA A EQUIVALÊNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS AO AGENTE E A PENA ABSTRATA APLICADA AO DELITO (RECLUSÃO DE 4 A 10 ANOS, E MULTA), FIXO AS PENAS-BASES EM 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. COEXISTEM UMA ATENUANTE, PREVISTA NO ART. 65, III, "D" DO CÓDIGO PENAL, VEZ QUE O ACUSADO CONFESSOU A PRÁTICA DO DELITO, E UMA AGRAVANTE, NOS TERMOS DO ART. 63 DO CP, CONFORME DISPOSTO NA CERTIDÃO DE FL. 95, RAZÃO PELA QUAL COMPENSO AS DUAS, NÃO ALTERANDO A PENA BASE. CONSIDERANDO A CAUSA DE AUMENTO DE PENA DO § 2º, INCISO I DO ART. 157 DO CP, MAJORO A PENA EM 1/3, TORNANDO-AS DEFINITIVAS EM 6 (SEIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA. A MULTA DEVERÁ SER PAGA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS NA FORMA DO ART. 50 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O SEMIABERTO CONFORME O DISPOSTO NO ART. 33, § 2º, "B" DO C. PENAL. DEIXO DE OPERAR A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS APLICADAS, TENDO EM VISTA A PROIBIÇÃO DO ART. 44, I DO CÓDIGO PENAL. CONFISCO A ARMA E AS MUNIÇÕES, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHAS AO EXÉRCITO NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI 10.826/03. NOS TERMOS DO ART. 387, IV DO CPP FIXO A OBRIGATORIEDADE DO ACUSADO INDENIZAR A VÍTIMA NO MONTANTE DE R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DESDE QUE FIQUE COMPROVADO POR DOCUMENTOS O PREJUIZO SOFRIDO. MANTENHO A PRISÃO DO ACUSADO, PORTANTO, EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO, EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, IMEDIATAMENTE. DEIXO DE CONDENAR O ACUSADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POSTO QUE É HIPOSSUFICIENTE E FOI DEFENDIDO POR DEFENSOR PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRÂNSITA, LANCEM-LHE O NOME NO ROL DE CULPADOS, COMUNIQUEM-SE A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA, REMETAM-SE A CONTADORIA PARA CÁLCULOS E POSTERIORMENTE EXPEÇAM-SE GUIA DE EXECUÇÃO, ARQUIVANDO-SE EM SEGUIDA, JUNTO COM O APENSO QUE CONTÉM APENAS O APF.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VILA VELHA-ES, 16/11/2011

ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº ILACEIA NOVAES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº DANIELLA LEAO DE ALMEIDA SA
CHEFE DE SECRETARIA: ROSANA SIMAN GONCALVES

Lista: 0068/2011

1 - 035.10.084470-9 - Penal Pública Comum
Autor: 0 MINISTERIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Réu: MAURILIO PINTO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12011/ES - DARLISON WANDER CORREA**
Para tomar ciência da sentença:
Intimar para ciência da sentença proferida nos autos cujo teor final é o seguinte: "... Por todo o exposto imponho multa de 10 (dez) salários mínimos vigentes nesta data, ao Douto advogado Darlison Wander Correa, OAB/ES 12.011, nos termos do artigo 265 do CPP..."

2 - 035.10.090586-4 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO
Réu: JOSE LUIZ DA SILVA FERRAÇO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005314/ES - HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA**
Intimar para no prazo de lei apresentar Memoriais.

3 - 035.11.001963-1 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESP SANTO e outros
Réu: MARCOS ANTONIO PITANGA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13628/ES - BRUNO COSTA CADE**
Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências a 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - ES, no **dia 01/12/2011 às 13:00 hora**s, situada no(a) Rua Almirante Tamandaré, nº 193, Prainha - Vila Velha ES - CEP 29100-310

4 - 035.10.086515-9 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: ILSON OLIVEIRA DA SILVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005560/ES - CILONI NUNES FERNANDES**
Advogado(a): **287/ES - OTONIEL AMARAL DE MATTOS**
Intimar para no prazo de lei apresentar Memoriais.

5 - 035.10.095313-8 - Queixa Crime
Querelante: ADILSON SERAFIM DE SOUZA
Querelado: DJALMA MATOS DO NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12470/ES - ANDRE CASOTTI LOUZADA**
Advogado(a): **11101/ES - NICOLI PORCARO BRASIL**
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, REJEITO A EXCEÇÃO DE VERDADE e ainda JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DJALMA MATOS DO NASCIMENTO da imputação de prática dos crimes de calunia, difamação e injúria, art. 138, 139 e 140 do Código Penal, com a agravante do art. 141, III nos termos do art. 107, incisos IV e V do Cód. Penal c/c art. 49 e 61 do CPP.

6 - 035.01.010979-7 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÝRIO PÝBLICO DO ESTADO DO ESPÝRITO SANTO e outros
Réu: JOAO LUIZ VIANNA DE ARAUJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **3661/ES - TANIA MARIA PEREIRA GONCALVES**
Para tomar ciência da sentença:
Intimar para tomar ciência da sentença proferida nos autos cujo teor final é o seguinte: "... Destarte, julgo extinta a punibilidade de João Luiz Vianna de Araújo, em face de ter ocorrido a prescrição da pretensão punitiva rettroativa, nos moldes dos arts. 107, IV, 1ª figura, c/c art. 109, VI e art. 110, § 1º, todos do CP..."

7 - 035.10.099096-5 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: CRISTIANO PINHEIRO VALADARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15509/ES - VINICIUS BRANDAO DE REZENDE**
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, julgo totalmente improcedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e ABSOLVO CRISTIANO PINHEIRO VALADARES da imputação de prática do crime previstos no art. 180, caput, do Código Penal, nos termos do art. 386, III do Código de Processo Penal.

8 - 035.11.003502-5 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESP SANTO e outros
Réu: ANDERSON NUNES DA PAIXAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17693/ES - JOSIELSON SANTOS SOUZA**
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva Estatal, contida na denúncia e CONDENO ANDERSON NUNES DA PAIXÃO pela prática do delito descrito no art. 14 da Lei 10.826/03, ao cumprimento das penas que em seguida deduzo, na forma dos arts. 59 e 68 do Código Penal:

9 - 035.11.000134-0 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESP SANTO e outros
Réu: JONES DE JESUS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **003028/ES - ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva Estatal, contida na denúncia e CONDENO JONES DE JESUS SANTOS pela prática do delito descrito no art. 14 da Lei 10.826/03, ao cumprimento das penas que em seguida deduzo, na forma dos arts. 59 e 68 do Código Penal:

10 - 035.08.019234-3 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: LUIS ANTONIO STORCE CANDIDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **001466/ES - HEBER VIEIRA GOMES**
Para tomar ciência da sentença:
Pelo exposto, declaro extinta a punibilidade de LUÍS ANTONIO STORCH CANDIDO, na forma do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROSANA SIMAN GONCALVES
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - PRIVATIVA DE DELITOS DE TÓXICOS E ENTORPECENTES - COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 52/2011

JUIZ DE DIREITO: FLÁVIO JABOUR MOULIN
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANDREIA BUCKER DO NASCIMENTO CARDOSO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARIA CHRISTINA ALMEIDA SEABRA DE MELLO
ANALISTAS JUDICIÁRIOS 02: CINTIA MANTOVANELLI, MARIA INÊS M. VELTRI COSTA, LOLITA S. DURÃO BARRETO.

EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 014/99, PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA EM DATA DE 11.03.1999. INTIMO:

DR. ALOÍSIO LIRA, OAB/ES 7512
DRª ANA LUISA COLA GUEDES, OAB/ES 16259
DR. ARTHUR FRANKLIN MENDES, OAB/ES 10.977
DR.CIDINEIA MARTINS TOSTES, OAB/ES 14.191
DR. CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO, OAB/ES 5039
DR. DARLISON WANDER CORREA, OAB/ES 12011
DR.DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI, OAB/ES 2304
DR. EDSON MESQUITA DE FREITAS, OAB/ES 12280
DR. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/ES 470-A
DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6.484
DR. HORACIO DO CARMO OLIVEIRA, OAB/ES 9273
DR. JORGE SANTOS IGNACIO JÚNIOR, OAB/ES 7613
DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA, OAB/ES 6204
DRª JOYCE DA SILVA PASSOS, OAB/ES 15004
DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JÚNIOR, OAB/ES 14536
DR.MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES 6.299
DR. MAURINO ROBERTO DE SOUZA, OAB/ES 8125
DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS, OAB/ES 6378
DR.ONOFRE CAMILO DUQUE, OAB/ES 13.544
DRª PATRÍCIA RODRIGUES ARAÚJO, OAB/ES 14.135
DR. PATRICIA VITORIO BOA MORTE, OAB/ES 4659-E
DR. RAFAEL DE MORAES CAIADO, OAB/ES 15195
DR. RAFAEL FREITAS DE LIMA, OAB/RJ 140.402
DR. RAFAEL VARGAS FREITAS, OAB/ES 376 A
DR. TELMO V. ZZBYSZYSNKI, OAB/ES 6619;
DR. VALTEMIR DE SOUZA SIQUEIRA, OAB/ES 17.155;
DR. VINICIUS OLIVEIRA GOMES LIMA, OAB/ES 17.159

PROCESSO Nº 035.10.096282-4 (P 2244)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.
ACUSADO: ALINE DA VITÓRIA VOULLA E OUTRO
ADVOGADO: DR. ARTHUR FRANKLIN MENDES, OAB/ES 10.977; DR. VINICIUS OLIVEIRA GOMES LIMA, OAB/ES 17.159
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM CONTINUAÇAO PARA O **DIA 21/11/11 ÀS 13:00 H.**

PROCESSO Nº 035.11.012381-3 (P 2532)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.
ACUSADO: GILMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: DR. VALTEMIR DE SOUZA SIQUEIRA, OAB/ES 17.155
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE RECEBEU A DENÚNCIA DO ACUSADO, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22/11/11 ÀS 13:30 H**.

PROCESSO Nº 035.11.006788-7 (P 2426)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.
ACUSADO: DANIEL DIAS FERNANDES
ADVOGADO: DR. RAFAEL VARGAS FREITAS, OAB/ES 376 A;
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO QUE RECEBEU A DENÚNCIA DO ACUSADO, INDEFERIO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 23/11/11 ÀS 14:30 H.**

PROCESSO Nº 035.11.012193-2 (P 2483)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO: WAGNER SUDRÉ DE LIMA
ADVOGADO: DR. JORGE SANTOS IGNACIO JÚNIOR, OAB/ES 7613;
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRA BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM CONTINUAÇÃO PARA O **DIA 23/11/11 ÀS 13:00 H.**

PROCESSO Nº 035.11.013956-1 (P 2547)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.
ACUSADO: LUIZ CLAUDIO MARQUES DE SOUZA PAIXÃO
ADVOGADO: DR. TELMO V. ZZBYSZYSNKI, OAB/ES 6619;
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO QUE RECEBEU A DENUNCIA DO ACUSADO BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 23/11/11 ÀS 13:30 H**.

PROCESSO Nº 035.11.018101-9 (P 2585)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.
ACUSADO: GREIEANDERSON LIMA SUZANO E OUTRO
ADVOGADO: DR.ONOFRE CAMILO DUQUE, OAB/ES 13.544; DR. RAFAEL FREITAS DE LIMA, OAB/RJ 140.402
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO QUE RECEBEU A DENUNCIA DO ACUSADO BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24/11/11 ÀS 13:00 H**.

PROCESSO Nº 035.11.020830-9 (CP 621)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.
ACUSADO: ELIELTON FRANCISCO DOS REIS E OUTRO
ADVOGADO: DR.MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES 6.299;
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24/11/11 ÀS 14:00 H**.

PROCESSO Nº 035.11.014312-6 (P 2546)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.
ACUSADO: ELIANE SANTOLIN E OUTRO
ADVOGADO: DR.CIDINEIA MARTINS TOSTES, OAB/ES 14.191
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO QUE RECEBEU A DENUNCIA DOS ACUSADOS BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24/11/11 ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 035.11.001640-5 (P 2406)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.
ACUSADO: MARCOS OLIVEIRA MADEIRA E OUTROS
ADVOGADO: DR. JOYCE DA SILVA PASSOS, OAB/ES 13392; HORACIO DO CARMO OLIVEIRA, OAB/ES 9273; MUCIO COUTINHO DE JESUS, OAB/ES 6378; MARCOS GIOVANI CORREA FELIX, OAB/ES 12532; DR. MAURINO ROBERTO DE SOUZA, OAB/ES 8125; DR. MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES 6299; DR.RAFAEL VARGAS FREITAS, OAB/ES 376 A; DR. PATRICIA VITORIO BOA MORTE, OAB/ES 4659-E; DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6.484; DR.DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI, OAB/ES 2304; DR.ALOÍSIO LIRA, OAB/ES 7512;
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO QUE RECEBEU A DENUNCIA DOS ACUSADOS BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 28/11/11 ÀS 12:45 H.**

PROCESSO Nº 035.08.017396-2 (1462)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: RONIELE CAMPISTA ROSA E OUTROS
ADVOGADO: DRª ANA LUISA COLA GUEDES, OAB/ES 16259.
PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 387.

PROCESSO Nº 035.11.009876-7 (2454)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: KRAISTER BATISTA MESQUITA FREITAS
ADVOGADO: DR. EDSON MESQUITA DE FREITAS, OAB/ES 12280.
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROCESSO Nº 035.10.100928-6 (2295)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: BRUNO FELIPE GECIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. RAFAEL DE MORAES CAIADO, OAB/ES 15195.
PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ARTIGO 265 DA LEI 11.719/08.

PROCESSO Nº 035.07.022433-8 (1146)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: DEYVID MICHEL ALVES
ADVOGADO: DR. CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO, OAB/ES 5039.
PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ARTIGO 265 DA LEI 11.719/08.

PROCESSO Nº 035.10.084576-3 (2096)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: DOUGLAS FERREIRA MARQUES E OUTROS
ADVOGADO: DR. DARLISON WANDER CORREA, OAB/ES 12011.
PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ARTIGO 265 DA LEI 11.719/08.

PROCESSO Nº 035.09.016036-3 (1894)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: ROMERO MOTTA REIS
ADVOGADO: DR. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/ES 470-A.
PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE TORNOU SEM EFEITO A DECISÃO LANÇADA ÀS FLS. 194/195.

PROCESSO Nº 035.11.016952-7 (2587)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: ANDRÉ ULISSES TAUFNER SEBASTIÃO
ADVOGADO: DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JÚNIOR, OAB/ES 14536.
PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO,PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE RELAXOU A PRISÃO DO ACUSADO.

PROCESSO Nº 035.10.091846-1 (2160)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: FELIPE AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA, OAB/ES 6204.
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROCESSO Nº 035.10.097080-1 (2246)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: ANTÔNIO RICARDO DA SILVA NETO
ADVOGADO: DRª PATRÍCIA RODRIGUES ARAÚJO, OAB/ES 14.135.
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROCESSO Nº 035.11.006049-4 (2407)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: HELIO MONTEIRO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: DRª JOYCE DA SILVA PASSOS, OAB/ES 15004.
PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROCESSO Nº 035.09.020916-0 (2265)
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: ALEXANDRE TEIXEIRA CARLOS E OUTROS
ADVOGADO: DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX, OAB/ES 12532; DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR, OAB/ES 6751; DR. FERNANDO ADMIRAL DE SOUZA, OAB/ES 14540; DR. PAULO CÉSAR OLIVEIRA, OAB/RJ 44028; DR. IGOR SOARES CAIRES, OAB/ES 11709.
PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ALTERNADOS, PELA ORDEM DA DENÚNCIA.

MARIA CHRISTINA ALMEIDA SEABRA DE MELLO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº ABIRACI SANTOS PIMENTEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº MARGIA CHIANCA MAURO
CHEFE DE SECRETARIA: ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA

Lista: 0079/2011

1 - 035.11.012370-6 - Investigação de Paternidade
Requerente: G.F.K.
Requerido: I.J.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005639/ES - GLORIA DE JESUS SIRTOLI**
Advogado(a): **15198/ES - RAPHAEL JOSE DOS SANTOS SARTORI**
Para ciência do R. Despacho de fl. 47, que designou nova data para realização do exame de DNA, qual seja - **10//02/2012, às 14:00 horas.**

2 - 035.11.020580-0 - Revisão de Alimentos
Requerente: A.B.D.A.N.
Requerido: A.M.D.A.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10635/ES - RICARDO TSCHAEN**
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 14/03/2012 às 15:30 horas.**

3 - 035.11.015158-2 - Revisão de Alimentos
Requerente: J.C.L.P.
Requerido: V.B.D.B.E.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **999998/ES - INEXISTENTE**
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 06/03/2012 às 16:30 horas**

4 - 035.11.016381-9 - Revisão de Alimentos
Requerente: R.D.F.P.
Requerido: A.D.D.F.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14782/ES - THIAGO PEREZ MOREIRA**
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 11/01/2012 às 16:00**, situada no(a) -

5 - 035.10.083439-5 - Exoneração de Pensão
Requerente: J.B.D.C.F.
Requerido: T.P.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12756/ES - LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI**
Advogado(a): **17954/ES - RAMON COELHO ALMEIDA**
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 12/01/2012 às 15:30 horas.**

6 - 035.11.015909-8 - Reconhecimento de União Estável
Requerente: G.D.C.S.
Requerido: A.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13168/ES - EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ**
Advogado(a): **15354/ES - JULIANA PERUZINO PRATES**
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 11/01/2012 às 15:30,** situada no(a) -

7 - 035.10.088499-4 - Exoneração de Pensão
Exequente: A.B.
Executado: A.J.C.B. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12008/ES - ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO**
Advogado(a): **12780/ES - MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA**
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 17/01/2012 às 13:30 horas,** bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se desejam produzir outras provas.

8 - 035.09.021148-9 - Alimentos
Requerente: J.A.C.
Requerido: V.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10694/ES - KASSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ**
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 17/01/2012 às 14:30 horas.**

9 - 035.11.015827-2 - Exoneração de Pensão
Requerente: A.C.
Requerido: L.B.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12201/ES - JOCIANI PEREIRA NEVES**
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 12/01/2012 às 15:00 horas.**

10 - 035.11.007676-3 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: A.F.G.M.
Requerido: F.M.D.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **8498/ES - ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA**
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 10/01/2012 às 14:30 horas.**

11 - 035.11.004404-3 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: V.E.B.M.
Executado: E.M.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15195/ES - RAFAEL DE MORAES CAIADO**
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 17/01/2012 às 16:00**, situada no(a) -

12 - 035.11.002979-6 - Guarda de Menores (Família)
Requerente: M.D.C.O.G.A.
Requerido: L.R.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13542/ES - LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA**
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 10/01/2012 às 13:30**, situada no(a) -

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº INES VELLO CORREA
CHEFE DE SECRETARIA: JOAO LUIZ PINHEIRO

Lista: 0092/2011

1 - 035.09.018432-2 - Revisão de Alimentos
Reconvinte: M.A.G. e outros
Reconvido: C.M.G. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007313/ES - ALEXANDRE MELO BRASIL
PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

2 - 035.04.011318-1 - Investigação de Paternidade
Requerente: J.P.G.D.R.
Requerido: P.D.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008598/ES - MAURA RUBERTH GOBBI
Para tomar ciência da decisão:
Ante o exposto, reconheço o erro material contido na sentença proferida nestes autos, devendo constar na mesma que o requerido está isento do pagamento de custas processuais, com as ressalvas do artigo 12, da Lei nº 1.060/1950, face aos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora concedo, onde anteriormente constava que o requerido deveria arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios.

3 - 035.11.023326-5 - Revisão de Alimentos
Requerente: H.S.B.N.
Requerido: W.Q.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8782/ES - WOLMIR JOSE RODRIGUES FILHO
PARA JUNTAR CÓPIA REPROGRÁFICA DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA.

4 - 035.11.000853-5 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: J.V.V.D.A.
Executado: W.L.G.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007307/ES - SIMONE PAGOTTO RIGO
PARA INSTRUIR O PEDIDO COM PLANILHA ATUALIZADA REFERENTE AO CRÉDITO ALIMENTAR.

5 - 035.10.091537-6 - Guarda de Menores (Família)
Requerente: R.C.D.M.
Requerido: R.S.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9710/ES - OTAVIO AUGUSTO COSTA SANTOS
Advogado(a): 12453/ES - TAISA BARRETO DE MORAES
PARA CIÊNCIA DO LAUDO SOCIAL.

6 - 035.11.016579-8 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Reconvinte: J.C.R.D.O. e outros
Reconvido: D.C.R.D.O. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11349/ES - RODRIGO MARIANO TRARBACH
PARA CONTESTAR A RECONVENÇÃO NO PRAZO LEGAL.

7 - 035.09.014010-0 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: I.M.F.
Executado: L.P.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 102411/MG - FERNANDA FERREIRA
Para tomar ciência da sentença:
Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil.

8 - 035.10.097871-3 - Cautelar
Requerente: I.A.S.
Requerido: E.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13765/ES - SAULO NASCIMENTO COUTINHO
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.31

9 - 035.11.018352-8 - Reconhecimento de União Estável
Requerente: J.M.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13333/ES - JOSE CARLOS JUNQUEIRA MUNHOZ
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA.

10 - 035.10.100463-4 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: L.G.E.A.
Executado: E.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008184/ES - ANTONIO ESCALFONI JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a requerente em custas, face aos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, com as ressalvas do art.12 da lei 1.060/50.

11 - 035.11.023161-6 - Exoneração de Pensão
Requerente: G.A.B.
Requerido: L.R.C.R.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004193/ES - ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
PARA:
ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DA REQUERIDA. EMENDAR O VALOR DA CAUSA CONSOANTE ART.259,VI DO CPC. REGULARIZAR VALOR DA CAUSA E PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

12 - 035.11.013414-1 - Exoneração de Pensão
Requerente: J.C.F.
Requerido: J.C.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13319/ES - CLERIA LUCIA OLIVEIRA BARROS
Para tomar ciência da sentença:
Posto isso, homologo a desistência requerida pelo autor às fls. 17 e via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita que ora concedo, com as ressalvas do art.12 da lei 1.060/50.

13 - 035.09.001896-7 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: N.T.D.R.
Requerido: R.R.D.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10997/ES - LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES
PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 135.

14 - 035.10.092697-7 - Alimentos
Requerente: D.D.S.M. e outros
Requerido: C.C.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8498/ES - ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA
Para tomar ciência da sentença:
As partes são capazes, o objeto é lícito e não há proibição legal. Isto posto, e satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo de vontades celebrado entre os interessados, que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas às fls. 2/21. Em consequência, julgo extinto o processo com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas pró-rata. No entanto, isento os requerentes do pagamento de custas processuais, com as ressalvas do artigo 12, da Lei nº 1.060/1950, face aos benefícios da assistência judiciária gratuita concedidos às fls. 14/15.

15 - 035.07.012893-5 - Execução de Prestação Alimentícia
Exequente: L.C.P.R.D.F.
Executado: C.E.R.D.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN
PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

16 - 035.07.024067-2 - Negativa de Maternidade
Requerente: R.M.
Requerido: R.W.C.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006204/ES - JOSE GUILHERME MACHADO DE VICTA
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, o caso em espécie, com todas as peculiaridades que trouxe merece ter um final feliz a partir da correção do registro de uma criança que até hoje não alçou a segurança de seu estado de filiação registral. Com efeito, julgo procedentes as alegações autorais para o fim de DECLARAR A NULIDADE DO ATO REGISTRAL QUANTO ÀS FILIAÇÕES PATERNAS E MATERNAS DO MENOR ROBERTT WILLIAM CAMILO SIMÕES. Nesse sentido, outrossim, DECLARO QUE que ROSILENE MEDEIROS é a verdadeira MÃE biológica de ROBERTT WILLIAM CAMILO SIMÕES e que SAULO DE TASSO RAMALHO ALVES é seu pai biológico. Com efeito, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito, na forma do art.261, I do CPC.

17 - 035.11.011461-4 - Negativa de Paternidade
Requerente: M.G.D.R. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005639/ES - GLORIA DE JESUS SIRTOLI
Para tomar ciência da sentença:
A vista do exposto, pelo meu voto, indefiro a petição inicial, com base no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, e, como consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do mesmo diploma legal. Isento os requerentes do pagamento de custas processuais, com as ressalvas do artigo 12, da Lei nº 1.060/1950, face aos benefícios da assistência judiciária gratuita concedidos à fl. 17.

18 - 035.11.014519-6 - Reconhecimento de União Estável
Requerente: T.S.P.
Requerido: L.M.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007619/ES - JANIO CARLOS COLNAGHI
PARA MENIFESTAÇÃO ATRAVÉS DE RÉPLICA.

19 - 035.11.023016-2 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: E.M.D.S.
Requerido: A.P.D.A.M.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17500/ES - LUCAS FERNANDES DE SOUZA
PARA REGULARIZAR O VALOR DA CAUSA, JUNTAR DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 1.060/50 OU PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO.

20 - 035.10.080788-8 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar
Requerente: J.J.M.D.S.
Requerido: F.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8498/ES - ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE INDEFIRIU O PETITÓRIO DE FLS. 35/40.

21 - 035.10.081335-7 - Dissolução de União Estável Litigiosa com Bens a Partilhar
Requerente: R.N.

Requerido: J.D.P.H.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005651/ES - FABIO ANDRE PIRCHINER TORRES
PARA ESPECIFICAR PROVAS QUE DESEJA PRODUZIR, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS.95/96

22 - 035.10.091999-8 - Reconhecimento de União Estável
Requerente: V.L.J.D.S.
Requerido: O.J.S.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15195/ES - RAFAEL DE MORAES CAIADO
PARA MANIFESTAR-SE NO QUE TANGE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA LIDE.

23 - 035.11.023321-6 - Homologação de Acordo
Requerente: J.R.D.G. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES
PARA ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE PATRONO ASSINAREM A INICIAL E RECONHECEREM RESPECTIVAS FIRMAS.

24 - 035.01.004151-1 - Investigação de Paternidade
Requerente: L.S.D.O.
Requerido: L.C.G.D.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN
Para tomar ciência da decisão:
Indefiro o o pedido de suspensão do feito por dois anos realizado pela parte autora à fl.76.

25 - 035.10.077237-1 - Exoneração de Pensão
Requerente: J.D.C.S.
Requerido: A.A.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008854/ES - ZILLER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Para tomar ciência da sentença:
Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido INICIAL, e exonero o requerente da obrigação alimentar em relação à demandada AMANDA ATAYDE SILVA ao valor correspondente à 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos. Posto isto, JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos moldes do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Oficie-se à fonte pagadora. Condeno a requerida ao pagamento das custas na forma da lei.

26 - 035.11.006401-7 - Cautelar
Requerente: B.F.
Requerido: N.B.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10658/ES - ANDRE FABIANO BATISTA LIMA
Advogado(a): 12530/ES - CARLA CIBIEN GUAITOLINI
Para tomar ciência da decisão:
Destarte, em decorrência dos poderes integrativo e modificativo que guarda o provimento dos Declaratórios aqui versados, determino que a redação do dispositivo seja a seguinte: Por tais motivos, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito na forma do art.267, VIII, no que tange à medida de busca e apreensão de coisas. De outra parte, deve o feito prosseguir em relação ao pedido de busca e apreensão. Assim, considerando a certidão de fl.41, escoado o prazo de defesa, intime-se o autor para réplica. P.R.I. Intimem-se, pois, as partes acerca da presente decisão. Diligencie-se.

27 - 035.11.014684-8 - Impugnação de Assistência Judiciária
Impugnante: B.F.
Impugnado: N.B.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10658/ES - ANDRE FABIANO BATISTA LIMA
PARA APRESENTAR RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

JOAO LUIZ PINHEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 4ª VARA FAMÍLIA

Lista: 0077/2011

JUIZ DE DIREITO: DRº MARGARETH ZAGO RABELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI

1 - 035.10.084132-5 - Reconhecimento de União Estável
Exequente: M.P.D.S. e outros
Executado: M.A.N. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5917/ES - SIMONE SILVEIRA
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl. 490, que segue transcrito: "Intime-se a parte exequente, por intermédio de seu advogado, para tomar ciência dos termos das certidões lançadas pelos Srs. Oficiais de Justiça (fls. 485 verso e 488 verso), requerendo o que entender conveniente, no prazo de 10 (dez) dias. Silente o advogado, intime-se pessoalmente a exequente nos mesmos termos. Após, abra-se vista dos autos ao representante do Ministério Público, vindo os autos conclusos para deliberações. Diligencie-se.".

2 - 035.06.005807-6 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar
Requerente: E.C.D. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12254/ES - RAFAELA MARIA MOREIRA DE CAMPOS
para tomar ciência do desarquivamento e ter vista dos autos.

3 - 035.11.019641-3 - Declaratória
Requerente: E.L.D.O.
Requerido: E.D.F.J.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17954/ES - RAMON COELHO ALMEIDA
para tomar ciência dos ofícios de fls. 30/36 (oirundo do TRE/MG), de fls. 39/40 (oriundo da COPASA) e de fl. 41 (oriundo da CEMIG), e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, tudo em conformidade com o r. Despacho da MM.ª Juíza de fl. 25, parte final.

4 - 035.11.021655-9 - Alimentos
Requerente: K.D.S.M. e outros
Requerido: A.J.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl. 24, que segue transcrito: "Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 10 dias, esclarecer se na Ação de Reconhecimento de União Estável nº 035.06.01.91588 ou na Ação de Modificação de Cláusula nº 035.07.02.56702, não ficou acordado alimentos para os menores.".

5 - 035.11.022304-3 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: J.F.D.P. e outros
Executado: L.C.D.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15410/ES - ROSANA MARIA SALLES METRI TEIXEIRA
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl. 20, que segue transcrito: "Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos a contrafé, a fim de viabilizar a válida e regular integração do réu ao polo passivo da demanda, sob pena de indeferimento da inicial Diligencie-se.".

6 - 035.11.021436-4 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: R.A.B.D.B.
Requerido: A.N.D.B.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007019/ES - VERA LUCIA FAVARES
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl 14, que segue transcrito: "Defiro a justiça gratuita. Examinando a inicial, verifico que a requerente pretende a citação por edital do requerido, sob o argumento de desconhecer sua atual localização. Todavia, antes de me valer do excepcional ato citatório via edital (que é ato de chamamento ficto, cujo resultado por si produzido pode ou não ser realmente verídico), hei por bem em esgotar todos os meios possíveis na tentativa de localização dao mesmo, determinando: A citação do requerido,

na forma da lei, no endereço obtido através do Sistema Infoseg, cuja consulta ora junto aos autos. Caso a diligência empreendida na tentativa de localização do demandado mostre-se infrutífera, analisarei o pedido de citação por edital. Registro que diligenciei junto ao Sistema Siel na tentativa de localização da parte ré, todavia, não obtive qualquer informação, conforme documento em anexo. Diligencie-se.".

7 - 035.11.013875-3 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: M.V.N.D.
Requerido: E.D.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15195/ES - RAFAEL DE MORAES CAIADO
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl. 36, que segue transcrito: "Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 10 (dez) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e requerer o que entender de direito. Silente, intime-se *pessoalmente* a autora, para no mesmo prazo, suprir a falta, tudo sob pena de extinção. Diligencie-se.".

8 - 035.11.001786-6 - Investigação de Paternidade
Requerente: J.M.R.P.R.S.M.A.
Requerido: J.L.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002393/ES - ANOZOR ALVES DE ASSIS
para tomar ciência do Laudo de DNA de fls. 67/71.

9 - 035.09.023115-6 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Reconvinte: M.V.D.S. e outros
Reconvido: M.L.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11020/ES - ADEMAR GONCALVES PEREIRA
do r. despacho de fl. 204 (exarado em audiência) para apresentar memoriais de forma escrita, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.

10 - 035.11.006904-0 - Oferta de Alimentos
Requerente: W.C.J.
Requerido: W.D.N.P.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007931/ES - Gilberto Sebastiao Correa Rosa
do r. Despacho de fl. 18, que segue parcialmente transcrito: "Tendo em vista o ofício dos autos em apenso (fl. 178), dando conta dos rendimentos do autor e, ainda, que o autor está assistido por advogado particular, indefiro a justiça gratuita [...] Após, intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil. Diligencie-se.".

11 - 035.06.006056-9 - Reconhecimento de União Estável
Requerente: M.J.P.
Requerido: E.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12201/ES - JOCIANI PEREIRA NEVES
do r. Despacho de fl. 111 - item 2, que segue parcialmente transcrito: "... Decorrido o prazo, renove-se a intimação à parte requerente (cumprimento de sentença), vindo após conclusos. Diligencie-se.".

12 - 035.11.012225-2 - Alimentos
Requerente: R.R.N.
Requerido: D.V.N. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17702/ES - LUDMILA APARECIDA TAVARES
Advogado(a): 16523/ES - VANESSA CHAVES DA COSTA
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl. 30, que segue transcrito: "Tendo em vista o ofício de fls. 27 a 29, que informa o endereço do requerido Sr. Fabio e, ainda, que a Ação de Alimentos segue rito especial, designo audiência para o dia 04/04/2012 às 14:00 horas. Citem-se os réus. Intimem-se os requeridos e a autora, por sua representante legal, para comparecerem à audiência, acompanhados de seus advogados e testemunhas, independente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo e daquele em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderão os réus contestarem, desde que o façam por intermédio de advogado, passando-se em seguida, à oitiva das testemunhas. Intime-se o advogado da audiência designada. Notifique-se o Ministério Público. Diligencie-se." E para providenciar a remessa da carta precatória para os seus devidos fins, que se encontra na contracapa dos autos.

13 - 035.11.021473-7 - Reconhecimento de União Estável
Requerente: A.J.A.
Requerido: E.D.T.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006378/ES - MUCIO COUTINHO DE JESUS
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl. 14, que segue transcrito: "Defiro a justiça gratuita. A.J.A., qualificado nos autos, ajuizou a presente Ação de Reconhecimento de União Estável em face de T.S.A., falecida em 27/03/2011. O artigo 1.784 do Código Civil dispõe que a herança transmite-se aos herdeiros legítimos e testamentários, tão logo aberta a sucessão. Não obstante, em determinadas demandas, possa ser confiada capacidade postulatória ativa e passiva ao espólio, que não detém personalidade jurídica, à vista do aludido dispositivo legal, é patente a legitimidade passiva dos herdeiros do "de cujus". Isso porque, na ação de reconhecimento de união estável, a procedência do pedido poderá atingir o quinhão hereditário de cada herdeiro, devendo os mesmos figurarem no polo passivo da presente demanda. Nesse sentido, abaliza a jurisprudência, in verbis: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - ILEGITIMIDADE DO ESPÓLIO - LEGITIMIDADE DOS HERDEIROS - IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (TJMG- Proc. nº 1.0024.07.665477-1/001 - Rel. DD. Roney Oliveira. Julgado em 10/06/2008 e publicado no DJ de 29/07/2008). Assim, intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar à exordial, nos moldes do artigo 282, II, VII do CPC (indicando os herdeiros que deverão figurar no polo passivo, bem como requerendo sua citação), sob pena de indeferimento da inicial. Deverá ainda, no mesmo prazo, trazer a contrafé. Diligencie-se.".

14 - 035.11.021620-3 - Exoneração de Pensão
Requerente: E.R.P.D.S.
Requerido: E.V.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004209/ES - ADMILSON MARTINS BELCHIOR
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl. 13, que segue transcrito: "Defiro a justiça gratuita. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 10 (dez), esclarecer o polo passivo e ativo da ação, uma vez que a procuração e a declaração de hipossuficiência estão em nome do requerido e não do autor, sob pena de indeferimento da inicial. Deverá o autor também, no mesmo prazo, anexar aos autos a sentença que fixou os alimentos em favor do Sr. E.V.P.S. Caso a demanda seja consensual, deverá ainda, trazer aos autos procuração e declaração de hipossuficiência do Sr. E.R.P.S. Diligencie-se.".

15 - 035.11.009842-9 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: R.D.M.A.M.
Requerido: M.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008598/ES - MAURA RUBERTH GOBBI
da contestação e documentos de fls. 40/48.

16 - 035.10.100595-3 - Investigação de Paternidade
Requerente: T.R.P.C.M.M.D.N.
Requerido: J.D.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12008/ES - ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO
da contestação e documentos de fls. 34/38.

17 - 035.11.008692-9 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: G.D.S.M.
Executado: E.M.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN
da certidão negativa, na carta precatória de citação, à fl. 22-verso dos autos.

18 - 035.10.085118-3 - Investigação de Paternidade
Requerente: S.M.T.V.M.
Requerido: A.A.D.S.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16367/ES - ALEXANDRE CALDEIRA SIMOES
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho Saneador de fls. 92/93 que segue transcrito: "S.M.T.V.M, representada por sua genitora M.H.T.C., devidamente qualificada nos autos, ajuizou a presente AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO em face de A.A.S.S. e R.V.M., também qualificados nos autos. Os requeridos foram devidamente citados (fls. 40 verso e 48 verso). O requerido R.V.M. apresentou a contestação e documentos de fls. 52/88. O requerido A.A.S.S., apesar de devidamente citado, não se manifestou nos autos, conforme se verifica da certidão de fl. 89. Manifestação Ministerial às fls. 90/91, pugnando pela realização de AIJ, bem como exame pericial de DNA. Processo em ordem. Não há nulidade a declarar nem irregularidade para sanar, motivo pelo qual dou-o por saneado. Fixo como ponto controvertido da

demanda a comprovação da paternidade e a fixação dos alimentos. Defiro a produção de prova oral requerida, quais sejam,documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal das partes, na forma dos arts. 342 e seguintes do CPC. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24/09/2012, às 14:00 horas, oportunidade em que as partes poderão, inclusive, serem encaminhadas para a realização do EXAME DE DNA. Intimem-se as partes pessoalmente (art. 343, §§ 1º e 2º do CPC), advogado, o representante do Ministério Público e as testemunhas. Diligencie-se, observando-se que o segundo requerido reside em Montevideo - Uruguai.".

19 - 035.09.011333-9 - Alimentos
Requerente: K.A.V.
Requerido: W.V.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000132A/ES - RAIMUNDO AFONSO DE ALVARENGA
da devolução da correspondência (ofício encaminhado à VIX TELECOM) à fl. 66 dos autos.

20 - 035.03.021088-0 - Alimentos
Requerente: P.H.S.D.A.S.
Requerido: O.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12008/ES - ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO
da devolução do ofício de fl. 135 (encaminhado à empresa ZARNOVA Comércio de Alimentos Ltda- ME), tendo em vista a informação do Correios (fl. 135) afirmando que o endereço é insuficiente.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 77-A /2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª MARGARETH ZAGO RABELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANGÉLICA RITA DE SOUZA FALCI

ADVOGADOS:

JEANNE QUEIROZ NOGUEIRA
MARTA LOPES
THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO

INTIMAÇÃO DOS DRS. ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA PROCEDEREM A DEVOLUÇÃO DOS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ART. 196 DO CPC.

01) DR.ª MARTA LOPES - OAB/ES Nº 14.422
PROC.: 035.110.052.244
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: D.A.S.A.
REQUERIDO: F.A.
CARGA EM: 05/09/2011

02) DR.ª JEANNE QUEIROZ NOGUEIRA - OAB/ES Nº 7.473
PROC.: 035.070.089.442
AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
EXEQUENTE: L.B.V.
EXECUTADO: C.V.
CARGA EM: 12/09/2011

03) DR.ª THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO - OAB/ES Nº 13.124
PROC.: 035.100.939.988
AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
EXEQUENTE: E.R.M.M.
EXECUTADO: R.T.T.M.
CARGA EM: 14/09/2011

VILA VELHA/ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANGÉLICA RITA DE SOUZA FALCI
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA/ES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA - E.E.SANTO, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O **Nº** 035.100.844.352, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 03/07 E DE CONSEQÜÊNCIA DECRETADA A INTERDIÇÃO DE **DAVID DA SILVA GOMES -** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 13/02/1987, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE JOÃO GOMES E DORVALINA JACINTA DA SILVA GOMES, CERTIDÃO DE NASCIMENTO **Nº** 005537, FLS. 0099, LIVRO **Nº** A-0042, DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL RONCONI DE CARIACICA/ES, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PROCELÁRIA, **Nº** 290, SÃO CONRADO, VILA VELHA/ES, POR SER PORTADOR DE PSICOSE PÓS TRAUMÁTICA - CID 10 - F 06.8, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADOR SEU PAI, JOÃO GOMES, BRASILEIRO, CASADO, DESEMPREGADO, INSCRITO NO CPF SOB O **Nº** 557.698.297-53, RG **Nº** 447649-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PROCELÁRIA, **Nº** 290, SÃO CONRADO, VILA VELHA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO (CPC, ART. 1.188), A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO O CURADOR POR QUALQUER MODO CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DO INTERDITADO, A DISPOR DE SEUS BENS E A MOVIMENTAR CONTAS DE SUA TITULARIDADE COM SALDO SUPERIOR A R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), O QUE DEVERÁ SER REQUERIDO, SE FOR O CASO, EM AUTOS PRÓPRIOS, VIA ALVARÁ JUDICIAL.** FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. **SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.**

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, SYDNARA PORTO TEIXEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO 2 O DIGITEI, E EU, GIOVANNA AZEVEDO FREIRE, ANALISTA JUCIÁRIO ESPECIAL, O CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

GIOVANNA AZEVEDO FREIRE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ,193/ 2º ANDAR - PRAINHA, VILA VELHA, ES CEP 29100-970 - TELEFONE:3200-4133 - RAMAL 256

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA - E.E.SANTO, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O **Nº** 035.090.229.978, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 03/04 E DE CONSEQÜÊNCIA DECRETADA A INTERDIÇÃO DE **HARLEY OLIVEIRA POMPEU**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, APOSENTADO, PORTADOR DE RG 28596 MTPS ES, CNH **Nº** 00548177390, CPF **Nº** 042.092.902-97, NASCIDO EM 23/006/1950, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA HUGO MUSSO, **Nº** 2182, EDIFÍCIO SOMÁLIA, APARTAMENTO 201, BAIRRO ITAPOÃ, VILA VELHA/ ES, CEP 29101-786, POR SER PORTADOR DE ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE, CID10, F20.0, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA **RAIZA SOUZA POMPEU**, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO (CPC, ART. 1.188), A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO A**

CURADORA, POR QUALQUER MODO, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO NÃO CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DO INTERDITANDO, DISPOR DE SEUS BENS E A MOVIMENTAR CONTAS DE SUA TITULARIDADE COM SALDO SUPERIOR À R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), O QUE DEVERÁ SER REQUERIDO, SE FOR O CASO, EM AUTOS PRÓPRIOS, VIA ALVARÁ JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, GIOVANNA AZEVEDO FREIRE O DIGITEI, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

GIOVANNA AZEVEDO FREIRE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DE REGISTRO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" – PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA-ES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DE LEVANTAMENTO DE VALOR A SER RETIRADO PELO (S) EXPROPRIADO (S): LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES.

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DA LEI.

REF. PROC. Nº : 035060068976

O **DR. GUSTAVO ZAGO RABELO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, NESTA VARA, TRAMITAM OS AUTOS DE **DESAPROPRIAÇÃO**, PROPOSTA POR **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN** EM FACE DE **LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES**, OBJETIVANDO O PRÉ-CITADO FEITO, A DESAPROPRIAÇÃO DE "ÁREA DE TERRA URBANA COM ÁREA TOTAL DE 241,50M2 (DUZENTOS E QUARENTA E UM VÍRGULA CINQÜENTA METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA ESQUINA DAS RUAS LIMA E QUARENTA E QUATRO, NO BAIRRO VALE ENCANTADO EM VILA VELHA/ES DE PROPRIEDADE DO SR. LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES, CONFORME DESCRIÇÃO DO SR. PERITO ÀS FL. 76, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE"; CIENTIFICANDO DE QUE O VALOR A SER LEVANTADO PELOS EXPROPRIADOS ENCONTRA-SE DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, E QUE O PRAZO PARA OS TERCEIROS INTERESSADOS SE MANIFESTAREM É DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME – NO FÓRUM DE VILA VELHA, BEM COMO PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E POR 02 (DUAS) VEZES EM JORNAL LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

VILA VELHA, 14 DE ABRIL DE 2010.
EU, ESCREVENTE JURAMENTADA SUBSCREVI.

ANA JULIA MOSCON ZOPPI
Escrivã Judiciária

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB

JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO ZAGO RABELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANA JULIA MOSCON ZOPPI

Lista: 0054/2011

1 - 035.11.009835-3 - Indenizatória
Requerente: ALEXANDRO SOUZA ZEFERINO
Requerido: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a)**: 15338/ES - MARCUS VINICIUS BRAGA DA SILVA**
Para tomar ciência da decisão:
Diante do exposto, fixo os seguintes pontos controvertidos: 1) Durante a abordagem, ficou configurado excesso no meio utilizado pelos policiais ao exercício de suas atividades funcionais? 2) A condução coercitiva do suspeito à delegacia era, realmente, necessário? 3) A culpa na hipótese é exclusiva de terceiro? DEFIRO a produção de prova testemunhal, devendo as partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias, acostarem aos autos o rol de testemunhas. Desde já designo audiência de instrução e julgamento para a **data de 18 (dezoito) de janeiro de 2012, às 13:00 horas**. Apresentado o rol, expeça-se mandado para intimação das testemunhas, bem como do autor. INTIMEM-SE o advogado do autor, bem como o ilustre Procurador do Estado. Diligencie-se.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANA JULIA MOSCON ZOPPI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB

JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO ZAGO RABELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANA JULIA MOSCON ZOPPI

Lista: 0055/2011

1 - 035.06.004168-4 - Desapropriação
Requerente: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
Requerido: SEBASTIAO GOMES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 225A/ES - FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas remanescentes no valor de R$ 159,65 (cento e cinquenta e nove reais, sessenta e cinco centavos).

2 - 035.03.009555-4 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública
Requerente: JOSE RUBENS BEZERRA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008647/ES - MONICA PERIN ROCHA E MOURA
Para tomar ciência da sentença:
Neste diapasão, havendo o depósito de tal valor, com a satisfação do crédito, julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará em favor de JOSÉ RUBENS BEZERRA, para que pessoalmente levante o valor de R$ 9.333,71 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), além dos acréscimos decorrentes, indicados no guia de depósito judicial de fl. 306. Declaro satisfeitas as despesas do atos processuais até aqui praticados. Ausente a condenação em honorários advocatícios, ante o fato do Estado-executado não ter oferecido resistência quanto a satisfação do crédito. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se estes autos, com as devidas baixas. P. R. I. Vila Velha-ES., 21 de outubro de 2011. GUSTAVO ZAGO RABELO Juiz de Direito

3 - 035.11.015496-6 - Reparação de Danos
Requerente: KATIANE DOS SANTOS MILAGRE
Requerido: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10417/ES - FLAVIA SCALZI PIVATO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 30, BEM COMO PARA APRESENTAR RÉPLICA , NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ANTE A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/48.

4 - 035.11.022785-3 - Anulatória
Requerente: TAX FREE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Requerido: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15574/ES - JORGE CESAR MENDONCA DA SILVA
Do inteiro teor do r. despacho de fls. 228/229, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder a emenda da inicial nos termos do referido despacho , sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art. 284, parágrafo úncio, do CPC.

5 - 035.06.006897-6 - Desapropriação
Exequente: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN e outros
Executado: LUIZ CARLOS LARANJA GONCALVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 225A/ES - FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas no valor de R$ 1.097,64 (Hum mil e noventa e sete reais, sessenta e quatro centavos).

6 - 035.11.011756-7 - Retificação de Registro Civil
Requerente: RAIMUNDA DA ROCHA DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009516/ES - DARLENE MACHADO BARROS DE SCHWAB PINTO
Do inteiro teor do r. despacho de fls. 44, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir integralmente o despacho de fls. 39.

7 - 035.11.018507-7 - Retificação de Registro Civil
Requerente: CARLA REGINA ARESI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10473/ES - GERALDO MAGELA DA SILVA ARAUJO
Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do parecer ministerial de fls. 50/51.

8 - 035.11.020731-9 - Retificação de Registro Civil
Requerente: JOSE ANGELO BUSSULAR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003589/ES - SONIA MARIA DEMONER
Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do parecer ministerial de fls. 55.

9 - 035.11.010944-0 - Retificação de Registro Civil
Requerente: FRANCISCA BOMFIM e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9291/ES - DANILO SIMOES MACHADO
Para tomar ciência da decisão:
Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino ao Oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Francisco Antônio de Almeida Teixeira, do Município de Vila Velha, Comarca da Capital, Estado do Espirito Santo, que PROCEDA à SEGUINTE RETIFICAçãO no REGISTRO DE CASAMENTO de GILMAR ROSA BOMFIM, lavrado sob o número 953, às fls.153 do livro B-5 aux.: A) Onde consta o nome dos genitores do nubente como sendo "WALDEMIRO BOMFIM e GRINALRIA ROSA BOMFIM", fazer constar "WLADEMIRO BOMFIM e GRINALRIA DOS SANTOS BOMFIM", mantendo-se inalteradas as demais informações. Os demais termos da sentença de fls. 37/40 devem permanecer inalterados. Após o trânsito em julgado, EXPEçA-SE o competente mandado de retificação, observando-se o disposto nesta decisão. Diligencie-se. Ao final, arquivem-se. Vila Velha, 03 de novembro de 2011 GUSTAVO ZAGO RABELO

10 - 035.11.021981-9 - Autorização Judicial
Requerente: FERNANDA GOSSER MOTTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8591/ES - ROSIENE BARROS DA ROCHA
Para tomar ciência da sentença:
III - CONCLUSÃO Diante de todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, e DETERMINO ao Oficial do CARTÓRIO DYONISIO RUY - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS, Município de Vila Velha, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, para que emita, em INTEIRO TEOR, o Registro de Nascimento de FERNANDA GOSSER MOTTA, lavrado no livro nº. A-80, às fls. 224-verso, sob o nº. 19522. A emissão deverá ser realizada independente do trânsito em julgado. Custas processuais pelo requerente. P.R.I.-se. Ao final, arquivem-se.

11 - 035.11.023665-6 - Obrigação de Fazer
Requerente: GESIEL GOMES
Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE ESPIRITO SANT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15685/ES - BRUNO LACHIS CAMPOS ESTABILE
Do inteiro teor do r. desapcho de fls. 14, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder a adequação da inicial nos termos do referido despacho, sob pena de indeferimento da inicial, ex vi art. 28, parágrafo único, do CPC.

12 - 035.07.002424-1 - Ordinária
Requerente: MARIA ALBERTINA GONÇALVES SILVA
Requerido: IPAJM - INSTITUTO DE PREV E ASS DOS SERV DO EST DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12513/ES - MICHELLE FREIRE CABRAL
Da decisão de fls. 335/336, bem como do memorial de cálculo de fl. 337, no prazo de 10 (dez) dias.

13 - 035.11.017689-4 - Indenizatória
Requerente: ELIEDNA DA SILVA RAIMUNDO
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007855/ES - SANDRA CONSUELO GONCALVES
Do inteiro teor do r. despacho de fls. 233, bem como da contestação de fls. 237/245, no prazo de 10 (dez) dias.

14 - 035.09.006780-8 - Indenizatória
Requerente: RENATO CHAGAS LOIOLA
Executado: DEPART ESTAD DE TRANS DO ESTADO DO ESP SANTO-DETRAN-ES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000115B/ES - ZENI GARCIA DE CAMPOS
Do inteiro teor da r. decisão de fls. 145/147, bem como da petição de fls. 155/158, no prazo de 10 (dez) dias.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANA JULIA MOSCON ZOPPI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA/ES

JUÍZA DE DIREITO: DRª TEREZA AUGUSTA WOELFFEL
CHEFE DE SECRETARIA: GIOVANINI FRAGA ZANOTTI
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: ROSÂNGELA COUTO GONÇALVES COSTA, GLAURA COSTA BOTELHO, RUY TEIXEIRA LIMA E JANETE MARA MODENESI, REGINA GORETH ZANOTELLI LEMOS.

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Nº 17 /2011 - EJUD

PROCESSO 035.110232390
AUTOR: DANIEL FRANCISCO PACHECO
REQUERIDO: ROGERIA APARECIDA BRAVO E OUTRO
DR. ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE CORRÊA - OAB/ES 11080, PARA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA OITIVA DE TESTEMUNHA NO **DIA 13/12/2011 ÀS 16:00 HORAS** - CARTA PRECATÓRIA, ORIUNDA DA COMARCA DE CASTELO/ES.-

PROCESSO 035.050030150
AUTOR: ASSIS SILVA SOBRINHO
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. IVANELES OLIVEIRA - OAB/ES 6112, PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DO FEITO, BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.-

PROCESSO 035.015016282
AUTOR: MARIO ROBERTO CALIARI
REQUERIDO: DATA CONTROL
DR. WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR, OAB/ES 12.679 , PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO 60(SESSENTA) DIAS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DE QUE TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, IMPÓRTARÁ NA EXTINÇÃO DO FEITO, CONFORME DESPACHO DE FLS.101.-

PROCESSO 035.070015553
AUTOR: ONILDA LOUREIRO RANGEL
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. JOSE ALEXANDER BASTOS DYNA - OAB/ES 2622 , PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 536/564, NO PRAZO DE LEI.-

PROCESSO 035.070210147
AUTOR: SUPERMARQ COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS
REQUERIDO: IBRANOX AÇO INOXIDAVEL LTA E OUTRO
DRS: VALDECI DE AMORIM TARDEM - OAB/ES 10919, WALLACE JORGE ATTIE - OAB/SP 182.064 E CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO - OAB/ES 6978 , PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 196/197, BEM COMO DA

PENHORA ON LINE (FLS. 187/191 E FLS. 196/204) E, PARA CASO QUEIRAM, EMBARGAR A EXECUÇÃO NO PRAZO DE LEI.-

PROCESSO 035.070105982
AUTOR: JORGE CARLOS QUEIROZ
REQUERIDO: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S/A
DRS. GILBERTO JOSÉ MARTINS DE LIMA - OAB/RJ 1.063-B E BERESFORD MARTINS MORIRA NETO - OAB/ES 8.737, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.93/94 E PARA A REQUERIDA GLOBEX UTILIDADES S/A RECEBER O ALVARÁ EXPEDIDO A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PENHORADO EQUIVOCADAMENTE.-

PROCESSO 035.070118423
AUTOR: RICARDO ANDRADE FERNANDES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
DR. BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO - OAB/ES 4732, PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DO FEITO, BEM COMO REQERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.-

PROCESSO 035.070194267
AUTOR: ANA PAULA BORGES BARRETO E OUTRO
REQUERIDO: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A
DRª BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO - OAB/ES 12150, PARA CIÊNCIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 201, BEM COMO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.-

PROCESSO 035.070081977
AUTOR: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DRS. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO - OAB/ES 6439 E SERGIO PADILHA MACHADO - OAB/ES 9950, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUEREREM O QUE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.-

PROCESSO 035.100946967(APENSO AO PROC: 035015017231)
AUTOR: DCE-UVV-DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES PROF. ALY DA SILVA
REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A (BANCO REAL S/A)
DRS. ROSIVALDO BISPO DOS SANTOS E ROSANE ARENA MUNIZ, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 82 E PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA **UNA** DESIGNADA PARA O **DIA 10/04/2012, ÀS 13:00 HORAS.-**

PROCESSO 035.015017231 (APENSO AO PROC: 035100946967)
AUTOR: RODRIGO ARAUJO CALDAS
REQUERIDO: DCE - DIR. CENTRAL DOS EST. PROF. ALI DA SILVA E OUTRO
DRª TANIA REGINA KROEBEL, PARA CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA, DEVENDO COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRÁ-LA, PARA OS DEIDOS FINS.-

VILA VELHA/ES, 17 NOVEMBRO 2011.

GLAURA COSTA BOTELHO
ANALISTA JUDICIÁRIA II

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

LISTA NO: 149 - 2011

1 - 035.11.504783-5 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANA CAROLINA BONNA
REQUERIDO: REAL SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): ELIZABETE SCHIMAINSKI - OAB/ES 13597
ADVOGADO(A): FELYPE DE JESUS MEIRA - OAB/ES 12865
ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG - OAB/RJ 100643
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INEXISTE COMPLEXIDADE DE CAUSA A AFASTAR A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL QUANDO OS AUTOS EXIBEM PROVA DA INVALIDEZ ATRAVÉS DE LAUDO ORIUNDO DE ÓRGÃOS OFICIAIS, COMO O INSS E O DML, O QUE É O CASO DOS AUTOS (ITEM DE ORDEM 07). ASSIM, POR SER COMPETENTE ESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA ANÁLISE DA PRESENTE DEMANDA, INDEFIRO O PEDIDO DE ACOLHIMENTO DA INCOMPETÊNCIA DO JEC. INDEFIRO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA REALIZADO PELA PARTE REQUERIDA. DEFIRO O REQUERIMENTO DA PARTE REQUERIDA PARA QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DO DR. ILAN GOLDBERG, OAB/RJ 100643. DEFIRO, DESDE JÁ, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DA PARTE AUTORA. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO JÁ DESIGNADA. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE.

2 - 035.11.507223-9 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: RICHARD LACERDA
REQUERIDO: RESTAURANTE SENA E THOMAZ LTDA.
ADVOGADO(A): ANDRE EMERICK PADILHA BUSSINGER - OAB/ES 11821
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
MANTENHO O DESPACHO DE ITEM DE ORDEM 23, POR ENTENDER QUE A SUPOSTA DÍVIDA ORIUNDA DO CHEQUE 000115 DEVE SER COBRADA ATRAVÉS DE AÇÃO DE COBRANÇA. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE.

3 - 035.09.506415-8 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: CLAUDIA MARCIA ENTRINGER
REQUERIDO: SERRAMAR TRANSPORTES COLETIVO LTDA..
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEIN JR - OAB/ES 4939
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
SEGUE ANEXA GUIA DE DETALHAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES, A QUAL ATESTA QUE A CONSTRIÇÃO VINDICADA PELA PARTE EXEQÜENTE FOI FRUTÍFERA. ESTANDO, POIS, GARANTIDO O JUÍZO, ATRAVÉS DA REFERIDA PENHORA ON LINE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA DELA TOMAR CIÊNCIA E EMBARGAR À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRA. OPOSTOS OS EMBARGOS, INTIME-SE A PARTE EXEQÜENTE PARA RESPONDÊ-LOS NO PRAZO LEGAL. NÃO OPOSTOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E CERTIFICADO O TRANSCURSO DO PRAZO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, FICANDO DEFERIDO DESDE JÁ EVENTUAL REQUERIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. DILIGENCIE-SE.

4 - 035.09.519615-9 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: LUCIANA GUAITOLINI MENDONÇA
REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES - OAB/ES 13259
ADVOGADO(A): VICTOR PIMENTEL DE SOUZA - OAB/ES 16626
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
EM FACE DO EXPOSTO, NO MÉRITO, NEGO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO SE ENCONTRAR CONFIGURADA NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA DE ITEM DE ORDEM 34. INTIMEM-SE.

5 - 035.08.511181-0 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARINALVA PANTA DE ASSUNÇAO
REQUERIDO: AFONSO CELSO ALVES VASCONCELOS
ADVOGADO(A): AMÍLCAR LARROSA MOURA - OAB/RJ 34446
ADVOGADO(A): RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL - OAB/ES 8890
ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA - OAB/ES 13547
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
ANALISANDO OS PRESSUPOSTOS RECURSAIS, CONSTATO QUE O REQUERIDO INTERPÔS O SEU RECURSO TEMPESTIVAMENTE (CERTIDÃO CARTORÁRIA DE ITEM 30), ENTRETANTO, NÃO COMPROVOU O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO LEGAL, CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA DE ITEM 41. DE CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ENUNCIADO 80 DO FONAJE, O RECURSO INOMINADO SERÁ JULGADO DESERTO QUANDO NÃO HOUVER O RECOLHIMENTO INTEGRAL DO PREPARO E SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PELA PARTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS E NÃO ADMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO INTEMPESTIVA, NÃO RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO NESTES AUTOS, DEIXANDO DE REMETÊ-LO AO COLEGIADO RECURSAL EM FACE DA DESERÇÃO. INTIME-SE. APÓS, NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO. DILIGENCIE-SE.

6 - 035.08.517665-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: DAURO CALDAS LYRA
REQUERIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL.
ADVOGADO(A): FELIPE LOPES BATISTA FERREIRA - OAB/ES 14543
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
CONFIRMO A DECISÃO DE ITEM DE ORDEM 34, COM BASE NA MESMA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE. APÓS, VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO PETITÓRIO DE ITEM DE ORDEM 25. DILIGENCIE-SE.

7 - 035.08.518099-2 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: ROSSANA GUIMARÃES MOTA
REQUERIDO: BV FINANCEIRA E OUTROS
ADVOGADO(A): ROBERTA ALVES DA SILVA - OAB/ES 16974
ADVOGADO(A): WELLINGTON DE OLIVEIRA - OAB/ES 14232
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
1. RECEBO O RECURSO INOMINADO DE ITEM DE ORDEM 34 NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO. 2. UMA VEZ QUE JÁ SE ENCONTRA CERTIFICADA O PREPARO E A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INOMINADO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO

DE DEZ DIAS. 3. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO COLEGIADO RECURSAL, COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. 4. DILIGENCIE-SE.

8 - 035.09.505733-0 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: MEIRY ELEN NETTO SANTANA
REQUERIDO: HOSPITAL MERIDIONAL
ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO - OAB/ES 1785
ADVOGADO(A): LUCINEIA VINCO - OAB/ES 15330
ADVOGADO(A): DULCELANGE AZEREDO DA SILVA - OAB/ES 7023
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARIANO FERREIRA - OAB/ES 160-B
ADVOGADO(A): ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA - OAB/ES 15737
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO DE Nº DE ORDEM 73 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA MARIA DAS GRAÇAS, EM 05 (CINCO) DIAS.

9 - 035.09.511315-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: DOMINGOS DALMASCHIO
REQUERIDO: BRADESCO SAÚDE
ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA - OAB/ES 5285
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
1. TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DA PARTE AUTORA, CONFORME DOCUMENTOS DE ITEM DE ORDEM 23, INTIME-SE SEU ADVOGADO PARA PROMOVER, SE FOR O CASO, A SUCESSÃO PROCESSUAL PELO ESPÓLIO OU PELOS SUCESSORES DO REQUERENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ARTIGO 51, INCISO V, DA LEI 9099/95). 2. DILIGENCIE-SE.

10 - 035.10.516141-4 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: ANA VALERIA CORREIA FERNANDES
REQUERIDO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO(A): TATIANA DOS SANTOS MIRANDA - OAB/ES 13589
ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: 1. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50, DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA; 2. RECEBO O RECURSO INOMINADO DE ITEM 25 EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO; 3. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL; 4. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO COLÉGIO RECURSAL COM AS NOSSAS HOMENAGENS. 5. DILIGENCIE-SE.

11 - 035.11.510011-3 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: MICHELLE SANTANA SILVEIRA
REQUERIDO: ELEUZA MARCIA DA CRUZ CUCCO
ADVOGADO(A): VALMIR FERREIRA BARBOSA - OAB/ES 13171
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
DEFIRO O PEDIDO DE ORDEM 19. INTIME-SE O AUTOR PARA CIÊNCIA DE QUE TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 DIAS, ORA REQUERIDO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, SERÁ O PROCESSO EXTINTO INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. DILIGENCIE-SE.

12 - 035.11.516875-5 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: SILVESTRE KLEIN DE SOUZA
REQUERIDO: SÃO BERNARDO SAUDE ASSINTENCIA COMPLETA
ADVOGADO(A): LEONARDO LAMEGO SCHULER - OAB/ES 15346
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 03/04/2012 10:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

13 - 035.11.505131-6 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: IVANI MARIA DE SOUZA
REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO(A): ALESSANDRA LIGNANI DE M S E ALBUQUERQUE - OAB/ES 332-B
ADVOGADO(A): JOÃO DE AMARAL FILHO - OAB/ES 8818
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 10/10/2012 14:30**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 27

14 - 035.11.505151-4 - REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: ANTONIO ESCALFONI JUNIOR
REQUERIDO: SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO(A): ANTONIO ESCALFONI JUNIOR - OAB/ES 8184
ADVOGADO(A): LARISSA PORTUGAL GUIMARÃES AMARAL VASCONCELOS - OAB/ES 9542
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 10/10/2012 15:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 13

15 - 035.11.501625-1 - REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: FELIPE MILWARD CAVACA
REQUERIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MOTO CAR
ADVOGADO(A): CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI - OAB/ES 6415
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 08/10/2012 13:30,** SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 18

16 - 035.11.509327-6 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: LINO EDSON DA SILVA
REQUERIDO: OFICINA DO BRANCO E OUTROS
ADVOGADO(A): IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA - OAB/ES 9729
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
1) DEFIRO O PEDIDO DO ITEM 15. INCLUA-SE NO POLO PASSIVO AYLTON DE SOUZA BARCELOS FILHO, CPF 042.045.127-71, DOMICILIADO NA RUA PAULO NATALI, Nº 98, RUA DA FEIRA, PAUL, VILA VELHA/ES, E PAULO DA SILVA, DOMICILIADO NA RUA PAULO NATALI, N.º 05, PAUL, VILA VELHA/ES, CONFORME ITEM 16, ANOTANDO-SE NO REGISTRO E AUTUAÇÃO. 2) CITEM-SE E INTIMEM-SE POR OFICIAL DE JUSTIÇA PARA A AUDIÊNCIA UNA - CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O **DIA 13/12/2011, ÀS 13:00 HORAS**. 3) INTIMEM-SE TODOS. 4) DILIGENCIE-SE.

17 - 035.11.509643-6 - COBRANÇA
REQUERENTE: WM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME
REQUERIDO: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA CONST PEREIRA FRANCO ME
ADVOGADO(A): JULIANE BORLINI COUTINHO - OAB/ES 14259
ADVOGADO(A): MARCONI JORGE RODRIGUES DA CUNHA - OAB/ES 16410
ADVOGADO(A): RENATA MONTEIRO TOSTA - OAB/ES 11943
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA AÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ITEM 23. DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, EM 05 DIAS, DEVERÁ A PARTE AUTORA IMPULSIONAR O ANDAMENTO DO MESMO, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA. EM CASO DE NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO, O PROCESSO SERÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. INTIME-SE.

18 - 035.10.507083-9 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOSÉ SILFAR BAPTISTINI E OUTROS
REQUERIDO: CASA DE SAUDE SÃO BERNARDO SAÚDE LTDA.
ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA DA VITÓRIA BERNARDO - OAB/ES 11333
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: VISTOS ETC. NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95, A PARTE REQUERENTE DEVERÁ COMPARECER A TODOS OS ATOS PROCESSUAIS, PESSOALMENTE, E, DEIXANDO DE FAZÊ-LO, SERÁ A SUA INÉRCIA PROCESSUAL SANCIONADA COM O ENCERRAMENTO DO PROCESSO NO PRÓPRIO ATO EM QUE SE VERIFICAR A SUA CONTUMÁCIA. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO MESMO ARTIGO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE NOVA AÇÃO COM AS MESMAS PARTES E A MESMA CAUSA DE PEDIR, CONDENO O AUTOR EM CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE 10 % DA CAUSA, COM FULCRO NO PARÁGRAFO 2º DO INCISO VI DO ARTIGO 51, DA LEI 9099/96, UMA VEZ QUE NÃO COMPROVOU QUE SUA AUSÊNCIA NESTE ATO DECORRE DE FORÇA MAIOR. REVOGA LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, CASO TENHA SIDO CONCEDIDA. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, FICANDO DESDE JÁ CIENTES AS PARTES. REGISTRE-SE. APÓS ARQUIVEM-SE. PELA MM JUÍZA FOI DISPENSADA AS ASSINATURAS DAS PARTES PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADO O PRESENTE TERMO, POR MIM DIGITADO.

19 - 035.10.514089-7 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: ANDIARA DA SILVA CORREA
REQUERIDO: BANCO MULTIPLO
ADVOGADO(A): BIANCA FRIGERI CARDOSO - OAB/ES 13646
ADVOGADO(A): JOSE LUIZ BOTELHO HERINGER - OAB/ES 6148
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
EM PETITÓRIO DE ITEM 24, AS PARTES FIRMARAM O ACORDO

CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FORMULADO NOS AUTOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS ALI CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.. TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

20 - 035.11.506541-5 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: DILCEIA PERIM DE TASSIS
REQUERIDO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
ADVOGADO(A): AGATHA CANNARELLA - OAB/ES 11667
ADVOGADO(A): FABIANA PERIM DE TASSIS - OAB/ES 11962
ADVOGADO(A): SIMONE VIZANI - OAB/ES 15718
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
"EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ITEM 16, AS PARTES FIRMARAM O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO EM AUDIÊNCIA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS NELE CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO." E AINDA, ADVOGADO DO AUTOR, PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO DE Nº 19.

21 - 035.11.510357-0 - COBRANÇA
REQUERENTE: FERNANDO CARLOS DA SILVA COBE
REQUERIDO: EDNALDO ROBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): LUCIANA MOLL CERUTTI - OAB/ES 5484
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
VISTOS, ETC. A PARTE REQUERENTE ACIMA QUALIFICADA INTENTOU A PRESENTE AÇÃO E, DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NÃO SE FEZ PRESENTE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, CONFORME CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ITEM 13 E "AR" DE ITEM 14. ASSIM SENDO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 51, INCISO I DA LEI 9099/95, A PARTE REQUERENTE DEVERÁ COMPARECER A TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PESSOALMENTE, E, DEIXANDO DE FAZÊ-LO, SERÁ A SUA INÉRCIA PROCESSUAL SANCIONADA COM O ENCERRAMENTO DO PROCESSO NO PRÓPRIO ATO EM QUE SE VERIFICAR A SUA CONTUMÁCIA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 51, INCISO I DA LEI 9.099/95, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS, NO ENTANTO, CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS EM 20% DO VALOR DA CAUSA, CASO A MESMA INTERPONHA NOVA AÇÃO COM AS MESMAS PARTES E A MESMA CAUSA DE PEDIR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

22 - 035.11.510281-2 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: CARLOS RAYNOD COTTA D'AVILA
REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA.
ADVOGADO(A): ALINE MARIA QUARTO SILVA - OAB/ES 15348
ADVOGADO(A): DIEGO SILVA FRIZZERA DELBONI - OAB/ES 15518
ADVOGADO(A): LUCIANA ROCHA NASCIMENTO - OAB/ES 5028
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269,III, DO CPC. RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA DE AUDIÊNCIA, CASO ALGUMA TENHA SIDO DESIGNADA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I.. ARQUIVE-SE

23 - 035.11.514519-1 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: AUTO FERA SHOPCAR LTDA. - ME
REQUERIDO: JADYR VON RONDON DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): AILTON FELISBERTO ALVES FILHO - OAB/ES 12228
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
VISTOS, ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. INTIMADA A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR O TÍTULO EXECUTIVO DE QUE PEDE A EXECUÇÃO, ESTA DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER "IN ALBIS", CONFORME CERTIDÃO DE ITEM 9. É DEVER DO EXEQUENTE INSTRUIR A INICIAL COM O TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 614, INCISO I DO CPC, DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 616 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO INEPTA A PETIÇÃO INICIAL DA PRESENTE EXECUÇÃO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO SEM A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 616 C/C 795, AMBOS DO CPC, E ARTIGO 53, DA LEI 9.099/95. P.R.I. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. DILIGENCIE-SE.

24 - 035.11.510123-6 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANA MARIA CARVALHO DE ASSIS
REQUERIDO: UNICASA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.. E OUTROS
ADVOGADO(A): FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010
ADVOGADO(A): GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ - OAB/ES 10151
ADVOGADO(A): HERMENEGILDO HENRIQUE LEITE VELTEN - OAB/ES 3596
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269,III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I.. ARQUIVE-SE

25 - 035.11.502621-9 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: THIAGO MACHADO FERREIRA E OUTROS
REQUERIDO: RAFAEL CARVALHO JUNQUEIRA E OUTROS
ADVOGADO(A): FABIO FONSECA PINHEIRO DE LACERDA - OAB/ES 12841
ADVOGADO(A): RENATO PIANCA FILHO - OAB/ES 16848
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO PARA TODOS OS FINS LEGAIS A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EM RELAÇÃO AO 2º REQUERIDO RAFAEL CARVALHO JUNQUEIRA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM RELAÇÃO AO MESMO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NEM QUALQUER OUTRA HIPÓTESE LEGAL PERMISSIVA. PROSSIGA-SE A AÇÃO EM RELAÇÃO AO 1º REQUERIDO SPAÇO MAHALO EVENTOS BAR E RESTAURANTE LTDA., DESIGNANDO-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. P. R. I.

26 - 035.11.516893-8 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: JOSUE GONÇALVES ARAUJO E OUTROS
REQUERIDO: ELETROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): KELEN DINIZ NEVES - OAB/ES 15466
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 03/04/2012 11:00**, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VILA VELHA

LISTA Nº 052/2011

JUIZ DE DIREITO: DRª REGINA MARIA CORRÊA MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: WERNER MUNIZ QUEIROZ
ANALISTAS JUDICIÁRIOS:MARIDÉIA CONTI MALOVINI E MARCIA REGINA MARTINS FREITAS

DATA : 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ADVOGADOS INTIMADO NESTA LISTAGEM:

DR.MARCO AURÉLIO RANGEL GOBETTE, OAB/ES 11.511

INTIMO:

AUTOS Nº 035110136401
INFRAÇÃO PENAL : ART. 303,CTB
VÍTMA : RAPHAEL SANTOS MELO
AUTOR DO FATO : ROBERTA BORGES SOARES
ADVOGADO : DR.MARCO AURÉLIO RANGEL GOBETTE
DATA DA AUDIÊNCIA : 29/11/2011
HORÁRIO : 14:15 H

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2011. EU, MARCIA REGINA MARTINS FREITAS, ANALISTA JUDICIÁRIA, DIGITEI, E EU, WERNER MUNIZ QUEIROZ, ANALISTA JUDICIÁRO ESPECIAL, CONFERI E ASSINO, CONFORME DETERMINADO NO PROVIMENTO NO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

WERNER MUNIZ QUEIROZ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DE VILA VELHA

RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, 1º ANDAR, CENTRO, VILA VELHA - ES, CEP 29.100-240 TEL. (27) 3229-2301- R 220

JUIZ DE DIREITO: DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. HUMBERTO ALEXANDRE CAMPOS RAMOS
CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO CARLOS LOPES M. LOBATO FRAGA
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO, ELIANA MARIA BOLONHA E SILVIA HELENA F. FARIA

LISTA Nº 21

TC Nº 03510096976/035110113210
EXEQUENTE: ROGERIO PEREIRA DA SILVA BOONE
EXECUTADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: DR(A). ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA BOONE OAB-ES Nº 14495 E GABRIELA MILBRATZ FIOROT, OAB-ES 17324
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DO DESPACHO DE FLS. 30, PARA QUE O EXEQUENTE CUMPRA A DILIGÊNCIA DETERMINADA EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

TC Nº 035110225337
REQUERENTE: SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA REPRESENTADA POR SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: DR(A). JASSON HIBNER AMARAL, OAB-ES 17189
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DO DESPACHO DE FLS. 31 QUE DEFERIU A DILAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA LIMINAR, CONCEDENDO AO REQUERIDO MAIS 15 (QUINZE) DIAS PARA ENTREGAR OS MEDICAMENTOS À AUTORA.

TC Nº 035101007470
VITIMA(S): MEIO AMBIENTE
AUTOR(ES): ARISTÓTELES AZEVEDO
ADVOGADO: DR(A). ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES 7457
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 9099/95

TC Nº 03510182801
REQUERENTE: TANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: DR(A). DANIEL MAZZONI, OAB/ES 17317
INTIMAR O ADVOGADO DA SENTENÇA QUE CONFIRMOU A LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA E JULGOU O EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO MERITÓRIA.

TC Nº 035090061819
VÍTIMA: A SOCIEDADE
AUTOR: ADEVANIA DA ROCHA FURLANI
ADVOGADO: DR(A). MARCELO DE AVILA CAIAFFA, OAB-ES 17852
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 9099/95.

TC Nº 035080138247
VÍTIMA: A SOCIEDADE
AUTOR: IVAN SOARES DE JESUS
ADVOGADO: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GOMES, OAB/ES 60904
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 89§5º DA LEI 9099/95.

TC Nº 035070251018
VÍTIMA: A SOCIEDADE
AUTOR: GERALDO ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO: DR(A). DAWSON NOGUEIRA COUTINHO, OAB/ES 6337
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 89§5º DA LEI 9099/95.

TC Nº 035110076912
REQUERENTE: MARIA INÊS NASCIMENTO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ADVOGADO: DR(A). ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA, OAB/ES 8772
INTIMAR O PROCURADOR(A) DA DESCIDA DOS AUTOS, DEVENDO AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEREREM O QUE DE DIREITO.

TC Nº 035110105778
VÍTIMA: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTOR: FLAVIO LOBOS MARTINS
ADVOGADO: DR(A). ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI, OAB-ES 12427
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 9099/95.

TC Nº 035110112311
REQUERENTE: FABIANO MOREIRA LIMA
REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOGADO: DR(A). FRANCEILA BETINI GIACOMIN, OAB/ES 14739, CAROLINA DEL SANTO FALCÃO, OAB-ES 9911
INTIMAR OS ADVOGADOS DA R. SENTENÇA DE FLS.47/ 52, QUE DECLAROU A NULIDADE DO REGISTRO DO VEÍCULO E DETERMINOU AO MESMO QUE PROVIDENCIE A DEVIDA BAIXA DO REGISTRO DO VEÍCULO.

TC Nº 035100979083
VÍTIMA:A SOCIEDADE
AUTOR: RUBENS PEREIRA
ADVOGADO: DR(A). ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA, OAB-ES 13403
INTIMAR O ADVOGADO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA **17/11/2011, ÀS 13:15 H**

TC Nº 035110065147/035110119332
EXEQUENTE: FLAVIA SCALZI PIVATO
EXECUTADO: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE
ADVOGADO: DR(A). FLAVIA SCALZI PIVATO, OAB-ES 1041717189 E E GABRIELA MILBRATZ FIOROT, OAB-ES 17324
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 70 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 51,II, DA LEI 9099/95 C/C ART. 267, IV DO CPC.

TC Nº 035110156193
REQUERENTE: CEZAR LEÃO HYGINO
REQUERIDO: CETURB GV COMPANHIA DE TRANSPORTE URBANO DA GRANDE VITÓRIA
ADVOGADO: DR(A). MARCELLA RIOS GAVA FURLAN, OAB-ES 9611
INTIMAR OS ADVOGADOS DA R. SENTENÇA DE FLS35 QUE ACOLHEU A PRE- LIMINAR AVENTADA PELA RÉ E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 211. EU, CHEFE DE SECRETARIA, DIGITEI, CONFERI E ASSINO, CONFORME DETERMINADO NO PROVIMENTO Nº 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JOÃO CARLOS LOPES MONTEIRO LOBATO FRAGA
CHEFE DE SECRETARIA

JUÍZO DE VITÓRIA ENTRÂNCIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

Lista: 0149/2011

JUIZ DE DIREITO: DRº JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTA

LISTA 63/2011

1 - 024.10.031405-3 - Embargos Terceiro
Embargante: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Embargado: PANFLOR INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008305/ES - JOSE ANTONIO GRACELI
Para tomar ciência da decisão:
Com essa motivação, devolvo o prazo reclamado, para os devidos fins e efeitos.

2 - 024.10.031408-7 - Embargos Terceiro
Embargante: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA

Embargado: PANFLOR INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008305/ES - JOSE ANTONIO GRACELI
Para tomar ciência da decisão:
Com essa motivação, devolvo o prazo reclamado, para os devidos fins e efeitos.

3 - 024.06.020863-4 - Ordinária
Requerente: FABIO WILSON RODRIGUES LIMA
Requerido: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11532/ES - EDER JACOBOSKI VIEGAS
PARA RESPONDER A APELACAO

4 - 024.06.026256-5 - Cobrança
Requerente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA M SANTOS LTDA
Requerido: A & M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003613/ES - GUILHERME LARANJA DA CONCEICAO
PARA RESPONDER A APELACAO

5 - 024.06.002045-0 - Dissoluçao de Sociedade Mercantil
Requerente: MARIA IRENE SCHWAB BALDI
Requerido: JOSE MARCELO CORASSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9207/ES - FERNANDO SERGIO MARTINS
Advogado(a): 001801/ES - JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
PARA RESPONDER A APELACAO

6 - 024.09.031406-3 - Imissão de Posse
Requerente: JULIANA SANTOS ZANETTI
Requerido: ALCIBIEDES PEREIRA DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9824/ES - LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA
Para tomar ciência do despacho:
Ao Autor para informar novo endereço dos Requeridos.

7 - 024.96.013657-0 - REGRESSIVA DE COBRANCA
Exequente: BANESTES SEGUROS SA e outros
Executado: BCN SEGURADORA S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005252/ES - MARIA DAS GRACAS FRINHANI
PARA RECEBER O ALVARA

8 - 024.06.004976-4 - Cobrança
Exequente: UP UNIAO DE PROFESORES LTDA e outros
Executado: ISAC SOUZA OTOMAR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
Advogado(a): 14863/ES - THIAGO BRAGANCA
PARA RECEBER O ALVARA

9 - 024.07.039507-4 - Ordinária
Exequente: CARLOS OTAVIO CORREA MALHEIROS e outros
Executado: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008766/ES - RENATO ANTUNES
PARA RECEBER O ALVARA

10 - 024.07.025983-3 - Cobrança
Requerente: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA - AEV
Requerido: JORGE SANT ANNA CORREA NETO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
PARA RECEBER O ALVARA

11 - 024.11.001713-4 - Cautelar
Requerente: SANDRA MIRANDA RESEGUE LOPES
Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11444/ES - FABIANO CARVALHO DE BRITO
PARA RECEBER O ALVARA

12 - 024.07.021640-3 - Cautelar
Requerente: ELETROSOLDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Requerido: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A (EMBRATEL)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10253/ES - DANIEL LOUREIRO LIMA
PARA RECEBER O ALVARA

13 - 024.07.026341-3 - Declaratória
Requerente: ELETROSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Requerido: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - EMBRATEL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10253/ES - DANIEL LOUREIRO LIMA
PARA RECEBER O ALVARA

14 - 024.00.015885-7 - ORDINARIA DE COBRANCA
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: JOAO BOSCO CAMPOS DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000158B/ES - LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO
DO LAUDO PERICIAL DE FLS 229/239

15 - 024.08.011622-1 - Cobrança
Exequente: UP UNIAO DE PROFESORES LTDA e outros
Executado: UBIRAJARA MARTINS DE CASTRO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
DOS OFICIOS DE FLS 102/103

16 - 024.10.030755-2 - Ordinária
Requerente: TREDIEX TRANSPORTE E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA
Requerido: ATIVA EDITORA DE CATALOGOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8886/ES - GILBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR
DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FLS 52

17 - 024.02.014260-0 - Indenizatória
Requerente: NELMA REGINA SOARES e outros
Litisconsorte Passivo: HDI - SEGUROS S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007873/ES - CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
PARA CUMPRIMENTO DA R SENTENCA

18 - 024.08.038096-7 - Indenizatória
Requerente: SEBASTIAO FLAVIO SIMOES e outros
Denunciado: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS
Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
Advogado(a): 000064B/ES - FABIO ANTONIO SIMOES FIORET
Advogado(a): 11976/ES - KARINA MAGNAGO
Para tomar ciência da decisão:
Sob essas considerações, acolho parcialmente a impugnação e determino o prosseguimento da execução, devendo ser intimado a Nobre Seguradora para complementar o depósito. Publique-se, registre-se e intimem-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 10 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

19 - 024.08.011952-2 - Ordinária
Requerente: ELIEUDA BARBOSA PAIXAO DOS SANTOS
Requerido: SHEKNAH VEICULOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10855/ES - CLOVES RIBEIRO MACHADO
Advogado(a): 004415/ES - GUTTIERES MEDEIROS REGO
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
DA DESCIDA DOS AUTOS

20 - 024.06.031863-1 - Indenizatória
Requerente: ALINHACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Requerido: RETIFICA SERRANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009070/ES - RODOLPHO RANDOW DE FREITAS
DA DESCIDA DOS AUTOS

21 - 024.10.004639-0 - Monitoria
Requerente: COOPMETRO COOPER DE ECON E CRED DOS SERV PUBL MUNIC VITORIA
Requerido: ERICO ALVES LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17025/ES - ERICO ALVES LOPES
DA CONTESTACAO

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROQUE CEZAR DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

Lista: 0150/2011

JUIZ DE DIREITO: DRº JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTA

LISTA 56/2011

1 - 024.92.005709-8 - EXECUCAO
Requerente: CARLOS GUILHERME LIMA
Requerido: LUCIANO VASCONCELOS MARINS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007482/ES - RICARDO FIRME THEVENARD
Advogado(a): 009008/ES - VALCIMAR PAGOTTO RIGO
Para tomar ciência da decisão:
Sob essas considerações, rejeito a impugnação e determino o prosseguimento da execução. Expeça-se mandado de penhora de bens na residência do Executado, devendo o oficial de justiça descrever os bens que guarnecem a residência. Publique-se, registre-se e intimem-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 12 de setembro de 2011.

2 - 024.10.010710-1 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA
Executado: RAPIDO VIX LOGISTICA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 75401/SP - MARIA HELENA GURGEL PRADO
DA CARTA PRECATORIA DE FLS 44/66

3 - 024.02.018758-9 - Execução
Exequente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAITER LTDA
Executado: ROSANGELA MARIZA B DO AMARAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9918/ES - RAFAEL VALETIM NOGUEIRA
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, indefiro o pedido de fls. 59, por ser atribuição do autor diligenciar na procura do atual endereço do Suplicado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligencie-se Vitória, ES, 01 de setembro de 2011.

4 - 024.06.030619-8 - Execução Extrajudicial
Exequente: UP UNIAO DE PROFESORES LTDA
Executado: GLECILDA DUARTE DO COUTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
Advogado(a): 14863/ES - THIAGO BRAGANCA
Para tomar ciência da decisão:
Sob essa motivação, conheço dos Embargos e nego-lhe provimento nos termos da motivação. Publique-se, registre-se intimem-se. Vitória-ES, 14 de setembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

5 - 024.10.030792-5 - Ordinária
Requerente: EDMILSON FIRME SIMAO NETO
Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5189/ES - ALEMER JABOUR MOULIN
Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ
Para tomar ciência da decisão:
Assim sendo, presentes os pressupostos autorizadores da antecipação da tutela, DEFIRO A MEDIDA pleiteada para determinar que o Requerido se abstenha de inscrever o nome do Autor de cadastros de restrição ao crédito. Fixo multa pecuniária diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o caso de descumprimento. Como requisito para efetivação da medida, determino o depósito do débito a ser efetivado no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, Ag. 085 - Fórum de Vitória-ES. Comprovado o depósito, expeça-se mandado. Intimem-se as partes para dizerem as provas que pretendem produzir, especificando-as. Publique-se, registre-se e intimem-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 13 de setembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

6 - 024.10.021520-1 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAU SA
Executado: VITORIA VIX SERVICOS E TRANSPORTES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, indefiro o pedido de fls. 91, por ser atribuição do autor diligenciar na procura do atual endereço do Suplicado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligencie-se Vitória, ES, 21 de setembro de 2011.

7 - 024.10.007655-3 - Cobrança
Requerente: ELDA MAISA MACHERONI LOTTI
Requerido: BANCO REAL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12638/ES - LUCIANA ALBANI LUCINDO
Advogado(a): 11185/ES - VERONICA FERNANDA AHNERT
Para tomar ciência da decisão:
Sob essas considerações, rejeito a impugnação. Se transitar em julgado expeça-se alvará da quantia atualizada em favor da Autora e arquive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 22 de setembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

8 - 024.93.012374-0 - EXECUCAO
Requerente: BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIR
Requerido: RODOVIARIO SAO JORGE LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002197/MG - ADAILTON DE ALMEIDA
Advogado(a): 994/ES - RICARDO COELHO VELLO
DO OFICIO DE FLS 797

9 - 024.11.031059-6 - Ordinária
Requerente: OTILIA HUPP MARCHESI
Requerido: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERVID DO ESTADO ES IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13739/ES - SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
Para tomar ciência da decisão:
Sendo assim, declino da competência deste juízo para uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Vitória.

10 - 024.05.010241-7 - Busca e Apreensão
Requerente: CONTAUTO ADMINISTRACAO E CONSORCIOS LTD
Requerido: JOSE ANTONIO FRAGA DOS REIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007901/ES - JANDIARA ROSA PASSOS
Para tomar ciência do despacho:
Ao autor para informar o novo endereço do requerido em 10 dias, sob pena de extinção.

11 - 024.09.034173-6 - Embargos Terceiro
Embargante: LUCILIA WANDA DETTMANN CAMPISTA
Embargado: WALDIR FERREIRA DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002979/ES - LINDINALVA MARQUES DA SILVA
Advogado(a): 001187/ES - LUCILIA WANDA DETTMANN CAMPISTA
Para tomar ciência da decisão:
Sob essa motivação, conheço dos Embargos e nego-lhe provimento nos termos da motivação. Publique-se, registre-se intimem-se. Vitória-ES, 19 de setembro de 2011.

12 - 024.07.016711-9 - Cobrança
Requerente: FREDERICO AUGUSTO MACIEL DA SILVA
Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESP SANTO BANESTES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
Advogado(a): 14592/ES - WELLINGTON D ASSUNCAO MARTINS
Para tomar ciência do despacho:
Concedo o prazo de 20 dias para confecção de memoriais.

13 - 024.93.011118-2 - RESCISORIA
Requerente: BRAULIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO
Requerido: LABORATORIO QUINTAO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8132/ES - TAREK MOYSES MOUSSALLEM
DO R DESPACHO DE FLS 679 - QUE DETERMINOU A INTIMACAO PARA RETIRADA SOB AS PENAS DA LEI

14 - 024.05.000887-9 - Monitoria
Exequente: ROMULO CARVALHO XAVIER e outros
Executado: BANCO BANESTES S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6016/ES - SERGIO BERNARDO CORDEIRO
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, indefiro o pedido de fls. 99, por ser atribuição do autor diligenciar na procura do atual endereço do Suplicado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligencie-se Vitória, ES, 21 de setembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

15 - 024.07.014993-5 - Cobrança
Exequente: UNIAO DE PROFESSORES LTDA UP e outros
Executado: ANDREI SANTOS KRASSITSCHOKOW e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14863/ES - THIAGO BRAGANCA
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, indefiro o pedido de fls. 73, por ser atribuição do autor diligenciar na procura do atual endereço do Suplicado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligencie-se Vitória, ES, 21 de setembro de 2011.

16 - 024.09.031138-2 - Ordinária
Requerente: GOTHARDO LUIZ TEIXEIRA NETTO
Requerido: MILTON GOMES COUTINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 1415/ES - JOSE MARIA RAMOS GAGNO
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, indefiro o pedido de fls. 103, por ser atribuição do autor diligenciar na procura do atual endereço do Suplicado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligencie-se Vitória, ES, 22 de setembro de 2011.

17 - 024.04.005681-4 - Ordinária
Requerente: GILSON COELHO PEREIRA
Requerido: FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL -BANESES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008303/ES - ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE
Advogado(a): 003366/ES - ROWENA FERREIRA TOVAR
Para tomar ciência do despacho:
Digam as partes se pretendem produzir prova complementar, especificando.

18 - 024.00.007571-3 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Requerente: BANDES SA BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ES
Requerido: CONFECCOES MOCINHA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001793/ES - SUELI DE PAULA FRANCA
DO OFICIO DE FLS 395/397

19 - 024.05.022439-3 - Ordinária
Requerente: MARIA VICTORIA CAMPOS DE SOUZA
Requerido: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS
Advogado(a): 14235/ES - LUCAS CAMPOS DE SOUZA
Para tomar ciência da decisão:
Dessa forma, vejo que os cálculos apresentados pela Exequente estão corretos. A decisão do colendo Tribunal de Justiça retirou a multa do 475-J por não ter havido a intimação do Requerido para o cumprimento de sentença. No entanto, sendo intimado novamente para pagar o valor remanescente, este quedou-se inerte, o que enseja a aplicação da multa do artigo em questão em relação ao restante da dívida. Se transitado em julgado, expeça-se alvará em favor da Exequente. Publique-se, registre-se e intimem-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 01 de setembro de 2011.

20 - 024.11.006414-4 - Renovatória
Requerente: MARCELO SALLES BARBOSA
Requerido: NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12548/ES - ANDRE ARNAL PERENZIN
Advogado(a): 9840/ES - TATIANI PENA MAIA RODRIGUEZ
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, declino da competência deste juízo para apreciar o presente feito e determino a remessa para a 1ª Vara Cível de Vitória-ES, após as cautelas de estilo. Determino a remessa dos autos nº 024.110.064.144 para a 1ª Vara Cível desta Comarca, para que seja apensado aos autos nº 024.100.268.242, devendo ser efetuadas as baixas de estilo. Publique-se, registre e intimem-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 01 de setembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

21 - 024.10.034670-9 - Cobrança
Requerente: FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO FAESA
Requerido: CARLOS HENRIQUE MARIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FLS 47

22 - 024.10.000559-4 - Monitoria
Requerente: COOPSEFES COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS SERV PUB DO EXEC FED
Requerido: VERA LUCIA COSTA MOCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14785/ES - RICARDO NUNES DE SOUZA
DOS EMBARGOS MONITORIOS DE FLS 64/97

23 - 024.11.027575-7 - Ordinária
Requerente: VANESSA AIRES DE ALENCAR ARAUJO e outros
Requerido: VIX ONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002447/ES - OMAR MATTAR
Para tomar ciência da decisão:
Assim sendo, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

24 - 024.11.011243-0 - Despejo
Requerente: ANTONIO ROCHA ABELHA
Requerido: INSTITUTO SILVIA DE GINASTICA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003275/ES - SERGIO LUIZ LAIBER
DA CONTESTACAO DE FLS 147/153

25 - 024.08.026600-0 - Indenizatória
Requerente: ISABELA SOUZA DO NASCIMENTO e outros
Requerido: JORGE LUIZ CALMON e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005215/ES - JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
Advogado(a): 13351/ES - KENIA PACIFICO DE ARRUDA
Advogado(a): 12270/ES - SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA
DA DESCIDA DOS AUTOS

26 - 024.97.012463-2 - ORDINARIA
Requerente: ELZA FRANCO DIAS
Requerido: GIUSEPPE CICATELLO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4198/ES - LUCIANO RODRIGUES MACHADO
Advogado(a): 003484/ES - RONALDO ADAMI LOUREIRO
DA DESCIDA DOS AUTOS

27 - 024.03.003840-7 - Execução
Exequente: INTERNACIONAL BRAEX COMERCIO EXTERIOR LTDA
Executado: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE
PARA CUMPRIMENTO DA R SENTENCA

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROQUE CEZAR DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA. 16.11.2011
LISTA SEMANA CONCILIAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO - DR. JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECREATRIA - ROQUE CEZAR DA COSTA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CONSIDERANDO QUE NOS TERMOS DO ART. 113 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O ADVOGADO É INDISPENSÁVEL À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA; CONSIDERANDO QUE ASSIM TAMBÉM TEM O DEVER DE COLABORAR PARA O ALCANCE DAS METAS DEFINIDAS PELO CNJ, EXORTO OS ILUSTRES CAUSÍDICOS ABAIXO NOMINADOS QUE FAÇAM CONTATOS COM SEUS CLIENTES NO SENTIDO DE QUE TAMBÉM COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E, MAIS, QUE COMPAREÇAM COM PROPÓSITO CONCILIATÓRIO, TRAZENDO EFETIVA, REAL E RAZOÁVEL PROPOSTA NESSE SENTIDO.

EXECUÇÃO
024.080.087.232 - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ESPÓLIO DE PAULO PESSOA MONTEIRO - INTIME-SE OS DRS. **BRUNO DE PINHO E SILVA, OAB-ES 7077,** PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA NA SEMANA DE CONCILIAÇÃO **A SER REALIZADA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**.

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FORUM DE VITÓRIA
SEXTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE: 09/11/2011 - LISTA 44/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. LUCIANNE KEIJOK SPITZ COSTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MANOEL MILAGRES DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. PAULO CEZAR RAMOS

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 195, PRIMEIRA PARTE, CPC.

INTIMAÇÃO

INTIMO O ADVOGADO, ABAIXO RELACIONADO, PARA QUE DEVOLVA AO CARTÓRIO DESTA VARA O PROCESSO, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, QUE SE ENCONTRA SOB CARGA COM O MESMO, QUE FOI RETIRADO E NÃO DEVOLVIDO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

DATA DA CARGA/DR. ADVOGADO/ PROCESSO **Nº**
02/09/11 - DRª. FABIANA FERREIRA, OAB/ES 9668 024.030.149.108
12/09/11 - DRª. DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS, OAB/ES 8271 024.110.217.015
16/09/11 - DR. OTTO BARCELLOS RANGEL JÚNIOR, OAB/ES 1620 024.980.194.765
16/09/11 - DRª. RENATA GOES FURTADO, OAB/ES 11137 E/OU DR. PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA, OAB/ES 11137 024.070.331.780
19/09/11 - DR.JOÃO MANUEL DE SOUZA SARAIVA, OAB/ES 5764 024.980.031.025
20/09/11 - DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9141 024.020.114.013
27/09/11 - DR. ELÍDIO DA COSTA OLIVEIRA FILHO, OAB/ES 384-A 024.020.031.673
28/09/11 - DR. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES,, OAB/ES 12482 024.090.209.842
03/10/11 - DR. YGHOR FELIPE DEL CARO DAVID,, OAB/ES 17787 024.080.355.324 04/10/11 - DR. BENTO MACHADO GUIMARAES, OAB/ES 4732 024.100.053.263
04/10/11 - DRª. DEISE DE ALMEIDA VIANNA, OAB/ES 11627 024.070.623.061
05/10/11 - DR. GEDAIAS FREIRE DA COSTA, OAB/ES 5536 024.100.090.703
05/10/11 - DR.UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9141 024.970.091.575
06/10/11 - DR.KAMYLO COSTA LOUREIRO, OAB/ES 12873 024.080.321.946
11/10/11 - DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER, OAB/ES 9096 024.100.278.019
11/10/11 - DRª. RENATA GOES FURTADO, OAB/ES 10851 024.070.159.769
17/10/11 - DR. ROBERTO TENÓRIO KATER, OAB/ES 5334 024.110.285.087
19/10/11 - DRª. MARCELA RIOS GAVA FURLAN, OAB/ES 9611 024.110.328.515

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ: DR. MARCOS ASSEF DO VALE DEPES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
EXPEDIENTE : 16 / 11 / 2011

LISTA 518 a 520/2011

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS NA FORMA DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451
ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163
ADRIANO FRISSO RABELO OAB/ES 6.944
ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUZA ALBUQUERQUE OAB/ES 13.181
ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO OAB/ES 8.799
AMANDA CASTOR ALTOÉ OAB/ES 17.816
ÂNGELO BRUNELLI VALÉRIO OAB/ES 14.511
AYRES JOSÉ DA SILVA OAB/ES 184-B
BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO OAB/ES 4.732
BIANCA MOTTA PRETTI OAB/ES 11.876
BRUNA LYRA DUQUE OAB/ES 9.543
BRUNO CHIABAI LAMEGO OAB/ES 5.909
CARLA MAIA MATOS OAB/ES 15.724
CARLOS ALBERTO TRAD FILHO OAB/ES 12.805
CARLOS WAGNER FERREIRA PIRES OAB/MG 55.074
CELSO CEZAR PAPALEO NETO OAB/ES 15.123
DALTON DE ALMEIDA RIBEIRO OAB/ES 11.539
DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818
EDIVAN FOSSE DA SILVA OAB/ES 12.743
EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS OAB/ES 11.520
EGEU ANTONIO BISI OAB/ES 6.273
ELBA MARIA DO CARMO OAB/ES 1.645
ELIEL GOMES LEAL OAB/ES 7.856
FERNANDA ESTEVAM PEREIRA OAB/ES 16.567
GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475
GLÓRIA DE JESUS SÍRTOLI OAB/ES 5.639
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371
IARA QUEIROZ OAB/ES 4.831
JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA OAB/ES 6.518
LUCAS TRISTÃO DO CARMO OAB/ES 15.513
LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI OAB/ES 8.491
LUIZ ALFREDO PRETTI OAB/ES 8.788
LAURINDO FRANCISCO MOURA OAB/ES 6.859
LÍVIA MARTINS GRIJÓ OAB/ES 17.172
LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI OAB/ES 8.491
LUCIANO PAVAN DE SOUZA OAB/ES 6.506
LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158-B
MARCELO PAGANI DEVENS OAB/ES 8.392
MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA OAB/ES 11.742
MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS OAB/ES 3.660
MONICA PERIM ROCHA E MOURA OAB/ES 8.647
PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192
PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159
PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO OAB/ES 8.321
PAULO OSCAR NEVES MACHADO OAB/ES 10.496
RENATO BONINSENHA DE CARVALHO OAB/ES 6.223
ROQUE FÉLIX NICCHIO OAB/ES 16.487
SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO 6.016
SUELI DE PAULA FRANÇA OAB/ES 1.793
THIAGO NADER PASSOS OAB/ES 9.862
THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA OAB/ES 11.587
UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141
WÁLLACE ELLER MIRANDA OAB/ES 15.951
WANDERSON CORDEIRO CARVALHO OAB/ES 8.626

ANULATÓRIA. **024.090.081.480** - SINDICATO DAS EMPRESAS DE JORNAIS, PERIÓDICOS, REVISTAS E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X GRÁFICA CENTRAL e OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO OAB/ES 4.732 e MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS OAB/ES 3.660**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 132, QUE RECEBEU A APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA SUAS CONTRARRAZÕES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

BUSCA E APREENSÃO. 024.010.130.847 - CONVIVE - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. X ANTÔNIO CÉSAR SCARDUA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COBRANÇA. 024.100.218.262 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X BRUNO DE OLIVEIRA GLYCERIO LOBO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 23 VERSO, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.196.419 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X FELIPPE VOMOCA CARDOSO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 52, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 49/51, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.237.322 - HELENA BORGES X BANESTES SEGUROS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475 e ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 164, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 161/162, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.970.073.300 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - AR/ES X BAVARIA VIAGENS E TURISMO LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). THIAGO NADER PASSOS OAB/ES 9.862**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 297 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 296/297, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.367.382 - PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A X DROGARIA SÃO THIAGO LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RENATO BONINSENHA DE CARVALHO OAB/ES 6.223,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 112, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 024.020.107.454 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X CLEUDINEIA RODRIGUES DA SILVA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 131 VERSO, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

INDENIZAÇÃO. 024.030.112.973 - HELOISA LEMOS DOS ANJOS X RENATO TATAGIBA GARCIA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CELSO CEZAR PAPALEO NETO OAB/ES 15.123,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 355 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO EXECUTADO PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA. 024.100.375.336 - POSTO METROPOLITANO LTDA. X E.J.S. TRANSPORTES LTDA. - EPP e OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO OAB/ES 8.799 e EDIVAN FOSSE DA SILVA OAB/ES 12.743**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 112/114, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS, MAS NEGOU-LHES PROVIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA. 024.090.196.437 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A e OUTROS X ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUCIANO PAVAN DE SOUZA OAB/ES 6.506 e MARCELO PAGANI DEVENS OAB/ES 8.392**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 309/312, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.060.146.040 - PELE MACIA LTDA. - ME X DI MENA CONFECÇÕES LTDA. - ME-MEE. E OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). DALTON DE ALMEIDA RIBEIRO OAB/ES 11.539, MONICA PERIM ROCHA E MOURA OAB/ES 8.647 e LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI OAB/ES 8.491,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 242 VERSO, QUE DETERMINOU DAR VISTAS ÀS PARTES DOS CÁLCULOS DE FLS. 241/242, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RESCISÃO CONTRATUAL. 024.040.019.911 - KURUMÁ VEÍCULOS LTDA. X JOSÉ MESSIAS ESTEVES BORGES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CARLA MAIA MATOS OAB/ES 15.724**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 188, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE DE FLS. 174/187, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

BUSCA E APREENSÃO. 024.080.389.679 - BANCO ITAUCARD S/A X ANA CRISTINA P. ALVES PEREIRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LÍVIA MARTINS GRIJÓ OAB/ES 17.172**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 62, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 59/61, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COBRANÇA. 024.110.029.337 - LORRANY DEORCE e OUTRO X BANCO BANESTES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA OAB/ES 6.518 E ADRIANO FRISSO RABELO OAB/ES 6.944,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 68, QUE CONCEDEU ÀS PARTES O PRAZO COMUM DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA AS ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.238.310 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X CLARISSE SANTIAGO DE MOURA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 58 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 58, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.071.695 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X DANILO DE OLIVEIRA SANTOS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 56 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 56, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.050.215.268 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X JAIME FAFFE XAVIER DE BRITO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 121, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 119/120, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.050.010.180 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DARCY MONTEIRO X ESPÓLIO DE CLOVIS MOREIRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GLÓRIA DE JESUS SÍRTOLI OAB/ES 5.639**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 101, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE**.**

DESPEJO. 024.050.137.140 - ANTHERO BRAGATTO X CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA e OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BRUNA LYRA DUQUE OAB/ES 9.543**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 225, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA CONHECIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. 024.990.191.975 - ZENAÍDE BIANCHI DOS SANTOS - FIRMA INDIVIDUAL X BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SUELI DE PAULA FRANÇA OAB/ES 1.793**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE OFÍCIO PARA ENCAMINHAMENTO AO CARTÓRIO DO RGI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO. 024.960.069.599 - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A X ELISA CARVALHO VASCONCELOS e OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). WANDERSON CORDEIRO CARVALHO OAB/ES 8.626**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO AO CARTÓRIO DO RGI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 024.060.150.836 - BANCO DO BRASIL S/A X MARCILENE ALVES DOS REIS e OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI OAB/ES 8.491**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO AO CARTÓRIO DO RGI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA. 024.070.637.053 - CONSÓRCIO ECONÔMICO LTDA. X C&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ME. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CARLOS ALBERTO TRAD FILHO OAB/ES 12.805**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO, BEM COMO ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 84/86, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.131.731 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CAROLINA MEDICE VAZ. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO 6.016**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 134 VERSO, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.317.361 - HORTIFÁCIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP X SIMQUALI ALIMENTAÇÃO LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). AMANDA CASTOR ALTOÉ OAB/ES 17.816,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 53 VERSO, DA SRª. OFICIALA DE JUSTIÇA, QUE TRATA DA REALIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA. 024.060.134.525 - HORTIGIL HORTIFRUTI S/A X SERVPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUZA ALBUQUERQUE OAB/ES 13.181,** PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO AO CARTÓRIO DO RGI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RESSARCIMENTO DE DANOS. 024.110.053.550 - BANESTES SEGUROS S/A X ILVO JOSÉ KOSSMANN. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158-B e MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA OAB/ES 11.742,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 133/136, QUE ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RITO SUMÁRIO. 024.060.076.858 - VALMIR SANTOS DE ALMEIDA X BANCO SANTANDER BRASIL S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BRUNO CHIABAI LAMEGO OAB/ES 5.909 e UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 674/684, QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

BUSCA E APREENSÃO. 024.100.179.779 - BANCO SAFRA S/A X KONSTRAL CONTRU E CONS A LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 55, QUE DEFERIU O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DECLARATÓRIA. 024.110.161.320 - FEDACOOPES - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESPÍRITO SANTO X BANCO DO BRASIL S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA OAB/ES 11.587 e WÁLLACE ELLER MIRANDA OAB/ES 15.951**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 63/66, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. 024.110.223.542 - LABORATÓRIO FLEMING DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA E PATOLOGIA LTDA. X COMPROCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO OAB/ES 8.321 e LUIZ ALFREDO PRETTI OAB/ES 8.788**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 53, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM DE FORMA FUNDAMENTADA E JUSTIFICADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS DE TERCEIRO. 024.090.325.119 - LUIZ ANTÔNIO DA SILVA VASCONCELOS e OUTRA. X HERMES PEYNEAU. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ELBA MARIA DO CARMO OAB/ES 1.645**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 154 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA IMPUGNADA PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO INCIDENTE, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO. 024.010.065.175 - T.A. OIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. X POSTO COROA e OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS OAB/ES 11.520**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. 024.110.193.737 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A X JEANICE APARECIDA RODRIGUES FURTADO e OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ELIEL GOMES LEAL OAB/ES 7.856** PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. 024.110.223.542 - LABORATÓRIO FLEMING DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA E PATOLOGIA LTDA. X COMPROCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO OAB/ES 8.321 e LUIZ ALFREDO PRETTI OAB/ES 8.788**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 53, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAREM DE FORMA FUNDAMENTADA E JUSTIFICADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. 024.980.145.767 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO X ANTONIO CLOVIS BRAVIM e OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). EGEU ANTONIO BISI OAB/ES 6.273**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 245 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PRA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 024.930.148.630 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES X ESCOLA EDUCACIONAL CHAPEUZINHO AMARELO LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). IARA QUEIROZ OAB/ES 4.831,** PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.110.073.103 - AEV ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 59, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 57/58, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

INDENIZAÇÃO. 024.110.190.261 - MARCOS VIANEY LARA X BRAMONT MONTADORA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. e OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PAULO OSCAR NEVES MACHADO OAB/ES 10.496**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 59/60, QUE DEU PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.110.360.641 - ALESSANDRO HENRIQUE DE FREITAS SILVA e OUTROS X COLÉGIO NACIONAL LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CARLOS WAGNER FERREIRA PIRES OAB/MG 55.074**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA PROVIDENCIAREM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FL. 93, CALCULADAS NO VALOR DE R$ 1.616,29 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA. 024.090.046.046 - MAC CARGO DO BRASIL LTDA. X BALPEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUCAS TRISTÃO DO CARMO OAB/ES 15.513**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 144 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 143/144, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA. 024.100.331.958 - EMELLY VITALI SANT'ANA X EDNO SANT'ANA e OUTRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ÂNGELO BRUNELLI VALÉRIO OAB/ES 14.511 e LAURINDO FRANCISCO MOURA OAB/ES 6.859**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO LAUDO DE FLS. 145/171, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.110.204.328 - HÉRCULES BRANDÃO NOGUEIRA MOREIRA X UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 169, QUE DETERMINOU DAR VISTAS AO RÉU, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. 024.060.220.191 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA X JADIR GOMES ESTERO DE SOUZA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). AYRES JOSÉ DA SILVA OAB/ES 184-B**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 312, QUE RECEBEU A APELAÇÃO EM SEU EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA SUAS CONTRARRAZÕES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

REGRESSIVA. 024.110.083.581 - BANESTES SEGUROS S/A X MARILETE MOREIRA DE SOUZA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158-B e ROQUE FÉLIX NICCHIO OAB/ES 16.487,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 113/114, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

REVISIONAL. 024.110.089.406 - FABIO SANTOS RESENDE X BANCO ITAUCARD S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). FERNANDA ESTEVAM PEREIRA OAB/ES 16.567 e BIANCA MOTTA PRETTI OAB/ES 11.876,** PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 88, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 85/86, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

Vitória, 16 de novembro de 2011

ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº ADRIANO CORREA DE MELLO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº MARCO ANTONIO ROCHA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO

Lista: 0062/2011

1 - 024.08.035006-9 - Embargos à Execução
Embargante: MARIA DO ROSARIO CHEQUER SOARES
Embargado: FINANCIADORA BCN S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13619/ES - HELIO JOAO PEPE DE MORAES
Advogado(a): 8626/ES - WANDERSON CORDEIRO CARVALHO
Do laudo pericial constante de fls. 326/355, e para, querendo, manifestarem-se acerca do mesmo em 10 (dez) dias.

2 - 024.08.021940-5 - Ordinária
Requerente: ANA MARIA BRAVIN PEREIRA
Requerido: LUIZ ANTONIO MARTINS DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004373/ES - LISLIE VALERIA CORDEIRO DUTRA
Para apresentar contrarrazões à Apelação de fls. 187/191.

3 - 024.08.035347-7 - Cobrança
Requerente: UP - UNIAO DE PROFESSORES LTDA
Requerido: CRISTINA MARIA CRUZ STEIN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14863/ES - THIAGO BRAGANCA
Para ciência da devolução do mandado de penhora e avaliação de fls. 71/72.

4 - 024.11.003371-9 - Cautelar
Requerente: HEDER DE ARAUJO
Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16314/ES - ONILDO BARBOSA SALES
Para apresentar Réplica à Contestação ofertada.

5 - 024.10.023856-7 - Obrigação de Fazer
Requerente: REAL FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros
Requerido: MAXWELL LIBARDI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003734/ES - FIORAVANTE DELLAQUA
Advogado(a): 13876/ES - MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA
Para tomar ciência da decisão:
DE FLS. 69: (...) Desta forma, dispenso a realização de Audiência Preliminar (CPC, art. 331, §3º) e determino a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem as provas que desejam produzir, demonstrando sua relevância e pertinência para a resolução do objeto litigioso. Em caso de prova testemunhal, deverão as partes, no referido prazo, juntar aos autos o rol de testemunhas, com as suas especificações; devendo, ainda, informar se estas comparecerão em Juízo independente de intimação. Em caso de prova pericial, deverão as partes, no referido prazo, apresentar os quesitos a serem respondidos pelo Perito e, querendo, proceder a indicação de Assistente Técnico (...)

6 - 024.07.021599-1 - Cobrança
Requerente: MARIA MENDONCA ORTHEGA
Requerido: SANDRO MARCIO FUZATTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13034/ES - LUCIANO GAMBARTE COELHO
Advogado(a): 007554/ES - MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES
Advogado(a): 103508/MG - RODRIGO SANTOS NASCIMENTO
Advogado(a): 014120/ES - THIAGO PEREIRA MALAQUIAS
Do r. Despacho de fls. 87, que chamou o feito à ordem e revogou o Despacho proferido às fls. 79, determinando, via de consequência, a intimação dos **DRS. RODRIGO SANTOS NASCIMENTO, DR. LUCIANO GAMBARTE COELHO E DR. THIAGO PEREIRA MALAQUIAS**, na qualidade de patronos das partes Requeridas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento da condenação que lhes foram impostas (principal e honorários advocatícios), ficando advertidos de que sua inércia acarretará a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, na forma do art. 475-J do Código de Processo Civil. (...)

7 - 024.07.020794-9 - Anulatória
Requerente: ACCORD EXPORTAÇAO E IMPORTAÇAO LTDA
Requerido: GRENN NORTE MINERACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 006825/ES - LUIZ PRETTI LEAL
Advogado(a): 009266/ES - MARCELO SOUZA NUNES
Advogado(a): 9694/ES - WATT JANES BARBOSA
Para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias.

8 - 024.05.003295-2 - Anulatória
Requerente: ADYNE DA SILVA FREITAS
Requerido: MARIO CEZAR FREITAS DE AGUIAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9292/ES - ALEX NASCIMENTO FERREIRA
Do Termo de Penhora de fls. 421 e, querendo, oferecer impugnação ao Cumprimento de Sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do § 1º do art. 475-J, do CPC.

9 - 024.03.015143-5 - Ordinária
Requerente: SUPPLY STORE INFORMATICA LTDA
Requerido: TRIANGULO DOURADO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9874/ES - CARLO ROMAO
Advogado(a): 149520/SP - GUILHERME MESA SIMON DI LASCI
Para apresentar contrarrazões à Apelação de fls. 190/198.

10 - 024.08.007782-9 - Cumprimento de Sentença
Exequente: SOBRITA INDUSTRIAL S/A
Executado: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006740/ES - CESAR PIANTAVIGNA
Advogado(a): 942/ES - IMERO DEVENS
Advogado(a): 8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS
Para tomar ciência da decisão:
DE FLS. 1898/1900: (...) A interposição de embargos infringentes em face do acórdão proferido na ação rescisória acarreta, pura e simplesmente, a suspensão da eficácia de seus efeitos, mas, de forma nenhuma, reintroduzem, no processo, a decisão judicial substituída. A única decisão judicial válida atualmente é o acórdão proferido no julgamento da ação rescisória, independentemente da interposição de embargos infringentes pela parte sucumbente. Expeça-se o alvará postulado pelo devedor, conforme decisão de fls. 1732/1733, in fine. I-se. (...)

11 - 024.11.035744-9 - Revisão Contratual
Requerente: JOSE BENEDITO COSTA MEDICI
Requerido: BANCO SAFRA SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
Para tomar ciência da decisão:
DE FLS. 39/40: (...)Isto posto, DEFIRO o pedido antecipatório, autorizando o depósito em conta judicial das prestações periódicas, como apontado pelo autor na inicial, qual seja, R$ 912,75 (novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), mantendo o autor na posse do veículo, determinando ao requerido que se abstenha de inscrever o nome do autor nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais). Intime-o para que proceda o depósito da primeira parcela em 05 (cinco) dias.(...)

12 - 024.11.009713-6 - Sustação de protesto
Requerente: HEDER DE ARAUJO
Requerido: B V FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16314/ES - ONILDO BARBOSA SALES
Para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial ajuizada, fazendo constar na mesma os requisitos previstos nos incisos III, IV e VI do art. 282, do CPC.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº ADRIANO CORREA DE MELLO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº MARCO ANTONIO ROCHA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO

Lista: 0063/2011

1 - 024.11.029048-3 - Indenizatória
Requerente: MARIA ARLETE DE ARAUJO VIEIRA
Requerido: GRIMALDO GOMES DE ARAUJO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006703/ES - LUIZ ROBERTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Do r. Despacho de fls. 554, que indeferiu o pedido de Assistência Judiciária gratuita, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, adequando o valor da causa ao previsto no art. 259, I do CPC, com posterior recolhimento das custas processuais prévias.

2 - 024.07.063572-7 - Execução Provisória
Exequente: MARTINHO ADALMO VENTURIM
Executado: BANCO DO BRASIL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008797/ES - PAULO CESAR BUSATO
Para ciência do bloqueio havido, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer acerca do cumprimento da obrigação.

3 - 024.99.008197-8 - EMBARGOS DE TERCEIROS
Exequente: ELIANA SIQUEIRA STEIN e outros
Executado: THAMES ROBERTO STEIN e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4656/ES - GILMAR ZUMAK PASSOS
Para ciência da devolução do mandado de fls. 179, sem cumprimento, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça.

4 - 024.94.005136-0 - ORDINARIA COBRANCA
Requerente: SUELI TAVARES MARCHESINI
Requerido: BANCO ITAU SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005736/ES - MARCO TULIO NOGUEIRA HORTA
Para ciência do Termo de Penhora lavrado nos autos.

5 - 024.04.012394-5 - Cobrança
Requerente: PEDRO JOSE SOARES
Requerido: REAL SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11362/ES - ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
Advogado(a): 4367/ES - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
Para ciência da descida dos autos do Egrégio TJES.

6 - 024.98.006182-4 - REINTEGRACAO DE POSSE
Requerente: XEROX DO BRASIL LTDA
Requerido: JANIR DOS SANTOS LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009593/ES - KARINA KELLY PETRONETTO
Para ciência da devolução do mandado de penhora, sem cumprimento, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça.

7 - 024.05.012081-5 - Cobrança
Exequente: FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO - FAESA e outros
Executado: AMILTON LUIZ SOUZA QUEIROZ e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009296/ES - FERNANDO EISENWIENER TONON
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
Para ciência do Termo de Penhora lavrado nos autos.

8 - 024.03.010865-8 - Ordinária
Exequente: SOLUCOES TECNOLOGIA AUTOMACAO TRANSF DADOS LT e outros
Executado: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNIC. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 332B/ES - ALESSANDRA LIGNANI. DE M.STARLING E ALBUQUERQUE
Para ciência da devolução do mandado de penhora e avaliação, sem cumprimento, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça.

9 - 024.06.006688-3 - Despejo
Denunciante: JOSE CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA e outros
Denunciado: JOSE PINTO GUIMARAES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005624/ES - VERONICA FELIX CORDEIRO
Para ciência da devolução do mandado de penhora, sem cumprimento, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça.

10 - 024.01.007442-5 - REINTEGRACAO DE POSSE
Requerente: BANORTE LEASING ARRENDAMENT MERCANTIL SA
Requerido: BRASQUIM BRASIL QUIMICA INDL LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13218/ES - BRUNO CLAVER DE ABREU MOREIRA
Advogado(a): 3178/ES - SERVIO BASTO DOS SANTOS
Para ciência do **início dos trabalhos periciais**, marcado para o **dia 15/12/2011, às 08:40 horas**, a realizar-se na Av. Champagnat, n° 689, Ed. Aruanã, sala 604, bairro Centro, Vila Velha-ES (em cima do Banco Itaú) - tel. (27) 3349-6213/3239-1575/9972-3474, devendo, inclusive, darem ciência às partes e Assistentes Técnicos, se houver.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL

FÓRUM CÍVEL, FÓRUM MUNIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, S/Nº - CENTRO - VITÓRIA-ES - CEP 29015-140, TELEFONE(S): (27) 3222-7055 / (27) 3223-6564 / (27) 3222-3852 / (27) 3223-6933 RAMAL 241 / (27) 3223-6933
EMAIL: 10civel-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 24090079070
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: CHECK SYSTEM SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA.
REQUERIDO: WIRELESSCONNECT COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.-ME E UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S): REQUERIDO(A): WIRELESSCONNECT COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.-ME**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO.

ADVERTÊNCIAS:

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO;

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 122. CITE-SE VIA EDITALÍCIA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA-ES, 05/04/2011.

CLAUDIA BEATRIZ BUTERI
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
FÓRUM CÍVEL
FÓRUM MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140 - TELEFONE(S): (27) 3222-7055 / (27) 3223-6564 / (27) 3222-3852 / (27) 3223-6933 - RAMAL: 241 / (27) 3223-6933
EMAIL: 10CIVEL-VITORIA@TJES.JUS.BR

LISTA 165/2011
(COBRANÇA DE AUTOS)

JUIZ DE DIREITO: MARCELO PIMENTEL
CHEFE DE SECRETARIA: CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI

AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO:024110011194 (9420)
PARTES: BANCO BRADESCO S A X PEDRO RUFINO SOUZA E OUTROS
ADVOGADO(A)(S): **FLÁVIA MOTTA PRETTI OAB/ES 10191**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO ORDINARIA
PROCESSO:024090004367 (7519)
PARTES: JOSE AMADEU PEREIRA X AJUDES - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E OUTRO
ADVOGADO(A)(S): **YGHOR FELIPE DEL CARO DALVI, OAB/ES 17787**

INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO DECLARATÓRIA
PROCESSO:024090004367 (7519)
PARTES: JOSE AMADEU PEREIRA E OUTRO X AJUDES - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E OUTRO
ADVOGADO(A)(S): **YGHOR FELIPE DEL CARO DALVI, OAB/ES 17787**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO ORDINARIA
PROCESSO:024010177483 (4400)
PARTES: VALZENIR DOS REIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO(A)(S): **VICTOR HADDAD NADER FAFÁ, OAB/ES 16.539**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
PROCESSO:024990118614 (2014)
PARTES: JORGE ANTONIO AVANCINI X CASAS GIACOMIN LTDA.
ADVOGADO(A)(S): **DENILSON CARLOS DOS SANTOS, OAB/ES 10309**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO DECLARATORIA DE NULIDADE
PROCESSO:024010003556 (2874)
PARTES: REGINA LEAL DE OLIVEIRA X BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA
ADVOGADO(A)(S): **BERNARDO SANTOS STRAUCH, OAB/ES 15851**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO DECLARATORIA
PROCESSO:024030037220 (3953)
PARTES: CLEANICE RAMALHO DO VALLE RISSO X UNIMED SEGURADORA SA
ADVOGADO(A)(S): **LIOMAR RIBEIRO SILVA MARQUES, OAB/ES 5214**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO REVISÃO CONTRATUAL
PROCESSO:024110016417 (9434)
PARTES: JOSE GOMES DOS ANJOS X BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
ADVOGADO(A)(S): **SANSÃO SILVA BORGES, OAB/ES 12564**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO CAUTELAR
PROCESSO:024040260093 (6938)
PARTES:WAF INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. E OUTROS X BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A
ADVOGADO(A)(S): **MARIA APARECIDA LIMA FREIRE, OAB/ES 9426**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO: 024030068258 (4056)
PARTES: MARCIA APARECIDA ZAMPROGNO X BANCO MERCANTIL FINASA SA
ADVOGADO(A)(S): **OSNI DE FARIAS JUNIOR, OAB/ES 9262**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO MONITÓRIA
PROCESSO: 024080003122 (8912)
PARTES: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X PRISCILA KELLY EMIDIO
ADVOGADO(A)(S): **PATRICIA CAMPOS, OAB 17308**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO COBRANÇA
PROCESSO: 024070202247 (9267)
PARTES: CARMEM LUCIA KOEHLER WERNERSBACH X BRADESCO SA
ADVOGADO(A)(S): **JULIANA BEZERRA ASSIS, OAB/ES 13851**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO EXECUÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO: 024100388388 (9334)
PARTES: WATSON DE ARAUJO MONTEIRO X FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL FEMCO
ADVOGADO(A)(S): **BRUNO CASTELLO MIGUEL, OAB/ES 16106**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO ORDINARIA
PROCESSO: 024980164354 (1332)
PARTES: ADRIANO FRISSO RABELO X GRANTUR OPERADORA DE TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A)(S): **ADRIANO FRISSO RABELO, OAB/ES 6944**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO INDENIZATÓRIA
PROCESSO: 024060293792 (5404)
PARTES: COSC CLINICA ODONTOLOGICA SIMOES COSTA S/C X TELEST CELULAR S/A (VIVO)
ADVOGADO(A)(S): **LEANDRO SIMONI SILVA, OAB/ES 12235**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 024110035433 (9472)
PARTES: FABIO DA SILVA CHAGAS E OUTROS X A V L ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ANDAIMES VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO(A)(S): **DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA, OAB/ES 6462**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO: 024070168885 (6945)
PARTES: MARCIO PAIVA PEDRA E OUTROS X BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO(A)(S): **MARCELO GONÇALVES FREIRE, OAB/ES 9477**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO INDENIZAÇÃO
PROCESSO: 024990160806 (2152)
PARTES: CARLOS NEY BUAIZ X LINDAURA PESENTTE GRIPPA
ADVOGADO(A)(S): **PAULO ROBERTO RODRIGUES AMORIM OAB/ES 10541**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO DECLARATÓRIA
PROCESSO: 024080323793 (7144)
PARTES: ANNA BETTERO MONTEIRO LOBATO X AJUDES ASSOCIAÇAO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO
ADVOGADO(A)(S): **SIMONE PAGOTTI RIGO, OAB/ES 7307**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO: 024100300300 (9137)
PARTES: PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMERCIO LTDA. X RIZIA DROGARIA E COSMETICOS LTDA. ME
ADVOGADO(A)(S): **CINTHIA CORREA ROBEIRO DE ARAUJO, OAB/MG 119788**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO: 024010192714 (3513)
PARTES: JOSE CARLOS BEZERRA X CREDICARD S A ADM DE CARTOES DE CREDITO
ADVOGADO(A)(S): **KARLA CECILIA LUCIANO PINTO, OAB/ES 3442**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO INDENIZATÓRIA

PROCESSO: 024060092152 (5192)
PARTES: MARIA DAS GRAÝAS SOBREIRA DA SILVA X CELCY PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO(A)(S): **KARLA CECILIA LUCIANO PINTO, OAB/ES 3442**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO COBRANÇA
PROCESSO:024100280981 (9095)
PARTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO FAESA X ESLANDE DE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO(A)(S): **PATRICIA NUNES ROMANO TRSITAO PEPINO, OAB/ES 10192**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS
PROCESSO:024060287588 (5392)
PARTES: SEBASTIAO ARONE COLOMBO X ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A
ADVOGADO(A)(S): **VINICIUS LOUREIRO MARQUES, OAB/ES 18230**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS
PROCESSO:024060287588 (5392)
PARTES: SEBASTIAO ARONE COLOMBO X ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA
ADVOGADO(A)(S): **VINICIUS LOUREIRO MARQUES, OAB/ES 18230**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS
PROCESSO:024060287588 (5392)
PARTES: SEBASTIAO ARONE COLOMBO X ITABIRA AGRO INDUSTRIAL SA
ADVOGADO(A)(S): **VINICIUS LOUREIRO MARQUES, OAB/ES 18230**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
PROCESSO:024000115568 (2629)
PARTES: JAMES GOMES DE ALVARENGA X ADROALDO NOBREGA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO(A)(S): **AÉRCIO BARCELOS MUNIZ, OAB/ES 5849**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO:024070008818 (5477)
PARTES: VALENTIM VEICULOS LTDA. X TELEST CELULAR S/A - VIVO
ADVOGADO(A)(S): LUCIANA PATROCINIO BORLINI, OAB/ES 10211
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO:024100132968 (8465)
PARTES: CHARLES MURAD X VALIA FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(A)(S): **JOSE DOMINGOSDE ALMEIDA, OAB/ES 1801**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO:024050010800 (4607)
PARTES: BENICIO FERRARI X TELEMAR NORTE E LESTE SA
ADVOGADO(A)(S): **FERNANDO JOSÉ MALTA, OAB/ES 3106**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. (LIVRO CARGA CÓPIA FL.31)

AÇÃO DECLARATÓRIA
PROCESSO:024080062342 (7332)
PARTES: IZAMIRA FLORENTINO DUARTE X BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A)(S): **JOSÉ ALTOÉ COGO, OAB/ES 11721**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. (LIVRO CARGA CÓPIA FL.42)

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO:024090117987 (7735)
PARTES: YARA ALIMENTOS LTDA. X EXPORTANCIONES RODIMAC S A C
ADVOGADO(A)(S): **BRUNO REIS FINAMORI SIMONI, OAB/ES 5850, POR ALMIR TEÓFILO DE ARAÚJO JÚNIOR, OAB/ES 4812-E**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. (LIVRO CARGA CÓPIA FL.42)

AÇÃO INDENIZATÓRIA
PROCESSO:024060100534 (5205)
PARTES: GARY MELCHOR KISSLING RIBERA X CENTRO MEDICO BENTO FERREIRA LTDA. SC E OUTRO
ADVOGADO(A)(S): **ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO, OAB/ES 8799**
INTIMAÇÃO: PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ART.410 C/C 391 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. (LIVRO CARGA CÓPIA FL.44)

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLÁUDIA BEATRIZ BUTERI
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL
11ª VARA CÍVEL
COMARCA DE VITÓRIA/ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº **211/2011**

JUIZ DE DIREITO: **DR. CAMILO JOSÉ D'ÁVILA COUTO**
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SAIN'T CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA

INTIMO OS ADVOGADOS, ABAIXO LISTADOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO EXARADA NOS AUTOS, **QUE SUSPENDEU O FEITO ATÉ JULGAMENTO FINAL DOS RECURSOS, RE'S 626.307/SP, 591.797/SP, E AI 754.745/SP, QUE TRAMITAM NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** NA FORMA DO ARTIGO 543-B DO CPC E DO ARTIGO 328 DO RISTF, UMA VEZ QUE NESTES RECURSOS FOI RECONHECIDA A REPERCUSSÃO GERAL DA MATÉRIA E DETERMINADO O SOBRESTAMENTO DE TODAS AS AÇÕES QUE VERSEM SOBRE A QUESTÃO, EXCLUINDO-SE AS QUE ESTÃO EM FASE DE EXECUÇÃO OU QUE SE ENCONTREM EM FASE INSTRUTÓRIA.

1- DR. JOÃO HILÁRIO LIEVORE DE BRANDÃO (OAB/ES 10.133)
DR. VICENTE DELPUPO (OAB/ES 1.812)
PROC. Nº 024.070.170.659
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ELENY STRAUSS ESTEVEZ GADELHA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

2- DR. MAIKON ZAMPIROLI FIGUEIREDO (OAB/ES 16.953)
DR. ANDRÉIA DADALTO (OAB/ES 8.297)
PROC. Nº 024.070.649.975
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: SEBASTIÃO ALBINO DA SILVA
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

3- DR. MAIKON ZAMPIROLI FIGUEIREDO (OAB/ES 16.953)
DR. JOSÉ ALEXANDER BASTOS SANTOS (OAB/ES 2.622)
PROC. Nº 024.070.201.272
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: HILTON DEI GUADAGNIN E OUTRO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

4- DR. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO (OAB/ES 13.039)
DR. MAIKON ZAMPIROLI FIGUEIREDO (OAB/ES 16.953)
PROC. Nº 024.080.362.122
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: PAULO ROBERTO MARQUES
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

5- DR. CARLOS JOSÉ FARONI (OAB/ES 9.807)
DR. ADRIANO FRISSO RABELO (OAB/ES 6.944)
PROC. Nº 024.070.194.345
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: WALTER THOMAZINI E OUTROS
REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

6- DR. BIANCA FRIGERI CARDOSO (OAB/ES 13.646)
DR. RAFAEL GONÇALVES VASCONCELOS (OAB/ES 15.331)
PROC. Nº 024.070.187.943
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: NAYTE FEIJO COSTA

REQUERIDO: HSBC - BANK BRASIL S/A

7- DR. VERÔNICA FERNANDA AHNERT (OAB/ES 11.185)
DR. INGRID SILVA DE MONTEIRO PASCOAL (OAB/ES 9.101)
PROC. Nº 024.070.196.662
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA CORREIA TEIXEIRA
REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

8- DR.KLAUSS COUTINHO BARROS (OAB/ES 5.204)
DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (OAB/ES 7.144)
DR. SILVANA CARDOSO LOPES (OAB/ES 10.498)
DR. MILENA COSTA (OAB/ES 14.623)
PROC. Nº **024.080.468.275**
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: GILSON CAVALINI
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS

9- DR.GUILHERME LUIZ ROVER (OAB/ES 11.159)
DR. SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA (OAB/ES 13.777)
PROC. Nº **024.070.201.066**
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: DANIEL DE AZEVEDO ROZINDO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

VITÓRIA(ES), 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
FÓRUM DE VITÓRIA
12A. VARA CÍVEL - JUÍZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS

JUIZ DE DIREITO: HELOISA CARIELLO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARIA BERNADETE CABRAL DE SÁ DAL'COL

INTIMAÇÃO - LISTA Nº : 24/2011

01. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.038457-7 - DR. NOEL JOSÉ ORNELLAS, OAB/ES 7223, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 28, QUE RECEBEU OS EMBARGOS OPOSTOS PARA DISCUSSÃO E, AINDA, FORMALIZAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, O OFERECIMENTO DO BEM À CONSTRIÇÃO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 024.070.246.533 APENSO AOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, OPOSTOS POR MATRIZ IMÓVEIS LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

02. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.006543-8 - DRª APARECIDA SERRANO DE MELO, OAB/ES 8528, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB AS PENAS DA LEI, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, OPOSTOS POR NAP NUCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

03. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.017543-9 - DR. JOSÉ PERES DE ARAÚJO, OAB/ES 429-A, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, OPOSTOS POR LINO GERALDO RESENDE EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

04. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.11.008128-8 - DR. FABIANO DE CHRISTO DEPES TALLON, OAB/ES 1397, PARA RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, E REGULARIZAR A REPRSENTAÇÃO PROCESSUAL EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, OPOSTOS POR ITALO PEÇANHA BALDI EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

05. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.02.013888-9 - DR. CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS COLNAGO, OAB/ES 11113 E DRª ANDREA PIMENTEL MAFRA, OAB/ES 10812, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 394, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE METROPOLE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA..

05. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.008808-7 - DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9141 E DRª ROVENA REZENDE SOARES DE AMORIM, OAB/ES 14202, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB AS PENAS DA LEI, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE BANCO ITAUCARD S/A.

06. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.032060-9 - DRª ANGELA CAPISTRANO CAMARGO, OAB/ES 11547, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DETERMINOU A PENHORA DO(S) BEM(NS) OFERTADO(S) ÀS FLS. 14/16 NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE TERVAP PITANGA MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., DEVENDO O REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA COMPARECER AO CARTÓRIO DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA ASSINAR O TERMO DE PENHORA.

07. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.02.011366-8 - DRª ANA PAULA WOLKERS MEINICKE BRUM, OAB/ES 9995, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DETERMINOU A PENHORA DO(S) BEM(NS) OFERTADO(S) ÀS FLS. 48/49 NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE CONSISA ENGENHARIA LTDA., DEVENDO O REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA COMPARECER AO CARTÓRIO DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA ASSINAR O TERMO DE PENHORA.

08. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.03.015259-9 - DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO, OAB/ES 4198, PARA, NO PRAZO DA LEI, SE MANIFESTAR NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE LARICA CÓPIAS E SERVIÇOS LTDA..

09. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.021168-9 - DR. JOSÉ ANTONIO NEFFA JUNIOR, OAB/ES 10.871, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 43/53, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE ESPÓLIO DE MANOEL RIBEIRO BRAGA.

10. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.11.005295-8 - DR. ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, OAB/ES 4193, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 75/92 NOS AUTOS DE Nº SUPRA REFERIDO, OPOSTOS POR DARLY ROCHA LOUREIRO EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

11. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.03.014486-9 - DR. ROBERTO TENÓRIO KATTER, OAB/ES 5334, PARA, NO PRAZO DA LEI, SE MANIFESTAR NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE MULTIMAQ COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA..

12. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.04.003699-8 - DR. ANTONIO LÚCIO ÁVILA LOBO, OAB/ES 9305, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 66, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DA MUNICIPALIDADE, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE COPIADORA PRAIA DO CANTO LTDA..

13. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.03.013751-7 - DR. ADILSON DE CASTRO JUNIOR, OAB/PR 18435, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 95, A FIM DE ACOSTAR AOS AUTOS A CARTA DE FIANÇA QUE SE PRETENDE GARANTIR O CREDITO TRIBUTÁRIO, NA AÇÃO DE Nº SUPRA REFERIDO, MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE BANCO ITAÚ S/A.

14. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 024.11.018274-8 - DR. IZAIAS CARDOZO, OAB/ES 2527, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 9/11, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, COM BASE NO ART. 267, VI, DO CPC, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO OPOSTOS POR IZAIAS CARDOZO EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

15. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 024.10.003928-8 - DR. CAETANO CORRÊA PEIXOTO ALVES, OAB/ES 11746, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 78, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PROVA ORAL E DETERMINOU A APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS, NO PRAZO 10(DEZ) DIAS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR POLIMIX CONCRETO LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

16. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.040733-7 - DR. DANIEL FERNANDES ALVES FILHO, OAB/ES 14461, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 46/51 NOS AUTOS DE Nº SUPRA REFERIDO, OPOSTOS POR LORENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

17. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.021381-8 - DR. ALEXEI CAMPAGNARO LUCENA, OAB/ES 8318, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 33, QUE INDEFERIU A NOMEAÇÃO DE FLS. 21 E INTIMOU O EXECUTADO A INDICAR BEM(NS) OUTRO(S), DE FÁCIL ALIENAÇÃO E CLARA LIQUIDEZ,NO PRAZO DA LEI, SOB PENA DA ADOÇÃO DA MEDIDA POSTULADA PELA MUNICIPALIDADE, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE RODRIGO SANTOS TRINDADE - ME.

18. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.001704-9 - DRª SHIRLEY A. SOARES, OAB/RJ 29011, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB AS PENAS DA LEI, E, AINDA, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 56, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE GESTÃO EM SAUDE LTDA..

19. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.031896-7 - DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS, OAB/ES 5705, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 23/32, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE VIVÁCQUA IRMÃOS LTDA..

20. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 024.02.009198-9 - DR. JOSÉ DIONÊ DE OLIVEIRA FERNANDES, OAB/MG 7925, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 304/307, QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS PARA DESCONTITUIR A CDA EXEQUENDA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO **Nº 024.98.016970-0**, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO OPOSTOS POR SOBEL SOCIEDADE BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

21. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.98.016970-0 - DR. JOSÉ DIONÊ DE OLIVEIRA FERNANDES, OAB/MG 7925, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 123/126, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE EXECUÇÃO E CONDENOU O EXEQUENTE A CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE SOBEL SOCIEDADE BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA..

22. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 024.07.030708-7 - DR. RODRIGO FRANCISCO DE PAULA, OAB/ES 10077, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 215, ITEM 2, A FIM DE ESPECIFICAR(EM) A(S) PROVA(S) QUE DESEJA(M) PRODUZIR, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

23. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 024.09.013324-0 - DR. LEONARDO VARGAS MOURA, OAB/ES 8138, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 43, A FIM DE APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO 10(DEZ) DIAS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR WAL-MART BRASIL LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

24. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 024.08.002656-0 - DR. EDUARDO SANT'ANNA, OAB/ES 16391, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB AS PENAS DA LEI, E, AINDA, JUNTAR O ATESTADO DE POBREZA, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, OPOSTOS POR ELZI SOUZA WERNER EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

25. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.11.008725-1 - DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB/ES 158-B, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 99/113 NOS AUTOS DE Nº SUPRA REFERIDO, OPOSTOS POR CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

26. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.10.034254-2 - DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9141, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB AS PENAS DA LEI, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** EM FACE DE BANCO UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

27. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.02.008526-2 - DR. MARCELLO INÁCIO PINHEIRO DE MACÊDO, OAB/RJ 65541, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 86/103, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE GOIAZ ENGENHARIA LTDA..

28. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.03.006164-2 - DR. RICARDO CLAUDINO PESSANHA, OAB/ES 10406, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 80, A FIM DE SE MANIFESTAR NA AÇÃO DE Nº SUPRA REFERIDO, MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE JORGE DIAS CRESPO.

29. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 024.10.002582-4 - DR. DIOVANO ROSETTI, OAB/ES 5024, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 79, ITEM 2, A FIM DE ESPECIFICAR(EM) A(S) PROVA(S) QUE DESEJA(M) PRODUZIR, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR INTERCORES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

30. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 024.09.015612-6 - DR. LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTO, OAB/SP 124.071, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 377, ITEM 3, QUE FACULTOU ÀS PARTES A INDICAÇÃO DE ASSSITENTE(S) TÉCNICO(S) E FORMULAÇÃO DE QUESITOS, NA FORMA DO ART. 421, § 1º DO CPC, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR BANCO SANTANDER S/A EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

31. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 024.10.018491-0 - DR. VALDECI AMORIM TARDEM, OAB/ES 10919, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 41, ITEM 2, A FIM DE ESPECIFICAR(EM) A(S) PROVA(S) QUE DESEJA(M) PRODUZIR, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR MARTA CHAGAS BISPO EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

32. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.08.032043-5 - DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS, OAB/ES 5705, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 95/102, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE VIVÁCQUA IRMÃOS LTDA..

33. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 024.10.004779-4 - DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUA, OAB/ES 5283, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 355, ITEM 1, A FIM DE ESPECIFICAR(EM) A(S) PROVA(S) QUE DESEJA(M) PRODUZIR, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DE Nº ACIMA REFERENCIADO, OPOSTOS POR ELISANA DE OLIVEIRA MEMELLI EM FACE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

34. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.028253-2 - DR. GILSON LETAIF MANSUR FILHO, OAB/ES 11173, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SOB AS PENAS DA LEI, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE POINTER IMÓVEIS LTDA..

35. EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.03.002591-0 - DR. RAMON CARVALHO, OAB/ES 7909, PARA, NO PRAZO DA LEI, TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 128/135, NOS AUTOS SUPRA REFERIDOS, MOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM FACE DE MACLAREM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..

VITÓRIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
SÉTIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA

RUA PEDRO PALÁCIOS, 105-6º ANDAR-EDF. DO FÓRUM CRIMINAL
CIDADE ALTA-VITORIA/ES
FONE: 31983067 R/134

LISTA Nº . 81/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. ALEXANDRE FARINA LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: URSULA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO QUARTO MARTINS

EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/200O DA DIRETORIA
DO FÓRUM DE VITÓRIA E NOS TERMOS DO CÓDIGO DE NORMAS EM VIGOR

I N T I M O

01) **DR. GERALDO DA SILVA VIEIRA**
PROC Nº RD 929/024100157163
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQDO: TA OIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
(*) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 754.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

URSULA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO QUARTO MARTINS
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL

Lista: 0044/2011

JUIZ DE DIREITO: DRº ROSA ELENA SILVEROL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANA CLAUDIA DE ARAUJO BICHARA

1 - 024.11.006687-5 - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Denunciado: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 2304/ES - DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI
para apresentar alegações finais no prazo legal

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANA CLAUDIA DE ARAUJO BICHARA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL

Lista: 0045/2011

JUIZ DE DIREITO: DRº ROSA ELENA SILVEROL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANA CLAUDIA DE ARAUJO BICHARA

1 - 024.07.031283-0 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: MANOEL ALVES DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11913/ES - MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Para tomar ciência da sentença:
declaro extinta a punibilidade do acusado Manoel Alves de Souza com fundamento do art 89 § 5º da Lei 9.099

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANA CLAUDIA DE ARAUJO BICHARA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA -
RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 3º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES
CEP: 29.015-160 - TEL.: 3198.3077/3078

PROCESSO: 024. 050. 060. 565.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

A **DRª. CLÁUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO,** JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **DANILO ALVES FERREIRA -** FILHO DE RITA DA PENHA ALVES FERREIRA E LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, NASCIDO EM 31/12/1986, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 121, § 2º, INC. I E IV DO CPB. FICA O ACUSADO CITADO PARA QUE CONSTITUA ADVOGADO PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 406 DO CPP. FICA, NOTIFICADO A DENUNCIADA DE QUE NA RESPOSTA, PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, ATÉ MÁXIMO DE OITO, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO (NOS TERMO DO ART. 406, § 3º DO CPP); E DE QUE, CASO NÃO INDIQUE O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS, DEVERÁ TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. FICA NOTIFICADO AINDA, DE QUE A RESPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ADVOGADO; CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR ADVOGADO, DEVERÁ O DENUNCIADO PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA SITUADA NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 60, ED. JOÃO XXIII, 2º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES, A QUEM INCUMBIRÁ DE APRESENTAR A RESPOSTA ESCRITA À ACUSAÇÃO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DO(A)(S) REFERIDO(A)(S) ACUSADO(A)(S), MANDA PASSAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, O QUAL SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NESTE JUÍZO, PELO PRAZO DE 15 DIAS. REPUBLICADO, POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO. VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 16 DE NOVEMBRODE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO **Nº** 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMONE SOARES LIMA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
AUT. PELO ART. 73 DO CODIGO DE NORMAS

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA -
RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 3º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES
CEP: 29.015-160 - TEL.: 3198.3077/3078

PROCESSO: 024. 010. 073. 153.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

A **DRª. CLÁUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO,** JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **EURICO RODRIGUES DA SILVA -** FILHO DE NEURITA RODRIGUES DA SILVA E JOÃO BASÍLIO DA SILVA, NASCIDO EM 29/09/1965, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 121, C/C ART. 14, INC. II E ART. 29 - TODOS DO CPB. FICA O ACUSADO CITADO PARA QUE CONSTITUA ADVOGADO PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 406 DO CPP. FICA, NOTIFICADO A DENUNCIADA DE QUE NA RESPOSTA, PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, ATÉ MÁXIMO DE OITO, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO (NOS TERMO DO ART. 406, § 3º DO CPP); E DE QUE, CASO NÃO INDIQUE O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS, DEVERÁ TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. FICA NOTIFICADO AINDA, DE QUE A RESPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ADVOGADO; CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR ADVOGADO, DEVERÁ O DENUNCIADO PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA SITUADA NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 60, ED. JOÃO XXIII, 2º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES, A QUEM INCUMBIRÁ DE APRESENTAR A RESPOSTA ESCRITA À ACUSAÇÃO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DO(A)(S) REFERIDO(A)(S) ACUSADO(A)(S), MANDA PASSAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, O QUAL SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NESTE JUÍZO, PELO PRAZO DE 15 DIAS. REPUBLICADO, POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO. VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 16 DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMONE SOARES LIMA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
AUT. PELO ART. 73 DO CODIGO DE NORMAS

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA -
RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 3º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES
CEP: 29.015-160 - TEL.: 3198.3077/3078

PROCESSO: 024. 110. 213. 287.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

A **DRª. CLÁUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO, JUÍZA** DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ANDERSON PINTO NASCIMENTO - VULGO "GORDINHO " -** FILHO DE NILCEIA PINTO DO NASCIMENTO E MANUEL AUGUSTO NASCIMENTO, NASCIDO EM 27/12/1979, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 121, § 2º, INC. I E IV DO CPB. FICA O ACUSADO CITADO PARA QUE CONSTITUA ADVOGADO PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 406 DO CPP. FICA, NOTIFICADO A DENUNCIADA DE QUE NA RESPOSTA, PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, ATÉ MÁXIMO DE OITO, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO (NOS TERMO DO ART. 406, § 3º DO CPP); E DE QUE, CASO NÃO INDIQUE O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS, DEVERÁ TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. FICA NOTIFICADO AINDA, DE QUE A RESPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER

APRESENTADA POR ADVOGADO; CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR ADVOGADO, DEVERÁ O DENUNCIADO PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA SITUADA NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 60, ED. JOÃO XXIII, 2º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES, A QUEM INCUMBIRÁ DE APRESENTAR A RESPOSTA ESCRITA À ACUSAÇÃO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DO(A)(S) REFERIDO(A)(S) ACUSADO(A)(S), MANDA PASSAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, O QUAL SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NESTE JUÍZO, PELO PRAZO DE 15 DIAS. REPUBLICADO, POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO. VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 16 DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMONE SOARES LIMA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
AUT. PELO ART. 73 DO CODIGO DE NORMAS

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL
ENTRÂNCIA ESPECIAL - VITÓRIA -
RUA PEDRO PALÁCIOS Nº : 105 - 3º ANDAR - CIDADE ALTA - CENTRO - VITÓRIA - ES
CEP: 29.015-160 - TEL.: 3198.3077/3078

PROCESSO: 024. 110. 312. 964.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

A **DRª. CLÁUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO,** JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **MARCOS SILVA BEZERRA - VULGO MARQUINHOS -** FILHO DE MARINEIDE SANTOS SILVA E JOSÉ RAIMUNDO SILVA BEZERRA, NASCIDO EM 13/09/1987, DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 121, § 2º, INC. I E IV, C/C ART. 29 DO CP (EM RELAÇÃO A VÍTIMA LÚCIO F. VELLOSO); ART. 121, § 2º, INC. I E IV, C/C ART. 29, NA FORMA DO ART. 14, INC. II DO CP (EM RELAÇÃO A VITIMA RAFAEL T. DOS SANTOS), NA FORMA DO ART. 69 DO CPB. FICA O ACUSADO CITADO PARA QUE CONSTITUA ADVOGADO PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 406 DO CPP. FICA, NOTIFICADO A DENUNCIADA DE QUE NA RESPOSTA, PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, ATÉ MÁXIMO DE OITO, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO (NOS TERMO DO ART. 406, § 3º DO CPP); E DE QUE, CASO NÃO INDIQUE O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS, DEVERÁ TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. FICA NOTIFICADO AINDA, DE QUE A RESPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ADVOGADO; CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR ADVOGADO, DEVERÁ O DENUNCIADO PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA SITUADA NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 60, ED. JOÃO XXIII, 2º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES, A QUEM INCUMBIRÁ DE APRESENTAR A RESPOSTA ESCRITA À ACUSAÇÃO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DO(A)(S) REFERIDO(A)(S) ACUSADO(A)(S), MANDA PASSAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, O QUAL SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NESTE JUÍZO, PELO PRAZO DE 15 DIAS. REPUBLICADO, POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO. VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 16 DE NOVEMBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO **Nº** 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

SIMONE SOARES LIMA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL
AUT. PELO ART. 73 DO CODIGO DE NORMAS

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 6º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES.
TEL. 3198-3082 - CEP 29.015-160

JUIZ DE DIREITO: DR. PAULO SÉRGIO BELLUCIO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MAURO LUIZ DUARTE GAZZANI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 59/2011
EXPEDIENTE DE: 16/11/2011

PROCESSO 024.110.365.335
CARTA PRECATÓRIA
PARTES: A SOCIEDADE X EDUARDO PIMENTA MOTA E OUTROS.
INTIMAR: DR. BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA - OAB/ES 9.081, DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - OAB/ES 6.639, DRª LUCIANA DIAS VITELLI - OAB/ES 7.640, PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, **Nº** 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS,** PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

PROCESSO 024.110.321.064
CARTA PRECATÓRIA
PARTES: A SOCIEDADE X GERALDO LEONARDO DA CUNHA E OUTROS.
INTIMAR: DR. MARIA APARECIDA CARNEIRO - OAB/MG 124.668, DR. JOSÉ GERALDO MARQUES - OAB/MG 58.321, PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, **Nº** 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:45 HORAS,** PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

PROCESSO 024.110.305.315
CARTA PRECATÓRIA
PARTES: A SOCIEDADE X FABIO FONTES BARCELOS E OUTROS.
INTIMAR: DR. ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA SILVA - OAB/ES 13.403, DR. SEBASTIÃO HENRIQUE VAREJÃO RABELLO - OAB/ES 3.663, DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA - OAB/ES 9.020, PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, **Nº** 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 16:00 HORAS,** PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.
PROCESSO 024.110.368.537
CARTA PRECATÓRIA
PARTES: A SOCIEDADE X JOAQUIM LUIZ DA SILVA.
INTIMAR: DR. AFONSO LUIZ M. ABRITTA - OAB/MG 103.068, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, **Nº** 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:15 HORAS,** PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

PROCESSO 024.110.373.586
CARTA PRECATÓRIA
PARTES: A SOCIEDADE X WANILDO BURKHARDT CAMACHO JUNIOR.
INTIMAR: DR. JUAREZ LEAO BRASIL - OAB/RJ 119.637, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, **Nº** 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 16:30 HORAS,** PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO E DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

PROCESSO 024.110.369.857
CARTA PRECATÓRIA
PARTES: A SOCIEDADE X SIDNEY BRINA ALVES.
INTIMAR: DR. DARLAM CARLOS LAZARIN - OAB/SP 276.015, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, **Nº** 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS,** PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

PROCESSO 024.110.365.301
CARTA PRECATÓRIA
PARTES: A SOCIEDADE X CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA VEIGA.
INTIMAR: DR. LAURENCI BIANCHI FERREIRA - OAB/RJ 164.788, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, **Nº** 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS,** PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE VÍTIMA, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

PROCESSO 024.110.365.244
CARTA PRECATÓRIA
PARTES: A SOCIEDADE X ALESSANDRO DOS SANTOS ANDRADE.
INTIMAR: DR. SÉRGIO FERNANDO FERRARI - OAB/ES 4.899, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, **Nº** 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS,** PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

PROCESSO 024.110.365.160
CARTA PRECATÓRIA
PARTES: A SOCIEDADE X HEBERTH WILLIAN PEREIRA DA SILVA.
INTIMAR: DR. LUIZ FERNANDO VIEIRA GOMES - OAB/MG 111.471, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, **Nº** 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:45 HORAS,** PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

PROCESSO 024.110.365.210
CARTA PRECATÓRIA
PARTES: A SOCIEDADE X RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS.
INTIMAR: DR. FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO - OAB/ES 11.6301, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, **Nº** 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, **NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS,** PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 399, DO CPP.

NATHALIE MARIE HITTE FEGHALI FINAMORE SIMONI
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)

JUIZ DE DIREITO: DRº CLESIA DOS SANTOS BARROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº SUELI LIMA E SILVA
CHEFE DE SECRETARIA: LIVIA PARAISO DONO

Lista: 0042/2011

1 - 024.10.027446-3 - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: MILTON SERGIO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100274463
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: MILTON SERGIO MATEUS ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação :

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 10/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

2 - 024.11.003731-4 - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Denunciado: FLAVIO AMANCIO GONCALVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24110037314
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: FLAVIO AMANCIO GONCALVES ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação : BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, FILHO DE ZÊNITE AMÂNCIO GONÇALVES E DE PAI NÃO INFORMADO, NASCIDO AOS 15.10.1972, NATURAL DE VITÓRIA/ES, RESIDENTE NA RUA FELICIDADE CORREIA DOS SANTOS, ESCADARIA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 03, ILHA DAS CAIEIRAS, VITÓRIA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMA. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

3 - 024.11.000627-7 - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Denunciado: LEANDRO DO CARMO NASCIMENTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660

Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24110006277
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: LEANDRO DO CARMO NASCIMENTO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação : BRASILEIRO, SOLTEIRO, TAXISTA, FILHO DE JAILSON VALTER SOARES DO NASCIMENTO E DE DELZA SAVERGNINI DO CARMO, NASCIDO EM 12.11.1987, NATURAL DE VITÓRIA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

4 - 024.10.031784-1 - Penal Pública Comum
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESP. SANTO
Réu: GIVANILDO DE JESUS BARBOSA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100317841
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: GIVANILDO DE JESUS BARBOSA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, MONTADOR DE ANDAIMES, FILHO DE BENEDITO BARBOSA E DE EDITE DE JESUS BRANDÃO, NASCIDO EM 09.01.1977, NATURAL DE VITÓRIA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 65 DA LCP.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

5 - 024.10.019428-1 - Penal Privada
Autor: 0 MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESP SANTO
Réu: JAILSON DA SILVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100194281
AÇÃO : Penal Privada
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: JAILSON DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, FILHO DE JOÃO ALVES DE SOUZA E DE ISABEL MARIA DA SILVA, NATURAL DE BA, NASCIDO EM 06.07.1965.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

6 - 024.10.038759-6 - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Denunciado: WASHINGTON LUIZ DE JESUS PEREIRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100387596
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: WASHINGTON LUIZ DE JESUS PEREIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, CONVIVENTE, AUTÔNOMO, NASCIDO EM 08.10.1981, FILHO DE GERALDO DE JESUS PEREIRA E DE ALAIR RIBEIRO LAMAS, NATURAL DE VITÓRIA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

7 - 024.09.015949-2 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: DOUGLAS BRANDINO ATAIDE SILVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24090159492
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: DOUGLAS BRANDINO ATAIDE SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTOBOY, NATURAL DE VITÓRIA-ES, NASCIDO EM 13.10.1987, FILHO DE ALCENI ANTONIO ATAÍDE SILVA E DE ÂNGELA MARIA BRANDINO.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

8 - 024.10.024628-9 - Denúncia
Denunciante: 0 MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESP SANTO
Denunciado: JOSE HILARIO FERREIRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100246289
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: JOSE HILARIO FERREIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, FILHO DE JOÃO EGILSON DALAPICULA E DE MARIA RITA SERÃO CHECON, NATURAL DE RIO BRANCO-MT, NASCIDO EM 15.08.1965.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

9 - 024.10.016993-7 - Penal Pública Comum

Autor: 0 MINISTERIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Réu: JOCIEL SOUZA DA SILVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100169937
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: JOCIEL SOUZA DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, CONVIVENTE, MECÂNICO, FILHO DE VALDETE BRANDÃO A SILVA E DE NOELIA ALVES DE SOUZA, NASCIDO EM 15.08.1983, NATURAL DE ILHÉUS-BA.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

10 - 024.11.002058-3 - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: EDSON REIS SOUZA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24110020583
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: EDSON REIS SOUZA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, FILHO DE MARIA CANDIDO DE SOUZA E DE DALRIA PEREIRA DE SOUZA, NASCIDO EM 04.01.1969, NATURAL DE VITÓRIA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 147 DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

11 - 024.10.015630-6 - Inquérito - Lei Maria da Penha
Vítima: MARCIELLY RODRIGUES MOURA
Indiciado: CLEIDIANE OLIVEIRA GALDINO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100156306
AÇÃO : Inquérito - Lei Maria da Penha
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: CLEIDIANE OLIVEIRA GALDINO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRA, SOLTEIRA, LEITURISTA, FILHA DE MARIA DE OLIVEIRA GALDINO, NASCIDA AOS 25.09.1988, RG: 3.20.598.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ARTS. 129, § 9º c/c ART. 147, c/c ART. 61, II, "f", NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

12 - 024.10.028163-3 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: ENOCK FERREIRA JARDIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100281633
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: ENOCK FERREIRA JARDIM ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, FILHO DE JOSÉ FERREIRA JARDIM E DE MARIA JOSÉ FERREIRA JARDIM, NASCIDO EM 18.10.1962, NATURAL DE IUNA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 147 E ART. 359, NA FORMA DO ART. 70 TODOS DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

13 - 024.10.015954-0 - Penal Pública Comum
Autor: 0 MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESP SANTO
Réu: SARA MODENESI FRAGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100159540
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: SARA MODENESI FRAGA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, FILHA DE ADALRI FERREIRA FRAGA E DE SANDRA MÔNICA MODENESI FRAGA, NASCIDA EM 06.06.1990.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

14 - 024.11.003083-0 - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Denunciado: DIONISIO FERREIRA NASCIMENTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24110030830
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: DIONISIO FERREIRA NASCIMENTO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, FILHO DE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E DE ADELVITA MARIA DO NASCIMENTO, NASCIDO EM 25.07.1950, NATURAL DE LINHARES-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

15 - 024.10.002469-4 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESP SANTO
Réu: MARCIO DE JESUS BERTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100024694
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: MARCIO DE JESUS BERTO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, CASADO, SOLDADOR, FILHO DE MARCELINO JOÃO BERTO E DE JOSELITA MARIA DE JESUS, NASCIDO EM 09.12.1977, NATURAL DE VITÓRIA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

16 - 024.11.002784-4 - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Denunciado: HENRIQUE FELICIANO DA SILVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24110027844
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: HENRIQUE FELICIANO DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO, FILHO DE LEIR FRANCISCA LIMA DA SILVA E DE GERALDINO FELICIANO DA SILVA, NASCIDO EM 03.10.1977, NATURAL DE VITÓRIA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 147 DO CPB E ART. 21 DA LCP NA FORMA DO ART. 69 DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

17 - 024.09.003105-5 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: ADRIANO DE ARAUJO BERNARDINO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24090031055
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: ADRIANO DE ARAUJO BERNARDINO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 04.11.1977, FILHO DE EDMILSON BERNARDINO E DE MARIZA DE ARAÚJO BERNARDINO.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ARTS. 147 E 129, § 9º, NA FORMA DO ART. 59 DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

18 - 024.10.015945-8 - Penal Pública Comum
Autor: 0 MINISTERIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Réu: SILAS PEREIRA DE ANDRADE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100159458
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: SILAS PEREIRA DE ANDRADE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, SEPARADO, PEDREIRO, FILHO DE ALTIVO PEREIRA DE ANDRADE E DE MARIA ALMEIDA DE ANDRADE, NASCIDO EM 17.09.1967, NATURAL DE MANTENÓPOLIS-MG.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 147, CAPUT, (2 VEZES) DO CPB E ART. 65 DO DEC. LEI 3688/41, NA FORMA DO ART. 69 DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

19 - 024.09.032321-3 - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: EVERALDO MARTINS BARBOSA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24090323213
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: EVERALDO MARTINS BARBOSA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, CONVIVENTE, DOQUEIRO, NASCIDO EM 18.08.1971, FILHO DE VALDIR BARBOSA E DE MARINETE MARTINS BARBOSA.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 147 DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

20 - 024.10.007435-0 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Réu: JOSE MENEZES DA SILVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100074350
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: JOSE MENEZES DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESEMPREGADO, NATURAL DE VITÓRIA-ES, FILHO DE SEBASTIANA MENEZES DA SILVA E DE LAURIANO LIMA DA SILVA.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

21 - 024.07.023799-5 - Penal Pública Comum
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24070237995
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, CONVIVENTE, AJUDANTE DE PEDREIRO, NASCIDO EM 15.10.1952, NATURAL DE VITÓRIA-ES, FILHO DE NILTON ROBERTO CARDOSO E DE VANI NASCIMENTO CARDOSO.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ARTS. 129, § 9º E 147, TODOS DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 16/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

22 - 024.10.014348-6 - Penal Privada
Autor: 0 MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESP SANTO
Réu: LUTHESCO DA LUZ MANHAES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100143486
AÇÃO : Penal Privada
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: LUTHESCO DA LUZ MANHAES ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, VIGILANTE, FILHO DE LUIZ CARLOS HENRIQUES MANHÃES, NATURAL DE VITÓRIA-ES, NASCIDO EM 19.05.19

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 17/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

23 - 024.08.006179-9 - Penal Pública Comum
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: MARLENE FRAGA CORREA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24080061799
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: MARLENE FRAGA CORREA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRA, DOMÉSTICA, NATURAL DO ESPÍRITO SANTO, FILHA DE DONILIA FRAGA DE AZEVEDO

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão

preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 17/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

24 - 024.08.002934-1 - Penal Pública Comum
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADO ESP.SANTO
Réu: ELINALDO SOUZA DE JESUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24080029341
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: ELINALDO SOUZA DE JESUS ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE AGAPITO DE JESUS E DE SENI SOUZA DE JESUS, NASCIDO EM 22.03.1987, NATURAL DE CAMAMU-BA.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 17/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

25 - 024.11.014899-6 - Denúncia
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Denunciado: RODRIGO SCARDINI SILVEIRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24110148996
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: RODRIGO SCARDINI SILVEIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, FILHO DE JOSÉ GOMES SILVEIRA E DE LEA SCARDINI SILVEIRA, NASCIDO EM 21.12.1972, NATURAL DE VITÓRIA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 21 DO DECRETO-LEI 3688/41.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 17/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

26 - 024.10.018165-0 - Denúncia
Denunciante: 0 MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESP SANTO
Denunciado: JOSE RENALDO VITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100181650
AÇÃO : Denúncia
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: JOSE RENALDO VITAL ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, DIVORCIADO, MECÂNICO, FILHO DE ANTONIO VITAL E DE MARIA DA CONCEIÇÃO CRAVEIRO VITAL, NASCIDO EM 04/03/1972, NATURAL DE NOVA VENÉCIA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 21 DO DECRETO-LEI 3688-41.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS

Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 17/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

27 - 024.10.031588-6 - Penal Pública Comum
Autor: 0 MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESP SANTO
Réu: DANIEL FERREIRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24100315886
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: DANIEL FERREIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, CONVIVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FILHO DE WILSON FERREIRA E DE IZABEL GARCIA DOS SANTOS, NASCIDO EM 13/12/1966, NATURAL DE VITÓRIA-ES.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 65 DA LCP.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 17/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

28 - 024.09.003722-7 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DE SÃO DOMINGOS NORTE/ES
Réu: PAULO MOREIRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)
AV. MARUÍPE, Nº 2544, BLOCO A, 3º ANDAR - BAIRRO ITARARÉ, VITÓRIA-ES - CEP: 29047-660
Telefone(s): (27) 3235-8475
Email: 11criminal-vitoria@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 24090037227
AÇÃO : Penal Pública Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: PAULO MOREIRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação: BRASILEIRO, DESEMPREGADO, NATURAL DE RIO DE JANEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE EDUARDO MOREIRA E DE ZÉLIA APARECIDA MOREIRA.

A EXMA. SRA. DRA. CLÉSIA DOS SANTOS BARROS MMa. Juíza de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CRIMINAL (ESP. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER) do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE a todos os que este Edital virem, que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado(s), para responder à acusação, por escrito, podendo arguir preliminarmente tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública desta Comarca lhe(s) move, tudo na forma do art. 396-A, § 2º, com a redação dada pela Lei 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS)
ART. 129, § 9º DO CPB.

PRAZO PARA RESPOSTA
O acusado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua resposta, após o decurso dos 15 (quinze) dias do presente Edital.

ADVERTÊNCIAS
Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 do CPP (Art. 366 do CPP).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 17/11/2011

LÍVIA PARAÍSO DONÔ SANT'ANNA
Analista Judiciário(a) Especial
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

LIVIA PARAISO DONO
CHEFE DE SECRETARIA

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL - ENTRÂNCIA ESPECIAL

JUIZ DE DIREITO : DR. JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA
PROMOTORA : DR.ª. FABIANA FONTANELLA
ESCRIVÃO : DR. RODRIGO ALBERTO BROTAS CORRÊA

IMPRENSA Nº 52/2011

FICAM OS ADVOGADOS (AS) ABAIXO RELACIONADOS, INTIMADOS PARA DEVOLUÇÃO EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO:

DR. JOÃO HENRIQUE PATTA - OAB/ES 9304 - PROC. 024.970.024.873;
DRª. TERESINHA NOLASCO SAMPAIO - OAB/ES 5851 - PROC. 024.080.427.107;
DRª. LARISSA JARETTA - OAB/ES 16838 - PROC. 024.110.331.394;
DRª. LARISSA JARETTA - OAB/ES 16838 - PROC. 024.110.262.755;
DR. VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO - OAB/ES 15239 - PROC. 024.000.068.783;
DRª. MARIANA SPERANDIO ZORTEA - OAB/ES 16513 - PROC. 024.090.172.289;
DR. ÉNOCK SAMPAIO TORRES - OAB/ES 8703 - PROC. 024.100.413.731;
DRª. JULIANA PAES ANDRADE - OAB/ES 9460 - PROC. 024.040.70.526;
DR. JOSÉ PEDRO DIAS - OAB/ES 5533 - PROC. 024.100.020.346;
DRª. RENATA STAUFFER DUARTE - OAB/ES 225-B - PROC. 024.950.129.213;
DR. ALVINO PADUA MERIZIO - OAB/ES 7834 - PROC. 024.080.369.333;
DR. VALTEMIR A SILVA - OAB/ES 14096 - PROC. 024.010.107.779;

RODRIGO ALBERTO BROTAS CORRÊA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOTA DE INTIMAÇÃO - LISTA 029/2011

DATA:11/11/2011

JUIZ EM EXERCÍCIO: DR.JAIME FERREIRA ABREU
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª EDWIRGES DIAS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DRª JANINE GIANORDOLI MONTEIRO CRUZ

024.090.256.157 - ALVARÁ EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE M.P.P R., INTIMAR O **DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS,** DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS.27,DOS RESPECTIVOS AUTOS.

024.070.144.787 INTERDIÇÃO DE W.O.DE J. A REQUERIMENTO DE H.O.DE J, INTIMAR O **DR. ZILMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR,** DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 59, DOS RESPECTIVOS AUTOS.

024.110.024.544 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE M.DE L.I.M. E REQUERENTE R.DA S. L. EM APENSO AO PROC.DE INTERD. DE Nº 024.930.013.685, INTIMAR A **DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA.,**POR TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS.246/247, DOS RESPECTIVOS AUTOS.

024.110.326.014 - ALVARÁ DE L.F.S. E REQUERENTE M.A.F.S. INTIMAR **O DR. JOSÉ ANTONIO VERVLOET DO AMARAL,** PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE FLS.12,CONFORME DESPACHO DE FLS.14;

024.110.330.099 - INTERDIÇÃO DE C.F.Q. E QUE FIGURA COMO REQUERENTE B.B.E.Q, INTIMAR O **DR.LUIZ FELIPE LYRIO PERES,** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA **O DIA 06.12.2011,ÀS 14.30 HS.**

024.110.092.806 - ALVARÁ DE A.M.C.G. E REQUERENTE A.S.G., INTIMAR A **DRªELIZABETH MARIA CANI RAVANI GASPAR,** DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 23,DOS RESPECTIVOS AUTOS.

024.000.034.967 - INVENTÁRIO DE M.L.M.S. -INTIMAR O **DR.LEVY MACHADO DE MORAES JUNIOR,** DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS.759,ITEM 3,DOS RESPECTIVOS AUTOS.

024.100.305.259 - PRESTAÇÃO DE CONTAS EM APENSO AO INVENTÁRIO DE J.L.DE A.G.,INTIMAR OS **DRS. ELIETE BONI BITTENCOURT E OU THALES BARBOZA,**DOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS.21/22;

024.100.305.374 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE EM APENSO AO INVENTÁRIO DE J.L.DE A. G.,INTIMAR O **DRS. ELIETE BONI BITTENCOURT E OU THALES BARBOZA,** DOS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS.24/26, DOS RESPECTIVOS AUTOS**.**

024.100.350.792 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE EM APENSO AO INVENTÁRIO **Nº 024.890.308.380** - INTIMAR OS **DRS. ANTONIO ROGERIO CARDOSO COELHO E ARTÊNIO MERÇON E /OU ELIZA SALOMÃO AMADOR,** POR TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 80/83, DOS RESPECTIVOS AUTOS;

024.040.253.437- INVENTÁRIO DE N.DA C.R. E OUTRO, INTIMAR **O DR.JOÃO COSTA FILHO** PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE DE FLS.669 E TERMO DE PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS.670/672,CONFORME O DESPACHO DE FLS.668;

024.110.054.780 - INVENTÁRIO DE O.M.DA P. R. -INTIMAR A **DRªSANDRA HELENA DE SOUZA** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA **O DIA 06.12.2011,ÁS 14.00HS** E QUE A MESMA DEVERÁ TRAZER TODOS OS HERDEIROS POR ELA REPRESENTADOS,TENDO EM VISTA NÃO CONSTAR NOS AUTOS O ENDEREÇO DOS MESMOS.

024.890.304.868 - INVENTÁRIO DE M.DE M.A. -INTIMAR O DR.**EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES, OAB/PE Nº 30.630**,POR TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROFERIDA ÁS FLS.461/464;

024.010.057.560 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM APENSO AO **INV.024.000.150.532** EM QUE FIGURA COMO REQUERIDO JOSÉ CARLOS LUZ MARQUES -INTIMAR O **DR.GERSON MENDES DA SILVA,** DO DESPACHO EXARADO ÁS FLS. 146 DOS RESPECTIVOS AUTOS.

024090.358.169 -PRESTAÇÃO DE CONTAS EM APENSO AO INVENTÁRIO DE **024.930.008.628** -INTIMAR O **DR.TARCISIO ROBERTO GUERRA,** DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.184, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

024.110.347.507- HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM APENSO AO INVENTÁRIO DE M.C.B.V.B.-INTIMAR OS **DRS. IVON ALCURE DO NASCIMENTO E/OU ALEXANDRE PUPPIM,GLADYS JOUFFROY BITRAN E CARLOS ALBERTO TRAD FILHO,** DO DESPACHO PROFERIDO ÁS FLS.17;

024.890.300.858 -INVENTÁRIO DE J.P.M. - INTIMAR O DR. DIAULAS MORAES MOTTA, DO DESPACHO EXARADO ÁS FLS.294, DOS RESPECTIVOS AUTOS.

024.910.097.286 -INVENTÁRIO DE J.F.M. -INTIMAR OS **DRS.LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E LUIZ ROBERTO DE AGUIAR ABAURRE,** O PRIMEIRO PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE E BEM COMO TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS.1119,O SEGUNDO SOBRE OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.1119,ITEM 2, E FINALMENTE A DRA MARIA AMÉLIA BARBARA BASTOS DO DESPACHO DE FLS.1119,ITEM 4.

024.110.239.894 - ALVARÁ EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE L.C.L.G. EM APENSO AO INVENTÁRIO DE J.F.M. -INTIMAR **O DR. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA,** DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 11,DOS RESPECTIVOS AUTOS**.**

024.040.035.750 - INVENTÁRIO DE N.C.E S. -INTIMAR OS **DRS. CARLA GUSMAN ZOUAIN E/OU WERNER BRAUN RIZK,GIOVANNA MAZZELLI A. MOTTA E/OU WANIA LUCIA C.N.DE NORONHA E SANDRO RONALDO RIZZATO,**POR TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.2222,DOS RESPECTIVOS AUTOS.

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO / PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITÓRIA

AV.FLORENTINO AVIDOS, Nº 100 - VILA RUBIM - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO - CEP.:29020-040, FONE: 3222-5077 - FAX: 3223-6060

DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT
JUIZ DE DIREITO

LISTA DE INTIMAÇÕES

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C 1.216 DO CPC.

PROCESSO 024.10.002845-5
DR. EMANUEL JANEIRO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO RELATÓRIO DE FOLS. 41/51, EM 24(VINTE E QUATRO HORAS), NOS AUTOS DE EXECUÇÃO EM DESFAVOR DE R.S.S.;

PROCESSO 024.11.006835-0
DR.ª ELIZANGELA APARECIDA CAZOTI CANAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 46/48, NOS AUTOS DE EXECUÇÃO EM DESFAVOR DE G.M.;

PROCESSO 024.11.002247-2
DR. ALEXANDRE MATOS LIMA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 71, NOS AUTOS DE EXECUÇÃO EM DESFAVOR DE B.C.M.;

PROCESSO 024.09.025794-0
DR. ALFREDO GUILHERME DA SILVA NETO E/OU DR.ª KARINE LIMA BARBOSA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTEÇA DE FLS. 167, NOS AUTOS DE EXECUÇÃO EM DESFAVOR DE M.O.S.;

PROCESSO 024.10.039504-5
DR. GIOLMAR MARTINS NUNES, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 83, NOS AUTOS DE EXECUÇÃO EM DESFAVOR DE J.C.F.R.;

PROCESSO 024.08.029400-2
DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI, PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ESCLAREÇA A INFORMAÇÃO PRESTADA, VISANDO ELUCIDAR OS FATOS, NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DE Y.S.M.;

PROCESSO 024.08.000453-4
DR. ROBERTO AILTON ESTEVES DE OLIVEIRA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS 206, NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DE R.C.L.;

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DE VITÓRIA
VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS

EXPEDIENTE 16/11/2011

JUÍZA DE DIREITO: DR. ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª MÁRCIA JACOBSEN FERREIRA DA SILVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MÔNICA PEREIRA DE ABREU ACERBI

CARTA PRECATÓRIA
JUÍZO DEPRECANTE: COMARCA DE GUARAPARI-E.S.
02411024447-2- ELUANA MOROSINE DOS PASSOS EM FACE DE ADEMAR LAURO DE ANDRADE- INTIMEM-SE DR. JONAS FERREIRA BARBOZA, OAB/ES 9480, DR. RICARDO BARROS BRUM, OAB/ES 8793, DR. RODOLFO SANTOS SILVESTRE, OAB/ES 11810, DR. RAFAEL COMÉRIO CHAVES, OAB/RJ 149.430, PARA A AUDIÊNCIA DO **DIA 01/12/2011, ÀS 16:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA PRIVATIVA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, SITUADA NO 6º ANDAR DO FÓRUM MONIZ FREIRE, RUA MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, CENTRO – VITÓRIA/ES.

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JUIZ DE DIREITO: DRº JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA ANTONIETA MARINHO LUCAS

Lista: 0045/2011

1 - 024.00.013591-3 - ORDINARIA
Requerente: AROSO HOTEIS E LAZER SA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6742/ES - FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
Advogado(a): 3876/RJ - FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, no dia 02/02/2012 às 14:00 horas.

2 - 024.09.028720-2 - Obrigação de Fazer
Requerente: ANGELA MARIA LIMA DE ALMEIDA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12153/ES - LIANA MOTA PASSOS
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, no dia 15/02/2012 às 15:30 horas.

3 - 024.09.007840-3 - Ordinária
Requerente: FRAMODAS CONFECÇOES LTDA
Requerido: IPEM INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9279/ES - MOISES SASSINE EL ZOGHBI
Para apresentar réplica, no prazo legal.

4 - 024.11.003396-6 - Ordinária
Requerente: MANOEL DOMINGOS DE SOUSA COITINHO
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13999/ES - KELY CRISTINA QUINTAO VIEIRA
Advogado(a): 15729/ES - RODRIGO LORENCINI TIUSSI
Para especificar provas, no prazo de 10 (dez) dias, justificando relevância e pertinência.

5 - 024.11.032291-4 - Impugnação de Assistência Judiciária
Impugnante: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERVID DO ESTADO ES IPAJM
Impugnado: ELIANA CHAGAS MACHADO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15198/ES - RAPHAEL JOSE DOS SANTOS SARTORI
Para responder a impugnação, no prazo legal.

6 - 024.11.025149-3 - Incidente de Assistência Judiciária
Requerente: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERVID DO ESTADO ES IPAJM
Requerido: GERSON ALVES DA CUNHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15198/ES - RAPHAEL JOSE DOS SANTOS SARTORI
Para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

7 - 024.03.015853-9 - Cobrança
Requerente: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Requerido: E.E.SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13852/ES - LUIS FELIPE PINTO VALFRE
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido formulado na inicial, para condenar o requerido a pagar a autora o valor de R$ 128.698,56 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos), devidamente corrigidos, na forma da lei, bem como em custas e honorários de advogado no percentual de 20% sobre o valor da condenação devidamente corrigido. Julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, fundamentado no artigo 269 inciso II, na forma do artigo 329 do CPC. Em face do disposto no art. 475 Caput do CPC, recorro de ofício, uma vez que o valor da condenação é superior ao valor previsto no § 2º do mencionado artigo, fls. 69/74. Bem como para apresentar contrarrazões ao recurso de Apelação de fls. 81/86.

8 - 024.08.017644-9 - Ordinária
Requerente: ESTERLINA MIRANDA TEIXEIRA BATRACKE
Requerido: IPAJM - INST PREVID E ASSIST DOS SERVIDORES DO EST ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11394/ES - GRASIELE MARCHESI BIANCHI
Advogado(a): 12644/ES - MARIANA DE FRANÇA PESTANA
Para ciência do despacho de fls. 154.

9 - 024.10.012814-9 - Ordinária
Requerente: ERTA DA PENHA GROBERIO VITORCAI
Requerido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVI DO ES IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11394/ES - GRASIELE MARCHESI BIANCHI
Para apresentar réplica, no prazo legal.

10 - 024.11.031374-9 - Ordinária
Requerente: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA PEREIRA e outros
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005593/ES - LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA
Para providenciar o pagamento das custas prévias, no valor de R$ 59,23, em 10 (dez) dias.

11 - 024.04.021886-9 - Ordinária
Requerente: MESSIAS LUGON e outros
Requerido: E.E.SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10659/ES - MARION CAMPOS ALVES VIEIRA
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 215/219.

12 - 024.08.013453-9 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: ITAMAR SOUZA LIMA
Autoridade coatora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO ES IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 00016165/BA - AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA
Advogado(a): 10517/ES - FABIO SIQUEIRA MACHADO
Para ciência do despacho de fls. 162.

13 - 024.11.017636-9 - Ordinária
Requerente: FLAVIO FULTON SARMENTO PORTUGAL
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17843/ES - DANIELLI MORELLATO ANDRADE GONZAGA
Para tomar ciência da decisão:
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, por ausência de requisito descrito no artigo 273 do CPC, fls. 131/132.

14 - 024.10.039295-0 - Indenizatória
Requerente: AGES ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS LTDA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12117/ES - CARLOS FINAMORE FERRAZ
Para ciência da sentença de fls. 169, que julgou extinto o processo, sem julgamento sw m ´weito, com fundamento no art. 267, IV, do CPC, por falta de pressuposto válido e regular do processo.

15 - 024.11.018534-5 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: JURANDI DOS SANTOS ME
Autoridade coatora: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004466/ES - CHAIM FERREIRA FARAGE
Para ciência da sentença de fls. 143, que julgou extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, IV, do CPC, por falta de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo.

16 - 024.09.025110-9 - Ordinária
Requerente: NILZETE MARIA CELESTRINI
Requerido: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQ ASSIST TECN E EXTEN RURAL INCAPER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9428/ES - DANIELLE PINA DYNA
Advogado(a): 002110/ES - PEDRO ALONSO CEOLIN
Para se manifestarem quanto ao interesse na produção de outras provas, no prazo de 15 (quinze) dias, justificando sua relevância e pertinência, sob pena de preclusão.

17 - 024.11.035503-9 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: WAGNER DA SILVA PINTO
Autoridade coatora: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO EST DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13954/ES - ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES
Para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo se a demanda porposta é Mandado de Segurança ou pelo rito Ordinário, conforme pedido exposto na inicial. Independente do procedimento escolhido deverá o autor, no mesmo prazo, adequar a inicial nos termos pretendidos.

18 - 024.09.034690-9 - Ordinária
Requerente: RITA GOMES CYPRIANO
Requerido: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006107/ES - ANGELA MARIA CYPRIANO
Para dizer acerca do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

19 - 024.10.032280-9 - Embargos à Execução
Embargante: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Embargado: SIDIRLENE SILVA BORGHI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13529/ES - SIDIRLENE SILVA BORGHI
Para responder os Embargos à Execução.

20 - 024.07.058053-5 - Anulatória
Requerente: VIOLA DISTRIBUIDORA DE PESCADO LTDA
Requerido: ESTADO DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7152/ES - JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO
Para tomar ciência da decisão:
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, fls. 65/66.

21 - 024.09.035331-9 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: APOIO COMERCIAL LTDA
Autoridade coatora: SUBSECRETARIO DE ESTADO DA RECEITA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13208/ES - JULIO CESAR MOROSKY FILHO
Para apresentar contrarrazões ao recurso de Apelação de fls. 79/87.

22 - 024.01.003263-9 - ORDINARIA
Requerente: CELINA VIEIRA DA CONCEICAO
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002465/ES - NEUZA ARAUJO DE CASTRO
Para tomar ciência da sentença:
Dessa forma, julgo PARCIALMENTE procedentes os pedidos, para determinar incorporar ao provento de Sra. CELINA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, desde a publicação desta sentença, a vantagem de caráter permanente da função gratificada que exerceu desde sua designação a ela em 1987, por força do art. 10 do Decreto n.º 2.507-N de 11.09.1987, até sua aposentadoria a 22.11.1999; e condeno o Estado do Espírito Santo ao pagamento de todas as vantagens omitidas no período passado, ou seja, desde a concessão da aposentadoria até a publicação desta sentença, aplicados juros desde a citação. Em face da assistência judiciária gratuita, deixo de condenar a requerente em custas, mas, pela sucumbência recíproca, condeno o Estado do Espírito Santo e ela a pagarem, cada parte arcando com metade, os honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa (Havendo sucumbência recíproca os honorários advocatícios devem ser compensados. STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL: AgRg no REsp 923385 RS 2007/0025608-0). Julgo extinto o processo com julgamento de mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, fls. 68/72. Bem como para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 82/86.

23 - 024.02.015199-9 - Embargos de Devedor
Embargante: INSTITUTO ESTADUAL DE SAUDE PUBLICA
Embargado: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 152226/SP - MARCELO LEITE DOS SANTOS
Para tomar ciência da sentença:
Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e condeno o autor no pagamento das custas e de honorários de advogado, estes no valor de R$ 500,00, com base no § 4º, do art. 20, do CPC, por não ter havido condenação. Sentença não sujeita a reexame pelo segundo grau de jurisdição, por força do valor da causa, fls. 19/21. Bem como para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 23/33.

24 - 024.09.032219-9 - Declaratória
Requerente: VIVIANE BARBOSA JULIAO PACHECO
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12153/ES - LIANA MOTA PASSOS
Advogado(a): 13876/ES - MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA
Para especificar provas, no prazo de 10 (dez) dias, justificando relevância e pertinência.

25 - 024.11.007142-0 - Ordinária
Requerente: FABRICIA BORGES RUY
Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN ES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11188/ES - ALESSANDRO DANTAS COUTINHO
Advogado(a): 8895/ES - OSVALDO ANTONIO DE SOUZA
Advogado(a): 004758/ES - REGINA CELI MARIANI
Para especificar provas, no prazo de 10 (dez) dias, justificando relevância e pertinência.

26 - 024.11.007987-8 - Ordinária
Requerente: JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA e outros
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES
Para apresentar réplica, no prazo legal.

27 - 024.11.028522-8 - Ordinária
Requerente: ABINEZER DOS SANTOS e outros
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14900/ES - DIONE DE NADAI
Para tomar ciência da decisão:
Diante do exposto, presente a vedação legal, INDEFIRO a pretensão antecipatória, fls. 114.

28 - 024.11.025868-8 - Ordinária
Requerente: HERMES BATISTA DA SILVA e outros
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14900/ES - DIONE DE NADAI
Para tomar ciência da decisão:
Isto posto, INDEFIRO O PEDIDO ANTECIPATÓRIO, fls. 143/144.

29 - 024.10.029513-8 - Ordinária
Requerente: KENIA APARECIDA DELAI e outros
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9056/ES - EDWAR BARBOSA FELIX
Advogado(a): 16156/ES - TATIANA CLAUDIA SANTOS AQUINO
Para tomar ciência da sentença:
Isto posto, com base no art. 269, inc. I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral, extinguindo o processo com resolução do mérito em relação às requerentes KENIA APARECIDA DELAI, JULIANA CAMPONEZ DE OLIVEIRA, PRISCILA ANDRADE MIRANDA, JULIANA BATISTA RUBIA, PRISCILA PEREIRA DE SOUZA, ELAINE COELHO DE OLIVEIRA, SILMARA VIEIRA COELHO, GESSYCA MATEUS FIRME, JULIANA PEREIRA GOMES, LAYZA GUIMARÃES CORDEIRO, ELAINE DE JESUS VENTURA e THAIANI CANDOTTE MENDONÇA. No que diz respeito à autora ERIKA SILVEIRA FREIRE MONTEIRO, homologo o pedido de desistência formulado à fl. 235, razão pela qual, com fulcro no art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito em relação à mesma. Condeno as requerentes ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 800,00 (oitocentos reais), de acordo com o art. 20, § 4º, do CPC. Não obstante, ratifico o benefício da assistência judiciária gratuita outrora concedido, determinando a suspensão do pagamento das verbas de sucumbência, observado o art. 12 da Lei n. 1.060/50. Fls. 328/333.

30 - 024.08.008956-8 - Ordinária
Requerente: DAVID DOS REIS VEIRA e outros
Requerido: DETRAN - ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4367/ES - JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
Para ciência dos documentos apresentados às fls. 391/535.

31 - 024.06.023633-8 - Indenizatória
Requerente: ALBERTO SARAIVA
Requerido: BANESTES S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004049/ES - ALOIR ZAMPROGNO
Advogado(a): 002294/ES - JOAO BAPTISTA BRAGA DIAS
Advogado(a): 008138/ES - LEONARDO VARGAS MOURA
Advogado(a): 10882/ES - VALERIO RODRIGUES NUNES CRUZ
Para tomar ciência da sentença:
O dano material demonstrado equivale a R$ 40.605,26 (quarenta mil, seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), dos quais foram recebidos R$ 33.041,17 (trinta e três mil, quarenta e um reais e dezessete centavos). Os cálculos apresentados pela autora às folhas 09, não foram impugnados pelo DERTES. Apreciando o pedido de dano moral, não há como negar o sofrimento imposto à autora, pelo fato de ir buscar e não encontrar seus salários depositados, em momento de necessidade premente de recurso financeiro, o que lhe gerou constrangimento e humilhação. Contudo, não deve ser essa causa de enriquecimento ilícito. Considero o valor requerido exorbitante, ainda mais se sopesarmos a inexistência de má-fé por parte da autarquia estadual, e também da falta de atenção da autora na época, que não percebeu o erro logo nos primeiros meses. Tendo o equilíbrio e o bom senso como parâmetros, dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, defino o valor de R$ 20.000,00 como suficiente ao ressarcimento do dano extrapatrimonial, relativo à ofensa aos direitos da personalidade da autora. Por todo o retro exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos em relação aos réus Banestes S/A e Tito Gonçalves Aguiar, e PROCEDENTES os pedidos em relação ao DERTES, razão pela qual condeno-o a pagar a ALBERTO SARAIVA, sucessor habilitado nos autos de Thelma Sardinha Saraiva, a quantia de R$ 40.605.26 (quarenta mil, seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), referente aos danos materiais, deduzido deste o valor de R$ 33.041,17(trinta e três mil, quarenta e um reais e dezessete centavos), devendo o remanescente ser calculado com juros de mora, com índice de 0,5%, e correção monetária a partir da citação. Condeno o DERTES, ainda, a pagar a ALBERTO SARAIVA, sucessor habilitado nos autos de Thelma Sardinha Saraiva, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referentes exclusivamente aos danos morais, acrescidos de juros de mora e correção monetária a partir da sentença. Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios, o qual arbitro em 10% do valor da causa em favor dos patronos do Banestes S/A e de Tito Gonçalves Aguiar, devendo ser observado o art. 12 da Lei 1.060/50. Condeno o DERTES ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono da autora, o qual arbitro em 10% do valor da causa, consoante art. 20, § 3o, do CPC. Via de consequência, extingo o presente processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC. Fls. 373/376.

32 - 024.04.005517-0 - Reparação de Danos
Requerente: ANNA CAROLINY DAMASCENO CORREA
Requerido: IESP INSTITUTO ESTADUAL DE SAUDE PUBLICA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10357/ES - ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA
Advogado(a): 002119/ES - LEOMAR SOARES DA SILVA
Para ciência do laudo pericial de fls. 221/232.

33 - 024.03.021272-4 - Ordinária
Requerente: CLAUDINEY VITALINO DA SILVA
Requerido: E.E.SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9291/ES - DANILO SIMOES MACHADO
Para ciência dos documentos de fls. 73/86.

34 - 024.01.002796-9 - Ordinária
Requerente: BONFAN COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 2056/ES - JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Para ciência da manifestação do perito às fls. 116/122, se manifestando no prazo de 10 (dez) dias.

35 - 024.08.021905-8 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: OSCAR FRAGOSO NETO
Autoridade coatora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO DETRAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16314/ES - ONILDO BARBOSA SALES
Para ciência da decisão de fls. 102/103, devendo o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, adaptar o procedimento ao tipo legal disponível e adequado, sob pena de extinção.

36 - 024.97.004629-8 - ORDINARIA DECLARACAO NULIDADE
Requerente: LICINIO VICENTE LOUREIRO e outros
Requerido: CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001583/ES - WILLIS MACHADO DOS SANTOS
Para se manifestar quanto a petição de fls. 130, no prazo de 15 (quinze) dias.

37 - 024.05.029004-8 - Ordinária
Requerente: BEER BRASIL EVENTOS LTDA ME
Requerido: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 225A/ES - FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Advogado(a): 004831/ES - IARA QUEIROZ
Advogado(a): 003372/ES - JOSE MARIANO JUNIOR
Para tomar ciência da decisão:
Por todo o exposto, acolho a preliminar suscitada de incompetência da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória, declaro-me incompetente para julgar a presente e declino a competência para uma das Varas Cíveis comuns de Vitória. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos para serem distribuídos a uma das Varas Cíveis comuns de Vitória, fls. 284/286.

38 - 024.05.007002-8 - Mandado de Segurança
Requerente: MARINA FARIA DE ALMEIDA
Requerido: DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE SAUDE PUBLICA DO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008692/ES - ELIAS MELOTTI JUNIOR
Para ciência do despacho de fls. 202.

39 - 024.10.024539-8 - Ordinária
Requerente: DIRLEI ALVES RODRIGUES
Requerido: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERVID DO ESTADO ES IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11293/ES - GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
Para tomar ciência da decisão:
Isto posto, nos termos do art. 257 do CPC, em razão da falta de pagamento das custas prévias, determino o CANCELAMENTO da distribuição, fls. 31/32.

40 - 024.11.029102-8 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: JORGE LUIZ PIMENTEL MACHADO
Autoridade coatora: MARCOS ROBERTO GOMES AMORIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10440/ES - ANA MARIA NOGUEIRA LOPES
Para apresentar declaração de pobreza, no prazo de 10 (dez) dias, para que seja analisado o pedido de concessão do benefício da justiça gratuita.

41 - 024.11.004880-8 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: NELI JOSE MACHADO e outros

Autoridade coatora: DIR GERAL DO DEPART ESTRADAS E RODAGEM DO ESPIRITO SANTO DER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 1258/ES - PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
Para ciência da distribuição do feito para este juízo, bem como para, emendar a inicial, em 10 (dez) dias, atribuindo à causa o conteúdo econômico esperado, bem como promovendo o respectivo recolhimento das custas, haja vista que não há respaldo legal para o aproveitamento das custas pagas na aludida ação originária.

42 - 024.01.020239-8 - Cumprimento de Sentença
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Executado: ADALTO TOMÁS DOS PASSOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002221/ES - ROMILTON ALVES VIEIRA
Para ciência do despacho de fls. 374-verso, que indeferiu o pedido de intimação pessoal dos devedores

43 - 024.04.008574-8 - Ordinária
Requerente: JOSE CELIO DE SOUZA e outros
Requerido: INCAPER INST. CAPIX. PESQUISA ASSIT TEC E EXT. RURAL DO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007551/ES - LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA
Advogado(a): 002110/ES - PEDRO ALONSO CEOLIN
Para tomar ciência da decisão:
CONCLUSÃO ISSO POSTO, ante a inexistência de omissão, contradição e obscuridade, com fulcro no art. 535 do Código de Processo Civil, REJEITO os presentes embargos de declaração, fls. 192/195.

44 - 024.93.009462-8 - ORDINARIA COBRANCA
Requerente: SERVI CARNE LTDA
Requerido: INSTITUTO ESTADUAL DE SAUDE PUBLICA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9428/ES - DANIELLE PINA DYNA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, Homologando o valor correspondente a R$ 5.106,51 (cinco mil, cento seis reais, cinquenta um centavos). Custas quitadas pelo exequente. Condeno o executado ao pagamento das custas e despesas processuais eventualmente antecipados pelo exequente, e honorarios advocatícios na forma da lei. Após o Transitado em Julgado, expede-se o competente RPV, fls. 169/172, bem como para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 178/181.

45 - 024.09.014013-8 - Declaratória
Requerente: EVERSON TEIXEIRA MOREIRA
Requerido: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO DETRAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14055/ES - IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR
Para tomar ciência da decisão:
Assim, no presente caso, não havendo comprovação de ausência de notificação prévia do condutor do veículo acerca das multas, não se mostra, a princípio, abusivo o pagamento das referidas penalidades. Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. Fls. 68.

46 - 024.11.035457-8 - Ordinária
Requerente: WBERLAN PEREIRA DIAS
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14231/ES - ICARO DA CRUZ MATIELLO
Para tomar ciência da decisão:
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, por ausência de prova inequívoca que convença da verossimilhança das alegações expostas na inicial, na forma do artigo 273 do CPC. Fls. 37/38.

47 - 024.10.012607-7 - Cautelar
Requerente: FERNANDA PATRÍCIA PONTES
Requerido: PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITUL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008944/ES - MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
Para manifestar o interesse no prosseguimento da presente demanda, no prazo de 10 (dez) dias, considerando que a apelação em face da sentença proferida nos autos em apenso, foi recebida apenas no efeito devolutivo.

48 - 024.11.028424-7 - Ordinária
Requerente: ELCINO DE SOUZA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14900/ES - DIONE DE NADAI
Para tomar ciência da decisão:
Desta feita, em razão da vedação legal, INDEFIRO a pretensão antecipatória. Fls. 178/179.

49 - 024.11.032181-7 - Declaratória
Requerente: BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
Requerido: INSTITUTO ESTADUAL PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14543/ES - FELIPE LOPES BATISTA FERREIRA
Para tomar ciência da decisão:
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, por ausência de requisito descrito no artigo 273 do CPC. Fls. 79/81.

50 - 024.08.005958-7 - Ordinária
Exequente: SCHEYLE MARIA DE MACEDO RODRIGUES e outros
Executado: PRES DO IPAJM - INST DE PREV E ASSIS DOS SERV e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13739/ES - SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
Para tomar ciência da manifestação do requerido na fls. 214, manifestando o interesse no prosseguimento do presente feito, em 10 (dez) dias.

51 - 024.10.024436-7 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: JOAO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Autoridade coatora: DIRETOR GERAL DO DEPART ESTADUAL DE TRANSITO DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12500/ES - INGRID STANGE AZEVEDO GUIDONI
Para se manifestar quanto ao pedido de desistência de fls. 102.

52 - 024.04.023928-7 - Cobrança
Requerente: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITORIA CETURB-GV
Requerido: ISMAR MACHADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005205/ES - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
Para que informe o valor a ser executado, no prazo de 10 (dez) dias.

53 - 024.11.035561-7 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: CARLOS FERNANDES BUZZI e outros
Autoridade coatora: DIRETOR GERAL DO DETRAN ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 69269/RJ - ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Para tomar ciência da decisão:
Pelo exposto, considerando que os documentos carreados aos autos não são suficientes para o acolhimento da pretensão liminar, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, por não haver prova pré-constituída do alegado direito exposto na inicial. Fls. 20/21.

54 - 024.05.023823-7 - Ressarcimento de Danos
Requerente: LUCILEIA GOMES
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4588/ES - ALBERTO JOSE D OLIVEIRA
Para ciência do despacho de fls. 109, que indeferiu o requerimento de fls. 99, bem como para apresentação de contrarrazões, no prazo legal.

55 - 024.08.000418-7 - Ordinária
Requerente: MARCELO DO VALE SILVA
Requerido: ESTADO DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13853/ES - JOAO PAULO CARDOSO CORDEIRO
Para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

56 - 024.08.024971-7 - Ordinária

Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Requerido: CESAN - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10798/ES - FRANCINE FAVARATO LIBERATO
Advogado(a): 8899/ES - FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
Para tomar ciência da decisão:
Isto posto, declino da competência em favor da Vara da Fazenda Pública Municipal deste juízo de Vitória. Fls. 109.

57 - 024.11.022158-7 - Impugnação
Requerente: MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Requerido: ALLIANCE INFORMATICA S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 107538/MG - VANIA VERISSIMO DA SILVA
Para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

58 - 024.11.035509-6 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: FERNANDA PIVETTA BRIDE
Autoridade coatora: DIRETOR DE RELACAO COM CLIENTES DA CESAN e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000384A/ES - ELIDIO DA COSTA OLIVEIRA FILHO
Para tomar ciência da decisão:
Pelo exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, por ausência de direito líquido e certo da impetrante. Fls. 90/92.

59 - 024.11.037793-4 - Ordinária
Requerente: ANNA LUZIA LEMOS SAITER
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005376/ES - JALVAS PAIVA FILHO
Para tomar ciência da decisão:
Em síntese, a eficácia da decisão interlocutória (decisão de tutela antecipada) não pode ser mais ampla que a própria sentença. Além do mais não se vislumbra, por ora, qualquer risco de dano irreparável ou de difícil reparação que autorize a antecipação dos efeitos da tutela. Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO ANTECIPATÓRIO. Fls. 156/157.

60 - 024.10.006183-7 - Declaratória
Requerente: MOACI LIMA GUIMARAES
Requerido: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO DETRAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14639/ES - FABIO KAZUO COUTINHO KINOSHITA
Para especificar provas, no prazo de 10 (dez) dias, justificando relevância e pertinência.

61 - 024.11.003264-6 - Cautelar Inominada
Requerente: VITORIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007288/ES - JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO
Para ciência do despacho de fls. 623, que determinou a remessa destes autos a 2ª Vara de Execução Fiscal de Vitória.

62 - 024.11.021395-6 - Cobrança
Requerente: JOSE CARLOS MACHADO
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9507/ES - VALERIA MARCIA CARDOSO ZACHEL
Para pagamento das custas prévias, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

63 - 024.07.022285-6 - Embargos à Execução
Embargante: ESTADO DO ESP SANTO
Embargado: JOSE ADILSON DAVINO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9138/ES - HENRIQUE ROCHA FRAGA
Advogado(a): 13678/ES - PIRRO CAMPOS BRANDAO
Para ciência da redistribuição do feito para este Juízo, bem como para ratificarem os atos até então praticados, em 10 (dez) dias.

64 - 024.08.007284-6 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: ROBSON ALVES DE SOUZA
Autoridade coatora: DIRETOR PRESIDENTE DA CETURB GV

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005205/ES - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
Advogado(a): 7453/ES - RENATO DEL SILVA AUGUSTO
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA determinando a liberação do veículo independentemente da quitação das multas ou demais taxas cobradas. Fls. 100/101.

65 - 024.10.004542-6 - Mandado de Segurança sem Valor
Impetrante: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Autoridade coatora: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ES - DETRAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11397/ES - LUCIANA HELENA CORDEIRO BATISTONI
Para tomar ciência da sentença:
Isso posto, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA, mantendo a decisão de fls. 39/40. Por conseguinte, EXTINGO O PRESENTE MANDAMUS com espeque no art. 269, I, CPC. Honorários indevidos, a teor do disposto no no art. 25, da Lei nº 12.016/09. Condeno o impetrante ao pagamento das custas processuais. Não obstante, ratifico o benefício da assistência judiciária gratuita outrora concedido, determinando a suspensão do pagamento das verbas de sucumbência, observado o art. 12 da Lei n. 1.060/50. Transitado em julgado o mandamus, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Decisão não se encontra sujeita a remessa necessária. Fls. 87/89.

66 - 024.11.032898-6 - Ordinária
Requerente: CAMILA BRESSAN GARCIA e outros
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13115/ES - ROGERIO NUNES ROMANO
Para tomar ciência da decisão:
Isto posto, por não vislumbrar, prova inequívoca acerca da verossimilhança das alegações das requerentes, indispensável para o deferimento da tutela de urgência pretendida, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, na forma do artigo 273 do CPC. Fls. 134/135.

67 - 024.11.023243-6 - Indenizatória
Requerente: CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16314/ES - ONILDO BARBOSA SALES
Para ciência do despacho de fls. 22, que indeferiu o pedido de assistência judiciária, bem como para pagamento das custas prévias, sob pena de cancelamento da distribuição.

68 - 024.11.032450-6 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: JULIMAR PEREIRA DE SOUZA
Autoridade coatora: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO EST DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16555/ES - TIBERIO AUGUSTO COUTINHO
Para ciência do despacho de fls. 107 que não reconsiderou a decisão de fls. 80/82 pelos seus próprios fundamentos.

69 - 024.11.036655-6 - Ordinária
Requerente: EULALIA ALICE RENZELMAN GOESE
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 00011601/ES - ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA
Para tomar ciência da decisão:
Desta feita, em razão da vedação legal, INDEFIRO a pretensão antecipatória. Fls. 141/142.

70 - 024.11.031021-6 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: LAZARO ERLER LLUGDAR
Autoridade coatora: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO DETRAN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12199/ES - PETRONIO ZAMBROTTI FRANCA RODRIGUES
Para tomar ciência da decisão:
Isto posto, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. Fls. 24/25.

71 - 024.11.029481-6 - Ordinária
Requerente: CARLOS EDUARDO COSTA

Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14900/ES - DIONE DE NADAI
Para tomar ciência da decisão:
Desta feita, em razão da vedação legal, INDEFIRO a pretensão antecipatória. Fls. 87/88.

72 - 024.05.024936-6 - Ordinária
Requerente: THEOZILDA SCHWAMBACH MACHADO
Requerido: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16631/ES - AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA
Advogado(a): 4410/ES - SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
Advogado(a): 006852/ES - WALDO MAGNAGO DE MATTOS
Para ciência da descida dos autos do eg. Tribunal de Justiça.

73 - 024.07.058364-6 - Ordinária
Requerente: ANTONIO CARLOS EPIFANIO
Requerido: ESTADO DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006107/ES - ANGELA MARIA CYPRIANO
Advogado(a): 4423/ES - PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
Para tomar ciência da decisão:
Isto posto, declino da competência para processar e julgar o presente feito, pelo que determino que se proceda às baixas respectivas, devendo ser redistribuído à Vara da Auditoria Militar de Vitória/ES.Fls. 58/59.

74 - 024.11.007709-6 - Anulatória
Requerente: REDE PRESIDENTE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA LTDA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7152/ES - JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO
Para ciência da distribuição do presente feito para este juízo, bem como para recolhimento das custas prévias, no prazo de 10 (dez) dias.

75 - 024.02.013234-6 - Cobrança
Requerente: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITORIA CETURB-GV
Requerido: BRUNO BIERSCHNER LUBE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005205/ES - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
Para se manifestar acerca da petição apresentada às fls. 63/69, no prazo legal.

76 - 024.11.031124-8 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: LUCELENA DAS GRACAS LEMOS VIANA
Autoridade coatora: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERVID DO ESTADO ES IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15722/PA - JULIANA LEMOS VIANA LADEIRA
Para tomar ciência da decisão:
Pelo exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. Fls. 35/36.

77 - 024.08.040745-5 - Reparação de Danos
Requerente: ROSANA CRISTINA DE SOUZA
Requerido: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007719/ES - FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO
Para apresentar réplica, no prazo de lei.

78 - 024.05.017762-5 - Reparação de Danos
Requerente: E.E.SANTO
Requerido: ELIZEU VIEIRA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8097/ES - MARIA DAS GRACAS MOTTA MARTINS DIAS
Para tomar ciência da sentença:
Para ciência da sentença de fls. 320/325 que julgou procedente o pedido, bem como para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 327/331.

79 - 024.11.037090-5 - Declaratória
Requerente: GEGINALDO LUIZ DO NASCIMENTO
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005936/ES - ARMANDO MOREIRA MACEDO
Para tomar ciência da decisão:
1 Isto posto, declino da competência para processar e julgar o presente feito, pelo que determino que se procedaas baixas respectivas, devendo ser redistribuído à Vara da Auditoria Militar de Vitória/ES. Fls. 55/56.

80 - 024.08.021247-5 - Rito Sumário
Requerente: HELVECIO CRUZ DO NASCIMENTO e outros
Requerido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO ES IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008453/ES - DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
Para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os embargos de declaração às fls. 69/75.

81 - 024.06.027784-5 - Mandado de Segurança sem Valor
Impetrante: LABORATORIO QUINTAO LTDA
Autoridade coatora: DIRETORA ADM DO HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4423/ES - PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
Para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o atual estágio da contratação emergencial de que tratam os presentes autos, informando, inclusive, sobre eventual término do certame e sobre eventuais vencedores.

82 - 024.07.009596-3 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: MARIA ELIZETE CAMPOREZ
Autoridade coatora: P EXE DO INST DE PRE E ASS DOS SER DO EST DO ESP SANTO-IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16631/ES - AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA
Advogado(a): 009107/ES - EDSON JOSE RABELO
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, determinando que o Impetrado: A) acolha o pedido de renúnica ao benefício de aposentadoria no cargo de professora MAPC-V-23 da impetrante e proceda a sua desaposentação; B) proceda a emissão da respectiva Certidão do Tempo de Serviço nesta função de professora. Custas quitadas. Sem condenação em honorário advocatícios, de acordo com o artigo 25 da Lei 16.016/09. Fls. 107/112.

83 - 024.11.032023-1 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: SANDRA VIEIRA JARDIM
Autoridade coatora: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15326/ES - LUIS CAMPOS RIBEIRO
Para tomar ciência da sentença:
Isto posto, indefiro a petição inicial, com base no art. 284, parágrafo único, do CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Indefiro o pedido para concessão do benefício da justiça gratuita, haja vista que a impetrante não apresentou declaração de pobreza. Custas processuais, se houver, pela Impetrante. Sem condenação em honorários, a teor do disposto no art. 25, da Lei nº 12.026/09. Fls. 36.

84 - 024.11.025233-5 - Ordinária
Requerente: JOAO CARLOS CAVASSANI
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008944/ES - MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
Para tomar ciência da sentença:
Em consequência, julgo extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, IV, do CPC, por falta de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Fls. 70.

85 - 024.95.011864-6 - ORDINARIA
Requerente: AILZA AMORIM PEREIRA e outros
Requerido: IPAJM INSTIT PREV E ASSIST JERONIMO MONT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006866/ES - VERA LUCIA BERTOCCHI LIMA
Para juntada da certidão de óbito, no prazo de 10 (dez) dias.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MARIA ANTONIETA MARINHO LUCAS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

8º LEILÃO UNIFICADO
EDITAL DE LEILÃO
(ART. 22 DA LEI N°. 6.830/80 - DE 22/09/80)

O EXMº. SR. DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM, MM. JUIZ DE DIREITO, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC**...**

PROC. N°.: **024.900.153.115**
AÇÃO: **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQUERIDO: T. M. TÉCNICA DE MONTAGENS LTDA. - CNPJ: 30.780.837/0001-61
REQUERIDO: GILSON CAMPOS MOREIRA - CPF: 364.700.907-53
REQUERIDO: SILVA DADALTO MOREIRA - CPF: 364.700.907-53
ADVOGADOS: DR. RONALDO LOUZADA BERNARDO (OAB/ES 1.959) E GILMIREZ XAVIER NUNES (OAB/ES 1639)
LEILOEIRO OFICIAL: SR. ANTONIO DE PAIVA ALMEIDA - TELEFONE 3315-1479-8813-1122
DATA: **DIAS SEIS (06) E DEZESSEIS (16**) **DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 15 H,** RESPECTIVAMENTE O 1º. E 2º. LEILÃO (SE NECESSÁRIO)
LOCAL: 1ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS, NA RUA PEDRO PALÁCIOS **Nº** . 105, 3º. ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA, ES
BEM:"- O APARTAMENTO DO 2º PAVIMENTO DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 07, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA, COMPOSTO POR SALA, 02 QUARTOS, COPA, COZINHA, BANHEIRO, VARANDA REGISTRADA SOB O **Nº** 3.325 DO LIVRO 2-P, FLS. 176- A DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA. **- AVALIAÇÃO:** R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)". EM CASO DE ARREMATAÇÃO, SERÁ ACRESCIDO DE 5% PARA O LEILOEIRO.
HIPOTECA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
OBS.: DA DESIGNAÇÃO SUPRA FICAM OS EXECUTADOS E OS ADVOGADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS, CASO NÃO SEJAM LOCALIZADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA. E QUEM PRETENDER ARREMATAR O BEM DESCRITO, DEVERÁ COMPARECER NO DIA E HORA E LOCAL, ACIMA MENCIONADOS, PARA OFERTA DE SEU LANCE, DO QUE, PARA CONSTAR, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E, SERÁ TAMBÉM, PUBLICADO NO D. J., NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,..... ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM
JUIZ DE DIREITO

*****REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO**

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.080.317.548

O EXMO SR. DR. **JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O EXECUTADO **UBERLÂNDIA DIST DE PETRÓLEO DO TRIÂNGULO** LTDA.**,** CNPJ N° **01.586.202/0002-00 E SEU SÓCIO JEFFERSON DE CASTRO, CPF 016.244.338-20**, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.080.317.548
EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: UBERLÂNDIA DIST DE PETRÓLEO DO TRIÂNGULO LTDA. E SÓCIO.
FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R$ 52.727,78 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA
CDA N.º 057/2008
DATA DA INSCRIÇÃO: 07/01/2008

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZESSEIS (16) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, BRUNO ANDRADE SOARES, ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.080.348.329

O EXMO SR. DR. **JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, DA COMARCA DE VITÓRIA NOMEADO NA FORMA DA LEI.

CITA O EXECUTADO **UBERLÂNDIA DIST DE PETROLEO DO TRIANGULO** LTDA.**,** CNPJ N° **01.586.202/0002-00 E SEU SÓCIO JEFFERSON DE CASTRO, CPF 016.244.338-20**, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.080.348.329
EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: UBERLÂNDIA DIST DE PETROLEO DO TRIANGULO LTDA. E SÓCIO.
FINALIDADE/DÍVIDA: PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R$ 52.805,59 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA
CDA N.º 058/2008
DATA DA INSCRIÇÃO: **07/01/2008**

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO DIA DEZESSEIS (16) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, BRUNO ANDRADE SOARES, ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 2ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS

Lista: 0039/2011

JUIZ DE DIREITO: DR JOSE LUIZ DA COSTA ALTAFIM
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCINIO AZEVEDO

1 - 024.08.019913-6 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: SOLL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10363/BA - JORGE LUIZ MATOS OLIVEIRA
Para tomar ciência da sentença:
Sendo assim, tendo em vista que a CDA que instrui a presente foi cancelada, julgo por sentença DECLARANDO EXTINTO o presente feito, na forma do art. 26 da Lei 6.830/80, para que surta seus legais efeitos.

2 - 024.10.014181-1 - Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: LIQUEM DISTRIBUICAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 124164/MG - CAROLINA SOARES PIRES
Advogado(a): 45913/MG - RENATO SOARES
Para tomar ciência da decisão:
Por tais motivos, procedi a baixa na constrição dos veículos descritos às fls. 56/61, via sistema RENAJUD. Intime-se os executados para garantir a presente execução, sob pena de nção serem admitidos os embargos em apenso.

3 - 024.10.030828-7 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13180/ES - BRUNO BARBOSA COMARELLA
Para tomar ciência da sentença:
Sendo assim, tendo em vista o requerimento de fl. 91, em que o Douto Procurador do Estado requer a extinção do processo, alegando que a CDA que instrui a presente foi cancelada, julgo por sentença DECLARANDO EXTINTO o presente feito, na forma do art. 26 da Lei 6.830/80, para que surta seus legais efeitos.

4 - 024.10.037766-2 - Embargos à Execução
Embargante: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13180/ES - BRUNO BARBOSA COMARELLA
Para tomar ciência da sentença:
Ante ao exposto, julgo extinto os presentes embargos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC

5 - 024.07.062969-6 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESP SANTO
Executado: PROSEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005735/ES - ALBERTO FLORIANO DA SILVA
Para tomar ciência da sentença:
Pelo exposto, acolho a exceção de pré-executividade oposta, para declarar a extinção da execução fiscal, com base no art. 269, inc. IV, do CPC, haja vista a decadência do direito da Fazenda Pública Estadual em constituir o crédito tributário, nos termos do art. 173, inciso I, do CTN.

6 - 024.07.062963-9 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESP SANTO
Executado: COMPANHIA NIPO BRAS DE PETROLIZAÇÃO NIBRASCO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008544/ES - RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES
Para tomar ciência da sentença:
ISSO POSTO, aplico subsidiariamente o art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, conforme prevê o art. 598 também do CPC e JULGO EXTINTA a presente execução

7 - 024.11.008492-8 - Embargos à Execução
Embargante: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12651/ES - CRISTINA DAHER FERREIRA
Advogado(a): 91166/MG - LEONARDO DE LIMA NAVES
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito na forma do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

8 - 024.04.015140-9 - Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO ES
Executado: MARY CARDOSO TORRES PASSIGATTI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9427/ES - JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA
Para tomar ciência da sentença:
Em face do exposto, tendo em vista o reconhecimento da prescrição por parte do Estado, através de seu procurador, para cobrança do crédito tributário constituído, definitivamente, há mais de cinco anos e sem a ocorrência de qualquer causa interruptiva do prazo prescricional, prevista no art. 174 do Código Tributário Nacional, aplico subsidiariamente o art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, conforme prevê o art. 598 também do mesmo diploma e RESOLVO O MÉRITO DO PRESENTE PROCESSO, para reconhecer a ocorrência da prescrição quinquenal da cobrança da dívida fiscal.

9 - 024.08.011714-6 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESP SANTO
Executado: ORIVALDO GOMES LIMA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
ANTE O EXPOSTO, acolho em parte a exceção de pré executividade oposta, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO e julgo EXTINTA a execução fiscal, com fulcro nos arts. 156 e 174 do Código Tributário Nacional.

10 - 024.08.015907-2 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESP SANTO
Executado: CESAR AUGUSTO RONCETTI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009278/ES - ALEXANDRE BUZATO FIOROT
Advogado(a): 6106/ES - JOSE ARCISO FIOROT
Para tomar ciência da sentença:
Em face do exposto, tendo em vista o reconhecimento da prescrição por parte do Estado, através de seu procurador, para cobrança do crédito tributário constituído, definitivamente, há mais de cinco anos e sem a ocorrência de qualquer causa interruptiva do prazo prescricional, prevista no art. 174 do Código Tributário Nacional, aplico subsidiariamente o art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, conforme prevê o art. 598 também do mesmo diploma e RESOLVO O MÉRITO DO PRESENTE PROCESSO, para reconhecer a ocorrência da prescrição quinquenal da cobrança da dívida fiscal.

11 - 024.09.011287-1 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: AUTO IMPORTS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009438/ES - RONNEY DE ALMEIDA GONCALVES
Para tomar ciência da sentença:
ISSO POSTO, tendo a parte executada satisfeito o pagamento, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

12 - 024.06.024928-1 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESP SANTO
Executado: ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14002/ES - JOSE EUCLIDES FERREIRA JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Ante ao exposto, aplico subsidiariamente o artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, conforme prevê o artigo 598, também do CPC, e consequetemente JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

13 - 024.08.045935-7 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: CAMAROTE IND E COM DE CONFECCOES LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 2977/ES - GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO
Para tomar ciência da decisão:
ISSO POSTO, indefiro a exceção de pré-executividade oposta.

14 - 024.10.006533-3 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: STONEQUARRIES DO BRASIL LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008196/ES - RICARDO LUIZ GOMES
Para tomar ciência da sentença:
ISSO POSTO, julgo extinta a presente execução fiscal, por ilegitimidade passiva da empresa Stonequarries do Brasil Ltda ME e do sócio Glei Marcio Rodrigues de Brito, na forma do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

15 - 024.07.060312-1 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESP SANTO
Executado: WATERPOOL COM REPRES E ASSIST TEC LTDA ME MEE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10406/ES - RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Para tomar ciência da sentença:
ISSO POSTO, tendo os executados satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

16 - 024.08.036464-9 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: RICARDO LUIZ OLIVEIRA ROCHA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003485/ES - KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA
Para tomar ciência da sentença:
Desse modo, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO por ilegitimidade ativa do Estado do Espírito Santo na cobrança da dívida demonstrada na CDA de fl. 03, extinguindo o processo na forma do art. 267, VI do CPC. DEFIRO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 17/18, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DO EXCIPIENTE RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA DO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA

17 - 024.10.015736-1 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 153864/SP - JURACI RODRIGUES DE BARROS
Para tomar ciência da sentença:
ISSO POSTO, tendo os executados satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

18 - 024.08.013767-2 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESP SANTO
Executado: CASA DO PEDREIRO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10399/ES - FLAVIANA ROPKE DA SILVA
Para tomar ciência da sentença:
ISSO POSTO, tendo os executados satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

19 - 024.09.012184-9 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 91166/MG - LEONARDO DE LIMA NAVES
Para tomar ciência da sentença:
ISSO POSTO, tendo o executado satisfeito a obrigação, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

20 - 024.10.030974-9 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: COMERCIAL FORASTEIRO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13124/ES - THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO
Para ter vista dos autos fora de Cartório, conforme requerido.

21 - 024.10.030809-7 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: COMERCIAL FORASTEIRO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13124/ES - THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO
Para ter vista dos autos fora de Cartório como requerido.

22 - 024.10.029168-1 - Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: COMERCIAL FORASTEIRO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13124/ES - THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO
Para ter vista dos autos fora de cartório como requerido.

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCINIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

LISTA NO: 48 - 2011

1 **- 024.10.503463-9 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: LETICIA RODRIGUES BOMFIM
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A - AG. AVENIDA PIO XII
ADVOGADO(A): JOAO ANGELO BELISSARIO - OAB/ES 5644
ADVOGADO(A): LILIAN BELISARIO DOS SANTOS - OAB/ES 8958
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EM CARTÓRIO.

2 **- 024.10.530957-9 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: SALOMAO MICHAEL CARASSO
REQUERIDO: VRG LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(A): ATTILA KUSTER NETTO - OAB/ES 13988
ADVOGADO(A): GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI - OAB/ES 8043
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER EM CARTORIO A FIM DE RETIRAR OS ALVARÁS EM SEU NOME E DE SEU CLIENTE.

3 **- 024.10.503463-9 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: LETICIA RODRIGUES BOMFIM
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A - AG. AVENIDA PIO XII
ADVOGADO(A): JOAO ANGELO BELISSARIO - OAB/ES 5644
ADVOGADO(A): LILIAN BELISARIO DOS SANTOS - OAB/ES 8958
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EM CARTÓRIO.

4 **- 024.10.530957-9 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: SALOMAO MICHAEL CARASSO
REQUERIDO: VRG LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(A): ATTILA KUSTER NETTO - OAB/ES 13988
ADVOGADO(A): GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI - OAB/ES 8043
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER EM CARTÓRIO AFIM DE RETIRAR OS ALVARÁS EM SEU NOME E DE SEU CLIENTE.

5 **- 024.10.522019-8 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS CÂMARA DE BAKER
REQUERIDO: RICARDO ELETRO
ADVOGADO(A): FABIANO DE CHRISTO DEPES TALLON - OAB/ES 1397
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL EM CARTORIO.

6 **- 024.10.505049-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: ORMEZINA MOREIRA PESSOA
REQUERIDO: CARREFOUR PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): FERNANDO PEREIRA MOZINE - OAB/ES 13402
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR ALVARÁ.

7 **- 024.11.510227-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA
REQUERIDO: CARREFOUR PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 28/03/2012 13:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

8 **- 024.10.529881-4 - DECLARATÓRIA**
REQUERENTE: FABRICIO BRANDAO COELHO VIEIRA
REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA.
ADVOGADO(A): SUELY BUENO PINHEIRO SALOTO - OAB/ES 222-B
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

9 **- 024.09.532095-6 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: ROGERIO ROBERTE
REQUERIDO: CLARO
ADVOGADO(A): PRISCILA ROBERTE NASCIMENTO - OAB/ES 15353
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR ALVARÁ.

10 **- 024.11.507645-7 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: YRACILDA FARDIM
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO - OAB/ES 7307
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR O ALVARÁ.

11 **- 024.10.513261-7 - REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: ELTON LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO(A): MARCELO RAPOSO COGO - OAB/ES 11665
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR O ALVARÁ.

12 **- 024.11.505281-3 - COBRANÇA**
REQUERENTE: CARLOS FERNANDO CALMON FERREIRA
REQUERIDO: MARCELO TORENZANI
ADVOGADO(A): RODRIGO TEIXEIRA AUGUSTO LOPES - OAB/ES 16942
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 09/12/2011 13:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

13 **- 024.10.529881-4 - DECLARATÓRIA**
REQUERENTE: FABRICIO BRANDAO COELHO VIEIRA
REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA.
ADVOGADO(A): SUELY BUENO PINHEIRO SALOTO - OAB/ES 222-B
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

14 **- 024.10.500951-9 - COBRANÇA**
REQUERENTE: E M SILVA FLEXNET ME/MEE
REQUERIDO: VALMIR SILVA DE JESUS
ADVOGADO(A): THIAGO BRAGANCA - OAB/ES 14863
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, NÃO FOI ENCONTRADO SALDO NAS CONTAS DO EXECUTADO.
REALIZADA A PESQUISA JUNTO AO SISTEMA RENA-JUD, NÃO FORAM ENCONTRADOS VEÍCULOS EM NOME DO REQUERIDO.
COM ISSO, INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
DILIGENCIE-SE.

15 **- 024.11.514223-4 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**
REQUERENTE: FABIO STAVICH
REQUERIDO: GARCIAS CREDITO E SEGUROS LTDA.
ADVOGADO(A): LEANDRO PALHONI DA SILVA - OAB/ES 17219
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 20/01/2012 13:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

16 **- 024.09.529211-5 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: CARLOS EDUARDO CÂMARA DE SOUZA
REQUERIDO: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA.
ADVOGADO(A): ROGERIA COSTA - OAB/ES 5825
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
CONFORME DOCUMENTO APRESENTADO PELA PARTE AUTORA NO ITEM 88, A OBRIGAÇÃO DE FAZER FOI CUMPRIDA PELA REQUERIDA NA DATA DE 17/03/2011.
ASSIM, EM SIMPLES ANÁLISE, VÊ-SE QUE A MULTA DETERMINADA EM SENTENÇA ATINGIU O LIMITE DE 20 SALÁRIOS MÍNIMOS, OU SEJA, R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS) .
INTIME-SE A REQUERIDA PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DO REFERIDO VALOR, EM 7 DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON LINE.
DILIGENCIE-SE.

17 **- 024.11.505613-7 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: CARNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REQUERIDO: BRASILIA GRILL RESTAURANTE E BAR LTDA. ME
ADVOGADO(A): ICARO ELIAMEN PASCOAL NOGUEIRA - OAB/ES 16363
ADVOGADO(A): CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI - OAB/ES 6415
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DEFIRO CONFORME PETICIONADO NO ITEM 26. EXPEÇA-SE.
QUANTO AO PETICIONADO NO ITEM 27, DESNECESSÁRIO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, POR TRATAR-SE DE PROCESSO VIRTUAL EM QUE A PARTE OU SEU PATRONO PODEM ACESSAR OS AUTOS E EXTRAIR AS CÓPIAS DAS PEÇAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS. ASSIM, DEFIRO A ENTREGA A PARTE AUTORA, DOS TÍTULOS ORIGINAIS, CASO TENHAM SIDO ARQUIVADOS EM CARTÓRIO.
INTIMEM-SE.
DILIGENCIE-SE.

18 **- 024.10.500801-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: DOUGLAS SANTOS DA SILVA
REQUERIDO: ELIAS SILVEIRA BRITO
ADVOGADO(A): MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER CONTI - OAB/ES 13583
ADVOGADO(A): FLAVIANA ROPKE DA SILVA - OAB/ES 10399
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA EFETUAR/COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, EM 7 DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON LINE.
D-SE.

19 **- 024.11.514247-3 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**
REQUERENTE: RENATO RAMALHETE DELBONI
REQUERIDO: SERGIO VIANA COELHO
ADVOGADO(A): ALISSON AGIB SOUZA CABRAL - OAB/ES 15982
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO REQUERIDO NO PETITÓRIO DE ITEM 18.
APRESENTADO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXECUTADO, EXPEÇA-SE MANDADO.
TRANSCORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CONCLUSOS PARA EXTINÇÃO.
DILIGENCIE-SE.

20 **- 024.10.507771-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: FABRÍCIO BALDUINO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO REAL S/A (AG. CENTRO VIX)
ADVOGADO(A): VERÔNICA FERNANDA AHNERT - OAB/ES 11185
ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/RJ 79825
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO.
APÓS, INTIME-SE O BANCO REQUERIDO PARA EFETUAR/COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, EM 5 DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON LINE.
D-SE.

21 **- 024.11.511769-9 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**
REQUERENTE: RAFAELA MORENA LARANJA GONÇALVES DOS ANJOS BRANDÃO
REQUERIDO: RICARDO DE LIMA GUARIENTO E OUTROS
ADVOGADO(A): BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTAO GUZANSKY - OAB/ES 12284
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CPC.

22 **- 024.11.513483-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: LUCAS MIRANDA GOMES
REQUERIDO: OSMAR SEGIN
ADVOGADO(A): JOAO RODRIGUES NETO - OAB/ES 16239
ADVOGADO(A): HENRIQUE FARIA SANTOS RABELO DE AZEVEDO - OAB/ES 12255
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
FACE A TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA:
1) CONDENAR O REQUERIDO, A PAGAR À AUTORA O VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) À TÍTULO DE DANOS MORAIS COM JUROS E CORREÇÃO A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA.
2) DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA.
JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC.
CONFIRMO A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA.
SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.
RESSALVADA A HIPÓTESE DE DEPÓSITO REALIZADO DIRETAMENTE NA CONTA DA PARTE AUTORA, FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE EVENTUAL DEPÓSITO JUDICIAL DECORRENTE DA PRESENTE DEMANDA DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA BANESTES S.A &NDASH; BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A TEOR DO QUE DISPÕEM AS LEIS ESTADUAIS Nº 4.569 DE 14/10/1991 E 8.386 DE 16/10/2006.
FICA O REQUERIDO INTIMADO DO QUE DISPÕE O ART. 475-J, DO CPC.
TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
INTIME-SE

23 **- 024.09.530049-9 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**
REQUERENTE: ANGELA MARIA FIGUEIREDO NETTO
REQUERIDO: GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): MANOELA BARBIERI - OAB/ES 13056
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

24 **- 024.09.505773-5 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: RENATA DOS SANTOS MADEIRA
REQUERIDO: MADEC MÓVEIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO - OAB/ES 9888
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ITEM 84.

25 **- 024.11.515325-6 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: CLAUDIO FARINA LOPES E OUTROS
REQUERIDO: IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA S/A
ADVOGADO(A): MARIO CESAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14263
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR ALVARÁ.

26 **- 024.11.509941-8 - COBRANÇA**
REQUERENTE: DEIVISON GIRO SENA
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO(A): RODRIGO OTTONI MESQUITA AMARANTE - OAB/ES 11872
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

27 **- 024.10.528013-5 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: EDMILSON AMARO DE MIRANDA
REQUERIDO: BRASIL TELECOM - S.A.
ADVOGADO(A): FABIANA CID SILVA - OAB/ES 535A
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

28 **- 024.11.503257-5 - COBRANÇA**
REQUERENTE: LUIZ GUILHERME SANTOS NEVES E OUTROS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DIAGA A PARTE CONTRÁRIA EM 05 DIAS. DILIGENCIE-SE.

29 **- 024.09.509349-2 - COBRANÇA**
REQUERENTE: ELCMAR COMERCIAL LTDA. ME
REQUERIDO: CENTRO EDUCACIONAL MAX PLANCK
ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS - OAB/ES 9503
ADVOGADO(A): CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO - OAB/ES 7076
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO SALDO IRRISÓRIO NAS CONTAS DA PARTE EXECUTADA CENTRO EDUCACIONAL MAX PLANCK E PROCEDIDA A CONSULTA AO SISTEMA RENA-JUD, VERIFICOU-SE QUE O MESMO NÃO POSSUI VEÍCULOS EM SEU NOME.
DESTA FORMA, INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
DILIGENCIE-SE.

30 **- 024.10.526673-8 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**
REQUERENTE: NEYVAN DE SOUZA CARIAS
REQUERIDO: ANDRE ARANTES BURGOS E OUTROS
ADVOGADO(A): ALDIR MANOEL DE ALMEIDA - OAB/ES 4957
ADVOGADO(A): RAFAEL AGRELLO - OAB/ES 14361
ADVOGADO(A): GUSTAVO PIMENTA GUIMARAES - OAB/ES 11737
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
POR TODO O EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA PELA EM EMBARGANTE, EM CONSEQUÊNCIA JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA DE ITEM 25 E JULGO EXTINTO O PROCESSO EM FACE DA PETROBRAS S/A.
APÓS O TRÂNSITO EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO EMBARGANTE/EXECUTADO NO VALOR DE R$ 4.053,64(QUATRO MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - ITEM 25.
INTIME O EXEQUENTE, CASO QUEIRA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO, ANDRÉ ARANTES BURGOS.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE

31 **- 024.11.501295-7 - REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: TUDODEBOM.COM.BR LANCHONETE LTDA. ME
REQUERIDO: GOLDEM CROSS - ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371
ADVOGADO(A): JULIANE BORLINI COUTINHO - OAB/ES 14259
ADVOGADO(A): SILVIA D' ASSUMPÇÃO CARVALHO - OAB/ES 15819
ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
CONSIDERANDO QUE AS PARTES SÃO CAPAZES, O OBJETO É LICITO E A FORMA ELEITA ESTÁ PREVISTA EM LEI, E TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA EFETIVIDADE DO PROCESSO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, JULGANDO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

32 **- 024.11.511311-0 - COBRANÇA**
REQUERENTE: MARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO ZORZANELLI
REQUERIDO: SILVANE APARECIDA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO - OAB/ES 14859
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
EM RAZÃO DISTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

33 **- 024.09.524959-9 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: PRISCILA BATISTA SALES
REQUERIDO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.
ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NUNES FILHO - OAB/ES 12739
ADVOGADO(A): LILIAN F. TEIXEIRA ROCHA - OAB/ES 525 -A
ADVOGADO(A): ANDRE EMERICK PADILHA BUSSINGER - OAB/ES 11821
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PRESENTES EMBARGOS, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
APÓS O TRÂNSITO EXPEÇAM-SE ALVARÁS PARA LEVANTAMENTO DO EMBARGADO/EXEQUENTE NO VALOR DE R$ 7.487,41(SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), DO VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO EM ITEM 53.
EXPEÇA-SE MANDADO DE EXECUÇÃO NO VALOR R$ 12.400(DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) REFERENTE AO DÉBITO REMANESCENTE.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

34 **- 024.11.512719-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: CHARLIS ADRIANI PAGANI
REQUERIDO: METRON ENGENHARIA
ADVOGADO(A): SLIN RIOS RIBEIRO - OAB/ES 11694
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

35 **- 024.10.526595-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: HUGO LECHUGA AETEIRO E OUTROS
REQUERIDO: G&C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): WALACE SEIDEL PERINI - OAB/ES 9529
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA FORNECER O CPF DA AUTORA PARA CONSTAR NO ALVARÁ AUTORIZATIVO.

36 **- 024.10.511329-4 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: JOSE LUIZ MORAES E OUTROS
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO(A): CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/ES 12142
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR O ALVARÁ.

37 **- 024.10.533213-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: DANIEL COSTA BEZERRA E OUTROS
REQUERIDO: VRG LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO(A): KAMYLO COSTA LOUREIRO - OAB/ES 12873
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR ALVARÁ.

38 **- 024.11.511041-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: DIANA AMARAL DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE - OAB/ES 8539
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 12/04/2012 13:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

39 **- 024.11.509095-3 - DECLARATÓRIA**
REQUERENTE: ANDRE PEREIRA OLIVEIRA
REQUERIDO: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON - OAB/ES 10990
ADVOGADO(A): GLAUCIA BENEVIDES CORREA LIMA - OAB/ES 11303
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 17/04/2012 13:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

40 **- 024.11.509849-3 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: RAQUEL CRISTINA LOYOLA
REQUERIDO: GOLDFARB E OUTROS
ADVOGADO(A): LEONARDO VARGAS MOURA - OAB/ES 8138
ADVOGADO(A): JULIO CESAR BARREIRO RANDOW SANTANA - OAB/ES 16013
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 09/12/2011 14:00**, SITUADA NO(A) AV.

MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

41 **- 024.10.529511-7 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: JOSE MARIA ROSSONI
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO(A): JULIANA ROSSONI - OAB/SP 240491
ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO - OAB/ES 9835
ADVOGADO(A): FLA?VIA RODRIGUES MODENESI - OAB/ES 15822
ADVOGADO(A): JULIANA CARNEIRO ROSSONI - OAB/SP 240491
ADVOGADO(A): SILVIA D' ASSUMPÇÃO CARVALHO - OAB/ES 15819
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

42 **- 024.11.502145-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: RENATA REQUIERI DE MATOS
REQUERIDO: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA..
ADVOGADO(A): JEANINE NUNES ROMANO - OAB/ES 11063
ADVOGADO(A): ROGERIO NUNES ROMANO - OAB/ES 13115
ADVOGADO(A): AMAURI LIRIO RIBEIRO JUNIOR - OAB/ES 16937
ADVOGADO(A): PATRICIA NUNES ROMANO - OAB/ES 10192
ADVOGADO(A): MARIA LUIZA SOUZA DUARTE - OAB/SP 85876
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

43 **- 024.10.518499-8 - COBRANÇA**
REQUERENTE: CESAR ANTONIO FRACALOSSI E OUTROS
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES ROSADAS - OAB/ES 11748
ADVOGADO(A): CLEA MAIA FARAGE DA SILVA - OAB/ES 16180
ADVOGADO(A): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA - OAB/ES 8660
ADVOGADO(A): JULIANO GAUDIO SOBRINHO - OAB/ES 11515
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

44 **- 024.10.507021-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: JOSE ALQUEMIR DE SOUZA
REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/RJ 79825
ADVOGADO(A): ELZIRO GONCALVES MUNIZ - OAB/ES 15260
ADVOGADO(A): WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA - OAB/ES 17134
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NO VALOR DE R$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), DESCONSTITUINDO PARCIALMENTE PENHORA DE (ITEM 62) QUANTO AO SALDO REMANESCENTE. APÓS O TRÂNSITO EXPEÇA-SE OS SEGUINTES ALVARÁS:
1) PARA LEVANTAMENTO DO EMBARGADO/ EXEQUENTE NO VALOR DE R$ 3.960(TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA), DO VALOR DEPOSITADO DE ITEM 40;
2) PARA LEVANTAMENTO DO EMBARGADO/ EXEQUENTE NO VALOR DE R$ 396,00(TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), DO VALOR BLOQUEADO DE ITEM 62;
3) PARA LEVANTAMENTO DO EMBARGANTE/ EXECUTADO DO VALOR DE 4.395,00(QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE, DO VALOR BLOQUEADO DE ITEM 62;
EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.
APÓS O TRÂNSITO, ARQUIVEM-SE.

45 **- 024.11.507671-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERIDO: LPS ESPÍRITO SANTO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): LEONARDO LAGE DA MOTTA - OAB/ES 7722
ADVOGADO(A): EDSON ROSSETO LIMA FILHO - OAB/ES 11213
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
POR ESTES FUNDAMENTOS, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UMA VEZ QUE TEMPESTIVOS, DANDO-LHES PROVIMENTO, PARA SANAR A REFERIDA OBSCURIDADE, PARA ACRESCENTAR O SEGUINTE FUNDAMENTO:
&LDQUO;A RESPONSABILIDADE NO PRESENTE CASO, PORTANTO, É SOLIDÁRIA, CONFORME MANDAMENTO DO CDC. ENTENDO QUE TODOS OS QUE TENHAM PARTICIPADO DE ALGUMA FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NA RELAÇÃO DE CONSUMO, CONTRIBUINDO EM QUALQUER FASE, SEJA NA PRODUÇÃO, OFERTA, DISTRIBUIÇÃO, OU VENDA, SÃO PARTES LEGÍTIMAS PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. DESTA FORMA, TENHO QUE AS REQUERIDAS PARTICIPARAM DA CADEIA CONSUMERISTA, NÃO HAVENDO DISTINÇÃO ENTRE A EMPRESA QUE SOLICITOU A NEGATIVAÇÃO (1º REQUERIDO) E O BANCO REQUERIDO, CREDOR DA DÍVIDA ORIGINÁRIA."
OUTRA NÃO É A ORIENTAÇÃO DOUTRINÁRIA:
&LDQUO;NO SISTEMA DO CDC ESTABELECEU-SE A REGRA DA SOLIDARIEDADE NA RESPONSABILIDADE PELA REPARAÇÃO DOS DANOS SOFRIDOS PELO CONSUMIDOR &NDASH; CDC, ART. 7º, §Ú &NDASH; 'DEIXANDO FIRMADA A OBRIGAÇÃO DE TODOS OS PARTÍCIPES PELOS DANOS CAUSADOS, NOS MOLDES TAMBÉM DO CÓDIGO CIVIL (ART. 942)' (RIZZATTO NUNES, 2005, P. 140). ASSIM, SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS TODOS OS QUE TENHAM INTERVIDO DE ALGUMA FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NA RELAÇÃO DE CONSUMO, CONTRIBUINDO EM QUALQUER FASE, SEJA NA PRODUÇÃO, OFERTA, DISTRIBUIÇÃO, OU VENDA. (...) QUANDO SE TRATAR DE HIPÓTESE DE RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL, APLICAR-SE-Á A REGRA DOS ART. 7, §Ú E 25, §1º, QUE AFIRMAM A SOLIDARIEDADE DE TODOS OS AUTORES DA OFENSA FRENTE À REPARAÇÃO DO DANO, SEJAM FORNECEDORES OU TERCEIROS (CF. PAULO LÔBO, 2005, P. 152). (...) O CDC IMPÕE A SOLIDARIEDADE EM MATÉRIA DE DEFEITO DO SERVIÇO (ART. 14 DO CDC) EM CONTRAPONTO AOS ARTS. 12 E 13 DO CDC, COM RESPONSABILIDADE OBJETIVA IMPUTADA NOMINALMENTE A ALGUNS AGENTES ECONÔMICOS. TAMBÉM NOS ARTS. 18 E 20 A RESPONSABILIDADE É IMPUTADA A TODA A CADEIA, NÃO IMPORTANDO QUEM CONTRATOU COM O CONSUMIDOR. SEGUNDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º, TENDO MAIS DE UM AUTOR A OFENSA, TODOS RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELA REPARAÇÃO DOS DANOS PREVISTOS NAS NORMAS DE CONSUMO, DISPOSIÇÃO QUE VEM REPETIDA NO ART. 25, §1º" (CLÁUDIA LIMA MARQUES, 2003, P. 188)?. (...) (CHAMONE, MARCELO AZEVEDO. A SOLIDARIEDADE PASSIVA NO CDC . JUS NAVIGANDI, TERESINA, ANO12,N.1894,7SET.200 DISPONÍVEL EM: <HTTP://JUS2.UOL.COM.BR/DOUTRINA/TEXTO.ASP?ID=11686>. ACESSO EM: 01 MAR. 2010.)
VIA DE CONSEQUÊNCIA ALTERO O DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CORRIGINDO NO SEGUINTE TERMO:
ONDE CONSTA:
1 &NDASH; CONDENAR A PARTE REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R$ 255,70 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS, JÁ DEDUZIDOS OS VALORES DEVIDOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, DECLARANDO-SE RESCINDIDO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA REALIZADO ENTRE AS PARTES DA PRESENTE DEMANDA;
PASSA A CONSTAR:
1 &NDASH; CONDENAR AS REQUERIDAS, A PAGAREM AO AUTOR A QUANTIA DE R$ 255,70 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS, JÁ DEDUZIDOS OS VALORES DEVIDOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, DECLARANDO-SE RESCINDIDO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA REALIZADO ENTRE AS PARTES DA PRESENTE DEMANDA;
MANTIDA A SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.
PROCEDA-SE A DEVIDA INTEGRAÇÃO.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

46 **- 024.10.532921-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: SOLIMARCOS MARTINELLI
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO(A): PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB/ES 12242
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
POR ESTES FUNDAMENTOS, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, DANDO-LHES PROVIMENTO, PARA SANAR O ERRO MATERIAL APONTADO.
VIA DE CONSEQUÊNCIA ALTERO O DISPOSITIVO DA SENTENÇA CORRIGINDO-O NOS SEGUINTES TERMOS:
ONDE CONSTA:
&LDQUO;TENDO O AUTOR INFORMADO QUE O REQUERIDO EFETUOU O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM A APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."
PASSA A CONSTAR:
"TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, CONFORME O 10º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE NÚMERO 7891, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM A APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."
MANTIDA A SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.
PROCEDA-SE A DEVIDA RETIFICAÇÃO.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

47 **- 024.09.523349-4 - COBRANÇA**
REQUERENTE: R2 TECNOLOGIA LTDA. ME
REQUERIDO: EDUARDO MARQUES FERREIRA
ADVOGADO(A): THIAGO BRAGANCA - OAB/ES 14863
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: POR SE TRATAR DE PROCESSO VIRTUAL NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESENTRANHAMENTO DE QUALQUER PEÇA. ENTRETANTO, DEFIRO A ENTREGA AO AUTOR DE DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM ARQUIVADOS EM CARTÓRIO.
INTIMES-SE.

D-SE.

48 **- 024.10.528801-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: BARTIRA FREITAS JONAS E OUTROS
REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.
ADVOGADO(A): ALINE PERIM DE SOUZA - OAB/ES 15056
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO.
COM ISSO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.
DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, CONFECCIONE-SE ALVARÁ E CONCLUSOS.
DILIGENCIE-SE.

49 **- 024.10.525251-4 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: ILDEVAN CALIMAN MODESTO E OUTROS
REQUERIDO: LOPES ACTUAL ESPÍRITO SANTO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): LEONARDO LAGE DA MOTTA - OAB/ES 7722
ADVOGADO(A): RONALDSON S. FERREIRA FILHO - OAB/ES 12777
ADVOGADO(A): RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI - OAB/ES 12669
ADVOGADO(A): LEONARDO COMERIO FIORIO - OAB/ES 15858
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA EFETUAR/COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, EM 7 DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON LINE.
D-SE.

50 **- 024.09.525119-3 - COBRANÇA**
REQUERENTE: VITÓRIA AUTOMOTIVA LTDA.
REQUERIDO: ADELSON CAMPO FERRACINI E OUTROS
ADVOGADO(A): VIRGINIA PRENHOLATTO PEREIRA - OAB/ES 13607
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: CERTIFIQUE-SE QUANTO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE.
D-SE.

51 **- 024.10.522597-3 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: CLAUDIO LIMA DOS SANTOS
REQUERIDO: CIFRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTROS
ADVOGADO(A): ARETUSA POLLIANNA ARAUJO - OAB/ES 10163
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA EFETUAR/COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, EM 7 DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON LINE.
D-SE.

52 **- 024.11.500899-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: INAYARA TRANCOSO MACHADO
REQUERIDO: HP DO BRASIL E OUTROS
ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA - OAB/ES 7708
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR ALVARÁ.

53 **- 024.11.503355-7 - REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: IVETTE DE MAGALHÃES ROCHA
REQUERIDO: GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): FILIPE SOARES ROCHA - OAB/ES 17599
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR ALVARÁ.

54 **- 024.11.507259-7 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: EDUARDO MAGNO DA SILVA GOMES
REQUERIDO: VIDRAÇARIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. -ME
ADVOGADO(A): JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - OAB/ES 5367
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR ALVARÁ

55 **- 024.10.519499-7 - REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: MANOEL GOMES DA SILVA
REQUERIDO: BANCO BMG
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LEITE PELAES - OAB/ES 7026
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA RETIRAR ALVARÁ.

56 **- 024.11.508277-8 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: GRAZIELA XAVIER FORTUNATO
REQUERIDO: SOCIETE AIR FRANCE
ADVOGADO(A): EDSON ROSSETO LIMA FILHO - OAB/ES 11213
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

57 **- 024.11.510247-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: MARIO JOSÉ DE ALMEIDA
REQUERIDO: ACIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): DANILO ALVES FERNANDES - OAB/ES 13317
ADVOGADO(A): IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR - OAB/ES 9073
ADVOGADO(A): ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS - OAB/ES 11723
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS OPOSTOS, NO PRAZO DE LEI.
D-SE.

58 **- 024.10.504033-7 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: JULIA DAHER CARNEIRO MARSIGLIA
REQUERIDO: GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.
ADVOGADO(A): KARINA KELLY PETRONETTO - OAB/ES 9593
ADVOGADO(A): LUIS FELIPE PINTO VALFRE - OAB/ES 13852
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A EXECUTADA PARA EFETUAR/COMPROVAR O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA EXECUÇÃO EM 7 DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON LINE.
D-SE.

59 **- 024.11.510679-1 - REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: LUIZ ANTONIO SAADE
REQUERIDO: BRENO GOMES MONTEIRO
ADVOGADO(A): RAFAEL AMORIM RICARDO - OAB/ES 12553
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA ACERCA DOS EMBARGOS OPOSTOS, NO PRAZO DE LEI.
INTIME-SE.
D-SE.

60 **- 024.11.507787-7 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: OSÓRIO DE OLIVEIRA MOTA
REQUERIDO: AMERICANAS.COM
ADVOGADO(A): RAFAEL ERNESTO LIMA - OAB/ES 12574
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO. COM ISSO, INTIME-SE O EXECUTADO B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL..
DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, CONFECCIONE-SE ALVARÁ E CONCLUSOS.
DILIGENCIE-SE.

61 **- 024.10.509259-7 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: ELIASIBE COSTA VIEIRA E OUTROS
REQUERIDO: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA. - ELETROCITY E OUTROS
ADVOGADO(A): DANIELA DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA - OAB/ES 13035
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
PROCEDIDA A PENHORA ON-LINE, FOI ENCONTRADO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO. COM ISSO, INTIME-SE A EXECUTADA UNITED ELETRIC APPLIANCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, CONFECCIONE-SE ALVARÁ E CONCLUSOS.
DILIGENCIE-SE.

62 **- 024.11.503267-4 - COBRANÇA**
REQUERENTE: LUIZ GUILHERME SANTOS NEVES
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DIAGA A PARTE CONTRÁRIA EM 05 DIAS.
DILIGENCIE-SE.

63 **- 024.09.521279-4 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: SHEILA OLIVEIRA DOS ANJOS
REQUERIDO: FOX FOTOGRAFIAS LTDA. (DATAPHOTO ESTUDIO DIGITAL)
ADVOGADO(A): NILSON DOS SANTOS GAUDIO - OAB/ES 5614
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA PENHORA ON LINE.

64 **- 024.10.522903-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: DORVINO LEITE DE SOUZA
REQUERIDO: CARREFOUR PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA PENHORA ON LINE.

65 **- 024.10.525769-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: DARIO SERGIO ROSA COELHO
REQUERIDO: BANESTES S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO VALDEMIR PEREIRA COUTINHO - OAB/ES 14128
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE LEI.

66 **- 024.10.532603-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: AQUILAU STEFENON
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO(A): PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB/ES 12242
ADVOGADO(A): ANDRE ARNAL PERENZIN - OAB/ES 12548
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 18/04/2012 13:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

67 **- 024.11.508857-7 - DECLARATÓRIA**
REQUERENTE: PEDRO CARLOS REZENDE PADILHA
REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(A): SANI CRISTINA GUIMARAES - OAB/SP 154348
ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/ES 405-A
ADVOGADO(A): BIANCA FRIGERI CARDOSO - OAB/ES 13646
ADVOGADO(A): ISAAC BEBER PADILHA - OAB/ES 14855
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PROMOVIDA PELA SEMANA DA CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADA PARA O **DIA 28/11/2011, ÀS 09:00 HORAS**.

68 **- 024.11.511585-9 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: ANA CAROLINA DE ASSIS ALVES
REQUERIDO: DACASA FINANCEIRA S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): NILSON DOS SANTOS GAUDIO - OAB/ES 5614
ADVOGADO(A): LUCIANO SILVA COUTO - OAB/ES 12331
ADVOGADO(A): ROBERTA VALIATTI FERREIRA - OAB/ES 14569
ADVOGADO(A): CARLOS SABINO DE OLIVEIRA - OAB/ES 8419
ADVOGADO(A): BIANCA FRIGERI CARDOSO - OAB/ES 13646
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PROMOVIDA PELA SEMANA DA CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADA PARA O **DIA 28/11/2011, ÀS 09:00 HORAS**.

69 **- 024.11.513237-5 - DECLARATÓRIA**
REQUERENTE: RODRIGO DA GAMA XAVIER DE ARAUJO
REQUERIDO: BANCO IBI S.A BANCO MULTIPLO (ENSEADA DO SUA)
ADVOGADO(A): BRENO BONELLA SCARAMUSSA - OAB/ES 12558
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 24/04/2012 13:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

70 **- 024.11.509257-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: IRACILDA MUNIZ DE ALMEIDA
REQUERIDO: CAIXA DE ASSITENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO - OAB/ES 158B
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO **DIA 26/04/2012 13:30**, SITUADA NO(A) AV. MARUÍPE, 2544, CASA DO CIDADÃO, MARUÍPE, VITÓRIA - ES, CEP: 29047940

71 **- 024.11.503299-7 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: FELIPE DOS SANTOS GUASTI
REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): MYRNA FERNANDES CARNEIRO - OAB/ES 15906
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

72 **- 024.11.505443-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: CHRISTIAN COMERCIO ME
REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA - OAB/ES 15134
ADVOGADO(A): RAPHAEL MOURAO - OAB/ES 16325
ADVOGADO(A): FILIPE SOARES ROCHA - OAB/ES 17599
ADVOGADO(A): FABIO LIMA FREIRE - OAB/ES 9167
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
POR ESTES FUNDAMENTOS, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UMA VEZ QUE TEMPESTIVOS, NEGANDO-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.
INTIMEM-SE.

73 **- 024.11.503299-7 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: FELIPE DOS SANTOS GUASTI
REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): MYRNA FERNANDES CARNEIRO - OAB/ES 15906
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

74 **- 024.09.527705-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: FABRINI LEITE MARCAL
REQUERIDO: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(A): HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA - OAB/ES 10784
ADVOGADO(A): PATRICK EUGENIO NOGUEIRA SANTOS - OAB/ES 11581
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: MANIFESTE-SE A REQUERIDA ACERCA DA MULTA PRETENDIDA PELA PARTE AUTORA NO PETITÓRIO DE ITEM 62, EM 5 DIAS.
D-SE.

75 **- 024.11.500323-8 - REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: MARIA LUCIA SOUZA DELLATORRE
REQUERIDO: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO
ADVOGADO(A): FRANCINE FAVARATO LIBERATO - OAB/ES 10798
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA, QUERENDO, APRESENTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE LEI, FACE PENHORA ON LINE.

76 **- 024.10.529553-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: MARIZA SANTOS BARBOSA
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO(A): PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB/ES 12242
ADVOGADO(A): ANDRE ARNAL PERENZIN - OAB/ES 12548
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: INTIME-SE A EXECUTADA PARA EFETUAR/COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO EM 7 DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON LINE.
D-SE.

77 **- 024.10.533467-6 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: PAULO CESAR MONTEIRO TOMMASI
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA E OUTROS
ADVOGADO(A): PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB/ES 12242
ADVOGADO(A): ANDRE ARNAL PERENZIN - OAB/ES 12548
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: DIANTE DISSO, DETERMINO QUE A UNIMED, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), PROCEDA A REMISSÃO DO BOLETO DA MENSALIDADE DE SETEMBRO DE 2011 NO VALOR ACORDADO (R$331,86) PARA CADA REQUERENTE, E SOBRE ESTE VALOR APLIQUE O REAJUSTE DE 30% NO BOLETO DA MENSALIDADE DE OUTUBRO,SENDO ESTA NO MONTANTE DE R$431,41. A DATA DE VENCIMENTO DE CADA RESPECTIVO BOLETO, DEVERÁ OBSERVAR O PRAZO DE 30 DIAS DE SUA CONFECÇÃO.
FIXO MULTA DIÁRIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), LIMITADA A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA ORDEM.
INTIME-SE.
DILIGENCIE-SE COM URGÊNCIA.

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA/ES
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 86

JUIZ DE DIREITO: DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: PAULA MORGADO HORTA MONJARDIM CAVALCANTI

PARA FINS DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NA FORMA DO ART. 95 E 98 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS:

INTIMO
DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8303
DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS OAB/ES: 11.532
DR. DANIEL MOURA LINDOINO OAB/ES: 17.318-S
DR. ANDRÉ SHAEFFER XAVIER OAB/ES: 12.432
DR. ANDERSON ALEXANDRE DE PAUA THEODORO OAB/ES: 13.827
DR. ADRIANO SEVERO DO VALE OAB/ES: 14.982
DR. EDY COUTINHO OAB/ES: 2101
DR. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO OAB/ES: 13.039
DR. MAURO AUGUSTO PERES DE ARAUJO OAB/ES: 12.608

01-PROC. Nº 024070574033
AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE (S): ALEXANDRE FREIRE FARIAS
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. MAURO AUGUSTO PERES DE ARAUJO OAB/ES: 12.608
FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 685.

02-PROC. Nº 024070198643
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE (S): ANGELA MARIA DE CASTRO SIMÕES
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO OAB/ES: 13.039
DR. DANIEL MOURA LINDOINO OAB/ES: 17.318-S
FINALIDADE: CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

03-PROC. Nº 024070131230
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE (S): GELSON AFONSO FREIRE
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. EDY COUTINHO OAB/ES: 2101
DR. DANIEL MOURA LINDOINO OAB/ES: 17.318-S
FINALIDADE: CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

04-PROC. Nº 024070239736
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE (S): JOSE FERNANDES GONÇALVES HENRIQUES
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. ANDRÉ SCHAEFFER XAVIER OAB/ES: 12.432
FINALIDADE: PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS, NO PRAZO DE LEI.

06-PROC. Nº 024070576566
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE (S): PAULO SERGIO EID
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. DANIEL MOURA LINDOINO OAB/ES: 14.318-S
FINALIDADE: PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS, NO PRAZO DE LEI.

07-PROC. Nº 024070241914
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE (S): DUCILENE GUIDONE
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. ANDERSON ALEXANDRE DE PAUA THEODORO OAB/ES: 13.827
DR. ADRIANO SEVERO DO VALE OAB/ES: 14.982
FINALIDADE: CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

08-PROC. Nº 024500603605
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE (S): ADELMA SASSEMBURGO PINTO
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. DANIEL MOURA LINDOINO OAB/ES: 17.318-S
DR. ANDRÉ SHAEFFER XAVIER OAB/ES: 12.432
FINALIDADE: CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

09-PROC. Nº 024070182936
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE (S): ELIAN ALVES MOREIRA
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS OAB/ES: 11.532
FINALIDADE: PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS, NO PRAZO DE LEI.

10-PROC. Nº 024070576616
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE (S): ROBERTO PEREIRA DAS POSSES
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8303
FINALIDADE: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 519 (ÚLTIMO PARÁGRAFO)

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
VITÓRIA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA
(JUSTIÇA VOLANTE)

LISTA NO: 31 - 2011

1 - 024.09.532331-4 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: CLEBER LUIZ MOTA
REQUERIDO: MARCELO RODRIGUES DE ABREU - ME
ADVOGADO(A): VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA - OAB/ES 5715
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA PARTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO SOB O N.º DE ORDEM 51, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, A SEGUIR TRANSCRITO: "A ALEGAÇÃO DO ITEM 50 NÃO CARACTERIZA A HIPÓTESE DO ARTIGO 51, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA LJE. INDEFIRO A ISENÇÃO. I-SE.".

2 - 024.09.532283-8 - RESSARCIMENTO DE DANOS
REQUERENTE: LUIZ RAYMUNDO CAIADO DE JESUS
REQUERIDO: WILFREDSON GOMES SILVA
ADVOGADO(A): TALITA CAMPOS SANTANA - OAB/ES 13264
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA PARTE, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO SOB O N.º DE ORDEM 73, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE O ITEM 72.".

3 - 024.10.520427-5 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: MARISLEY FAIOLI DO NASCIMENTO VIEIRA
REQUERIDO: JOSÉ LUIZ JANTORNO E OUTROS
ADVOGADO(A): OSCAR PAULO MARTINS FILHO - OAB/RS 59020
ADVOGADO(A): JADIR CID SIMÕES - OAB/ES 3602
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA INTIMAÇÃO DOS DOUTORES OSCAR PAULO MARTINS FILHO, OAB/RS N.º 59.020, ADVOGADO DA REQUERENTE MARISLEY FAIOLI DO NASCIMENTO VIEIRA, E JADIR CID SIMÕES, OAB/ES N.º 3.602, ADVOGADO DO REQUERIDO JOSÉ LUIZ JANTORNO, PARA COMPARECEM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS**, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA - ES (JUSTIÇA VOLANTE), SITUADO NA RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 8º ANDAR, CENTRO, VITÓRIA - ES, CEP.: 29015-160.

4 - 024.10.529385-6 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: AGUIDA NOGUEIRA HONORIO
REQUERIDO: HDI SEGUROS S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): ELIZABETE SCHIMAINSKI - OAB/ES 13597
ADVOGADO(A): PATRICK FERRAZ RIBEIRO - OAB/ES 15663
ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA INTIMAÇÃO DOS DOUTORES ELIZABETE SCHIMAINSKI, OAB/ES N.º 13.597, ADVOGADA DA REQUERENTE ÁGUIDA NOGUEIRA HONÓRIO, PATRICK FERRAZ RIBEIRO, OAB/ES N.º 15.663, ADVOGADO DO REQUERIDO CHRISTIAN HÍLTON OLIVEIRA ROSA, E BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB/ES N.º 8.737, ADVOGADO DA REQUERIDA HDI SEGUROS S/A, PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS**, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA - ES (JUSTIÇA VOLANTE), SITUADO NA RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 8º ANDAR, CENTRO, VITÓRIA - ES, CEP.: 29015-160.

5 - 024.10.533383-5 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: DEGRINALDO MIRANDA DA SILVA
REQUERIDO: MARLUCE PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADO(A): EDNOR SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 8456
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA PARTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO SOB O N.º DE ORDEM 38, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, A SEGUIR TRANSCRITO: "DIGITALIZE-SE O RECIBO DO BACENJUD. INTIME-SE O DEVEDOR DO BLOQUEIO.".

6 - 024.10.532039-4 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: SILVANO CLÁUDIO GARBRECHET E OUTROS
ADVOGADO(A): CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE - OAB/ES 6512
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DO ADVOGADO DR. CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE, OAB/ES N.º 6.512, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO SOB O N.º DE ORDEM 39, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE PARA RESPONDER O RECURSO.".

7 - 024.10.531265-6 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: ANTONIO DA CONCEIÇÃO DIAS
REQUERIDO: UEMISSON ROCHA SANTOS DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO(A): HUDSON MARIANO CARNEIRO - OAB/ES 10203
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA PARTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO SOB O N.º DE ORDEM 34, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, A SEGUIR TRANSCRITO: "AO CREDOR POR TRINTA DIAS.".

8 - 024.10.522095-8 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: JOÃO BATISTA RAMOS DE ALMEIDA
REQUERIDO: GILCIMAR BARBOSA BASTOS E OUTROS
ADVOGADO(A): DJALMA SOUZA DE ALMEIDA - OAB/ES 7838
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA PARTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO SOB O N.º DE ORDEM 58, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, A SEGUIR TRANSCRITO: "FACE O ITEM 57, CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE TODOS OS RÉUS FORAM CITADOS. EM CASO POSITIVO, CONCLUSOS. EM CASO NEGATIVO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO, INTIME-SE O AUTOR PARA PROMOVER A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS AINDA NÃO CITADOS.".

9 - 024.10.525249-8 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: DIONEIA DE LOURDES MONICO
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A (CENTRO) E OUTROS
ADVOGADO(A): JOSÉ ALOISIO PEREIRA SOBREIRA - OAB/ES 4727
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA PARTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO SOB O N.º DE ORDEM 72, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, A SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE, CONFORME REQUERIDO NO ITEM 71.".

10 - 024.10.533093-0 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: XENOCLES FRECHIANI
REQUERIDO: LOCAMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **LTDA.**. ME E OUTROS
ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA VALINHO DE MORAES - OAB/ES 13854
ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE HORSTH DA MATTA - OAB/ES M3143112
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO SOB O N.º DE ORDEM 44, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAÇÕES RECÍPROCAS.".

11 - 024.09.529271-7 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: ELTON LOPES NASCIMENTO E OUTROS
REQUERIDO: VIAÇÃO TABUAZEIRO **LTDA.**.
ADVOGADO(A): RODRIGO DOS SANTOS RAMOS - OAB/ES 13834
ADVOGADO(A): KATHERINE RODNITZKY NUNES - OAB/ES 10395
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 89, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.".

12 - 024.10.504559-5 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: FERNANDO DOS SANTOS BRANDÃO
REQUERIDO: CLEYNERTON FARIA MEIRA
ADVOGADO(A): JOSE TADEU ELIAS DE ABREU PEREIRA - OAB/ES 14658
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA PARTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 56, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. DIGITALIZE-SE O RECIBO DE BAIXA DO RENAJUD.".

13 - 024.10.513525-5 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: ANDRÉ MONTEIRO LOPES
REQUERIDO: ANDRÉ CARLOS VIDAL SANTOS
ADVOGADO(A): TATIANA NARA CASTANHEIRA VILELA - OAB/ES 13549
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA PARTE, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 53, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "DECLARO, POIS, EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.".

14 - 024.10.516375-2 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: ISRAEL ANCESQUI RANGEL
REQUERIDO: FERNANDO ANTÔNIO POLICARPO E OUTROS
ADVOGADO(A): FERNANDA ROSSI - OAB/ES 13984
ADVOGADO(A): LUIS FILIPE MARQUES PORTO SÁ PINTO - OAB/ES 10569
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 68, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "HOMOLOGO, POIS, REFERIDO ACORDO. DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CONCLUSOS PARA AS BAIXAS DEVIDAS.".

15 - 024.10.522861-3 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: RENATA DESIMONE EVANGELISTA FIOCK DA SILVA
REQUERIDO: ANA PAULA MARTINS GOMES E OUTROS
ADVOGADO(A): OLGA BERGER - OAB/ES 2986
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA PARTE, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 50, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "DECLARO, POIS, EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.".

16 - 024.11.503967-9 - RESSARCIMENTO DE DANOS
REQUERENTE: ELIZÂNGELA DA COSTA SILVA REINHOLZ
REQUERIDO: SER SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS **LTDA.**. E OUTROS
ADVOGADO(A): LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO - OAB/ES 11003
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA PARTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO SOB O N.º DE ORDEM 36, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, A SEGUIR TRANSCRITO: "DIGITALIZE-SE O RECIBO DO BACENJUD. INTIME-SE O DEVEDOR DO BLOQUEIO.".

17 - 024.11.504399-4 - RESSARCIMENTO DE DANOS
REQUERENTE: RUTE MORAES CASTELLO
REQUERIDO: SEBASTIÃO RAMOS DE SÁ E OUTROS
ADVOGADO(A): RUTE MORAES CASTELLO - OAB/ES 4297
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
INTIMAÇÃO DA REQUERENTE DOUTORA RUTE MORAES CASTELLO, OAB/ES N.º 4.297, ADVOGADA EM CAUSA PRÓPRIA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 28, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.".

18 - 024.10.511817-8 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: JOAO DAVILA E OUTROS
REQUERIDO: ALICE FERREIRA MATTOS
ADVOGADO(A): VERA LUCIA DE CARVALHO DEMUNIER - OAB/ES 125-B
ADVOGADO(A): ANILTON COELHO PAGANOTTO - OAB/ES 13579
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 63, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "POR TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E O PEDIDO CONTRAPOSTO, RESOLVENDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. P.R.I.".

19 - 024.10.522709-4 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: RENAN GONÇALVES DOS SANTOS
REQUERIDO: ERIKA SIMONE RECANELLI E OUTROS
ADVOGADO(A): TIAGO EVALD CARDOSO - OAB/ES 8753
ADVOGADO(A): VALERIA MARIA CID PINTO - OAB/ES 5242
ADVOGADO(A): AGACI CARNEIRO JUNIOR - OAB/ES 10341
ADVOGADO(A): JERONYMO DE BARROS ZANANDREA - OAB/ES 4204
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 49, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "POR TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RESOLVENDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. P.R.I.".

20 - 024.10.534343-8 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: ELIESIO MUNIZ PEREIRA
REQUERIDO: ALDER DUARTE LOPES E OUTROS

ADVOGADO(A): ANDRÉ SILVA ARAÚJO - OAB/ES 12451
ADVOGADO(A): WALESKA RIBEIRO MAGALHÃES - OAB/ES 12786
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 42, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DA LEI. HOMOLOGO POR SENTENÇA, COM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DO ITEM 38. EM DECORRÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.".

21 - 024.10.533805-7 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: JOSEANA DE SOUZA
REQUERIDO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
ADVOGADO(A): EURICO SAD MATHIAS - OAB/ES 226-A
ADVOGADO(A): LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA - OAB/ES 6312
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 60, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "POR TODO O EXPOSTO: 1) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DANOS MATERIAIS PARA CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR À AUTORA O VALOR DE R$ 1.866,00 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), A SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE E ACRESCIDO DOS JUROS DE MORA LEGAIS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO; 2) JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE DANOS MORAIS E DE LUCROS CESSANTES, RESOLVENDO O MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. P.R.I.".

22 - 024.11.514217-6 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: AMARILDO MOREIRA KERHSBAUMER
REQUERIDO: VIAÇÃO NETUNO **LTDA.**.
ADVOGADO(A): RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 14021
ADVOGADO(A): ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO - OAB/ES 4683
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 24, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL EM REFERÊNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "POR TODO O EXPOSTO: 1) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DANOS MATERIAIS PARA CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R$ 1.591,53 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE E ACRESCIDA DOS JUROS DE MORA LEGAIS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO; 2) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDOS DE DANOS MORAIS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. P.R.I.".

23 - 024.11.502651-0 - RESPONSABILIDADE CIVIL
REQUERENTE: CLEBSON CARDOSO DE LIMA
REQUERIDO: UNIMAR TRANSPORTES **LTDA.**. E OUTROS
ADVOGADO(A): STELA MARA CARDOSO REIS - OAB/ES 17553S
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
INTIMAÇÃO DAS PARTES, POR MEIO DA ADVOGADA DOUTORA STELA MARA CARDOSO REIS, OAB/ES N.º 17.553 S, PARA TOMAREM CIêNCIA DA SENTENçA PROLATADA SOB O N.º DE ORDEM 38, NESTES AUTOS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CíVEL EM REFERêNCIA, CUJA PARTE DISPOSITIVA A SEGUIR TRANSCREVO: "POR TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, RESOLVENDO O MéRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CóDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS NA FORMA DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. P.R.I.".

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA

LISTA DE INTIMAÇÕES

JUIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO,

LOTE 138

INTIMO:

C Í V E L

1- PROCESSO Nº : 024.10.528427-7 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL
REQUERENTE: LUCIMARA TRASPADINI
REQUERIDO: CARREFOUR PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
COLOR VISÃO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LTDA.
ADVOGADO: 15558-ES GABRIELA LISBOA MAGEVSKI
ADVOGADO: 9294-ES FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
ADVOGADO: 13.116-ES GUSTAVO ALBANI PEREIRA
ADVOGADO: 13.840-ES PALOMA DA SILVA MENDES PARUD
ADVOGADO: 6.263-ES ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA, PARA QUE O AUTOR INFORME O VALOR EXATO DA QUANTIA DEVIDA PELO REQUERIDO.

2-PROCESSO Nº : 024.11.514979-1 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL
REQUERENTE: MARUZALENA EMILIA ZON RODY
ADVOGADO: 17001-ES FLAVIA ANDRESSA BORGES NUNES FONSECA
ADVOGADO: 8499-ES EDUARDO MALHEIROS FONSECA
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
ADVOGADO: 15819-ES SILVIA D' ASSUMPÇÃO CARVALHO
ADVOGADO: 9835-ES RODRIGO ZACCHÉ SCABELLO,
ADVOGADO: 10.371-ES GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA COM O SEGUINTE TEOR: " ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO/REEMBOLSO DA PROTESE DE JOELHO DEPUY JOHNSON QUE PERFA A QUANTIA DE R$9.780,00(NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) COM JUROS NA FORMA DO ARTIGO 405 DO CC E CORREÇÃO MONETARIA NA FORMA DA LEI 6.899/81. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO RELATIVO AO DANO MORAL. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS."

3-PROCESSO Nº : 024.09.520907-0 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL
REQUERENTE: RODOLFO GOMES AMADEO
REQUERIDO: TIM BRASIL S.A
ADVOGADO: 9294-ES FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
ADVOGADO: 12493-ES RODOLFO GOMES AMADEO
ADVOGADO: 13.402-ES FERNANDO PEREIRA MOZINE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR:
"I-SE O AUTOR PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

4-PROCESSO Nº : 024.11.504357-2 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS / PLANOS ECONÔMICOS
REQUERENTE: LAIS SANTOS NEVES QUINTAES
LIA SANTOS NEVEZ QUINTAES
MIRIAN SANTOS NEVEX QUINTAES
REQUERIDO: BANCO ABN - AMRO S/A
ADVOGADO: 11005-ES LAIS SANTOS NEVES QUINTAES, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR: "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

5-PROCESSO Nº : 024.09.526429-8 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: FLAVIO LOURENÇO REGADO
REQUERIDO: NOVELY ADM CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: 7982-ES AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: 9322-ES ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO: 10154-ES GRACYELLEN LEITE MOREIRA
ADVOGADO: 10371-ES GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
ADVOGADO: 9322-ES ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR: "I-SE A PARTE RECORRENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DO PREPARO, BEM COMO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS MESMOS SOB PENA DE DESERÇÃO DO RECURSO."

6-PROCESSO Nº : 024.09.528239-5 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
REQUERENTE: LETICIA RANGEL SERRÃO
REQUERIDO: GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO: 12215-ES ANA LUIZA BOGUI SERRÃO
ADVOGADO: 12786-ES WALESKA RIBEIRO MAGALHÃES
ADVOGADO: 7831-ES FABIANO CABRAL DIAS,PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE

PENHORA ON LINE. SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R$ 1.129,33 (HUM MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NO BANCO DO BRADESCO.
DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA."

7-PROCESSO Nº : 024.08.505763-1 CLASSE: INDENIZATÓRIA ASSUNTO(S): NÆO INFORMADO
REQUERENTE: SABRINA BORLOT CALIMAN
REQUERIDO: TIM CELULAR S/A (ENSEADA DO SUA)
ADVOGADO: 13402-ES FERNANDO PEREIRA MOZINE
ADVOGADO: 9294-ES FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
ADVOGADO: 12098-ES ADALBERTO MOURA R. NETO
ADVOGADO: 12892-ES DEBORA HERPES GIESTAS
ADVOGADO:13131-ES
SOLANGE.ROSÁRIO.DA.SILVA(CANCELADO/DUPLICADO),PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR: "ANTE A INÉRCIA DA PARTE AUTORA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS ATÉ ULTERIOR MANIFESTAÇÃO."

8-PROCESSO Nº : 024.08.512093-0 CLASSE: DECLARATÓRIA ASSUNTO(S): NÆO INFORMADO
REQUERENTE: DIONE DE OLIVEIRA ROSA BALSEMAO PIRES
FREDERICO ANTONIO BALSEMAO PIRES
ADVOGADO: 9597-ES ZILMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
REQUERIDO: ESBE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO: 9597-ES ZILMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR), PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ON LINE.SEGUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SISTEMA BACENJUD, NO QUAL CONSTA QUE A PARTE EXECUTADA POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO INFORMADO NO DOCUMENTO ANEXO, SENDO BLOQUEADO A QUANTIA DE R$ 356,53 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NO BANCO DO BRADESCO.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA BUSCA REALIZADA NO SISTEMA BACENJUD, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO REALIZADO, DEVENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO/EMBARGOS, CASO QUEIRA.

9-PROCESSO Nº : 024.10.502981-4 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR
COMPLEMENTAR - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL
COMPLEMENTAR - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: DANIELLI DE MEDEIROS COSTA
GUILHERME GUERRA REIS
REQUERIDO: DAFRA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.
ITAVEMA RIO VEICULOS E PEÇAS LTDA.
LAGE E RAMOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: 11587-ES THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: 11587-ES THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: 13286-ES JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO: 14504-ES LIVIA BORGES DAHER
ADVOGADO: 295.615-SP ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: 15.526-ES LARYSSA VIALE BARONI,PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR: " CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ENUNCIADO 105 DO FONAJE, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO ARBITRADA NA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC."

10-PROCESSO Nº : 024.10.517525-1 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
REQUERIDO: GRAFICA E EDITORA FATOR GRAFICO
ADVOGADO: 13986-ES BRINA MARTINS FLORIO
ADVOGADO: 7338-ES LUIZ ROBERTO MARETO CALIL, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO COM O SEGUINTE TEOR: "ISTO POSTO, DECRETO A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA REQUERIDA, COM FULCRO NO ART. 28, CAPUT E ART. 28, § 5º DA LEI 8.078/90 E NO ART. 50 DO CC, DEVENDO A PRESENTE EXECUÇÃO RECAIR SOBRE OS BENS PARTICULARES DOS ADMINISTRADORES OU SÓCIOS DA PESSOA JURÍDICA. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO EM DESFAVOR DOS SÓCIOS DA REQUERIDA. ASSIM TAMBÉM, A MEU VER, DEVE SER PRUDENTE A CONCESSÃO DE TAL MEDIDA UMA VEZ QUE DEVE SER TOMADA EM BENEFÍCIO DO CONSUMIDOR E QUE EXISTE PREVISÃO LEGAL QUE DEVA SER TOMADA, QUAL SEJA DA PLENA REPARAÇÃO DOS DANOS, CONFORME ART. 6º, VI DO CDC. INTIME-SE."

11-PROCESSO Nº : 024.10.519065-6 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
PRINCIPAL - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA
PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
PRINCIPAL - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL
REQUERENTE: SYOMARA SILVARES ITALA
REQUERIDO: ESC90 TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - NET.
ADVOGADO: 15718-ES SIMONE VIZANI
ADVOGADO: 11965-ES LUDMYLA SANTOS NUNES,PARA CIÊNCIA DA DECISÃO COM O SEGUINTE TEOR: "SUBAM OS AUTOS AO COLEGIADO RECURSAL COM NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO."

12-PROCESSO Nº : 024.10.526219-0
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - DIREITO DO CONSUMIDOR
COMPLEMENTAR - VALOR DA EXECUÇÃO / CÁLCULO / ATUALIZAÇÃO
COMPLEMENTAR - LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO
COMPLEMENTAR - DUPLICATA
COMPLEMENTAR - DIREITO DO CONSUMIDOR
REQUERENTE: ARNALDO FRACALOSSI NETO
REQUERIDO: NOROESTE AUTO PEÇAS LTDA. ME/MEE
ADVOGADO: 16943-ES ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE O AUTOR PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

13-PROCESSO Nº : 024.11.514545-0 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
COMPLEMENTAR - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: ERIC AUGUSTIN
REQUERIDO: CLARO
ADVOGADO: 10673-ES LETICIA RANGEL SERRÃO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR:
"INTIME-SE O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

14-PROCESSO Nº : 024.11.514667-2 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
COMPLEMENTAR - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: LICEA ALBERNAZ DA SILVEIRA
REQUERIDO: BANCO ITAU UNIBANCO
ADVOGADO: 12524-ES SIMONE AMELIA VIEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: 7144-ES ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
ADVOGADO: 8038-ES HUMBERTO CAMARGO BRANDAO FILHO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR: "INTIME-SE O AUTOR PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

15-PROCESSO Nº : 024.11.507813-1 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
PRINCIPAL - CHEQUE
REQUERENTE: NBR - VIAGENS E TURISMO LTDA. ME
REQUERIDO: LEONARDO PICOLI GAGNO E FABRICIO PICOLI BRITO
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO: 10805-ES LEONARDO PICOLI GAGNO
ADVOGADO: 11143-ES FABRICIO PICOLI BRITO
ADVOGADO: 13495-ES BERNARDO JEFFERSON BROLLO DE LIMA
ADVOGADO: 269-B-ES MARIA DE FATIMA MONTEIRO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM O SEGUINTE TEOR: "I-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

16-PROCESSO Nº : 024.11.513689-7 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ASSUNTO(S): PRINCIPAL - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER
COMPLEMENTAR - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
REQUERENTE: BRUNO CEZAR GIRASOLO MANNO
REQUERIDO: BANCO REAL/SANTANDER S.A
ADVOGADO: 15301-ES RICARDO GUERRA REIS, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA COM O SEGUINTE TEOR: "DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TITULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS, COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO A PARTIR DA PROLAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. TORNO DEFINITIVA A DECISÃO QUE CONCEDEU A TUTELA ANTECIPADA. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS."

17-PROCESSO Nº 02405014105-0(PAPEL)
REQUERENTE: JULIO CESAR CITTY TAVARES
REQUERIDO: CLAUDIA REGINA DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO: DR. VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA OAB 5715-ES, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
CHEFE DE SECRETARIA

18-PROCESSO Nº 024060190188(PAPEL)
REQUERENTE: DAVI DO ESPÍRITO SANTO
REQUERIDO: ESCELSA S/A
ADVOGADO: CHRISTIANI B.FERREIRA PACHECO 11.134-ES
ADVOGADO: TATYANA LELLIS DA MATTA E SILVA 11.310-ES, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

19-PROCESSO Nº 02405016682-6(PAPEL)
REQUERENTE: JEAN LARA ROSA
REQUERIDO: LUCILENE KLEIN
ADVOGADO: OTAVIO AUGUSTO COTA SANTOS OAB-ES 9.710, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA NO SEGUINTE TEOR: " ...VERIFICANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO EM CARTÓRIO HÁ MAIS DE 30(TRINTA) DIAS SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III DO CPC. OFICIE-SE AO DETRAN/ES PARA QUE SUSPENDA A RESTRIÇÃO JUDICIAL IMPOSTA SOBRE O VEÍCULO DA REQUERIDA. SEM CUSTAS FACE A NATUREZA DO FEITO. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE"

20-PROCESSO Nº 02411033118-8(PAPEL)
EXEQUENTE: SYOMARA SILVARES ITALA
EXECUTADO: TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO:LUDMILA SANTOS NUNES OAB-ES11.965, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: " INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR PLANILHA COM OS VALORES QUE ENTENDER DEVIDO, EM COMPLEMENTO AOS ITENS III E IV DE SUA EXECUÇÃO PROVISORIA. ABRA-SE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO POR PARTE DA EXECUTADA. INTIME-SE."

21-PROCESSO Nº 02405014149-8(PAPEL)
REQUERENTE: RENATA DA SILVA SOARES
REQUERIDO: FERNANDA ZOBOCE
ADVOGADO: ANTONIO LARANJA NETO OAB-ES 6.659-ES, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: " INTIME-SE O REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPOSITO, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

22-PROCESSO Nº 02405014593-7(PAPEL)
REQUERENTE: SUSANA MARIA DUARTE SILVA
REQUERIDO: GTA - SERVIÇO DE ZELADORIA PATRIMONIAL LTDA-M
ADVOGADO: LUCIANA F.DE MATTOS RANGEL OAB-ES 9574-ES, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO NO SEGUINTE TEOR: " INTIME-SE O REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPOSITO, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA- ELETRÔNICO (E-PROCEES)
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 18/2011

1 - **024.09.522683-8 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: FABIANO FERNANDES BUTERRI
REQUERIDO: TNL PCS S.A - OI E OUTROS
ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318
ADVOGADO(A): SERGIO LUIZ MAFRA AFONSO - OAB/ES 13880
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INC. I E 795 AMBOS DO CPC.
SEM CUSTAS POIS NÃO SE VERIFICA A HIPÓTESE DO ART. 55, LJE.
P.R.I. E ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.

2 - **024.09.506863-2 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: ENELVA THEREZINHA DERIZ
REQUERIDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO LAMARTINE
ADVOGADO(A): HELLEN NICACIO DE ARAUJO - OAB/ES 3142027
ADVOGADO(A): GEDAIAS FREIRE DA COSTA - OAB/ES 5536
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INC. I E 795 AMBOS DO CPC.
SEM CUSTAS POIS NÃO SE VERIFICA A HIPÓTESE DO ART. 55, LJE.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

3 - **024.09.515505-4 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: ROGER RODRIGUES GOMES
REQUERIDO: BCP S/A (CLARO)
ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777
ADVOGADO(A): ALINE NEME BRAZ MILOTTI - OAB/ES 14590
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INC. I E 795 AMBOS DO CPC.
SEM CUSTAS POIS NÃO SE VERIFICA A HIPÓTESE DO ART. 55, LJE.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

4 - **024.09.511403-5 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: MARILENA OLIVEIRA MOTTA
REQUERIDO: VITASAUDE
ADVOGADO(A): JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI - OAB/ES 14797
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INC. I E 795 AMBOS DO CPC.
SEM CUSTAS POIS NÃO SE VERIFICA A HIPÓTESE DO ART. 55, LJE.
P.R.I. E ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DEVIDAS.

5 - **024.09.504715-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: APARECIDA PAULA DAS NEVES
REQUERIDO: VIVO S/A
ADVOGADO(A): GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO - OAB/ES 7918
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 51, INCISO I DA LEI 9099/95 E, COM BASE NAS ORIENTAÇÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA (PROVIMENTO 037 - 2005) E DO ENUNCIADO 28 DO FONAJE.
CONDENO A PARTE AUTORA A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO CASO RENOVE ESTA RECLAMAÇÃO.
P.R.I.
COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA, PARA O CÁLCULO DAS CUSTAS, INTIMANDO-SE A AUTORA PARA PAGAMENTO EM 10 DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (LEI 7.727/04).
DECORRIDO O PRAZO, SEM O PAGAMENTO DEVIDO, PROMOVA-SE A REFERIDA INSCRIÇÃO E ARQUIVEM-SE.

6 - **024.10.506917-3 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA - OAB/ES 7708
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMAR O PATRONO DO AUTOR DO DESPACHO QUE PASSO A TRANSCREVER: VISTA DOS AUTOS A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAÇÃO SOBRE A PEÇA DE DEFESA DA REQUERIDA EM QUINZA DIAS .

7 - **024.09.518871-4 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: OSCAR ANTONIO CAMACHO ESPINDOLA
REQUERIDO: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.. E OUTROS
ADVOGADO(A): VINICIUS ALVES - OAB/ES 9023
ADVOGADO(A): ANAMÉLIA GRAFANASSI MOREIRA - OAB/ES 14470
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR - OAB/SP 16497
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:
DEIXO DE RECEBER O RECURSO INOMINADO, UMA VEZ QUE ESTE SE ENCONTRA INTEMPESTIVO, CONFORME A CERTIDÃO DE ITEM 99
INT-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM CABÍVEL PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.
DIL-SE.

8 - **024.09.516661-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: EDNALDO DE OLIVEIRA SILVA
REQUERIDO: ATIVOS SA CIA SECURIT CRED FIN
ADVOGADO(A): CHRISTIANI BORGES FERREIRA - OAB/ES 11134
ADVOGADO(A): LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA - OAB/ES 9776
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 2011, NO DIA 02/12/2011 ÀS 15:30 H, E QUE OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DO 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA/ES, COM ENDEREÇO NA AVENIDA JOÃO BAPTISTA PARRA, Nº 673, ED. ENSEADA TOWER, SALA 1.401, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES, TELEFONE (27) 3315-1936 COM A ADVERTÊNCIA DE QUE A PARTICIPAÇÃO E O EMPENHO DE TODOS NESSA SEMANA É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DESSA EMPREITADA, VISANDO A SOLUÇÃO DOS CONFLITOS E A CELERIDADE PROCESSUAL.

9 - **024.09.513701-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA
REQUERIDO: UNIBANCO
ADVOGADO(A): ELISANGELA GONCALVES DE LIMA - OAB/ES 11119
ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) ANTES O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PARA CONVOLAR EM DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS, CONSISTENTE EM OBRIGAÇÃO DE FAZER - ENTREGA DO CARTÃO MAGNÉTICO DA CONTA DE TITULARIDADE DO AUTOR - RATIFICANDO AINDA, O VALOR DAS ASTREINTES DEVIDAS, NO IMPORTE DE R$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
POR FIM, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269,II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
NESTA FASE, DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E/OU HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI 9.099/95.
PUBLIQUE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.
DILIGENCIE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

10 - **024.10.527903-8 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: NOEMIA LISBANIA GOMES SILVA
REQUERIDO: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA..
ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS)
ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA DETERMINAR QUE A REQUERIDA SE ABSTENHA DE INCLUIR NA MESMA FATURA SERVIÇOS DE TELEFONIA RELATIVOS A MAIS DE UM PERIODO, DEVENDO EM CASO DE CONTA ACUMULADA EMITIR FATURA RELATIVAS AO MÊS CORRENTE E FATURA EM SEPARADO RELATIVA AOS MESES ANTERIORES, SEMPRE MANTENDO CONTATO PRÉVIO COM A CONSUMIDORA FACILITANDO O PARCELAMENTO, SOB PENA DE MULTA DE R$ 300,00 POR FATURA EMITIDA EM DESCUMPRIMENTO A NORMA DA ANATEL. QUANTO AO PLEITO DE DANO MORAL, CONDENO A REQUERIDA A INDENIZAR A AUTORA EM R$ 500,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRIGIDO MONETARIAMENTE E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA. SEM CUSTRAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ARTIGO. 475-J DO CPC, NO QUE TANGE À MULTA INCIDENTE A PARTIR DAS 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, NA HIPÓTESE DE INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO RESPECTIVA.

11 - **024.09.525335-9 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: RENATO CARVALHO PEREIRA
REQUERIDO: GVT-GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA..
ADVOGADO(A): VICTOR HUGO MOFATI MORAES - OAB/ES 12710
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMAR O RECORRIDO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

12 - **024.09.532483-2 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: ATUAÇÃO - PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIO LTDA.. - ME
REQUERIDO: VIVO S/A
ADVOGADO(A): RAPHAEL ELER ROSSOW - OAB/ES 11896
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMAR O RECORRIDO PARA APRESENTAR AS CONTRRAZÕES NO PRAZO DE LEI.

13 - **024.10.522357-2 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: MARCEL DE CARVALHO BORGES PEDERZOLI ME
REQUERIDO: TIM CELULARES S.A.
ADVOGADO(A): WAGNER IZOTON ROCHA - OAB/ES 16427
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMAR O RECORRIDO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE LEI.

14 - **024.09.528905-0 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: ANGELO BRUNELLI VALERIO
REQUERIDO: VIVO S/A
ADVOGADO(A): GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO - OAB/ES 7918
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMAR O RECORRIDO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE LEI.

15 - **024.08.508229-7 - COBRANÇA**
REQUERENTE: JAIRO CARVALHO ALVES
REQUERIDO: LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO
ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO - OAB/ES 3242
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: EM PETIÇÃO ACOSTADA NOS AUTOS PELO ITEM 33 DE ORDEM, O EXEQUENTE REQUER A EXECUÇÃO DE SENTENÇA COM APLICAÇÃO DA MULTA DO ART.475-J DO CPC.
REGISTRO INICIALMENTE QUE A MULTA DO ART. 475-J DO CPC AINDA NÃO É DEVIDA, POIS O STJ JÁ SE MANIFESTOU NO SENTIDO DE QUE A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA CUMPRIR A SENTENÇA SE FAZ NECESSÁRIA ANTES DE SUA APLICAÇÃO.
INTIME-SE O VENCIDO PARA, EM QUINZE DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO SOB PENA DE INCIDIR A MULTA DO ART.475-J DO CPC E SER FEITA A PENHORA ONLINE, COMPROVANDO-O NOS AUTOS NAS QUARENTAS E OITO HORAS SUBSQUENTES.
EFETUADO O PAGAMENTO, EXPEÇA-SE ALVARÁ E INTIME-SE O CREDOR PARA DIZER SE FOI SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, VINDO APÓS CONCLUSOS PARA SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO.
NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, À CONTADORIA PARA O CÁLCULO DO VALOR DEVIDO, VINDO EM SEGUIDA CONCLUSOS NO ESCANINHO BACEN ENTRADA".
DILIGENCIE-SE

16 - **024.08.515117-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: ANDERSON GIRELLI LIRA
REQUERIDO: LOSANGO FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): BIANCA FRIGERI CARDOSO - OAB/ES 13646
ADVOGADO(A): MARIO CESAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14263
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: TENDO EM CONTA A MENIFESTAÇÃO DO ITEM 53 DE ORDEM, DEFIRO O PEDIDO DO ITEM 49. INTIME-SE A RECLAMADA LOSANGO.
OFICIE-SE PARA QUE A TRANSFERÊNCIA SEJA PROMOVIDA E APÓS, ARQUIVEM-SE.

17 - **024.10.532119-4 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: ROBERTO GALLUZZI COSTA FRAGA
REQUERIDO: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA..
ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS - OAB/ES 7831
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE: DITO ISTO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REITERADO PELO AUTOR E DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08/02/2012, ÀS 14:00.
I-SE.

18 - **024.10.528925-0 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: VANIA FARDIN
REQUERIDO: RICARDO ELETRO. E OUTROS
ADVOGADO(A): MARCUS MODENESI VICENTE - OAB/ES 13280
ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO - OAB/ES 8737
ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA CRUZ CHAVES ROSA - OAB/ES 11645
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: DEIXO DE RECEBER O RECURSO INOMINADO DO ITEM 46 DE ORDEM, DADA SUA DESERÇÃO A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 42, §1º DA LEI Nº 9.099/95 E DO ENUNCIADO Nº 80 DO FONAJE.
INTIMEM-SE.

19 - **024.09.509587-7 - COBRANÇA**
REQUERENTE: CLAUDIER RIBEIRO AMORIM
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS E OUTROS
ADVOGADO(A): EDER JACOBOSKI VIEGAS - OAB/ES 11532
ADVOGADO(A): JOMAR BRAZ DA SILVA JUNIOR - OAB/ES 6051
ADVOGADO(A): NICOLLY PAIVA DA SILVA - OAB/ES 14006
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: O AUTOR E A BANESTES SEGUROS FIRMARAM O ACORDO APRESENTADO NO ITEM 81 DE ORDEM. ENTRETANTO, A SEGURADORA LÍDER NÃO O SUBSCREVEU, EMBORA INTEGRE A AVENÇA.
ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES PARA PROMOVEREM A REGULARIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO, DEVENDO A SEGURADORA LÍDER MANIFESTAR POR ESCRITO A SUA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA AVENÇA, A FIM DE QUE ELA POSSA SER HOMOLOGADA COMO PLEITEADO, EM DEZ DIAS.
CLS APÓS COM URGÊNCIA.

20 - **024.09.516655-3 - DECLARATÓRIA**
REQUERENTE: MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A (SÃO PAULO)
ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ - OAB/RJ 79825
ADVOGADO(A): JOAO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY - OAB/ES 10117
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII DO CPC.
REVOGO A DECISÃO ANTES PROFERIDA. INTIMEM-SE.
SEM CUSTAS - ART. 55 LJE.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

21 - **024.09.520169-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: EZEQUIAS HONORATO ROSA
REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA.. E OUTROS
ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/RJ 125752
ADVOGADO(A): MARTA TONONI FERREIRA - OAB/ES 12629
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:
DITO ISTO, RESTA CLARO QUE A COMPETÊNCIA PARA JULGAR A PRESENTE AÇÃO É DE UM DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE CARIACICA.
ANTE O EXPOSTO, DECLINO DA MINHA COMPETÊNCIA E DETERMINO A

MATERIALIZAÇÃO DOS AUTOS E SUA REMESSA AO DISTRIBUIDOR DO JUÍZO DE CARIACICA, APÓS EFETUADAS AS BAIXAS DEVIDAS E CIENTIFICADA A PARTE AUTORA.
INTIME-SE. DILIGENCIE-SE.

22 - **024.09.504159-0 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: MARIA JANE PEREIRA
REQUERIDO: COIFE ODONTO
ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS - OAB/ES 9591
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: POSTO ISTO, HOMOLOGO O ACORDO FORMULADO PELAS PARTES NO ITEM 42 DE ORDEM, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC.
SOLICITADA A EXECUÇÃO, PROCESSE-SE NA FORMA DA LEI.
P.R.I.
SEM CUSTAS POR FORÇA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.
COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

23 - **024.09.522795-7 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: VARGAS MILAGRE DO NASCIMENTO
REQUERIDO: VIVO S/A
ADVOGADO(A): GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO - OAB/ES 7918
ADVOGADO(A): HIOLANDA VIEIRA MUNIZ - OAB/ES 8343
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, DESPICIENDAS MAIORES CONSIDERAÇÕES, NO QUE DIZ RESPEITO AOS PEDIDOS DISTINTOS AO DE DANO MORAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VI, CPC, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA EXPENDIDA.
ATO CONTÍNUO, CONDENO A REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUAL ARBITRO EM R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), MONTANTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, AMBOS A PARTIR DESTA DECISÃO (RESP Nº 903258).
POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO DELINEADA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

24 - **024.10.501399-6 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: MARIA NEUZA ALAGE
REQUERIDO: CLARO S/A
ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208
ADVOGADO(A): NARCISO FERREIRA LINHARES - OAB/ES 14111
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, CONFIRMO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO SEU TEMPO DEFERIDA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INAGURAIS, E DETERMINO QUE A REQUERIDA PROMOVA, EM DEFINITIVO, O CANCELAMENTO DO CONTRATO OBJETO DA PRESENTE LIDE, SEM A INCIDÊNCIA DE QUAISQUER PENALIDADES EM DESFAVOR DA AUTORA.
CONDENO A REQUERIDA A PAGAR À AUTORA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUAL ARBITRO EM R$1.000,00 (HUM MIL REAIS), MONTANTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, AMBOS A PARTIR DESTA DECISÃO (RESP Nº 903258).
POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO DELINEADA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

25 - **024.10.513857-2 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: ALESSANDRO GOMES DA SILVA
REQUERIDO: CLARO S/A
ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, DESPICIENDAS MAIORES CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INAUGURAIS, PARA CONDENAR A REQUERIDA A RESSARCIR O AUTOR OS VALORES DESPENDIDOS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE DADOS NAS FATURAS COM VENCIMENTO EM 22.03.2010 E 22.04.2010, OS QUAIS DEVERÃO SER ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DATA DE CADA DISPÊNDIO (REF. 22.03.2010 - R$555,39 - FLS. 5/6, ITEM 5; REF. 22.04.2010 - R$741,30 - FLS.7/8, ITEM 5).
CONDENO A REQUERIDA, OUTROSSIM, A PAGAR AO AUTOR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUAL ARBITRO EM R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), MONTANTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, AMBOS A PARTIR DESTA DECISÃO (RESP Nº 903258).
POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO DELINEADA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

26 - **024.10.500615-1 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: VICTOR EDUARDO DA SILVA
REQUERIDO: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES S.A. E OUTROS
ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126504
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208
ADVOGADO(A): MANOEL SOARES DE DEUS - OAB/ES 5666
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, DESPICIENDAS MAIORES CONSIDERAÇÕES, NO QUE DIZ RESPEITO AOS PEDIDOS DE CANCELAMENTO DA LINHA TELEFÔNICA E DAS FATURAS PORVENTURA EXISTENTES EM ABERTO EM NOME DO AUTOR, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VI, CPC, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA EXPENDIDA.
ATO CONTÍNUO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS REMANESCENTES, E DETERMINO QUE A REQUERIDA PROMOVA O IMEDIATO CANCELAMENTO DAS RESTRIÇÕES LANÇADAS EM NOME DO AUTOR, COMPROVANDO O CUMPRIMENTO NOS AUTOS NOS 5 (CINCO) DIAS SUBSEQUENTES À PROLAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO.
CONDENO A REQUERIDA, OUTROSSIM, A PAGAR AO AUTOR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUAL ARBITRO EM R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), MONTANTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, AMBOS A CONTAR DESTA DECISÃO (RESP Nº 903258).
POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO DELINEADA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

27 - **024.10.510457-4 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: IRMAOS CAMPOS MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA.. ME
REQUERIDO: CLARO S/A
ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777
ADVOGADO(A): THIAGO DE SOUZA PIMENTA - OAB/ES 11045
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, CONFIRMO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO SEU TEMPO DEFERIDA E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUAL ARBITRO EM R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), MONTANTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, AMBOS A PARTIR DESTA DECISÃO (RESP Nº 903258).
POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO DELINEADA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

28 - **024.10.510521-7 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: SOLANGE CAROLINA BATISTA
REQUERIDO: CLARO S/A
ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777
ADVOGADO(A): ANA PAULA GARCIA SOUZA - OAB/ES 7111
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, DESPICIENDAS MAIORES CONSIDERAÇÕES, NO QUE DIZ RESPEITO AO PEDIDO AUTORAL DE RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS INERENTES À LINHA TELEFÔNICA OUTRORA CONTRATADA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, CPC, EM VIRTUDE DA CARÊNCIA DE AÇÃO VERIFICADA.
ATO CONTÍNUO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INAUGURAIS, E DETERMINO QUE A REQUERIDA SE ABSTENHA DE PROMOVER A INCLUSÃO DO NOME DA AUTORA NOS CADASTROS DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.
DETERMINO, OUTROSSIM, QUE A REQUERIDA PROMOVA O CANCELAMENTO DO VALOR DE R$259,92 NA FATURA COM VENCIMENTO EM 03.04.2010, BEM COMO DOS DÉBITOS INERENTES ÀS FATURAS

RELATIVAS A MAIO E JUNHO DE 2010 (ITEM 18).
CONDENO A REQUERIDA, AINDA, A PAGAR À AUTORA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUAL ARBITRO EM R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), MONTANTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, AMBOS A PARTIR DESTA DECISÃO (RESP Nº 903258), REGISTRANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPENSAR O MONTANTE DEVIDO PELA FATURA DE ABRIL DE 2010 (R$35,00) NO VALOR ORA FIXADO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO.
POR OUTRO LADO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA EXTERNADA.
POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO DELINEADA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

29 - **024.10.517747-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: GERALDO ANTÔNIO CASSIANO
REQUERIDO: CLARO S/A
ADVOGADO(A): SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA - OAB/ES 13777
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO CELSO SILVA BORGES - OAB/ES 2140
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, CONFIRMO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO SEU TEMPO DEFERIDA E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INAUGURAIS PARA DETERMINAR QUE A REQUERIDA PROMOVA O CANCELAMENTO DO CONTRATO EXISTENTE EM NOME DO AUTOR SEM A INCIDÊNCIA DE QUAISQUER PENALIDADES, BEM COMO DAS FATURAS POSTERIORES DO MÊS DE JUNHO DE 2010.
ATO CONTÍNUO, CONDENO A REQUERIDA A RESSARCIR O AUTOR, EM DOBRO, PELOS VALORES DESPENDIDOS A MAIOR PARA PAGAMENTO DAS FATURAS COM VENCIMENTO DE NOVEMBRO DE 2009 A MARÇO DE 2010, OS QUAIS DEVERÃO SOFRER INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DA DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO (VALORES A SEREM RESSARCIDOS EM DOBRO: REF. 08.11.2009 - R$32,30; REF. 08.12.2009 - R$77,10; REF. 08.01.2010 - R$78,18; REF. 08.02.2010 - R$77,10; REF. 08.03.2010 - R$77,42).
CONDENO A REQUERIDA, OUTROSSIM, A PAGAR AO AUTOR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUAL ARBITRO EM R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), MONTANTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, AMBOS A PARTIR DESTA DECISÃO (RESP Nº 903258).
POR SUA VEZ, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO AVIADO PELA REQUERIDA, E CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE R$489,36, RELATIVA À SOMA DAS QUANTIAS DEVIDAS PELAS FATURAS COM VENCIMENTO EM 08.05.2010 E 08.06.2010, RESSALVANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPENSAR O MONTANTE DEVIDO PELO AUTOR COM A INDENIZAÇÃO A SER PAGA PELA REQUERIDA.
POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO DELINEADA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

30 - **024.10.525701-8 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: GIEDRE GONZAGA FELIX-ME
REQUERIDO: TIM CELULARES S.A.
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI - OAB/ES 9294
ADVOGADO(A): WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA - OAB/ES 17134
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, REVOGO AS TUTELAS ANTECIPADAS ANTERIORMENTE DEFERIDAS E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INAUGURAIS PARA CONDENAR A REQUERIDA A RESSARCIR À PARTE AUTORA OS VALORES DESPENDIDOS PARA PAGAMENTO DAS MENSAGENS DE TEXTO INOPORTUNAS ENVIADAS PARA A LINHA (27) 8133-1682 E DO SERVIÇO DE INTERNET NÃO DISPONIBILIZADO ÀS LINHAS (27) 8113-1763 E (27) 8113-2363, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, OS QUAIS DEVERÃO SER ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DATA DO EFETIVO DISPÊNDIO (R$1,14 - 01.03.2010; R$37,05 - 25.03.2010; R$14,25 - 25.04.2010; R$159,80 - 04.06.2010; R$121,64 - 06.07.2010).
POR OUTRO LADO, JULGO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA EXPENDIDA.
POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO DELINEADA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

31 - **024.11.511221-1 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: USIEL CARNEIRO DE SOUZA E OUTROS
REQUERIDO: TNL PCS S/A
ADVOGADO(A): DANIEL MOURA LIDOINO - OAB/ES 17318
ADVOGADO(A): ANDRE EMERICK PADILHA BUSSINGER - OAB/ES 11821
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, DESPICIENDAS MAIORES CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE REUNIÃO DE PROCESSOS COM BASE NA PREVENÇÃO SUSCITADA, PELAS RAZÕES SUPRA EXTERNADAS.
RECONHEÇO DE OFÍCIO A ILEGITIMIDADE DA SRA. ÂNGELA FARIA DE SOUZA PARA FIGURAR NO PÓLO ATIVO DA CONTENDA, MOTIVO PELO QUAL, EM RELAÇÃO A ELA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, CPC, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA EXTERNADA.
NO QUE DIZ RESPEITO À DESISTÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO, HOMOLOGO O PEDIDO FORMULADO PARA QUE SURTA OS SEUS REGULARES LEGAIS EFEITOS, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC, E, QUANTO A ELE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, CPC.
ATO CONTÍNUO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INDENIZATÓRIOS PROMOVIDOS PELO AUTOR E CONDENO REQUERIDA A LHE PAGAR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUAL ARBITRO EM R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), MONTANTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, AMBOS A PARTIR DESTA DECISÃO (RESP Nº 903258).
POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO DELINEADA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

32 - **024.10.516637-5 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: JAQUELINE LUCINDO FONSECA
REQUERIDO: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES S.A.
ADVOGADO(A): ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE - OAB/ES 332B
ADVOGADO(A): RAPHAEL JACCOUD VALORY SILVEIRA - OAB/ES 15542
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, CONFIRMO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AO SEU TEMPO DEFERIDA, E JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INAUGURAIS, PARA DETERMINAR QUE A REQUERIDA PROMOVA A IMEDIATA DESCONEXÃO DO TERMINAL TELEFÔNICO (21) 3026-5389 HABILITADO EM NOME DA AUTORA, BEM COMO PROMOVA O CANCELAMENTO DE TODOS OS DÉBITOS EXISTENTES EM NOME DA AUTORA RELACIONADOS AO REFERIDO TERMINAL.
CONDENO A REQUERIDA, OUTROSSIM, A PAGAR À AUTORA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUAL ARBITRO EM R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), MONTANTE SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, AMBOS A PARTIR DESTA DECISÃO (RESP Nº 903258).
POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS JUDICIAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM ATENÇÃO À DISPOSIÇÃO DELINEADA NO ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.
P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, NADA REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO A UFES

JUIZ DE DIREITO: MARCOS HORÁCIO MIRANDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA MOREIRA VASCONCELLOS

LISTA Nº 139/2011

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LISTA DO NOME DOS ADVOGADOS:

DR. ADRIANO SEVERO DO VALLE – OAB/ES 14.982
DRª ALESSANDRA FERNANDES FERREIRA – OAB/MG 74.600
DR. AMÉLIO ABRANTES – OAB/RJ 68.253
DRª ANA ZÉLIA BLANC FARIAS – OAB/ES 276-B
DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO – OAB/ES 8.737
DR. CARLO ROMAO – OAB/ES 9.874
DRª CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO – OAB/ES 7.076
DR. DANIEL MOURALIDOINO – OAB/ES 17.318-S

DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS – OAB/ES 7.818
DR. DIOGO MORAES MELO – OAB/ES 11.118
DR. EDUARDO SANT`ANNA – OAB/ES 16.391
DR. EVILASIO DE OLIVEIRA SOUZA – OAB/ES 5.026
DR. FELIPE DADALTO TATAGIBA – OAB/ES 12.827
DRª FLAVIA MOTTA PRETTI – OAB/ES 10.191
DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO – OAB/ES 7.918
DRª GLAUCIA BENEVIDES CORREA LIMA – OAB/ES 11.303
DR. ISAAC BEBER PADILHA – OAB/ES 14.855
DR. IVANOVICK RIBEIRO DE SOUZA – OAB/ES 5.025
DRª JOANA BARROS VALENTE – OAB/ES 16.012
DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR – OAB/ES 7.053
DRª KARINA KELLY PETRONETTO – OAB/ES 9.593
DRª KATIA GIANORDOLI MALTA – OAB/ES 7.315
DR. LUCAS CUNHA MENDONÇA – OAB/ES 18.183
DR. LUIS FELIPE PINTO VALFRE – OAB/ES 13.852
DR. MARCELO MIGNONI DE MELO – OAB/ES 7.140
DR. NATANAEL FERREIRA NUNES – OAB/ES 15.506
DRª NELIZA SCOPEL – OAB/ES 15.875
DRª NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE – OAB/ES 8.539
DR. OSLY DA SILVA FERREIRA NETO – OABES 13.449
DR. RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES – OAB/ES 8.544
DR. ROBSON LUIZ D`ANDREA – OAB/ES 8.761
DR. RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA – OAB/ES 8.545
DR. RODRIGO SALES DOS SANTOS – OAB/ES 9.196
DR. ROQUE FELIX NICCHIO – 16.487
DRª ROSANE ARENA MUNIZ – OAB/ES 405-A
DRª SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO – OAB/ES 9.375
DR. TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 178.403
DRª TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO – OAB/ES 12.790
DRª VANILZA BARCELLOS SOARES – OAB/ES 11.998
DR. VICTOR SANTOS DE ABREU – OAB/ES 17.527

01-**PROCESSO: 024090281304**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: ERIKA DA RÓS CARDOSO ORTEGA
REQDO: OI – TNL PCS S/A
DR. ADRIANO SEVERO DO VALLE – OAB/ES 14.982
DR. DANIEL MOURALIDOINO – OAB/ES 17.318-S
DA SENTENÇA DE FLS. 195/197 QUE ACOLHE EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA DETERMINAR O DESBLOQUEIO DA QUANTIA DE R$192,65 (CENTO E NOVENTAE DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA EMBARGANTE; E JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

02-**PROCESSO: 024090271511**
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQTE: ESTHER OTAROLA LAUDARES
REQDO: COIMEX ADM. CONSÓRCIOS LTDA.
DR. GLÁUCIA BENEVIDES CORREA LIMA – OAB/ES 11.303
DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR – OAB/ES 7.053
DO DESPACHO DE FL.33 QUE CONTÉM A SEGUINTE REDAÇÃO: "1.- ANTE O JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 3.752 – GO, PELO STJ, NÃO HÁ MAIS MOTIVO PARA A SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS. 2 – ANALISANDO O PRESENTE FEITO, VERIFICO QUE A MATÉRIA ATINENTE À DEMANDA É UNICAMENTE DE DIREITO. ASSIM, NO INTUITO DE POR FIM A LIDE COM A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO JUIZADO E COM SUPEDÂNEO NO ART. 330, I DO CPC, ENTENDO PELA DESNECESSIDADE DA AIJ. DESTA FORMA, A FIM DE QUE POSSA SER PRESTADA A TUTELA JURISDICIONAL COM A DEVIDA OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA CASO QUEIRAM A PRODUÇÃO DE PROVAS"

03-**PROCESSO: 024090271420**
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQTE: WANDERSON CAETANO SAMPAIO
REQDO: COIMEX ADM. CONSORCIOS LTDA.
DR. GLÁUCIA BENEVIDES CORREA LIMA – OAB/ES 11.303
DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR – OAB/ES 7.053
DO DESPACHO DE FL.31 QUE CONTÉM A SEGUINTE REDAÇÃO: "1.- ANTE O JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 3.752 – GO, PELO STJ, NÃO HÁ MAIS MOTIVO PARA A SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS. 2 – ANALISANDO O PRESENTE FEITO, VERIFICO QUE A MATÉRIA ATINENTE À DEMANDA É UNICAMENTE DE DIREITO. ASSIM, NO INTUITO DE POR FIM A LIDE COM A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO JUIZADO E COM SUPEDÂNEO NO ART. 330, I DO CPC, ENTENDO PELA DESNECESSIDADE DA AIJ. DESTA FORMA, A FIM DE QUE POSSA SER PRESTADA A TUTELA JURISDICIONAL COM A DEVIDA OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA CASO QUEIRAM A PRODUÇÃO DE PROVAS"

04-**PROCESSO: 024090302027**
AÇÃO: DEMARCATÓRIA
REQTE: VITORINO FORNACIARI
REQDO: COIMEX ADM. CONSÓRCIOS LTDA.
DR. GLÁUCIA BENEVIDES CORREA LIMA – OAB/ES 11.303
DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR – OAB/ES 7.053
DO DESPACHO DE FL.35 QUE CONTÉM A SEGUINTE REDAÇÃO: "1.- ANTE O JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 3.752 – GO, PELO STJ, NÃO HÁ MAIS MOTIVO PARA A SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS. 2 – ANALISANDO O PRESENTE FEITO, VERIFICO QUE A MATÉRIA ATINENTE À DEMANDA É UNICAMENTE DE DIREITO. ASSIM, NO INTUITO DE POR FIM A LIDE COM A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO JUIZADO E COM SUPEDÂNEO NO ART. 330, I DO CPC, ENTENDO PELA DESNECESSIDADE DA AIJ. DESTA FORMA, A FIM DE QUE POSSA SER PRESTADA A TUTELA JURISDICIONAL COM A DEVIDA OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA CASO QUEIRAM A PRODUÇÃO DE PROVAS"

05-**PROCESSO: 024090271388**
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQTE: DULCINO COELHO RIOS
REQDO: COIMEX ADM. CONSÓRCIOS LTDA.
DR. GLÁUCIA BENEVIDES CORREA LIMA – OAB/ES 11.303
DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR – OAB/ES 7.053
DO DESPACHO DE FL.37 QUE CONTÉM A SEGUINTE REDAÇÃO: "1.- ANTE O JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 3.752 – GO, PELO STJ, NÃO HÁ MAIS MOTIVO PARA A SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS. 2 – ANALISANDO O PRESENTE FEITO, VERIFICO QUE A MATÉRIA ATINENTE À DEMANDA É UNICAMENTE DE DIREITO. ASSIM, NO INTUITO DE POR FIM A LIDE COM A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO JUIZADO E COM SUPEDÂNEO NO ART. 330, I DO CPC, ENTENDO PELA DESNECESSIDADE DA AIJ. DESTA FORMA, A FIM DE QUE POSSA SER PRESTADA A TUTELA JURISDICIONAL COM A DEVIDA OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA CASO QUEIRAM A PRODUÇÃO DE PROVAS"

06-**PROCESSO: 024090271248**
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQTE: BRUNA ZAMPIERI HASSELMANN
REQDO: COIMEX ADM. CONSÓRCIOS LTDA.
DR. GLÁUCIA BENEVIDES CORREA LIMA – OAB/ES 11.303
DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR – OAB/ES 7.053
DO DESPACHO DE FL.38 QUE CONTÉM A SEGUINTE REDAÇÃO: "1.- ANTE O JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 3.752 – GO, PELO STJ, NÃO HÁ MAIS MOTIVO PARA A SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS. 2 – ANALISANDO O PRESENTE FEITO, VERIFICO QUE A MATÉRIA ATINENTE À DEMANDA É UNICAMENTE DE DIREITO. ASSIM, NO INTUITO DE POR FIM A LIDE COM A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO JUIZADO E COM SUPEDÂNEO NO ART. 330, I DO CPC, ENTENDO PELA DESNECESSIDADE DA AIJ. DESTA FORMA, A FIM DE QUE POSSA SER PRESTADA A TUTELA JURISDICIONAL COM A DEVIDA OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA CASO QUEIRAM A PRODUÇÃO DE PROVAS"

07-**PROCESSO: 024090271701**
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQTE: VITORINO FORNACIARI
REQDO: COIMEX ADM. CONSÓRCIOS LTDA.
DR. GLÁUCIA BENEVIDES CORREA LIMA – OAB/ES 11.303
DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JUNIOR – OAB/ES 7.053
DA SENTENÇA DE FLS. 46/52 QUE JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E CONDENA O REQUERIDO COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDAAO IMEDIATO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES PAGAS PELO REQUERENTE, QUAIS SEJAM, DE FL. 12, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R$10.591,14 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS) DEDUZIDOS: O PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, TAXA DE SEGURO, AMBAS SOBRE O TOTAL DE PARCELAS PAGAS, ALÉM DA TAXA DE ADESÃO, INCIDINDO CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO DESEMBOLSO DAS PRESTAÇÕES, NOS TERMOS DA SÚMULA 35 DO STJ, E JUROS LEGAIS ACRESCIDOS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO; E JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

08-**PROCESSO: 024105285472**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: SCHEILA MARIA DE SOUZA PROFILO
REQDO: SUPER GAME
DR. VANILZA BARCELLOS SOARES – OAB/ES 11.998
DA SENTENÇA DE FLS. 72/76 QUE JULGA IMPROCEDENTE TODOS OS PEDIDOS AUTORAIS E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

09-**PROCESSO: 024105180392**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: EDUARDO CALVI COSTA
REQDO: TABACARIA DUBKE LTDA.
DR. AMÉLIO ABRANTES – OAB/RJ 68.253
DA SENTENÇA DE FLS. 72/74 QUE JULGA IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS, CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS

CUSTAS PROCESSUAIS.

10-**PROCESSO: 024105141196**
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQTE: TIAGO FRAGA FERRÃO
REQDO: VRG LINHAS AÉREAS S/A (GOL)
DR. OSLY DA SILVA FERREIRA NETO – OABES 13.449
PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

11-**PROCESSO: 024115114118**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: PAULO CESAR ROCHA MALTA
REQDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
DR. KATIA GIANORDOLI MALTA – OAB/ES 7.315
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM EFEITOS MODIFICATIVOS DE FLS. 99/101.

12-**PROCESSO: 024105207815**
AÇÃO: COBRANÇA
REQTE: DESTAK PERSIANAS LTDA. ME
REQDO: ROSIANE RODRIGUES
DR. FLAVIA MOTTA PRETTI – OAB/ES 10.191
DA SENTENÇA DE FLS. 36/37 QUE JULGA EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC, DIANTE DA AUSÊNCIA DE UM PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

13-**PROCESSO: 024115145492**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES
REQDO: LUCIENE NUNES MARINI BORGES
DR. ANA ZÉLIA BLANC FARIAS – OAB/ES 276-B
DA SENTENÇA DE FLS. 88/90 QUE, FACE À ILEGITIMIDADE PASSIVA DA REQUERIDA, JULGA EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC.

14-**PROCESSO: 024115013195**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: VANDUIR JOSÉ DE LIMA
REQDO: BANCO ITAÚ S.A
DR. CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO – OAB/ES 7.076
DR. NELIZA SCOPEL – OAB/ES 15.875
DA SENTENÇA DE FLS. 129/131 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 51, INCISO II DA LEI 9.099/95.

15-**PROCESSO: 024105248777**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: ALICE BISPO BAPTISTA
REQDO: ROSIANE LOPES DE OLIVEIRA RANGEL
REQDO 2: RIMAG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOES LTDA.
DR. SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO – OAB/ES 9.375
DA SENTENÇA DE FLS. 52/53 QUE JULGA EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC, DIANTE DA AUSÊNCIA DE UM PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

16-**PROCESSO: 024115088353**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: LUCIANO FERNANDES SILVA
REQDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
DR. ROQUE FELIX NICCHIO – 16.487
DA SENTENÇA DE FL. 62 QUE, COM BASE NO ART. 51, INCISO I DA LEI 9.099/95, JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

17-**PROCESSO: 024115080558**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: ILQUIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
REQDO: BANESTES S/A
DR. CARLO ROMAO – OAB/ES 9.874
DR. NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE – OAB/ES 8.539
DA SENTENÇA DE FLS. 45/59 QUE JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E JULGA EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC.

18-**PROCESSO: 024105247415**
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQTE: EVILASIO DE OLIVEIRA SOUZA
REQDO: IRANI JOSE CACERES MACHADO
DR. EVILASIO DE OLIVEIRA SOUZA – OAB/ES 5.026
DO DESPACHO DE FL. 50 QUE INTIMA A PARTE EXEQUENTE ACERCA DA RESTRIÇÃO JUDICIAL DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR FUSCA 1300; PARA REQUERER O JULGA SER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO; E PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO, A FIM DE VIABILIZAR A PENHORA, CASO SEJA DO INTERESSE.

19-**PROCESSO: 024115082075**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: ADILSON BAPTISTA FILHO
REQDO: AÇÃO ASSESSORIA
REQDO 2: HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO
DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO – OAB/ES 8.737
DR. ALESSANDRA FERNANDES FERREIRA – OAB/MG 74.600
DA SENTENÇA DE FLS. 95/100 QUE CONDENA O REQUERIDO HSBC BANK BRASIL S.A A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R$350,55 (TREZENTES E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) EM VIRTUDE DA COBRANÇA INDEVIDA, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO E ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1% A PARTIR DA CITAÇÃO; QUE JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS; QUE JULGA EXTINTO O PROECSSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC; E, FACE À ILEGITIMIDADE PASSIVA DA REQUERIDA AÇÃO ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA., JULGA EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC EM RELAÇÃO A MESMA.

20-**PROCESSO: 024115070856**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: JONIMAR HELKER BISSOLI
REQDO: ROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – ALOCASIA EMPREENDIMENTOS
DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS – OAB/ES 7.818
DA SENTENÇA DE FLS. 90/91 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 51, INCISO II DA LEI 9.099/95 C/C ART. 259, INCISO V DO CPC.

21-**PROCESSO: 024115069577**
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQTE: SD COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. ME
REQDO: WELLINGTON LUIS SPANHOL
DR. FELIPE DADALTO TATAGIBA – OAB/ES 12.827
DA SENTENÇA DE FLS. 383/9 QUE JULGA EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO (CPC, ART. 267, INCISO III).

22-**PROCESSO: 024115091357**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: EVERALDO ANTONIO CHISTE
REQDO: CELSO SANTOS BLEIDÃO
DR. VICTOR SANTOS DE ABREU – OAB/ES 17.527
DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA 06/03/2012, ÀS 15:00 HS, FACULTANDO ÀS PARTES A PRODUÇÃO DE PROVAS, BEM COMO À DEFESA NOVA CONTESTAÇÃO.

23-**PROCESSO: 024115003550**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: BERNADETE GAMA GOMES POEYS
REQDO: SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DR. NATANAEL FERREIRA NUNES – OAB/ES 15.506
DR. ROBSON LUIZ D`ANDREA – OAB/ES 8.761
DR. EDUARDO SANT`ANNA – OAB/ES 16.391
DA SENTENÇA DE FLS. 106/110 QUE JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGA EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

24-**PROCESSO: 024115029795**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: SD COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. ME
REQDO: AMILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
DR. FELIPE DADALTO TATAGIBA – OAB/ES 12.827
DA SENTENÇA DE FLS. 39/40 QUE JULGA EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO CPC, DIANTE DA AUSÊNCIA DE UM PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

25-**PROCESSO: 024090057852**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: RODRIGO DE SANT`ANNA RESENDE
REQDO: DAFRA DA AMAZÔNIA IND. COM. MOTOCICLETAS LTDA. E OUTROS
DR. ISAAC BEBER PADILHA – OAB/ES 14.855
DR. RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES – OAB/ES 8.544
DA DECISÃO DE FLS. 268/269 QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA REQUERIDA DAFRA DA AMAZÔNIA PARA QUE DILIGENCIE A RETIRADA DO VEÍCULO OBJETO DA DEMANDA NO PRAZO DE VINTE DIAS, SOB PENA DE FICAR DEMONSTRADO O DESINTERESSE DA EMPRESA NA DEVOLUÇÃO DO BEM. NÃO CUMPRIDA A REFERIDA DETERMINAÇÃO POR PARTE DA DAFRA DA AMAZÔNIA, FICA AUTORIZADO O REQUERENTE A DAR DESTINAÇÃO QUE ENTENDER MAIS ADEQUADA AO VEÍCULO. NÃO OBSTANTE A ISSO, IMPORTENTE DESTACAR TAMBÉM QUE HÁ QUANTIA DE R$4.123,74 EM FAVOR DA

REQUERIDA DAFRA MOTOS, MAS QUE A MESMA NÃO COMPARECEU EM JUÍZO AINDA PARA RETIRAR O RESPECTIVO ALVARÁ JUDICIAL. DESTARTE, EM VIRTUDE DA PENDÊNCIA QUANTO A BUSCA DO VEÍCULO, CONDICIONO A RETIRADA DO REFERIDO ALVARÁ AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE EXONERA A GUARDA DO BEM PELO REQUERENTE.

26-**PROCESSO: 024115031171**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: HITECH COMPUTADORES
REQDO: JILDEVAN DE JESUS GARCIS
DR. FELIPE DADALTO TATAGIBA – OAB/ES 12.827
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 13:30 HS.

27-**PROCESSO: 024090222878**
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQTE: RUBENS PEREIRA DA SILVA
REQDO: CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.
DR. GLAUCIA BENEVIDES CORREA LIMA – OAB/ES 11.303
DR. ROSANE ARENA MUNIZ – OAB/ES 405-A
DA SENTENÇA DE FLS. 104/107 QUE JULGA IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

28-**PROCESSO: 024115143372**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: JORGE MESSIAS DA COSTA
REQDO: CRETOVALE–COOP. DE ECON. E CRED. MUTUO DOS COLAB. DA CVRD LTDA.
DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO – OAB/ES 7.918
DA SENTENÇA DE FLS. 61/62 QUE TENDO EM VISTA A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, JULGA EXTINTO O PROECESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VI DO CPC.

29-**PROCESSO: 024060154689**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: MANUEL DA COSTA VASCONCELOS MIRANDA NETO
REQDO: TARCIO ARAUJO
DR. RODRIGO SALES DOS SANTOS – OAB/ES 9.196
DA SENTENÇA DE FL. 90 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 53, §4º DA LEI 9.099/95.

30-**PROCESSO: 024105153555**
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
REQTE: IZACK GONÇALVES DE LIMA
REQDO: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL UNIVERSO
DR. IVANOVICK RIBEIRO DE SOUZA – OAB/ES 5.025
DA SENTENÇA DE FLS. 42/45 QUE JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

31-**PROCESSO: 024070135512**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: RODRIGO PASSOS CORTELETTI
REQTE 2: GEORGIA DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA
REQDO: VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE – VARIG BRASIL
DR. RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA – OAB/ES 8.545
DR. KARINA KELLY PETRONETTO – OAB/ES 9.593
DR. LUIS FELIPE PINTO VALFRE – OAB/ES 13.852
DO DESPACHO DE FL. 394 QUE INDEFERE O REQUERIMENTO DE FLS. 381/385, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 372/373; E INTIMA A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

32-**PROCESSO: 024115103293**
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQTE: CRISTINA BARROS BRUM BRAGA
REQTE: MARCELO BARROS BRUM BRAGA
REQDO: JOÃO FERREIRA NEVES FILHO
DR. JOANA BARROS VALENTE – OAB/ES 16.012
DA SENTENÇA DE FLS. 66/68 QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$7.672,92 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO; E JULGA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

33-**PROCESSO: 024115145534**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: ANDRE OLIVEIRA AMIGO E OUTRO
REQDO: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. (CENTAURO)
DR. LUCAS CUNHA MENDONÇA – OAB/ES 18.183
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HS.

34-**PROCESSO: 024115131997**
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE: MARCOS ALEXANDRE NOVARETTI ROBERTO
REQDO: CONSÓRCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA.
DR. TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 178.403
DO DESPACHO DE FL. 55 QUE, NO INTUITO DE POR FIM A LIDE COM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO JUIZADO E COM SUPEDÂNEO NO ART. 330, I DO CPC, ENTENDE PELA DESNECESSIDADE DA AIJ. DESTA FORMA, A FIM DE QUE POSSA SER PRESTADA A TUTELA JURISDICIONAL COM A DEVIDA OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, DETERMINA A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA CASO QUEIRAM A PRODUÇÃO DE PROVAS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

35-**PROCESSO: 024070602859**
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
REQTE: OSMARINA DE SOUZA
REQDO: BANCO ITAU
DR. MARCELO MIGNONI DE MELO – OAB/ES 7.140
DO DESPACHO DE FL. 116 QUE INTIMA NOVAMENTE O REQUERIDO PARA CUMPRIR OS ITENS 1 E 2 DA SENTENÇA DE FLS. 72/78, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FIXANDO DESDE JÁ MULTA DIÁRIA DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS).

36-**PROCESSO: 024090193129**
AÇÃO: COBRANÇA
REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA ROSA
REQDO: IVALDO BALBINO DA SILVA
DR. DIOGO MORAES MELO – OAB/ES 11.118
DO DESPACHO DE FL. 44 QUE INTIMA O REQUERIDO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 475-J DO CPC.

37-**PROCESSO: 024090193137**
AÇÃO: COBRANÇA
REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA ROSA
REQDO: IVALDO BALBINO SILVA
REQDO 2: ANDRESON CRISTÓVÃO DIAS
DR. DIOGO MORAES MELO – OAB/ES 11.118
DR. TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO – OAB/ES 12.790
DO DESPACHO DE FL. 46 QUE INTIMA OS EXECUTADOS PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$11.292,64, DEVIDAMENTE ATUALIZADA ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

RITA DE CÁSSIA MOREIRA VASCONCELLOS
ESCRIVÃ JURIDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DR.LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. BENEDITO LEONARDO SENATORE
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: SYLVIA MARIA SALLES LUGON BOURGUIGNON

LISTA 021/2011

TC 024.110.369.774
REQUERENTE: JEFERSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO
REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESP SANTO - DETRAN DA SENTENÇA DE FLS.32/33 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 51, INCISO II, III DA LEI 9099/95. SE ESTA SENTENÇA TRANSITAR EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

TC 024.110.303.401
REQUERENTE:BOB CHAGAS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS.20 QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA UNA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011 ÁS 15:30H.**

TC 024.110.263.472
REQUERENTE: MARIA APARECIDA SOUZA SILVA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AÇÃO: ORDINÁRIA
FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DA SENTENÇA DE FLS.53/54 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TC 024.110.278.041
REQUERENTE: MAYRA SANTOS CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO STEFANON - OAB-ES 10.290
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS.96 QUE DETERMINOU POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, PARA E MANIFESTAR QUANTO AO JULGAMENTO ANTECIPADO DO PROCESSO NO MODO EM QUE SE ENCONTRA OU SE DESEJA PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DE OUTUBRO DE 2011. EU, ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO QUE O SUBSCREVO E ASSINO.

SYLVIA MARIA SALLES LUGON BOURGUIGNON
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

CARTÓRIO DO 1O. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
VITORIA-ES 1JECRIMINAL-VITORIA@TJ.ES.GOV.BR

SYLVIA MARIA SALLES LUGON BOURGUIGNON
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Lista: 0032/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRA RACHEL DURAO CORREIA LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR ALMIRO GONÇALVES DA ROCHA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: NÚBIA RENATA LOSS

1 - 024.08.002021-7 - Queixa Crime
Querelante: LUIZ MARCON
Querelado: JORGE FRANCISCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11686/ES - GIORGIO DE CASTRO MURAD
Para se manifestar nos autos, inclusive no tocante à petição de fls. 72/73.

2 - 024.10.034835-8 - Queixa Crime
Querelante: MARCIA ADRIANA MARQUES
Querelado: ROBERTO DE TAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8782/ES - WOLMIR JOSE RODRIGUES FILHO
Para tomar ciência do despacho, a seguir transcrito: "Intimem-se a querelante e seu advogado para informarem o endereço onde o querelado possa ser encontrado, sob pena de perempção."

3 - 024.09.002540-4 - Penal Pública Comum
Vítima: FABIO JOSE SALLES LUGON
Autor do fato: MARIO CESAR LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007305/ES - MARIO CESAR LIMA
Para comprovar o cumprimento da sanção aplicada na sentença de fls. 136/144, sob as penas da Lei.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

NÚBIA RENATA LOSS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 24/2011

JUÍZA DE DIREITO: MARIA NAZARETH C. DE F. CÔRTES GIESTAS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: CARLOS ALBERTO FLORES OLIVEIRA

PROC. 024.100.370.790 – INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: LUANA SCHEFFER PEREIRA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTIMO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO **DR AYLTON BONOMO JÚNIOR - OAB/ES 17.686,** PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO ÀS 2011, ÀS 14:00 HORAS**

PROC. 024.110.091.386 – OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTIMO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO **DR GABRIEL BOAVISTA LAENDER OAB/ES 18.066**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ÀS FLS. 83, EM QUE FOI JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VI, DO CPC.

PROC. 024.110.069.242 – OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: KARLA LUGON VALLADÃO GOMES
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTIMO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA **DRª GABRIELA MILBRATZ FIOROT OAB/ES 17.324**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ÀS FLS. 61, EM QUE FOI JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC.

PROC. 024.110.004.546 – INDENIZATORIA
REQUERENTE: ELIDIO EMERICH FIRME
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES E FEMICRO/ES
INTIMO O **DR. EDUARDO CALVI COSTA – OAB/ES 11.664**, PARA CIÊNCIA DA JUNTADA DO RECURSO INOMINADO ÀS FLS. 50/58, APRESENTADO PELO MUNICÍPIO DE VITORIA-ES.

PROC. 024.110.004.546 – INDENIZATORIA
REQUERENTE: ELIDIO EMERICH FIRME
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES E FEMICRO/ES
INTIMO O **DRª. DORALICE DA SILVA – OAB/ES 7.797**, REPRESENTANDO A FEMICRO/ES, PARA CIÊNCIA DA JUNTADA DO RECURSO INOMINADO ÀS FLS. 50/58, APRESENTADO PELO MUNICÍPIO DE VITORIA-ES.

VITÓRIA, 16/11/2011

CARLOS ALBERTO FLORES OLIVEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 25/2011

JUÍZA DE DIREITO: MARIA NAZARETH C. DE F. CÔRTES GIESTAS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: CARLOS ALBERTO FLORES OLIVEIRA

PROC. 024.110.215.878 – OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: ENY AFONSO ALVES
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTIMO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO **DR. IGOR GIMENES ALVARENGA DOMINGUES – OAB/ES 18.177,** PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NO **DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.**

PROC. 024.110.094.703 – OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: MANOEL MESSIAS DA SILVA E LINDAURA FRANCISCO DA SILVA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES
INTIMO O MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES, ATRAVÉS DO **DR. ROBERTO FRANÇA MARTINS - OAB/ES 3.805,** PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O **DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2011 – ÀS 13:30 HORAS.**

PROC. 024.110.215.878 – OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: ENY AFONSO ALVES
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTIMO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO **DR. IGOR GIMENES ALVARENGA DOMINGUES – OAB/ES 18.177**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NO **DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.**

PROC. 024.110.066.818 – INDENIZATORIA
REQUERENTE: OSEIAS FERREIRA CARVALHO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES
INTIMO O MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES, ATRAVÉS DO **DR. RUBEM FRANCISCO DE JESUS OAB/ES 6.440**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O **DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2011 – ÀS 15:15 HORAS.**

PROC. 024.110.066.818 – INDENIZATORIA
REQUERENTE: OSEIAS FERREIRA CARVALHO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES E CESAN
INTIMO A CESAN, ATRAVÉS DA **DRª. ALEXANDRA NASCIMENTO PAGOTTO COZER - OAB/ES 17.625,** PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O **DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2011 – ÀS 15:15 HORAS.**

PROC. 024.110.159.522 – ANULATÓRIA
REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO ROSALEM
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITORIA-ES
INTIMO O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, ATRAVÉS DO PROCURADOR GERAL, PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.**

PROC. 024.110.159.522 – ANULATÓRIA
REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO ROSALEM
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITORIA-ES
INTIMO AS DRª RENATA GOES FURTADO – OAB/ES 10.851 E/OU DRª JULIANA GARCIA MELO NOBREGA – OAB/ES 17.989, PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO **DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.**

PROC. 024.110.116.696 – OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: MARIA LUCIA RIBEIRO RANGEL
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES
INTIMO O MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES, ATRAVÉS DO **DR. ROBERTO FRANÇA MARTINS - OAB/ES 3.805,** PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O **DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2011 – ÀS 15:30 HORAS.**

VITÓRIA, 16/11/2011

CARLOS ALBERTO FLORES OLIVEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRTO SANTO
1ª VARA CÍVEL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

LISTA 40

JUIZ DE DIREITO: BOANERGES ELER LOPES
AJESP - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: AURÉLIO LOPES DE FARIA

PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA/ES NO DIA 18/11/2011, SEXTA-FEIRA, EDIÇÃO **Nº** 4154

PROCESSO N°: 008110018416
AÇÃO: CAUTELAR
REQUERENTE: LOURIVAL COVRE CARDOSO
REQUERIDO: ANTONIO JOSÉ DA MATA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ANNA PAULA SENA SGRANCIO MOREIRA E WILSON PEREIRA SANTIAGO** ADVOGADO DOS PARTES, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO AGENDADA PARA O **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 13:00 HORAS** A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA. HAVENDO PROVA TESTEMUNHAL A SER PRODUZIDA AS PARTES DEVERÃO APRESENTÁ-LAS NO MÁXIMO 10 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, A FIM DE VIABILIZAR A RESPECTIVA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO 407 CPC, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO N°: 008110020958
AÇÃO: EMBARGOS
REQUERENTE: ANTONIO JOSE DA MATA
REQUERIDO: LOURIVAL COVRE CARDOSO
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **WILSON PEREIRA SANTIAGO E ANA PAULA SENA SGRANCIO MOREIRA** ADVOGADO DOS PARTES, PARA, TOMAR CIENTE DA DECISÃO QUE RECEBE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO SEM SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR NÃO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 739A, § 1º CPC E QUERENDO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO EM 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 740 CPC.

PROCESSO N°: 008040010848
AÇÃO: SUSTAÇAO DE PROTESTO
REQUERENTE: AGL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO **LTDA.**
REQUERIDO: GRANASA MINAS INDUSTRIA E COMERCIO **LTDA.**
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **SIMONE ALBUQUERQUE,** ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA O FIM DE SUSTAR O PROTESTO DE TÍTULOS DUPLICATAS DM 22767-2 E 22767-1, DETERMINANDO QUE SE OFICIE AO CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DESTA COMARCA PARA PROCEDER A RESPECTIVA SUSTAÇÃO ORA ACOLHIDA. CONDENA A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R$1.000,00 (UM MIL REAIS).

PROCESSO N°: 008060022715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: MINERAÇÃO SANTA RITA **LTDA.**.
REQUERIDO: MARIA FLORENTINA SOUZA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ALFREDO DA LUZ JUNIOR,** ADVOGADO DOS PARTES, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM CARTÓRIO, HAJA VISTA O TRANSCURSO DO PRAZO PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES DO ART. 196 DO CPC.

PROCESSO N°: 008110023275
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
REQUERENTE: BRAGANÇA E RIBEIRO **LTDA.**. ME
REQUERIDO: COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - B. S. FRANCISCO
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **SÉRGIO MENEZES DOS SANTOS,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 49, COMPROVANDO NOS AUTOS O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA LIMINAR E DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

PROCESSO N°: 008080005153
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO
REQUERENTE: FELIPE DE OLIVEIRA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E VIAÇÃO COLTRANS
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LIETE VOLPONI FORTUNA** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELA REQUERIDA VIAÇÃO COLTRANS (FLS. 274/295), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO N°: 008100039026
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: DERLY COZER
EXECUTADO: MONTE HOREB GRANITOS **LTDA.**
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **EGI LUIZ DE OLIVEIRA** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 42/46.

PROCESSO N°: 008070038750
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA - ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **JULIANO DA PENHA RIBEIRO,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES JUNTO AO REQUERIDO, NO VALOR DE R$ 85,23 (OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), UMA VEZ QUE ESTE NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO INDICADO NOS AUTOS, POIS, CASO NÃO HAJA O PAGAMENTO, HAVERÁ A INSCRIÇÃO DO NOME DO MESMO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO N°: 008100028284
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
REQUERENTE: AQUARIUS GRANITOS **LTDA.**. ME E OUTRA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **NEY COUTINHO** E **RAQUEL JULIETA DAL-CIN CAMPANHARO,** ADVOGADO DOS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS, RESOLVENDO O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, CONDENANDO O EMBARGANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

PROCESSO N°: 008080011102
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
REQUERENTE: CLEUZA DOS PRAZERES CUNHA
REQUERIDO: A UNIÃO
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **JOMAR BRAZ DA SILVA JÚNIOR,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

REQUERIDO: ARLINDO JUSTINO DA SILVA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **SÉRGIO BITTENCOURT,** ADVOGADO DOS EMBARGADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AOS PRESENTES EMBARGOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº: 008080033759
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: JUCÉLIO JOSÉ VOLPONI FORTUNA
REQUERIDO: JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA E OUTROS
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LUIZ ANTONIO TARDIN,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE SUSPENDEU O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, AO TÉRMINO DO QUAL DEVERÁ SER PROMOVIDA A REGULARIZAÇÃO DO POLO PASSIVO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO Nº: 008110043075
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
REQUERENTE: BARRA DIAGNÓSTICO **LTDA.**.
REQUERIDO: DIRETOR GERAL DO HOSPITAL **DRª** RITA DE CÁSSIA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **CRISTIANO ROSSI CASSARO,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR FEITO PELA IMPETRANTE.

PROCESSO Nº: 008100054462
AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
REQUERENTE: INST. ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - IEMA
REQUERIDO: MONTE SIÃO GRANITOS IMPORTADORA E EXPORTADORA **LTDA.**.
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **HÉRCULES CIPRIANO PESSINI,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE REJEITOU A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

PROCESSO Nº: 008110035956
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: CAROLAINE SOARES DE JESUS
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ELYANDERSON A. F. DE SOUZA,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O ORIGINAL DO CONTRATO DE PARCERIA DE FLS. 20, POR SE ENCONTRAR A CÓPIA FLAGRANTEMENTE RASURADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA, POSTO QUE A PROVA DA ATIVIDADE RURÍCULA DO INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO SOMENTE PODERÁ SER OBTIDA COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS EM AUDIÊNCIA.

PROCESSO Nº: 008080030763
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: AILTON ALVES CIRILO
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ROBNEI BATISTA DE BARROS,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA APRESENTAR A PLANILHA DE DÉBITOS, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NOS TERMOS DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 008110013086
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A
REQUERIDO: ILSON MANOEL DA SILVA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO POR NÃO ENCONTRÁ-LO NO ENDEREÇO INDICADO, NÃO PROCEDENDO A LOCALIZAÇÃO DO BEM(N)S OBJETIVADOS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO.

PROCESSO Nº: 008110033209
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: DERLI DE SOUZA GONÇALVES
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LIETE VOLPONI FORTUNA,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº: 008060013342
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: POSTO OURO VERDE **LTDA.**.
REQUERIDO: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA JÚNIOR
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LIETE VOLPONI FORTUNA,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA EM FACE DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM(N)S OBJETIVADOS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO, PODENDO REQUER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FULCRO NO ART. 267, III CPC.

PROCESSO Nº: 008110037598
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
REQUERENTE: NIVEA MARIANA ROCHA DE SOUZA
REQUERIDO: UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **DALVANI SATHLER DA SILVA,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À VARA FEDERAL DE COLATINA.

PROCESSO Nº: 008110029306
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ADRIANO VENCIONECK DA SILVA
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **MILCORTS ALVES RIBEIRO,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº: 008110035493
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: ROBSON GONÇALVES NASCIMENTO
REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **FREDERICO SAMPAIO SANTANA,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº: 008100048563
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: DILOMA BASTOS ALVES ME
REQUERIDO: FAROLTEC PLANEJAMENTO ASSIST. TECNICA E CONSULTORIA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LEONARDO ALEXANDRE S. PEREIRA** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 36/61.
PROCESSO Nº: 008100048563
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: DILOMA BASTOS ALVES ME
REQUERIDO: FAROLTEC PLANEJAMENTO ASSIST. TECNICA E CONSULTORIA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LEONARDO ALEXANDRE S. PEREIRA** ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 36/61.

PROCESSO Nº: 008110030197
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: ELIS MARCIO COELHO
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOZO,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº: 008110027227
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOSÉ MIGUEL DA SILVA
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LIETE VOLPONI FORTUNA,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº: 008110034959
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
REQUERIDO: LUCIMAR CAITANO DE SOUZA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO POR NÃO ENCONTRÁ-LO NO ENDEREÇO INDICADO, NÃO PROCEDENDO A LOCALIZAÇÃO DO BEM(N)S OBJETIVADOS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO.

PROCESSO Nº: 008110003012
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: IZALDINO BREDA
REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO E JOSÉ CARLOS SAID,** ADVOGADO DOS PARTES, PARA NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 57/61 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 008110032722
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: SIMONE MARIA MIRANDA DE SOUZA
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **ELYANDERSON A. F. DE SOUZA,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR

RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº: 008100032708
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE: CONS. REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO/ES
REQUERIDO: DAVI CANDIDO PEREIRA
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL,** ADVOGADO DOS REQUERENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE PENHORA DDE FLS. 18, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 008090069405
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: KAROLINY KARLAINY DOS REIS SCARABELI
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
FINALIDADE: **INTIMAR** O DR. **LIETE VOLPONI FORTUNA E RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO,** ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 105/106, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA REQUERENTE, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA NOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 008100049371
AÇÃO: EXECUÇAO FISCAL
EXEQUENTE: O ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
EXECUTADO: PEREIRA ATACADISTA GENEROS ALIMENTICIOS **LTDA.** ME
RESPONSAVEL: EDSON PEREIRA CUSTODIO
CDA Nº : 03311/2010 INSCRITA EM 03/08/2010
VALOR DEVIDO: R$ 30.111,00 (TRINT MIL CENTO E ONZE REAIS)

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO, BEM COMO OS RESPONSAVEL TRIBUTÁRIO, DE TODOS OS TERMOS DA EXECUÇÃO FISCAL ACIMA MENCIONADA, PARA COMPARECEREM À CONTADORIA DESTE JUÍZO, COM SEDE NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, PARA, PAGAR, NO **PRAZO DE 05 (CINCO)** DIAS O VALOR DEVIDO, QUE SERÁ ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO, APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO EDITALÍCIO OU NOMEAR BENS À PENHORA, TANTOS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA EXECUTADA.
BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

AURÉLIO LOPES DE FARIA
A.J.ESP - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 008100037988
AÇÃO: EXECUÇAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DE **SÃO** FRANCISCO
EXECUTADO: GUSTAVO SANT'ANA SIQUEIRA
CDA Nº : 0003024/2010 INSCRITA EM 29/07/2010
VALOR DEVIDO: R$ 1.255,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO, BEM COMO OS RESPONSAVEL TRIBUTÁRIO, DE TODOS OS TERMOS DA EXECUÇÃO FISCAL ACIMA MENCIONADA, PARA COMPARECEREM À CONTADORIA DESTE JUÍZO, COM SEDE NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, PARA, PAGAR, NO **PRAZO DE 05 (CINCO)** DIAS O VALOR DEVIDO, QUE SERÁ ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO, APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO EDITALÍCIO OU NOMEAR BENS À PENHORA, TANTOS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA EXECUTADA.
BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

AURÉLIO LOPES DE FARIA
A.J.ESP - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 008100049421
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO
EXECUTADO: EXPLOITA COMERCIO DE EXPLOSIVOS **LTDA.** E OUTROS
RESPONSAVEL: VALCINEIA SILVA PONTES
JOELMO PONTES
CDA Nº : 03606 INSCRITA EM 23/08/2010
VALOR DEVIDO:R$7.553,00(SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO, BEM COMO OS RESPONSAVEL TRIBUTÁRIO, DE TODOS OS TERMOS DA EXECUÇÃO FISCAL ACIMA MENCIONADA, PARA COMPARECEREM À CONTADORIA DESTE JUÍZO, COM SEDE NA RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS 95, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, PARA, PAGAR, NO **PRAZO DE 05 (CINCO)** DIAS O VALOR DEVIDO, QUE SERÁ ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO, APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO EDITALÍCIO OU NOMEAR BENS À PENHORA, TANTOS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA EXECUTADA.
BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

AURÉLIO LOPES DE FARIA
A.J.ESP - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL

FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO
AV. MONTE CASTELO, S/N - 3º ANDAR- BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550
TELEFONE(S): 3526-1700 - RAMAL: 1865
EMAIL: 3CIVEL-CACHOEIRO@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
Nº DO PROCESSO: 11090108496
AÇÃO: REINTEGRATÓRIA
REQUERENTE: SEBASTIAO LACIR ESTEVAM MENEGUCCI
REQUERIDO: ELIZABETE LEITE DE SANTANA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S):
REQUERIDO(A): REQUERIDO**:** ELIZABETE LEITE DE SANTANA
DOCUMENTO(S): CPF: 006.007.187-78 - RJ, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA MANOEL PEREIRA MARTINS, Nº 45, BAIRRO BOA VISTA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO CONFORME CERTIFICADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

ADVERTÊNCIAS

A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZOSUPRACITADO,

B) REVELIA: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO FL: 42

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 16/11/2011

JUAREZ ROCHA CORDEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JUÍZ DE DIREITO: DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ
CHEFE DE SECRETARIA : JUAREZ ROCHA CORDEIRO

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº . 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO. **I N T I M O:**

DRS. DAIR ANTONIO DARÓS, LENIA DAYSE TEIXEIRA DAROS, MARALICE CEZAR MENDES.
PROC. Nº 011.070.166.472 - EXECUÇÃO
REQTE: BANCO BRADESCO S.A.
REQDO: MASTER GRANITOS LTDA. E OUTROS
DO R. DESPACHO DE FLS. 84 E PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO **DIA 29 (VINTE E NOVE) DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 16H30MIN, PARA A AUDEIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO** ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

DRS. VAGNER ANTONIO DE SOUZA, MARIA LUCIA CHEIM JORGE, JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER, OLAVO RENATO BORLONI JUNIOR, FELIPE TELES SANTANA, GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, JERONYMO DE BARROS ZANANDRÉA.
PROC. Nº 011.99.027769-8 - INDENIZAÇÃO
REQTE: MANOEL SILVA RODRIGUES
REQDO: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.
ASSISTENTE LITISCONSORCIAL: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 493/496 E COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 16H15MIN, PARA A AUDIÊNCIA ESPECIAL - CONCILIAÇÃO -** ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUSPRAMENCIONADO.

CACHº DE ITAPEMIRIM/ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

JUAREZ ROCHA CORDEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº EVANDRO COELHO LIMA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: CRISTINA MARIA MENDES SOBREIRA FERREIRA

Lista: 0016/2011

1 - 011.08.010741-7 - Reparação de Danos
Requerente: VITORIO CAMPOS NETO
Requerido: BANCO SANTANDER S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13340/ES - CLAUDIOMAR BARBOSA**
Advogado(a): **10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**
Da descida dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça

2 - 011.09.015530-7 - Monitoria
Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPIRITO SANTO (SICOOB SUL)
Requerido: TINA TRANSPORTE E INDUSTRIA DE ARDOSIA LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **002751/ES - GETULIO DE VITA RODRIGUES**
Advogado(a): **10159/ES - HENRIQUE DA CUNHA TAVARES**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 88 verso: 1. Intimem-se as partes, por seus advogados, acerca do retorno dos autos. A parte demandada, inclusive, para cumprimento voluntário do julgado.

3 - 011.08.001685-7 - Embargos à Execução
Embargante: MOISES ZAMPIROLO
Embargado: TACIANO VIEIRA GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **007766/ES - MARCELA ROMANELLI**
Advogado(a): **7904/ES - SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR**
Da descida dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça

4 - 011.10.008939-7 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento
Requerente: LEAO JUNIOR S/A
Requerido: RIO MADEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005462/ES - SERGIO CARLOS DE SOUZA**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 206: 1. Defiro o pedido retro, de suspensão da Carta Precatória por 10 (dez) dias, para que o credor se manifeste quanto ao interesse na adjudicação do imóvel.

5 - 011.11.016047-7 - Ordinária
Requerente: JORGE SEBASTIAO MAGALHAES DA SILVA
Requerido: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11083/ES - FABIO MAURI VICENTE**
Para apresentar réplica à contestação de fls. 38/70

6 - 011.11.006393-7 - Embargos Terceiro
Embargante: EMPRESA DE MINERACAO SANTA CLARA LTDA
Embargado: ROCHA BRANCA MINERACAO COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 43 : 1. Recebo a inicial e determino a suspensão do cumprimento da sentença no apenso, em relação ao veículo objeto do pedido. 2. À vista das alegações da parte autora, bem como a conclusão, à primeira vista, de que ela se apresenta como possuidora de boa fé, tenho por bem deferir a liminar reclamada, a fim de mantê-la na posse do veículo. 3. Cite-se a demandada para responder à presente demanda, pessoalmente e na pessoa de seu advogado. 4. Intimem-se. Diligencie-se. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 4 de maio de 2011. Evandro Coelho de Lima Juiz de Direito e de fls. 47: Diligencie-se a cientificação da demandada na pessoa do Dr. Luiz antonio Tardin.

7 - 011.10.010547-4 - Reparação de Danos
Requerente: JOSEMAR MARCOLAN CASAGRANDE
Requerido: SAMADISA - SAO MATEUS DIESEL SERVIÇOS E AUTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13434/ES - HERMINIO SILVA NETO**
Advogado(a): **9931/ES - MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO**
Da perícia designada para o **dia 03/12/2011, às 8:00 horas**, pelo perito Flavio La Rocca, no local Concessionária do requerido Samadisa - São Mateus Diesel Serviços e autos Ltda, devendo as partes apresentar o veículo no local, data e horário indicados para que seja periciado, devendo o advogado da autora avisa-lá, em razão de sua correspondência devolvida às fls. 307 verso.

8 - 011.11.005534-7 - Cobrança
Requerente: ANNETE DOS SANTOS PENEDO GUIDI
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO**
Advogado(a): **12685/ES - BRUNO FAJARDO LIMA**
Da perícia designada para **o dia 01/12/2011, às 14:00 horas**, pelo perito Rodrigo Vieira Travaglia, no edifício Pasteur, na Av.Francisco Lacerda de Aguiar, 10, Bairro Gilberto Machado, sala 302, 3º andar

9 - 011.11.000105-1 - Consignação em Pagamento
Consignante: PLANETA H VEICULOS LTDA
Consignado: BANCO DO BRASIL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **16918/ES - PAULA RODRIGUES DA SILVA**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 122: 1. O que a parte autora quer e a sentença assim o determinou, é a desoneração do veículo de seu cliente, não o pagamento dos honorários consoante folha 15. Intime-se o banco, mais uma vez, na pessoa da advogada indicada à folha 113, para comprovar a retirada da restrição sobre o veículo em 48 (quarenta e oito) horas, nos autos dete caderno. Não o fazendo, passará a incidir na multa estabelecida à folha 111.

10 - 011.11.012384-8 - Cobrança
Requerente: ANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **009448/ES - ANGELA NUNES LAGE**
Advogado(a): **10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**
Da perícia designada para **o dia 08/12/2011, às 14:00 horas,** no Ed. Pasteur, sala 302, 3º andar, na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 10

11 - 011.09.013914-5 - Obrigação de Fazer
Reconvinte: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A e outros
Reconvido: CELIA MARIA RUFINO DE MORAIS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12685/ES - BRUNO FAJARDO LIMA**
Advogado(a): **11414/ES - PAULO SERGIO RAGA**
Para tomar ciência da sentença:
de fls. 253/259: Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, a fim de manter a liminar aos seu tempo deferida, declarar inexistentes quaisquer débitos da autora para com a demandada e condenar esta última no pagamento à autora, da importância de R$15.000,00 (quinze mil reais), a título de danos morais, devidamente atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

12 - 011.11.017355-3 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido: RONALDO FACINE JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO**
Para tomar ciência da sentença:
de fls. 26: Verifico que consta dos autos o pedido de desistência do feito e que a parte requerida sequer foi citada. Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte requerida face a não citação da mesma, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas pela parte requerente. P.R.I.

13 - 011.09.008049-7 - Cumprimento de Sentença
Exequente: UNIAO SOCIAL CAMILIANA e outros
Executado: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13974/ES - NEIVA PINTO MAGALHAES**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 98: 1. Aguarde-se a audiência designada. 2. Intimem-se.

14 - 011.09.015696-6 - Cobrança
Requerente: **CLAUDIO MILIOLE RA**
Requerido: BANESTES SEGUROS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12685/ES - BRUNO FAJARDO LIMA**
Advogado(a): **10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**
Da perícia designada para **o dia 01/12/2011, às 16:00 horas**, no Ed. Pasteur, Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 10, Bairro Gilberto machado, sala 302, 3º andar, ficando o autor intimado na pessoa de seu advogado para comparecer no dia indicado

15 - 011.09.012165-5 - Acidente de Trabalho
Requerente: JOSE HENRIQUE DE SOUZA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **007070/ES - WELITON ROGER ALTOE**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 330: Nada a aclarar. Se a doença que atinge o autor não tem natureza ocupacional, este Juízo não é competente para conhecer da matéria. Cumpra-se a decisão de folha 307 verso.

16 - 011.11.011571-1 - Cobrança
Requerente: ELENILSON PESSANHA MOTTE
Requerido: SEGURADORA LIDER S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **16753/ES - ERIKA DUTRA DE OLIVEIRA**
Advogado(a): **14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI**
Para se manifestar face ao laudo pericial de fls. 189/191

17 - 011.09.014480-6 - Monitoria
Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPIRITO SANTO SICOOB SUL
Requerido: GRANRIZO MARMORES E GRANITOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **002751/ES - GETULIO DE VITA RODRIGUES**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 71 verso: 1. Solicite-se ao Juízo deprecado, a restituição da Carta Precatória. 2. Requisite-se a Receita Federal, as cópias das últimas declarações de bens e rendas da sucumbente. 3. Intime-se o credor acerca da documentação em anexo(de fls. 72)

18 - 011.01.049435-6 - Cumprimento de Sentença
Requerente: MATERCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outros
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **1614/ES - SELCO DALTO**
Para se manifestar face a certidão de fls. 454, que ficou impossibilitado de intimar Matercon Material de Construção, pois a empresa encerrou suas atividades no local há anos atrás.

19 - 011.11.017145-8 - Embargos à Execução
Embargante: VIACAO ITAPEMIRIM S.A
Embargado: BRADESCO SAUDE S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 120: 1. Recebo os Embargos para discussão. E tendo em vista os valores aqui discutidos, bem como as questões nele deduzidas, tenho por bem determinar o sobrestamento da execução, nos termos do artigo 739-A, §1º do CPC. 2. Intime-se o patrono do credor para, querendo, impugná-los no prazo de 15 (quinze) dias.

20 - 011.11.013801-0 - Execução Extrajudicial
Exequente: BRADESCO SAUDE S/A
Executado: VIACAO ITAPEMIRIM S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 165: Acerca do longo texto retro(de fls. 125/164), ouça-se a parte credora em 5 (cinco) dias.

21 - 011.11.016761-3 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Requerido: ANDRE GIOVANI ALMEIDA ALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**
Da certidão de fls. 34 verso, que deixou de proceder a busca e apreensão em virtude de ter sido informado que o requerido é desconhecido no endereço indicado.

22 - 011.11.005770-7 - Embargos Terceiro
Embargante: SYDINEI CASTRO DE LIMA
Embargado: ANTONIO CARLOS FEITOSA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005215/ES - JEFFERSON BARBOSA PEREIRA**
Advogado(a): **14702/ES - MARCELO COSTA ALBANI**
Para tomar ciência da sentença:
de fls. 56 verso: que julgou extinto o processo sem resolução do mérito na forma do artigo 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, § único, ambos do CPC.

23 - 011.11.013096-7 - Notificação
Requerente: CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Requerido: VIVIANE DE OLIVEIRA PINTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **007901/ES - JANDIARA ROSA PASSOS**
Da certidão de fls. 33, que deixou de proceder a notificação da requerida por não tê-la encontrado, sendo desconhecida no local.

24 - 011.11.014050-3 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido: SILVANI SABINO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO**
Para tomar ciência da sentença:
de fls. 31/32: Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, nos termos do Decreto Lei 911/69, declarando rescindido o contrato de financiamento e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem descrito na inicial, tornando definitiva a liminar anteriormente concedida.

25 - 011.11.014067-7 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: COOP. DE CRED. DE LIVRE ADMISSAO SUL DO E.S (SICOOB SUL)
Executado: PIZZARIA E LANCHONETE DELICIA LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **7807/ES - FABRICIO TADDEI CICILIOTTI**
Da certidão de fls. 56, que ficou impossibilitado de proceder a penhora, haja vista não ter localizado bens do executado.

26 - 011.11.011679-2 - Cobrança
Requerente: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO - FACASTELO
Requerido: LORENA ALMEIDA WANGUESTEL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10040/ES - RUBENVAL BRAGA FRANCO**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 25: Intime-se a parte credora acerca do depósito retro efetivado. De logo, autorizo a expedição de alvará para que possa levantar os valores depositados.

27 - 011.10.013763-4 - Execução Extrajudicial
Exequente: ARMANDO PNEUS LTDA
Executado: ELZA FONTANA CYPRIANO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **006512/ES - CHEIZE BERNARDO BUTERI**
Da certidão de fls. 42 verso, que fiocu impossibilitado de penhorar o bem indicado, em razão dos executados não apresentarem o bem, sob alegação de já o ter vendido.

28 - 011.11.016815-7 - Execução Extrajudicial
Exequente: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI-DR/ES
Executado: GLAUCO PREATO FONSECA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14386/ES - FLAVIO DA SILVA POSSA**

Da certidão de fls. 40 verso, que listou os bens que guarnecem a residência do executado.

29 - 011.11.012427-5 - Cumprimento de Sentença
Exequente: MARIA DE FATIMA SUETH DUTRA e outros
Executado: BCS SEGUROS S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 115: 1. Intimem-se as partes. a vencedora para, querendo, levantar mediante Alvará o valor depositado pelo sucumbente, cuja expedição fica autorizada. Aquele último, por sua vez, para se manifestar quanto ao pedido de fls. 108/1109.

30 - 011.10.011818-8 - Ressarcimento de Danos
Requerente: DIOGO JACOMELLI AMARAL
Requerido: TRIOMPHE AUTOMÓVEIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11384/ES - FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO**
Advogado(a): **12275/ES - MARCELLE PERIM ALVES VIANA**
Da perícia designada para o **dia 03/12/2011, às 10:30 horas**, pelo perito Flavio Lobato La Rocca, no Local: Concessionária do requerido Triomphe Automoveis Ltda, nesta cidade, devendo as partes apresebtarem o veículo para ser periciado.

31 - 011.10.016321-8 - Cobrança
Requerente: OSEAS FRANCISCO PEREIRA FILHO
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO**
Advogado(a): **12685/ES - BRUNO FAJARDO LIMA**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 102: 1. Atenda-se ao pedido de folha 100, oficiando-se ao DML.2. Nada obstante, intimem-se as partes acerca do teor de folha 101, da perícia designada para o **dia 01/12/2011, às 15:00 horas**, no Ed. Pasteur, Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 10, Bairro Gilberto machado, sala 302, 3ºandar

32 - 011.10.009246-6 - Embargos Terceiro
Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Embargado: SOLANGE CASTRO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **2518/ES - JOACY MACHADO PEREIRA**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 96: Intimem-se as partes acerca dos termos retro(de fls. 90/95).

33 - 011.11.013257-5 - Despejo
Requerente: ILTON ABREU
Requerido: A CHAVE DA SORTE LOTERIAS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **16997/ES - ADILIO DOMINGOS DOS SANTOS NETO**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 142: 1. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para retirada das chaves do imóvel, bem como se manifestar acerca da defesa apresentada.

34 - 011.08.002574-2 - Cumprimento de Sentença
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Requerido: ANDERSON LACERDA MADEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17362/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS**
Da certidão de fls. 75 verso, que deixou de proceder a citação do requerido, por não tê-lo encontrado, sendo desconhecido no local.

35 - 011.10.021533-1 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: R D G ACOS DO BRASIL S/A
Executado: ITAMIL ITAOCA MINERACAO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11082/ES - KAMILLE HERCOLANO PINHEIRO STORCK**
Da devolução da correspondência de fls. 69 verso, emitida ao executado, por motivo de "mudou-se".

36 - 011.10.020037-4 - Declaratória
Requerente: MOHAMED CADE NETO
Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **009220/ES - Claudio Fiorio**
Advogado(a): **13394/ES - HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE**
Para tomar ciência do despacho:
de fls. 75 verso: 1. Com urgência, intimem-se as partes, por seus advogados, para audiência **no dia 5/12/2011 às 13:00.** O autor também pessoalmente.

37 - 011.08.003958-6 - Cobrança
Requerente: LUZINETE GUIMARAES
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**
Advogado(a): **13109/ES - PEDRO DIAS LESQUEVES**
Para comparecer no **dia 30/11/2011, às 14:30 horas,** no Juízo de Direito da 27ª Vara dos Feitos de Rel de Cos. Civel e Comerciais de Salvador, no Fórum Ruy Barbosa-Campo da Pólvora - Nazaré-4ª andar, sala 410, Salvador-Bahia. CEP: 40047-900, para audiência de inquirição de testemunha

38 - 011.10.020266-9 - Monitoria
Requerente: FEVIT - FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Requerido: GERLIANO MENDONÇA DA RCOHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES**
Da certidão de fls. 57 verso, que deixou de proceder a citação do requerido, pois o mesmo não reside mais no endereço indicado há mais ou memos três anos.

39 - 011.10.017465-2 - Reparação de Danos
Requerente: MARIA APARECIDA DE ABREU PASCOAL DUQUE
Requerido: ALEX SANDRO MARQUES BALARDINO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12685/ES - BRUNO FAJARDO LIMA**
Advogado(a): **007165/ES - MARCELO DOS SANTOS**
Da perícia designada para **o dia 01/12/2011, às 14:30 horas,** pelo perito Rodrigo Vieira Travaglia, no Edifício Pasteur, na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 10, Bairro Gilberto machado, sala 302, 3º andar

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

CRISTINA MARIA MENDES SOBREIRA FERREIRA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUÍZ DE DIREITO: RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

LISTA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

1-DRA. RENATA SILVA DOS SANTOS PANELLA -OAB/SP 140.889.
MONITÓRIA
PROCESSO 011.11.011027-4 (4860/11)
REQUERENTE- HALLEY PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.
REQUERIDO -T.N.TEXTIL EMBALAGENS LTDA. ME
PARA CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA INFORMANDO QUE A REQUERIDA MUDOU-SE.

2-DR. CLEMILDO CORRÊA -OAB/ES 4822
DESPEJO
PROCESSO 011.10.008748-2 (4220/10)
REQUERENTE-ANA MARIA DE JESUS BAHIENSE FREITAS MATHIELO
REUERIDO -TATIANA FREITAS BUZATO
PARA CIÊNCIA DA CONTA POUPANÇA N. 211880-0, AG. 0171, OPERAÇÃO 13, INDICADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

3-DR. ALEXANDRE CARVALHO SILVA -OAB/ES 10.925
BUSCA E APREENSÃO
PROCESSO 011.11.005275-7 (4661/11)
REQUERENTE- BANCO J. SAFRA S/A
REQUERIDO -VALDEIR CARVALHO DE SOUZA
PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 66/67, E CASO NÃO TENHA EFETIVADO O DEPÓSITO DAS REFERIDAS PARCELAS EM ATRASO, DETERMINO QUE EFETIVE O DEPÓSITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LIDE .

04- DR. JOSÉ EDUARDO C. SOARES -OAB/ES 6644
NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 011.11.0089908 (4808)
REQUERENTE- GRAMAX MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
REQUERIDO -ALLUER CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
PARA RETIRAR A NOTIFICAÇÃO;

06-DR. ALESSANDRE TOTTI -OAB/ES 12.141
BUSCA E APREENSÃO
PROCESSO 011.08.018755-9 (3156/08)
REQUERENTE- BANCO DAYCOVAL S/A
REQUERIDO -LILIANE FERNANDES LIMA
PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$ 67,57 (SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) GUIA 911091206, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA .

07-DR. EDMILSON TEIXEIRA DA SILVA - OAB/ES 5.395
COBRANÇA
PROCESSO 011.11.015784-6 (5002/11)
REQUERENTE- SHEILA CRISTINA PRUCOLLI POSSE
REQUERIDO - RICKSON HOSANA HENRIQUE RIBEIRO
PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VBALOR DE R$ 217,85 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), GUIA 911091192, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA .

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

INTIMAÇÃO:

LISTA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

01-DRA. GEORGIA ATAIDE FERREIRA -OAB/ES 12.268
BUSCA E APREENSÃO
PROCESSO 011.09.007554-7 (3549/09)
PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALAOR DE R$ 96,94 (NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) GUIA 911091189, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM ´´IVIDA ATIVA .

02-DRA. KAILLE HERCOLANO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE -OAB/ES 11. 082
REPARAÇÃO DE DANOS
PROCESSO 011.11.0154918 (4995/11)
REQUERENTE- ALBERTO ALVES DE ARAUJO E OUTROS
REQUERIDO -HDI SEGUROS S/A E OUTROS
PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R $ 2.105,03 (DOIS MIL, CNTO E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS) GUIA 911091185, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

03-DR. MARCELO NEUMANN MOREIRA PESSOA -OAB/ES 15.130
DECLARATÓRIA
PROCESSO 011.09.0165298 (3863/09)
REQUERENTE- NICAIR DA SILVA
REQUERIDO - BANCO BRADESCO S/A
PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$ 403,47 (QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) GUIA 91190165298, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA .

04-DRA, NEIVA PINTO MAGALHÃES -OAB/ES 13.974
EXECUÇÃO
PROCESSO 011.11.0015367-0 (4989/11)
EXEQUENTE- UNIÃO SOCIAL CAMILIANA
EXECUTADO - MAURO MONTENEGRO
PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$ 258,06 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) GUIA 911091200, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

05-DR. MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA -OAB/ES 14.263
PROCESSO 011.97.004620-4 (916/03)
REQUERENTE- UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRSILEIROS S/A
REQUERIDO -SEBASTIÃO DUTRA DE FARIA FILHO
PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$ 148,86 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) GUIA 911092165, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA .

06-DRA. GEORGIA ATAIDE FERREIRA -OAB/ES 12.268
PROCESSO 011.10.009481-9 (4248/10)
REINTEGRATÓRIA
REQUERENTE- DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO -IVAN JOSÉ LUGARINHO JUNIOR
PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$ 30,85 (TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), GUIA 911091216, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA .

07-DR. RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO -OAB/ES 13.496
PROCESSO 011.10.0145769 (4386/10)
COBRANÇA
REQUERENTE- FLÁVIO BRITO LEAL
REQUERIDO -BANESTES SEGUROS S/A
PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$ 203,16 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) GUIA 911092140, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA .

08-DRA. SÂMIA KARLA ORÉCHIO DE SOUZA -OAB/ES 13.777
INDENIZATÓRIA
PROCESSO 011.09.0163533 (3859/09)
REQUERENTE- LIZ MARIA NOGUEIRA ROGÉRIO
REQUERIDO -BRADESCO ADM CARTÕES DE CRÉDITO E OUTRO
PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$ 364, 77 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) GUIA 911091222, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

09-DRA. NEIVA PINTO MAGALHÃES -OAB/ES 13.974
COBRANÇA
PROCESSO 011.11.015372-0 (4990/11)
REQUERENTE- UNIÃO SOCIAL CAMILIANA
REQUERIDO -EMANUELLI FERRI PIZETTA
PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$ 199, 53 (CENTO E NOVENTA ENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) GUIA 911091212, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA .

10-DR. PAULO ROBERTO MENDONÇA FRANÇA -0AB/ES 1.792
CONCORDATA PREVENTIVA
PROCESSO 011980108499 (1111/03)
REQUERENTE- GRANSANTOS GRANITOS E MÁRMORES S/A
PARA, RETIRAR OS AUTOS POR CINCO DIAS, CONFORME REQUERIDO .

11- DRª SIMONE PAGOTTO RIGO -OAB/ES 7.307
EXCL.REQUER.LISTA NOMN.CONCORDATA
PROCESSO 011980108614 (1113/03)
REQUERENTE- BANCO DE DESENVOLVIMENTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARA CIÊNCIA DA R. SENTEÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, DO CPC POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE .

12-DRA. ANA TEREZA SASSO -OAB/ES 9072
USUCAPIÃO
PROCESSO 011.11.0160584 (5015/11)
REQUERENTE- ALEXANDRE MOREIRA
PARA RETIRAR O EDITAL PARA PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO.

13-DR. THIAGO BONATO CARVALHIDO -OAB/ES 14.711
COBRANÇA
PROCESSO 011.10.019400-7 (4495/10)
REQUERENTE- VERA MACHADO FRAGA
REQUERIDO -FEDERAL DE SEGUROS S/A
PARA CIÊNCIA DA PENHORA, BEM COMO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10 DIAS.

14-DR. RICARDO FERREIRA DA SILVA -OAB/ES 5.389
REPARAÇÃO DE DANOS
PROCESSO 011.07.011051-2 (2590/07)
REQUERENTE- ORNAMENTAL STONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
REQUERIDO -TABELIÃO DE REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .
PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS
NO VALOR DE R$ 134,02 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), GUIA 910062093, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

15-DR. PATRICE LUMUMBA SABINO -OAB/ES 6752
USUCAPIÃO
PROCESSO 011.08.003150-0 (2733/08)
REQUERENTE- ANTONIO CARLOS BAPTISTA DE ANDRADE E OUTRO
PARA RETIRAR O MANDADO DE REGISTRO

MARIA CRISTINA DE OLLIVEIRA BERNARDO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N° 011.10.020524-1

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A **DANIEL ROQUE,** BRASILEIRO, CASADO, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TRAMITA UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO, **PROC. Nº 011.10.020524-1,** PROPOSTA POR **J.C.A.,** FICANDO **CITADA** DA AÇÃO, SENDO QUE O PRAZO PARA A RESPOSTA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS APÓS 20 DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 029/09 - ECGJES

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N° 011.11.010672-8

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A **JOSIANE CANCHILHERI DOS ANJOS DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TRAMITA UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO, PROC. Nº 011.11.010672-8**, PROPOSTA POR **L.C.A.S..,** FICANDO **CITADA** DA AÇÃO, SENDO QUE O PRAZO PARA A RESPOSTA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS APÓS 20 DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 029/09 - ECGJES

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N° 011.11.012755-9

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A **MEIRIELLE GOMES MARTINS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, DIARISTA, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TRAMITA UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO, PROC. Nº 011.11.012755-9**, PROPOSTA POR **M.P.O.,** FICANDO **CITADA** DA AÇÃO, SENDO QUE O PRAZO PARA A RESPOSTA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS APÓS 20 DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 029/09 - ECGJES

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N° 011.11.013078-5

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A **JOÃO BOSCO DE MORAES**, BRASILEIRO, CASADO, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TRAMITA UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO, PROC. Nº 011.11.013078-5,** PROPOSTA POR **N.P.D.M.,** FICANDO **CITADA** DA AÇÃO, SENDO QUE O PRAZO PARA A RESPOSTA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS APÓS 20 DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PROVIMENTO 029/09 – ECGJES

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N° 011.06.001009-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A **SÉRGIO ALVES**, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL IGNORADO, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, PROCESSO Nº**

011.06.001009-4, EM TRAMITAÇÃO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FICANDO, ASSIM, **INTIMADO** PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 16 DE NOVEMBRO 2011.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N° 011.09.0018942-3

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A **SIMONE FERNANDES DA SILVA FABIANI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, PROCESSO Nº 011.09.008942-3**, EM TRAMITAÇÃO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FICANDO, ASSIM, **INTIMADA** PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N° 011.09.016212-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A **LIDIANE COSTA PONTES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, CPF Nº 128.543.887-63, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, PROCESSO Nº 011.09.016212-1,** EM TRAMITAÇÃO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FICANDO, ASSIM, **INTIMADA** PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N° 011.11.008166-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A **CEDIMAR NOGUEIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, CPF: 027.780.187-78, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO, PROCESSO Nº 011.11.008166-5**, EM TRAMITAÇÃO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FICANDO, ASSIM, **INTIMADO** PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PELO PROVIMENTO 029/2009 - ECGJES

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM "DES.HORTA DE ARAÚJO"
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N° 011.11.008893-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O **DOUTOR LAILTON DOS SANTOS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A **KEYLLA MARA SOARES BARRETO DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF: 091.767.367-09, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 011.11.008893-4**, EM TRAMITAÇÃO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FICANDO, ASSIM, **INTIMADA** PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

E, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA,

FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLAUDIA MARCIA FRANÇA GAMA BULLUS
CHEFE DE SECRETARIA
PELO PROVIMENTO 029/2009 – ECGJES

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº MARLÚCIA FERRAZ MOULIN
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VANÍLIO PETTER
CHEFE DE SECRETARIA: KARINA TADDEI LYRA DO NASCIMENTO

Lista: 0139/2011

1 - 011.11.004542-1 - Negativa de Paternidade
Requerente: S.L.S.
Requerido: K.L.D.S.S.R.P.A.L.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009448/ES - ANGELA NUNES LAGE
Advogado(a): 16776/ES - VICTOR CERQUEIRA ASSAD
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 29/02/2012 às 16:00, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).''.**

2 - 011.11.009793-5 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: R.D.S.P.
Requerido: W.T.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9643/ES - ELISANGELA BELMOCK BEZERRA FERREIRA
Advogado(a): 007770/ES - EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER
Audiência especial (art. 125, inc. IV do CPC) nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 08/02/2012 às 14:00, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).''.**

3 - 011.07.003736-8 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: G.C.C.
Requerido: M.M.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004825/ES - IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO
Advogado(a): 12926/ES - MARLON CESAR CAVALVANTE DE ATHAYDE
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 29/02/2012 às 14:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).''.**

4 - 011.11.006759-9 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: R.F.M. e outros
Executado: R.V.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16994/ES - KENIA NEILA DIAS MUNIZ
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI
Audiência especial (art. 125, inc. IV, do CPC) nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 13/02/2012 às 13:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).''.**

5 - 011.08.010564-3 - Separação Litigiosa sem bens a Partilhar
Requerente: O.L.D.S.
Requerido: N.B.T.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004825/ES - IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO
Audiência especial (art. 125, inc. IV, do CPC) nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 14/02/2012 às 16:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

6 - 011.10.016605-4 - Reconhecimento de União Estável
Requerente: S.F.D.S.
Requerido: R.L.F.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006752/ES - PATRICE LUMUMBA SABINO
Advogado(a): 004457/ES - VILMA GONCALVES TRISTAO
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 29/02/2012 às 14:00, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

7 - 011.10.013044-9 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: A.D.L.A.
Requerido: J.R.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006646/ES - ADALTO CASAGRANDE COELHO
Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 08/02/2012 às 16:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

8 - 011.07.022603-7 - Separação Litigiosa com bens a Partilhar
Requerente: J.A.C.
Requerido: L.A.Z.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13105/ES - KARINA ABREU TANNURE BAHIENSE
Advogado(a): 12703/ES - RODRIGO FORTUNATO PINTO
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 29/02/2012 às 13:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

9 - 011.11.007616-0 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: A.D.A.R.D.S.B.
Requerido: I.D.O.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004825/ES - IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 29/02/2012 às 15:00, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

10 - 011.10.013349-2 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: P.H.A.C.
Requerido: C.B.B.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12088/ES - ALEXANDRE BOURGUIGNON MOURA
Advogado(a): 13808/ES - LORENA FONSECA BRESSANELLI DALTO
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 08/02/2012 às 15:00, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

11 - 011.11.001483-1 - Alimentos
Requerente: A.F.B.R.P.M.A.D.J.F.
Requerido: A.J.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2374/DF - CLESIA PINHO PIRES
Advogado(a): 13818/ES - DEBORA COSTA SANTUCHI
Audiência de concliliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 07/02/2012 às 15:50, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

12 - 011.11.009249-8 - Alimentos
Requerente: J.A.P.R.P.J.C.A.
Requerido: F.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15715/ES - RAFAEL ANTONIO FREITAS
Advogado(a): 13227/ES - RODRIGO MOULIN MAGALHAES
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 27/02/2012 às 15:50, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

13 - 011.06.008650-8 - Cumprimento de Sentença
Exequente: J.R.P.F.M.B.
Executado: J.Z.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8628/ES - LUCIANA VALVERDE MORETE
Advogado(a): 002318/ES - PEDRO PAULO VOLPINI
Audiência especial (art. 125, inc. IV, do CPC) nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 28/02/2012 às 14:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

14 - 011.11.009932-9 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: L.M.D.S.S.
Requerido: A.V.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002500/ES - ELIMARIO POSSAMAI
Advogado(a): 13227/ES - RODRIGO MOULIN MAGALHAES
Audiência especial (art. 125, inc. IV, do CPC) nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 28/02/2012 às 16:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

15 - 011.11.008017-0 - Separação de Corpos
Requerente: L.M.D.S.S.
Requerido: A.V.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002500/ES - ELIMARIO POSSAMAI
Audiência especial (art. 125, inc. IV, do CPC) nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 28/02/2012 às 16:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

16 - 011.10.017968-5 - Modificação de Cláusula
Requerente: M.A.J.
Requerido: S.M.J. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 107132/RJ - AGRIPINO NUNES DE SOUZA FILHO
Advogado(a): 14704/ES - JULIANO SCHWAN DIIRR
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 14/02/2012 às 15:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

17 - 011.10.021048-0 - Separação de Corpos
Requerente: A.P.S.V.L.
Requerido: M.L.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9494/ES - JOSE ROCHA JUNIOR
Advogado(a): 006239/ES - RENATO PIZZOLATO
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 15/02/2012 às 16:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

18 - 011.11.000200-0 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Reconvinte: A.P.S.V.L. e outros
Reconvido: M.L.F. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9494/ES - JOSE ROCHA JUNIOR
Advogado(a): 006239/ES - RENATO PIZZOLATO
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 15/02/2012 às 16:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

19 - 011.10.006324-4 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: M.D.P.D.S.G.
Requerido: C.R.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8990/ES - ANA CLAUDIA BAZET DE OLIVEIRA
Advogado(a): 4692/ES - LUCIANO SOUZA CORTEZ
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 15/02/2012 às 13:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

20 - 011.11.005085-0 - Cautelar
Requerente: M.D.P.S.G.
Requerido: C.R.G.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8990/ES - ANA CLAUDIA BAZET DE OLIVEIRA
Advogado(a): 4692/ES - LUCIANO SOUZA CORTEZ
Audiência de conciliação, instrução e julgamento nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 15/02/2012 às 13:30, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

21 - 011.00.048806-1 - Cumprimento de Sentença
Exequente: B.A.D.L. e outros
Executado: J.T.D.L. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13798/ES - HERCULES CIPRIANI PESSINI
Advogado(a): 87934/RJ - ROBSON DE SÃO CLEMENTE MILHORANCE
Audiência especial (art. 125, inc. IV, do CPC) nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA, **no dia 07/03/2012 às 15:00, OUTROSSIM, O(S) ADVOGADO(A)(S) DEVE(M) COMPARECER ACOMPANHADO(S) DA RESPECTIVA PARTE (RESSALTO QUE A PARTE NÃO SERÁ INTIMADA POR MANDADO PARA O ATO, CONFORME PORTARIA CONJUNTA N° 01/2011).**

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

K ARINA TADDEI LYRA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº MARLÚCIA FERRAZ MOULIN
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VANÍLIO PETTER
CHEFE DE SECRETARIA: KARINA TADDEI LYRA DO NASCIMENTO

Lista: 0140/2011

1 - 011.11.015576-6 - Alimentos
Requerente: G.C.M. e outros
Requerido: D.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16776/ES - VICTOR CERQUEIRA ASSAD
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 20: "1. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AOS REQUERENTES; 2. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA: APRESENTAR PLANILHAS, REFERENTES AOS GASTOS INDIVIDUAIS DOS REQUERENTES, COM OS DEVIDOS COMPROVANTES DOCUMENTAIS, BEM COMO COMPROVAR DOCUMENTALMENTE AS POSSIBILIDADES DO REQUERIDO EM PAGAR ALIMENTOS AOS REQUERENTES NO VALOR PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 284, DO CPC; 3. APÓS, À CONCLUSÃO DO FEITO".

2 - 011.10.015836-6 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: R.P.D.S.A.
Executado: P.G.N.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007770/ES - EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER
Para tomar ciência da sentença:
Considerando a incidência do parágrafo único do art. 238, do CPC, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela parte exequente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM Resolução DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, c/c art. 598, ambos do CPC. CONDENO a parte exequente ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, em 10% (dez porcento) sobre o valor da causa atualizado. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar a parte exequente ao amparo da assistência judiciária gratuita. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 22/08/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO.

3 - 011.04.013090-5 - Cumprimento de Sentença
Requerente: S.C.D.J.D.L.
Requerido: F.G.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7770/ES - EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, JULGO EXTINTA a Execução, na forma do artigo 794, inc. I, c.c. 795 e 475-R, todos do CPC. Sem custas e Honorários advocatícios nesta fase processual. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 13/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO.

4 - 011.10.011878-2 - Separação Consensual sem bens a Partilhar
Requerente: C.A.D. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI
Para tomar ciência da sentença:
Considerando a incidência do parágrafo único do art. 238, do CPC, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pelos Requerentes e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. Custas e despesas processuais pelos Requerentes. Suspendo a cobrança de tais verbas em razão de estarem os Requerentes ao amparo da assistência judiciária gratuita. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 12/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO.

5 - 011.08.007833-7 - Guarda de Menores (Família)
Requerente: L.R.D.N.B.
Requerido: A.C.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006607/ES - TANIA MARA SECHIM
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, ACOLHO OS PEDIDOS Iniciais, via de consequência: a) CONCEDO EM DEFINITIVO a guarda da filha L.A.D.N.S. em favor de sua genitora/Requerente L.R.D.N.B.; b) REGULAMENTO o direito de visitas do Requerido à sua filha L.A.D.N.S. a serem feitas da seguinte forma: O Requerido Sr. A.C.S.S., poderá visitar a filha e tê-la consigo na segunda metade de cada período das férias escolares, devendo ser entregue um dia antes do início das aulas regulamentares, no domicilio e residência da Requerente. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 269, inc. I, do CPC. CONDENO o Requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro, nos termos do art. 20, § 4°, do CPC em R$ 500,00 (quinhentos reais), valor a ser atualizado a partir da publicação desta sentença no DJES. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. Após, cumpram-se as seguintes diligências: a) EXPEÇA-SE o respectivo termo de guarda definitiva da criança em favor da Requerente; b) encaminhar os autos para a Contadoria para os cálculos das custas e despesas processuais remanescentes; c) havendo custas a pagar, INTIME-SE o Requerido, por carta via AR, para proceder ao pagamento no prazo de dez dias, sob pena de encaminhamento para inscrição em dívida ativa estadual. Feito o pagamento no prazo, arquivem-se com as cautelas de estilo; d) não sendo feito o pagamento no prazo, OFICIE-SE para inscrição em dívida ativa. Na ausência de custas remanescentes, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

6 - 011.05.003476-5 - Investigação de Paternidade
Requerente: O.M.P.D.E.D.E.S.
Requerido: C.H.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10312/ES - SILVIO CESAR ALCURE
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, rejeito OS PEDIDOS iniciais, via de consequência Julgo EXTINTO o processo com RESOLUÇÃO do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, segunda parte, do CPC. SEM Custas e SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. A seguir, cumpram-se as seguintes diligências: a) EXTRAIA-SE cópia destes autos e REMETA ao Ministério Publico para medidas cabíveis referente à real paternidade da criança; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

7 - 011.07.007075-7 - Conversão de Separação em Divórcio
Requerente: R.A.F.
Requerido: R.D.A.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10818/ES - CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO
Advogado(a): 15768/ES - LETICIA MISSI XAVIER
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPAHO DE FLS. 818: "1. CONSIDERANDO A PETIÇÃO D FLS. 815-817 E A CERTIDÃO DE FLS. 818; 2. INTIMEM-SE AS PARTES **NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS**, A COMEÇAR PELA PARTE REQUERENTE; 3. APÓS, CLS."

8 - 011.11.007614-5 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: J.L.D.S.V.
Requerido: G.M.S.V.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12279/ES - ELAINE PETRI FIORIO ALVES
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, ACOLHO o PEDIDO INICIAL, uma vez que a Requerida reconheceu a procedência do pedido inicial, via de consequência DECRETO O DIVÓRCIO de J.L.D.S.V. e G.M.S.V.V., passando esta a retornar ao uso do nome de solteira. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO na forma do art. 269, inciso II, do CPC. CONDENO a Requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro, nos termos do art. 20, § 4°, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar a Requerida amparada pela assistência judiciária gratuita, que ora defiro, considerando estar assistida pela Defensoria Pública. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. A seguir, cumpram-se as seguintes diligências: a) PROMOVA-SE junto ao Cartório de Registro Civil2 da respectiva circunscrição, a averbação desta SENTENÇA servindo a presente como mandado de inscrição no livro "E", e como mandado de que trata o art. 97 da Lei 6.015/73, devendo ser acompanhada de cópia de certidão de casamento do extinto matrimônio, que segue pela Chefe de Secretaria rubricada; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo no prazo de 30 (trinta) dias, caso as partes não compareçam em Cartório para buscar o mandado de averbação. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

9 - 011.11.004524-9 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: R.A.M.
Requerido: E.P.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 1.370/ES - VANDERLAAN COSTA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, ACOLHO o PEDIDO INICIAL, uma vez que a Requerida reconheceu a procedência do pedido inicial, via de consequência DECRETO O DIVÓRCIO de R.A.M. e E.P.M.. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO na forma do art. 269, inciso II, do CPC. CONDENO a Requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro, nos termos do art. 20, § 4°, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar a Requerida amparada pela assistência judiciária gratuita, que ora defiro, considerando sua qualificação constar como sendo do lar. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. A seguir, cumpram-se as seguintes diligências: a) PROMOVA-SE junto ao Cartório de Registro Civil2 da respectiva circunscrição, a averbação desta SENTENÇA servindo a presente como mandado de inscrição no livro "E", e como mandado de que trata o art.

97 da Lei 6.015/73, devendo ser acompanhada de cópia de certidão de casamento do extinto matrimônio, que segue pela Chefe de Secretaria rubricada; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo no prazo de 30 (trinta) dias, caso as partes não compareçam em Cartório para buscar o mandado de averbação. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

10 - 011.10.015781-4 - Revisão de Alimentos
Requerente: A.D.S.M.
Requerido: W.B.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 92381/RJ - FERNANDA NEVES BATISTA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO INICIAL, via de consequência AUMENTO a pensão alimentícia paga pelo Requerido W.B.M. no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente para 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos do Requerido, incluindo férias, 13º salário, abono, fundo de garantia, ticket alimentação, ajuda de custo, gratificação e plano de saúde, em favor da Requerida A.D.S.M., na forma de pagamento anteriormente pactuada. Sendo que o pagamento deve ser feito mediante desconto em folha de pagamento do Requerido junto à SEJUS e depositado em conta bancária de titularidade da Requerente ou de sua genitora. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme o disposto no art. 269, inc. I, do CPC. condeno o Requerido em Custas e despesas processuais, além de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS que arbitro nos termos do art. 20, § 4°, do CPC, em R$ 300,00 (trezentos reais), valor a ser atualizado a partir da publicação desta sentença no DJES. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. Após, cumpram-se as seguintes diligências: a) OFICIE-SE ao empregador do Requerido para desconto da pensão alimentícia e verbas acessórias na folha de pagamento de Requerido junto à fonte pagadora (fls. 22) e a transferência para conta conta bancária de titularidade da Requerente ou de sua genitora; b) encaminhar os autos para a Contadoria para os cálculos das custas e despesas processuais remanescentes; c) havendo custas a pagar, INTIME-SE o Requerido, por carta via AR, para proceder ao pagamento no prazo de dez dias, sob pena de encaminhamento para inscrição em dívida ativa estadual. Feito o pagamento no prazo, arquivem-se com as cautelas de estilo; d) não sendo feito o pagamento no prazo, OFICIE-SE para inscrição em dívida ativa. Na ausência de custas remanescentes, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

11 - 011.11.014773-0 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: L.D.S.M.
Requerido: M.M.D.C.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12948/ES - EVERSON COELHO
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, inc. I, c/c art. 257, ambos do CPC e inciso I do art. 116 do Código de Normas da E. Corregedoria Geral de Justiça. Sem honorários advocatícios. Custas pelo Requerente. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Encaminhe-se os autos à CONTADORIA para o cálculo das custas; c) Havendo custas, INTIME-SE o Requerente por carta AR, para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; d) Não realizado o pagamento, CERTIFIQUE-SE e OFICIE-SE o Serviço de Dívida Ativa da Secretaria do Estado da Fazenda; e) Cumpridas as diligências, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 14/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO.

12 - 011.11.007238-3 - Conversão de Separação em Divórcio
Requerente: A.C.S.
Requerido: J.B.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO INICIAL, via de consequência DECRETO O DIVÓRCIO de A.C.S. e J.B.F.. Julgo EXTINTO o processo com RESOLUÇÃO do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. CONDENO a Requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro, nos termos do art. 20, § 4°, do CPC, em R$ 300,00 (trezentos reais) valor a ser atualizado a partir da publicação desta sentença no DJES. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar a Requerida amparada pela assistência judiciária gratuita, que ora defiro, uma vez que já estava amparada no processo de separação, conforme fls. 08. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. Após, cumpram-se as seguintes diligências: a) PROMOVA-SE junto ao Cartório de Registro Civil2 da respectiva circunscrição, a averbação desta SENTENÇA servindo a presente como mandado de inscrição no livro "E", e como mandado de que trata o art. 97 da Lei 6.015/73, devendo ser acompanhada de cópia de certidão de casamento do extinto matrimônio, que segue pela Chefe de Secretaria rubricada; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo no prazo de 30 (trinta) dias, caso as partes não compareçam em Cartório para buscar o mandado de averbação. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

13 - 011.10.012243-8 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: R.D.C.G.S.
Requerido: M.A.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16508/ES - ANDRESSA COLOMBIANA LOUZADA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, ACOLHO o PEDIDO INICIAL, via de consequência DECRETO O DIVÓRCIO de R.D.C.G.S. e M.A.S.S.. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO na forma do art. 269, inciso I, do CPC. CONDENO o Requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro, nos termos do art. 20, § 4°, do CPC, em R$ 200,00 (duzentos reais), valor a ser atualizado a partir da publicação desta sentença no DJES. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. A seguir, cumpram-se as seguintes diligências: a) PROMOVA-SE junto ao Cartório de Registro Civil2 da respectiva circunscrição, a averbação desta SENTENÇA servindo a presente como mandado de inscrição no livro "E", e como mandado de que trata o art. 97 da Lei 6.015/73, devendo ser acompanhada de cópia de certidão de casamento do extinto matrimônio, que segue pela Chefe de Secretaria rubricada; c) encaminhar os autos para a Contadoria para os cálculos das custas e despesas processuais remanescentes; c) havendo custas a pagar, INTIMEM-SE o Requerido, por carta via AR, para procederem ao pagamento, no prazo de dez dias, sob pena de encaminhamento para inscrição em dívida ativa estadual. Feito o pagamento no prazo, arquivem-se com as cautelas de estilo, no prazo de 30 (trinta) dias, caso as partes não compareçam em Cartório para buscar o mandado de averbação; d) não sendo feito o pagamento no prazo, OFICIE-SE para inscrição em dívida ativa. Na ausência de custas remanescentes, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo, no prazo de 30 (trinta) dias, caso as partes não compareçam em Cartório para buscar o mandado de averbação. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

14 - 011.11.008580-7 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: A.M.G.P.
Requerido: V.D.C.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12929/ES - PRISCILA PERIM GAVA DE VICTA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 27, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

15 - 011.10.008655-9 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: E.C.D.S.
Requerido: F.N.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006752/ES - PATRICE LUMUMBA SABINO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 30, BEM COMO APRESENTAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO COM PONTOS DE REFERÊNCIA, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**. (PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2011, ART. 1º, VIII).

16 - 011.10.008607-0 - Oferta de Alimentos
Requerente: E.C.D.S.
Requerido: E.S.R.P.F.N.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006752/ES - PATRICE LUMUMBA SABINO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 94, BEM COMO APRESENTAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO COM PONTOS DE REFERÊNCIA, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**. (PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2011, ART. 1º, VIII).

17 - 011.11.015189-8 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: A.P.F.
Requerido: G.P.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16501/ES - LILIAN DA CUNHA DEMARTINI
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência do Requerido face a não citação do mesmo, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas e despesas processuais pela Requerente. Suspendo a cobrança de tais verbas em razão de estar a Requerente amparada pela assistência judiciária gratuita, que ora defiro. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXTRAIA-SE cópia da procuração de fls. 07, dos autos da separação de corpos nº 011.11.014373-9 que envolve as mesmas partes e JUNTE-A a estes autos. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 14/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO.

18 - 011.07.005593-1 - Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: K.M.N.D.V.
Requerido: V.F.D.V.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12046/ES - CICERO MOULIN BATISTA
Para tomar ciência da sentença:
Considerando a incidência do parágrafo único do art. 238, do CPC, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela Requerente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. Custas e despesas processuais pela Requerente. SUSPENDO o pagamento de tais verbas pela Requerente, em razão de estar amparada pelos benefícios da assistência judiciária gratuita. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO.

19 - 011.07.008805-6 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: L.B.B.R.D.
Requerido: M.J.R.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES
Advogado(a): 006752/ES - PATRICE LUMUMBA SABINO
Para tomar ciência da sentença:
1. Quanto ao divórcio, ACOLHO O PEDIDO INICIAL, uma vez que o Requerido reconheceu a procedência do pedido inicial, via de consequência DECRETO O DIVÓRCIO de L.B.B.D. e M.J.R.D.. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO na forma do art. 269, inciso II, do CPC. CONDENO o Requerido o pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro, nos termos do art. 20, § 4°, do CPC, em R$ 200,00 (duzentos reais), valor a ser atualizado a partir da publicação desta sentença no DJES. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar o Requerido amparado pela assistência judiciária gratuita, que ora defiro, considerando seu pedido de fls. 43 e sua qualificação constar como sendo torneiro mecânico . 2. Quanto ao alimentos para os filhos do casal, HOMOLOGO O ACORDO de fls. 33-34, via de consequência Julgo EXTINTO o processo com RESOLUÇÃO do mérito, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC. Custas e despesas processuais pelas partes. Suspendo a cobrança de tais verbas em razão de estarem ambas as partes amparados pela assistência judiciária gratuita. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS por suas partes respectivas. 3. Quanto aos alimentos para a Requerente L.B.B.D. REJEITO este pedido. 4. Quanto à partilha dos bens, REJEITO tal pedido, sendo tal situação poderá se dar em outra ação autônoma Quanto aos itens 3 e 4 JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO na forma do art. 269, inciso I, do CPC. CONDENO a Requerente ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro, nos termos do art. 20, § 4°, do CPC, em R$ 200,00 (duzentos reais), valor a ser atualizado a partir da publicação desta sentença no DJES. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar a Requerente amparada pela assistência judiciária gratuita. RETIFIQUE-SE a capa de autuação, bem como os registros do sistema eJUD, quanto a natureza da ação, passando a constar: DIVÓRCIO LITIGIOSO. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. A seguir, cumpram-se as seguintes diligências: a) EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO ao Cartório de Registro Civil competente; b) Após, ARQUIVEN-SE com as cautelas de estilo no prazo de 30 (trinta) dias, caso as partes não compareçam em Cartório para buscar o mandado de averbação. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

20 - 011.11.016335-6 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar
Requerente: G.D.C.A.C.E.F.B.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI BERNARDES
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO de fls. 02-03 e DECRETO O DIVÓRCIO de F.B.C. e G.D.C.A.C., passando esta a retornar ao uso do nome de solteira. Julgo EXTINTO o processo com RESOLUÇÃO do mérito, nos termos do art. 269, inc. III, do CPC. Custas e despesas processuais pelos Requerentes. Suspendo a cobrança de tais verbas em razão de estarem os Requerentes amparados pela assistência judiciária gratuita. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. Após, cumpram-se as seguintes diligências: a) PROMOVA-SE junto ao Cartório de Registro Civil2 da respectiva circunscrição, a averbação desta SENTENÇA servindo a presente como mandado de inscrição no livro "E", e como mandado de que trata o art. 97 da Lei 6.015/73, devendo ser acompanhada de cópia de certidão de casamento do extinto matrimônio, que segue pela Chefe de Secretaria rubricada; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo no prazo de 30 (trinta) dias, caso as partes não compareçam em Cartório para buscar o mandado de averbação. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

21 - 011.10.008668-2 - Conversão de Separação em Divórcio
Requerente: F.C.D.N.
Requerido: N.D.F.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10896/ES - MARCELA MACHADO FERRI
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela Requerente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. Custas e despesas processuais pela Requerente. Suspendo a cobrança de tais verbas em razão de estar a Requerente amparada pela assistência judiciária gratuita. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 12/10/2011. MARLÚCIA FERRAZ MOULIN. JUÍZA DE DIREITO.

22 - 011.10.019324-9 - Conversão de Separação em Divórcio
Requerente: M.A.L.G.
Requerido: L.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007770/ES - EVERALDO VASQUES LOPES BUTTER
Advogado(a): 155416/RJ - MARIANA SEABRA FERREIRA
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO INICIAL, uma vez que a Requerida reconheceu a procedência do pedido inicial, via de consequência DECRETO O DIVÓRCIO de M.A.L.G. e L.S.M.. Julgo EXTINTO o processo com RESOLUÇÃO do mérito, nos termos do art. 269, inc. II, do CPC. CONDENO a Requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro, nos termos do art. 20, § 4°, do CPC, em R$ 200,00 (duzentos reais) valor a ser atualizado a partir da publicação desta sentença no DJES. SUSPENDO o pagamento de tais verbas em razão de estar a Requerida amparada pela assistência judiciária gratuita, que ora defiro, considerando seu pedido (fls. 20) e a declaração de fls. 23. P.R.I. Aguarde-se o trânsito em julgado e CERTIFIQUE-SE. Após, cumpram-se as seguintes diligências: a) PROMOVA-SE junto ao Cartório de Registro Civil2 da respectiva circunscrição, a averbação desta SENTENÇA servindo a presente como mandado de inscrição no livro "E", e como mandado de que trata o art. 97 da Lei 6.015/73, devendo ser acompanhada de cópia de certidão de casamento do extinto matrimônio, que segue pela Chefe de Secretaria rubricada; b) Após, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo no prazo de 30 (trinta) dias, caso as partes não compareçam em Cartório para buscar o mandado de averbação. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2011. Marlúcia Ferraz Moulin. Juíza de Direito.

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

KARINA TADDEI LYRA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

(2FAZESTADUAL-CACHOEIRO@TJ.ES.GOV.BR)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO Nº 011.11.010166-1 (8342-A/11)
EXEQUENTE:O ESTADO DO ESPÍRITO
EXECUTADOS:A.M.T FERNANDES ME (CNPJ 04.642.943/0001-79) E A SUA SÓCIA ANA MARIA THOUZO FERNANDES (CPF 005.309.317-88) .

FINALIDADE: CITAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXECUTADA A.M.T FERNANDES ME, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, E A SUA SÓCIA ANA MARIA THOUZO FERNANDES DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA MENCIONADA, E PARA PAGAR, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, A QUANTIA DE R$ 6.335,10 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), CONSTANTE DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 02189/2011, DATADA DE 14 DE ABRIL DE 2011, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADOS DA DATA RETRO MENCIONADA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SE PAGA A DÍVIDA NO PRAZO DA CITAÇÃO, OU QUERENDO, GARANTIR A EXECUÇÃO E EMBARGÁ-LA EM TRINTA (30) DIAS. EU, ROSEMARY MARIN RESENDE, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, O SUBSCREVI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 16/11/2011.

ROSEMARY MARIN RESENDE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO - AV. MONTE CASTELO, S/ Nº - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-500
Tel: (28)3526-1797 ou (28) 3526-1798 - Fax: (28) 3526-1700 ou (28) 3526-1923

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

FÓRUM DES. HORTA DE ARAÚJO - AV. MONTE CASTELO, S/ Nº - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-500 TEL.: (28)3526-1797 OU (28) 3526-1798 - FAX: (28) 3526-1700 OU (28) 3526-1923 (2FAZESTADUAL-CACHOEIRO@TJ.ES.GOV.BR)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO Nº 011.05.017336-5 (6954-A)
EXEQUENTE:O ESTADO DO ESPÍRITO
EXECUTADOS:VIXCARB CARBONATOS FINOS LTDA. (CNPJ 03.603.749/0001-11) E OS SEUS SÓCIOS **LUCIANO HEBER GARCIA QUINDERE** (CPF 000.207.963-15) E **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO LOUZADA** (CPF 692.831.417-68)

FINALIDADE: **CITAÇÃO** DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXECUTADA **VIXCARB CARBONATOS FINOS LTDA.**, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA MENCIONADA, E PARA PAGAR, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, A QUANTIA DE R$ 14.831,04 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONSTANTE DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 06959/2004, DATADA DE 13 DE JULHO DE 2004, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADOS DA DATA RETRO MENCIONADA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SE PAGA A DÍVIDA NO PRAZO DA CITAÇÃO, OU QUERENDO, GARANTIR A EXECUÇÃO E EMBARGÁ-LA EM TRINTA (30) DIAS. EU,_____,ROSEMARY MARIN RESENDE, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, O SUBSCREVI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 16/11/2011.

ROSEMARY MARIN RESENDE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LISTA Nº 188/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. EDMÍLSON SOUZA SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA: LOURDES LIBARDI

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO, INTIMO:

DR(ª). FRANSCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF
DR(ª).BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA
DR(ª).ALEXANDRE LEMOS REZENDE
PROC. Nº 011.09.006834-4 Nº DE ORDEM: 6834/09
AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK
REQUERIDO: PRAETORIUM -INST DE ENSINO, PESQ. E ATIV. DE EXT. EM DIREITO E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FL.174 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª).MARCELO NEUMANN
PROC. Nº 011.09.009454-8 Nº DE ORDEM: 9454/09
OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: FABIANA LIDUINO ROSA
REQUERIDO: BRADESCO S/A
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FL.58 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª).ALDAHIR FONSECA FILHO
PROC. Nº 011.02.200552-3 Nº DE ORDEM: 7836/06
AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: AUGUSTO CESAR FIGUEIRA FONSECA
REQUERIDO: LUIZ CARLOS MARQUES JUNIOR E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.150/152 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). EDUARDO LUIZ BROCK
DR(ª) ALEX VAILLANT FARIAS
PROC. Nº 011.07.000578-7 Nº DE ORDEM: 8698/07
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER
REQUERIDO: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA. (ELETROCITY) E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FL. 104 DOS AUTOS
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). CARLOS QUINTINO
PROC. Nº 011.07.023060-9 Nº DE ORDEM: 11.068/08
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: PAULO ROBERTO RINGUIER
REQUERIDO: MARIA APARECIDA BRAGANÇA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FL. 29 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª).DEBORA COSTA SANTUCHI
DR(ª).ELIO CARLOS DA CRUS FILHO
PROC. Nº 011.08.000832-6 Nº DE ORDEM: 11.159/08
AÇÃO INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: MARCOS ANTONIO LEMOS FABRE
REQUERIDO: VIAÇÃO PLANETE **LTDA.**
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 77/80 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). CLARISSA SANDRINI MANSUR
PROC. Nº 011.11.011332-8 Nº DE ORDEM: 11.332/11
AÇÃO REVISIONAL
REQUERENTE: JOSEBEL MACHADO FILHO
REQUERIDO: FOZ DO BRASIL S/A
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FL. 72 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). JOÃO CARLOS ASSAD
PROC. Nº 011.08.001882-0 Nº DE ORDEM: 11.341/08
AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: CARLA ALVES MIRANDA SPALA
REQUERIDO: HELIO MARTINS DA SILVA E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 54/55 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). FRANSCICO RIBEIRO
DR(ª). HENRIQUE DA CUNHA TAVARES
PROC. Nº 011.10.009820-8 Nº DE ORDEM: 9820/10
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: CARLOS RAMIRO PINHEIRO
REQUERIDO: FERNANDO ALOQUINO TEMPORIM E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FL. 64 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). DEBORA COSTA SANTUCHI
PROC. Nº 011.07.003403-5 Nº DE ORDEM: 8883/07
AÇÃO REVISIONAL
REQUERENTE: SALMO PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO: INTERMEDIUM CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FL. 89 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). MARCOS ADRIANE MACHADO
PROC. Nº 011.07.001448-2 Nº DE ORDEM: 8764/07
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: FRANSCISCO BRAVIN
REQUERIDO: WASCHINGTON DE OLIVEIRA E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 103 - VERSO DOS AUTOS
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). JOSIANE SANTANA SILVA
DR(ª).MARCOS MODENESI VICENTE
PROC. Nº 011.08.010693-0 Nº DE ORDEM: 10.693/08
AÇÃO DE REAPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: RICARDO LIMA GRAMMA
REQUERIDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.44 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). LILIAN DA CUNHA DERMATINI
DR(ª).
PROC. Nº 011.11.006700-3 Nº DE ORDEM: 6700/11

AÇÃO INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: LEANDRO BARCELLOS VENTURIN
REQUERIDO: MAB CAMERA SERVICE
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 20/21DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). CLARISSA SANDRINI MANSUR
DR(ª). HELIO ALVES DA ROCHA
PROC. Nº 011.10.006790-6 Nº DE ORDEM: 6790/10
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTERONALDO SIQUEIRA DE RESENDE
REQUERIDO: ARIZO NOE MOREIRA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 25/28 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª).VANJA CRISTINA HENRIQUE DE FARIA
DR(ª).ALESSANDRA L. DE M. S. E ALBUQUERQUE
PROC. Nº 011.10.008688-0 Nº DE ORDEM: 8688/10
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: ELISETE SEMPRINI VIVACQUA
REQUERIDO: GOOGLE BRASIL INTERNET LIMITADA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 110/112A DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO
PROC. Nº 011.11.008554-9 Nº DE ORDEM: 5884/11
AÇÃO DECLARATÓRIA
REQUERENTE: GILMAR DE SOUZA
REQUERIDO: BANCO CITICARD S A
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.37 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR(ª). FERNANDO ANTONIO CONTARINI SEFANATO
DR(ª).VALQUIRIA RIGON VOLPATO
PROC. Nº 011.07.019361-7 Nº DE ORDEM: 10.754/07
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
1REQUERENTE: DANIELLE AZEVEDO RAMOS
REQUERIDO: VALOR COMERCIO DE MOTOS LTDA./ CONCESSIONARIA SUZUKI E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 85/86 DOS AUTOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

LOURDES LIBARDI
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES

JUIZ DE DIREITO: MARCELO MATTAR COUTINHO
CHEFE DE SECRETARIA: ANA PAULA MARTINS BARTOLO

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

LISTA Nº 90/2011, DE 16.11.2011

ADVOGADOS INTIMADOS:

ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE OAB-ES 332-B
ANDRÉ ABÍLIO FERNANDES MACHADO DA SILVA OAB-ES 17.897
ÂNGELA NUNES LAGE OAB-ES 9448
ANTONIO JUSTINO COSTA OAB-ES 10887
BRENO FAJARDO LIMA OAB-ES 10888
DIANA BARBOZA MOURA OAB-ES 15.705
EMILENE ROVETTA DA SILVA OAB-ES 13.341
FABRÍCIO MARIN PEREIRA OAB-ES 17.895
FERNANDO ANTÔNIO POLONINI OAB-ES 6786
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB-ES 10.371
JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR OAB-ES 13.326
KARINA LOPES FÁVERO OAB-ES 12.059
LUCIANO SOUZA CORTEZ – OAB/ES 4692
MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113
MAURA LIBARDI DAVEL OAB-ES 10.421
MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-ES 91.811
MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS OAB-ES 11.498
RAPHAEL DA SILVA SIMÕES OAB-ES 18298
ROBSON LOUZADA TEIXEIRA OAB-ES 5320
ROSANE ARENA MUNIZ OAB-ES 405-A

DR. FERNANDO ANTÔNIO POLONINI OAB-ES 6786
DRª DIANA BARBOZA MOURA OAB-ES 15.705
6585/11-8 (011.11.006585-8) – OBRIGAÇÃO DE FAZER
NEUZA MARIA RODRIGUES DA SILVA X A TRIUNFANTE COMERCIO LTDA. – ME E OUTRO
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/47 A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: "(...) OCORRE, ENTRETANTO, QUE, PARA QUE O CONSUMIDOR POSSA SE VALER DO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA MENCIONADO, É NECESSÁRIO QUE OPORTUNIZE AO FORNECEDOR A CHANCE DE SANAR O VÍCIO APRESENTADO, ACIONANDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. A PARTE AUTORA INFORMA QUE NÃO LEVOU O APARELHO DE TELEVISÃO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AO ARGUMENTO DE QUE A MAIS PRÓXIMA FICA EM VITORIA-ES. AS REQUERIDAS AFIRMAM, ENTRETANTO, QUE EXISTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. AO ACESSAR O SITE DA SEGUNDA REQUERIDA (WWW.CCE.COM.BR), VERIFIQUEI QUE, EFETIVAMENTE EXISTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA CCE EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. ASSIM, NÃO HÁ COMO ACOLHER A PRETENSÃO INAUGURAL, PORQUE A PARTE AUTORA NÃO POSSIBILITOU À PARTE REQUERIDA A SANAR O VÍCIO. NO MESMO SENTIDO: RESPONSABILIDADE CIVIL. RESCISÃO CONTRATUAL. DIREITO DO CONSUMIDOR. VÍCIO DO PRODUTO. SUBSTITUIÇÃO OU DEVOLUÇÃO DO PREÇO. ART. 18, § IO, DO CDC. PRODUTO NOVO QUE APRESENTA VÍCIO. OBRIGAÇÃO DE O PROBLEMA SER SANADO NO PRAZO DE TRINTA DIAS; DO CONTRÁRIO, TEM O CONSUMIDOR AS ALTERNATIVAS DOS INCISOS DO ART. 18, §I O, DO CDC. CASO EM QUE O AUTOR NÃO ACEITOU DEIXAR O APARELHO DEFEITUOSO NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INVIABILIZANDO À FORNECEDORA SANAR O VÍCIO. AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE TROCA OU DEVOLUÇÃO DO PREÇO DE IMEDIATO. DERAM PROVIMENTO À APELAÇÃO. UNÂNIME.(APELAÇÃO CÍVEL N° 70036471449, 10A CÂMARA CÍVEL DO TJRS, REI. JORGE ALBERTO SCHREINER PESTANA, J. 26.08.2010, DJ 14.09.2010). NÃO VEJO, PORTANTO, COMO ACOLHER A PRETENSÃO AUTORAL. DIANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR EXPRESSA DETERMINAÇÃO LEGAL. P.R.I."

DRª ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE OAB-ES 332-B
4815/11-1 (011.11.004815-1) – REVISIONAL
GILBERTO SIMONACI SOUBRINHO X EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 112 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: "RELATÓRIO DISPENSADO (LEI N° 9.099/95, ART. 38, CAPUT). ALEGA O AUTOR QUE, EM 13 DE AGOSTO DE 2010, CONTRATOU UM PLANO DA EMPRESA LIVRE EMBRATEL, COM O TÍTULO "LIVRE PARA FALAR", COM FRANQUIA MENSAL DE CINQUENTA REAIS, PODENDO UTILIZAR A FRANQUIA PARA FAZER QUALQUER TIPO DE LIGAÇÃO LOCAL PARA TELEFONE FIXO OU CELULAR E, AINDA, LONGA DISTÂNCIA, COM O 21, SENDO QUE APÓS A UTILIZAÇÃO DA FRANQUIA, O VALOR EXCEDENTE, RELATIVO AS LIGAÇÕES INTERURBANAS, TERIAM UMA TARIFA DE R$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS) O MINUTO. QUE A REQUERIDA NÃO VEM CUMPRINDO O ACORDADO, ENVIANDO FATURAS COM VALORES SUPERIORES AO CONTRATADO. A REQUERIDA, EM CONTESTAÇÃO, ALEGA QUE O PLANO CONTRATADO CONFERE AO CONSUMIDOR O DIREITO A 2000 MINUTOS EM LIGAÇÕES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS E MAIS O VALOR DE R$ 50,00, DO QUAL SÃO DESCONTADAS AS DEMAIS MODALIDADES DE LIGAÇÕES, CUJO VALOR É COBRADO DE ACORDO COM AS TARIFAS DE CADA LIGAÇÃO. COMPULSANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, NÃO VISLUMBREI QUALQUER ILEGALIDADE PRATICADA PELA REQUERIDA. NÃO HÁ PROVA NOS AUTOS DE QUE HOUVE A CONTRATAÇÃO NA FORMA ALEGADA PELO AUTOR, OU SEJA, DE QUE O VALOR EXCEDENTE, DAS LIGAÇÕES INTERURBANAS, SERIA DE R$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS) O MINUTO. O DOCUMENTO DE FL. 13, TRAZ APENAS O VALOR DA FRANQUIA (R$ 50,00) E O DIREITO QUE O AUTOR TEM DE DOIS MIL MINUTOS EM LIGAÇÕES LOCAIS PARA QUALQUER TELEFONE FIXO. NÃO CONSTA O VALOR DE R$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS), DE TARIFA EXCEDENTE. NO SITE WWW.EMBRATEL.COM.BR (LINK - LIVRE PARA FALAR), NÃO CONSTA, TAMBÉM, QUALQUER INFORMAÇÃO NESTE SENTIDO. EM QUE PESE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, COM A CONSEQUENTE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, TENHO POR DESARRAZOADO COMPELIR A REQUERIDA A FAZER UMA PROVA NEGATIVA DE TAL FATO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL. P.R.I."

DR. LUCIANO SOUZA CORTEZ – OAB/ES 4692
18409/11-7 (011.11.018409-7) – DECLARATÓRIA
CARMOSINA DE ALMEIDA FURIE X VIVO S.A
FINALIDADE: DA R. DECISÃO DE FL 25, A QUAL SEGUE TRANSCRITA: "DIANTE DA VEROSSIMILHANÇA DOS ARGUMENTOS E PRESENTE O PERICULUM IN MORA, DEFIRO A LIMINAR SOLICITADA E DETERMINO QUE A PARTE REQUERIDA RETIRE IMEDIATAMENTE O NOME DA PARTE AUTORA DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC E SERASA) ATÉ

ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, SOMENTE QUANTO AO OBJETO DESTE LITÍGIO. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO FIXO MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). INTIMEM-SE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO **PARA O DIA 07/03/2012 AS 13:00 HORAS.**

DR. MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-ES 91.811
6181/11-6 (011.11.006181-6) – REPARAÇÃO DE DANOS
MAURÍCIO RIBEIRO DE PAULA X BR CAMINHÕES E OUTRO
FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ÀS FLS. 142/148, NO PRAZO LEGAL.

DRª ÂNGELA NUNES LAGE OAB-ES 9448
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB-ES 10.371
11633/09-3 (011.09.011633-3) – COBRANÇA
FRANCISCO GLORIA DA SILVA X BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 122 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE (10) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. DILIGENCIE-SE."

DR. BRENO FAJARDO LIMA OAB-ES 10888
3848/11-3 (011.11.003848-3) – REPARAÇÃO DE DANOS
GRANTHIENGO GRANITOS THIENGO LTDA. X PORTO SEGUROS E OUTRO
FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ÀS FLS. 108/121, NO PRAZO LEGAL.

DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113
13168/10-6 (011.10.013168-6) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EIRAS E ABRAHÃO LTDA. ME X VANIA ALVES PEREIRA VOLPATO
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 73 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 71/72, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 55, DA LEI N° 9099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

DR. RAPHAEL DA SILVA SIMÕES OAB-ES 18298
13516/11-4 (011.11.013516-4) – INDENIZATÓRIA
V.J. PARTELLI E CIA LTDA. – EPP X CID CARDOSO BARRETO
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 25 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EXEQUENTE, VISLUMBRO CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL RELATIVO AO ANO DE 2010, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A JUNTADA AOS AUTOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. DILIGENCIE-SE."

DR. FABRÍCIO MARIN PEREIRA OAB-ES 17.895
18156/11-4 (011.11.018156-4) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
CAR & ANA CONFECÇÕES LTDA. – ME X MAIARA PINHEIRO GOMES
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 15 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EXEQUENTE, VISLUMBRO CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL RELATIVO AO ANO 2010, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A JUNTADA AOS AUTOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. DILIGENCIE-SE."

DR. ANDRÉ ABÍLIO FERNANDES MACHADO DA SILVA OAB-ES 17.897
7602/11-0 (011.11.007602-0) – ORDINÁRIA
CACHOEIRO COMÉRCIO DE PNEU E ACESSÓRIOS LTDA. – ME X G.L. SANTIAGO -ME
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 43 O QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "01) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 42; 02) SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (...)"

DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113
11346/09-2 (011.09.011346-2) – COBRANÇA
DUARTE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. ME E OUTRO X MANOEL VOLPATO ME LTDA.
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 110 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 108/109, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 55, DA LEI N° 9099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

DR. ANTONIO JUSTINO COSTA OAB-ES 10887
13560/09-6 (011.09.013560-6) – INDENIZATÓRIA
TEOMAR RODRIGUES ALVES X ANTONIO JUSTINO COSTA
FINALIDADE: DA R. DECISÃO DE FLS. 89 A QUAL SEGUE TRANSCRITA: "O RECURSO É TEMPESTIVO CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 87 VERSO, NO ENTANTO, NÃO FOI DEVIDAMENTE PREPARADO, CONFORME CONSTA CERTIDÃO DE FLS. 88 VERSO. INSTA DESTACAR, QUE NÃO HÁ NAS RAZÕES DO RECURSO, PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 42, § 1° DA LEI 9099/95, ESTATUI QUE O PREPARO, BEM COMO A SUA COMPROVAÇÃO SERÁ FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NAS QUARENTA E OITO HORAS SEGUINTES À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, PROVIDÊNCIA NÃO REALIZADA PELO RECORRENTE, OUTRO NÃO É O CAMINHO DO QUE RECONHECER A DESERÇÃO DO RECURSO. COM ESPEQUE EM TAIS RAZÕES, JULGO DESERTO O PRESENTE RECURSO. INTIME-SE. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS."

DR. FABRÍCIO MARIN PEREIRA OAB-ES 17.895
18157/11-2 (011.11.018157-2) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
CAR & ANA CONFECÇÕES LTDA. ME X SIMONE ZUZA
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 15 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EXEQUENTE, VISLUMBRO CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL RELATIVO AO ANO DE 2010, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A JUNTADA AOS AUTOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. DILIGENCIE-SE."

DR. FABRÍCIO MARIN PEREIRA OAB-ES 17.895
18158/11-0 (011.11.018158-0) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
CAR & ANA CONFECÇÕES LTDA. ME X GISELIA WEISS MULLER
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 15 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "EM ANÁLISE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EXEQUENTE, VISLUMBRO CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL RELATIVO AO ANO DE 2010, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A JUNTADA AOS AUTOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. DILIGENCIE-SE."

DRª ROSANE ARENA MUNIZ OAB-ES 405-A
DRª MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS OAB-ES 11.498
13581/11-8 (011.11.013581-8) – REVISIONAL
LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE X BANCO PANAMERICANO S/A
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 37 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 25, NO QUE SE REFERE A DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, HAJA VISTA TRATAR-SE DE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, ASSIM, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, CASO QUEIRA APRESENTAR CONTESTAÇÃO. SENDO APRESENTADA CONTESTAÇÃO, CONCEDO VISTA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO. DILIGENCIE-SE."

DRª MAURA LIBARDI DAVEL OAB-ES 10.421
12.981/11-1 (011.11.012981-1) – DECLARATÓRIA
ANIVANETTE CAROLINO X CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 118 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. FIXO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE."

DR. JAMILSON JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR OAB-ES 13.326
5569/11-3 (011.11.005569-3) – DECLARATÓRIA
JOEL ARAÚJO SANTOS X TELEMAR NORTE LESTE
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 64 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 39/63. FIXO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE."

DRª KARINA LOPES FÁVERO OAB-ES 12.059
DR. ROBSON LOUZADA TEIXEIRA OAB-ES 5320
18138/10-4 (011.10.018138-4) – REPARAÇÃO DE DANOS
JOSÉ CARLOS ALVES X ASSULCAR – ASSOCIAÇÃO SUL CAPIXABA DOS TRANSP. DE CARGAS E OUTRO
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FLS. 114 O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "INTIMEM-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS."

DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113
16892/11-6 (011.11.016892-6) – EXECUÇÃO EXTRA JUDICIAL
E.G. CHERVET E CIA LTDA. ME X EDUARDO GOMES DE SOUZA
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, A QUAL SEGUE TRANSCRITA: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 24/25, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 55, DA LEI N° 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

DRª EMILENE ROVETTA DA SILVA OAB-ES 13.341
2320/09-8 (011.09.002320-8) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

JOSIAS PEDRO DA SILVA X VSA BRIOLI – ME E OUTRO
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 80, A QUAL SEGUE TRANSCRITA: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 78/79, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 55, DA LEI N. 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. RECOLHA-SE O MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS, SEM O CUMPRIMENTO, HAJA VISTA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES."

DRª MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG OAB-ES 13.113
9437/11-9 (011.11.009437-9) – COBRANÇA
SANTOS E ABRAHÃO LTDA. – ME X JERONIMO LUIZ FIGUEIREDO
FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, A QUAL SEGUE TRANSCRITA: HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 33/34, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR EM CUSTAS POR FORÇA DO ARTIGO 55, DA LEI N. 9.099/95. DETERMINO O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS, HAJA VISTO O ACORDO EM APREÇO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANA PAULA MARTINS BARTOLO
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ AGOSTINHO ABREU DA FONSECA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO

PE Nº 12.550/10 (011.10.015415-9)
AUTOR DO FATO: FIORI PEDRAS E ABRASIVOS LTDA., REP. POR RENATO SERGIO S. FIORI
VÍTIMA: A SOCIEDADE
INTIMA O **DR. BRÁULIO ANTONIO DA COSTA - OAB/ES 13.420**, DO DESPACHO DE FL. 48 QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ATENDER À PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FL. 47/VERSO - "CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ITENS 1 E 2 DA FL. 17 (ATA DE AUDIÊNCIA), PUGNO PELO SEU CUMPRIMENTO."

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
ANALISTA JUD. ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª KELLY KIEFER
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ AGOSTINHO ABREU DA FONSECA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO

INTIMAÇÃO:

PE Nº 13.037/11 (011.11.002613-2)
AUTOR DO FATO: PABLO MATTOS CAMPOS
VÍTIMA: JAIR PADILHA JUNIOR E A SOCIEDADE
INTIMA A **DRª ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA - OAB/ES 17.910,** PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 16:30 HORAS.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

COMARCA DE COMARCA DE COLATINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLATINA - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDO ANTONIO LIRA RANGEL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARIA DO CARMO MATUCHAKI

Lista: 0134/2011

1 - 014.10.012585-6 - Reintegratória
Requerente: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: AMARILDO JOSÉ POLEZI
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 98: 1) AGUARDE-SE pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, requerido à folha 97, e CERTIFIQUE-SE;
1 A seguir, INTIME(M)-SE o(s) requerente(s) para dar andamento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias;
2 3) Na ausência de resposta neste prazo, CERTIFIQUE-SE E INTIME(M)-SE o(s) requerente(s), pessoalmente, através de carta via AR, para dar andamento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção;
3 4) Na ausência de resposta, CERTIFIQUE-SE E INTIME(M)-SE o(s) requerido(s), se for o caso, para se manifestar em igual prazo, sob pena de aceitação tácita da extinção;
4 5) Sem alegação, CONCLUSOS para extinguir o feito. Colatina, 09 de Novembro de 2011.

2 - 014.10.012226-7 - Cobrança
Requerente: HENRIQUE SANTOS SILVESTRE
Requerido: HDI SEGUROS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
Advogado(a): 11810/ES - RODOLFO SANTOS SILVESTRE
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 316: 01- Recebo o Recurso de Apelação da Autora de **folhas 294 - 315**, em seu efeito devolutivo e suspensivo (Art. 520, "caput" do CPC). **02**- Intime-se o(s) Apelado(s), para querendo, no prazo de lei, apresentar(em) sua(s) resposta(s); **03**- Decorrido o prazo de resposta, com as contra-razões ou não, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, com a minha melhor homenagem. Colatina-ES, 09 de Novembro de 2011.

3 - 014.07.009198-9 - Execução Extrajudicial
Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Requerido: FISGUY INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003245/ES - CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 244: 01 - Defiro parcialmente o pedido de **folha 243**, para com apoio no artigo 791, III c/c o artigo 265 parágrafo 3º, do CPC **suspender o andamento do processo,** *pelo prazo de seis (06) meses*, para que o Exequente promova diligencias com o fito de buscar bens passíveis de penhora. **02-** Findo o prazo acima assinalado, deverá o credor manifestar-se nos autos no prazo de quarenta e oito (48) horas, independentemente de nova intimação. **03 -**Intime-se e aguarde-se - Colatina, 09 de Novembro de 2011.

4 - 014.11.004468-3 - Reintegratória
Requerente: SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: EUDETE ZANOTELLI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS
Advogado(a): 8583/ES - LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI
Para tomar ciência da sentença:
Sentença de fls. 72/73, parte final: Isto Posto, e por via de consequência, com base no que dispõe o artigo 267, III e §1º, do CPC, declaro extinto o processo. Encaminhe-se os autos a Contadoria desta Comarca para o cálculo das custas remanescentes, porventura existentes, a serem quitadas pelo AUTOR. Com o efetivo trânsito em julgado, e recolhidas as eventuais custas, arquive-se. PRI.

5 - 014.09.011135-3 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: MERCEDINHA DE COLATINA LTDA
Executado: SPEED FASHION CONFECÇOES LTDA - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008040/ES - FABIO LEANDRO RODNITZKY
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 54: 01- Através da petição de **folha 51**, deseja a Exequente requer a constrição de veículos existentes em nome da Executado via RENAJUD, a penhora via

BACENJUD. a- quanto a penhora via RENAJUD, em que pese tal requerimento, verifico a necessidade de informação de existência de veículo(s) na posse do Executado e, verificando que o petitório referido não relaciona a informação acima, intime-se o Exequente para prestá-las no prazo de cinco (05) dias. b- segue adiante diligencias realizadas junto ao BACENJUD, visando localizar valores em nome de SPEED FASHION CONFECÇÕES LTDA-ME. **02-** Intimem-se. Colatina, 19 de Outubro de 2011. Bem como para no prazo legal, manifestar-se nos autos, tendo em vista o resultado negativo da consulta.

6 - 014.08.008762-1 - Cumprimento de Sentença
Requerente: CARMEN LUCIA FIGUEIREDO PAIVA BONNA
Requerido: JOAO BATISTA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
Advogado(a): 003635/ES - GILBERTO SIQUEIRA AZZARI
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 126: 01- Através da petição de **folha 119**, deseja a Exequente requer a constrição de veículos existentes em nome do Executado via RENAJUD, a penhora via BACENJUD e diligencias junto a Secretaria da Receita Federal. a- quanto a penhora via RENAJUD, em que pese tal requerimento, verifico a necessidade de informação de existência de veículo(s) na posse do Executado e, verificando que o petitório referido não relaciona a informação acima, intime-se o Exequente para prestá-las no prazo de cinco (05) dias. b- segue adiante diligencias realizadas junto ao BACENJUD, visando localizar valores em nome de JOÃO BATISTA SILVA; e c- oficie a Secretaria da Receita Federal, requisitando no prazo de trinta (30) dias, as últimas cinco (05) declarações do imposto de renda do Executado. **02-** Cumpra-se. Colatina, 17 de Outubro de 2011. Bem como para no prazo legal, manifestar-se nos autos quanto ao resultado da consulta.

7 - 014.10.010054-5 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Requerido: MINERACAO GRAMBEL LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 122: 01- Defiro o requerimento do Banestes determinando a expedição de carta precatória com caráter itinerante, visando localização, busca e apreensão do veículo perseguido nestes autos.02- Intime-se. Bem como para no prazo legal, comparecer em cartório para a retirada da Carta Precatória.

8 - 014.09.011246-8 - Execução Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO-NORTE DO ESPIRITO SANTO
Executado: SANDRA MARCIA SUELA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008833/ES - GUILHERME SOARES SCHWARTZ
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 99: 01- Defiro o requerimento de **folha 96**, para tanto segue adiante diligencias realizadas junto ao BACENJUD, visando localizar valores em nome de SANDRA MARCIA SUELA e DAIANA PEREIRA DA SILVA - Colatina, 19 de Outubro de 2011. Bem como para no prazo legal, manifestar-se quanto ao resultado da consulta.

9 - 014.07.000171-5 - Cumprimento de Sentença
Requerente: CAMATA VEICULOS LTDA
Requerido: DARCI LOURENÇO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9361/ES - HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA
Para tomar ciência do despacho:
Despascho de fl. 471: 01- Quanto aos termos da petição de **folha 466-470**, dê-se vistas a Exequente, pelo prazo de cinco (05) dias.

10 - 014.10.001805-1 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: CONFECÇÕES R B LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002732/ES - PONCIANO REGINALDO POLESI
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 73: 01- Através da petição de **folha 70**, deseja o Exequente a constrição de veículos existentes em nome do Executado via RENAJUD e penhora via BACENJUD. a- quanto a penhora via RENAJUD, em que pese tal requerimento, verifico a necessidade de informação de existência de veículo(s) na posse dos Executados e, verificando que o petitório referido não relaciona a informação acima, intime-se o Exequente para prestá-las no prazo de cinco (05) dias. b- segue adiante diligencias realizadas junto ao BACENJUD, visando localizar valores em nome de CONFECÇÕES R B LTDA e CLEIDE MARIA MIGUEL. Bem como para no prazo legal, manifestar-se nos autos, quanto à resposta da consulta.

11 - 014.11.007417-7 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: WANUZA DA SILVA ALMEIDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002732/ES - PONCIANO REGINALDO POLESI
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 28: 01- Em prosseguimento aos pedidos constantes da exordial, referente a constrição de veículos existentes em nome dos Executados via RENAJUD, a penhora via BACENJUD: a- quanto a penhora via RENAJUD, em que pese tal requerimento, verifico a necessidade de informação de existência de veículo(s) na posse dos Executados e, verificando que o petitório referido não relaciona a informação acima, intime-se o Exequente para prestá-las no prazo de cinco (05) dias. b- segue adiante diligencias realizadas junto ao BACENJUD, visando localizar valores em nome de WANUZA DA SILVA ALMEIDA ME e WANUZA DA SILVA ALMEIDA. Bem como para no prazo legal, manifestar-se nos autos
tendo em vista o resultado negativo da consulta.

12 - 014.09.001454-0 - Execução Extrajudicial
Exequente: SOUZA CRUZ S/A
Executado: PEDRO LIRIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 176990/SP - OSVALDO R DE MORAES NETO
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 95: Defiro o requerimento de **folha 92**, para tanto segue providências realizadas junto ao BACENJUD visando localização de VALORES, em nome de PEDRO LIRIO.

13 - 014.09.006230-9 - Cumprimento de Sentença
Requerente: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
Requerido: ELI JOSE LAURINDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9746/ES - CHARLES WAGNER GREGORIO
Advogado(a): 138667/SP - JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 107: 01- Defiro o pedido de **folhas 160 - 163**, face a inércia do advogado contrário, para determinar o aguardo do prazo avençado para o cumprimento do acordo. **02-** Intimem-se e aguarde-se.

14 - 014.11.007327-8 - Cumprimento de Sentença
Exequente: ASSOCIACAO PROTETORA DA INFANCIA - PROVINCIA DE SAO PAULO
Executado: MARTA HELENA BOTAN MARQUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12589/ES - MILLY VAGO SPALENZA FADINI DA COSTA
Para tomar ciência do despacho:
Despaho de fl. 52: 01- Defiro o pedido de **folhas 50 - 51**, para determinar o aguardo do prazo avençado para o cumprimento do acordo. **02-** Intime-se e aguarde-se.

15 - 014.10.011590-7 - Reintegratória
Requerente: BFB LEASING S/A ARRENDIMENTO MERCANTIL
Requerido: ROSICLEA MARTINELLI ALVARENGA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 134: 01- Recebo o Recurso de Apelação da Autora de folhas 124 - 133, em seu efeito devolutivo e suspensivo (Art. 520, "caput" do CPC). 02- Intime-se o(s) Apelado(s), para querendo, no prazo de lei, apresentar(em) sua(s) resposta(s); 03- Decorrido o prazo de resposta, com as contra-razões ou não, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, com a minha melhor homenagem.

16 - 014.11.008680-9 - Acidente de Trabalho
Requerente: ROGERIA SILENE PORCHERA
Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17590/ES - ROGERIO FERREIRA BORGES
Para no prazo legal, manifestar-se nos autos, quanto aos termos da contestação e documentos de fls. 115/136.

17 - 014.09.005265-6 - Reintegratória
Requerente: ORMANDINA CASTIGLIONI PAVAN
Requerido: ELVIRA FIOROTI INACIO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10736/ES - WESLEY MARGOTTO COSTA
Para tomar ciência do despacho:

Despacho de fl. 295: 01- Em que pese os termos da petição de **folhas 287 - 294**, intitulada como apelação cível, verifico que fora do prazo, considerando que a sentença transitou em julgado conforme certidão de **folha 285**, razão ela qual, deixo de receber tal recurso. **02-** Intime-se e rearquive-se estes autos. **03-** Cumpra-se.

18 - 014.10.009633-9 - Recuperação Judicial
Requerente: MINERACAO GRAMBEL LTDA
Requerido: ESTE JUIZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11021/ES - LUCIANO COMPER DE SOUZA
Para tomar ciência do despacho:
Despacho de fl. 639: 01- Defiro o pedido de **folha 636**, para determinar a expedição de novos editais com a correção mencionada, entregando ao Autor para sua publicação no prazo de lei. **02-** Cumpra-se. Colatina-ES, 09 de Novembro de 2011. Bem como para tomar ciência de que foi encaminhada também, uma via do Edital mencionado para o Administrador Judicial.

COLATINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MARIA DO CARMO MATUCHAKI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLATINA - 3ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº LINDEMBERG JOSE NUNES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI

Lista: 0096/2011

1 - 014.06.000899-3 - Cumprimento de Sentença
Requerente: MARIA RIBEIRO DA SILVA CADETE
Requerido: CLAUDIO JOSE REZENDE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005105/ES - UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA**
Para tomar ciência do despacho:

Considerando a manifestação de fls.606, INTIME-SE a parte exequente, para apresentar cálculos atualizados do valor do crédito executado, no prazo de 05 (cinco) dias, utilizando-se o Sistema de Atualização Monetária disponível no site da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, uma vez que a contadoria deste Juízo encontra-se sobrecarregada de serviços, para melhor agilização do feito, cálculo este que já deveria ter vindo com a petição de fls.606;

Após, venham os autos conclusos para análise do requerimento de fls.606.
2 - 014.06.012604-3 - Execução Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LESTE CAPIXABA
Executado: LEGOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **008833/ES - GUILHERME SOARES SCHWARTZ**
Advogado(a): **14689/ES - MARIO BIANCHI DEPOLI**
Para tomar ciência do despacho:

Tendo em vista a manifestação de fls. 118/120, determino que seja feita a Consulta junto ao RENAJUD de veículos em nome dos executados LEGOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, ALESSANDRA CRISTINA MARCELINO LUCAS e SYLKER RIVA e em sendo encontrado veículos em seus nomes, proceda-se a restrição judicial de transferência;

Determino ainda seja procedido o bloqueio em conta corrente, poupança ou qualquer outro tipo de aplicação financeira existente em nome dos executados, conforme requerido às fls.118/120, pelo sistema BACENJUD até o valor de R$20.191,48(vinte mil cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), que corresponde ao valor do débito atualizado conforme cálculo fls. 121;

Após, respostas positivas ou negativas, ouça-se o exequente pelo prazo legal. Respostas do Bacenjud e Renajud às fls. 123/128

3 - 014.08.000632-4 - Ordinária
Requerente: LEANDRO PRANDO BARBERINO e outros
Requerido: DISTRIBUIDORA PROTOBON LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11557/ES - ALEXANDRO CARLOS CHRISTO DA SILVA**
Para tomar ciência do despacho:

INDEFIRO o requerimento de suspensão do feito de fls. 200, vez que não preenchido os requisitos legais (art. 265 do CPC), porém, **CONCEDO** o prazo de 40 (quarenta) dias, retroativo a data do protocolo do requerimento para que os requerentes informem o endereço de localização da requerida, devendo os requerentes manifestarem-se nos autos decorrido o prazo independente de nova intimação

INTIME-SE.

4 - 014.08.006719-3 - Reintegratória
Requerente: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: ROGERIO FERRAZ BATISTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS**
Para tomar ciência da sentença:
Trata-se o presente caso de abandono unilateral do processo. O abandono do processo (art. 267, incisos II e III do Código de Processo Civil) é também manifestação de desinteresse pela tutela jurisdicional, ainda que não explícita como a desistência da ação; tanto quanto esta, resolve-se em supressão do principal efeito da demanda, que é o abrir caminho à prolação do provimento jurisdicional (ato indutivo). Ocorrendo o abandono, a sentença de mérito torna-se inadmissível por ausência da vontade de obtê-la. O Código de Processo Civil disciplina de modo diferente o abandono unilateral (art. 267, inciso III, do CPC) e o bilateral (art. 267, inciso II, do CPC) do processo, mas em ambos a omissão do autor, para ser relevante, precisa referir-se a atos processuais sem cuja realização o processo não pode prosseguir. Há o abandono unilateral do processo, segundo a lei, quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias (art. 267, inciso III do CPC). A requerente fora intimada do despacho de fls. 176 em 07/06/2011, conforme certidão de fls. 177, através de seu douto advogado que permaneceu silente, sendo então proferido o despacho de fls. 178 em 06/07/2011. A requerente fora intimada pessoalmente através do Oficio de fls. 179 nos termos do § 1º do artigo 267 do CPC, sendo o AR juntado aos autos em 06/09/2011, sem manifestação da requerente, conforme certidão de fls. 179,verso, fato que permanece até a presente data. A requerente abandonou o processo desde a intimação de fls. 177, ocorrida em 07/06/2011, ou seja, há 05 (cinco) meses. ISTO POSTO, nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, consoante a desinteressada desídia do requerente. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais remanescentes que porventura existirem. Pagas as custas, arquivem-se os autos.

5 - 014.08.010561-3 - Ordinária
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Requerido: PEDRO LIRIO FAGUNDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14496/ES - LEANDRO NADER DE ARAUJO**
Para tomar ciência do despacho:
D E S P A C H O 1.Tendo a parte requerente sido intimada para se manifestar nos autos acerca da manifestação de fls.104/110, sem contudo ter se manifestado, conforme certidão da Sr. Analista Judiciária Especial às fls.112/114, RENOVE-SE a intimação de fls.114 e, em não havendo manifestação, aguarde-se o decurso do prazo do art. 267, III, INTIMANDO-SE a seguir pessoalmente a parte requerente, pelo correio, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dar prosseguimento ao feito, dizendo se tem ou não interesse no prosseguimento da ação, sob pena de Extinção do Feito, na forma do art.267,III do CPC.

6 - 014.09.001849-1 - Cumprimento de Sentença
Requerente: UNIMED NOROESTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Requerido: SUZENANDE ALMEIDA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **001946/ES - ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR**
Advogado(a): **11561/ES - FILLYPE SIQUEIRA**
Para tomar ciência do despacho:

Para apreciação do requerimento de fls.112, deverá a exequente informar nos autos se houve ou não a publicação do edital de fls.111, cumprindo assim o determinado no "item 2" do despacho de fls.107, no prazo legal;

Após, faça-se nova conclusão.

7 - 014.09.007281-1 - Indenizatória
Requerente: LAIS ROCHA ANGELI
Requerido: RIO NOVO LOCAÇOES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **003624/ES - ANTONIO FELIX DE ALMEIDA**
Advogado(a): **001801/ES - JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA**
Advogado(a): **11551/ES - KELLEN CRISTINA BONFIM**
Para requererem o que de direito face a carta precatória devolvida juntada às fls. 236/259.

8 - 014.09.007532-7 - Cumprimento de Sentença
Requerente: J.C.C. MAQUINAS PARA ESTAMPARIA TEXTIL LTDA EPP
Requerido: ARTE E SILK ESTAMPARIA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **65278/SP - EMILSON ANTUNES**
Para tomar ciência do despacho:

INTIME-SE a exequente para indicar bens passíveis de penhora da executada ou requerer o que de direito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de suspensão sine die da execução ou extinção do processo(art.267,III do CPC), uma vez que a executada desde a fase de conhecimento já havia sido citada por Edital;

Após, venham os autos conclusos.
9 - 014.09.007974-1 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: D.R.M. PIRES DE ROUPAS - ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA**
Para tomar ciência do despacho:
Considerando o **requerimento** de fls. 110/112, e uma vez nada constando no termo de acordo de fls. 104/105, **INTIME-SE** o exequente, através de seu douto advogado, para em 05(cinco) dias manifestar-se quanto ao requerimento de fls. 110/112. Após, faça-se nova conclusão.

10 - 014.10.003095-7 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado: ESPOLIO DE JAYME NERY DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 054691/MG - LAUDICEIA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES
Para requerer o que de direito face a devolução da carta precatória juntada às fls. 53/61, bem como do decurso do prazo sem apresentação de embargos conforme certificado às fls. 62 dos autos.

11 - 014.10.008353-5 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: ANAMELIA FRIZZERA FONTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **16161/ES - CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA**
Para tomar ciência do despacho:

Deixo de analisar, por ora, o requerimento de fls. 71/72, o qual sera apreciado oportunamente;

INTIME-SE a parte exequente, por seu douto advogado, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias quanto a indicação de bens à penhora na petição de fls. 59/62 e documentos de fls. 63/64;

Após, venham os autos conclusos.

12 - 014.10.010244-2 - Embargos à Execução
Embargante: ANAMELIA FRIZZERA FONTES
Embargado: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14338/ES - ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO**
Advogado(a): **17785/ES - DANIEL GONCALVES PEREIRA**
Advogado(a): **009340/ES - LEONARDO BARBOSA CABRAL**
Advogado(a): **004382/ES - LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA**
Para tomar ciência do despacho:

AGUARDE-SE a manifestação do exequente do despacho de fls.74 no processo nº 014.10.008353-5 em apenso;

Após venham os conclusos .

13 - 014.10.010792-0 - Indenizatória
Requerente: WESLEY NONATO NOBRE e outros
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **006506/ES - LUCIANO PAVAN DE SOUZA**
Advogado(a): **16918/ES - PAULA RODRIGUES DA SILVA**
Para tomar ciência do despacho:

Nos termos do art.520, caput, do Estatuto Processual Civil, recebo o recurso interposto de fls. 314/326, em ambos os efeitos;

Intime-se a parte apelada para as contrarrazões, no prazo do art. 508 do CPC;

Cumprido o item anterior, faça-se nova conclusão para os fins do § 2º, art. 518 do CPC.
14 - 014.11.000068-5 - Obrigação de Fazer
Requerente: AGUILAR CANDIDO DA SILVA e outros
Requerido: FUNDACAO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL BANESES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **008229/ES - ANA PAULA PROTZNER MORBECK**
Advogado(a): **15873/ES - FILIPE TARDIN RODRIGUES**
Advogado(a): **003366/ES - ROWENA FERREIRA TOVAR**
Para tomar ciência do despacho:
Os requerentes/agravantes, protocolizaram neste juízo em 04 de novembro de 2011(protocolo postal), tempestivamente a petição e documentos de fls. 439/460, onde informam a interposição de Agravo de Instrumento, inconformado com a decisão agravada de fls. 433/438. Após analisar as razões dos agravantes deixo de exercer juízo de retratação face ao AI interposto, pelo que mantenho a decisão agravada tal como está lançada. Aguarde-se decisão final do AI. Intime-se.

15 - 014.11.004065-7 - Cobrança
Requerente: GATTI INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA ME
Requerido: JEAN KEYLLE LINHARES FEIJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **23210/CE - KARLOS HENRIQUE TIMBO DA COSTA**
DO DESPACHO DE FLS. 53 PARA COMPARECEREM NO **DIA 14/12/2011, ÀS 13H** NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL, SITO NO FORUM LOCAL, NO 2º ANDAR - ALA "E", SALA 45, AV. LUIS DALLA BERNARDINA, S/N - PRAÇA DO SOL POENTE, COLATINA/ES, ONDE REALIZARÁ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

16 - 014.11.005133-2 - Monitoria
Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LESTE CAPIXABA
Requerido: IURY VALENTIM JORGE ZOGHAIB e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14689/ES - MARIO BIANCHI DEPOLI**
Para requerer o que de direito face o decurso do prazo sem comprovante de pagamento, bem como sem apresentação de embargos conforme certificado às fls. 77.

17 - 014.11.006262-8 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Executado: MAURICIO RIBEIRO DE FARIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17383/ES - LEONCIO RAMOS BISPO SILVA**
Para tomar ciência do despacho:
INDEFIRO o requerimento de suspensão do feito de fls. 24, vez que não preenchido os requisitos legais (art. 792 II do CPC), porém, **CONCEDO** o prazo de 30 (trinta) dias, retroativo a data do protocolo do requerimento, para que o exequente informe se as partes transigiram ou requerer o que de direito;

Desnecessário, ao juízo deprecado, pois a carta precatória foi devolvida a este juízo em 09/11/11, conforme consta no sistema intranet;

INTIME-SE;

Após, venham os autos conclusos.

18 - 014.11.008367-3 - Reintegratória
Requerente: BANCO ITAULEASING S.A
Requerido: WASHINGTON JORGE LEAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO**
PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE O CERTIDÃO DE FLS. 30, LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CUJA DILIGENCIA FOI NEGATIVA .

19 - 014.11.009266-6 - Obrigação de Fazer
Requerente: LIVIA MACHADO DE MORAES
Requerido: ENGESTE - ENGENHARIA ESPIRITO SANTENSE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **172a/ES - CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO**
Advogado(a): **18083/ES - MAYARA AZEREDO HAESE**
Para tomar ciência do despacho:
A requerida/agravante, protocolizou neste juízo em 03 de novembro de 2011 (protocolo postal), tempestivamente a petição e documentos de fls. 52/60, onde informa a interposição de Agravo de Instrumento, inconformado com o despacho agravado de fls. 46. Após analisar as razões da agravante deixo de exercer juízo de retratação face ao AI interposto, pelo que mantenho o despacho agravado tal como está lançado. Uma vez ter a requerida apresentado contestação às fls. 62/72, instruindo-a com os documentos de fls. 73/78, CUMPRA-SE o item "4" do despacho de fls. 46. Intimem-se.
A Drª Mayara Azeredo Haese
CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ESTÃO JUNTADOS ÀS FLS. 62/78

20 - 014.11.009837-4 - Cautelar
Requerente: LEONARDO SOARES OLIVEIRA FIALHO
Requerido: MG COMERCIO E COMUNICACOES LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10697/ES - ALFREDO LAMPIER JUNIOR**
Para tomar ciência da decisão:
1. DEFIRO inaudita altera parte a liminar requerida, independente de caução, tornando

indisponível a totalidade do crédito que a requerida vier a obter nos autos do PN 014.10.010604-7, em tramitação no 2º Juizado Especial Cível desta Comarca, para garantia de futura penhora em ação própria a ser proposta pelo autor.

21 - 014.11.010068-3 - Execução Extrajudicial
Exequente: IURY VALENTIM JORGE ZOGHAIB
Executado: VALQUIRIA CARLA STANGE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15652/ES - SOFIA ROLIN LIEVORE**
Para tomar ciência do despacho:
Considerando que a executada é praticamente minha vizinha e minha fisioterapeuta, **p**or motivo de foro íntimo, declaro-me suspeito para atuar nestes autos (parágrafo único do artigo 135 do CPC), determinando a remessa dos autos ao meu substituto legal, Juiz da 2ª Vara Cível e Comercial desta Comarca (art. 313-CPC), anotando-se na capa.

22 - 014.11.010118-6 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO SERRANA ES
Requerido: RETIFICA SÃO SILVANO LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14689/ES - MARIO BIANCHI DEPOLI**
PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FACE A CERTIDÃO DE FLS 24, LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CUJA DILIGENCIA FOI NEGATIVA .

COLATINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO: Nº **014.06.004993-0**

O DOUTOR **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO DENUNCIADO: **ALEXANDRE SANTO FERREIRA**, NASCIDO EM 01/11/1979, FILHO DE MARIA DA PENHA FERREIRA, QUE FOI DENUNCIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 014.06.004993-0**, POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I, II E V DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E, ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DA DILIGÊNCIA, FICA O MESMO **CITADO**, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO CONTIDA NA REFERIDA DENÚNCIA, POR ESCRITO E POR MEIO DE ADVOGADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E TUDO MAIS QUE ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS, REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA/ES, AOS DEZESEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, IVANIR MARIA FIOROT, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS

PR. Nº 014.10.003293-8

O DOUTOR **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **WEMERSON BELZ STREY**, NATURAL DE COLATINA/ES, NASCIDO EM 08/11/1974, FILHO DE NILTON STREY E NILDA VERNECK STREY, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O OFICIAL DE JUSTIÇA, ENCARREGADO DA DILIGÊNCIA, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, JULGOU EXTINTA SUA PUNIBILIDADE, EM RELAÇÃO À INFRAÇÃO CAPUTULADA NO ARTIGO 147 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, NA NFORMA DA LEI FEDERAL Nº 11.340/2006, COM FULCRO NO ARTIGO 107, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, IVANIR MARIA FIOROT, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, DIGITEI E SUBSCREVI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS

PR. Nº 014.07.005791-5

O DOUTOR **ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE A VÍTIMA **JACY PRUDÊNCIO**, NATURAL DE COLATINA/ES, NASCIDO EM 08/09/1947, FILHO DE VERGÍLIO PRUDÊNCIO E JEZUÍNA BORGES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O OFICIAL DE JUSTIÇA, ENCARREGADO DA DILIGÊNCIA, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NESTES AUTOS, QUE ABSOLVEU SIDNEY FRANÇA ZUCOLOTTO, DA IMPUTAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 180 "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 386, INCISO VII DO ESTATUTO PROCESSUAL PENAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, IVANIR MARIA FIOROT, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, DIGITEI E SUBSCREVI.

IVANIR MARIA FIOROT
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº ENEAS JOSE FERREIRA MIRANDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº MARIANA SOUTO DE OLIVEIRA GIUBERTI
: IVANIR MARIA FIOROT

Lista: 0047/2011

1 - 014.11.001704-4 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DE COLATINA e outros
Réu: WARLEY ELIAS FALCAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15169/ES - PEDRO LOZER PACHECO JUNIOR
Advogado(a): 104242/MG - RODRIGO VIDAL DE FREITAS
Para tomar ciência da sentença:
DISPOSITIVO. Diante do exposto, pelos fundamentos alhures expendidos, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, e via de consequência: 1) CONDENO o denunciado WARLEY ELIAS FALCÃO, já qualificado na peça acusatória preambular, nas sanções cominadas à prática da conduta tipificada no Art. 157, caput, na forma do Art. 71, ambos do Código Penal. 2) ABSOLVO o denunciado WESLEY MARINO FALCÃO, vulgo LELO, já qualificado na peça acusatória inicial, das sanções cominadas à prática da conduta tipificada no Art. 180, caput, do Código penal, nos termos do Art. 386, incisos III e VII, do Estatuto Processual

Penal. Passo à dosimetria da pena, dentro de um critério de proporcionalidade, em estrita observância ao disposto nos Arts. 59, 60 e 68, todos do Código Penal, e Art. 5o, inciso XLVI, da Constituição da República, para a perfeita individualização da pena, através do sistema trifásico de Nelson Hungria, adotado pela nossa legislação penal. A culpabilidade pode ser considerada reprovável, posto que diante da continuidade delitiva, adotando o mesmo modus operandi, denota-se a premeditação da conduta criminosa; antecedentes imaculados, conforme certidão de fls. 53; não há registros nos autos acerca da conduta social do Acusado; inexistem nos autos registros de profissionais habilitados para análise de sua personalidade; os motivos do crime são reprováveis, posto que praticou o crime para adquirir entorpecentes, conforme interrogatório de fls. 105-106 e reinterrogatório de fls. 123; as circunstâncias do fato não o favorecem, pois o Denunciado praticou o crime em uma avenida movimentada, demonstrando bastante ousadia, ao que se soma ao fato de todas as vítimas serem mulheres, aproveitando-se de sua fragilidade natural; as consequências extrapenais foram graves, posto que apenas parte da res furtiva foi recuperada, além da vítima Suelen Gonçalves Dutra (fls. 95) relatar que ficou transtornada e com muito medo após o crime; o comportamento da vítima não facilitou nem incentivou a ação do agente; e, por fim; a situação econômica do Denunciado é precária, haja vista que foi assistido pela Defensoria Pública e um dos requisitos para assistência jurídica é a sua hipossuficiência econômica. Sopesando, pois, as circunstâncias judiciais favoráveis e desfavoráveis (total de quatro) ao Denunciado, e levando-se em consideração a pena em abstrato do Art. 157, caput, do Código Penal (reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa), FIXO A PENA-BASE PARA O CRIME DE ROUBO EM 7 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO, E MULTA. Milita em desfavor do Denunciado a circunstância atenuante prevista no Art. 65, inciso III, alínea d), do Código Penal, conforme motivação constante no item 2 deste decisum, razão pela qual atenuo a pena-base em 1/6 (um sexto), parâmetro jurisprudencial, FIXANDO A PENA EM 5 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, E MULTA. Inexistem circunstâncias agravantes e causas de diminuição de pena a serem consideradas. Incide em desfavor do Denunciado a causa de aumento de pena prevista no Art. 71 do Código Penal, na fração de 1/3 (um terço), conforme motivação constante no item 3 deste decisum, razão pela qual aumento a pena em 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 7 (SETE) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, E MULTA. Quanto à pena de multa, filio-me à corrente que defende que a mesma deve ser aplicada com base nas circunstâncias judiciais (Art. 59 do CP) já analisadas e que o valor do dia-multa deve ser escolhido com base na capacidade econômica do acusado (Art. 60 do CP), não se lhe aplicando atenuantes, agravantes e nem as causas especiais de diminuição ou aumento (circunstâncias legais). Sendo assim, considerando o disposto no Art. 49 e seguintes do Código Penal, bem como as circunstâncias judiciais já analisadas (Art. 59 do CP) e a condição econômica do Denunciado, que não é boa (Art. 60 do CP), e ainda os limites previstos no Art. 49, caput, do Código Penal (10 a 360 dias-multa), FIXO A PENA DE MULTA em 30 (TRINTA) dias-multa, valorando cada dia-multa em 1/30 (UM TRIGÉSIMO) do salário mínimo vigente à época do fato. O regime inicial de cumprimento da pena será o FECHADO, nos termos do Art. 33, § 3º, do Código Penal, haja vista a existência de 4 (quatro) circunstâncias judiciais desfavoráveis e levando-se em conta o modus operandi, fato que denotou maior censurabilidade na conduta a exigir regime mais gravoso do que o previsto para o quantum de pena aplicado, ao que se soma o crime ter sido praticado em continuidade delitiva (v.g. STJ Habeas Corpus nº 168.264/SP, de relatoria do Exmo. Ministro Sebastião Reis Júnior). Incabíveis a substituição da pena e o sursis. Em observância ao parágrafo único do Art. 387 do Estatuto Processual Penal, entendo por bem manter o ergastulamento cautelar do Denunciado, pelos seguintes argumentos: 1) permaneceu custodiado durante todo o tramitar do feito; e 2) foi condenado por um crime grave, pautado na grave ameaça, consubstanciado na simulação de arma de fogo, em continuidade delitiva. Condeno o Denunciado Warley Elias Falcão ao pagamento de custas processuais, por força do Art. 804 do Estatuto Processual Penal, devendo, no entanto, ser observado o disposto no Art. 12 da Lei Federal nº 1.060/1950. P.R.I. Cumpra-se o disposto no Art. 201, § 2º, do Estatuto Processual Penal. Oportunamente, após o trânsito em julgado deste decisum, determino que sejam tomadas as seguintes providências: A) Seja lançado o nome do Denunciado no rol dos culpados, na forma do Art. 5º, inciso LVII, da Constituição da República; B) Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de multa, em favor do fundo penitenciário, devendo o valor ser corrigido por ocasião do efetivo pagamento (Arts. 49, 50 e 60, todos do Código Penal), no prazo de 10 (dez) dias; C) Expeça-se a competente guia de execução criminal para o Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais, para as providências cabíveis à espécie, na forma do Art. 66-A da Lei Complementar nº 234, de 18 de abril de 2.002 - Código de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo - com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 364, de 08 de maio de 2006; D) Oficie-se ao Cartório Eleitoral, comunicando a condenação do Denunciado, acompanhada de fotocópia do presente decisum, para cumprimento do disposto no Art. 71, § 2º, do Código Eleitoral, c/c o Art. 15, inciso III, da Constituição da República; E) Expeça-se ofício aos órgãos de estatística criminal do Estado, para que se procedam às anotações de estilo. F) Proceda-se a restituição do valor de R$ 36,00 (trinta e seis Reais) ao acusado Wesley Marino Falcão, vulgo Lelo, mediante alvará judicial. Em relação ao aparelho celular apreendido em poder do denunciado Wesley Marino Falcão, vulgo Lelo, intime-o, a fim de que comprove por documento hábil sua propriedade, caso contrário, cumpra-se o disposto no Art. 91, inciso II, alínea b), do Código Penal. Tudo cumprido, e procedida a comunicação de praxe, arquive-se os autos com as cautelas de estilo. Colatina/ES, 24.10.2011, às 15:30 h.

2 - 014.10.010888-6 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DE COLATINA e outros
Réu: EVANDRO BECALLI DA CONCEICAO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14053/ES - MARCOS LUCIO NOGUEIRA LIEVORE
Advogado(a): 15169/ES - PEDRO LOZER PACHECO JUNIOR
Advogado(a): 13323/ES - RODRIGO VIDAL DE FREITAS
Comparecerem na Sala de Audiências da 3ª Vara Criminal desta Comarca, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:00, para Audiencia de Instrução e Julgamento.

3 - 014.11.006579-5 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DE COLATINA
Réu: PAULO SERGIO CAETANO GOMES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12584/ES - JULIANA CARDOZO CITELLI NITZ
Advogado(a): 15027/ES - JULIANA PENHA DA SILVA
Apresentarem no prazo legal, alegações finais, nos autos.

4 - 014.09.011408-4 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DE COLATINA
Réu: LEOCIR FEHLBERG

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004896/ES - ELOILSOM CAETANO SABADINE
Para no prazo de 05 (cinco) dias juntar procuração nos autos.

5 - 014.11.000773-0 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DE COLATINA
Réu: CELIA DE FATIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006408/ES - ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA
Para no prazo legal, oferecer razões recursais, nestes autos.

6 - 014.10.010602-1 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE COLATINA e outros
Réu: CARLOS MAGNO TEIXEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17331/ES - KLEBER AUGUSTO DE SOUZA SILVA
Advogado(a): 10736/ES - WESLEY MARGOTTO COSTA
Para no prazo legal, apresentar alegações finais.

7 - 014.10.003551-9 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE COLATINA
Réu: SIDINEI JOSE DE SALES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16835/ES - PAULA MILANO ROCHA
Para no prazo legal, apresentar alegações finais, nestes autos.

8 - 014.05.012633-4 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE COLATINA
Réu: JORGE GILMAR ROMANHA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006736/ES - ADEMIR DE ALMEIDA LIMA
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, com fulcro no Art. 89, § 5º, da Lei Federal nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado LUIZ GONZAGA DE SOUZA PADILHA, devidamente qualificado nos autos. P.R.I. Comunique-se. Em tempo: 1) cumpra-se integralmente o despacho de fls. 289; e 2) tendo em vista que o acusado Roberto Jacinto Romanha restou absolvido da imputação ventilada na peça acusatória, ao que se soma estar em lugar incerto e não sabido, com relação à fiança prestada à fl. 132-verso, aplico, subsidiariamente, o disposto no Art. 345 do Estatuto Processual Penal.

COLATINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

IVANIR MARIA FIOROT

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA

PORTARIA Nº 04/2011

O EXM. SR. DR. **ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO**, JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DESPACHO EXARADO NA PASTA ADMINISTRATIVA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS, QUE ALTEROU O PROCEDIMENTO NESTE MISTER PARA A MODALIDADE PICOTAGEM, POR RESULTAR EM MENOR IMPACTO AMBIENTAL, BEM COMO PELO FATO DESTA MUNICIPALIDADE JÁ DISPOR DA LIGÍSTICA NECESSÁRIA PARA TAL FINALIDADE, EM CONFORMIDADE COM O QUE AUTORIZA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 11/2007.

RESOLVE:

(1) RETIFICAR A **PORTARIA Nº 002/2011**, PARA CONSTAR QUE A DESINTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS LISTADOS NO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, SERÁ EXECUTADO POR PICOTAGEM;

(2) A PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E**,** VIA DE CONSEQUÊNCIA, A REMESSA DE CÓPIAS PARA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO; À OAB-ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE COLATINA-ES; AO MINISTÉRIO PÚBLICO; À DEFENSORIA PÚBLICA; E, POR FIM, A SUA FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM.

CUMPRA-SE.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE).

ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº ANGELA CRISTINA C DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RANOLFO NEGRO JUNIOR
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ISID ANGELO MARTINS BISSOLI

Lista: 0107/2011

1 - 021.10.006263-3 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO BANESTES
Requerido: AMADEU MATOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO**
PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI, DO TEOR NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 63.

2 - 021.11.007969-2 - Reintegratória
Requerente: BANCO BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: RAMON LOUZADA AFONSO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **65628/MG - GIULIO ALVARENGA REALE**
PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI, DO TEOR NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 40.

3 - 021.11.007445-3 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I.
Requerido: SERGIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI**
PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI, DO TEOR NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 28.

4 - 021.11.008379-3 - Ordinária
Requerente: WESLEYS MONTEIRO GOMES
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17090/ES - FELIPE TEIXEIRA DE OIVEIRA**
Para tomar ciência da decisão:
Isto posto, defiro: O cancelamento de restrições eventualmente realizadas em detrimento do crédito do autor junto aos cadastros existentes (locais e nacionais) e a abstenção de inclusão, ambos motivados pelo inadimplemento das prestações alusivas ao contrato sub judice, sob pena de incidência de multa diária que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais); A manutenção do autor na posse direta do veículo identificado às fls. 03 dos autos; A tutela acautelatória constante do item 1 e a antecipação inserta no item 2, ficam condicionadas ao depósito pelo autor, no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas desde setembro de 2011, acrescidas dos consectários legais e contratuais admitidos como corretos e demonstrados na planilha acostada às fls.78, advertida, ainda, quanto aos riscos da insuficiência; O depósito das prestações vincendas, a ser realizado até o dia 15 de cada mês e até o limite de 48 prestações como contratado ou até o deslinde final desta ação, caso o julgamento definitivo aconteça antes do termo do contrato. Os depósitos referenciados nos itens 3 e 4 deverão ser otimizados em conta bancária judicial e à disposição deste Juízo; Defiro a inversão do ônus da prova, nos moldes preconizados no art. 6º, inciso VIII, do CDC, eis que reconheço como de consumo a relação contratual existente entre as partes, reservando, contudo, para o momento procedimental oportuno, a apreciação do pedido de prova técnica contábil; Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, eis que presentes os requisitos autorizadores insertos no DL 1060/50. Por fim, cite-se o Banco requerido para apresentação de defesa no prazo legal, com as advertências insertas no art. 285, do CPC, bem como o intime deste comando interlocutório; Intime-se o autor do presente provimento, bem como para cumprimento das determinações que lhe são afetas, sob pena de ineficácia das sobreditas concessões, ou seja, aquelas constantes dos itens 1(um) e 2 (dois).

5 - 021.11.005130-3 - Extinção de Condomínio
Requerente: ANA MARIA RAMALHETE MILAGRE
Requerido: JORGE LUIZ CIVIDANES DA HORA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004772/ES - ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA
PARA PROCEDER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), no prazo de 10 (dez) dias, em conta judicial no BANESTES..

6 - 021.11.001996-1 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BV FINANCEIRA S A CFI
Requerido: SERGIO DOS SANTOS PEDRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte autora para ciência do teor parcialmente negativo do mandado de fls. 25, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de quarenta e oito horas. Diligencie-se.

7 - 021.11.005821-7 - Imissão de Posse
Requerente: COHESA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA SAMARCO
Requerido: MARCOS SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15624/ES - FABIANA ALVES CHAN**
Para tomar ciência do despacho:
DESPACHO / CARTA AR PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 1 - Regularize a serventia a autuação e os registros cartorários, pois trata-se de ação de resolução de contrato c/c imissão de posse. 2 - Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada após o contraditório. 3 -CITE O REQUERIDO abaixo relacionado. CUMPRA-SE ESTE DESPACHO SERVINDO DE CARTA, via de consequência, DETERMINO o seu encaminhamento ao setor responsável pela postagem, na forma e prazo legal.

8 - 021.09.005899-7 - Cumprimento de Sentença
Requerente: MANOEL INACIO NETO
Requerido: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11114/ES - FELIPE SILVA LOUREIRO**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o exequente para apresentar planilha atualizada do débito, no prazo de 10 (dez) dias. Apresentada a planilha, promova a assessoria a penhora on line, bem como consulta ao siste RENAJUD.

9 - 021.09.004113-4 - Cumprimento de Sentença
Consignante: LEOCARLY DIAS SILVA PESCADOS ME e outros
Consignado: BANCO BRADESCO S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **008421/ES - JOSE LAURO LIRA BARBOSA**
Para dizer se está satisfeito com o valor levantado no alvará de fls. 116, no prazo de lei, valendo o silêncio como concordância.

10 - 021.11.006010-6 - Cautelar
Requerente: ALEXANDRE MARTINIANO CARDOSO
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11462/ES - JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA**
Para réplica, no prazo de lei.

11 - 021.04.005264-5 - Cumprimento de Sentença
Exequente: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: JUCELINO BANDEIRA DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO**

Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o exequente para ciência e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto ao teor negativo da consulta realizada através do sistema BACENJUD.

12 - 021.11.009441-0 - Reintegratória
Requerente: RITA MAIOLI BRAMBATI
Requerido: EDINA MARTHA DELLABIANCA BRAMBATI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **42236/RS - GETULIO SOARES PEREIRA**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte autora para apresentar declaração que comprove sua hipossuficiência na forma do art. 4º da Lei 1060/50, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da Assistência Judiciária Gratuita, bem como, no mesmo prazo, apresente procuração em que outorgue poderes ao subscritor da exordial.

13 - 021.99.018807-6 - USUCAPIAO
Requerente: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO MODULO e outros
Requerido: ESTE JUIZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **006754/ES - GILBERTO SIMOES PASSOS**
Para ciência e manifestação quanto ao ofício do RGI de fls.393/395, no prazo de lei.

14 - 021.08.007581-1 - Execução Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS ASSI
Executado: KRIOS RIBEIRO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12357/ES - THIAGO GOBBI SERQUEIRA**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a o requerido para apresentar declaração e documento que comprove sua hipossuficiência na forma do art. 4º da Lei 1060/50, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da Assistência Judiciária Gratuita.

15 - 021.09.005612-4 - Cumprimento de Sentença
Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: VIAÇAO GUARAPARI LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de quarenta e oito horas.

16 - 021.09.005107-5 - Cumprimento de Sentença
Exequente: LAUMELINO XAVIER DE OLIVEIRA
Executado: CONSTRUTORA SALLES IMOVEIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10538/ES - GILBERTO BARROS DE BRITO**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de quarenta e oito horas.

Guarapari, 03 de novembro de 2011.

ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA Juíza de Direito

17 - 021.10.006650-1 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: WASHINGTON LUIS CAPISTRANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15875/ES - NELIZA SCOPEL**
Para ciência e manifestação, no prazo de lei, quanto ao teor negativo do mandado de fls. 49.

18 - 021.09.009584-1 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Executado: C E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU**
Para ciência e manifestação, no prazo de lei, do teor negativo do mandado de fls. 89.

19 - 021.11.008190-4 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: MERIZIO E CIA LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14338/ES - ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO**
Para ciência e manifestação, no prazo de lei, quanto ao teor negativo do mandado de fls. 28.

20 - 021.10.012950-7 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: B V FINANCEIRA S A C F I
Requerido: ROBERTO SQUASSANTE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11152/ES - GUSTAVO GOLVEIA FERREIRA DOS SANTOS**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte autora para réplica, no prazo legal, bem como para apresentar cópia integral do documento de fls. 11/12.

21 - 021.10.000630-9 - Cumprimento de Sentença
Exequente: WASTHI FONSECA DE OLIVEIRA FARIAS
Executado: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **9480/ES - JONAS FERREIRA BARBOZA**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte autora para apresentar declaração que comprove sua hipossuficiência na forma do art. 4º da Lei 1060/50, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da Assistência Judiciária Gratuita. Diligencie-se.

22 - 021.11.004522-2 - Cautelar Inominada
Requerente: VALDIR SOLLA
Requerido: BRADESCO SAUDE BRADESCO SEGUROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **16186/ES - LEONARDO PEREIRA DA SILVA**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a autora para réplica, no prazo de lei. Diligencie-se.

23 - 021.11.002310-4 - Notificação
Requerente: DJALMA LOPES DA SILVA
Requerido: NEUSA MARIA DE SOUZA E SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **007235/ES - SILVANA SILVA DE SOUZA**
Para proceder a retirada dos autos de notificação, no prazo de lei.

24 - 021.11.008670-5 - Usucapião
Requerente: GERALDO NASCIMENTO
Requerido: METALURGICA NOSSA SENHORA DA PENHA S/A - MELTAPEN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12330/ES - FABIO NEFFA ALCURE**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias: 1 - Juntar aos autos documento que comprove seu estado civil. 2 - Apresentar contrafé em número suficiente para citação de todos. 3 - Juntar aos autos cópias da planta de fls. 16 para envio às Fazendas. 4 - Apresentar a qualificação completa dos confinantes e de seus cônjuges, se casados forem.

25 - 021.09.003218-2 - Manutenção de Posse
Requerente: MARIA JOSE ALVES VASCONCELOS
Requerido: GERALDO LUIZ TROTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **7974/ES - ADRIANA FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o requerido para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com a extinção anômala do feito, nos moldes do art. 267, III do CPC, tendo em vista o abandono da parte autora, valendo o silêncio como concordância.

26 - 021.10.007823-3 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: NILO LUIS PAIVA DE CARVALHO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14104/ES - HELTON FRANCIS MARETTO**
Advogado(a): **5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO**
Para no prazo comum de 10 (dez) dias, apresentarem quesitações pertinentes aos pontos de controvérsia identificados às fls.156/159, bem como, indicarem assistentes técnicos, se assim o desejarem.

27 - 021.11.004101-5 - Ordinária
Requerente: MARCOS MASCARENHAS DE OLIVEIRA
Requerido: JOSE MARIA RAMOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **003812/ES - PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES**
Para réplica, no prazo de lei.

28 - 021.10.003561-3 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CFI
Requerido: RUBENS VALERIO GUIMARAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR**
Para proceder o pagamento das custas da carta precatória, cujas guias encontram-se juntadas às fls. 62 e 63 destes autos, no prazo de lei, conforme solicitação do Juízo de Direito de Vila Velha- 5ª Vara Cível.

29 - 021.10.005234-5 - Ordinária
Requerente: MARIO JORGE BARROS DE MENDONÇA e outros
Requerido: FERNANDO JOSE BARROS DE MENDONÇA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **133822/RJ - RENATA ALFRADIQUE CARPI PAIVA**
Para réplica da contestação de fls. 104/116, no prazo de lei.

30 - 021.06.007569-0 - Cumprimento de Sentença
Requerente: AUTO DE SERVIÇO DINO LTDA
Requerido: LEOZILDO DIAS SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14856/ES - ALINE DIAS SILVA**
Advogado(a): 12838/ES - RICARDO AMARAL POLONI
Para tomar ciência da sentença:
JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 794, II, c/c 795 e 598, todos do CPC. Honorários advocatícios cada qual arcará com o de seu patrono e custas remanescentes na forma acordada. P.R.I.

31 - 021.05.003193-5 - Cumprimento de Sentença
Exequente: BANCO BANESTES S A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: MALAQUIAS VIEIRA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO**
Para ciência, no prazo de lei, da resposta da Receita Federal anexada na contracapa dos autos.

32 - 021.11.002053-0 - Despejo
Requerente: PAULO GARBRECHT
Requerido: GATERPLAN MAT.CONST.LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **006721/ES - FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a o requerido para apresentar declaração que comprove sua hipossuficiência na forma do art. 4º da Lei 1060/50, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da Assistência Judiciária Gratuita.

ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

33 - 021.11.001694-2 - Cobrança
Requerente: JULIA TIALLY BRAMBATI
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11114/ES - FELIPE SILVA LOUREIRO**
Advogado(a): **14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI**
CIÊNCIA DA PERICIA QUE SERÁ REALIZADA NO DML, EM VITÓRIA, NA POLÍCIA CIVIL , NO DIA **09/12/2011, ÀS 12:00 HS**, BEM COMO, INTIME-SE O DR. FELIPE SILVA LOUREIRO, PARA QUE INFORME SUA CLIENTE DA NECESSIDADE DE COMPARECER MUNIDA DE OFÍCIO DESTE JUIZADO, CÓPIA XEROX SIMPLES E O DOCUMENTO ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO, DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DO TRÂNSITO, PRIMEIRO ATENDIMENO HOSPITALAR, CASO TENHA CÓPIA DE LAUDOS ELABORADOS PELO DML E LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, DO ESPECIALISTA QUE O ACOMPANHOU, DESCREVENDO AS SEQUELAS DEFINITIVAS QUE O PACIENTE FICOU APÓS O TÉRMINO DO TRATAMENTO, RESSALTANDO QUE, SEM O OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DESTE JUIZADO, TORNA-SE IMPOSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO EXAME, BEM COMO, PARA PROCEDER A RETIRADA DO OFÍCIO EM CARTÓRIO, ANTES DA PERÍCIA, PARA ENTREGA A SEU CLIENTE.

34 - 021.10.000434-6 - Cobrança
Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO KARLA
Requerido: ALESSANDRA ALVES SILVINO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10538/ES - GILBERTO BARROS DE BRITO**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de quarenta e oito horas (§ 1º do art. 267 do CPC), sob pena de extinção do feito.

35 - 021.09.006565-3 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: INSTITUTO BATISTA DE EDUCACAO DE VITORIA
Executado: CAIO MARCIO DE PAULA SALVIANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **492A/ES - WALMIR ANTONIO BARROSO**
PARA PROCEDER A RETIRADA DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 90, NO PRAZO DE LEI.

36 - 021.08.008530-7 - Cumprimento de Sentença
Exequente: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ENSINO CET-FAESA
Executado: RAFAEL VIDAL PIGNATON

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO**
Para proceder a retirada do alvará de fls. 103, no prazo de lei.

37 - 021.09.007031-5 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: FERNANDINHO RODRIGUES PINHEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **23909/BA - CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA**
PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

38 - 021.08.006349-4 - Execução Extrajudicial
Exequente: GRANITO CONCRETO LTDA
Executado: SUDESTE CAPIXABA CONSTRUÇÕES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005205/ES - LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO**
PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI, QUANTO A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA SEM CUMPRIMENTO.

39 - 021.09.003718-1 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Executado: WAGNER JOSE DE CASTRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14623/ES - MARIO CESAR GOULART DA MOTA**
PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS E VISTAS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

40 - 021.11.003564-5 - Cobrança
Requerente: BANCO BMG S.A.
Requerido: ANGELA SODRE CHIAVICATTI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17362/ES - SERVIO TULIO DE BARCELOS**
Para tomar ciência do despacho:
Há nos autos notícia de falecimento da requerida. Assim sendo, intime-se a parte autora para regularizar o polo passivo da ação, no prazo de 10 (dez) dias. Diligencie-se.

41 - 021.10.001295-0 - Cumprimento de Sentença
Exequente: ORLANDO SOS SANTOS SILVARES
Executado: JOZENITA CARVALHO DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12357/ES - THIAGO GOBBI SERQUEIRA**
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de quarenta e oito horas (§ 1º do art. 267 do CPC). Diligencie-se.

42 - 021.09.009666-6 - Reivindicatória
Requerente: MF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Requerido: ADILSON SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a):
Advogado(a):
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se as partes para dizerem, no prazo de 10 (dez) dias, se houve formalização do acordo. Diligencie-se.

43 - 021.97.012242-6 - USUCAPIAO
Requerente: JOSE CARLOS CANTARELA e outros
Requerido: ESPOLIO DE HIRAN BOTELHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a):
Para tomar ciência do despacho:
Defiro o pedido de vista dos autos formulado às fls. 307 pelo prazo legal. Intime-se.

44 - 021.10.009742-3 - Execução Extrajudicial
Exequente: DISMAGUA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Executado: GOL CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a):
PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI, DO TEOR NEGATIVO DA CERTIDÃO DE FLS. 52 Vº E 53.

45 - 021.11.005864-7 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: JOAQUIM ALVES CERCONDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO**

Para tomar ciência do despacho:
INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O TERMO DE ACORDO ANUNCIADO NO PETITÓRIO DE FLS. 32.

46 - 021.09.009598-1 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S A
Executado: A.G.M. TRANSPORTES LTDA.ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU**
PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI, QUANTO AO TEOR NEGATIVO DO MANDADO DE FLS. 82.

47 - 021.11.009965-8 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação
Requerente: BANCO DO BRASIL
Requerido: EDSON RODRIGUES VARGAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **22911/CE - PAULA RODRIGUES DA SILVA**
PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS DA CARTA PRECATÓRIA, NO VALOR DE R$ 122,27 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

GUARAPARI, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ISID ANGELO MARTINS BISSOLI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES

INTIMAÇÃO

JUÍZA DE DIREITO: DRª LÍGIA SARTO MÜLLER
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA

01- AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - 021090049665
RTE: ROEBI BIANCHI
RDO: DARWIN ENGENHARIA LTDA..
INTIMAR: DR.JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE E
DR. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA MUNHÓZ
FINALIDADE**:** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 1º/12/2011, ÁS 14:00 HORAS**,** TENDO EM VISTA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA DO **DIA 28/11/2011 AO DIA 02/12/2011**.

COMARCA DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO MATTAR COUTINHO
CHEFE DE SECRETARIA: ESTEVAO JACKSON AMBROSIO

Lista: 0082/2011

1 - 026.10.004892-0 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: ALVARO CESAR GONCALVES DE LIMA
Autoridade coatora: PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14215/ES - DAIANA ARAUJO DE CARVALHO OLIVEIRA**
Advogado(a): **5887/ES - EDMILSON GARIOLLI**
Advogado(a): **005513/ES - PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, a fim de determinar que a autoridade impetrada proceda a nomeação do impetrante até o prazo final de validade do certame (28/11/2012).

2 - 026.10.002766-8 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: JULIANA DELFINI DE OLIVEIRA e outros
Autoridade coatora: PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **130492/RJ - KATIA APARECIDA BOTELHO MORAES**
Advogado(a): **005513/ES - PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, para determinar que a autoridade impetrada proceda a nomeação de todas as impetrantes.

3 - 026.11.000841-9 - Mandado de Segurança com Valor
Impetrante: SANDRA REGINA FERNANDES DA COSTA
Autoridade coatora: PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14889/ES - EDUARDO AUGUSTO VIANA MARQUES**
Advogado(a): **005513/ES - PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, para o fim de anular o Processo Administrativo Disciplinar instaurado, através da portaria n° 131/2010, a partir do momento em que a impetrante deveria ter sido citada para apresentar sua defesa.

4 - 026.03.001505-6 - Ordinária
Requerente: NILDO ULTRAMAR E CIA LTDA
Requerido: O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **007954/ES - ALEXANDRE VALDO MAITAN**
Advogado(a): **005513/ES - PAULO JOSE AZEVEDO BRANCO**
Advogado(a): **7904/ES - SERGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes supramencionadas, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 794, II, c/c 795 e 598, todos do CPC

5 - 026.11.002428-3 - Retificação de Registro Civil
Requerente: CLOITE CORDEIRO HOFFMAM
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13236/ES - EDVALDO DE ANDRADE PECANHA
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Ante o exposto, sem maiores delongas, ACOLHO o pleito autoral e DETERMINO ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil e Notas Públicas, Vila de Itapecoá, Terceiro Distrito e Comarca de Itapemirim, Espírito Santo, que proceda a retificação no assento de nascimento, passando a constar a retificação do sexo do requerente para "masculino".

6 - 026.10.000230-7 - Ordinária
Requerente: ELCENI RIBEIRO DA SILVA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **16751/ES - VALBER CRUZ CEREZA**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Diante do exposto, na forma do artigo 269, I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para DETERMINAR que o INSS conceda ao autor o benefício da Aposentadoria por Idade.

7 - 026.09.000838-9 - Indenizatória
Requerente: LICIA FIEL DA SILVA e outros
Requerido: EDP - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A ESCELSA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11134/ES - CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO**
Advogado(a): **11343/ES - MARCOS PAULO DE BRITO LACERDA**
Advogado(a): **000391B/ES - PAULO SERGIO RAGA**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Face ao exposto, por tudo mais que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, JULGO PROCEDENTES os pedidos da parte autora e CONDENO a empresa requerida a: 1 - Pagar à autora uma pensão mensal vitalícia no valor equivalente a um salário mínimo, desde a data em que a autora completou 14 (quatorze) anos de idade. Sobre os valores das pensões vencidas, devem incidir juros moratórios e correção monetária, a partir de cada vencimento, observando-se o salário mínimo da época. 2 - Pagar à requerente a quantia de R$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), equivalente a cento e cinquenta salários mínimos, a título de danos morais e estético, com juros moratórios e correção monetária a partir da presente data, momento em que a parte requerida toma ciência do "quantum" indenizatório; Deixo de condenar a requerida a constituir, em favor da autora, um capital garantidor, tendo em vista a notória capacidade econômica da empresa requerida. Determino, entretanto, a inclusão da autora em folha de pagamento da empresa requerida. Condeno a requerida, por fim, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da indenização por danos morais e estéticos e, também, sobre o somatório das prestações vencidas e doze prestações vincendas, a teor do artigo 20, § 3º, do CPC.

8 - 026.05.000907-0 - Usucapião
Requerente: ELY DA SILVA ALMEIDA e outros
Requerido: CELIO BENICIO SIQUEIRA e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **055288/MG - PAULO DA GAMA TORRES**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Isto posto, declaro a ausência do pressuposto processual da capacidade postulatória e, em conseqüência, julgo extinto o processo de execução, nos moldes do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil.

9 - 026.11.000325-3 - Cobrança
Requerente: ARIOSTO VIEIRA DE SOUZA
Requerido: BANESTES SEGUROS S/A e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**
Advogado(a): **10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Ante o exposto, fiel ao principio do livre convencimento motivado, JULGO PROCEDENTE o pedido exordial, para condenar Banestes Seguros S/A ao pagamento

da importância de R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), à parte Requerente Ariosto Vieira de Souza, acrescidos de juros a partir da citação (art. 405, do CC/02) e correção monetária da data do sinistro, tendo em vista que o § 1º do art. 5º, da referida lei, dispõe ser o montante pago com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro.

10 - 026.09.000237-4 - Depósito
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido: PAULO SERGIO DA SILVA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE esta ação de depósito e determino a expedição de mandado para que o réu entregue o veículo descrito na inicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou deposite em juízo o valor equivalente.

11 - 026.10.000119-2 - Monitoria
Requerente: SIMONE MARCONI DE SOUZA ME
Requerido: MARCIO MARVILA DE FREITAS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11220/ES - LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO**
Advogado(a): **12631/ES - LUCIANA CYPRESTE SANTOS**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Assim sendo, REJEITO os embargos monitórios e, com fundamento nos arts. 1.102a. e 1.102c., § 3º, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO MONITÓRIA, constituindo-se de pleno direito, o título executivo judicial, condenando a requerido ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios que, com fundamento no art. 20, §§ 3º e 4º, do referido Diploma Processual, fixo em 15 % (quinze por cento), sobre o valor do débito.

12 - 026.11.001993-7 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: ITAU UNIBANCO S A
Requerido: MICHELE DA SILVA VIEIRA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC.

13 - 026.07.001658-4 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Requerido: EVILASIO ALVES VIDAL
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Considerando a incidência do parágrafo único do art. 238, do CPC, RECONHEÇO O ABANDONO DA CAUSA pela parte requerente e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC.

14 - 026.11.001992-9 - Reintegratória
Requerente: DIBENS LEASING S A
Requerido: MARIA DE FATIMA LEITE L LEAL
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC.

15 - 026.11.001404-5 - Reparação de Danos
Requerente: VALKIMAR BENEVIDES FERREIRA
Requerido: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12376/ES - ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com fundamento nos arts. 284, caput e parágrafo único, e 295, inc. VI, ambos do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inc. I, do Código de Processo Civil.

16 - 026.07.003093-2 - Execução Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Executado: GEISON RIBEIRO RAINHA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11410/ES - ANDERSON MARTINS RIBEIRO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 794, I, c/c 795 ambos do CPC.

17 - 026.11.002842-5 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO SAFRA S A
Requerido: JUNELY FRAGA PEREIRA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, inciso IV, do CPC.

18 - 026.11.002076-0 - Busca e Apreensão
Requerente: VANDELINO MACHADO FIM
Requerido: EVERALDO REIM SILVA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **7180/ES - LIETE VOLPONI FORTUNA**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC

19 - 026.11.002034-9 - Reintegratória
Requerente: BANCO REAL SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: ALUISIO MARTINS DA SILVA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO**
Advogado(a): **15903/ES - MANUELA BRAGA ARAUJO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Face ao exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

20 - 026.11.002788-0 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO ITAUCARD SA
Requerido: RONAN SILVA LUCAS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Ante o exposto, e sendo prescindível a anuência da parte requerida face a não citação da mesma, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 267, VIII, para os fins previstos no art. 158, parágrafo único, ambos do CPC

21 - 026.10.004465-5 - Cobrança
Requerente: ESTRELA H MOTOS LTDA
Requerido: JONATA DE SOUZA CANDAL
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **13975/ES - CAMILA MANCINI ANDRADE**
Advogado(a): **15449/ES - THIAGO VIEIRA FRANCO**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Face ao exposto, condeno o Réu a pagar à Autora a importância de R$ 2.268,91 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), devidamente atualizada, acrescida de juros legais a partir da citação e correção monetária a partir da data do ajuizamento da ação.

22 - 026.09.003042-5 - Cobrança
Requerente: ADILSON GOMES LEAL e outros
Requerido: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **14226/ES - AMOS XAVIER DA CRUZ**
Advogado(a): **10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**
Advogado(a): **13100/ES - JOAO LUIZ ROCHA DA SILVA**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Ante o exposto, fiel ao principio do livre convencimento motivado, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido exordial, para condenar Bradesco Auto Re Cia de Seguros ao pagamento da importância de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), à parte Requerente Adilson Gomes Leal, acrescidos de juros a partir da citação (art. 405, CC/02) e correção monetária da data do sinistro, tendo em vista que o § 1º do art. 5º, da referida lei, dispõe ser o montante pago com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro.

23 - 026.05.003226-2 - Ordinária
Requerente: A M MARMORES E GRANITOS LTDA ME
Requerido: ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **5887/ES - EDMILSON GARIOLLI**
Advogado(a): **942/ES - IMERO DEVENS**
Advogado(a): **8392/ES - MARCELO PAGANI DEVENS**
Para tomar ciência da sentença:
Resumo: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da inicial.

ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ESTEVAO JACKSON AMBROSIO
CHEFE DE SECRETARIA
-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO MATTAR COUTINHO
CHEFE DE SECRETARIA: ESTEVAO JACKSON AMBROSIO

Lista: 0083/2011

1 - 026.03.001895-1 - Execução
Exequente: ZAMACO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Executado: PAULO AFONSO COELHO e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004459/ES - ALDAHIR FONSECA FILHO
Proceder a devolução dos autos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

2 - 026.95.000213-4 - Reintegração de Posse
Exequente: DARCI BORGES GONCALVES e outros
Requerido: ALDIR PEREIRA BAHIENSE
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005342/ES - APARECIDA LEAL SILVEIRA
Proceder a devolução dos autos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

3 - 026.08.000928-0 - Rescisória
Requerente: ANA LUCIA MENDES GARCIA e outros
Requerido: NADJA BORGES VIEIRA e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005342/ES - APARECIDA LEAL SILVEIRA
Proceder a devolução dos autos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

4 - 026.08.001043-7 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: ALESSANDRA DA SILVA e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12665/ES - JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
Proceder a devolução dos autos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ESTEVAO JACKSON AMBROSIO
CHEFE DE SECRETARIA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº MARCELO JONES DE SOUZA NOTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CLAUDIA REGINA SANTOS LOOS
CHEFE DE SECRETARIA: GLAUCIA MARIA PASTORE

Lista: 0042/2011

1 - 026.10.004067-9 - Penal Pública Tribunal Júri
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Réu: CLEBER FELICIANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13811/ES - ANTONIO MARCOS ROMANO
Para que tome ciência do Júri popular designado nos autos da supra ação mencionada, que será realizado no salão nobre do Tribunal Popular do Júri, no Edifício do Fórum "Des. Freitas Barbosa", nesta Comarca de ITAPEMIRIM, no dia 14/12/2011 às 09:00 horas, situado na Rua Melchíades Félix de Souza, 200, Bairro Serramar, Itapemirim - ES.

ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

GLAUCIA MARIA PASTORE
CHEFE DE SECRETARIA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº MARCELO JONES DE SOUZA NOTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª CLAUDIA REGINA SANTOS LOOS
CHEFE DE SECRETARIA: GLAUCIA MARIA PASTORE

Lista: 0043/2011

1 - 026.10.005038-9 - Penal Pública Comum
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13611/ES - NILTON CESAR SOARES SANTOS
Para que tome ciência da expedição da carta precatória nº 0317/2011 para uma das Varas Criminais do Juízo de Vila Velha - ES, Comarca da Capital, com a finalidade de interrogar o acusado, nos autos da ação penal supramencionada.

ITAPEMIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

GLAUCIA MARIA PASTORE
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES
ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº , LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES/ES.

LISTA: 54 /2011

JUÍZ: DRº. RAFAEL CALMON RANGEL
PROMOTOR: DRª . OLGA MARIA TEDOLDI SPALENZA ROSA
CHEFE DE SECRETARIA: EVANDRO MARTINS NOBRE

INDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA O ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.
CARTÓRIO: 1ª VARA DE FAMILIA

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA OLIVEIRA
JUAREZ MESQUITA
DEBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI
OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR
MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA
LEANDRO FREITAS DE SOUZA
FERNANDA ANDRADE SANTANA
DEVARCINO AUGUSTO PEISINO
ELIZABETH GAVA DE SOUZA

01- PROCESSO: 030.11.011573-7 ALIMENTOS
REQUERENTE: K. L. P.
REQUERIDO: G. I. P.
ADVOGADOS: (A) (S): MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA OAB-ES 4.012 E ELIZABETH GAVA DE SOUZA OAB-ES 17.926
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 13, QUE DEFERIU A LIMINAR, ESTABELECENDO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MINIMO MENSAL, INTIMÁ-LO AINDA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 29/11/2011, ÀS 15:40 HORAS.**

02- PROCESSO: 030.11.006272-3 (FACELI) ALIMENTOS
REQUERENTE: G. S. DE F.
REQUERIDO: N. N. DE F.
ADVOGADOS: (A) (S): JUAREZ MESQUITA OAB-ES 8.042, DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI OAB-ES 13.327 E OSWALDO AMBRÓZIO JÚNIOR OAB-ES 8.839
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 25 QUE DEFERIU A LIMINAR, ESTABELECENDO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MINIMO MENSAL, INTIMÁ-LO AINDA PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 30/11/2011, ÀS 15:50 HORAS.**

03- PROCESSO: 030.09.912407-2 EXONERAÇÃO DE PENSÃO
REQUERENTE: E. A. G.
REQUERIDO: F. R. G.
ADVOGADOS: (A) (S): LENADRO FREITAS DE SOUZA OAB-ES 12.709
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FL. 66, E INTIMÁ-LO AINDA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 07/12/2011, ÀS 16:00 HORAS.**

04- PROCESSO: 030.11.012119-8 (PITÁGORAS) ALIMENTOS
REQUERENTE: B. DOS S. DA S.
REQUERIDO: L. DA S.
ADVOGADOS: (A) (S): FERNANDA ANDRADE SANTANA OAB-ES 13.789
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS DE TODO O TEOR DA R.

DECISÃO DE FL. 19, QUE FIXOU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DA PARTE REQUERENTE, EM 60% (SESSENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, INTIMÁ-LA AINDA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO EM JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2011, ÁS 16:10 HORAS.

05- PROCESSO: 030.11.012144-6 ALIMENTOS
REQUERENTE: J. V. N. DA S. R.
REQUERIDO: W. R. T.
ADVOGADOS: (A) (S): DEVARCINO AUGUSTO PEISINO OAB-ES 3.674
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 17/18, QUE DEFERIOS OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS CORRESPONDENTE A 01 (UM) SALÁRIO MINIMO MENSAL, INTIMÁLO AINDA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO EM JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12/12/2011, ÀS 16:30 HORAS.

06- PROCESSO: 030.10.008441-4 (FACELI) REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: M. S. R. M.
REQUERIDO: B. R. M.
ADVOGADOS: (A) (S): JUAREZ MESQUITA OAB-ES 8.042, DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI OAB-ES 13.327 E MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA OAB-ES 13.314
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 07/12/2011, ÀS 13:00 HORAS.

07 - PROCESSO: 030.10.013717-0 (FACELI) GUARDA DE MENORES
REQUERENTE: J. DOS S. DA S.
REQUERIDO: A. V. I.
ADVOGADOS: (A) (S): JUAREZ MESQUITA OAB-ES 8.042, DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI OAB-ES 13.327 E MONIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA OAB-ES 13.314
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/12/2011, ÀS 16:30 HORAS.

16 DE NOVEMBRO DE 2011

EVANDRO MARTINS NOBRE
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA, REGISTROS PUBLICOS, MEIO AMBIENTE E ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE LINHARES

RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº , LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES/ES. E-MAIL:3CIVEL-LINHARES@TJ.ES.GOV.BR (27)3371-1876 - RAMAL 264/265

LISTA EXTRA XX/11

JUÍZA: DRª. CRISTINA ELLER PIMENTA BERNARDO.
CHEFE DE SECRETARIA: ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO.

INDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

DR. LEONARDO LOPES PIMENTA - OAB/ES 14.318.
DR. RODRIGO PANETO - OAB/ES 9.999.

PROCESSO Nº 030.07.006565-8.
CIVIL PÚBLICA
REQUERENTE:O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL.
REQUERIDO:MUNICÍPIO DE LINHARES E JOSE CARLOS ELIAS.
ADVOGADO:DR. LEONARDO LOPES PIMENTA - OAB/ES 14.318.
FINALIDADE:INTIMAR O ADVOGADO DO 2º REQUERIDO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 030.11.008552-6.
EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..
EMBARGADO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
ADVOGADO: DR. RODRIGO PANETO - OAB/ES 9.999.
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO EMBARGANTE DO DESPACHO, O QUAL TRANSCREVO:"PROCESSO ARQUIVADO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INDEFIRO O PEDIDO, CONTUDO CASO SEJA REQUERIDO O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS, DESDE JÁ, DEFIRO, DESDE QUE QUITADO A TAXA DE DESARQUIVAMENTO."

PROCESSO Nº 030.11.008393-5.
EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..
EMBARGADO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
ADVOGADO: DR. RODRIGO PANETO - OAB/ES 9.999.
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO EMBARGANTE DO DESPACHO, O QUAL TRANSCREVO:"PROCESSO ARQUIVADO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INDEFIRO O PEDIDO, CONTUDO CASO SEJA REQUERIDO O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS, DESDE JÁ, DEFIRO, DESDE QUE QUITADO A TAXA DE DESARQUIVAMENTO."

LINHARES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO
CHEFE DE SECRETARIA - MAT. 205.334-82

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE LINHARES.

LISTA 25/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. RAFAEL CALMON RANGEL.
CHEFE DE SECRETARIA: KARINE SONEGHETI DADALTO.

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO N° 02/97 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES.

DR(A). ALCIDIA DE PAULA SOUZA
DR(A). ALINE DE SOUZA DIAS
DR(A). ALINE SOUZA TOLEDO DA SILVA
DR(A). ALINE NICOLE C. DA ROCHA
DR(A). AMANTINO PEREIRA PAIVA
DR(A). ANDRESKA DIAS BARRETO
DR(A). ANTONIO JOSE DE MENDONÇA JUNIOR
DR(A). AQUILES SILVA CELINO
DR(A). ARIANE DE AZEVEDO SILVA
DR(A). BERESFORD MARTINS M. NETO
DR(A). CARLOS ALBERTO DA SILVA CORRÊA
DR(A). DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI
DR(A). DEVACIR MARIO ZACHE JUNIOR
DR(A). DEVARCINO AUGUSTO PEISINO
DR(A). ELOIZIO ALBERTO GARCIA
DR(A). FABIO ALEXANDRE FARIACERUTTI
DR(A). FABIO LEONARDO MOTTA DE DEUS
DR(A). FABRICIO PERES SALES
DR(A). FERNANDA MEDINA MORAES GALVANI
DR(A). HELENO ARMANDO DE PAULA
DR(A). IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA
DR(A). ISABELLA TANIA PATRÍCIO LACERDA
DR(A). JAMILLY SCARPAT NEVES
DR(A). JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO
DR(A). JANZIX N MENDONÇA, OAB/ES 9.041.
DR(A). JAQUELINE GOMES
DR(A). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
DR(A). JOSE LUVAS DOS SANTOS
DR(A). JOSEMAR DE DEUS
DR(A). KAYO ALVES RIBEIRO
DR(A). LUCIENE TREVIZANO GONÇALVES
DR(A). MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO
DR(A). MARCIO PEREIRA PÁDUA
DR(A). MARCOS ADRIANO CUTINI
DR(A). MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES
DR(A). MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA
DR(A). MARCUS FRAGA RODRIGUES
DR(A). MARCIO PIMENTAL MACHADO
DR(A). MARIO CESAR GOULART DA MOTA
DR(A). MOACYR SAVERNINI JUNIOR
DR(A). OSWALDO AMBROZIO JUNIOR[DR(A).
DR(A). OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA, OAB/ES 14.388
DR(A). PAULO SERGIO RAGA
DR(A). RENATO GIUBERT MIRANDA
DR(A). RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN
DR(A). RODRIGO FIOROT
DR(A). RODRIGO DA SILVA CARVALHO AGUM
DR(A). ROSANA KEILA S.S NASCIMENTO
DR(A). SILVANA GALAVOTTI PAIVA
DR(A). THIAGO MASSICANO
DR(A). TIELY PEDRONI HELEODORO
DR(A). VANESSA M. BARROS GURGEL ZANONI
DR(A). WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO

01- DR(A). CARLOS ALBERTO DA SILVA CORRÊA, OAB/ES 17.140
PROCESSO N°.: 030.11.009795-0
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: DANIEL RECLA.
REQUERIDO(A): VIVO S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FL.. 15, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO REQURIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO LIMINAR EM CINCO DIAS, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 10:40 HORAS.**

02- DR(A). DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI, OAB/ES 13.327
PROCESSO N°.: 030.11.010990-4
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: LUCINERI RONCHETTE SILVA.
REQUERIDO(A): BANCO SANTANDER S/A.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 14 DE MARÇO DE 2012, ÀS 08:40 HORAS**, BEM COMO DA DECISÃO DE FLS. 23 QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

03- DR(A). VANESSA M. BARROS GURGEL ZANONI, OAB/ES 8.304
PROCESSO N°.: 030.11.009842-0
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: ALCINEIA BISSOLI.
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL AGENCIA DE LINHARES.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 08:40 HORAS**, BEM COMO PARA ANEXAR AOS AUTOS OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS MENCIONADAS FATURAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

04- DR(A). FABIO LEONARDO MOTTA DE DEUS, OAB/ES 13.571
PROCESSO N°.: 030.11.010872-4
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: ELDER JONAS SEIDEL.
REQUERIDO(A): BANCO SANTANDER S/A.
FINALIDADE: INTIMAR DO R. DESPACHO DE FL. 23 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO LIMINAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 13 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS.**

05- DR(A). MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, OAB/ES 4.012
PROCESSO N°.: 030.11.010047-3
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES.
REQUERIDO(A): SOCIEDADE MECHELIN DE PARTICIPAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E PIANNA VEICULOS LTDA..
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 10:40 HORAS.**

06- DR(A). JAMILY SCARPAT NEVES, OAB/ES 12.932.
PROCESSO N°.: 030.11.009082-3
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: REGIANI.M. E. MAQUINAS LTDA. ME.
REQUERIDO(A): WASHINGTON CERRI BORGES.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS.**

07- DR(A). MARCIO PIMENTEL MACHADO, OAB/ES 12.069.
PROCESSO N°.: 030.11.010099-4
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: PAULO SERGIO CHAVES SERAFIM.
REQUERIDO(A): BV FINANCEIRA S/A- FINANCIAMNETO E INVESTIMENTO.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS.**

09- DR(A). MARCOS ADRIANO CUTINI, OAB/ES 15.988
PROCESSO N°.: 030.11.010829-4
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: JONAS PEDRONI BALDO.
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 13 DE MARÇO DE 2012, ÀS 08:20 HORAS.**

10- DR(A). MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB/ES 15.681.
PROCESSO N°.: 030.11.010825-2
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: SELMA MARIA PIGNTON MIRANDA.
REQUERIDO(A): EDP- ESCELSA – ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICA
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 09 DE MARÇO DE 2012, ÀS 11:20 HORAS.**

11- DR(A). ALINE DE SOUZA DIAS, OAB/ES 13.328.
PROCESSO N°.: 030.10.011374-2
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: ROBERTA COSTA CAMPOS.
REQUERIDO(A): PRIMO MOVEIS E ELETRO.
FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 21, QUE HOMOLOGOU O AJUSTE DE FLS. 18/20 E RESOLVEU O MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

12- DR(A). SILVANA GALAVOTTI PAIVA, OAB/ES 12.706.
PROCESSO N°.: 030.10.009664-0
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: SEVERINO ROBERTO DE SOUZA DA COSTA.
REQUERIDO(A): PIANNA VEICULOS LTDA..
FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 30/31, QUEJULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, RESOLVENDO O MERITO NOS TERMOS DO ART. 269 I DO CPC.

13- DR(A). DEVARCINO AUGUSTO PEISINO, OAB/ES 3.674, DR. RODRIGO BONOMO PEREIRA, OAB/ES 13.093 E DR(A). PAULO SERGIO RAGA, OAB/ES 11.414.
PROCESSO N°.: 030.11.003491-2
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: REGINA MACHADO NUNES.
REQUERIDO(A): EDP – ESCELSA – ESPÍRITO SANTOS CENTRAIS ELETRICAS.
FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 99, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, AO TEMPO EM QUE RESOLVEU O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

14- DR(A). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO, OAB/SP 126.504
PROCESSO N°.: 030.09.903375-2
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: ADEILDO DELGADO.
REQUERIDO(A): BANCO CITICARD S/A CREDICARD CITI.
FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 97, JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, I E ART. 795 AMBOS DO CPC C/C ART. 51, §1° DA LEI 9.099/95.

15- DR(A). JOSEMAR DE DEUS, OAB/ES 2.933.
PROCESSO N°.: 030.11.009734-9
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: EDMAR SEIDEL.
REQUERIDO(A): VIAÇÃO JANA DARC.
FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 15, QUE HOMOLOGOU O AJUSTE DE FLS. 06/08, PARA QUE ASSIM POSSA SURTIR SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, RESOLVEU O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC.

16- DR(A). MARIO CESAR GOULART DA MOTA, OAB/ES 14.263.
PROCESSO N°.: 030.10.013135-5
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARGARIDA LEBARCH.
REQUERIDO(A): LOSANGO FINANCEIRA.
FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/42, QUE DECLAROU A NULIDADE DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 339.552472-6, AO TEMPO EM QUE RESOLVEU O MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

17- DR(A). JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO, OAB/ES 12.936 E DR(A). ANTONIO JOSE DE MENDONÇA JUNIOR, OAB/ES 11.860.
PROCESSO N°.: 030.08.008478-0
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: DARCY FRANCISCO SOARES.
REQUERIDO(A): PAULO SERGIO BOLDINI E OUTROS.
FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 98, QUE ACOLHEU O PEDIDO DAS PARTES NA FORMA DO ART. 57, DA LEI 9.099/95 E HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 95/96 NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, OPORTUNIDADE EM QUE RESOLVU O MÉRITO.

18- DR(A). MOACYR SAVERNINI JUNIOR, OAB/ES 16.813
PROCESSO N°.: 030.11.011223-9
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE:F. MARCHIORE PEÇAS E SERVIÇOS ME/MEE.
REQUERIDO(A): GECI ANTONIO SANTINI
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 15 DE MARÇO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS.**

19- DR(A). TIELY PEDRONI HELEODORO, OAB/ES 13.528.
PROCESSO N°.: 030.10.011619-0
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: BRUNETTI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME/MEE.
REQUERIDO(A): RAPHAEL SCABELLO NETO.
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 53, BEM COMO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

20- DR(A). AQUILES SILVA CELINO, OAB: 14.741/ES
PROCESSO N°.: 030.11.010368-3
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE:MARIANA CALDARA PINTO E ANTONIO PINTO JUNIOR.
REQUERIDO(A): SÃO BERNARDO APART HOSPITAL(SÃO BERNARDO)
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 06 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:40 HORAS**, BEM COMO AINTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS.57 QUE PEDE PARA O REQUERIDO SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE LIMINAR.

21- DR(A). ALCIDIA DE PAULA SOUZA, OAB/ES 5.080.
PROCESSO N°.: 030.04.203217-6
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: TIAGO RODRIGUES PALOMBO.
REQUERIDO(A): ANDRE SUIM.
FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 103, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC C/C ART. 51, 1° LEI 9.099/95.

22- DR(A). FABIO ALEXANDRE FARIACERUTTI, OAB/ES 9.294 E DR(A). AMANTINO PEREIRA PAIVA, OAB/ES 3.609.
PROCESSO N°.: 030.11.002540-7
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: LUIZ CARLOS HONORATO.
REQUERIDO(A): EDMILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS.
FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FLS. 126/127,QUE JULGOU O PROCESSO NOS MOLDES DO ART. 269, I DO CPC.

24- DR(A). ALINE NICOLE C. DA ROCHA, OAB/ES 15.215
PROCESSO N°.: 030.11.010892-2
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: VALDECIR CHILE DE SOUZA.
REQUERIDO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 13 DE MARÇO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS**, BEM COMO, INFORMAR QUE O DESPACHO DE FL. 30 DETERMINOU SEJA OFICIADO O MÉDICO LEGISTA, PARA QUE INFORME O GRAU DE DEBILIDADE DE CADA MEMBRO DO AUTOR, FAZENDO, SE NECESSÁRIO, NOVA PERÍCIA, NUM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

25- DR(A). RICARDO CARLOS MACHADO BERGAMIN, OAB/ES 16.627.
PROCESSO N°.: 030.11.010032-5
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: ALOIZIO MESQUITA TEIXEIRA.
REQUERIDO(A): OCIRLEY CORRENTE MARIANI.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 08:40 HORAS**, BEM COMO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 32 QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR, PELO QUE DETERMINOU A INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA SOBRE O VEÍCULO MODELO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, PLACA MRS 4889, CHASSI 9BM345303HB758943, DE PROPRIEDADE DO REQUERIDO, ATÉ ULTERIOR DECISÃO DESTE JUÍZO.

26- DR(A). MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA, OAB/ES 15.205
PROCESSO N°.: 030.11.011110-8
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: RENATA ALVES DOS SANTOS E OUTRO.
REQUERIDO(A): JOSIAS BISPO CONCEIÇÃO.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 14 DE MARÇO DE 2012, ÀS 10:20 HORAS**, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 69/70, QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR, PELO QUE DETERMINOU A INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO DE TRANSFERENCIA SOBRE O VEÍCULO MODELO GM CLASSIC LIFE, PLACA MRQ 9602, DE PROPRIEDADE DO REQUERIDO, BEM COMO SEJA OFICIADO O CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINHARES-ES, PARA QUE NÃO REALIZE TRANSFERENCIA DE QUAISQUER BENS DE TITULARIDADE DO REQUERIDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESSE JUÍZO.

27- DR(A). JAKELINE GOMES, OAB/ES 16.812
PROCESSO N°.: 030.11.009566-5
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: SILVANI DE SOUZA FLORENTINO.
EXECUTADO(A): BRYANDA ZUCATELLI LIBARDI.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS.**

28- DR(A). ANDRESKA DIAS BARRETO, OAB/ES 11.226 E DR(A). JANZIX N MENDONÇA, OAB/ES 9.041.
PROCESSO N°.: 030.08.005994-9
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: ELONIA MARIA GRIPA CRUZ.
REQUERIDO(A): TNL PCS S.A (OI).
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES DO R. DESPACHO DE FL. 75-V, DEVENDO SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

29- DR(A). FABRICIO PERES SALES, OAB/ES 11.288.
PROCESSO N°.: 030.11.011364-1
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: DUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.
REQUERIDO(A): ALTAMIR DE JESUS GRIPA..
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 16 DE MARÇO DE 2012, ÀS 11:00 HORAS.**

30- DR(A). JEFFERSON ROQUE DE MOURA, OAB/ES 13.525 .
PROCESSO N°.: 030.11.009568-1
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: HIDROTERRA IRRIGAÇÃO LTDA. EPP.
REQUERIDO(A): IDWALDO DA VICTORIA..
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 09:40 HORAS.**

31- DR(A). JOÃO BONAPARTE, OAB/ES 3.190.
PROCESSO N°.: 030.11.010085-3
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA.
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL AGENCIA DE LINHARES..
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 08:40 HORAS.**

32- DR(A). OSWALDO AMBROZIO JUNIOR, OAB/ES 8.839.
PROCESSO N°.: 030.11.011262-7
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: ANA PAULA CARDOSO PORTO.
REQUERIDO(A): SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO – SOCE E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2012, ÀS 11:00 HORAS, BEM COMO DO R. DESPACHO DE FL. 24 QUE DETERMONOU A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE A LIMINAR, SOB PENA DEFERIMENTO DESTA.

33- DR(A). KAYO ALVES RIBEIRO, OAB/ES 11.026.
PROCESSO N°.: 030.11.011317-9
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – DIRETÓRIO ESTADUAL.
EMBARGADO(A): JOÃO EVANGELISTA SOARES MIRANDA
FINALIDADE: INTIMAR O EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 14 QUE DEFERIU A LIMINAR, ORDENANDO O IMEDIATO LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO REALIZADO VIA BACENJUD, SOBRE AS CONTAS DE TITULARIDADE DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSB.

34- DR(A). OSWALDO AMBROZIO JUNIOR, OAB/ES 8.839.
PROCESSO N°.: 030.08.010851-4
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: JOÃO EVANGELISTA SOARES MIRANDA
REQUERIDO(A): PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
FINALIDADE: INTIMAR O REQUERENTE PARA INFORMAR O NÚMERO DO CNPJ DO PSB, DIRETÓRIO DE LINHARES, TENDO EM VISTA A R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS 030.11.011317-9, APENSO A ESTES.

35- DR(A). DEVACIR MARIO ZACHE JUNIOR, OAB/ES 8.831.
PROCESSO N°.: 030.09.911825-6
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: DNER ENGELHART DO NASCIMENTO.
EXECUTADO(A): DISTRIBUIDORA E COMERC. DE CARNES LINHARES LTDA. ME.
FINALIDADE: INTIMAR O EXEQUENTE DO R. DESPACHO DE FL. 54-V, QUE INDEFERIU A DILAÇÃO DO PRAZO REQUERIDO NA PETIÇÃO DE FL. 53, TENDO EM VISTA QUE ESTE JÁ EXPIROU HÁ MESES, DEVENDO REQUERER O QUE LHE APROUVER EM 10 (DEZ) DIAS.

36- DR(A). WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO, OAB/ES 6.608.
PROCESSO N°.: 030.07.008223-2
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: JAQUELINE DE SOUZA ALTOÉ.
EXECUTADO(A): MARILDA SESANA.
FINALIDADE: INTIMAR O EXEQUENTE DO R. DESPACHO DE FL. 180-V, BEM COMO PARA REQUERER O QUE LHE APROUVER EM 10 (DEZ) DIAS.

37- DR(A). MARCIO PEREIRA PÁDUA, OAB/ES 15.500.
PROCESSO N°.: 030.11.008776-1
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: MANOEL FARIAS DE SOUZA NETO.
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL E OUTROS.
FINALIDADE: INTIMAR DA R. DECISÃO DE FL. 44 QUE DEFERIU A LIMINAR ORDENANDO AO BANCO DO BRASIL A SUSPENSÃO IMEDIATA DA RESTRIÇÃO EXISTENTE EM SEUS CADASTROS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DIÁRIA ARBITRADA EM R$ 100,00 POR DIA DE DESCUMPRIMENTO.

38- DR(A). MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO, OAB/ES 15.681.
PROCESSO N°.: 030.11.010905-2
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: JOCIMAR SOARES GOMES E OUTRO
REQUERIDO(A): ROOSEVELT- JOALITEX COME. DE ELETROS E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 13 DE MARÇO DE 2012, ÀS 10:20 HORAS**, BEM COMO, DO R. DESPACHO DE FL. 23, PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO COMPROVANDO A GARANTIA DO PRODUTO DE 01 (UM) ANO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA

LIMINAR PLEITEADA.

39- DR(A). ELOIZIO ALBERTO GARCIA, OAB/ES 4.524.
PROCESSO N°.: 030.11.010926-8
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: ZULMIRA DOS SANTOS VITURIANO LAURENTINO.
REQUERIDO(A): LOSANGO FINANCEIRA SA.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 13 DE MARÇO DE 2012, ÀS 10:40 HORAS**, BEM COMO, DA R. DECISÃO DE FL. 17, QUE DEFERIU O PEDIDO LIMINAR.

40- DR(A). KARLA AUER GUASTI, OAB/ES 15.989, DR(A). ROSANA KEILA SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO, OAB/ES 16.292, DR(A). JULIANA YUKIE OTANI, OAB/SP 210.930 E DR(A). FERNANDA MEDINA MORAES GALVANI, OAB/SP 186.056.
PROCESSO N°.: 030.11.006592-4
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: JOSÉ GONÇALVES DA COSTA.
REQUERIDO(A): SS COMERCIO DE COSMETICOS E PROD. DE HIGIENE PESSOAL LTDA..
FINALIDADE: INTIMAR DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.**

41- DR(A). BERESFORD MARTINS M. NETTO, OAB/ES 8.737.
PROCESSO N°.: 030.11.006593-2
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: RONIELE OLIVEIRA DA SILVA.
REQUERIDO(A): BV FINANCEIRA.
FINALIDADE: INTIMAR DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS.**

42- DR(A). BERESFORD MARTINS M. NETO, OAB/ES 8.737 E DR(A). HELENO ARMANDO DE PAULA, OAB/ES 4.798.
PROCESSO N°.: 030.11.005751-7
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: ARNALDO FREIRES.
REQUERIDO(A): BANCO BV FINANCEIRA S/A CFI.
FINALIDADE: INTIMAR DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS.**

43- DR(A). IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA, OAB/ES 14.490.
PROCESSO N°.: 030.11.005758-2
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: CLEBIO JOSÉ PEREIRA BORGES.
REQUERIDO(A): VIVO S/A VITÓRIA ES.
FINALIDADE: INTIMAR DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.**

44- DR(A). OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA, OAB/ES 14.388, DR(A). MARCIO PEREIRA PÁDUA, OAB/ES 15.500 E DR(A). THIAGO MASSICANO, OAB/SP 249.821.
PROCESSO N°.: 030.11.005747-5
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: JAIRO MENEZES DE OLIVEIRA.
REQUERIDO(A): NEW HOPE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.
FINALIDADE: INTIMAR DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.**

45- DR(A). ARIANE DE AZEVEDO SILVA, OAB/ES 15.274 E DR(A). ISABELLA TANIA PATRÍCIO LACERDA, OAB/ES 12.852
PROCESSO N°.: 030.11.006828-2
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: AFONSO ILDEJAIR QUEIROZ SANTOS.
REQUERIDO(A): LOJAS SIPOLATTI.
FINALIDADE: INTIMAR DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS.**

46- DR(A). JOSE LUVAS DOS SANTOS, OAB/ES 4.324
PROCESSO N°.: 030.11.010789-0
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: JOSE LUCAS DOS SANTOS.
REQUERIDO(A): SAMAF E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 09 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:40 HORAS.**

47- DR(A). MARCUS FRAGA RODRIGUES, OAB/ES 10.175
PROCESSO N°.: 030.11.005772-3
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: GILSON MARIANO DE ALMEIDA.
REQUERIDO(A): DACASA FINANCEIRA E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAR DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 17:00 HORAS.**

48- DR(A). ALINE SOUZA TOLEDO DA SILVA, OAB/ES 16.178
PROCESSO N°.: 030.11.011396-3
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: AILSON BOMFIM FERRUGINE.
REQUERIDO(A): BANCO SANTANDER S/A
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 20 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:40 HORAS**, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 25 QUE INTIMOU REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO LIMINAR, DEVENDO TRAZER AOS AUTOS A GRAVAÇÃO DO TELEFONEMA QUE COMPROVA A SOLICITAÇÃO DE UM TERCEIRO EMPRÉSTIMO FEITO PELO AUTOR PARA O BANCO REQUERIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE DEFERIMENTO DA LIMINAR PLEITEADA.

49- DR(A). FABRICIO PERES SALES, OAB/ES 11.288
PROCESSO N°.: 030.11.006040-4
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: GRACIELA RIBEIRO ALEXANDRE.
REQUERIDO(A): PEDRO FELIPE ENCARNAÇÃO
FINALIDADE: INTIMAR DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 16:30 HORAS**

50- DR(A). RODRIGO DA SILVA CARVALHO AGUM, OAB/ES 14.736.
PROCESSO N°.: 030.11.011305-4
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: EDSON FONTONA E OUTRO.
REQUERIDO(A): OI – TELEMAR NORTE LESTE SA.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 16 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS.**

51- DR(A). JAQUELINE GOMES, OAB/ES 16.812.
PROCESSO N°.: 030.11.008452-9
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: IMATEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME.
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO PAIM.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 08:30 HORAS.**

52- DR(A). LUCIENE TREVIZANO GONÇALVES, OAB/ES 16.565
PROCESSO N°.: 030.11.008465-1
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: GLEIDESELMA SURLO FERREIRA.
REQUERIDO(A): VIVO S/A E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 08:30 HORAS.**

53- DR(A). AQUILES SILVA CELINO, OAB/ES 14.741
PROCESSO N°.: 030.09.907062-2
AÇÃO: ORDINARIA
REQUERENTE: ADEMAR GASÉRAZZO.
REQUERIDO(A): GRANFALK GRANITOS LTDA. ME.
FINALIDADE: INTIMAR DA R. SENTENÇA DE FL. 73 QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 794 I E 795, AMBOS DO CPC.

LINHARES/ES, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

KARINE SONEGHETI DADALTO
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LINHARES/ES

LISTA 017/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. ELIAZER COSTA VIEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: DAYLA MENEGHEL PEREIRA

NA FORMA DO ART. 236 SS. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 483 E SS. DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO:

ORDINÁRIA N° **658/11 - (030.11.008025-3)**
REQUERENTE: ELIZETE ELIAS DOS SANTOS
REQUERIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOORETAMA/ES SAAE
ADVOGADO(A)(S): MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS.

EXECUÇÃO Nº **674/11 - (030.11.008408-1)**
EXEQUENTE: ELOIZIO ALBERTO GARCIA
EXECUTADO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A)(S): ELOIZIO ALBERTO GARCIA
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO R. DESPACHO DE FLS.74, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR SE ACEITA OU NÃO A PROPOSTA DE ACORDO FEITA PELA PROCURADORIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ORDINÁRIA Nº **811/11 - (030.11.008189-7)**
REQUERENTE: CELSO PINTO DE JESUS
REQUERIDO: O MUNICIPIO DE LINHARES/ES E OUTRO
ADVOGADO(A)(S): NILTON POSSATI DE JESUS
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA R. DECISÃO DE FLS.21/22, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, GARANTA, A CELSO PINTO DE JESUS, O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS COLÍRIO COSOPT, RISPERIDON 1MG, ISKEMIL 6MG E FORASEG, NAS QUANTIDADES INDICADAS NOS RECEITUÁRIOS DE FL.13/15. ESTABELECEU AINDA MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA CADA ENTE, NA FORMA DO ART. 461, § 5º DO CPC (ASTREINTES), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

LINHARES/ES, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

DAYLA MENEGHEL PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MARATAÍZES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA

Lista: 0044/2011

1 - 069.11.000008-5 - Penal Pública Comum
Réu: VALMERY COSTA BENTO
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008111/ES - CLAUDIO JOSE DE ARAUJO MESQUITA
Para tomar ciência da sentença:
CONDENO o acusado Valmery Costa Bento pela prática dos crimes previstos no art. 33 da Lei 11.343/2006, art. 12 da Lei 10.826/2003 e art. 1º da Lei 8.137/90 em 06 anos e 04 meses de reclusão no regime semi-aberto.

MARATAÍZES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARATAÍZES - VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº RONALD GOMES LOPES
CHEFE DE SECRETARIA: ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA

Lista: 0045/2011

1 - 069.11.003834-1 - Inquérito Policial
Requerente: WANDERSON LEONARDO PIMENTEL
Requerido: ESTE JUIZO
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006233/ES - PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
Para tomar ciência da decisão:
DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de forma a reduzir a fiança para 01 salário mínimo.

MARATAÍZES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROOSEVELT MOREIRA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE DEZ (10) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 038.11003239-8

O DR. **RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER QUE O RÉU **EDIMAR ALVES FONCÊCA**, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 05.12.1975, NATURAL DE NOVA VENÉCIA/ES, FILHO DE ARTHUR ALVES FONCÊCA E CENIRA MARTINS FONCÊCA, CONSTANDO NOS AUTOS QUE RESIDIA NO CÓRREGO DA LAPA, ZONA RURAL DE NOVA VENÉCIA/ES, **ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, O QUAL FOI DENUNCIADO NOS DA **AÇÃO PENAL Nº 038.11.003239-8**, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL NA FORMA DA LEI 11.340/2006, DELITO PRATICADO CONTRA AUZIRA WINTER COSTA, CONFORME OS TERMOS DA DENÚNCIA. E COMO REFERIDO RÉU SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PELO QUAL O ACUSADO FICA **CITADO** PARA **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,** RESPONDER À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COM A REDAÇÃO DA LEI **Nº** 11.719/08, SENDO QUE NÃO RESPONDENDO À ACUSAÇÃO NO PRAZO LEGAL, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA.

E PARA TANTO, E QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REFERIDO RÉU, MANDOU-SE EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO**,** QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM. NOVA VENÉCIA/ES, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011). EU, , ANALISTA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

FLÁVIO DE MORAIS
CHEFE DE SECRETARIA - ATO 1354/08

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

O DR. **RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO Nº 038.07.004606-5
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: MARCOS ANTÔNIO LEMOS E RAFAEL DE SOUZA.
ADVOGADO: **DR. JOSÉ FERNANDES NEVES -** OAB/ES Nº 2.516; **DR. NESTOR AMORIM FILHO -** OAB/ES Nº 111-B.
OBJETO: INTIMAÇÃO DOS R. DESPACHOS DE FLS. 573 E 620, DA CERTIDÃO DE FLS. 621, BEM COMO DA CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO, ACOSTADA ÀS FLS. 624Vº, NA QUAL INFORMA QUE NÃO LOCALIZOU AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA NOS ENDEREÇOS INDICADOS.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI.

FLÁVIA DE MORAIS
CHEFE DE SECRETARIA - ATO Nº 1354/2011

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
3º VARA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, MM.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A SRA. IVANETE FRANCISCA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, FILHA DE JULIO FAUSTINO DA SILVA E ANA FRANCISCA DE SOUZA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR PARTE DE WANDERLEY BATISTA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE NA RUA PAPAZANACK, N. 474, BAIRRO RÚBIA, NOVA VENÉCIA-ES, FOI REQUERIDO CONTRA IVANETE FRANCISCA DA SILVA, AÇÃO DE DIVORCIO LITIGIOSO, TOMBADA SOB O N.º 038.11.003394-1, NOS NOS TERMOS DA LEI 6.515/77, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI 7.841/89 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS REFERENTES AO ASSUNTO, E AINDA, ART. 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DISPOSTIVOS LEGAIS. FICA, POIS A REQUERIDA IVANETE FRANCISCA DA SILVA, ACIMA QUALIFICADA, **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, E QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO E CONDENAÇÃO, INCLUSIVE ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO ADVERTIDA DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 E 319 DO CPC). E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

BEL. WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

****

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, MM.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A SRA. LEDIANA BINOW, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, FILHA DE ADMAR BINOW E LEZIRA GRAUNKE BINOW, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR PARTE DE OSMAR OAKES, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, MOTORISTA, RESIDENTE NA RUA SEIS, N. 66, BAIRRO ASCENSÃO, NOVA VENÉCIA-ES, FOI REQUERIDO CONTRA LEDIANA BINOW, AÇÃO DE DIVORCIO, TOMBADA SOB O N.º 038.11.001082-4, NOS NOS TERMOS DA LEI 6.515/77, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI 7.841/89 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS REFERENTES AO ASSUNTO, E AINDA, ART. 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DISPOSTIVOS LEGAIS. FICA, POIS A REQUERIDA LEDIANA BINOW, ACIMA QUALIFICADA, **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, E QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO E CONDENAÇÃO, INCLUSIVE ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO ADVERTIDA DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 E 319 DO CPC). E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

BEL. WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

****

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, MM.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AO SR. JESUINO LAURENÇO DE CARVALHO, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE MILTON LAURENÇO DE CARVALHO E ONALIA MARIA DA CONCEIÇÃO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR PARTE DE CRISTIANE LACERDA DE SOUZA CARVALHO, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE NA RUA CALEGARI, S/N, BAIRRO RÚBIA, NOVA VENÉCIA-ES, FOI REQUERIDO CONTRA JESUINO LAURENÇO DE CARVALHO, AÇÃO DE DIVORCIO, TOMBADA SOB O N.º 038.11.002197-9, NOS NOS TERMOS DA LEI 6.515/77, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI 7.841/89 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS REFERENTES AO ASSUNTO, E AINDA, ART. 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DISPOSTIVOS LEGAIS. FICA, POIS O REQUERIDO JESUINO LAURENÇO DE CARVALHO, ACIMA QUALIFICADO, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, E QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E NA FORMA DA LEI, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO E CONDENAÇÃO, INCLUSIVE ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA (ART. 285 E 319 DO CPC). E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

BEL. WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

****

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA- MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER, **À SRA. ADRIANA VIEIRA FERNANDES,** BRASILEIRA, FILHA DE ANTÔNIO MANOEL FERNANDES E ELIETE VIEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **GUARDA, TOMBADA SOB O N.° 038.10.002920-6**, REQUERIDA POR ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABALHADOR RURAL, RESIDENTE NO CÓRREGO DA ESCADINHA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ES, EM FACE DE ADRIANA VIEIRA FERNANDES, E, EM FAVOR DOS MENORES C.E.F E R.C.F.R, FILHOS DE ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA E ADRIANA VIEIRA FERNANDES, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS SOBRE O ASSUNTO. PELO QUÊ, PARA CONHECIMENTO DA SRA. ADRIANA VIEIRA FERNANDES, FOI DETERMINADO A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA A MESMA CITADA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, PODENDO, CASO QUEIRA, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E NA FORMA DA LEI, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME E NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (BEL. WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

****

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA- MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER, **À SRA. TATIANI SPADINE,** BRASILEIRA, FILHA DE WASHINGTON SPADINE E EUNICE HILARIO MARIA SPADINE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **GUARDA, TOMBADA SOB O N.° 038.10.003258-0**, REQUERIDA POR MARIA LÚCIA DOS SANTOS COSTA, BRASILEIRA,

CASADA, DOMÉSTICA, RESIDENTE NA RUA UM, N. 116, BAIRRO BETHÂNIA, NOVA VENÉCIA-ES, EM FACE DE TATIANI SPADINE E CRISTIANO SANTOS COSTA, E, EM FAVOR DO MENOR L.S, BRASILEIRO, NASCIDO EM 13.08.2009, FILHO DOS REQUERIDOS, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS SOBRE O ASSUNTO. PELO QUÊ, PARA CONHECIMENTO DA SRA. TATIANI SPADINE, FOI DETERMINADO A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA A MESMA CITADA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, PODENDO, CASO QUEIRA, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E NA FORMA DA LEI, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME E NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (BEL. WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

****

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA- MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER, **AO SR. ARILDO SOARES LOPES,** BRASILEIRO, FILHO DE ANANIAS LOPES E LUCIA HELENA SOARES LOPES, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **GUARDA, TOMBADA SOB O N.° 038.10.005198-6**, REQUERIDA POR JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CONVIVENTE, LAVRADOR, RESIDENTE NA RUA DRAGO, N. 180, BAIRRO RÚBIA, NOVA VENÉCIA-ES, EM FACE DE SIDNEIA FERREIRA INHANQUE LOPES E ARILDO SOARES LOPES, E, EM FAVOR DO MENOR H.I.L, BRASILEIRO, NASCIDO EM 11.08.1998, FILHO DOS REQUERIDOS, COM FULCRO NA LEI 1.060/50 E 8.069/90 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SOBRE O ASSUNTO. PELO QUÊ, PARA CONHECIMENTO DO SR. ARILDO SOARES LOPES, FOI DETERMINADO A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA O MESMO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, PODENDO, CASO QUEIRA, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E NA FORMA DA LEI, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME E NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (BEL. WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

****

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA- MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER, **AO SR. MAURICIO APOLINÁRIO,** BRASILEIRO, FILHO DE GERCI CAETANO APOLINÁRIO E E MARIA APARECIDA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE **GUARDA, TOMBADA SOB O N.° 038.11.002496-5**, REQUERIDA POR REGIANE MARIA DE JESUS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, RESIDENTE NA RUA RODOLFO MAGEWISKI, S/N, BAIRRO NOVA MUNIQUE, VILA PAVÃO-ES, EM FACE DE MAURÍCIO APOLINÁRIO, E, EM FAVOR DA MENOR M.J.A, BRASILEIRA, NASCIDA EM 06..04.2002, FILHA DAS PARTES, COM FULCRO NO ARTIGO 1.583 DO CÓDIGO CIVIL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SOBRE O ASSUNTO. PELO QUÊ, PARA CONHECIMENTO DO SR. MAURÍCIO APOLINÁRIO, FOI DETERMINADO A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA O MESMO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, PODENDO, CASO QUEIRA, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E NA FORMA DA LEI, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME E NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, (BEL. WALDEIR CAMPOS), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, ASSINO.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

****

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, MM.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO N.°: 038.09.004900-8.
EXEQUENTE: V.V.S, MENOR, REPRESENTADO PELA GENITORA LUCINEA VALKENIER DOS SANTOS.
EXECUTADO: VALDEMI DOS SANTOS.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.
FINALIDADE: **CITAÇÃO DO EXECUTADO VALDEMI DOS SANTOS,** BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE JOÃO CEZARIO DOS SANTOS E EVA ELLIS DOS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, E, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.092,50 (DOIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE ÀS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, (MARÇO/2009 A NOVEMBRO/2009), ACRESCIDOS JUROS LEGAIS, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FICANDO ADVERTIDO DE QUE DECORRIDO O PRAZO SEM QUE HAJA PAGAMENTO SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE ARRESTO DE SEUS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO, (ART. 652, § 5º DO CPC). TUDO EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FL. 13, DOS DITOS AUTOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

****

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, MM.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO N.°: 038.11.000657-4.
EXEQUENTE: S.S.P.R, MENOR, REPRESENTADA PELA GENITORA GRAZIELA SCARDINI DE PAULA.
EXECUTADO: EVANDRO RIBEIRO DE SOUZA.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.
FINALIDADE: **CITAÇÃO DO EXECUTADO EVANDRO RIBEIRO DE SOUZA,** BRASILEIRO, FILHO DE ALMIRO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA RIBEIRO DE SOUZA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, E, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.071,00 (UM MIL E SETENTA E UM REAIS), REFERENTE ÀS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, (DEZEMBRO/2010, JANEIRO E FEVEREIRO/2011), E, AINDA OS MESES QUE FOREM VENCENDO NO CURSO DO PROCESSO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO (SÚMULA 309 DO STJ), OU PROVAR QUE O FEZ, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE EFETUÁ-LO, SOB AS PENAS DO § 1º DO ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (PRISÃO CIVIL). TUDO EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FL. 21, DOS DITOS AUTOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

****

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, MM.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO N.°: 038.10.001418-2.
EXEQUENTE: P.R.S, MENOR, REPRESENTADA PELA GENITORA SOLANGE RICARDO NASCIMENTO.
EXECUTADO: PAULO ESTEVES DE SOUZA.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA.
FINALIDADE: **CITAÇÃO DO EXECUTADO PAULO ESTEVES DE SOUZA,** BRASILEIRO, FILHO DE ANITA ESTEVES DE SOUZA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, E, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$222,75 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE ÀS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, (DEZEMBRO/2009 A FEVEREIRO/2010), E, AINDA OS MESES QUE FOREM VENCENDO NO CURSO DO PROCESSO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO (SÚMULA 309 DO STJ), OU PROVAR QUE O FEZ, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE EFETUÁ-LO, SOB AS PENAS DO § 1º DO ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (PRISÃO CIVIL). TUDO EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FL. 25, DOS DITOS AUTOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

****

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, MM.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AO SR. ADEMAR SEGUNDO DA COSTA LORETTI, BRASILEIRO, FILHO DE ALBERTO LORETTI E MARIA NEVES DA COSTA LORETTI, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR PARTE DE ALCIDES RIZZO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, RESIDENTE NO CÓRREGO GUARABÚ, ZONA RURAL, NOVA VENÉCIA-ES, FOI REQUERIDO CONTRA J.S.L, BRASILEIRA, MENOR IMPÚBERE, NASCIDA EM 06.06.1998, REPRESENTADA PELA GENITORA MERIELE TEIXEIRA DOS SANTOS, E, EM FACE DE ADEMAR SEGUNDO DA COSTA LORETTI, AÇÃO RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, TOMBADA SOB O N.º 038.09.001907-6, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.605 DO CÓDIGO CIVIL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS REFERENTES AO ASSUNTO, E AINDA, ART. 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DISPOSTIVOS LEGAIS. FICA, POIS O REQUERIDO ADEMAR SEGUNDO DA COSTA LORETTI, ACIMA QUALIFICADO, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO ACIMA, E QUERENDO, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS E NA FORMA DA LEI. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LOCAIS DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, BEL. WALDEIR CAMPOS, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

BEL. WALDEIR CAMPOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O DR. **RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO Nº 222.2011.05496
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: **ENECIAS SCARDINI JÚNIOR**.
ADVOGADO: **DR. NILTON VASCONCELOS JÚNIOR -** OAB/ES Nº 009605**.**
OBJETO: **INTIMAÇÃO** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "UBALDO RAMALHETE MAIA", **NO PRÓXIMO DIA 05.12.2011 ÀS 16:50 HORAS,** A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

PROCESSO Nº 222.2008.11026
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: **RENILTON RODRIGUES DE LIMA.**
ADVOGADO: **SIMÃO PEDRO FIÚZA -** OAB/ES Nº 7348; **DR. WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO -** OAB/ES Nº 8923.
OBJETO: **INTIMAÇÃO** PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM "UBALDO RAMALHETE MAIA", **NO PRÓXIMO DIA 28.11.2011, ÀS 16:20 HORAS,** A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DOIS MIL E ONZE (2011). EU, _____, ANALISTA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI.

FLÁVIO DE MORAIS
CHEFE DE SECRETARIA - ATO 1354/11

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LE
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: SANDRO ASTOLFI TOTOLA

Lista: 0051/2011

1 - 038.09.004264-9 - Repetição de Indébito
Requerente: VALTO PINHEIRO
Requerido: BANCO ITAUCARD S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI
Para tomar ciência da decisão:
art. 535, I, cpc
D E C I S Ã O.Vistos, etc...O embargante interpôs embargos de declaração (fls.72/78), alegando que a sentença proferida às fls. 62/68 é contraditória e omissa.Brevemente relatados, passo à DECISÃO.Trata-se de embargos declaratórios opostos contra o julgado proferido por este juízo, nos termos do art. 535, incisos I, do Código de Processo Civil, que prevê a ocorrência de obscuridade ou contradição na sentença, ou omissão em razão do não pronunciamento pelo Juiz sobre ponto do qual deveria ter se manifestado. Alega o embargante a sentença em analise é contraditória, tendo em vista que a mesma reconheceu que a cobrança era indevida, no entanto, os requeridos foram condenados apenas a restituir o valor pago pelo autor. Requer assim, que seja sanado o presente vício, reformando a sentença, deferindo o pagamento do valor cobrado de forma indevida em dobro.Não obstante as alegações do autor, não verifico qualquer vicio de contradição na sentença tendo em vista que, apesar de ter restado comprovado que a cobrança era indevida, entendo não ter restado comprovada a má-fé dos requeridos, tendo em vista que o autor teve ciência dos valores que lhe seriam cobrados desde o momento em que o negócio foi realizado, conforme documento acostado ás fls. 43.Quanto a alegação de omissão, verifico que cabe razão ao embargante, tendo em vista que a sentença deixou de analisar o pedido de emissão de novos boletos.Pelos motivos acima expostos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de restituição de valores em dobro pagos pelo autor, e JULGO PROCEDENTE para fazer constar do dispositivo da sentença o seguinte:" (…) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, para CONDENAR as requeridas, BANCO ITAUCARD S.A. E MULTI VEÍCULOS LTDA, ao pagamento da quantia de R$ 1.619,80 (hum mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), devendo os juros incidir desde a citação e a correção monetária desde o ajuizamento da presente ação, bem como para CONDENAR a requerida ITAUCARD S.A., a emitir a partir da intimação dessa decisão, novos boletos, devendo nestes serem descontados, os valores pagos indevidamente pelo autor.Intimem-se as partes do teor desta decisão.Diligencie-se.VISTO EM INSPEÇÃO.Nova Venécia, 15 de setembro de 2011.TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.----------

2 - 038.11.004221-5 - Reparação de Danos
Requerente: FRANCISCO TAVARES RENES
Requerido: COLATINA DIESEL LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9962/ES - CRISTIANO ROSSI CASSARO
Advogado(a): 10426/ES - LELIA TAVARES PEREIRA
Advogado(a): 15134/ES - LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA
Para tomar ciência da sentença:
art.269,III,CPC
SENTENÇA.Vistos, etc...Sem relatório, por força do disposto no art. 38, in fine, da Lei 9.099/95.HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, segundo consta da petição de fls. 47 e 48, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Em conseqüência, declaro extinto o processo na forma preconizada pelo artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Em seguida, junte-se cópia da presente sentença nos autos supracitados, pois o acordo abrange ambos os processos.Sem custas, tampouco honorários, posto que incabíveis nesta sede.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo.Nova Venécia, 07 de novembro de 2011.TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.

3 - 038.11.004551-5 - Obrigação de Fazer
Requerente: NATACHE MACHADO FIEL
Requerido: BANCO DO BRASIL (AG.NOVA VENECIA)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006861/ES - EDGAR RIBEIRO DA FONSECA
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/11/2011 às 09:30, situada no(a) - na PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

4 - 038.11.002094-8 - Obrigação de Fazer
Requerente: TAYNA BONOMO SALVADOR
Requerido: TECNOCOOP INFORMATICA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18157/ES - LINCOLY MONTEIRO BORGES
Advogado(a): 90419/RJ - OSVALDO BRILHANTE FILHO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 10/04/2012 às 15:00, situada no(a) - NA PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, NOVA VENÉCIA-ES.

5 - 038.11.000121-1 - Cobrança
Requerente: CLEIDE MARCIO LAVANHOLLE
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Para tomar ciência do despacho:
Junte-se o recibo de protocolamento de ordem judicial de desbloqueio de valores.
Intime-se a requerida.
Após, devolva-se os autos ao arquivo.
Diligencie-se.

6 - 038.09.003926-4 - Cobrança
Requerente: CIRILO ZUCOLOTTO
Requerido: SALUTAR FRUTAS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008622/ES - MACIEL FERREIRA COUTO
Advogado(a): 003723/ES - MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS
Para tomar ciência da decisão:
art. 535, I, CPC
D E C I S Ã O.Vistos, etc.O requerente interpôs embargos de declaração, alegando que a sentença proferida às fls. 106/108 é omissa, tendo em vista ter o requerido confessado a dívida na contestação e por não ter sido analisado todos os documentos acostado aos autos.Brevemente relatados, passo à DECISÃO.Trata-se de embargos declaratórios opostos contra o julgado proferido por este juízo, nos termos do art. 535, incisos I, do Código de Processo Civil, que prevê a ocorrência de obscuridade ou contradição na sentença, ou omissão em razão do não pronunciamento pelo Juiz sobre ponto do qual deveria ter se manifestado.A pretensão do embargante é que haja manifestação acerca de documentos juntados aos autos, a fim de que seja revisto o valor ao qual foi condenado o requerido.Em verdade, o embargante demonstra, inconformidade quanto às razões jurídicas e a solução adotada na presente sentença, no entanto, insta esclarecer que os embargos de declaração não são o meio processual adequado para alterar o conteúdo da presente decisão.Salienta-se, que sendo a decisão embargada omissa, os embargos devem ser acolhidos apenas para suprimir tais vícios, não podendo ser alterada a substância do julgado, como pretende o embargante ao trazer novamente à baila matéria que já foi apreciada e decidida por sentença.De outro lado, o Juiz não está obrigado a examinar todos os argumentos das partes, bastando que decida a lide fundamentadamente. O que se exige, é clareza e coerência na sua fundamentação, bastando que o Julgador encontre um elemento de convicção para justificar a lógica e racional prestação jurisdicional.Nesse sentido a jurisprudência adiante colacionada:EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE (INCIDÊNCIA DO CDC E INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA). REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. INCABIMENTO. Na linha decisória do acórdão, incorre a omissão, contradição ou obscuridade apontadas e nem negativa de vigência de qualquer dispositivo legal. Os Embargos de Declaração não se destinam ao reexame da matéria e reforma do julgado, para tanto existindo expressa previsão legal. O Juiz ou Tribunal não estão obrigados a examinar, exaustivamente, todos os argumentos apresentados pelas partes. Embargos de Declaração rejeitados. Unânime. (Embargos de Declaração Nº 70035770916, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rubem Duarte, Julgado em 23/06/2010). [grifo nosso].Portanto, entende-se que não houve qualquer omissão em relação às questões ventiladas, mostrando-se defeso, via embargos de declaração, obter reexame da decisão embargada.Assim, REJEITO os Embargos de Declaração de fls. 106/108.Intime-se o embargante do teor desta decisão.Diligencie-se.VISTO EM INSPEÇÃO.Nova Venécia, 27 de outubro de 2011.TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.

7 - 038.10.004921-2 - Cobrança
Requerente: GERALDO MAJELA MARIM CAZELLI
Requerido: EWALDO LUIZ NUNES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003723/ES - MARIA ERMELINDA ANTUNES ABREU DIAS
Para tomar ciência do despacho:
Processo nº 038.10.004921-2 (13.139/10) **DESPACHO** Defiro a suspensão, na forma requerida às fls. 23. Decorrido o prazo, deverá a parte autora se manifestar independente de intimação, sob pena de extinção do feito. Diligencie-se. Nova Venécia/ES, 03 de novembro de 2011. **VISTO EM INSPEÇÃO. TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ** Juíza de Direito

8 - 038.10.004865-1 - Obrigação de Fazer
Exequente: ARLINDO HIMENIS e outros
Executado: CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA - SÃO BERNARDO SAÚDE e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
Para tomar ciência do despacho:
Juntem-se o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores. Dispensada lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº. 93 do Fonaje. Intimem-se as partes da resposta obtida através do sistema bacenjud, abrindo-se prazo de embargos para a parte executada. Decorrido o prazo de embargos in albis, façam os autos conclusos para transferência. Diligencie-se.

9 - 038.11.001456-0 - Obrigação de Fazer
Requerente: JESUINA SANTANA PINHEIRO
Requerido: SAO BERNARDO SAUDE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009335/ES - RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
Para tomar ciência do despacho:
Defiro a execução.
Intime-se o requerido para pagamento.
Decorrido o prazo sem manifestação, façam os autos conclusos para penhora on line.
Diligencie-se.

10 - 038.11.003466-7 - Revisional
Requerente: GISELDA LUZIA DA SILVA ALMEIDA
Requerido: LOSANGO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13646/ES - BIANCA FRIGERI CARDOSO
Para tomar ciência da sentença:

SENTENÇA.Vistos, etc...Sem relatório, por força do disposto no art. 38, in fine, da Lei 9.099/95.HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Em conseqüência, declaro extinto o processo na forma preconizada pelo artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Sem custas, tampouco honorários, posto que incabíveis nesta sede.Ante o exposto, no acordo entabulado entre as partes às fls. 46/47, desmarque-se a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 28/02/2012 às 15:00hs, bem como oficie-se ao cadastro da CDL, conforme requerido.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo.Nova Venécia, 24 de outubro de 2011.TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.

269,III,CPC

11 - 038.10.004506-1 - Reintegratória
Requerente: NATALIA TEIXEIRA LAGE
Requerido: ADRIANO GONÇALVES DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005067/ES - CELSO LUIZ CAMPOS
Para tomar ciência da sentença:
art. 267 VI CPC

SENTENÇA.Vistos, etc...Sem relatório, por força do disposto no art. 38, in fine, da Lei nº. 9.099/95.Trata-se de AÇÃO REINTEGRATÓRIA proposta por NATALIA TEXEIRA LAGE, devidamente qualificada no autos, em face de GERALDA GONÇALVES DA SILVA, também devidamente qualificado nos autos.Trata-se de ação reintegratória proposta pela autora, alegando em síntese que, é titular da propriedade de um imóvel rural, e que nessa propriedade além de sua residencia existe uma casa residencial ocupada pela demandada e seu filho. Situação que foi autorizado pelo irmão da autora. Ocorre que a parte autora não tem uma relação amigável com a requerida, existindo vários conflitos entre elas.Razão pela qual requer a parte autora, que seja restabelecida a posse do imóvel.Brevemente relatados, passo à DECISÃO.Analisando detidamente esse feito, constata-se um óbice processual capaz de macular o seguimento da demanda, a respeito do qual o julgador deve pronunciar-se ex officio, a qualquer tempo ou grau de jurisdição, em conformidade com o disposto no artigo 267, § 3º do Estatuto Processual Civil.Trata-se da ilegitimidade da requerente para figurar no pólo ativo dessa relação processual.Conforme termo de assentada de fls. 15/18, ficou provado que a parte autora não é parte legitima para figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a residencia situada na propriedade rural faz parte do quinhão do Senhor Renato Teixeira Lage, irmão da requerente. Extrai-se que o autor não é titular do direito tutelado nessa lide.Sendo assim, da análise dos elementos constantes nestes autos, pode-se concluir que quem possui legitimidade para pleitear é o Senhor Renato Teixeira Lage, não tendo, portanto, a demandante legitimidade para ser autora nesta ação.A esse respeito, o artigo 6º do Código de Processo Civil assim preceitua:Art. 6º Ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei.
Neste sentido, tem entendido os Tribunais Pátrios:MANDADO DE SEGURANÇA EM FACE DE DECISÃO JUDICIAL PASSÍVEL DE RECURSO. ILEGITIMIDADE ATIVA DO PRIMEIRO IMPETRANTE PORQUANTO NÃO FIGURA COMO PARTE OU INTERESSADO NA DEMANDA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTEMPESTIVOS OPOSTOS PELA SEGUNDA IMPETRANTE. PRECLUSÃO. ATO NÃO ATACÁVEL POR MEIO DO MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. 1. Ausência de vínculo entre o primeiro impetrante e a demanda originária, cuja decisão é atacada pela via mandamental. Ilegitimidade ativa que possibilita o indeferimento da petição inicial prima facie, nos termos do artigo 295, II, do CPC. 2. Decisão judicial sujeita a recurso próprio que inviabiliza o mandamus, eis que não houve recurso de apelação e os embargos opostos pela segunda impetrante não foram admitidos, porque interpostos intempestivamente. 3. Decorrido o prazo recursal, a questão não mais poderá ser reapreciada, muito menos no âmbito de mandado de segurança, que não se presta a corrigir a inércia da parte e superar a força preclusiva decorrente das decisões judiciais irrecorridas. 4. Inteligência do artigo 5º, II, da Lei nº 1.533/51. 5. Incidência da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal. 6. Indeferimento da inicial. (TJRJ – Relator: DES. ELTON LEME - Julgamento: 13/11/2008)Dessa forma, verificando que ausente está uma das condições da ação, qual seja, a legitimidade da parte autora, necessário se faz a extinção do presente feito.Tecidas tais considerações, diante do acima exposto, DECLARO o processo extinto, sem resolução do mérito, nos moldes do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.Não há custas nem sucumbência, em atenção ao que dispõe o artigo 55 da Lei 9.099/95.Publique-se. Registre-se. Intime-se.após o devido trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo.VISTO EM INSPEÇÃO.Nova Venécia, 01 de agosto de 2011.TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.

12 - 038.10.004506-1 - Reintegratória
Requerente: NATALIA TEIXEIRA LAGE
Requerido: ADRIANO GONÇALVES DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005067/ES - CELSO LUIZ CAMPOS
Para tomar ciência da decisão:
art.463,I,CPC
DECISÃO.Vistos, etc...Com fulcro no inciso I, do artigo 463 do Código de Processo Civil, corrijo, de ofício, o erro material constante da sentença de fls. 26/28.Onde se lê: "[…] Trata-se de AÇÃO REINTEGRATÓRIA porposta por NATÁLIA TEXEIRA LAGE, devidamente qualificada nos autos, em face de GERALDA GONÇALVES DA SILVA, também devidamente qualificado nos autos. [...]".Leia-se: "[…] Trata-se de AÇÃO REINTEGRATÓRIA porposta por NATÁLIA TEXEIRA LAGE, devidamente qualificada nos autos, em face de GERALDA GONÇALVES DA SILVA E ADRIANO GONÇALVES DA SILVA, também devidamente qualificados nos autos. […]".Intimem-se as partes.Diligencie-se.Nova Venécia-ES, 04 de outubro de 2011.TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.

13 - 038.10.003342-2 - Repetição de Indébito
Requerente: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Requerido: BANCO ITAUCARD e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14902/ES - EBER ALVES TRISTAO JUNIOR
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Advogado(a): 10310/ES - RICARDO CAMATTA BIANCHI
Para tomar ciência da decisão:
embargos à execução
DECISÃO.Vistos, etc...A requerida apresentou embargos, alegando nulidade da execução por ausência de intimação pessoal, excesso na execução e a necessidade de atribuição de efeito suspensivo à execução.Brevemente relatados, passo à DECISÃO. DO EFEITO SUSPENSIVO – APLICABILIDADE DO ART. 475-M, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:Prevê expressamente o caput do art. 475-M do Código de Processo Civil que a impugnação não terá efeito suspensivo.Dessa forma, a impugnação somente suspenderá a execução de forma excepcional, exigindo, para tanto, a demonstração da relevância dos fundamentos e o risco de causar perigo de difícil ou incerta reparação. "Art. 475 – M – A impugnação não terá efeito suspensivo, podendo o juiz atribuir –lhe tal efeito desde que relevantes seus fundamentos e o prosseguimento da execução seja manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano ou incerta reparação".O novo texto legal refere que o efeito suspensivo poderá ser ofertado desde que relevantes os fundamentos.Nesse diapasão, os ensinamentos do ilustre Araken de Assis em sua obra Manual da Execução, 11ª edição, Ed. Revista dos Tribunais, 2006/2007, pág. 455 in verbis:O art. 475-M e o art. 739-A, caput, inverteram a regra clássica do efeito suspensivo op legis parcial ou total. Em princípio, a impugnação carece de efeito suspensivo, incumbindo ao órgão judiciário, a requerimento do impugnante ou do embargante, conceder-lhe tal atributo, mediante a obrigatória e rigorosa conjugação de dois requisitos comuns às duas formas de oposição: (a) a relevância dos fundamentos; (b) o prosseguimento da execução, na pendência da impugnação, se mostrar 'manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação. No caso dos embargos, há um terceiro: a existência de penhora, de depósito (dinheiro ou da coisa certa) ou de caução (oferecida pelo executado) suficientes. O último pressuposto não se aplica aos embargos oferecidos pela Fazenda Pública.Para outorgar efeito suspensivo, requer-se a conjugação desses requisitos. Porém, verificados os pressupostos, nenhuma discrição é dada ao juiz, devendo suspender a execução. Inversamente não se caracterizando os pressupostos, ou existindo tão-só um deles, deverá o juiz negar efeito suspensivo à impugnação. A respeito, não há qualquer discrição. A atividade do órgão judiciário não se afigura discricionária, no sentido exato e preciso do termo, mas vinculada à única resolução correta que lhe cabe tomar em razão do seu ofício: ou bem se verificam os elementos de incidência, hipótese em que suspenderá a execução; ou não se verificam tais elementos, caso em que a lei proíbe suspender a marcha da execução.Assim, a interposição de impugnação só ensejará a suspensão da execução por decisão expressa do juiz nesse sentido.Por oportuno, transcreve-se entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Rio Grande Sul:EMENTA: AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. EFEITO SUSPENSIVO. ART. 475-M DO CPC. REQUISITOS NECESSÁRIOS. A concessão do efeito suspensivo à impugnação de sentença é medida excepcional após a nova sistemática processual instituída pela Lei nº 11.232/05. Inteligência do caput do art. 475-M do CPC. A suspensão da execução poderá ser atribuída pelo juiz, quando forem relevantes os fundamentos da impugnação. A demandada não se desincumbiu de demonstrar o perigo de grave dano e difícil reparação que alicerce o efeito suspensivo postulado. (Agravo Nº 70036522571, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Cini Marchionatti, Julgado em 23/06/2010).A requerida não se desincumbiu de demonstrar o perigo de grave dano e difícil reparação que alicerce o efeito suspensivo postulado, motivo pelo qual indefiro o pedido de suspensão da execução da multa diária.DA NULIDADE DA EXECUÇÃO – ILEGALIDADE DA MULTA DIÁRIA ARBITRADA – DA NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL QUANTO AS OBRIGAÇÕES DE FAZER IMPOSTA – APLICAÇÃO DA sÚMULA 410 DO STJ:Sustenta a requerida a violação a Súmula 410 do Superior Tribunal de Justiça, pois não houve intimação pessoal para o cumprimento da obrigação de fazer.Entretanto, não há na legislação pátria preceito que determine a intimação pessoal da sentença em tais casos, o que ademais atenta contra os princípios da celeridade, informalidade, economia processual e simplicidade que informam o processo do Juizado Especial Cível.Além disso, a requerida tomou inequívoca ciência dos termos da decisão, pois a sentença foi proferida em audiência onde ambas as partes se fizeram presentes.Nesse sentido, a decisão do Superior Tribunal de Justiça a seguir colacionada:PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. ARTIGO 475-I, CPC. CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER. MULTA DIÁRIA. INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR. DESNECESSIDADE.1. Incide em omissão o aresto que enfrenta a questão sob a ótica do cumprimento de sentença condenatória de quantia certa, não fazendo referência quanto à necessidade de nova intimação do executado para cumprimento de obrigação de não fazer, sob pena de incidência de multa diária, hipótese dos autos. 2. A fluência do prazo para o pagamento voluntário da condenação imposta na sentença, nos termos consignados no art. 475-J do CPC, independe de requerimento do credor, bem como de nova intimação do devedor. É consectário do trânsito em julgado da sentença, da qual o devedor toma ciência pelos meios ordinários de comunicação dos atos processuais.3. De acordo com art. 475-I do CPC, o cumprimento de sentença de obrigação de não fazer segue a disciplina do art. 461 também da lei de processo, efetivando-se no mesmo procedimento em que proferida e sem intervalo.4. Na definição do termo inicial para adimplemento da prestação, seja de pagar quantia certa ou de não fazer, tem aplicação o entendimento firmado no acórdão embargado segundo o qual "se a opção legislativa foi operar o sincretismo processual, trazendo para um único processo as fases de conhecimento e de execução, não faz sentido que, após toda a tramitação do feito, tendo-se ensejado às partes a vasta sistemática recursal disponível, volte-se a impor ao credor o ônus de localizar o devedor e de promover a sua intimação pessoal".5. Embargos de declaração acolhidos, sem efeitos infringentes.(EDcl no REsp 1087606/RJ, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/06/2009, DJe 01/07/2009). [grifo nosso].Portanto, não há que se falar em nulidade da execução.MULTA DIÁRIA – MANIFESTA FIXAÇÃO EM EXCESSO: No tocante a execução da multa diária não vislumbro excesso, pois o embargante descumpriu uma ordem judicial sendo, o valor apurado, razoável e proporcional ao dano suportado pelo autor.Isto posto, REJEITO integralmente os embargos à execução opostos pela requerida.Intimem-se as partes do teor desta decisão.Após, façam os autos conclusos para transferência.Diligencie-se. Nova Venécia, 10 de novembro de 2011.TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.

14 - 038.08.004978-6 - Cobrança
Requerente: O DRAGÃO MATERIAL ELETRICO LTDA-EPP
Requerido: ALINE SOARES GONÇALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14684/ES - EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA
FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 98-V E INDICAR BENS DA PROPRIEDADE DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE SEREM PENHORADOS NO PRAZO DE 30 DIAS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

15 - 038.08.005387-9 - Cancelamento de Protesto
Exequente: JOSE PAULO ROGERIO e outros
Executado: TUBOZAN - INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005796/ES - ELIEZER PAULO CARRASCO
Advogado(a): 7935/ES - LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES
Para tomar ciência do despacho:
Juntem-se o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores. Dispensada lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº. 93 do Fonaje. Intimem-se as partes da resposta obtida através do sistema bacenjud, abrindo-se prazo de embargos para a parte executada. Decorrido o prazo de embargos "in albis", façam os autos conclusos para transferência. Diligencie-se.

16 - 038.11.002768-7 - Indenizatória
Requerente: JOSEMEIRE SAMPAIO CRUZ OLIVEIRA
Requerido: RICARDO ELETRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 86235/RJ - ELADIO MIRANDA LIMA
Para tomar ciência do despacho:
Juntem-se o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores. Dispensada lavratura do termo de penhora, conforme Enunciado nº. 93 do Fonaje. Intimem-se as partes da resposta obtida através do sistema bacenjud, abrindo-se prazo de embargos para a parte executada. Decorrido o prazo de embargos "in albis", façam os autos conclusos para transferência. Diligencie-se.

17 - 038.11.004101-9 - Cobrança
Requerente: MARINEIDE PELANDA
Requerido: BANESTES SEGUROS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18157/ES - LINCOLY MONTEIRO BORGES
Audiência una designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 06/12/2011 às 14:30, situada no(a) - PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

18 - 038.10.000041-3 - Interdito Proibitório
Requerente: CLEMILDE SILVEIRA
Requerido: ADNILSON BATISTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008690/ES - MANOEL FERNANDES ALVES
Para tomar ciência da sentença:
267,inciso VI
S E N T E N Ç A.Cuida-se de Ação Possessória alegando a Autora, em síntese, que: (1) é legítima proprietária e possuidora do lote 16, quadra "F" medindo 4.042,50 m² situado no Córrego do Refrigério neste Município; (2) recentemente descobriu que os réus intencionavam ocupar seu imóvel e que inclusive no intuito de legitimar futura posse ilegal os requeridos Vanderley Novaes de Souza e Maria Regina Mozer de Souza simularam a venda do imóvel objeto da demanda ao primeiro réu Adnilson Batista (3) funda sua pretensão na posse e nos documentos de fls 14/22 que comprovam a propriedade do imóvel. Conclui requerendo a total procedência da ação evitando-se a invasão do imóvel por parte dos réusOs réus Vanderley Novaes de Souza e Maria Regina Mozer de Souza ofereceram contestação alegando que eram os donos do imóvel antes de venderem para o requerido Adnilson Batista o qual se encontra atualmente na posse do lote. Apresentaram recibos e mapa produzido pela Prefeitura Municipal.É o relatório. D E C I D O .
Todos os documentos juntados pelas partes são aparentemente verossímeis, embora colidentes, pois a dimensão do lote que a autora se diz proprietária é diferente das constantes dos recibos dos requeridosJá se verifica, a essa altura, que a ação tem cunho "reivindicatório" de domínio e não de posse, haja vista os documentos que a instruem, discutindo amplamente áreas, situação, etc.
A prova documental constante dos autos demonstra que não foram observados, pela autora, os requisitos essenciais à propositura desta ação possessória, quais sejam, prova da turbação ou esbulho iminente e posse anterior, nos termos do artigo 927 do Código de Processo Civil, exigência impositiva para o desenvolvimento e procedência da ação eleita. Cabia, evidentemente, a autora o ônus da prova de existência de posse anterior, que deveria ser demonstrada estreme de dúvida como condição da ação proposta. Entretanto, apenas menciona qual a área que sustenta tenham os requeridos ameaçado a turbar sem, contudo, nada provar, ou melhor, sustentando aspectos inerentes à domínio, não à posse.Não comprovada essa, prejudicada resta a avaliação a respeito da iminente turbação.Neste sentido as jurisprudências adiante, in verbis:REINTEGRAÇÃO DE POSSE. REQUISITOS. ÔNUS DO AUTOR. DESTINANDO-SE OS REMÉDIOS INTERDITAIS A GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA POSSE, COMO SITUAÇÃO FÁTICA QUE É, PARA O SUCESSO DO PLEITO REINTEGRATÓRIO É ÔNUS DO AUTOR PROVAR OS REQUISITOS ELENCADOS NO ARTIGO 927 DO CPC, QUE REPRESENTAM OS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO À REINTEGRAÇÃO DA POSSE. APELO NÃO PROVIDO. (APC Nº 70000953026, DÉCIMA NONA CÂMARA CÍVEL, TJRS, RELATOR: DES. GUINTHER SPODE, JULGADO EM 20/06/2000). REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ESBULHO: ÔNUS DA PROVA. EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE O AUTOR HÁ DE PROVAR ESCORREITAMENTE OS FATOS QUE PREENCHAM OS REQUISITOS DO ART-927 DO CPC, EIS QUE CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO. ASSIM, NÃO DEMONSTRADA A PROVA DO ESBULHO, A IMPROCEDÊNCIA É IMPOSITIVA. APELAÇÃO DESPROVIDA." (APC Nº 599063096, DECIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, TJRS, RELATOR: DES. FERNANDO BRAF HENNING JUNIOR, JULGADO EM 14/03/2000).Assim que a pretensão deduzida em juízo afigurou-se desproposital à causa de pedir, a medida que reivindica, antes de tudo, domínio e não posse propriamente dita.A discussão do domínio, outrossim, deverá ser deduzida, se for o caso, em ação própria, não cabendo decisão sobre aquele neste processo.Tecidas tais considerações, diante do acima exposto, DECLARO o processo extinto, sem resolução do mérito, nos moldes do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, por carência de ação. Torno sem efeito a liminar de fls26/27.Sem custas, tampouco honorários, posto que incabíveis nesta sede.Publique-se. Registre-se.Intime-se.Certificado o trânsito em julgado da sentença, aquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Nova Venécia-ES, 14 de outubro de 2011.TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.

19 - 038.11.004498-9 - Retificação
Requerente: JOÃO BATISTA MARRÉ
Requerido: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16088/ES - AMANDA MACEDO TORRES MOULIN OLMO
Para tomar ciência da decisão:
tutela indeferida
DECISÃO.Vistos, etc...Cuidam os presentes autos de AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, proposta por JOÃO BATISTA MARRÉ, devidamente qualificada nos autos, em face de ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, também devidamente qualificada na inicial.Alega o autor que, em 2009, solicitou a instalação de medidor de dupla tarifação, porém as faturas de energia elétrica não guardavam relação com consumo efetivo.Sustenta que descobriu que a requerida havia instalado um medidor comum e não o de dupla tarifação.Afirma que o medidor de dupla tarifação somente foi instalado em maio de 2010 e que faturas seguintes passaram a corresponder ao consumo real.Aduz pediu a requerida que realizasse novo cálculo das faturas anteriores, haja vista o equívoco constatado.Informa que a requerida manteve as cobranças e inseriu seu nome/CPF no serviço de proteção crédito.Requer a concessão de tutela antecipada a fim de que a requerida seja compelida a suspender/excluir seu nome/CPF dos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito.Com a inicial veio o documento de fls. 13/34.Brevemente relatados, passo à DECISÃO.A regra basilar inserida na instrumentalidade processual que antecipar a tutela significa antecipar os provimentos executivos decorrentes de futura sentença de mérito, pois, certamente, importa em mutação do status quo ante no mundo fático como no plano de direito.O artigo 273 do Código de Processo Civil estabelece que o juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.Analisando os autos em cognição sumária, verifico que não se fazem presentes os requisitos necessários para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, previstos no artigo 273 do Código de Processo Civil.Consoante dispõe nitidamente a lei em relação à prova inequívoca, a parte deverá comprovar, initio litis, o seu direito material, à luz do arcabouço probatório, de sorte que a medida antecipatória seja concedida com base naquele conjunto probatório apresentado com a peça inicial, com o fito de que o magistrado fique convencido da verossimilhança da alegação.Assim, a prova inequívoca seria uma prova pré-constituída e fartamente robusta que aproxima ao máximo o magistrado do juízo da verdade, ou seja, o material probatório tem que ser capaz de convencer o juiz da verossimilhança da alegação.No presente caso, não existem provas capazes de embasar o convencimento de que o nome do autor tenha sido negativado junto ao serviço de proteção ao crédito a requerimento da requerida.Neste sentido, já se posicionaram os Tribunais Pátrios:Ementa: RESPONSABILIDADE CIVIL. ACAO ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ANTECIPACAO DE TUTELA. AUSENCIA DE PRESSUPOSTO LEGAL DO ARTIGO 273 DO CPC. À concessão da tutela antecipada, obrigatório apresente o postulante prova inequívoca da sua afirmação, pressuposto comum, somado a um dos requisitos específicos -art. 273 e incisos do CPC-, tais sejam: fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Na ausência de quaisquer desses, não é de se conceder a tutela antecipatória, sob pena de decisão contra legem. Negado seguimento ao Agravo de Instrumento. Decisão monocrática. (Agravo de Instrumento Nº 70044142081, Décima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Alberto Schreiner Pestana, Julgado em 28/07/2011). [grifo nosso].Sendo assim, entendo que o caso reclama um estudo mais acurado, uma

melhor análise, com a formação do contraditório, posto que é imprescindível a oitiva dos requeridos sobre os pedidos formulados.Dessa forma, não há como deferir o pedido de antecipação de tutela, nos moldes do pleito autoral.Assim, diante da ausência dos requisitos para a concessão da tutela antecipada, INDEFIRO o requerimento do autor neste sentido.Designe-se audiência de conciliação.Citem-se os requeridos com as advertências legais.Intimem-se.Diligencie-se.
Nova Venécia-ES, 09 de novembro de 2011.TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ.JUÍZA DE DIREITO.----------

20 - 038.11.004498-9 - Retificação
Requerente: JOÃO BATISTA MARRÉ
Requerido: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16088/ES - AMANDA MACEDO TORRES MOULIN OLMO
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do NOVA VENÉCIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 24/11/2011 às 11:00, situada no(a) - PRAÇA SÃO MARCOS, SN, CENTRO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CIENTIFICAR SEU CLIENTE.

NOVA VENÉCIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

SANDRO ASTOLFI TOTOLA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE SÃO MATEUS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº CINTHYA COELHO LARANJA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JILDEMI SOUZA CAFE

Lista: 0177/2011

Na forma da lei, INTIMO:

1 - 047.11.005767-7 - Ordinária
Requerente: MARCELO RIBEIRO MADEIRA
Requerido: PIANNA VEICULOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12142/ES - CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE
Advogado(a): 13071/ES - RUBENS CAMPANA TRISTAO
Advogado(a): 12706/ES - SILVANA GALAVOTTI PAIVA
Tomarem ciência da sentença que homologou, para que surta os legais efeitos, o acordo celebrado, via de consequência julgou extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma preconizada no art. 269, III do CPC.

2 - 047.11.003735-6 - Exceção de Incompetência
Requerente: BUFFONS ENERGIA LTDA e outros
Requerido: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007129/ES - CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE
Advogado(a): 008887/ES - FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
Advogado(a): 004357/ES - FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
Para tomar ciência da decisão:
"... Ante o exposto, REJEITO a exceção de incompetência, e determino que seja oficiado ao Juízo da 9ª Vara Cível de Vitória, solicitando cópia da inicial da ação revisional n.º 024.11.017357-2 e do contrato da revisional, bem como informando a data da citação para que possa ser verificada eventual conexão. Condeno o excipiente ao pagamento das custas processuais geradas pelo incidente, eis que deu causa a ação cujos fundamentos dizem respeito a matéria deduzida em preliminar. Intimem-se..."

3 - 047.10.006435-2 - Indenizatória
Requerente: BUFFON'S SERVICOS AGROFLORESTAIS LTDA
Requerido: KOMATSU FOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS FLORESTAIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11635/PR - ALUIR ROMANO ZANELLATO FILHO
Para providenciar o pagamento da custas prévias referente à Carta Precatória expedida à Comarca de Mucuri/BA com a finalidade de intimar os representantes legais da parte requerente para depoimento pessoal.

4 - 047.06.002211-9 - Monitoria
Requerente: SERVEC SEGURANÇA MAXIMA LTDA
Requerido: MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13093/ES - RODRIGO BONOMO PEREIRA
Para pleitear o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do feito.

5 - 047.11.008130-5 - Reparação de Danos
Requerente: ESMERINO GAMA FILHO
Requerido: RODOFORTE TRANSPORTES LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18091/ES - MANOEL OLIMPIO GOMES

Para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, caso queira, devendo se pretender produzir prova testemunhal, arrolar testemunhas, bem como se pretender perícia, apresentar quesitos e indicar assistente técnico e ainda para apresentar comprovante de renda, tendo em vista o requerimento de fl. 08, item "b", no prazo acima mencionado.

6 - 047.03.003464-0 - Execução
Exequente: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: EDGAR SARLO MARELY e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 206A/ES - EURICO SAD MATHIAS
Para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação

7 - 047.11.004877-5 - Interdito Proibitório
Requerente: LUCELI MARTINS GOMES CARNIELLI e outros
Requerido: GILBERTO RIZZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6692/ES - ANGELA MARIA MARTINS
Advogado(a): 15612/ES - LAELIO RIBEIRO CABRAL
Advogado(a): 14661/ES - MARCELO ALMEIDA DE SOUSA
Para tomar ciência da decisão:
"... Importante frisa, de todo modo, que, havendo alteração na realidade fática inicialmente descrita, podem os atuores reiterarem o pedido de liminar postulado na peça de ingresso para que então venha novamente a ser apreciado por este juízo. Intimem-se as partes para ciência do presente pronunciamento. Intime-se a parte autora para réplica. .."

SÃO MATEUS, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

JILDEMI SOUZA CAFE
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DE SÃO MATEUS
PRIMEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE QUINZE DIAS)

AP Nº. 047110058956
ACUSADO: CARLOS MIRO DA SILVA
INCURSÃO: ART. 157 "CAPUT" DO CP

CITAR E INTIMAR: CARLOS MIRO DA SILVA, NASCIDO AOS 01/05/1991, FILHO DE MARIA GOMES, PARA RESPONDER(EM) À PRESENTE AÇÃO, POR ESCRITO, POR MEIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS), PODENDO, NESTE ATO, ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS - ATÉ O MÁXIMO DE 8 (OITO) - QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, SE NECESSÁRIO. FICA(M) ADVERTIDO(A)(S) DE QUE SE NÃO OFERECER(EM) RESPOSTA NO PRAZO LEGAL OU SE NÃO CONSTITUIR(EM) ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA FAZÊ-LO, FICANDO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DO(S) CITANDO(S).

SÃO MATEUS, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOÃO J. HEMERLY
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUT P/ CÓD NORMAS CGJES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DE SÃO MATEUS
PRIMEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE QUINZE DIAS)

AP N°. 047110071983
ACUSADO: AILTON DE JESUS FERREIRA
INCURSÃO: ART. 147 DO CP CC ART. 7º, II DA LEI 11340/06

CITAR E INTIMAR: AILTON DE JESUS FERREIRA, NASCIDO AOS 14/12/1981, FILHO DE JOAQUIM CLEMENTE FERREIRA E ELZENIR MARIA DE JESUS, PARA RESPONDER(EM) À PRESENTE AÇÃO, POR ESCRITO, POR MEIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS), PODENDO, NESTE ATO, ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS - ATÉ O MÁXIMO DE 8 (OITO) - QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, SE NECESSÁRIO. FICA(M) ADVERTIDO(A)(S) DE QUE SE NÃO OFERECER(EM) RESPOSTA NO PRAZO LEGAL OU SE NÃO CONSTITUIR(EM) ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA FAZÊ-LO, FICANDO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DO(S) CITANDO(S).

SÃO MATEUS, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOÃO J. HEMERLY
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUT P/ CÓD NORMAS CGJES

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DE SÃO MATEUS
PRIMEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE QUINZE DIAS)

AP N°. 047110076313
ACUSADO: VALDEILSON DE SOUZA ANASTÁCIO
INCURSÃO: ART. 12 DA LEI 10826/03 E ART. 28 DA LEI 11343/06

CITAR E INTIMAR: VALDEILSON DE SOUZA ANASTÁCIO, NASCIDO AOS 28/05/1973, FILHO DE MARCIONÍLIO ANASTÁCIO FILHO E BENEDITA DE SOUZA ANASTÁCIO, PARA RESPONDER(EM) À PRESENTE AÇÃO, POR ESCRITO, POR MEIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS), PODENDO, NESTE ATO, ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS - ATÉ O MÁXIMO DE 8 (OITO) - QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, SE NECESSÁRIO. FICA(M) ADVERTIDO(A)(S) DE QUE SE NÃO OFERECER(EM) RESPOSTA NO PRAZO LEGAL OU SE NÃO CONSTITUIR(EM) ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA FAZÊ-LO, FICANDO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DO(S) CITANDO(S).

SÃO MATEUS, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOÃO J. HEMERLY
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUT P/ CÓD NORMAS CGJES

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DE SÃO MATEUS
PRIMEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE QUINZE DIAS)

AP N°. 047110072874
ACUSADO: ANTÔNIO ROZÁRIO BONFIM
INCURSÃO: ARTS. 140 E 147 DO CP CC ART. 7º, II E V DA LEI 11340/06 E ART. 129 § 9º E ART. 140 DO CP CC ART. 7º DA LEI 11340/06

CITAR E INTIMAR: ANTÔNIO ROZÁRIO BONFIM, NASCIDO AOS 03/05/1969, FILHO DE JOSÉ RAMOS BONFIM E VALDIVINA PEREIRA DE MELO, PARA RESPONDER(EM) À PRESENTE AÇÃO, POR ESCRITO, POR MEIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS), PODENDO, NESTE ATO, ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS - ATÉ O MÁXIMO DE 8 (OITO) - QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, SE NECESSÁRIO. FICA(M) ADVERTIDO(A)(S) DE QUE SE NÃO OFERECER(EM) RESPOSTA NO PRAZO LEGAL OU SE NÃO CONSTITUIR(EM) ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA FAZÊ-LO, FICANDO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DO(S) CITANDO(S).

SÃO MATEUS, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOÃO J. HEMERLY
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUT P/ CÓD NORMAS CGJES

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE SÃO MATEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE SESSENTA DIAS.

AÇÃO PENAL N°. 047100077727
ACUSADO: FRANCISCO SÉRGIO FONSECA

INTIMAR FRANCISCO SÉRGIO FONSECA, NATURAL DE SÃO PAULO/SP, NASCIDO AOS 12/01/1970, FILHO DE FRANCISCO BRILHANTE FONSECA E IDÁLIA PEREIRA FONSECA, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE ONDE FOI(RAM) CONDENADO(A)(S) A DOIS MESES DE DETENÇÃO, EM REGIME ABERTO, POR INFRAÇÃO AO ART. 147 DO CP (2X). FICA(M) DESDE LOGO INTIMADO(S) PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO CABÍVEL, NA FORMA E PRAZO DE LEI, SE ASSIM O DESEJAR(EM).

SÃO MATEUS, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOÃO J HEMERLY
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº CLAUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JOAO JUSTINIANO HEMERLY

Lista: 0018/2011

1 - 047.11.001998-2 - Penal Pública Comum
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: JONAS ALVES MARTINS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12175/ES - WISTONRUS DE PAULA ALVES
Para tomar ciência da decisão:
... Dessa forma, sem maiores delongas, indefiro o pedido formulado, mantendo a custódia cautelar de Jonas Alves Martins, forte no art. 312 do CPP. Intime-se. Diligencie-se. São Mateus/ES, 09 de novembro de 2011. CLAUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL JUÍZA DE DIREITO

2 - 047.10.005114-4 - Penal Pública Comum
Vítima: O ESTADO
Réu: THIAGO MARTINS DOS SANTOS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15171/ES - BEATRICEE KARLA LOPES
Interrogatório designado designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL, no dia 06/12/2011 às 15:00, situada no(a) AV. JOÃO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SÃO MATEUS - CEP 29.936-160

3 - 047.10.007685-1 - Penal Pública Comum
Vítima: PADARIA PAO DE MEL
Réu: THIAGO MARTINS DOS SANTOS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15171/ES - BEATRICEE KARLA LOPES
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SÃO MATEUS - 1ª VARA CRIMINAL, no dia

06/12/2011 às 14:00, situada no(a) AV. JOÃO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SÃO MATEUS - CEP 29.936-160

SÃO MATEUS, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

JOAO JUSTINIANO HEMERLY
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SEGUNDA VARA CRIMINAL

DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO
NÁDIA PASSOS DO CARMO - CHEFE DE SECRETARIA

EDITAL INTIMAÇÃO - JÚRI

PROCESSO Nº 047080070973
RÉUS: JOSÉ BARBOSA DA SILVA JR E MARIANO BARCELOS MOTA

FINALIDADE: **INTIMAR O RÉU MARIANO BARCELOS MOTA, VULGO "TABACO"(** BRASILEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, NASCIDO AOS 21/03/1987, FILHO DE ROSILEIA BARCELOS MOTA, NATURAL DE SÃO MATEUS/ES, ENTÃO RESIDENTE NA RUA ANTONIO DE CARVALHO, S/ **Nº** , POSTO ESSO, PRÓXIMO À GARAGEM DE ÔNIBUS DA EMPRESA SÃO GABRIEL, SÃO MATEUS/ES**)**, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO PARA COMPARECER AO JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESIGNADO PARA DIA **07 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 8H30MIN**, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

NÁDIA PASSOS DO CARMO
CHEFE DE SECRETARIA

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MATEUS
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DO CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, TOMBADA SOB O **Nº . 047.10.007793-3**, PROPOSTA POR **ANTONIA LOPES RODRIGUES**, FIGURANDO COMO **INTERDITANDO EUDES RODRIGUES ROCHA**, EM CUJOS AUTOS FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 14/07/2011, TRANSITADA EM JULGADO NO DIA 06/09/2011, TENDO SIDO **DECRETADA A INTERDIÇÃO** DO SUPRACITADO INTERDITANDO, EM VIRTUDE DE SEQUELAS NEUROLÓGICAS GRAVES, SALIENTANDO QUE TAL INTERDIÇÃO É RELATIVA A TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL DESTE, TUDO NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E, AINDA, AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS-ES, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2011. EU, , (JAQUELINE VIAL DOS SANTOS BARBOSA), ANALISTA JUDICIÁRIA, QUE O DIGITEI E ASSINEI.

JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA
ATO Nº 1151/2008

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº LETICIA PIMENTEL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MESSIAS ANTONIO MARTINS

Lista: 0068/2011

1 - 047.11.008606-4 - Reparação de Danos
Requerente: EMERSON AMORIM VIANA e outros
Requerido: IBERIA LINHAS AÉREAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18067/ES - PETROCHELY PEREIRA LEITE
Tomar da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 06/12/2011 às 15:30.

2 - 047.11.008687-4 - Repetição de Indébito
Requerente: JULIO CESAR BRITO
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16071/ES - GILMAR LUIS MALACARNE CAMPOS DELL'ORTO
Tomar ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/12/2011 às 14:30.

3 - 047.11.008686-6 - Repetição de Indébito
Requerente: JULIO CESAR BRITO
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16071/ES - GILMAR LUIS MALACARNE CAMPOS DELL'ORTO
Tomar ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/12/2011 às 14:00.

4 - 047.11.008647-8 - Cobrança
Requerente: VITALINA ALMEIDA GUILHERME DE OLIVEIRA
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18091/ES - MANOEL OLIMPIO GOMES
Tomar ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 09/12/2011 às 13:30.

5 - 047.11.001226-8 - Cobrança
Requerente: DOMINGOS LEITE
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16603/ES - ALVARO AUGUSTO POUBEL SANTANA
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Para tomar ciência da sentença:
Tomarem ciência da r. Sentença de fls. 57/59, conforme sua parte dispositiva a seguir trasncrita: " ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral, condenando a seguradora requerida ao pagamento, ao postulante, de R$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de correção monetária, desde a data do pagamento feito a menor (10/06/2010 fl. 21), e de juros de mora, a partir da citação (Súmula 426 do STJ). Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... "

6 - 047.11.001955-2 - Revisão Contratual
Requerente: CRISTIAN PRETTI
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17120/ES - FRANCIS MARQUES
Tomar ciência do desarquivamento dos autos supracitados, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que lhe aprouver.

7 - 047.11.006993-8 - Cobrança
Requerente: GIOVANIO NIENKE DA SILVA
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11993/ES - ANA BEATRIZ VAILANTE
Advogado(a): 7143/ES - HANDERSON LOUREIRO GONCALVES
Para tomar ciência da sentença:
Tomarem ciência da r. sentença de fls. 56/59, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão autoral, declarando, pois, extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... "

8 - 047.11.006127-3 - Indenizatória
Requerente: GILMAR TEIXEIRA VIANA
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11993/ES - ANA BEATRIZ VAILANTE
Para tomar ciência da sentença:
Tomar ciência da r. Sentença de fls. 55/57, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão autoral, condenando a seguradora requerida ao pagamento, ao postulante, de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), acrescido de correção monetária, desde a data do pagamento feito a menor (15/08/2011 fl. 11), e de juros de mora, a partir da citação (Súmula 426 do STJ). Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, deverá a seguradora sucumbente efetuar, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor. ... "

9 - 047.11.005125-8 - Cobrança
Requerente: AGNALDO FERREIRA PIRES
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DEPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO
Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI
Para tomar ciência da sentença:
Tomarem ciência da r. Sentença de fls. 110/113, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão autoral, condenando a seguradora requerida ao pagamento, ao postulante, de R$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de correção monetária, desde a data do pagamento feito a menor (24/06/2011 fl. 10), e de juros de mora, a partir da citação (Súmula 426 do STJ). Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, deverá a seguradora sucumbente efetuar, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor. ... "

10 - 047.11.001360-5 - Indenizatória
Requerente: ALTAIR NASCIMENTO DOS SANTOS
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Para tomar ciência da sentença:
Tomar ciência da r. Sentença de fls. 34/35, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, inexistindo direito subjetivo a ser tutelado, face a ausência de fundamento jurídica hábil a amparar a pretensão indenizatória deduzida, julgo improcedente o pedido autoral, declarando, pois, extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... "

11 - 047.11.006992-0 - Cobrança
Requerente: VALDECIR OLIVEIRA WALKER
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Advogado(a): 7143/ES - HANDERSON LOUREIRO GONCALVES
Para tomar ciência da sentença:
Tomarem ciência da r. Sentença de fls. 34/36, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão autoral, condenando a seguradora requerida ao pagamento, ao postulante, de R$ 1.518,75 (hum mil quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), acrescido de correção monetária, desde a data do pagamento feito a menor (10/08/2011 fl. 11), e de juros de mora, a partir da citação (Súmula 426 do STJ). Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, deverá a seguradora sucumbente efetuar, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor. ... "

12 - 047.11.008011-7 - Cobrança
Requerente: CILAS BOROTO SEGANTINE JUNIOR
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18091/ES - MANOEL OLIMPIO GOMES
Para tomar ciência da sentença:
Tomar ciência da r. Sentença de fl. 18/19, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, sem maiores delongas, diante do óbice legal antes transcrito, JULGO EXTINTA A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL, SEM JULGAMENTO DE SEU MÉRITO, na forma do disposto no art. 51, II da Lei n. 9.099/95, cabendo ao postulante, se assim o desejar, deduzir sua pretensão por meio das vias ordinárias. ... Faculto, desde já, o desentranhamento dos documentos carreados a este caderno processual, mediante a sua substituição por cópias. ... "

13 - 047.11.006389-9 - Indenizatória
Requerente: JOSE CARLOS FERREIRA DOMINGOS
Requerido: SEGURADORA LIDER CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Para tomar ciência da sentença:
Tomar ciência da r. Senteça de fls. 38/41, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão autoral, condenando a seguradora requerida ao pagamento, ao postulante, de R$ 2.691,90 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos), acrescido de correção monetária, desde a data do pagamento feito a menor (22/02/2011 fl. 08), e de juros de mora, a partir da citação (Súmula 426 do STJ). Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, deverá a seguradora sucumbente efetuar, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor. ... "

14 - 047.11.002079-0 - Cobrança
Requerente: JOSE VIEIRA SANTIAGO
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16603/ES - ALVARO AUGUSTO POUBEL SANTANA
Para tomar ciência da decisão:
Tomar ciência da r. Decisão de fl. 139, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Conforme certificado à fl. 132, as contrarrazões de fls. 132/137 foram apresentadas intempestivamente (§2º, do artigo 41 da Lei n.º 9.099/95) . Por conseguinte, desentranhe-se a referida manifestação, procedendo-se à sua restituição ao seu ilustre subscritor, com as cautelas de estilo. ... "

15 - 047.11.000099-0 - Cobrança
Requerente: LUAL MOLAS E FREIOS LTDA EPP
Requerido: ANGELA MARIA DOS SANTOS CORREIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11355/ES - EVA MARIA VENTURIM
Para tomar ciência da decisão:
Tomar ciência da r. Decisão de fl. 21, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Compulsando o presente caderno processual, verifica-se que a requerida,devidamente intimada para a audiência designada (AR de fl. 19v.), deixou de comparecer ao mencionado ato solene (assentada de fl. 20), ensejando, por conseguinte, a aplicação dos efeitos da revelia, contido no artigo 20 da Lei n.º 9.099/95. Entrementes, diante do disposto na parte final do referido dispositivo legal, bem como do entendimento consolidado por meio do Enunciado nº 135 do FONAJE ("o acesso da microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema dos juizados especiais depende da comprovação de sua qualificação tributária atualizada e documento fiscal referente ao negócio jurídico objeto da demanda"), intime-se a postulante para que, no prazo de 10 (dez) dias, atenda tal orienteção, juntando aos autos seu Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral atualizado, bem como as notas fiscais referentes às vendas e serviços indicados na exordial. ... "

16 - 047.11.005087-0 - Indenizatória
Requerente: SET COMUNICACOES LTDA ME
Requerido: MUMBAI PRODUTORA WEB

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10326/ES - LESLIE MESQUITA SALDANHA
Para tomar ciência da sentença:
Tomar ciência da r. Sentença de fls. 63/67, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral, para declarar rescindido o contrato de prestação de serviço pactuado pelas partes, determinando, outrossim, o cancelamento, em definitivo, do protesto apontado às fls. 60/62. Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Oficie-se, pois, ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca, a fim de que seja cancelado, em definitivo, o protesto do título de crédito referido à fl. 60. ... "

17 - 047.11.006159-6 - Reparação de Danos
Requerente: BRUNO AMARAL MOTTA
Requerido: PARQUE AQUATICO GURIRI LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16450/ES - DUILIA VIANNA MOTTA
Para tomar ciência da sentença:
Tomar ciência da r. Sentença de fls. 50/54, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrista: " ... Pelo exposto, julgo procedente a pretensão autoral, confirmando a medida de urgência a seu tempo deferida (fls. 21/22), condenando, solidariamente, as empresas demandadas na obrigação de pagamento ao requerente da quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de reparação por danos morais, valor esse que deverá ser corrigido monetariamente, a partir da data de publicação desta sentença, e acrescido

de juros moratórios, desde a citação. Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, intimem-se as empresas sucumbentes para que efetuem, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, devendo, ainda, comprovar tal pagamento nestes autos. ... "

18 - 047.11.002697-9 - Declaratória
Requerente: GLEICIKELLE RODRIGUES GOMES
Requerido: BANCO BRADESCO CARTOES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008046/ES - ELIAS MINASSA JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Tomar ciência da r. Sentença de fls. 35/39, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, julgo procedente a pretensão autoral, para declarar a inexistência de qualquer débito imputado à requerente, decorrente do cartão de crédito nº 4931 0100 4034 5303, condenando a instituição financeira demandada na obrigação de pagamento à mesma da quantia de R$ 5.115,37 (cinco mil cento e quinze reais e trinta e sete centavos), bem como das importâncias de R$ 23,00 (vinte e três reais) e de R$ 38,17 (trinta e oito reais e dezessete centavos), referentes aos encargos moratórios rotativos por ela suportados, em virtude da cobrança indevidamente debitada em sua conta corrente, tudo devidamente atualizado, a partir da data de ajuizamento da presente demanda, e acrescido de juros moratórios, desde a citação. Condeno, outrossim, a suplicada na obrigação de pagamento à autora da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo prejuízo moral a ela acarretado, importância essa que deverá ser corrigida monetariamente, a partir da data de publicação desta sentença (Súmula nº 362 do Col. STJ), e acrescida de juros moratórios, desde o ato citatório. Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, intime-se a instituição financeira sucumbente para que efetue, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, devendo, ainda, comprovar tal pagamento nestes autos.

19 - 047.11.004964-1 - Declaratória
Requerente: DIALLAS DA SILVA SOUZA
Requerido: BANCO D0 BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15559/ES - LILIANY ABREU DE SOUZA
Para tomar ciência da sentença:
Tomar ciência da r. Sentença de fls. 38/39, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, julgo procedente a pretensão autoral, confirmando a medida de urgência a seu tempo deferida (fls. 30/32), declarando a inexistência dos débitos discutidos nos presentes autos e condenando a instituição financeira demandada na obrigação de pagamento ao requerente da quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de danos morais, valor esse que deverá ser corrigido monetariamente, a partir da data de publicação desta sentença, e acrescido de juros moratórios, desde a citação. Oficie-se, pois, ao registro de devedores inadimplentes apontado na inicial (SERASA), a fim de que seja cancelada, em definitivo, a anotação restritiva decorrente da dívida discutida nos presentes autos. Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.... Após o trânsito em julgado da presente sentença, intime-se a instituição financeira sucumbente para que efetue, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, devendo, ainda, comprovar tal pagamento nestes autos.

20 - 047.11.005469-0 - Indenizatória
Requerente: LUCAS CONSEICAO NASCIMENTO DE LIMA
Requerido: GLOBOCABO/NET SAO PAULO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15618/ES - MARIA DE LOURDES COIMBRA DE MACEDO
Para tomar ciência da sentença:
Tomar ciência da r. Sentença de fls. 23/24, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral, confirmando a tutela de urgência a seu tempo deferida (decisum de fls. 15/16), para declarar a inexistência de relação jurídica entre as partes, no tocante à dívida discutida nos presentes autos, e condenar a demandada na obrigação de pagamento, ao requerente, da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais, valor esse que deverá ser corrigido monetariamente, a partir da data de publicação desta sentença, e acrescido de juros moratórios, desde a citação. Oficie-se, pois, ao Serviço de Proteção ao Crédito, a fim de que seja cancelada, em definitivo, a anotação restritiva apontada à fl. 10. Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, intime-se a sucumbente para que efetue, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, devendo, ainda, comprovar tal pagamento nestes autos.

21 - 047.11.006073-9 - Declaratória
Requerente: THIAGO CORREIA DOS SANTOS
Requerido: GURIRI BEACH ACQUA PARK

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17404/ES - PATRICK DE OLIVEIRA MALVERDI
Para tomar ciência da sentença:
Tomar ciência da r. Sentença de fls. 19/22, conforme sua parte dispositiva a seguirf transcrita: " ... Pelo exposto, julgo procedente a pretensão autoral, para declarar a inexistência de relação jurídica obrigacional entre as partes e condenar a empresa demandada na obrigação de pagamento, ao postulante, da quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão do dano imaterial a ele perpetrado, valor esse que deverá ser corrigido monetariamente, a partir da data de publicação desta sentença (Súmula nº 362 do Col. STJ), e acrescido de juros moratórios, desde a citação. Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, intime-se a sucumbente para que efetue, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, devendo, ainda, comprovar tal pagamento nestes autos.

22 - 047.11.004359-4 - Indenizatória
Requerente: MARLETE MEIRA DE SOUZA
Requerido: BANCO D0 BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007514/ES - ORONDINO JOSE MARTINS NETO
Advogado(a): 7713/ES - PAULO SERGIO DOS SANTOS FUNDAO
Advogado(a): 15951/ES - WALLACE ELLER MIRANDA
Para tomar ciência da sentença:
Tomarem ciência da r. Sentença de fls. 99/101, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral, confirmando a medida de urgência a seu tempo deferida (fls. 30/31), condenando a instituição financeira demandada na obrigação de pagamento, à requerente, da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais, valor esse que deverá ser corrigido monetariamente, a partir da data de publicação desta sentença, e acrescido de juros moratórios, desde a citação. Oficie-se, pois, ao Serviços de Proteção ao Crédito, a fim de que seja realizado o cancelamento definitivo do apontamento de fls. 26/28. Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, intime-se a instituição financeira sucumbente para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, devendo, ainda, comprovar tal pagamento nestes autos.

23 - 047.10.003939-6 - Cumprimento de Sentença
Requerente: BIC VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME
Requerido: RENALDO DE SOUZA MACHADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15156/ES - GEISIANE SAIBEL
Para tomar ciência do despacho:
Tomar ciência do r. Despacho de fl. 53: " Diante do noticiado à fl. 52, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar a este Juízo o atual endereço do devedor, sob pena de extinção desta lide executiva (§ 4º, do seu art. 53, da Lei nº 9.099/95), aplicável *in casu* por força do entendimento consolidado no Enunciado 75 do FONAJE. ... " Diligencie-se.

24 - 047.10.000292-3 - Cumprimento de Sentença
Exequente: CRISTINA MOREIRA DA CUNHA
Executado: SANDRO MARIANO DE FREITAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7532/ES - CRISTINA MOREIRA
Para tomar ciência do despacho:
Tomar ciência do r. despacho de fl. 47 verso: " ... A exequente, para requerer o que lhe aprouver, em 30 (trinta dias), sob pena de extinção (art. 53, § 4º da lei 9.099/95 - Enunciado 75 do Fonaje). ... "

25 - 047.10.007680-2 - Ordinária
Requerente: TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17635/ES - ANA PAULA ANDRADE FERNANDES DE JESUS
Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
Para tomar ciência da sentença:
Tomarem ciência da r. Sentença de fls. 70/72, conforme sua parte dispositiva a seguir transcrita: " ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral, condenando a seguradora requerida ao pagamento, à postulante, de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), acrescido de correção monetária, desde a data do pagamento feito a menor (20/09/2010 fl. 27), e de juros de mora, a partir da citação (Súmula 426 do STJ). Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, deverá a seguradora sucumbente efetuar, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual

de 10% (dez por cento) sobre o referido valor. ... "

26 - 047.10.007004-5 - Indenizatória
Requerente: ARILDO QUARTEZANI
Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17635/ES - ANA PAULA ANDRADE FERNANDES DE JESUS
Advogado(a): 12451/ES - ANDRE SILVA ARAUJO
Advogado(a): 14025/ES - RAFAEL ALVES ROSELLI
Para tomar ciência da sentença:
Tomarem ciência da r. Sentença de fls. 13/140, conforme sua parte disppsitiva a seguir transcrita: " ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral, condenando a seguradora requerida ao pagamento, ao postulante, de R$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de correção monetária, desde a data do pagamento feito a menor (28/01/2010 fl. 28), e de juros de mora, a partir da citação (Súmula 426 do STJ). Por conseguinte, declaro extinta a presente relação jurídica processual, com resolução de seu mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. ... Após o trânsito em julgado da presente sentença, deverá a seguradora sucumbente efetuar, nos termos do art. 475-J do CPC, o montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o referido valor. ... "

27 - 047.04.006172-4 - Cumprimento de Sentença
Exequente: MARILU OLIVEIRA DE SOUZA
Executado: DROGARIA FARMAROSA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13748/ES - DENIVALDO DA SILVA BARBOSA
Advogado(a): 007345/ES - WASHINGTON LUIS DA SILVA
Tomarem ciência da Audiência Especial de Conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do SÃO MATEUS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no dia 27/03/2012 às 14:30.

28 - 047.10.001959-6 - Obrigação de Fazer
Requerente: ADEMAR PEREIRA LIMA
Requerido: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13367/ES - FLAVIO JOGAIB DUTRA
Advogado(a): 9815/ES - JEFFERSON CORREA DE SOUZA
Advogado(a): 13093/ES - RODRIGO BONOMO PEREIRA
Tomarem ciência da descida dos autos do Egrégio Colégio Recursal, para, caso queiram, requerer, em 10 (dez) dias, o que lhe aprouver.

29 - 047.11.004616-7 - Cumprimento de Sentença
Requerente: LINDANOR DOS ANJOS
Requerido: VIVO S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18288/ES - JESSIKA GONCALVES OLIVEIRA
Comparecer ao Cartório para retirada de vossa petição nº 201101238741, pelo motivo de sua identificação (proc. 047.11.004616-7) não guardar relação efetiva com o processo supracitado.

SÃO MATEUS, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MESSIAS ANTONIO MARTINS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
VARA CÍVEL – CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO 30 DIAS)

A EXMA. SRª. **DRª. PAULA AMBROZIM DE ARAUJO MAZZEI**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER TODOS QUE O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE **KENIA DELPUPO DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, CI Nº 1790680/ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE ORDINÁRIA DE Nº 9269/10 (001100007812),** PROPOSTA PELA ACIMA QUALIFICADA EM FACE DE **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, E NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LA PESSOALMENTE, **INTIMA-A** PELO PRESENTE EDITAL, PARA QUE FIQUE CIENTE DE TODOS OS TERMOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PROCESSO E JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 26 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

E PARA QUE A NOTÍCIA CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO E FIXADO NA FORMA DA LEI.

AFONSO CLÁUDIO-ES, 07 DE JANEIRO DE 2011. EU _____(KATILENE DO CARMO RONCETI) SUBSTITUTA QUE O FIZ DIGITAR.

PAULA AMBROZIM DE ARAUJO MAZZEI
JUÍZA DE DIREITO

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AFONSO CLÁUDIO - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº PAULA AMBROZIM DE ARAUJO MAZZEI
CHEFE DE SECRETARIA: ANA PAULA DIAS SOARES

Lista: 0046/2011

1 - 001.11.002449-2 - Indenizatória
Requerente: VIACAO VERDES VALES LTDA
Requerido: TRANSLESTE TRANSPORTADORA LESTE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 133231/RJ - TATIANA MORAES DE ARAUJO
Para tomar ciência da decisão:
Considerando que os requisitos para a concessão de tutela antecipada são cumulativos, resta prejudicada a análise do perigo da demora. Demais disso, não é crível que uma empresa de transportes do porte da autora não possua um contrato de seguro de seus veículos com o objetivo de diminuir os riscos/prejuízos inerentes à atividade que exerce (teoria do risco da atividade). Assim sendo, INDEFIRO a antecipação de tutela. INTIME-SE o autor para, em dez dias, emendar a inicial ao que disciplina o art. 275, inc. II, letra "d", do CPC, no prazo legal, sob pena de infeferimento da inicial.

2 - 001.10.000384-5 - Reivindicatória
Requerente: SEBASTIAO PEREIRA DE VARGAS
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 266949/SP - LEANDRO FERNANDES
Para tomar ciência da decisão:
DECISÃO SANEADORA Vistos etc., Deixo de designar audiência preliminar, tendo em vista que "as circunstâncias da causa evidenciam ser improvável sua obtenção" (art. 331, §3º, CPC). Passo, dessa forma, a sanear o processo e ordenar a produção de provas. DA PRELIMINAR A parte autora argui em sede preliminar a falta de interesse de agir ao fundamento de inexistir requerimento administrativo prévio. Tal preliminar deve ser rejeitada, tendo em vista que os Tribunais competentes vem entendendo que: a preliminar de falta de interesse de agir, pela falta de requerimento administrativo merece ser refutada, eis que inexiste, no Ordenamento Jurídico Brasileiro, norma constitucional ou legal que estabeleça ser o prévio requerimento administrativo de benefício previdenciário condição para propositura da respectiva ação judicial. Entendimento oposto violaria os princípios da legalidade e da inafastabilidade do controle jurisdicional cristalizados no art. 5°, incisos II e XXXV, da Carta Magna. Nesse sentido, destaquem-se os arestos do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PARA O ACESSO AO JUDICIÁRIO. PRECEDENTES. 1. A jurisprudência desta nossa Corte firmou-se no sentido de ser desnecessário para o ajuizamento de ação previdenciária o prévio requerimento administrativo do benefício à autarquia federal. Precedentes. 2. Agravo regimental desprovido. (RE 549055 AgR, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Segunda Turma, julgado em 05/10/2010, DJe-240 DIVULG 09-12-2010 PUBLIC 10-12-2010 EMENT VOL-02448-01 PP-00073) EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. BENEFÍCIO. AÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. A decisão agravada está em perfeita harmonia com o entendimento firmado por ambas as Turmas deste Tribunal, no sentido de afastar a exigibilidade de prévio requerimento administrativo como condição para o acesso ao Judiciário. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 545214 AgR, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Segunda

Turma, julgado em 02/03/2010, DJe-055 DIVULG 25-03-2010 PUBLIC 26-03-2010 EMENT VOL-02395-05 PP-01238) Nota-se, ainda, que a jurisprudência majoritária manifesta-se pela possibilidade de ser superada a preliminar a respeito da referida condição para a demanda se, no feito, for apresentada resistência em peça de defesa. Nesse sentido, confira-se os julgados: TRF-2, AG 157313 e AC 460690. Outrossim, registre-se que a circunstância do INSS ficar silente a respeito do pedido autoral, sem adentrar especificamente no mérito da demanda, não retira o interesse de agir em questão, tendo em vista representar manifestação do réu (frise-se indireta e tácita) pelo indeferimento - implícito - do pedido, notadamente por se referir à pedido com carga máxima de urgência, dada a sua natureza alimentar. Ou seja, considerando a importância do pleito autoral (alimentos), adotar postura sugerida pelo demandado no sentido de extinguir o feito sem julgamento de mérito, única e exclusivamente pelo fato de que a resposta apresentada não possui relação com o mérito da causa, utilizando a Autarquia Federal do seu privilégio de não extensão dos efeitos da revelia, seria penalizar em demasia a parte autora, em detrimento do seu direito constitucional de acesso à Justiça, postura esta que deve ser reprimida veementemente pelo Poder Judiciário por, até mesmo, poder caracterizar má-fé processual. Desta feita, REJEITO A PRELIMINAR. Superada a preliminar acima, presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, DOU O FEITO POR SANEADO. FIXO como pontos controvertidos a comprovação de que o requerente preenche os requisitos exigidos para fins de recebimento de aposentadoria, bem como se o mesmo encontra-se incapacitado de exercer eventual atividade laborativa. DEFIRO as provas pleiteadas, notadamente a pericial. Assim sendo, nomeio como perito judicial o Sr. ALMIR GUIO sendo o mesmo vinculado ao quadro da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, por meio de Consórcio Municipal de Saúde, devendo ser intimado para dizer se aceita o encargo, bem como delimitar os honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias. Por força do artigo 421 do CPC, de imediato, devendo o laudo ser entregue em até 60 (sessenta) dias. Sem prejuízo, para a delimitação da perícia requerida, oportunizo, consoante o art. 421, par. 1º, do CPC, o prazo de 05 (cinco) dias para que as partes colacionem aos autos eventuais quesitos e indiquem assistente técnico, caso não estejam nos autos. Designo o dia 08/02/2012, às 14:00 hs, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. Róis de testemunhas deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias, na hipótese de ainda não terem sido colacionados aos autos. INTIMEM-SE as partes, com a ressalva prevista no art. 343 do CPC, na hipótese de depoimento pessoal. OFICIE-SE à Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio. Diligencie-se. Afonso Cláudio/ES, 17 de Outubro de 2.011. PAULA AMBROZIM DE ARAUJO MAZZEI Juíza de Direito

3 - 001.11.000589-7 - Reintegratória
Requerente: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Requerido: FERNANDA APOLINARIO MENDONCA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007531/ES - EDNEIA VIEIRA
Advogado(a): 10489/ES - FLAVIA BARBOSA DO VALE
Para tomar ciência da decisão:
Tenho que tal alegação de nulidade, deve ser afastada uma vez que compete a própria parte que aduziu provar em procedimento competente que as alegações contra o Sr. Oficial são de fato verdadeiras. inclusive já fora protocolizada contestação o que por si só já torna válida a citação. Com relação ao pedido de que seja enviada Cópia dos presentes autos ao Ministério Público para apuração de ilícito penal previsto no art. 330 do CP, indefiro o pedido, uma vez que tal diligência pode ser realizada pela própria parte. Requer, ainda, que seja a demandada enquadrada nas hipóteses de litigância de má-fé (art. 17, IV e V do CPC). Contudo, deixo para apreciar tal alegação, após a realização de Audiência Especial (art. 125, IV do CPC), que designo para o dia 08/02/2012 às 13:30 hrs. Defiro o pedido de desentranhamento do mandado de Reintegração de Posse e consequente cumprimento do mesmo, no lugar onde se encontra o veículo, ou seja, no Pátio da Polícia Civil desta Comarca (informações da própria parte autora). Intime-se o autor para manifestar-se acerca da contestação apresentada.

4 - 001.11.002629-9 - Indenizatória
Requerente: ISABELA CORREA BARRETO
Requerido: VANAMA TRANSPORTE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9096/ES - ALEXANDRE CRUZ HEGNER
Para tomar ciência da decisão:
Ante o exposto, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, e determino que a empresa ré pague pensão mensal equivalente a dois salários mínimos, em favor da autora, até o julgamento final do feito, sem prejuízo de nova análise caso se tenha notícia de novas provas. INTIME-SE a autora desta decisão. Designo AUDIÊNCIA DE CONCLIAÇÃO para o dia 08/02/2012, às 13:00 hs, observada a antecedência aludida no artigo 277, parte final do CPC.

5 - 001.09.003650-8 - Ordinária
Requerente: ALONSO SANTOS SILVA
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À LUZ DE TODO O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos está a constar, reconheço a prescrição quinquenal das parcelas decorrentes a contratação celebrada, ou seja, no período anteriormente a 29 outubro de 2003 a teor do disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC. Na oportunidade, defiro o pedido de assistência judiciária em favor da autora, tendo em vista os ditames da Lei 1060/50. Desnecessária a remessa "ex officio", com fundamento no art. 475, do CPC. Mercê da sucumbência recíproca os honorários deverão ser compensados igualmente entre as partes. Condeno, todavia, o réu ao pagamento das custas processuais.

6 - 001.10.001496-6 - Ordinária
Requerente: PAULO CAMPOS ASSUNÇAO
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À LUZ DE TODO O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos está a constar, reconheço a prescrição quinquenal das parcelas decorrentes a contratação celebrada, ou seja, no período anteriormente a 19 de agosto de 2003 a teor do disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

7 - 001.09.003649-0 - Ordinária
Requerente: WANDERSON TOSTA FAGUNDES
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À LUZ DE TODO O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos está a constar, reconheço a prescrição quinquenal das parcelas decorrentes a contratação celebrada, ou seja, no período anteriormente a 19 agosto de 2003 a teor do disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

8 - 001.10.001400-8 - Ordinária
Requerente: ROGERIO COUTINHO OLIVEIRA
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À LUZ DE TODO O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos está a constar, reconheço a prescrição quinquenal das parcelas decorrentes a contratação celebrada, ou seja, no período anteriormente a 29 de outubro de 2003 a teor do disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

9 - 001.09.003300-0 - Ordinária
Requerente: SIMEY ANTONIO LEITE
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À LUZ DE TODO O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos está a constar, reconheço a prescrição quinquenal das parcelas decorrentes a contratação celebrada, ou seja, no período anteriormente a 19 de agosto de 2003 a teor do disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

10 - 001.10.000461-1 - Ordinária
Requerente: CHRISTIANO MUNIZ CHARPINEL
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À luz do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

11 - 001.10.000586-5 - Ordinária
Requerente: IGOR CARVALHO DE SOUZA
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À LUZ DE TODO O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos está a constar, reconheço a prescrição quinquenal das parcelas decorrentes a contratação celebrada, ou seja, no período anteriormente a 19 de agosto de 2003 a teor do disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

12 - 001.10.001260-6 - Ordinária
Requerente: IGOR CARVALHO DE SOUZA
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À LUZ DE TODO O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos está a constar, reconheço a prescrição quinquenal das parcelas decorrentes a contratação celebrada, ou seja, no período anteriormente a 19 de agosto de 2003 a teor do disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

13 - 001.10.000477-7 - Ordinária
Requerente: JULIO CESAR ARAUJO PIMENTA
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À LUZ DE TODO O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos está a constar, reconheço a prescrição quinquenal das parcelas decorrentes a contratação celebrada, ou seja, no período anteriormente a 19 de agosto de 2003 a teor do disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

14 - 001.09.002067-6 - Ordinária
Requerente: OLIETE MARIA XAVIER VILL
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6985/ES - JAMILSON SERRANO PORFIRIO
Para tomar ciência da sentença:
À luz do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, nos ditames da Lei nº. 8.036/90, que trata do FGTS, a qual não se aplica aos servidores públicos sujeitos a regime próprio, conforme estabelece o seu art. 15, § 2º, hipótese que abarca a parte autora, haja vista o regime estatutário da parte ré. De igual sorte, não são devidas as multas previstas nos arts. 467 e 477, da CLT, vez que cuidam de verbas de cunho exclusivamente trabalhista. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

15 - 001.10.000627-7 - Ordinária
Requerente: FARLEY ALVES BARROS
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À LUZ DE TODO O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos está a constar, reconheço a prescrição quinquenal das parcelas decorrentes a contratação celebrada, ou seja, no período anteriormente a 19 de agosto de 2003 a teor do disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

16 - 001.10.002413-0 - Ordinária
Requerente: ADEMAR RODRIGUES FERNANDES JUNIOR
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À luz do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

17 - 001.09.003129-3 - Ordinária
Requerente: RICARDO FONSECA FELIX DA CUNHA
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À luz do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

18 - 001.10.000476-9 - Ordinária
Requerente: VINICIUS PIRES DA SILVA
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À luz do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

19 - 001.10.000524-6 - Ordinária
Requerente: PABLO JUNIOR SARTI
Requerido: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13449/ES - OSLY DA SILVA FERREIRA NETO
Para tomar ciência da sentença:
À LUZ DE TODO O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos está a constar, reconheço a prescrição quinquenal das parcelas decorrentes a contratação celebrada, ou seja, no período anteriormente a 29 outubro de 2003 a teor do disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu ao pagamento de férias proporcionais, e seu respectivo terço constitucional, no período pleiteado na inicial, com a observância do Enunciado 171, do TST, incidindo

juros e correção monetária a partir da rescisão de cada contrato de trabalho. Com relação as demais parcelas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, pelas razões acima expostas. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

20 - 001.09.003653-2 - Ordinária
Requerente: MARIA FERREIRA JUNIOR
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13625/ES - LEONARDO DAN SCARDUA
Para tomar ciência da sentença:
À luz do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, nos ditames da Lei nº. 8.036/90, que trata do FGTS, a qual não se aplica aos servidores públicos sujeitos a regime próprio, conforme estabelece o seu art. 15, § 2º, hipótese que abarca a parte autora, haja vista o regime estatutário da parte ré. De igual sorte, não são devidas quaisquer verbas de cunho exclusivamente trabalhista. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de seu mérito, na forma do art. 269, inc. I, do CPC.

21 - 001.10.000080-9 - Obrigação de Fazer
Requerente: SEBASTIAO FRANCISCO NETO
Requerido: CARDEAL TRANSPORTES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 212248/SP - EUGENIO BESCHIZZA BORTOLIN
Advogado(a): 14588/ES - RODRIGO LISBOA CORREA
Para tomar ciência da decisão:
INDEFIRO a denunciação à lide. Considerando as peculiaridades do caso concreto, INTIMEM-SE as partes para manifestarem interesse na produção de outras provas, justificando sua relevância e pertinência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, e, em caso de requerimento de prova testemunhal, desde já deverá ser depositado o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho (art. 407 do CPC), sendo facultada a condução destes, independente de intimação, bem como, em caso de prova pericial, deve ser especificado detalhadamente para que fim a mesma se destina e qual a sua extensão, sob pena de indeferimento, apresentando-se de imediato a quesitação, com indicação de assistente técnico (art. 421 do CPC)..

22 - 001.09.003587-2 - Indenizatória
Requerente: JAZAN MAGESKI ALVES
Requerido: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 147950/RJ - LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS
Advogado(a): 87785/RJ - MAURO GUIMARAES FERNANDES
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 158, §único e art. 267, inc. VIII, ambos do CPC.

23 - 001.05.001180-6 - Civil Pública
Requerente: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: PEDREIRA LAJINHA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007603/ES - ISAIAS CARDOSO DA COSTA
para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse na produção de outras provas, justificando detalhadamente seu cabimento e pertinência.

AFONSO CLÁUDIO, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ANA PAULA DIAS SOARES
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ALEGRE - 2ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº ANA FLAVIA MELO VELLO MIGUEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº HERMES ZANETI JUNIOR
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ALDA MARIA SOBREIRA

Lista: 0007/2011

1 - 002.10.000597-0 - Inventário
Inventariante: ELIZETE LUCINDO AZEVEDO e outros
Inventariado: JACY AZEVEDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001482/ES - JORGE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): 005866/ES - MARILIA MONTEIRO RODRIGUES DUARTE
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ALEGRE - 2ª VARA, no dia 28/02/2012 às 14:30, situada na Rua Romualdo Nogueira da Gama, s/n, Alegre/ES

2 - 002.11.001054-9 - Penal Pública Comum
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: LEIDIANY FREITAS DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006235/ES - ANGELA AMELIA APOLINARIO FERNANDES
Para tomar ciência da sentença:
JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a imputação feita pelo Ministério Público para CONDENAR a acusada LEIDIANY FREITAS DOS SANTOS, já qualificada nos autos, como incursa nas penas cominadas nos artigos 33 e 40, III da Lei n° 11.343/06, ABSOLVENDO-A do delito previsto no artigo 35 da Lei nº 11.343/06, com fundamento no artigo 386, VII do CPP e ABSOLVER os denunciados JAQUELINE DE OLIVEIRA RUIZ, MÁRCIA CABANEZ TEIXEIRA e WALKMAR PEREIRA, dos crimes que lhe foram imputados, com fulcro no art. 386, V do Código de Processo Penal.

3 - 002.11.002351-8 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESPIRITO SANTO
Réu: JOSIMAR TEBAS BITENCOURT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13576/ES - CASSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ALEGRE - 2ª VARA, no dia 13/12/2011 às 13:30, situada na Rua Romualdo Nogueira da Gama, s/n, Alegre/ES

4 - 002.10.002828-7 - Penal Pública Comum
Autor: A MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL e outros
Réu: CARLOS HENRIQUE SILVA PINTO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14479/ES - ELITON ROQUE FACINI
Para tomar ciência do despacho:
1. Intimem-se as aprtes apra ciência da juntada da carta precatória de fls. 402/420, bem como para apresentação de alegações finais, na forma de memoriais, no prazo da lei. 2. Diligencie-se com as formalidades legais. Ao após, venham-me os autos novamente conclusos.

5 - 002.11.000539-0 - Termo Circunstanciado
Vítima: LUCIANO DE MELLO
Autor do fato: JOSE CARLOS COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 142189/RJ - IURE SIMIQUEL BRITO
Advogado(a): 17916/ES - RAFAEL VARGAS DE MORAES CASSA
Advogado(a): 10586/ES - VINICIUS PAVESI LOPES
Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do ALEGRE - 2ª VARA, no dia 04/06/2012 às 15:00, situada na Rua Romualdo Nogueira da Gama, s/n, Alegre/ES

6 - 002.11.001080-4 - Arrolamento de Bens
Inventariante: SAVIO LIMA
Inventariado: LAURO DE LIMA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001637/ES - ALCEU SILVEIRA
Para tomar ciência do despacho:
1. Considerando o teor da promoção de fl. 47, bem como o teor da petição de fl. 48, intime-se o inventariante, por seu advogado, para juntar aos aoutos, no prazo da lei, o pertinente comprovante de arrecadação do imposto relativo às 50 (cinquenta) cotas sociais do de cujus.
2. Diligencie-se com as formalidades legais. Ao após, nova conclusão.

7 - 002.11.000846-9 - Representação Contra Menor
Requerente: M.P.D.E.D.E.S.
Requerido: F.S.G. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13614/ES - CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA
Para tomar ciência do despacho:
1. Intime-se o patrono do requerido, qual seja, Dr. Cristiano Vivas de Oliveira, para

apresentação da defesa prévia, no prazo da lei, porquanto embora tenha informado atráves do documento de fl. 39 ter renunciado ao patrocínio deste processo, o mesmo continua responsável profissionalmente, pelo prazo estabelecido em lei à partir da comunucação da renúncia ao cliente, consoante preconiza o art. 13 do código de Ética e Disciplina da OAB, sendo que, em audiência, datada de 26.10.2011 o douto defensor ficou intimado para apresentação da defesa prévia, tendo intimado o seu cliente da renúncia, apenas em 03.11.2011, conforme consta do documento de fl.39.

2. Em seguida, intime-se os requeridos para constituirem novo advogado, no prazo da lei, sob advertência de que, não o fazendo, serão patrocinados pela Defensoria Pública desta Comarca.

3. Diligencie-se com as formalidades legais.

ALEGRE, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ALDA MARIA SOBREIRA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE CASTELO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 1ª VARA
CASTELO/ES

JUIZ DE DIREITO: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: JURDINÉIA FERREIRA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 119/2011

01. AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA- P Nº 013.06.0016535 (13.577/06)
DR. GETÚLIO DE VITA RODRIGUES, OAB/ES 2.751
EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E OUTRO
EXECUTADO(S): MAGANO IRMÃOS LTDA E OUTRO
FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R$ 52,92, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CUJA GUIA PODE SER RETIRADA NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

02. AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA- P Nº 013.11.002382-0
DR. ALEX VAILLANT FARIAS, OAB/ES 13.356
REQUERENTE(S): BANESTES S/A
REQUERIDO(S): G.S.R. CELULAR E INFORMÁTICA LTDA ME E OUTROS
FINALIDADE: PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DA CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA 1ª VARA DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL-ES, NO VALOR DE R$ 122,27, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

03. AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA- P Nº 013.11.002357-2
DR. MATEUS DE PAULA MARINHO
REQUERENTE(S): MUNICÍPIO DE GUAÇUI-ES
REQUERIDO(S): NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL
FINALIDADE: PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AO DESLOCAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DA CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUAÇUI-ES, NO VALOR DE R$ 36,58, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

04. AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA- P Nº 013.11.001101-5
DR. PAULO DE SOUZA JÚNIOR, OAB/ES 9.627
REQUERENTE(S): MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
REQUERIDO(S): SÉRGIO DONATO VETTORAZZI
FINALIDADE: PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AO DESLOCAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DA CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEMIRIM-ES, NO VALOR DE R$ 36,58, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

05. AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA- P Nº 013.11.001108-0
DR. PAULO DE SOUZA JÚNIOR, OAB/ES 9.627
REQUERENTE(S): MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
REQUERIDO(S): RICARDO ROQUE GONÇALVES
FINALIDADE: PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AO DESLOCAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DA CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEMIRIM-ES, NO VALOR DE R$ 36,58, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

06. AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA- P Nº 013.11.002103-0
DRA. ROSÂNGELA GUEDES GONÇALVES, OAB/ES 5.564
REQUERENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,E ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES
REQUERIDO(S): MÁRMORE SÃO CRISTÓVÃO LTDA
FINALIDADE: PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AO DESLOCAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DA CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, NO VALOR DE R$ 36,58, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

07. AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA- P Nº 013.11.002104-8
DRA. ROSÂNGELA GUEDES GONÇALVES, OAB/ES 5.564
REQUERENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,E ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES
REQUERIDO(S): CALEGARI GRANITOS LTDA ME
FINALIDADE: PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AO DESLOCAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DA CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, NO VALOR DE R$ 36,58, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO.

08. AÇÃO INDENIZATÓRIA - PN 013.03.002796-8 (10.280/00)
DR. ANDERSON LUÍS GAZOLA ELLER, OAB/ES 7.016
DRA. VALÉRIA MARIA CID PINTO, OAB/ES 5.242
REQUERENTE(S): JOSÉ MAURÍCIO SIMONI E OUTRO
REQUERIDO(S): DANIEL MORAES FEIERTAG E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

09 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - PN. 013.10.002175-0 (18.739/10)
DR. SÍLVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA, OAB/ES 5.702
EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO(S): HÉLIO ANDRIÃO E OUTROS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 55. DESPACHO: "PROMOVA O EXEQUENTE A CITAÇÃO DO EXECUTADO JORGE PAULO CAMPOREZE" .

10. AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - PN 013.11.001745-9
DRA. GERUSA DE ALMEIDA VITÓRIO, OAB/ES 13.102
EMBARGANTE(S): ALAOR CREVELARI
EMBARGADO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO OFERTADA, NOS PRESENTES AUTOS.

11. AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - PN 013.10.002715-3 (18.917/10)
DR. HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, OAB/ES 15.439
DRA. MAURA LIBARDI DAVEL, OAB/ES 10.421
EMBARGANTE(S): ADEMIR BRAVIN
EMBARGADO(S): OSMANI DAVEL
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 74/75, QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA PARA REELABORAÇÃO DO CÁLCULO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONSIDERANDO QUE EVENTUAL ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO DO EMBARGANTE IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, O VALOR DA AÇÃO DE EMBARGOS DEVE SER O MESMO CONSTANTE DA AÇÃO EXECUTIVA, QUAL SEJA, R$ 118.440,87 (CENTO E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

12. AÇÃO DE INCIDENTE DE FALSIDADE - PN 013.10.002717-9 (18.918/10)
DR. HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, OAB/ES 15.439
DRA. MAURA LIBARDI DAVEL, OAB/ES 10.421
REQUERENTE(S): ADEMIR BRAVIN
REQUERIDO(S): OSMANI DAVEL
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 12/13, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE-UTILIDADE, COM BASE NOS ARTIGOS 267, I, C/C O 292, III, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR DO INCIDENTE, SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

13. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - PN 013.11.001370-6 (19.655/11)
DR. HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, OAB/ES 15.439
IMPUGNANTE(S): OSMANI DAVEL
IMPUGNADO(S): ADEMIR BRAVIN
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, NOS PRESENTES AUTOS.

14. AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PN 013.11.001254-2 (19.701/11)
DR. CARLOS ROBERTO GOUVEA DERCY, OAB/ES 6.864
EXEQUENTE(S): AUTO POSTO CONTORNO LTDA
EXECUTADO(S): ADEMAR ANTÔNIO CAMPO JÚNIOR E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 40, NOS PRESENTES AUTOS.

15. AÇÃO DE EXECUÇÃO - PN 013.03.003000-4 (7.126)
DR. ANDERSON LUÍS GAZOLA ELLER, OAB/ES 7.016
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADO(S): CLÓVIS AMBRÓSIO E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 107: "[...] QUANTO À PENHORA DE IMÓVEIS PRETENDIDA, NECESSÁRIA A INDICAÇÃO DAS

RESPECTIVAS ÁREAS DE TERRENO PELO EXEQUENTE".

16. AÇÃO ORDINÁRIA - PN 013.11.000625-4 (19.364/11)
DR. ALCIDES JOSÉ GIACOMIN JÚNIOR, OAB/ES 17.674
REQUERENTE(S): DALILA PEROZINI INÁCIO
REQUERIDO(S): BANESTES S/A
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE EM RÉPLICA, NOS PRESENTES AUTOS.

17. AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PN 013.09.000563-1 (16.827/09)
DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO, OAB/ES 9.635
REQUERENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE CASTELO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL ACOSTADO AOS AUTOS.

18. AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PN 013.05.002311-1 (13.054/05)
DR. FELÍCIO JOSÉ DA SILVA, OAB/ES 1.257
REQUERENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO(S): ARLETE LUZIA FACINI DALVI
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 482/486, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, BEM COMO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.

CASTELO-ES, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

JURDINÉIA FERREIRA
Chefe de Secretaria

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 1ª VARA
CASTELO/ES

JUIZ DE DIREITO: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: JURDINÉIA FERREIRA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 120/2011

01. AÇÃO ORDINÁRIA - PN 013.08.001856-0 (16.298/08)
DR. ALCIDES JOSÉ GIACOMIN JÚNIOR, OAB/ES 17.674
REQUERENTE(S): ABEL ROBERTH
REQUERIDO(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO PERÍCIA PARA O **DIA 23/11/2011, ÀS 13H**, NO CONSULTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES, A SER REALIZADA PELO DR. MARCOS BRAGA MACHADO.

CASTELO-ES, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

JURDINÉIA FERREIRA
Chefe de Secretaria

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE CASTELO

Juiz de Direito:
JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA
CHEFE DE SECRETÁRIA : JURDINÉIA FERREIRA

LISTA DE INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS Nº 22/2011

I N T I M O:
DR. SERVIO TULIO DE BARCELOS, OAB/RJ 159.947, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADO O **DIA 14/03/2012**, **ÀS 17H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA - **PROC. Nº 013.11.001509-9**, PROPOSTA POR GIOVANI DA ROCHA PEREIRA (ADV.: DR. LORENA FONSECA B. DALTO) EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A, MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES;

DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA, OAB/ES 5.702, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADO O **DIA 14/03/2012**, **ÀS 16H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA - **PROC.** Nº **013.11.001430-8**, PROPOSTA POR DAGILZA DE AMORIM DA SILVA (ADV.: DR. LARA BICALHO RAMOS) EM FACE DE BANCO BANESTES S/A, MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES;

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADO O **DIA 14/03/2012**, **ÀS 15H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - **PROC.** Nº **013.11.001471-2**, PROPOSTA POR PAULO CAMPOREZ AZEVEDO (ADV.: DR. ALFFAVILLY LYDIANA MASSAFRA PEREIRA) EM FACE DE UNIMED - VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES;

DR. DANIEL MOURA LIDOINO, OAB/ES - 17.318, ADRIANO SEVERODO VALLE OAB/ES - 14.982, DRª MARCELA CLIPES OAB/ES - 13.224 , OAB/ES 10.371, DRª GERUZA DE ALMEIDA VITÓRIO, OAB/ES - PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 13H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA - **PROC.** Nº **013.10.001412-8**, PROPOSTA POR VAGNER COLODETTI GONÇALVES (ADV.: DR. GERUZA DE ALMEIDA VITÓRIO) EM FACE DE TELEMAR NORTE LESTE S/A, MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI OAB/ES- 8.718, DR FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI OAB/ES - 9.294, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 13:15H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - **PROC.** Nº **013.09.002303-0**, PROPOSTA POR CLAÚDIO MACHADO MESQUITA (ADV.: DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI) EM FACE DE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL HONDA LTDA, MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI OAB/ES- 8.718, DR JOSÉ ALEXANDRE CHEIN SADER OAB/ES - 12.665, DR. OLAVO RENATO BOLANI JUNIOR OAB/ES - 12.295, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 13:30H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA - **PROC.** Nº **013.07.000623-7**, PROPOSTA POR EDVALDO DESTEFANI CARETA (ADV.: DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI) EM FACE DE BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI OAB/ES- 8.718, DR. ALESSANDRO ELÍSIO CHALITA DE SOUZA OAB/RJ - 80.590, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 13:45H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA - **PROC.** Nº **013.09.000323-0**, PROPOSTA POR BRUNA DALCIN DENADAI (ADV.: DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI) EM FACE DE INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI OAB/ES- 8.718, DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB/ES 10.784, DR EDUARDO GARCIA JÚNIOR OAB/ES - 11.673, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 14:00H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA - **PROC.** Nº **013.07.000569-2**, PROPOSTA POR MIRELA SOUZA GONÇALVES RIGO (ADV.: DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI) EM FACE DE BANCO BMG S/A, MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI OAB/ES- 8.718, DR. DR MILSON FRAGOSO DINIZ OAB/RJ - 132.393, DRª MARIA MARGARETH FRAGOSO DINIZ OAB/RJ - 101.499, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 14:15H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª

DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA- **PROC.** Nº **013.07.001164-1**, PROPOSTA POR JUBIRA SILVIO PÍCOLI (ADV.: DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI) EM FACE DE CONSTRUMAC DE RIO DAS OSTRAS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE TRANSPORTE MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. ANA MARY ZACCHI OAB/ES- 7681, DR. SAMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA OAB/ES 13.777, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 14:30H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS- **PROC.** Nº **013.07.000876-1**, PROPOSTA POR EMILIO WALACE BICALHO NEMER (ADV.: DR. ANA MARY ZACCHI) EM FACE DE BCP CLARO S/A MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI OAB/ES- 8.718, DR. ALESSANDRO ELÍSIO CHALITADE SOUZA OAB/RJ 80.590 , PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 14:45H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA- **PROC.** Nº **013.09.000322-2**, PROPOSTA POR BRUNA DALCIN DENADAI (ADV.: DR. JUBIRÁ SILVIO PÍCOLI) EM FACE DE TELEMAR NORTE LESTE S/A MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

1

DR. URSULA ZANQUETTO OLMO OAB/ES- 10.930, DR. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO OAB/ES 7.918, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 15:00H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE REPETIÇAO DE INDÉBITO- **PROC.** Nº **013.08.000126-9**, PROPOSTA POR COMERCIAL JVP LTDA ME (ADV.: DR. URSULA ZANQUETTO OLMO) EM FACE DE VIVO S/A MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD OAB/RJ- 132608, DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID OAB/ES 10.093, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 15:15H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - **PROC.** Nº **013.07.000774-8**, PROPOSTA PORVANDO DE OLIVEIRA VIEIRA (ADV.: DR. NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD) EM FACE DE TELEMAR NORTE LESTE S/A MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

DR. RUBERLAN RODRIGUES SABINO OAB/ES- 11.390, DR. JOSÉ ALEXANDRE CHEIN SADER OAB/ES 12.665, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 01/12/2011**, **ÀS 15:30H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - (**SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO**) RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA - **PROC.** Nº **013.09.001567-1**, PROPOSTA POR REGINA DE FATIMA FIORESE (ADV.: DR. RUBERLAN RODRIGUES SABINO) EM FACE DEBANCO BANESTES S/A MANTIDAS AS ADVERTÊNCIAS E COMINAÇÕES ANTERIORES, E DEVENDO TRAZER SEUS CLIENTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO;

CASTELO -ES, 16 / 11 / 2011.

JURDINEIA FERREIRA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DOMINGOS MARTINS - 2ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº MONICA DA SILVA MARTINS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARCELO MACHINI

Lista: 0036/2011

1 - 017.10.000739-6 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: PAULO HENRIQUE BOECHAT DE ASSIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14592/ES - WELLINGTON D ASSUNCAO MARTINS
CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE PARA O DIA 22/11/2011, ÀS 13 HORAS, NA QUAL PODERÁ TOMAR PARTE.

2 - 017.11.112065-9 - Penal Pública Tribunal Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO e outros
Réu: ALAMIR JOSE RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004944/ES - VINICIUS JOSE LOPES COUTINHO
MANIFESTAR-SE ACERCA DE SEUS PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO DE FLS. 426/427, ASSIM COMO SOBRE O INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA OU EXAME PERICIAL NOS BENS APREENDIDOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

3 - 017.11.112128-5 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO e outros
Réu: ROGERIO SILVA BARBOSA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15790/ES - ADAIR MARIA DE FATIMA SANTOS BIANCHI
Advogado(a): 005179/ES - EMANOEL JANEIRO
Advogado(a): 003414/ES - ROBERTO MARIANO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do DOMINGOS MARTINS - 2ª VARA, no dia 14/12/2011, às 13:00 horas.

4 - 017.10.001096-0 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO
Requerido: HELMAR SIQUEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12590/ES - NICHOLLAS VENTURINI MONICO
Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do DOMINGOS MARTINS - 2ª VARA, no dia 29/11/2011, às 12:45 horas.

DOMINGOS MARTINS, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCELO MACHINI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE GUAÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GUAÇUI - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO HENRIQUE PROCOPIO SILVA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ALCIMAR JOSE RODRIGUES

Lista: 0165/2011

1 - 020.11.003504-3 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: J.G.D.S.
Requerido: T.V.A.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
Ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 14:15, situada no(a) -

2 - 020.11.003381-6 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: M.A.C.M.
Requerido: S.M.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16151/ES - EDIMILSON DA FONSECA
Ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que

será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 14:30 horas

3 - 020.07.001594-4 - Usucapião
Requerente: REGINA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Requerido: ESTE JUIZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11505/ES - ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES
Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(a): 11071/ES - CYNTIA GRIPP
Advogado(a): 11064/ES - FLAVIA VIEIRA DE PAULA
Ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 30/11/2011 às 15:45 horas

4 - 020.11.003259-4 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar
Requerente: G.V.D.P. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(a): 17898/ES - WELITON JOSE JUFO
ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 14:00 horas

5 - 020.10.357095-6 - Reintegratória
Requerente: JOSE FRANCISCO DE MATOS e outros
Requerido: MUNICIPIO DE DIVINO DE SAO LOURENCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11505/ES - ANDRE CHAMBELLA SILVA LOPES
Advogado(a): 005129/ES - DORIAN JOSE DE SOUZA
ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 30/11/2011 às 15:00 horas

6 - 020.11.002651-3 - Reconhecimento de União Estável
Requerente: M.D.G.P.D.S.
Requerido: J.A.D.O.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 17:00 horas.

7 - 020.11.003543-1 - Separação Litigiosa com bens a Partilhar
Requerente: M.R.V.L.
Requerido: H.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 16:45 horas

8 - 020.07.000756-0 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: FERTILIZANTES HERINGER SA
Executado: PAULO LEAL PEIXOTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9097/ES - ALEXANDRE MARCAL PEREIRA
Advogado(a): 11694/ES - SLIN RIOS RIBEIRO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 01/12/2011 às 13:45 horas

9 - 020.05.000017-1 - Execução
Exequente: ROSILENE CONRADO DE SOUZA
Executado: JOSELITO CORREA GONCALVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX
Advogado(a): 11340/ES - CESAR DE AZEVEDO LOPES
Advogado(a): 001838/ES - WILSON MARCIO DEPES
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 01/12/2011 às 13:15 horas

10 - 020.10.357524-5 - Execução Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE GUACUI
Executado: PAULA THEREZA FARIA FELICIA BOECHAT

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6150/ES - ADILSON DE SOUZA JEVEAUX
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 01/12/2011 às 13:00 horas

11 - 020.10.357705-0 - Indenizatória
Requerente: COMERCIAL DE CEREAIS MR
Requerido: EDITORA NET ALFA LTDA GUIANAC

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 130873/SP - SOLANGE PEREIRA MARSIGLIA
Advogado(a): 078664/RJ - ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES
CIÊNCIA da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 30/11/2011 às 13:15 horas

12 - 020.08.001703-9 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO FINASA SA
Requerido: MAX EMILIO PIROVANE

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Advogado(a): 004238/ES - JOSE LUCIO DE ASSIS
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 30/11/2011 às 13:00 horas

13 - 020.11.003029-1 - Separação Litigiosa com bens a Partilhar
Requerente: C.R.C.D.S.R.
Requerido: L.F.D.O.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16151/ES - EDIMILSON DA FONSECA
ciência da Audiênciadesignada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 18:00 horas

14 - 020.09.001191-5 - Investigação de Paternidade
Requerente: W.G.D.S.
Requerido: P.R.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 13:10 horas.

15 - 020.11.003376-6 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: D.R.S.
Requerido: L.A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 15:00 horas.

16 - 020.11.003160-4 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: E.P.V.S.
Requerido: J.M.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 84784/RJ - MARIO SILVA FILHO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 17:00 horas.

17 - 020.11.003249-5 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar
Requerente: F.H.A. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11064/ES - FLAVIA VIEIRA DE PAULA
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 13:30 horas.

18 - 020.11.003437-6 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: I.G.T.
Requerido: E.A.D.S.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 13:15 horas.

19 - 020.11.003490-5 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: G.B.G.P.
Requerido: B.M.V.L.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16151/ES - EDIMILSON DA FONSECA
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 13:00 horas

20 - 020.11.003335-2 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: A.C.S.
Requerido: R.R.M.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 16:00 horas.

21 - 020.11.003337-8 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: C.S.D.A.
Requerido: J.S.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 16:15 horas.

22 - 020.11.003261-0 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: S.S.D.C.
Requerido: I.M.B.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 15:45 horas.

23 - 020.11.003295-8 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar
Requerente: L.M.G.
Requerido: J.L.A.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11064/ES - FLAVIA VIEIRA DE PAULA
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 15:30 horas

24 - 020.11.003263-6 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: E.M.D.S.
Requerido: L.D.P.C.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 15:15 horas.

25 - 020.11.003380-8 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: E.P.M.
Requerido: M.A.D.O.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16151/ES - EDIMILSON DA FONSECA
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 14:45 horas

26 - 020.11.003497-0 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar
Requerente: J.S.
Requerido: M.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 28/11/2011 às 13:45 horas.

27 - 020.09.001817-5 - Investigação de Paternidade
Requerente: F.A.T.
Requerido: G.C.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13954/ES - ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 13:00 horas

28 - 020.11.003336-0 - Alimentos
Requerente: M.C.P.N.S.
Requerido: M.S.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 14:30 horas

29 - 020.11.003298-2 - Alimentos
Requerente: M.C.R.M.
Requerido: E.R.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 999981/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT - DEFENSOR PÚBLICO
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 14:00 horas.

30 - 020.11.002525-9 - Investigação de Paternidade
Requerente: A.L.D.C.G.
Requerido: J.W.S.D.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16151/ES - EDIMILSON DA FONSECA
Advogado(a): 5848/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT
ciência da Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 13:30 horas

31 - 020.11.003182-8 - Alimentos
Requerente: D.L.L.
Requerido: J.L.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5848/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT
Ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 13:45 horas

32 - 020.11.001201-8 - Investigação de Paternidade
Requerente: L.N.
Requerido: W.J.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5848/ES - ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 13:20 horas.

33 - 020.09.001372-1 - Revisão de Alimentos
Requerente: L.S.D.C.K. e outros
Requerido: M.K.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007157/ES - GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ
Advogado(a): 12093/ES - RODRIGO MOREIRA MATOS
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 27/05/2010 às 13:30 horas.

34 - 020.08.002128-8 - Guarda de Menores (Família)
Requerente: V.B.T.
Requerido: D.B.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(a): 009524/ES - BRUNO RIBEIRO GASPAR
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 17:10 horas.

35 - 020.10.356664-0 - Oposição
Requerente: M.D.R.B.B.
Requerido: V.B.T. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(a): 009524/ES - BRUNO RIBEIRO GASPAR
ciência da Audiência designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do GUAÇUI - 1ª VARA, no dia 29/11/2011 às 17:10 horas

GUAÇUI, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ALCIMAR JOSE RODRIGUES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 DIAS

AÇÃO PENAL: **020.11.000495-7 ACUSADO** : **EZEQUIEL DE SOUZA SILVA; INFRAÇÃO** : **ARTIGO 155 DO CÓDIGO PENAL.**

O DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUAÇUÍ-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA MOVE EM FACE DE **EZEQUIEL DE SOUZA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE ALEGRE-ES, NASCIDO AOS 09/08/1973, FILHO DE HELENO PEREIRA SILVA E DE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FICA O MESMO PELO PRESENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 65/70 DOS AUTOS QUE O CONDENOU NAS SANÇÕES DO ARTIGO ARTIGO 155 DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E MULTA, EM REGIME ABERTO, FICANDO CIENTE DE QUE TERÁ 05 (CINCO) DIAS DE PRAZO, APÓS O DECURSO DOS NOVENTA DIAS, PARA APRESENTAR-SE E RECORRER DA MESMA SENTENÇA, CASO TENHA INTERESSE.
E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

HERCULES JABOUR SILVA JUNIOR
ANALISTA JUDICIÁRIO

COMARCA DE IÚNA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IÚNA - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº ELIANA FERRARI SIVIERO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: HELOISA CHEQUER BOUHABIB ALCURE

Lista: 0087/2011

1 - 028.07.001413-0 - Cautelar
Requerente: JOAO GOMES DE AMORIM
Requerido: JOAO ROBERTO SILVERIO DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14266/ES - DIOGENES BASTOS DE OLIVEIRA
TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 94 / 95, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

2 - 028.07.001112-8 - Suscitacão de Dúvida
Requerente: PAULO ALBERTO OSORIO e outros
Requerido: ATACIR JOSE FURTADO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11026/ES - KAYO ALVES RIBEIRO
Para tomar ciência do despacho:
Intimem-se os requeridos, através de seu advogado para informar a este juízo acerca do óbito da requerida Maria Helena Paiva Furtado.No caso positivo, junte-se a certidão de óbito da requerida.
Dil - se.

3 - 028.08.002123-2 - Cobrança
Requerente: JOSE LACERDA DE LIMA
Requerido: BANCO BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 014260/ES - JOSE LACERDA DE LIMA
Advogado(a): 006109/ES - MARCOS FERREIRA DIAS
Para tomar ciência do despacho:
1 - Designo audiência de Conciliação para o dia 30/05/2012 às 15:00 horas. 2 - Intimem-se as partes. 3 - Diligencie-se.

4 - 028.10.001997-6 - Retificação de Registro Civil
Requerente: JOAO CESAR VIEIRA e outros
Requerido: ESTE JUIZO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10524/ES - ANA PAULA CESAR
Para tomar ciência do despacho:
1 - Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/06/2012 às 14:30 horas. 2- Intimem-se a parte, o procurador e testemunhas, cujo rol deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias antes da audiência. 3 - Notifique-se o Ministério Público.

5 - 028.11.000270-7 - Monitoria
Requerente: KLIN PRODUTOS INFANTIS LTDA
Requerido: C H SANGY ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 201740/SP - PRISCILLA BELIZOTTI DA SILVA
CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS EMBARGOS DE FLS. 32 / 40, NO PRAZO DE LEI.

6 - 028.11.000162-6 - Ordinária
Requerente: IRUPI MATERIAL DE CONTRUCAO LTDA ME e outros
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14635/ES - ANA LUIZA REIS GARCIA
Advogado(a): 10619/ES - GUSTAVO GIUBERTI LARANJA
Advogado(a): 004944/ES - VINICIUS JOSE LOPES COUTINHO
Para tomar ciência do despacho:
1 - Designo audiência preliminar para o dia 13/06/2012 às 13:00 horas. 2- Intimem-se as partes e procuradores para a audiência designada.

7 - 028.08.000202-6 - Monitoria
Requerente: JOBES JOSE DE FREITAS
Requerido: AIRTON LOURA DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11368/ES - GLEIS APARECIDA AMORIM DE CASTRO
Para tomar ciência do despacho:
1 - Designo audiência de conciliação para o dia 21 / 03 / 2012 às 14 : 30 horas. 2- Intimem-se as partes. 3- Notifique-se o Ministério Público.

8 - 028.10.002486-9 - Reintegratória
Requerente: JOAO JANUARIO FERNANDES e outros
Requerido: JOAQUIM FORTUNATO GOMES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002972/ES - ADENIR GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a): 043419/MG - ELI VANDER TAVARES
Para tomar ciência do despacho:
Inclua-se o feito em audiência de conciliação para o dia 07/03/2012 às 14:30 horas. Intimem-se todos.

9 - 028.11.000031-3 - Monitoria
Requerente: HOSPITAL CESAR LEITE
Requerido: MARILIA SOARES FRIASCA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 107331/MG - GLAUCO MURAD MACEDO
Para tomar ciência da sentença:
JULGO EXTINTO O PROCESSO nos termos do art. 794, I, do CPC. Condeno o Requerido às custas processuais e honorários advocatícios que fixo, de maneira equitativa, no equivalente a 10% do valor da causa, com base no art. 20, parágrafo quarto, do CPC. Desentranhe-se os documentos de fls. 10, substituindo-os por cópias, conforme postulando pelo Requerente em petição de fl. 52/53. P.R.I. Transitado em julgado, arquive-se, observadas as cautelas legais.

10 - 028.08.001687-7 - Monitoria
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Requerido: COCACIL MERCANTIL DE CAFE LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003062/ES - ROBERTO CARNEIRO TRISTAO DA COSTA SOARES
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte autora para ciência e manifestação acerca da certidão supra. Prazo 05 dias.

11 - 028.09.001830-1 - Reclamação Trabalhista
Requerente: JOIVANGE DE MEDEIROS BOREL GARCIA
Requerido: MUNICIPIO DE IUNA ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004973/ES - LUIZ ANTONIO SANTOS DE ARAUJO COSTA
Advogado(a): 14122/ES - VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO
Para tomar ciência do despacho:
Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 25/04/2012 às 13:00 horas. Intime-se as partes, seus procuradores e testemunha arrolada. Diligencie-se.

12 - 028.11.001419-9 - Embargos à Execução
Embargante: IVAN AMARAL DE OLIVEIRA
Embargado: EDUARDO GOMES DE MATOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000186A/ES - ENOCK VIEIRA GUIMARAES
Para tomar ciência do despacho:
1 - Indefiro a assistência judiciária gratuita, vez que o Embargante não comprovou efetivamente a sua insuficiência de recursos, nos termos do que dispõe o art. 5º, LXXIV da CF, o qual não recepcionou o art. 4º da Lei 1060/50; 2 - Isto posto, intime-se o Embargante para providenciar o pagamento das custas processuais, no prazo de 30 (dias), sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do que dispõe o art. 257, Código de Processo Civil. 3 - Após, concluso.

13 - 028.10.001934-9 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA
Executado: ARACI DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA GUEDES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15449/ES - THIAGO VIEIRA FRANCO
RETIRADA DO EDITAL, NO PRAZO DE LEI.

14 - 028.08.001878-2 - Reintegratória
Requerente: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A - ESCELSA
Requerido: ADEILDO GUEDES DE MORAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11026/ES - KAYO ALVES RIBEIRO
Para tomar ciência da decisão:
1 - Presentes os requisitos de admissibilidade recursal e certificada a tempestividade do recurso à fl. 169, recebo a apelação de fls. 160/167, no efeito devolutivo e suspensivo, nos termos do disposto no art. 520, do CPC. 2 - Intime-se o Recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal (art. 518, do CPC). 3 - Apresentadas as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, se não levantada questão preliminar relativa a admissibilidade recursal. 4 - Levantada preliminar de admissibilidade, façam-me os autos conclusos, para reexame dos pressupostos de admissibilidade (art. 518, §2º, do CPC). I-se. Diligencie-se.

15 - 028.08.000689-4 - Cobrança
Requerente: ESCELSA ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SA
Requerido: PAGUE FACIL SERVICOS LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11891/ES - SAULO BERMUDES MACHADO
Para tomar ciência do despacho:
Ouça-se a parte contrária, no prazo da lei, acerca dos Embargos de Declaração. Após, concluso.

IÚNA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

HELOISA CHEQUER BOUHABIB ALCURE
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA

JUIZ DE DIREITO: DRº PAULO MOISES DE SOUZA GAGNO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JONAS CARLOS TONINI

Lista: 0160/2011

1 - 045.11.003099-1 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento
Requerente: CREUSA SOARES LOPES
Requerido: VITORINO PINAFFO
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10611/ES - EMILIANO CARLOS LOUREIRO NETO
Para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento das custas processuais da carta precatória enviada a este Juízo no valor de R$ 114,93. A conta de custas poderá ser retirada através do nº 045.11.003099-1 no site www.tj.es.gov.br ou em qualquer contadoria judicial do estado.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

JONAS CARLOS TONINI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SÃO GABRIEL DA PALHA - 2ª VARA
FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS

RUA 14 DE MAIO, **Nº** 131 - CENTRO - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES - CEP: 29780-000 TELEFONE(S): (27) 3727-1449 - RAMAL: 207 / (27) 3727-3361 - RAMAL: 207 / (27) 3727-3275 - RAMAL: 207 EMAIL: 2VARA-SGPALHA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Nº DO PROCESSO: 45110022196
AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MARIA DO ROSARIO ANGELO
INTERDITANDO(A): JOSE MIGUEL FILIPE

A **DRªEMILIA COUTINHO LOURENÇO,** MM. JUÍZA DE DIREITO DA SÃO GABRIEL DA PALHA - 2ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM E QUE NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAREM IGNORÂNCIA: ASSUNTO: "ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, POR SENTENÇA ÀS FLS. 17/18 E PROFERIDA EM 26/10/2011, DECRETOU A **INTERDIÇÃO DE JOSE MIGUEL FILIPE**

A) PUBLICAÇÃO: TRÊS (03 VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ (10) DIAS.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 10/11/2011

JULIO CEZAR SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA **EMILIA COUTINHO LOURENÇO**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O ACUSADO **DANIEL CANDIDO,** BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, FILHO DE ANTÔNIO CÂNDIDO JEREMIAS E LUIZA GOMES CÂNDIDO, NATURAL DE NOVA VENÉCIA-ES, NASCIDO EM 14.07.1949, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, EM À SALA DAS AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES.AYRTON MARTINS LEMOS", SITO À RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, CIDADE DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO DIA **06 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .045.04.000658-2**, QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, CAPUT, DO CPB.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DETERMINOU A MM. JUÍZA QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011. EU_____, BEL.JULIO CEZAR SILVA, ESCRIVÃO QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JULIO CEZAR SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUTORIZADO P/ART.60 DO CÓDIGO DE NORMAS

-**********-

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA **EMILIA COUTINHO LOURENÇO**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O ACUSADO **ONIAS BERNARDO DOS SANTOS,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM 46 ANOS DE IDADE, NATURAL DE CARLOS CHAGAS-MG, FILHO DE JOSE BERNARDO DOS SANTOS E BENONINA CORREIA DE LIRA, RESIDENTE NO CÓRREGO DA FRUTA, ZONA RURAL DE VILA VALÉRIO-ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, EM À SALA DAS AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES.AYRTON MARTINS LEMOS", SITO À RUA 14 DE MAIO, 131, CENTRO, CIDADE DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO DIA **06 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 9:00 HORAS**, A FIM DE SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº .045.04.002111-0**, QUE LHE MOVE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, III E IV, DO CPB.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, DETERMINOU O MM.JUIZ QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2011. EU_____, BEL.JULIO CEZAR SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

JULIO CEZAR SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUTORIZADO P/ART.60 DO CÓDIGO DE NORMAS

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SÃO GABRIEL DA PALHA - 2ª VARA
FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS, RUA 14 DE MAIO, Nº 131 - CENTRO - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES - CEP: 29780-000
TELEFONE(S): (27) 3727-1449 - RAMAL: 207 / (27) 3727-3361 - RAMAL: 207 / (27) 3727-3275 - RAMAL: 207
EMAIL: 2vara-sgpalha@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
90 (NOVENTA) DIAS

Nº DO PROCESSO: 45100002596
AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: ADRIANO PEREIRA GUIMARAES, VULGO "ADRIANINHO", FILHO DE JOSE ADÃO PEREIRA GUIMARÃES E MARIA DAS DORES PINHEIRO GUIMARÃES, NASCIDO EM 11.11.1990, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

A **DRª EMILIA COUTINHO LOURENÇO**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SÃO GABRIEL DA PALHA - 2ª VARA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE **INTIMADO** O ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS.121/130 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA: ..., JULGO PROCEDENTE A IMPUTAÇÃO CONTIDA NA EXORDIAL, PARA CONDENAR OS ACUSADOS PAULO ISRAEL DAS NEVES SILVA, VULGO "PAULINHO", E ADRIANO PEREIRA GUIMARÃES, VULGO "ADRIANINHO", AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, COMO INCURSOS NAS IRAS DO ARTIGO 157, § 2º, I E II, C/C ARTIGO 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGO 244-B, DA LEI Nº 8.069/90, NA FORMA DO ARTIGO 69, DO CÓDIGO PENAL. SENDO O ACUSADO ADRIANO PEREIRA GUIMARÃES CONDENADO À PENA TOTAL DE 05 ANOS DE RECLUSÃO E 10 DIAS-MULTA, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME SEMI-ABERTO.

ADVERTÊNCIAS: O ACUSADO, TERÁ 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO, APÓS O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 16/11/2011

JULIO CEZAR SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALFREDO CHAVES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº JANAINA ROCHA R. ALVIM
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: VAGNER DA SILVA MACHADO

Lista: 0017/2011

1 - 003.11.000289-0 - Cobrança
Requerente: CAPRINI AUTO PECAS LTDA
Requerido: JOCIMAR JOAQUIM THOMAZINE
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13195/ES - MONIKA LEAL LORENCETTI
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA PRECATÓRIA (21110084270) EXPEDIDA PARA A COMARCA DE GUARAPARI - 2ª CÍVEL, CUJAS GUIAS PODERÃO SER ACESSADAS ATRAVÉS DO SITE DO TJES.

2 - 003.11.000286-6 - Cobrança
Requerente: CAPRINI AUTO PECAS LTDA
Requerido: BOA VISTA TRANSPORTE LTDA ME
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13195/ES - MONIKA LEAL LORENCETTI
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA PRECATÓRIA (21110084262) EXPEDIDA PARA A COMARCA DE GUARAPARI - 2ª CÍVEL, CUJAS GUIAS PODERÃO SER ACESSADAS ATRAVÉS DO SITE DO TJES.

ALFREDO CHAVES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSE CARLOS COSTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ALFREDO CHAVES - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº JANAINA ROCHA R. ALVIM
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: VAGNER DA SILVA MACHADO

Lista: 0018/2011

1 - 003.07.000448-0 - Reparação de Danos
Requerente: CAPIXABA COMERCIO DE DOCES LTDA-ME
Requerido: IAN FOMENTO MERCANTIL LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005339/ES - DORIO COSTA PIMENTEL
intimado da juntada nos autos da devolução da citação por a.r. de OSVALDO SCAVARIELLO EMBALAGENS, tido pelo Correio como desconhecido no endereço "André Fior, 241-Jardim Residencial Roseira- LIMEIRA-SP-13484-126.

2 - 003.08.000552-7 - Reintegratória
Requerente: BANCO ITAU S/A
Requerido: WANDERLEY GONÇALO NEVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14460/ES - INDIARA CANDIDO VENTURIM
intimado para retirada do Alvará autorizativo para a venda do veículo

3 - 003.10.000968-1 - Reparação de Danos
Requerente: BELMOK SERVICOS LTDA
Requerido: WALTON RIBEIRO CARDOSO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005356/ES - MARCELO SANTOS LEITE
Intimado para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça da Comarca de Medeiros Neto-Ba, dando conta do falecimento do requerido WALTON RIBEIRO CARDOSO

4 - 003.10.000370-0 - Reparação de Danos
Requerente: BELMOK SERVICOS LTDA
Requerido: SANDRA DO NASCIMENTO SPERANDIO COTT e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005356/ES - MARCELO SANTOS LEITE
Intimado da devolução SEM CUMPRIMENTO da precatória para oitiva da testemunha EMERSON ANDRE MILANEZI, em razão da falta de preparo das custas.

5 - 003.09.000953-5 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES
Requerido: JULIETA PIETRALONGA PAGANINI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10235/ES - ALESSANDRO JORIO SALLES SOARES
Intimado do R. Despacho de fls. 62 do Seguinte teor: "Aguarde-se cumprimento do acordo".

6 - 003.08.000451-2 - Execução Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-LITORÂNEA DO ES-SICOOB
Executado: DEUSINETE BISSA RAMOS ROSA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10235/ES - ALESSANDRO SALLES SOARES
intimado do r. Despacho de fls. 60, do seguinte teor: "Intime-se o exequente para promover o andamento da execução no prazo de 48 horas, sob pena de sua extinção"

7 - 003.03.000949-6 - Busca e Apreensão
Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES
Requerido: MARCO ANTONIO DA COSTA MAIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10235/ES - ALESSANDRO SALLES SOARES
Intimado do R. Despacho de fls. 95 deferindo o pedido de suspensão pelo prazo requerido.

8 - 003.09.000077-3 - Execução Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES - SICOOB
Executado: NETINHA VEÍCULOS LTDA - ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10235/ES - ALESSANDRO JORIO SALLES SOARES
Intimado do R. Despacho de fls. 47 do seguinte teor: "Tendo em vista que a penhora de bens imóveis realizar-se-á mediante auto ou termo de penhora, cabendo ao exequente, sem prejuízo da imediata intimação do executado (art. 652, §4º), providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário, mediante a apresentação de certidão de inteiro teor do ato, independentemente de mandado judicial, intime-se-o para cumprimento do item '3' do despacho de fls. 34 (providenciar o registro da penhora) no prazo de 05 dias; Tratando-se de penhora sobre bem imóvel, a intimação do cônjuge é imprescindível, gerando nulidade a sua ausência. Em sendo assim, para que no futuro não seja arguida cerceamento de defesa, nem nulidade processual, determino seja intimada o cônjuge do executado acerca da penhora realizada.

9 - 003.03.000961-1 - Cobrança
Requerente: FLECHA S/A TURISMO COM INDUSTRIA
Requerido: TRANSPORTADORA STAGIO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9572/ES - ALLEXANDRE GUIMARAES TRINDADE
Advogado(a): 005013/ES - ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA
Advogado(a): 009445/ES - RODRIGO CAMPANA TRISTAO
Intimados para se manifestarem sobre a petição do senhor Perito, de fls. 1665/1666.

10 - 003.10.001039-0 - Atentado
Requerente: UYLSON STEIN e outros
Requerido: WILSON TADEU STEIN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007193/ES - GETULIO LUSTOSA CABELINO
Intimado para se manifestar sobre o pedido de desistência de fls. 59/61.

11 - 003.91.000007-8 - Execução
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: DOMINGOS LAURINDO COLA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001812/ES - VICENTE DELPUPO
Intimado para se manifestar sobre os autos negativos de praça de fls. 213/214, no prazo de 48 horas.

12 - 003.91.000007-8 - Execução
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: DOMINGOS LAURINDO COLA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001812/ES - VICENTE DELPUPO
Intimado para se manifestar sobre os autos negativos de praça de fls. 213/214, no prazo de 48 horas.

13 - 003.03.000530-4 - Ressarcimento de Danos
Requerente: PEDRO PAULO GAIGHER
Requerido: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004944/ES - VINICIUS JOSE LOPES COUTINHO
Intimado para apresentar alegações finais em forma de memoriais no prazo de 10 dias.

14 - 003.10.000509-3 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: DEVANIR FERNANDES DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7556/ES - VALMIR SILVA COUTINHO GOMES
Intimado para apresentação das alegações finais no prazo de 10 dias.

15 - 003.09.000399-1 - Manutenção de Posse
Reconvinte: JANDIR GRATIERI e outros
Reconvido: EMERSON IDALINO JOSE GRATIERI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 197B/ES - GERALDO BAYER
Advogado(a): 003692/ES - RAINOR BREDA

Intimados do R. Despacho de fls. 219 nomeando, em substituição do perito, o Dr. ALESSANDRO TOBIAS MATOS, o qual se manifestou aceitando o munus e estabelecendo seus honorários em R$ 7.000,00, os quais deverão ser depositados no prazo de 10 dias, salientando que até a presente data, somente o requerido apresentou quesitos.

16 - 003.07.000715-2 - Reparação de Danos
Requerente: BELMOK SERVICOS LTDA
Denunciado: TRANSPORTADORA KRAKA TOWA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005356/ES - MARCELO SANTOS LEITE
Intimado da devolução da precatória sem o devido cumprimento, vez que não foram pagas as custas, ficando sem a oitiva da testemunha WELLINGTON LEITE SOARES.

17 - 003.08.000334-0 - Desapropriação
Requerente: SAO JOAQUIM ENERGIA S/A
Requerido: MARLI NATALLI DESTEFANI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001599/ES - JOAO APRIGIO MENEZES
Advogado(a): 005165/ES - JOSE CARLOS BENINCA
Advogado(a): 11914/ES - NEY LAMBERTI
Advogado(a): 055287/MG - PAULO VALADARES V CALDEIRA FILHO
Intimados para se manifestarem sobre a juntada do Laudo Pericial de fls. 209/256.

18 - 003.11.000938-2 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: JOSE CARLOS GABURRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007437/ES - CRISTIANO TESSINARI MODESTO
Intimado para o pagamento das custas previas no total de R$ 1.533,48.

19 - 003.07.000843-2 - Monitoria
Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES SAO LAZARO LTDA M.E e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5009/ES - JORGINA ILDA DEL PUPO
Intimada para se manifestar sobrte os Embargos à Monitória de fls. 115/116

20 - 003.11.000204-9 - Notificação
Requerente: SONIA MARIA BENINCA PICOLI
Requerido: M HIGH INFORMATICA LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005939/ES - TARCIZIO PESSALI
Intimado para proceder à retirada da Notificação independentemente de traslado

21 - 003.08.000160-9 - Execução Extrajudicial
Exequente: MARCOL VEICULOS
Executado: NETINHA VEICULOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 197B/ES - GERALDO BAYER
Advogado(a): 12832/ES - RODRIGO BUBACH
Tomar ciência da R. Sentença de fls. 80, julgando extinto o processo a teor do art. 267, III do CPC.

22 - 003.08.000455-3 - Execução Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES-SICOOB
Executado: NETINHA VEICULOS LTDA - ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10235/ES - ALESSANDRO SALLES SOARES
Intimado para proceder ao registro da penhora

23 - 003.08.000453-8 - Execução Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO SUL-LITORANEA DO ESPIRITO SANTO
Executado: NETINHA VEICULOS LTDA - ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10235/ES - ALESSANDRO JORIO SALLES SOARES
Intimado para se manifestar sobre a certidão de fls. 72-v, constando que deixou de proceder à apreensão do veículo vez que o mesmo fora furtado há mais ou menos dois anos.

24 - 003.08.000336-5 - Usucapião
Requerente: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES
Requerido: MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 197B/ES - GERALDO BAYER
Advogado(a): 9106/ES - NELSON AUGUSTO MELLO GUIMARAES
1 - INTIMADOS DA R. DECISÃO DE FLS. 71/72, REJEITANDO A PRELIMINAR ARGUIDA.
2 - INTIMADA A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR NOS AUTOS OS ESTATUTOS DA PESSOA JURÍDICA.

ALFREDO CHAVES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

VAGNER DA SILVA MACHADO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE ANCHIETA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
COMARCA DE ANCHIETA

Juíza de Direito: Drª. DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO
Escrivão Judiciário: FLAVIO ANTONIO LIMA

LISTA Nº . 053-2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMO:

Dr. WILLIAN PIRES DA SILVA
Proc. 004090028921
Natureza: Ação de Obrigação de Fazer
Autor: Marcos Augusto Teixeira de Freitas de Carvalho Lima
Requerido: Construtora TT Ltda.
Finalidade desta Intimação: Intimo para manifestar sobre a certidão de fls. 68, onde testifica que a requerida deixou transcorrer, in albis, o prazo para oferecimento de contestação.

Dr. JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES CARDOSO
Proc. 004100005943
Natureza: Ação de Execução
Autor: Holcim Brasil S/A
Requerido: Bento Marinato Pre-Moldados Limitada
Finalidade desta Intimação: Intimo para se manifestar sobre a certidão de fls. 68, onde testifica que a requerida deixou transcorrer, in albis, o prazo para oferecimento de embargos.

Dr. ALESSANDRO SALLES SOARES
Proc. 0041000000993
Natureza: Ação de busca e Apreensão
Autor: SICOOB
Requerido: JR Construtora e outros
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência de que este Juízo deferiu o pedido de sobrestamento do feito, na forma como foi requerida.

Dr. LEONARDO ANTUNES ASSAD
Proc. 004110013747
Natureza: Ação Declaratória
Autor: Play City Eventos Limitada
Requerido: Município de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para no prazo de 05 dias, caso queira, se manifestar sobre os embargos de declaração.

Dr. MARIA EMILIA MARTINS SOARES
Proc. 004020008985
Natureza: Execução de Sentença
Autor: Simone de Souza
Requerido: Alfa Seguros e Previdência de Seguros S/A
Finalidade desta Intimação: Intimo para efetuar o pagamento da quantia de R$-22.491,37 no prazo de 16 dias, sob pena de ser acrescida multa no percentual de 10% na forma do Art. 475-J do CPC.

Dr. IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR
Proc. 004090019763

Natureza: Ação Ordinária
Autor: EZN - Construtora e Serviços Limitada
Requerido: Município de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença de fls. 277 que julgou extinto o processo na forma do Art. 267, III do CPC.

Dr. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA
Proc. 004100013764
Natureza: Ação de Reintegração de Posse
Autor: Gloria Maria Inacio Pais
Requerido: Nilda Oliveira Souza
Finalidade desta Intimação: Intimo para se manifestar sobre a certidão de fls. 26.

Dr. HEITOR VICENTE ORO
Proc. 004020006732
Natureza: Execução de Sentença
Autor: Maurino da Silva
Requerido: Ivonete Teresinha Ortolan
Finalidade desta Intimação: Intimo para efetuar o pagamento da importância de R$-84.899,45, no prazo de 15 dias, na forma do Art. 475-J do CPC., sob pena de ser acrescida multa no percentual de 10%.

Dr. EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR
Proc. 004100013855
Natureza: Ação de Manutenção de Posse
Autor: Reginaldo Rigoni
Requerido: Escelsa
Finalidade desta Intimação: Intimo para oferecimento de réplica no prazo de lei.

Dr. GEORGIA ATAIDE FERREIRA
Proc. 004090037799
Natureza: Ação de busca e Apreensão
Autor: Banco Finasa S/A
Requerido: Tobias Alves Coelho
Finalidade desta Intimação: Intimo para se manifestar sobre os termos da certidão de fls. 28.

Dr. GEORGIA ATAIDE FERREIRA
Proc. 004090037781
Natureza: Ação de Busca e Apreensão
Autor: Banco Finasa S/A
Requerido: Breno Vizzani Zuqui
Finalidade desta Intimação: Intimo para se manifestar sobre os termos da certidão de fls. 33.

Dr. LEIVANIA MARIA LAUREANO VALENTE
Proc. 004090018963
Natureza: Mandado de Segurança
Autor: Maria Valeria Almeida Souza
Requerido: Edival José Petri
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da descida dos autos e para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

Dr. LEONARDO ANTUNES ASSAD
Proc. 004090018963
Natureza: Mandado de Segurança
Autor: Maria Valeria Almeida Souza
Requerido: Edival José Petri
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da descida dos autos e para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

Dr. GIULIANA ANGELICA ARMELIN
Proc. 004090034150
Natureza: Ação de Execução
Autor: Ouro Fino Ind. de Plasticos Reforçado **Ltda.**
Requerido: Evandro dos Santos Medeiros-ME
Finalidade desta Intimação: Intimo para se manifestar sobre os termos da certidão de fls. 27.

Dr. GILSON DE SOUZA
Proc. 004100002502
Natureza: Ação de Usucapião
Autor: Edson Ribeiro dos Santos
Requerido:
FINALIDADE desta Intimação: Intimo para se manifestar sobre os termos da certtidão de fls. 63 verso, testificando que não foram citados os confrontantes indiciados na inicial.

Dr. PAULO DE TARSO
Proc. 004110013242
Natureza: Carta Precatória - Juízo da Vara Cível de Marataízes
Autor: Amarildo Marques Pereira e outro
Requerido: Fernanda Brandão Silva - Inquirir a testemunha da requerida Cristie Francisco Costa Bernardo
Finalidade desta Intimação: Intimo para providenciar o preparo da carta precatória em epígrafe, no prazo e sob as penas da lei.

Dr. EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR
Proc. 004090034812
Natureza: Ação de Despejo
Autor: José Raimundo dos Reis Nascimento
Requerido: Maurelete de Mattos
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou procedente o pedido trazido na inicial;

Dr. MARCIA AZEVEDO COUTO
Proc. 004100015918
Natureza: Ação de Execução
Autor: Itabira Agro Industrial S/A
Requerido: Pimentel e Lemos Material de Construção **Ltda.**
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência de que este Juízo deferiu o pedido de sobrestamento do feito, na forma requerida.

Dr. ALESSANDRO SALLES SOARES
Proc. 004070016920
Natureza: Ação de Execução
Autor: SICOOB
Requerido: Lilian Oliveira Bergami
Finalidade desta Intimação: Intimo para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

Dr. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
Proc. 004080013743
Natureza: Ação de Usucapião
Autor: Emerson de Deus Carvalho
Requerido: Praia de Guanabara Limitada
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou extinto o processo, na forma do Art. 267, III do CPC.

Dr. BRUNO PEREIRA PORTUGAL
Proc. 004080017074
Natureza: Ação Pauliana
Autor: Wander de Souza
Requerido:Hildephan Marvila e Silva
FINALIDADE desta Intimação: Intimo para ciência dos termos da Sentença Integrativa de fls. 109, que conheceu dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, retificando parte dos termos da sentençaque passou a ser "... condeno os requeridos ao pagamento das custas e honorários de advogado, os quais arbitro em 20% sobre o valor da causa, na forma do § 4º do CPC.

Dr. EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR
Proc. 004080017074
Natureza: Ação Pauliana
Autor: Wander de Souza
Requerido:Hildephan Marvila e Silva
FINALIDADE desta Intimação: Intimo para ciência dos termos da Sentença Integrativa de fls. 109, que conheceu dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, retificando parte dos termos da sentençaque passou a ser "... condeno os requeridos ao pagamento das custas e honorários de advogado, os quais arbitro em 20% sobre o valor da causa, na forma do § 4º do CPC.

Dr. JOÃO CARLOS ASSAD
Proc. 004040008742
Natureza: Medida Cautelar de Sustação de Protesto
Autor: Assad e Mendonça Ltda.
Requerido:Marcelo Linhares de Mattos
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou extinto o processo, na forma do Art. 808, III do C.P.C.

Dr. MARIA JOSÉ MACHADO MEDINA
Proc. 004040008742
Natureza: Medida Cautelar de Sustação de Protesto
Autor: Assad e Mendonça Ltda.
Requerido:Marcelo Linhares de Mattos
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou extinto o processo, na forma do Art. 808, III do C.P.C.

ANCHIETA, 04 DE NOVEMBRO DE 2011

FLAVIO ANTONIO LIMA
ESCRIVÃO

-**********-

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPIRÍT O SANTO
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
COMARCA DE ANCHIETA

Juíza de Direito: Drª. DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO
Escrivão Judiciário: FLAVIO ANTONIO LIMA

LISTA Nº . 054-2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMO:

Dr. VINICIUS D'MORAES RIBEIRO
Proc. 004080035217
Natureza: Ação de Desapropriação
Autor: Município de Anchieta
Requerido: Escelsa
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. decisão que determinou a remessa dos autos para a Justiça Federal para análise pertinente ao enunciado na Súmula 150 do STJ.

Dr. LEONARDO ANTUNES ASSAD
Proc. 004080035217
Natureza: Ação de Desapropriação
Autor: Município de Anchieta
Requerido: Escelsa
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. decisão que determinou a remessa dos autos para a Justiça Federal para análise pertinente ao enunciado na Súmula 150 do STJ.

Dr. PHELIPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM
Proc. 004100011156
Natureza: Ação de Indenização
Autor: Maria da Penha Travezani
Requerido: João José dos Santos Filho
Finalidade desta Intimação: Intimo para oferecimento de réplica no prazo de lei.

Dr. PAULO HENRIQUE GONÇALVES
Proc. 004060034305
Natureza: Ação de Indenização
Autor: Maria Gorete Gomes da Silva
Requerido: Rudy Tognere Laiber
Finalidade desta Intimação: Intimo para apresentar as contra-razões de recurso de apelação.

Dr. MAURO MARTINS TOLEDO
Proc. 004090038342
Natureza: Ação de Usucapião
Autor: Inacia Fonseca Leal
Requerido: Herdeiros de Dalmo Pires Bastos
Finalidade desta Intimação: Intimo para se manifestar sobre o teor do ofício de fls. 52 e os documentos que o instrui.

Dr. EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR
Proc. 004100017310
Natureza: Ação de Reintegração de Posse
Autor: Jaldecira Silva Frontino
Requerido: Ana Claudia Souza dos Santos
Finalidade desta Intimação: Intimo para regularizar a contestação de fls. 39/39, eis que não subscrita a última folha.

Dr. FELIPE SILVA LOUREIRO
Proc. 004100003328
Natureza: Reclamação Trabalhista
Autor: Fabio da Costa Bastos
Requerido: Município de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para informar se deseja ou não a produção de outras provas - indicando-as - ou se deseja o julgamento antecipado da lide, ciente de que a inércia implicará em concordância tácita com esta última, com a consequente prolação de sentença final.

Dr. MALCON ROBERT CICILIOTTI GONÇALVES
Proc. 004100003328
Natureza: Reclamação Trabalhista
Autor: Fabio da Costa Bastos
Requerido: **Município** de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para informar se deseja ou não a produção de outras provas - indicando-as - ou se deseja o julgamento antecipado da lide, ciente de que a inércia implicará em concordância tácita com esta última, com a consequente prolação de sentença final.

Dr. RENATO DE OLIVEIRA FRANÇA
Proc. 004080002407
Natureza: Ação de Indenização
Autor: Fabiano de Oliveira Sarmento
Requerido: Banestes Seguros S/A
Finalidade desta Intimação: Intimo para juntar, no prazo legal, o laudo de lesões corporais do IML, que aponte a lesão oriunda do acidente indicado na inicial, justificando, caso não possa atender tal determinação.

Dr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO
Proc. 004080024500
Natureza: Ação de Execução
Autor: Supermercados Casagrande Limitada
Requerido: Lanchonete e Sorveteria Naturallis Ltda-ME
Finalidade desta Intimação: Intimo para juntar documento hábil, apontando os sócios da empresa executada, a fim de serem citados para pagar, antes de terem seu patrimônio expropriado.

Dr. RAQUEL JULIETA DAL-CIN CAMPANHARO
Proc. 004100000571
Natureza: Ação de Busca e Apreeensão
Autor: Banco do Brasil S/A
Requerido: Bernardo Pereira Lopes-ME
Finalidade desta Intimação: Intimo para regularizar a petição de fls. 30, porquanto não aposta a pertinente assinatura, devendo ainda, observar a determinação contida no despacho de fls. 29, no prazo legal.

Dr. LEO ROMARIO VETTORACI
Proc. 004100016593
Natureza: Obrigação de Fazer
Autor: Fernando Marins Leme
Requerido: Município de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência de que Vossa Senhoria foi nomeado para patrocinar a defesa do requerente nos autos em epígrafe, devendo ainda se manifestar sobre os termos do r. despacho de fls. 47, no prazo de lei.

Dr. JORGINA ILDA DEL PUPO
Proc. 004050006552
Natureza: Ação Monitória convertida em Execução
Autor: Banestes
Requerido: Felicino Freire dos Santos e outros
Finalidade desta Intimação: Intimo para providenciar a habilitação no processo do espólio ou sucessores do de cujus, no prazo de 30 dias.

Dr. ALESSANDRO SALLES SOARES
Proc. 004090030513
Natureza: Ação de Execução
Autor: SICOOB
Requerido: Paulo Rangel Carriço Junior e outro
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência de que este Juízo deferiu o pedido de sobrestamento do feito, na forma como foi requerida.

Dr. PEDRO JOSINO CORDEIRO
Proc. 004070019577
Natureza: Ação Civil Pública
Autor: Ministério Público Estadual
Requerido: Moacyr Carone Assad
Finalidade desta Intimação: Intimo para informar se deseja a produção de provas, ou se concorda com o julgamento antecipado, ciente de que a inércia implicará em anuência tácita e na imediata prolação de sentença. Na hipótese de especificação de provas, indicar expressamente as razões para tal solicitação.

Dr. AMÁBIA ASSINI MENDES
Proc. 004110008895
Natureza: Adjudicação Compulsória
Autor: Bruno Alpohim Sabbagh
Requerido: Bella Vie Emp. Imobiliários Limitada
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou extinto o processo, na forma do Art. 267, VIII do C.P.C.

ANCHIETA, 09 DE NOVEMBRO DE 2011

FLAVIO ANTONIO LIMA
ESCRIVÃO

-**********-

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
COMARCA DE ANCHIETA

Juíza de Direito: Drª. DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO
Escrivão Judiciário: FLAVIO ANTONIO LIMA

LISTA Nº . 055-2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMO:

Dr. ANTONIO ADOLFO ABOUMRAD
Proc. 004110008382
Natureza: Ação de Indenização
Autor: Nicetas Salvador Pessin e outro
Requerido: Brink's Segurança e Transporte de Valores **Ltda.**
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da descida dos autos para esta Comarca, bem como para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Dr. LUIZ ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES
Proc. 004110008382
Natureza: Ação de Indenização

Autor: Nicetas Salvador Pessin e outro
Requerido: Brink's Segurança e Transporte de Valores **Ltda.**
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da descida dos autos para esta Comarca, bem como para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Dr. LEONARDO PLATAIS
Proc. 004110008382
Natureza: Ação de Indenização
Autor: Nicetas Salvador Pessin e outro
Requerido: Brink's Segurança e Transporte de Valores **Ltda.**
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da descida dos autos para esta Comarca, bem como para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Dr. EMERSON LUIZ FAÉ
Proc. 004030008017
Natureza: Ação Monitória
Autor: José Pereira Pintos
Requerido: Ubu Hoteis e Turismo S/A
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência dos embargos de declaração de fls. 473/476, podendo manifestar, caso queira, no prazo máximo de 05 dias, porquanto há requerimentos que poderá gerar efeitos infringentes.

ANCHIETA, 10 DE NOVEMBRO DE 2011

FLAVIO ANTONIO LIMA
ESCRIVÃO

-**********-

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
COMARCA DE ANCHIETA

Juíza de Direito: Drª. DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO
Escrivão Judiciário: FLAVIO ANTONIO LIMA

LISTA Nº . 056-2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMO:

Dr. ORLANDO BERGAMINI JUNIOR
Proc. 004090028954
Natureza: Ação de Mandado de Segurança
Autor: Michelly Freire Correa
Requerido: Município de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da descida dos autos e para requerer o que entender de direito no prazo de lei.

Dr. LEONARDO ANTUNES ASSAD
Proc. 004090028954
Natureza: Ação de Mandado de Segurança
Autor: Michelly Freire Correa
Requerido: Município de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da descida dos autos e para requerer o que entender de direito no prazo de lei.

Dr. ALESSANDRO SALLES SOARES
Proc. 004080041819
Natureza: Ação de Busca e Apreensão
Autor: SICOOB
Requerido: Daniel Alessandro Mezadri
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência de que este Juízo deferiu o pedido de sobrestamento do feito, na forma com foi requerida.

Dr. LEONARDO SCHAFFELN
Proc. 004110000801
Natureza: Ação de Reintegração de Posse
Autor: Safra Leasing Arrendamento Mercantilo
Requerido: WP - Auto Locadora Ltda.
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou extinto o processo na forma do Art. 269, III do C.P.C.

Dr. TALLES DE SOUZA PORTO
Proc. 004110000801
Natureza: Ação de Reintegração de Posse
Autor: Safra Leasing Arrendamento Mercantilo
Requerido: WP - Auto Locadora Ltda.
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou extinto o processo na forma do Art. 269, III do C.P.C.

Dr. FELIPE MIRANDA DE BRITO
Proc. 004110000504
Natureza: Ação de Consignação em Pagamento
Autor: Humberto Cesar Ribeiro Barreto
Requerido: Caixa Econômica Federal.
Finalidade desta Intimação: Intimo para promover o preparo das custas prévias no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Dr. GUSTAVO DE G. F. DOS SANTOS
Proc. 004110007475
Natureza: Exceção de Incompetência
Autor: Jacira Meriguete Ribeiro
Requerido: Banco Itaú S/A
Finalidade desta Intimação: Intimo para manifestar sobre a exceção ofertada no prazo de 10 dias.

Dr. ROBERTO BISPO DOS SANTOS
Proc. 004090032303
Natureza: Ação de Execução
Autor: RMV Instrumentos Musicais Ltda.
Requerido: Alessandra Maria Silva Teixeira-ME
Finalidade desta Intimação: Intimo para se manifestar nos autos no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

Dr. JOSÉ MARIA MORAES DE RESENDE
Proc. 004110001072
Natureza: Ação de Despejo
Autor: Antonio de Almeida Santana
Requerido: Gerson de Lima Aguiar e sua mulher
Finalidade desta Intimação: Intimo para se manifestar quanto as preliminares arguidas na contestação de fls. 27/36, no prazo legal.

Dr. BIANCA MOTTA PRETTI
Proc. 004110000132
Natureza: Ação de Busca e Apreensão
Autor: Banco Fiat S/A
Requerido: Alexandro Dionisio Pereira
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou extinto o processo, na forma do Art. 267, VIII do C.P.C.

Dr. EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU
Proc. 004080032263
Natureza: Ação Declaratória
Autor: Thermotite Brasil Ltda.
Requerido: Município de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, que julgou improcedente o pedido trazido na inicial.

Dr. LEONARDO ANTUNES ASSAD
Proc. 004080032263
Natureza: Ação Declaratória
Autor: Thermotite Brasil Ltda.
Requerido: Município de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, que julgou improcedente o pedido trazido na inicial.

Dr. RAYMUNDO NATALINO PIRES
Proc. 004050004011
Natureza: Ação de Indenização
Autor: Alderico Semedo
Requerido: BANESTES S/A
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido trazido na inicial.

Dr. JORGINA ILDA DEL PUPO
Proc. 004050004011
Natureza: Ação de Indenização
Autor: Alderico Semedo
Requerido: BANESTES S/A
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido trazido na inicial.

Dr. RODRIGO SILVA MACHADO
Proc. 004100005182
Natureza: Ação de Indenização
Autor: Welington Belo Fontainha
Requerido: Município de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou parcialmente procedente o pedido trazido na inicial.

Dr. CLEI FERNANDES DE ALMEIDA
Proc. 004100005182
Natureza: Ação de Indenização
Autor: Welington Belo Fontainha
Requerido: Município de Anchieta
Finalidade desta Intimação: Intimo para ciência da r. sentença que julgou parcialmente procedente o pedido trazido na inicial.

Dr. FRANCINE FAVARATO LIBERATO
Proc. 004090039332
Natureza: Ação de Interdito Proibitório
Autor: CESAN

REQUERIDO: FLAVIO BARBOSA DE BARROS
FINALIDADE DESTA INTIMAÇÃO: INTIMO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR QUESITOS E, QUERENDO, INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS.

DR. MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PROC. 004090039332
NATUREZA: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO
AUTOR: CESAN
REQUERIDO: FLAVIO BARBOSA DE BARROS
FINALIDADE DESTA INTIMAÇÃO: INTIMO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR QUESITOS E, QUERENDO, INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS.

ANCHIETA, 10 DE NOVEMBRO DE 2011

FLAVIO ANTONIO LIMA
ESCRIVÃO

COMARCA DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO - COMARCA DE APIACÁ
TEL. 28-3557-1226 / FAX 28-3557-0269.
VARA ÚNICA - SETOR 2

JUIZ DE DIREITO: ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES.
Promotor de Justiça: VERALDO MACEDO MIRANDA
Analista Judiciária Especial: MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA.

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 136/11.

DR. MARLON ABREU PEREIRA - OAB/ES N. 11.075.
PROCESSO nº 005100004620 (979-10).
AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL.
AUTOR: ANTONIO FELISBINO DA SILVA.
Requerido: INSS.
FINALIDADE: Intimado para ciência do resp. Despacho de fl. 84, do seguinte teor: "Ciente da interposição do agravo. Porém, mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos. Intime-se."

DR. AUGUSTO CESAR PEREIRA - OAQB/RJ 49803.
PROCESSO nº 005110000428 (1035/11).
AÇÃO ORDINÁRIA CÍVEL.
Autora: ROSÂNGELA SOBRAL TEIXEIRA MORAES.
Requerido: INSS.
FINALIDADE: Intimado para, querendo, proceder a habilitação dos sucessores nos autos, tendo em vista o falecimento da autora.

DR. MARCELO STITI DE PAULA - OAB/ES N. 16.405.
PROCESSO nº 005100004166 (973-10).
AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL.
Autor: CLYCIE VARGAS PIMENTEL.
REQUERIDO: INSS.
FINALIDADE: Intimado para ciência do laudo complementar de fl. 84..

DR. MARCELO STITI DE PAULA - OAB/ES N. 16.405.
PROCESSO nº 005110004453 (1092-11).
AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL.
Autor: MARIA NILZA MONTEIRO DEFANTI.
REQUERIDO: INSS.
FINALIDADE: Intimado para ciência da resp. Decisão de fl. 66/67, que nomeou perito judicial o Dr. Marcos V. M. Loures e para, caso queira, manifestar na forma do art. 421, § 1º, do CPC.

DRª. ANA GABRIELA DE OLIVEIRA DEGLI ESPOSTI - OAB/RJ N. 164301 E/OU DR. ALLAN SILVEIRA GOMES FAIAL - OAB/ES 16255.
PROCESSO nº 005110000956 (1048-11).
AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL.
Autor: GEILSON GUIMARÃES RODRIGUES.
REQUERIDO: INSS.
FINALIDADE: Intimado para ciência da resp. Decisão de fl. 68/69, que nomeou perito judicial o Dr. Sérgio Luiz Pereira Canedo e para, caso queira, manifestar na forma do art. 421, § 1º, do CPC.

DR. CLEVERSON ALMEIDA DIAS - OAB/RJ 120.469.
PROCESSO nº 005080003204 (785/08).
AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL.
Parte Requerente: MOACYR POUBEL CANEDO.
Parte Requerida: INSS.
FINALIDADE: Intimado para ciência de que a perícia médica foi agenda para o dia 14/12/2011, às 09:00 horas, pelo Dr. Wagner Mangiavacchi, no Hospital de São José do Calçado/ES.

APIACÁ/ES, 16 de novembro de 2011.

MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO - COMARCA DE APIACÁ
TEL. 28-3557-1226 / FAX 28-3557-0269.
VARA ÚNICA - SETOR 2

JUIZ DE DIREITO: ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: VERALDO MACEDO MIRANDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 137/11.

DR. EVALDO CESAR FARIAS ARAÚJO - OAB/ES Nº 6456.
PROCESSOS Nº S:
005100000651 (929/10),
005100000669 (930/10),
005100000610 (925/10)
005100000628 (926/10),
005100000636 (927/10),
005100000644 (928/10) E,
005100000677 (924/10).

AÇÃO ORDINÁRIA.
AUTOR: CLÁUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA PEDROSA, IZAIAS E. DE OLIVEIRA, CLÁUDIO GONAÇALVES DE SOUZA, MÔNICA ALVES SILVEIRA, GEOVANE DA SILVA BARBOSA, CELIANA APARECIDA DA SILVA TEBALDI E NAZÁRIO DE SOUZA FERREIRA, RESPECTIVAMENTE.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE APIACÁ.
FINALIDADE: INTIMADO PARA CIÊNCIA DA RESP. SENTENÇA, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE, O PEDIDO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, PARA CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR À PARTE REQUERENTE E ETC.

APIACÁ/ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

COMARCA DE DORES DO RIO PRETO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DORES DO RIO PRETO - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº MARCO AURELIO SOARES PEREIRA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LYANA KARLA SPALA ATAIDE POLIDO

Lista: 0014/2011

1 - 018.11.000034-8 - Ordinária
Requerente: JOSE DO ROZARIO VILAS BOAS
Requerido: NSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7982/ES - AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do DORES DO RIO PRETO - VARA ÚNICA, no dia 15/12/2011 às 13:30, situada no(a) -

DORES DO RIO PRETO, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

LYANA KARLA SPALA ATAIDE POLIDO
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE FUNDÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDÃO - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ALEXANDRE GUTMANN

ANALISTA JUDICIARIA ESPECIAL: MARIA DE LOURDES ROVER

Lista: 0116/2011

1 - 059.07.000642-0 - Inventário
Inventariante: MARIA RIBEIRO MANDELLE e outros
Inventariado: SEBASTIAO MANDELLE
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 2868/ES - FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do FUNDÃO - VARA ÚNICA, no dia 06/12/2012 às 13:30 horas.

2 - 059.10.001071-5 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)
Exequente: D.M.R. e outros
Executado: G.V.R.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9400/ES - ROBERTO MORAES BUTICOSKY
Para tomar ciência do despacho:
Defiro o pedido de suspensão do feito, conforme requerido às fls. 50. Outrossim, decorrido o prazo da suspensão, intime-se o exequente, através de seu causídico para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de direito. Caso o aludido decêndio transcorra in albis, intime-se o exequente pessoalmente, através de sua genitora, para dar prosseguimento regular ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, na forma do art. 267, § 1º, do CPC. Diligencie-se.

3 - 059.11.000296-7 - Exoneração de Pensão
Requerente: A.J.C.F.
Requerido: C.C.C. e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008705/ES - KELLY CRISTINA BRUNO
Advogado(a): 008944/ES - MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
Para tomar ciência da sentença:
Ante o exposto, indefiro a petição inicial e consequentemente, julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso I, do CPC

4 - 059.09.000480-1 - Reconhecimento de União Estável
Requerente: M.V.S.
Requerido: D.S.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9400/ES - ROBERTO MORAES BUTICOSKY
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

5 - 059.11.000647-1 - Modificação de Cláusula
Requerente: V.J.N.
Requerido: P.J.N. e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17327/ES - GABRIEL GOMES PIMENTEL
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se o requerente para se manifestar em réplica, no prazo legal.

6 - 059.09.000667-3 - Representação Criminal Pública
Requerente: M.P.E.
Requerido: W.B.
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9400/ES - ROBERTO MORAES BUTICOSKY
Ciência da Audiência admonitória designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do FUNDÃO - VARA ÚNICA, no dia 07/03/2012 às 13:30 horas

7 - 059.11.000317-1 - Indenizatória
Requerente: LAURA FERREIRA DA SILVA CRAVO
Requerido: BANCO BANESTES SA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008138/ES - LEONARDO VARGAS MOURA
Devolver os autos acima mencionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do artigo 391 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Esp. Santo

8 - 059.11.001002-8 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar
Requerente: J.C.S.G. e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9400/ES - ROBERTO MORAES BUTICOSKY
Para tomar ciência da sentença:
Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes e, por conseguinte, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO O DIVÓRCIO das partes JULIO CEZAR SARTI GRAZZIOTTI e ELIZENIR DE OLIVEIRA NARCISO GRAZZIOTTI, com fundamento no art. 226, § 6º da CRF c/c art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, devendo a divorcianda voltar a usar o nome de solteira, ou seja, ELIZENIR DE OLIVEIRA NARCISO. Sem custas e honorários, eis que concedo aos divorciados os benefícios da AJG. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Transitada em julgado, expeça-se o competente mandado de averbação. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

9 - 059.05.000565-7 - Embargos à Execução
Embargante: FRIGOPAN FRIGORIFICO ABATEDOURO FUNDAO LTDA
Embargado: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13021/ES - SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a executada para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do débito, na forma do art. 475-J do CPC. Diligencie-se.

FUNDÃO, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MARIA DE LOURDES ROVER
ANALISTA JUDICIARIA ESPECIAL

COMARCA DE IBATIBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE IBATIBA
VARA ÚNICA

GABARITO DE PUBLICAÇÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
(16/11/2010)

JUIZ DE DIREITO: DRª. PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: GIRLANE RIOS SILVEIRA

NA FORMA DO QUE ESTABELECE O PROVIMENTO Nº 014/99, E DO ART. 55, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES, E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGULAM A MATÉRIA, FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRA-RELACIONADOS, NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS ABAIXO DISCRIMINADOS, A SABER:

LISTA NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

DR. ENOCK VIEIRA GUIMARÃES OAB/MG 29.610 E OAB/ES 186-AE
RAPHAEL BERNARDO S. VIEIRA GUIMARÃES OAB/ES 16.830
AUTOS Nº 064.11.000698-4
AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE: ENOCK VIEIRA GUIMARÃES E OUTRO
REQUERIDO: SEBASTIÃO DIORIA E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 12 QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INC. I DO CPC.

DR. HALLEM DA SILVA HABIB OAB/MG 97.125
AUTOS Nº 064.07.001457-2
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: HABIB SAIB ABI-HABIB
REQUERIDO: CHRISTIANO ROBERTO MARTINS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 63 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

DRª ZILERCE HERINGER CORDEIRO ORNELAS OAB/ES 14.267 E
MARCELO NEUMANN OAB/ES 15.130
AUTOS Nº 064.10.000818-0
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: ARIOLINA PEREIRA ALVES
REQUERIDO: BANCO BRADESCO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 97 QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES AS FLS. 92/93, EXTINGUINDO OS AUTOS NOS TERMOS DO ART. 269, INC. III, DO CPC.

GIRLANE RIOS SILVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE IBITIRAMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IBITIRAMA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO HENRIQUE PROCOPIO SILVA

Lista: 0034/2011

1 - 058.08.000392-2 - Declaratória
Requerente: E. ANDRADE DE OLIVEIRA ME MEE
Requerido: PAULISTA RP LOGISTICA INTEGRADA LTDA e outros
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12284/ES - BRUNO JOSE CALMON DU PIN TRISTAO GUZANSK
INTIMAR AS PARTES E SEUS PATRONOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DO MM. JUIZ QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 21/11/2011 às 13:10, ASSIM COMO, PARA COMPARECER À MESMA, QUE SE REALIZARÁ NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO, SITUADA NA AVENIDA ANÍSIO FERREIRA DA SILVA, Nº 98, CENTRO, FÓRUM VICTOR EMANUEL ALCURI, IBITIRAMA/ES.

IBITIRAMA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

COMARCA DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE JAGUARÉ-ES
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AV. NOVE DE AGOSTO, Nº 1.410, CENTRO, JAGUARÉ-ES, CEP 29.950-000, FONE: 3769-1440-RAMAL 209/210
EMAIL: 2oficio-jaguare@tj.es.gov.br

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 055/2011

JUIZ: ANTONIO CARLOS FACHETI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BRITO

01 - DR. JUAREZ ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/ES 1.855
AUTOS Nº 065.11.000927-4
CARTA PRECATÓRIA
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO: JORGE LUIZ LIUTH
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESEMBARGADOR "RÔMULO FINAMORE", NESTA CIDADE E COMARCA DE JAGUARÉ-ES, NO **DIA 24.11.2011, AS 12 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA SUPRACITADA.

02 - DR. ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOARES - OAB/RJ 110.879
CARTA PRECATÓRIA Nº 065.11.001630-3
AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2009.51.01.022297-3
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OAB/RJ
EXECUTADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CONTA DE CUSTAS INICIAL Nº 911083597 NO VALOR DE R$ 57,80 (CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DA DEPRECATA SEM SEU DEVIDO CUMPRIMENTO.

03 - DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES 10.095
AUTOS Nº 065.11.001898-6
AÇÃO: REINTEGRATÓRIA
REQUERENTE: LEONARDO SOSSAI ALTOÉ
REQUERIDO: WILSON MIGUEL ALTOÉ E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CONTA DE CUSTAS INICIAL Nº 911090926 NO VALOR DE R$ 697,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS.

04 - DR. RUDNEI DUARTE FREITAS - OAB/ES 16.278
AUTOS Nº 065.11.001905-9
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: DEFESA AGROPECUÁRIA LTDA.
EXECUTADO: JOSMAR DA CONCEIÇÃO COSTA
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CONTA DE CUSTAS INICIAL Nº 911091176 NO VALOR DE R$ 243,51 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS.

05 - DR. RUDNEI DUARTE FREITAS - OAB/ES 16.278
AUTOS Nº 065.11.001904-2
AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: DEFESA AGROPECUÁRIA LTDA.
EXECUTADO: UEBSON GONÇALVES DAS CANDEIAS
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CONTA DE CUSTAS INICIAL Nº 911091172 NO VALOR DE R$ 258,15 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS CENTAVOS), DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS.

06 - DR. RUDNEI DUARTE FREITAS - OAB/ES 16.278
AUTOS Nº 065.11.001906-7
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: DEFESA AGROPECUÁRIA LTDA.
REQUERIDO: AUDAIR BUSS
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CONTA DE CUSTAS INICIAL Nº 911091166 NO VALOR DE R$ 193,74 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS.

07 - DRª LIVIA MARTINS GRIJO - OAB/ES 17.172
AUTOS Nº 065.11.001902-6
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO: ELEILTON LOPES PITA
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CONTA DE CUSTAS INICIAL Nº 911091008 NO VALOR DE R$ 966,39 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS.

08 - DRª GEORGIA ROCHA GUIMARÃES SOUZA SUSSAI - OAB/ES 12.904
DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES 10.095
AUTOS Nº 065.09.001774-3
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: WANDERLEY LOPES MEIRA E OUTROS
REQUERIDO: PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
FINALIDADE: INTIMAR VOSSAS SENHORIAS PARA PROVIDENCIAREM O PREPARO DA CONTA DE CUSTAS INICIAL Nº 911068460 NO VALOR DE R$ 2.484,51 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS.

09 - DRª PAOLA CARDOSO BABILON - OAB/ES 14.159
AUTOS Nº 065.09.002194-3
AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: CONTAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
REQUERIDO: GERMANO POLEZ
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, COM O FITO DE RECEBER OS SUPRACITADOS AUTOS.

10- DR. VALDETE DA SILVA PEREIRA - OAB/ES 9.696
DR. LUIZ CARLOS BASSETTI- OAB/ES 3.737
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
AUTOS Nº 065.03.001641-7
REQUERENTE: ISABEL SILVA PERIN
REQUERIDO: WILSON MIGUEL ALTOÉ
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 109, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 107/108 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

11- DR. LUCIANO LIMPIO RHEM DA SILVA - OAB/ES 10.978
AÇÃO: EXECUÇÃO
AUTOS Nº 065.08.000953-6
REQUERENTE: TEIXEIRA AGRÍCOLA LTDA.
REQUERIDO: JOSÉ EDUARDO DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 62, QUE JULGOU EXTINTA A AÇÃO SUPRAMENCIONADA.

12- DR. DASIO IZAIAS PANSINI - OAB/ES 5.433
DRª SIMONE VALADÃO VIANA - OAB/ES 13.390
AÇÃO: ORDINÁRIA
AUTOS Nº 065.08.000605-2
REQUERENTE: ZENITE ERTMANN
REQUERIDO: NARA VALADARES GOTTARDI

FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA R. DESPACHO DE FLS. 252, BEM COMO, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

13- DR. DASIO IZAIAS PANSINI - OAB/ES 5.433
DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE - OAB/ES 10.095
DR. VALDETE DA SILVA PEREIRA - OAB/ES 9.696
AÇÃO: PAULIANA
AUTOS Nº 065.06.001103-1
REQUERENTE: MARTA CALDEIRA OLIVEIRA KALK
REQUERIDO: VICENTE ALVES DA SILVA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER, NA SALA DA AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARÉ/ES, NO **DIA 22/11/2011 ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

14- DR. WALACE SEIDEL PERINI - OAB/ES 9.735
DR. GUSTAVO MACIEL TARDIN - OAB/ES 9.529
DR. EDIWANDER QUADROS DA SILVA - OAB/ES 6.858
DRª UIARA BARBOSA BRAGATTO - OAB/ES 13.001
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
AUTOS Nº 065.06.000225-3
REQUERENTE: WILLIAN QUEIROZ DA ROCHA
REQUERIDO: VIAÇÃO JAGUARENSE E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. RÔMULO FINAMORE, NESTA CIDADE E COMARCA DE JAGUARÉ/ES, NO **DIA 22/11/2011, ÀS 12 HORAS**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS SUPRACITADOS AUTOS.

15- DR. DASIO IZAIAS PANSINI - OAB/ES 5.433
AÇÃO: REINTEGRATÓRIA
AUTOS Nº 065.06.000915-9
REQUERENTE: JOÃO FELIX MARTINS
REQUERIDO: MARIZETE DE JESUS SOUZA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER, NA SALA DA AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARÉ/ES, NO **DIA 22/11/2011 ÀS 14 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

16- DR. WELLINGTON MARIN SANTOS - OAB/ES 10.771
AÇÃO: CONSTITUTIVA
AUTOS Nº 065.05.000399-8
REQUERENTE: PEDRO SOSSAI
REQUERIDO: PAULO OSMAR RIBONDI
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER, NA SALA DA AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARÉ/ES, NO **DIA 01/12/2011 ÀS 10 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

17- DR. PAULO LIRIO - OAB/ES 2161
AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOS Nº 065.09.0001756-1
REQUERENTE: SICOOB NORTE LITORANEO - COOP. CRÉDITO NORTE LIT. DO ES
REQUERIDO: ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 61, BEM COMO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLARECER A PETIÇÃO DE FLS. 59, POR SE TRATAR DE AÇÃO DE DEPÓSITO.

18- DR. DASIO IZAIAS PANSINI - OAB/ES 5.433
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOS Nº 065.11.001674-1
REQUERENTE: DEISE SOARES DE FREITAS
REQUERIDO: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 97, BEM COMO, NO PRAZO LEGAL, TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE E COMPROVAÇÃO MÉDICA SOBRE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

19- DR. MARNE SEARA BORGES JUNIOR - OAB/ES 8302
DR. JADSON DIAS SAID - OAB/ES 4.826
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOS Nº 065.06.000214-7
REQUERENTE: DUNAS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
REQUERIDO: ALEXSANDER COLOMBI
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER, NA SALA DA AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARÉ/ES, NO **DIA 12/12/2011 ÀS 12:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

20- DR. JOÃO CAMPOS COELHO - OAB/ES 10.895
AÇÃO: REVISIONAL
AUTOS Nº 065.09.001881-6
REQUERENTE: MARCIA MARIA BUSSULAR
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER, ACOMPANHADA DA PARTE AUTORA, NA SALA DA AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARÉ/ES, NO **DIA 29/11/2011 ÀS 11 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS EM RAZÃO DA SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO.

JAGUARÉ-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BRITO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE JOÃO NEIVA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JOÃO NEIVA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº BRAZ ARISTOTELES DOS REIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº CRISTIANE ESTEVES SOARES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: JOSE HELSON SANTOS SILVA

Lista: 0052/2011

1 - 067.07.000501-1 - Denúncia
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Denunciado: ANGELO MARCHI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004010/ES - EDSON LUIZ DAL PIAZ COUTINHO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do JOÃO NEIVA - VARA ÚNICA, no dia 25/01/2012 às 13:30.

2 - 067.10.001434-8 - Reintegratória
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Requerido: RICHARD DA SILVA ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11876/ES - BIANCA MOTTA PRETTI
Para tomar ciência da decisão:
Nos termos do artigo 928, primeira parte, do Código de Processo Civil e, em razão dos argumentos expostos e documentos atrelados na petição inicial, principalmente os de fls. 11/12 e fls. 23/25 entendo que estão presentes os requisitos da plausibilidade do direito (fumus boni iuris) e do perigo da demora na obtenção do provimento principal (periculum in mora), motivo pelo qual DEFIRO a medida liminar de reintegração de posse do bem objeto da presente demanda. Fica o requerente nomeado depositário fiel do bem em tela, na pessoa de seu representante legal, lavrando-se o respectivo termo, DEVENDO-SE O BEM SER DEPOSITADO EM LOCAL INDICADO PELO AUTOR. Expeça-se mandado de reintegração de posse, que deverá ser cumprido com circunspeção e moderação, na forma do artigo 842 e §§, do Código de Processo Civil. Cite-se o requerido, devendo a parte autora observar o prazo máximo estipulado no artigo 930, caput, do Código de Processo Civil, para, querendo, contestar a demanda no prazo legal, devendo constar no mandado as advertências consignadas no artigo 285, do citado diploma legal. Autorizo diligências consoante o artigo 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Proceda a inclusão do veículo no sistema de restrição RENAJUD. Intime-se.

3 - 067.07.000220-8 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS BICAIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007455/ES - VALERIO ANTONIO MENDONCA LOUREIRO
Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do JOÃO NEIVA - VARA ÚNICA, no dia 25/01/2012 às 14:30.

4 - 067.11.001191-2 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: CHARRIERI MATTOS DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 65628/MG - GIULIO ALVARENGA REALE
Para tomar ciência da decisão:
Considerando os argumentos expendidos pelo autor e o conteúdo dos documentos

atrelados na petição inicial, especialmente os de fls. 08/10, fls. 11/12 e fls. 14, entendo que estão presentes os requisitos da plausibilidade do direito (fumus boni iuris) e do perigo da demora na obtenção do provimento principal (periculum in mora), motivo pelo qual DEFIRO a medida liminar de busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente. Fica o requerente nomeado depositário fiel do bem em tela, na pessoa de seu representante legal, lavrando-se o respectivo termo, DEVENDO-SE O BEM SER DEPOSITADO EM LOCAL INDICADO PELO AUTOR. Cumpra-se, com prudência e moderação, na forma do artigo 842 e §§, do Código de Processo Civil. Cite-se a parte requerida nos termos do artigo 3º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 911/69, alterado pela Lei 10.931/04, para, em 05 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, bem como, caso queira, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, apresentar resposta. Autorizo diligências consoante o artigo 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Intime-se. Diligencie-se.

5 - 067.11.000279-6 - Indenizatória
Requerente: JOÃO BITTI e outros
Requerido: RICARDO AREAS LISBOA MOTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13912/ES - KATHE REGINA ALTAFIM MENEZES
DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 52. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO DOS AUTORES, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES PARA PROCEDEREM ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

6 - 067.05.000376-2 - Ordinária
Requerente: COHAB-COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ES
Requerido: VALDECI CARDOSO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11630/ES - FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO
Para tomar ciência do despacho:

Defiro o pedido de fls. 176. Ultrapassado o prazo, sem manifestação, determino a intimação do causídico requerente para dar andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.

7 - 067.11.000241-6 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: RONALDO DOS SANTOS BICAIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15470/ES - FRANCO GUZZO
Para tomar ciência da decisão:
ASSIM, DESIGNO AIJ NA FORMA DO ART. 411,CAPUT, DO CPP PARA O DIA 26/01/2011 ÁS 15:00 HORAS. INTIME-SE.

8 - 067.04.000161-1 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: WILLIANS DE PAULA NEVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005522/ES - ALECIO JOCIMAR FAVARO
Advogado(a): 9707/ES - BRIAN CERRI GUZZO
Para tomar ciência do despacho:
DEFIRO O PLEITO DE FLS. 133. DESIGNO AUDIENCIA PARA O DIA 26/01/2012 ÀS 16:30 HORAS.

9 - 067.11.001074-0 - Reintegratória
Requerente: BANCO SANTANDER S/A
Requerido: EDVALDO RECLA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
Para tomar ciência do despacho:
INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, FAZENDO JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO REQUERIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR. INTIME-SE.

10 - 067.08.001250-2 - Penal Pública Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: JEREMIAS DOS SANTOS NUNES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007455/ES - VALERIO ANTONIO MENDONCA LOUREIRO
Para tomar ciência do despacho:
REDESIGNO AIJ P/ O DIA 25/01/2012 ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENUNCIA E DEFESAS PRÉVIAS, A OBSERVAR A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 78 INTIMEM-SE OS DENUNCIADOS E SEUS ADVOGADOS. CIENCIA AO MP.

11 - 067.10.001303-5 - Ordinária
Requerente: HERMINIA GRIPPA PEROVANO
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 2868/ES - FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
Advogado(a): 10651/ES - RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI
Para tomar ciência do despacho:
1. REDESIGNO a audiência de preliminar para o dia 01/03/2012 às 16:00 horas. 2. CUMPRA-SE nos termos do Despacho de fls. 203; 3. INTIMEM-SE todos;

12 - 067.05.000464-6 - Cobrança
Exequente: BANESTES SEGUROS S.A. e outros
Executado: VALTER GUIDOLINI e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 3609/ES - AMANTINO PEREIRA PAIVA
Advogado(a): 2868/ES - FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI
Para tomar ciência do despacho:
DA DECISÃO QUE SEGUE: Efetuei ordem de bloqueio de valores equivalente à satisfação do débito por intermédio do sistema BACEN JUD. Contudo, logrei localizar em conta corrente de titularidade do Executado saldo no importe de R$ 923,52 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), razão pela qual procedi a penhora parcial do montante devido. No que toca à penhora *on line* já efetivada, intime-se o Executado para, querendo, apresentar Embargos, no prazo legal. Transcorrido o prazo e, não havendo apresentação de Embargos, defiro, desde logo, a expedição de alvará de levantamento em favor da parte Exequente. Quanto ao débito remanescente, intime-se a parte Exequente para impulsionar o feito, declinando bens de titularidade do Executado, passíveis de penhora, assim como requer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III, do CPC. Em tempo, seguem as respostas do BACEN JUD, conforme recibos anexos à este despacho. Segue, ainda, sentença em 01 (uma) lauda. Intimem-se. Diligencie-se, no necessário.

E DA SENTENÇA QUE SEGUE:
POSTO ISSO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE EM DIREITO PRODUZA SEUS REGULARES E JURÍDICOS EFEITOS, A ARREMATAÇÃO EFETUADA POR GUSTAVO BAPTISTA FAVARATO, CONSTANTE DO AUTO DE FLS. 251/252, EIS QUE PREENCHE OS REQUISITOS DO ART. 694 DO CPC.

13 - 067.11.001125-0 - Reintegratória
Requerente: BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: PRESMEC MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 16334/ES - RAQUEL JULIETA DAL CIN CAMPANHARO
Para tomar ciência da decisão:
DEFIRO a medida liminar de reintegração de posse do bem objeto da presente demanda. Fica o requerente nomeado depositário fiel do bem em tela, na pessoa de seu representante legal, lavrando-se o respectivo termo, DEVENDO-SE O BEM SER DEPOSITADO EM LOCAL INDICADO PELO AUTOR.

JOAO NEIVA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSE HELSON SANTOS SILVA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS - ES
VARA ÚNICA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

PROCESSO Nº .: 031.10.000.941-9

O **DOUTOR ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO**, JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, AOS TERMOS DA **AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, Nº 031.10.000.941-9**, PROPOSTA POR **VANI RODRIGUES HONORIO DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, DOMÉSTICA, RESIDENTE NA RUA PROJETADA, S/N, NESTA CIDADE, CONTRA MARIA LUZIA RODRIGUES, BRASILEIRA, VIÚVA, LAVRADORA, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO ACIMA CITADO, CURADORA ANTERIORMENTE NOMEADA DO INTERDITADO VALTEIR RODRIGUES, POR SER ELE PORTADOR DE DOENÇA MENTAL, QUE O TORNA INAPTO

PARA GERIR OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO, POIS DESPROVIDO DE CAPACIDADE DE FATO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, QUE POR SENTENÇA PROFERIDA POR ESTE JUÍZO EM 22/09/2011, TRANSITADA EM JULGADO EM 19/10/2011, FOI **DEFERIDO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DO INTERDITADO VALTEIR RODRIGUES, NA PESSOA DE VANI RODRIGUES HONORIO DA SILVA**, EM SUBSTITUIÇÃO A REQUERIDA, SOB COMPROMISSO LEGAL, E DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE TERMO DE CURATELA DEFINITIVO, E, EM OBEDIÊNCUIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CPC, FOI DETERMINADO A INSCRIÇÃO DA PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLICADO NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2.011). EU _____(WAGNER ALVES RAMOS) ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O DIGITEI E SUBSCREVI.

ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO
JUIZ DE DIREITO

-********-**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº **066/2011**

JUIZ: DR. ANTONIO CÔRTES DA PAIXÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO: WAGNER ALVES RAMOS

01- DRª MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/ES Nº **6.531)**
PROCESSO: 031.11.000840-1 AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EMBARGADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA
FINALIDADE: **INTIMAR, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 17, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.**

02- DRª MIRIAM AGDA DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/ES Nº **6.531)**
PROCESSO: 031.11.000769-2 AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EMBARGADO: CLARA RODRIGUES DE SOUZA COSTA
FINALIDADE: **INTIMAR, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 19, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.**

MANTENÓPOLIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

WAGNER ALVES RAMOS
Analista Judiciário

COMARCA DE MARILÂNDIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARILÂNDIA - VARA ÚNICA

PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 66090001828
AÇÃO: REINTEGRATÓRIA
REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A
REQUERIDO: VANEUSA ELENA BETINI BARBOSA

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA MARILÂNDIA - VARA ÚNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE CITADA: REQUERIDA: **VANEUSA ELENA BETINI BARBOSA**, DOCUMENTO(S): CPF: 945.827.507-53, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

ADVERTÊNCIAS A) PRAZO: O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, **B) REVELIA**: NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL: O INSUCESSO DAS DILIGÊNCIAS DESTINADAS À EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO PESSOAL DA PARTE REQUERIDA EVIDENCIAM SER IGNORADA A SUA LOCALIZAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A CITAÇÃO EDITALÍCIA NA FORMA DO ART. 219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FIXANDO PRAZO DILATÓRIO DE 20 DIAS. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO EDITAL, OBSERVANDO-SE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 232 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROCEDER À PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 232, INCISO III DO CPC. CUMPRA-SE. DILIGENCIE-SE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

MARILÂNDIA-ES, 16/11/2011

JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - ESCRIVÃO
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

COMARCA DE MUNIZ FREIRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUNIZ FREIRE- VARA ÚNICA
RUA PEDRO DEPS, 54- MUNIZ FREIRE-ES, TEL. (28) 3.544.1398- FAX 3.544. 1696

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 58 /2011

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA
ANALISTA JUDICIÁRIO: LEINIR PINHEIRO GARCIA
DATA DA EXPEDIÇÃO DA LISTA: 16 /11/2011

1- DR VINÍCIUS PAVESI LOPES OAB/ES 10.586
CP: 652 (037.11.001069-3)
PARTES: MARIA DOS PRAZERES DA SILVA X INSS
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA 26 D JANEIRO DE 2012 ÀS 13:00 HORAS.

2- DR LUIZ ANTÔNIO S. A. COSTA OAB/ES 4973
A) PROCESSO 5.234 (037.09.000491-4)
PARTES: **CONSTRUTORA ALTRAN X PREFEITURA MUNICIPAL DE M. FREIRE**
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2012 ÀS 13:00 HORAS.
B) PROCESSO 5.105 (037.08.000175-5)
PARTES: DANIEL ÁVILA DA SILVA X MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 419, PARA RESPONDER AO RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 518.

3- DR PAULO FERNANDES TRINDADE OAB/ES 3.279
CP: **647 (037.11.001032-1)**
PARTES: **JUDITE RIBEIRO DA SILVA X INSS**
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO DE AIJ PARA O DIA 26 DE JANEIRO DE 2012 ÀS 14:00 HORAS.

4- DRª MARGARETH B. MACHADO OAB/ES 11.504
A) PROCESSO 5.558 (037.11.000529-7)
PARTES: **LINO GONÇALVES SOARES X HEZIO SPADETTI**
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS 89/V, SOBRE A CONTESTAÇÃO MANIFESTE-SE O AUTOR EM DEZ (10) DIAS.
B) PROCESSO 5.559 (037.11.000527-1)
PARTES: ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO X HEZIO SPADETTI
FIM: FICA INTIMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS 92/V, SOBRE A CONTESTAÇÃO MANIFESTE-SE O AUTOR EM DEZ (10) DIAS.

5- DR ª NUBIA JUDETE LOPES ALTOÉ OAB/ES 16.554
PROCESSO 5.519 (037.11.000089-2) 5.554 (037.11.000497-7)
PARTES: ROGÉRIO PEREIRA DE AGUIAR X VERÔNICA MARIA CAÇADOR
FIM: FICA INTIMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA DE FLS.52, E FLS. 23, QUE JULGOU EXTINTO OS PROCESSOS.

6- ROBERTO CARNEIRO TRISTÃO DA COSTA SOARES 3062
A) PROCESSO 4.324 (037.04.000042-6)
PARTES: **BANCO DO BRASIL X COMERCIAL QUATRO IRMÃOS E OUTRO**
FIM: FICA INTIMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 168, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS DE FLS. 109/167, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.
B) PROCESSO 4.622 (037.01.000029-9)
PARTES: BANCO DO BRASIL X ARISTÓTELES GONÇALVES LEITE
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 152, REQUERER, POIS, O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.
C) PROCESSO 4.344 (037.07.000660-8**)**
PARTES: BB FINANCEIRA X HAROLDO FAVORETO
FIM: FICA INTIMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 101, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS DE FLS. 85/100, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

7- DRª TATIANA AGUILAR SATLER OAB/ES 13822
PROCESSO 5.030 (037.07.000762-2)
PARTES: RENATO CHISPIM AGUILAR X BANCO DO BRASIL
FIM: FICA INTIMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS.130, REQUERER, POIS, O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

8-DR JOSÉ OTÁVIO CAÇADOR OAB/ES 15317
A) PROCESSO 5.588 (037.11.000748-3)
PARTES: VALTER LUIZ FRINHANI X FEDERAL SEGUROS
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS.84, PARA ESPECIFICAR PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.
B) PROCESSO 5.047 (037.07.000900-8)
PARTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL X ARLENE DOS SANTOS CUNHA E OUTROS.
FIM: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS DE FLS. 235/371, E MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS (**PRAZO COMUM E SUCESSIVO**).

9- DRª ANA BETRIZ VAILANTE OAB/ES 11.993
PROCESSO 5.588 (037.11.000748-3)
PARTES: VALTER LUIZ FRINHANI X FEDERAL SEGUROS
FIM: FICA INTIMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS.84, PARA ESPECIFICAR PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

10- DR FLÁVIO DE AZEVEDO MARTINS OAB/RJ 140.999
PROCESSO 5.173 (037.08.000751-3)
PARTES: BANCO PANAMERICANO X JOÃO CEZAR LAMEIRA.
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA DE FLS.48, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO.

11- DR JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO OAB/ES 5.495
PROCESSO 4.390 (037.98.000097-2)
PARTES: MARIA CONCEBIDA MENEGUCE X SUL AMÉRICA SEGUROS
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 433, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

12- DR JOSÉ SALOTO DE OLIVEIRA OAB/ES 9703
PROCESSO 2.057 (037.08.000121-9)
PARTES: A JUSTIÇA X JOAREZ DOS SANTOS SOUZA E OUTROS
FIM: FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DA CONTINUAÇÃO DA AIJ, DESIGNADA PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2012 ÀS 13:00 HORAS.

13- DR JOSÉ PAULO ANHOLETE OAB/ES 15.777
PROCESSO 4.978 (037.06.001421-6)
PARTES: MINEROC MINERAÇÃO X ACACIA MARMOREE GRANITOS LTDA.
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 77, PARA INFORMAR SE DESEJA PRODUZIR OUTRAS PROVAS, ALÉM DA PROVA PERICIAL JÁ REALIZADA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

14- DR ADILSON LOPES DA SILVEIRA OAB/ES 13.521
PROCESSO 4.978 (037.06.001421-6)
PARTES: MINEROC MINERAÇÃO X ACACIA MARMOREE GRANITOS LTDA.
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 77, PARA INFORMAR SE DESEJA PRODUZIR OUTRAS PROVAS, ALÉM DA PROVA PERICIAL JÁ REALIZADA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

15- DRª WANESSA SOARES DE SOUZA OAB/ES 14.254
PROCESSO 5.178 (037.08.000764-6)
PARTES: ANTÔNIO CARLOS MITLEG X FRANCISCO DE ASSIS MORAES
FIM: FICA INTIMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 34, QUE A NOMEOU COMO CURADORA ESPECIAL DO DEVEDOR/EXECUTADO, CITADO POR EDITAL.

16- DR GILMAR BATISTA VIEIRA OAB/ES 13.655
PROCESSO 5.047 (037.07.000900-8)
PARTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL X ARLENE DOS SANTOS CUNHA E OUTROS.
FIM: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS DE FLS. 235/371, E MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS (**PRAZO COMUM E SUCESSIVO**).

17- DR GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371
PROCESSO 5.047 (037.07.000900-8)
PARTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL X ARLENE DOS SANTOS CUNHA E OUTROS.
FIM: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS DE FLS. 235/371, E MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS (**PRAZO COMUM E SUCESSIVO**).

18- DRª MARIA HELENA MAZZON OAB/ES7.302
PROCESSO 5.117 (037.08.000255-5)
PARTES: ELVANI DA SILVA X INSS
FIM: FICA INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS.190/193

LEINIR PINHEIRO GARCIA
ANALISTA JUDICIARIA I

COMARCA DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
MUQUI - VARA ÚNICA
FÓRUM DR. JOSÉ HORÁCIO COSTA
RUA CEL. MARCONDES, Nº 100 - CENTRO - MUQUI - ES - CEP: 29480-000
Telefone(s): (28) 3554-1331
Email: varaunica-muqui@tjes.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS
10(DEZ) DIAS

Nº DO PROCESSO: 36020000653
AÇÃO : Ação Penal
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Acusado: LUCIANO PETERLE -ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
Qualificação : brasileiro, solteiro, estudante Universitário, nascido em 30/11/1977, filho de Gervásio Peterle e de Maria Leonilda Peterle.

MM. Juiz(a) de Direito da MUQUI - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente intimado(s) O(S) ACUSADO(S) acima qualificado para comparecer na Comarca de Muqui-ESI - VARA ÚNICA, situada em FÓRUM DR. JOSÉ HORÁCIO COSTA, RUA CEL. MARCONDES, Nº 100 - CENTRO - MUQUI - ES - CEP: 29480-000 Telefone(s): (28) 3554-1331 Email: varaunica-muqui@tjes.jus.br, a fim de proceder ao pagamento das custas abaixo discriminadas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa .
CONTA DE CUSTAS/MULTA CUSTAS: R$1.893,37 (um mil e oitocentos e noventa e tres reais e trinta e sete centavos)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

MUQUI-ES, 10/11/2011

Oromar Gomes da Costa
Analista Judiciário(a) Especial

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUQUI - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº EVANDRO COELHO LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº FABIO BAPTISTA DE SOUZA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: OROMAR GOMES DA COSTA

Lista: 0082/2011

1 - 036.11.000845-9 - Usucapião
Requerente: SANDRA MARA COSTALONGA CORREA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **9072/ES - ANA TERESA SASSO**
Retirar em Cartório Edital para publicação.

2 - 036.11.000817-8 - Impugnação
Requerente: MANOEL ANTONIO SIPRIANO DA SILVA
Requerido: PAULO CEZAR BORGES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12089/ES - MARIA DE LORDES CAPETINI FITARONI**
Para tomar ciência do despacho:
1. Intime-se o impugnado para se manifestar acerca dos termos retro, no prazo de Lei.

3 - 036.11.000241-1 - Obrigação de Fazer
Requerente: EBER BLUNCK OLIVEIRA
Requerido: VILMA DARDENGO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a)**: 006959/ES - UBALDO ELIAS RIBEIRO**
Para tomar ciência da sentença:
Isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, condenando a demandada, Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo - UNES, e sua Coordenadora Geral, Sra. Vilma Dar dengo, a proceder a rematrícula do autor junto a seu corpo discente, tornando definitiva a liminar anteriormente concedida, sob pena de tal ato ser suprido pelo Estado Juiz,

4 - 036.11.000305-4 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Requerido: DAGOBERTO GOMES DA CRUZ

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**
Para tomar ciência da sentença:
Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, nos termos do Decreto Lei 911/69, declarando rescindido o contrato de financiamento e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem descrito na inicial, tornando definitiva a liminar anteriormente concedida.

5 - 036.11.000382-3 - Busca e Apreensão DL 911
Requerente: BANCO S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: MARIA A. M. FORMAL ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **005702/ES - SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA**
Para tomar ciência do despacho:
1. Ante de deferir o pedido retro, intime-se a parte autora para providenciar a citação da parte demandada, em 10 (dez) dias.

6 - 036.10.000408-8 - Indenizatória
Requerente: RAQUEL FREITAS GAZONI
Requerido: BANCO DO BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **16331/ES - ALEXANDRE SPADETO FIRMINO**
Intimar da penhora on-line fls. 177.

7 - 036.09.000820-6 - Reparação de Danos
Exequente: F J M MARMORES E GRANITOS LTDA ME e outros
Executado: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A - ESCELSA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12092/ES - MARCELO BALIANA JUSTO**
Intimar do retorno dos autos da contadoria do Juízo, que apurou o valor de R$1.255,74 remanescente em data de 20/09/2011.

8 - 036.11.000947-3 - Cobrança
Requerente: JOSE ANTONIO COQUI
Requerido: ABREVO DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **15092/ES - VICTOR SALES MARCIAL**
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do MUQUI - VARA ÚNICA, no **dia 29/11/2011 às 10:30,** situada no(a) -

9 - 036.11.000209-8 - Reintegratória
Requerente: BFB LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: MONICA OLIVEIRA F CARVALHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17172/ES - LIVIA MARTINS GRIJO**
Para tomar ciência do despacho:
1. Indefiro o pedido de oficiamento, nos termos retro reclamados. E o fato, por entender que se trata de diligência que deve ser empreendida pela parte e não pelo Poder Judiciário.

2. De outro lado, vê-se do documento em anexo, que o endereço constante da inicial e onde a ré não foi encontrada, é o mesmo por ela informado à Receita Federal.

3. Nada obstante, inseri no sistema Renajud, a restrição à circulação do veículo.

4. Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, facultando-se lhe inclusive, a conversão do pedido para perdas e danos e a citação editalícia da ré.

10 - 036.03.000340-8 - Execução Hipotecária
Requerente: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A
Executado: URANIA HADDAD SPOSITO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **004831/ES - IARA QUEIROZ**
Advogado(a): **004382/ES - LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA**
Para tomar ciência do despacho:
1. Expeça-se Alvará paralevantamento dos honorários. 2. Intimem-se as partes acerca da avaliação efetivada. Muqui, 4/10/2011 Evandro Coelho de Lima Juiz de Direito

11 - 036.11.000855-8 - Reintegratória
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Requerido: MARLENE MARIANO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15552/ES - SILVIA LIMA NASCIMENTO
Intimar da certidão do oficial de jsutiça de fls. 31, que deixou de citar a requerida.

12 - 036.10.000253-8 - Cobrança
Requerente: ILNA GASPARELO CANDIDO
Requerido: BANCO DO BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11083/ES - FABIO MAURI VICENTE**
Advogado(a): **159947/RJ - SERVIO TULIO DE BARCELOS**
Para tomar ciência da sentença:
Posto isso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DA INICIAL, relativo aos Planos Collor I e II, a fim de condenar o requerido a pagar ao autor as diferenças relativas a correção monetária de suas cadernetas de poupança pelo índice de: 44,80% em abril de 1990, nas contas de n.º 110.010.470-1 e nº 100.010.470-x, até o limite de NCz$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos); e de 21,87% no período de fevereiro de 1991, nas contas de n.ºs 110.010.470-1 e nº 100.010.470-x , até o limite de NCz$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos). 35. Sobre o valor calculado acrescer-se-á, juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês capitalizados; e esse valor sofrerá, da respectiva época, correção monetária oficial aplicada à poupança no período; e será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação da presente ação. Os valores deverão ser apurados através do sistema Poupnet disponibilizado no site eletrônico da Justiça Federal (TRF 2ª Região).

13 - 036.07.000246-8 - Cobrança
Requerente: VERONICA RIBEIRO MASSINI e outros
Requerido: BANCO DO BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11083/ES - FABIO MAURI VICENTE**
Advogado(a): **008797/ES - PAULO CESAR BUSATO**
Para tomar ciência do despacho:
1. Intimem-se as partes acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito. E, bem assim, para dizerem se pretendem a produção de provas em audiência, em 10 (dez) dias.

2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos, com urgência.

14 - 036.03.000924-9 - Execução Extrajudicial
Exequente: NICODEMOS ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Executado: ATERVALDO FRANCISCO DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **8031/ES - GENESIO MOFATI VICENTE**
Advogado(a): **005466/ES - ROGERIO TORRES**
Para tomar ciência do despacho:
1. Acolho o pedido de fls. 104/105, para tornar sem efeito a adjudicação levada a efeito por Fertilizantes Heringer, tendo em vista, inclusive o que consta dos autos da execução de nº 036.03.0007862, por ela movida em desfavor do aqui executado. 2. Segue protocolo de bloqueio de valores pelo sistema Bacen Jud, nos termos reclamados.

15 - 036.11.000795-6 - Declaratória
Requerente: JHONNY LOURENCO DOS REIS
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11083/ES - FABIO MAURI VICENTE**
Advogado(a): **007140/ES - MARCELO MIGNONI DE MELO**
Para tomar ciência da sentença:
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO MUQUI - VARA ÚNICA SENTENÇA com resolução de mérito - homologação de transação PROCESSO Nº 36110007956 AÇÃO : Declaratória Requerente: JHONNY LOURENCO DOS REIS Requerido: BANCO ITAUCARD S.A HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes supramencionadas, via de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, III, do CPC. Honorários advocatícios na forma acordada. Sem custas face a LJE. P.R.I. DILIGÊNCIAS PARA O CARTÓRIO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito; b) Cumpridas as diligências, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. MUQUI, 27/10/2011. EVANDRO COELHO DE LIMA JUIZ DE DIREITO

16 - 036.11.000083-7 - Cobrança
Requerente: MARIA LUIZA COPPO LIMA
Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - BANESTES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **11083/ES - FABIO MAURI VICENTE**
Advogado(a): **12665/ES - JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**
Para tomar ciência da sentença:
Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, relativo aos Planos Collor I e II, a fim de condenar o requerido a pagar ao autor as diferenças relativas a correção monetária de sua caderneta de poupança pelo índice de 21,87% no período de fevereiro de 1991, na conta de n.º2965-3, até o limite de NCz$50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos). 35. Sobre o valor calculado acrescer-se-á, juros remuneratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês capitalizados; e esse valor sofrerá, da respectiva época, correção monetária oficial aplicada à poupança no período; e será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação da presente ação. Os valores deverão ser apurados através do sistema Poupnet disponibilizado no site eletrônico da Justiça Federal (TRF 2ª Região).

17 - 036.11.000718-8 - Monitoria
Requerente: ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Requerido: MUQUIFERTIL - PRODUTOS AGRICOLAS ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **179098/SP - RODRIGO LEONARDO ARAIUM**
Intimar da certidão do oficial de jsutiça de fls. 25, que deixou de citar o requerido.

18 - 036.11.000017-5 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)
Exequente: OTILIO MASSINI PAULO
Executado: P. P. ARMAZENS GERAIS LTDA - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10658/ES - ANDRE FABIANO BATISTA LIMA**
Intimar da certidão do oficial de justiça de fls. 57.

19 - 036.11.001024-0 - Extinção de Condomínio
Requerente: JOSE SANTANA DIAS
Requerido: PERILO LEAL DIAS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **10303/ES - KLEBER GASPAR FILGUEIRAS**
Advogado(a): **001549/ES - LUIZ CARLOS FILGUEIRAS**
Para tomar ciência do despacho:
Indefiro o pagamento das custas ao final, uma vez que não existe previsão legal para tanto.

Intime-se para recolhimento das custas ou então, para apresentar afirmação de pobreza de próprio punho.

MUQUI, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

OROMAR GOMES DA COSTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
-********-**
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUQUI - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº EVANDRO COELHO LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº FABIO BAPTISTA DE SOUZA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: OROMAR GOMES DA COSTA

Lista: 0083/2011

1 - 036.11.000400-3 - Declaratória
Requerente: JOSE CARLOS LOPES
Requerido: CREDICARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
Advogado(a): 15322/ES - JULIANA RAMIRO DA SILVA PEIXOTO
Para tomar ciência da sentença:
Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, a fim de condenar o demandado, Banco Citicard S/A , no pagamento da quantia de R$ 861,80 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) a título de devolução do indébito, além de R$ 3.000,00 (três mil reais) relativos a compensação por danos morais infligidos ao autor, tornando definitiva a liminar anteriormente concedida, quanto ao levantamento da restituição imposta sobre o crédito do autor.

2 - 036.10.000562-2 - Penal Pública Comum
Autor: JUSTICA PUBLICA
Réu: BENEDITO DE OLIVEIRA CHAVES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8031/ES - GENESIO MOFATI VICENTE
Para alegações finais.

3 - 036.11.001059-6 - Prisão em Flagrante
Vítima: AUTORIDADE POLICIAL DE MUQUI
Indiciado: GUILBERT AYUB MORAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8031/ES - GENESIO MOFATI VICENTE
Da decisão de fls. 36 que indeferiu o pedido da defesa.

4 - 036.07.000627-9 - Termo Circunstanciado
Vítima: A SOCIEDADE
Autor do fato: JOAO BATISTA RIBEIRO RODRIGUES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11723/ES - ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS
Para as alegacões finais.

MUQUI, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

OROMAR GOMES DA COSTA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA ÚNICA DE PRESIDENTE KENNEDY

LISTA Nº 053

JUIZ: EDMILSON SOUZA SANTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: JOSÉ MARINO SUPELETE

PROCESSO Nº **041.11.000.289-0 - CAUTELAR CRIMINAL (R)**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: JOSÉ CARLOS MONTEIRO FRAGA,CONSTANCIO BORGES BRANDÃO E MARCO ANTÔNIO GRILLO
INTIMO: DR. CONSTANCIO BORGES BRANDÃO, OAB-ES 3610, DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO, OAB-ES 5.495, DR. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES, OAB-ES10.407, DAYBRON VENCIONECK, OAB-ES 15778 E DR. MARCELO TORRES FERNANDES, OAB-ES 8474, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 498/499, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI DO CPC C/C O ART. 3º DO CPP; E AINDA, CASO QUEIRA, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº **041.11.000.145-4 - AÇÃO PENAL (R)**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: JOSÉ CARLOS DA SILVA GOMES
INTIMO: DRA. KARLA TEIXEIRA INÁCIO SIQUEIRA, OAB-ES 11980, PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS, NO DIA 24/01/2011, ÀS 15:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO NOS TERMOS DO ART.89 DA LEI 9.099/95.

PROCESSO Nº **041.11.000.387-2 (433/11) - AÇÃO PENAL (R)**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: EMERSON ARAÚJO RAMOS
INTIMO: DRª **JULIANA ARAÚJO RAMOS, OAB-ES 17.917,** PARA QUE COMPAREÇA PERANTE A 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA-ES, NO DIA 21/11/11, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 024.11.036.053-4.

PROCESSO Nº **041.11.000.738-6 - REVISÃO CONTRATUAL - JEC (JMS)**
REQUERENTE: WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA
REQUERIDO: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
INTIMO: DRA. MICHELLE M. G. SOUZA SANTOS, OAB-ES 11.498, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 32, BEM COMO APRESENTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO, CASO ENTENDA PERTINENTE.

JOSÉ MARINO SUPELETE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANTA MARIA DE JETIBA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº ADEMAR JOAO BERMOND
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: PEDRO FRANCISCO DE MARTIN

Lista: 0189/2011

1 - 056.11.002068-4 - Carta Precatória - Recebida para qualquer cumprimento
Requerente: ARGENTINO FRAGA
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8616/ES - WILLIAN ESPINDULA
Intimar o ilustre Advogado da audiência antecipada para o dia 30.11.2011, às 14:30 horas.

SANTA MARIA DE JETIBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANTA MARIA DE JETIBA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº ADEMAR JOAO BERMOND
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: PEDRO FRANCISCO DE MARTIN

Lista: 0190/2011

1 - 056.11.001191-5 - Alimentos
Requerente: M.G.W.A.
Requerido: E.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004404/ES - ADIRALDO ANTUNES CARLOS
Intimar o ilustre Advogado para se manifestar nos autos, em 05(cinco) dias.

2 - 056.10.003401-8 - Monitoria
Requerente: EVANDRO RUBES SPERANDIO
Requerido: CARLOS ALVES SABINO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13723/ES - ALDIMAR ROSSI
Intimar o ilustre Advogado, para oferecer réplica à contestação de fls.31/34, no prazo legal.

SANTA MARIA DE JETIBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

COMARCA DE SANTA TERESA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA TERESA/ES
VARA ÚNICA

AV. MARIA ANGÉLICA VERVLOET DOS SANTOS, Nº 392 - BAIRRO VALE DO CANAÃ, SANTA TERESA/ES - CEP. 29.650-000, TEL.: (27) 3259-1986/2278 - FAX: 3259-2954 - E-MAIL: varaunica-steresa@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

O **DR. ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE JUÍZO, CORREM SEUS TRÂMITES OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVISÃO DE TERRAS PARTICULARES**, TOMBADO SOB O **Nº 044.11.001599-5**, EM QUE SÃO REQUERENTES **JORGE LOCATELLI E OUTROS** E REQUERIDOS **VIVIANY LOCATELLI E OUTROS**, PELO QUAL, NA FORMA DO ARTIGO 953 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICAM DEVIDAMENTE **CITADOS** OS REQUERIDOS **VIVIANY LOCATELLI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, RESIDENTE NA RUA PROFESSOR ALOISIO DE CARLOS, Nº 144, BAIRRO MARIA ISMENIA, COLATINA/ES E DE **MARIA ODISSEA LOCATELLI GUTLER E GELSO LUCIO GUTLER**, BRASILEIROS, CASADOS ENTRE SI, ELA DO LAR, ELE AUTÔNOMO, RESIDENTES NA AVENIDA MINAS GERAIS, RESIDENCIAL COOPLARES, BLOCO 07, APTº 301, BAIRRO LARANJEIRAS II, SERRA/ES, DE TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDOS QUE TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, APÓS O PRAZO ACIMA FIXADO, PARA CONTESTAREM, SE QUISEREM, O PEDIDO, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, BEM COMO, FICAM SABEDORES DE QUE, NÃO CONTESTANDO A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO, COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES (ARTIGOS 285 E 319, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). OS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO, PODENDO CONSULTÁ-LOS OU PROCEDER A RETIRADA DA CONTRAFÉ, NO FÓRUM DESTA COMARCA, VARA ÚNICA, COM ENDEREÇO NA AV. MARIA ANGÉLICA VERVLOET DOS SANTOS, Nº 392, BAIRRO VALE DO CANAÃ, SANTA TERESA/ES, TEL.: (27) 3259-1986/2278.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, CUJA 2ª VIA É AFIXADA NO ÁTRIO DESTE FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, MADSON JOSÉ PIZZIOLO, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, DIGITEI E ASSINO.

MADSON JOSÉ PIZZIOLO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

VARA ÚNICA SANTA TERESA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Juiz de Direito: Dr. ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
Analista Judiciário Especial: CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
Requerente: ELDER ROLDI
Requerido: RITA DE CASSIA BARBOSA LIMA
Ação: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVORCIO

Processo nº 044.10.002110-2

De ordem, do Dr. Alcemir dos Santos Pimentel, MM. Juiz de Direito desta comarca, **Fica**, pelo presente, **CITADA** a senhora **RITA DE CASSIA BARBOSA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi por parte de **ELDER ROLDI**, requerido em face da mesma **AÇÃO DE CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVORCIO**, processo nº 044.10.002110-2, para os termos da referida ação, contestá-la, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias, e para todos os demais termos e atos da referida ação, sob pena de revelia, ciente fica, de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora (Art. 285 do C.P.C.), ficando, ainda, ciente da sede do Juízo que é o da Comarca de Santa Teresa - Espírito Santo.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM. Juiz passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, por uma só vez, na forma da lei.

Santa Teresa, 16 de novembro de 2011

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
Analista Judiciário Especial

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANTA TERESA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ

Lista: 0039/2011

1 - 044.11.000721-6 - Cobrança
Requerente: SONIA TONINI FERREIRA PINTO
Requerido: HDI SEGUROS SA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008737/ES - BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
FICA INTIMADO O DOUTO ADVOGADO DA SENTENÇA, ACOSTADA AS FLS. 66 DOS AUTOS, ESTANDO A MESMA NO SITIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTOS.

SANTA TERESA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SANTA TERESA - VARA ÚNICA

JUIZ DE DIREITO: DRº ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ

Lista: 0040/2011

1 - 044.10.001724-1 - Reparação de Danos
Requerente: AGOSTINHO CALISTRO NOVELLI
Requerido: LOGISTICA VERA CRUZ LTDA
Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15457/ES - SANDER GOSSER POLCHERA
Advogado(a): 9694/ES - WATT JANES BARBOSA
FICA OS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS DA DECISÃO ACOSTADA AS FLS 134 DOS AUTOS, ESTANDO A MESMA NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

SANTA TERESA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA TERESA
(MUNICÍPIOS DE SANTA TERESA/ES E SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES)
AV. MARIA ANGÉLICA VERVLOET DOS SANTOS, Nº 392 - BAIRRO CANAÃ - SANTA TERESA/ES - CEP: 29.650-000
TEL: (0XX27) 3259-1986 - RAMAL 209 - FAX: (0XX27) 3259-2954 – E-MAIL: 1CRIMINAL-STERESA@TJ.ES.GOV.BR
VARA UNICA – COMARCA DE SANTA TERESA – SETOR 03

JUIZ DE DIREITO: ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES.

DR º . FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI , OAB/ES Nº 2868
CARTA PRECATÓRIA: 044.11.002174-6
REQUERENTE: WALDECIR RIBEIRO MANDELLE
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO DE LEI, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PROVENIENTES DA EMISSÃO DA CARTA PRECATÓRIA ACIMA CITADA, GUIA **Nº** 911092539.

SANTA TERESA/ES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA TERESA
VARA ÚNICA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 0105/11

JUIZ DE DIREITO: ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MADSON JOSÉ PIZZIOLO

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CPC

INTIMO:

01- DRª DANNIELLY FIENI DA VITORIA-OAB/ES 15066
PROCESSO: 044.10.000683-0 – AÇÃO DE DIVISÃO
REQUERENTE: IVONETE PENHA ENGELHARDT TAUFNER E OUTROS
REQUERIDO: ADIRCE ENGELHARDT DA **VITÓRIA** E OUTROS
REDESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 HORAS.**

02- DRª FERNANDA ZIVIANI ZURLO-OAB/ES 4207
PROCESSO: 044.11.000257-1 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: INSS
EMBARGADA: SOFIA DORING SCHREDER
DA R. SENTENÇA DE FLS. 74/75. (SENTENÇA PUBLICADAD NA INTEGRA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJES.JUS.BR).

03 - DR. FRANCISCO G. M. APOLONIO COMETTI-OAB/ES 2868 E OUTROS
PROCESSO: 044.09.001275-6 – AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: CONTRAC-COOP. DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DO ES
REQUERIDO: SILVANO BARTH
PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE DOS TERMOS DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 87.

04 - DRª GEORGIA ATAIDE FERREIRA-OAB/ES 12268
PROCESSO: 044.09.002013-0 – BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A
REQUERIDO: FABIOLA LIRIO SANTANA
PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE INTIMAÇÃO DE FL. 43 E CERTIDÃO DE FL. 44, SOB PENA DE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

05 - DR. ALEXANDRE SPADETO FIRMINO-OAB/ES 16331
PROCESSO: 044.11.000707-5 – AÇÃO MONITORIA
REQUERENTE: ITAU UNIBANCO S/A
REQUERIDA: MARIA JOSE REINOSO BERTOLDI-ME E OUTRO
PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 22.

06 - DR. GEORGE ALEXANDRE NEVES-OAB/ES 8641 E OUTRO
PROCESSO: 044.11.001072-3 – INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: GERALDO ELIO SABINO
REQUERIDO: ZOZIMO ZAIAS ZANOTTI
PARA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

07 - DR. VANDERLAAN COSTA-OAB/ES 1370
PROCESSO: 044.09.001515-5 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS SALVIATO
REQUERIDO: WALTER CESAR MACEDO
DA R. SENTENÇA DE FLS. 128/131, ONDE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FLS. 121/123, NA FORMA DO ARTIGO 269, III, DO CPC E JULGADO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. (SENTENÇA PUBLICADA NA INTEGRA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJES.JUS.BR).

08 - DRª ANA MARTA LAMBORGHINI-OAB/ES 11140
PROCESSO: 044.11.001589-6 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES
REQUERIDO: AGNALDO MAIN BONATTO E OUTRO
PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PEÇA DE BLOQUEIO ACOSTADA ÀS FLS. 98/115 DOS AUTOS, BEM COMO, INFORMAR QUAIS AS POSSIBILIDADES DE REGULARIZAÇÃO DA OBRA.

09 - DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA-OAB/ES 6876
PROCESSO: 044.09.001092-5 – BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: VILA VELHA ADM. DE CONSORCIO **LTDA.**
REQUERIDO: LUCINET CLABUND BIASUTTI
PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DA SÚMULA 240 DO STJ, A QUAL DIZ QUE "A EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR, DEPENDE DE REQUERIMENTO DO RÉU".

10 – DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ-OAB/ES 8833 E OUTRO
PROCESSO: 044.09.001599-9 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: COOP. CRED. CENTRO SERRANA DO ES
REQUERIDA: SENAIR APARECIDA VALANDRO VAGO
PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

11 – DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ-OAB/ES 8833 E OUTRO
PROCESSO: 044.11.000040-1 – EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: MAIKO SILVESTRE SCHINEIDER
EMBARGADO: COOP. CREDITO CENTRO SERRANA DO ES
PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO, FL. 15 VERSO DOS AUTOS.

12 – DR. FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLONIO COMETTI-OAB/ES 2868 E OUTROS
PROCESSO: 044.09.000365-6 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: C E S PNEUS MULTIMARCAS **LTDA.**
EXECUTADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MAGGIONI E OUTRO
PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO.

13- DRª FERNANDA ZIVIANI ZURLO-OAB/ES 4207
PROCESSO: 044.11.001905-4 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: INSS
EMBARGADA: MARIA ODITH VIVALDI RADINS
RECEBIDO OS EMBARGOS; SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO PRINCIPAL E, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, QUERENDO, IMPUGNÁ-LOS.

14 – DRª ERIKA HELENA SCHINEIDER BIASUTTI-OAB/ES 11312
PROCESSO: 044.11.001937-7 – SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQUERENTE: RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS
REQUERIDO: EDSON ABRAÃO DE SOUZA
DE TODOS OS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 16/19 E DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE MARÇO DE 2012, ÀS 13:00 HORAS**. (DECISÃO PUBLICADA NA INTEGRA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJES.JUS.BR).

15- DRª FERNANDA ZIVIANI ZURLO-OAB/ES 4207
PROCESSO: 044.10.001821-5 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSA ILDA NASCIMENTO
REQUERIDO: INSS
DOS DOCUMENTOS DE FLS. 109/112, JUNTADOS AOS AUTOS.

16 - DR. GEORGE ALEXANDRE NEVES-OAB/ES 8641
PROCESSO: 044.09.001665-8 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SESEBE
EXECUTADO: GISELE CRISTINA DE PAIVA REIS
PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE DO DOCUMENTO DE FL. 69, JUNTADO AOS AUTOS.

17- DRª MARILENE NICOLAU-OAB/ES 5946
PROCESSO: 044.11.001693-6 – AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: COMERCIAL DISKPAN **LTDA.**
REQUERIDO: ADRIANA MIGLIORELLI RASSELI ME
DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/22, ONDE FOI JULGADO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC. (SENTENÇA PUBLICADA NA INTEGRA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.TJES.JUS.BR).

18- DR. SANDER GOSSER POLCHERA-OAB/ES 15457 E OUTRO
PROCESSO: 044.09.000176-7 – OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: JOSE ELIAS TONINI
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ABERTO VISTA, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

19- DR. ANTONIO WALTER TEIXEIRA-OAB/ES 2234
INQUÉRITO POLICIAL: 044.11.000395-9 - CRIMINAL
INDICIADO: JOSE CESAR BROETTO
VITIMA: SEBASTIANA FRANCISCA LEITE BROETTO
REDESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS.**

20- DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA-OAB/ES 9876
PROCESSO: 044.07.001879-9 - CRIMINAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO: ALVIMAR CHAGAS
REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O **DIA 07 DE MARÇO DE 2012, ÀS 13:30 HORAS.**

21- DRª CARLA SIMONE VALVASSORI-OAB/ES 11568
PROCESSO: 044.08.001053-9 - CRIMINAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO: LUIZ CARLOS FERREIRA MATUSOCH
PARA, NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE O ACUSADO DESEJA APRESENTAR SUA DEFESA PESSOAL EM AUDIÊNCIA.

SANTA TERESA/ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MADSON JOSÉ PIZZIOLO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

INFORMATIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PANCAS
SECRETARIA DE GESTÃO DO FORO

INFORMATIVO

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI,** JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PANCAS-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, O FÓRUM DES. JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO, DESTA COMARCA DE PANCAS/ES, PERMANECERÁ FECHADO NO **DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (TERÇA FEIRA),** POR FORÇA DE FERIADO MUNICIPAL. LEI MUNICIPAL N° 637/2005.

PANCAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

INFORMATIVO

O EXMO. **SR. DR. RICARDO DE REZENDE BASÍLIO**, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...,

EM CUMPRIMENTO AO PROVIMENTO Nº 022/97, DA EGRÉCIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE CONFORME LEI Nº 1.025/98 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA **08 DE DEZEMBRO DE 2011**, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE FORENSE NESTA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, POR FORÇA DE FERIADO MUNICIPAL (DIA DE NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO).

SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

PLANTÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO JUÍZO DA COMARCA DE GUARAPARI/ES

ERRATA

NO DIÁRIO DA JUSTIÇA **Nº** 4101, EDIÇÃO DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE AGOSTO DE 2011, PÁGINA 322, REFERENTE AO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO **MÊS DE DEZEMBRO/2011**:

ONDE SE LÊ: "DIA 10 - COMARCA DE GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL SERVIDORA RENATA MAZZELLI DE ALMEIDA CRUZ - MATRÍCULA 205.098-40"

LEIA-SE: "DIA 10 - COMARCA DE GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL - SERVIDOR SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 26.890-21"

PUBLIQUE-SE.

GUARAPARI, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO JUÍZO DA COMARCA DE GUARAPARI/ES

INFORMATIVO
PLANTÃO JUDICIÁRIO

A DOUTORA ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DES. GREGÓRIO MAGNO DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

DEVIDO O **ATO 1.833/2011,** PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA **Nº** 4152 DE 16/11/2011, PÁGINA 10, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO **ESPÍRITO** SANTO, **O PLANTÃO QUE IRIA SER REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, FOI TRANSFERIDO PARA O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2011**, PERMANECENDO **A SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI**, RESPONSÁVEL PELO DIA DO PLANTÃO ACIMA CITADO.

GUARAPARI, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANGELA CRISTINA CELESTINO DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO